SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 06 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3256

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ATOS DO AGENTE DE CONTRATAÇÂO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº011/2022.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 001/2022.

Verificamos que no Preâmbulo do Edital (Pg.1), no segundo parágrafo, consta que a cessão será realizada no dia 06 de maio de 2022, às 10:00 horas, na sede do CIMAG, outrossim, as Fls. 05 do mesmo edital, verifica-se que o recebimento dos envelopes será às 09:00h, tratando-se de falha formal de digitação e sem má fé, que não ocasionou e nem ocasionará nenhum prejuízo aos licitantes e no caráter competitivo do certame .

Trata-se de equívoco, que deverá ter solução pautada nos Princípios Constitucionais da Razoabilidade e da Proporcionalidade, cuja decisão, sempre deverá ser em benefício dos senhores licitantes.

Resta claro que o recebimento dos envelopes se dará no início da sessão, que no preâmbulo se fez constar por equívoco as 10:00 horas.

Diante do exposto, informamos aos senhores licitantes, que evitando prejuízo a quem de direito e por fazer constar no instrumento convocatório dois horários, estaremos utilizando o de maior lapso temporal, em benefício aos licitantes, quando o recebimento e abertura dos envelopes será no mesmo dia 06 de maio de 2022, as 10:00 horas, conforme consta do preâmbulo do edital, cuja decisão tão somente visa privilegiar os senhores licitantes e evitar prejuízo aos mesmos.

Caxambu, 04 de maio de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Agente de Contratação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:18C075EC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 010/2022

REGISTRO DE PREÇOS

COMPRA COMPARTILHADA

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, através de seu Pregoeiro, torna público a abertura do Processo de Licitação, Registro de Preços, para futuro fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de implantação e suporte técnico de domínio web educacional com infraestrutura de mensageria, comunicação unificada, logística de sala de aula, avaliações, capacitação e acompanhamento de técnicos, professores e gestores educacionais para uso das ferramentas no processo de ensino e aprendizagem, facilitando o planejamento e acompanhamento do dia a dia das escolas dos Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, tudo conforme Termo de Referência, tratando-se de licitação compartilhada para os 23 (vinte e três) Municípios filiados. Visa a contratação de Empresa Especializada no mercado para prestação de serviços técnico pedagógicos nas ferramentas e funcionalidades vinculadas ao Domínio Educacional Google Workspace for Education e formação continuada do Corpo Docente, Gestor e Técnico Escolar em uso Pedagógico das Tecnologias Educacionais disponibilizadas pelo Google for Education, cuja sessão eletrônica será realizada no dia 18 de maio de 2022, a partir das 09:00 horas.

O certame será realizado pela BBMNET (BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS), com sede na cidade de São Paulo.

O edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Site da BBMNET LICITAÇÕES no endereço eletrônico**www.bbmnetlicitacoes.com.br ou administracao@cimag.org.br**

ENDEREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG: Avenida Camilo Soares, n° 100- Centro- Caxambu-MG- CEP 37.440-000.
Informações
(011) 3113.19.00. SÃO PAULO-SP
(031) 3212.14.33. UBERLÂNDIA-MG
(035) 3341.35.00 – CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG - CAXAMBU-MG

Caxambu, 04 de maio de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EA3307AC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 010/2022

REGISTRO DE PREÇOS

COMPRA COMPARTILHADA

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, através de seu Pregoeiro, torna público a abertura do Processo de Licitação, Registro de Preços, para futuro fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de implantação e suporte técnico de domínio web educacional com infraestrutura de mensageria, comunicação unificada, logística de sala de aula, avaliações, capacitação e acompanhamento de técnicos, professores e gestores educacionais para uso das ferramentas no processo de ensino e aprendizagem, facilitando o planejamento e

acompanhamento do dia a dia das escolas dos Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, tudo conforme Termo de Referência, tratando-se de licitação compartilhada para os 23 (vinte e três) Municípios filiados. Visa a contratação de Empresa Especializada no mercado para prestação de serviços técnico pedagógicos nas ferramentas e funcionalidades vinculadas ao Domínio Educacional Google Workspace for Education e formação continuada do Corpo Docente, Gestor e Técnico Escolar em uso Pedagógico das Tecnologias Educacionais disponibilizadas pelo Google for Education, cuja sessão eletrônica será realizada no dia 18 de maio de 2022, a partir das 09:00 horas.
O certame será realizado pela BBMNET (BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS), com sede na cidade de São Paulo.
O edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Site da BBMNET LICITAÇÕES no endereço eletrônico**www.bbmnetlicitacoes.com.br ou administracao@cimag.org.br**
ENDEREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG: Avenida Camilo Soares, n° 100- Centro- Caxambu-MG- CEP 37.440-000.
Informações
(011) 3113.19.00. SÃO PAULO-SP
(031) 3212.14.33. UBERLÂNDIA-MG
(035) 3341.35.00 – CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG - CAXAMBU-MG

Caxambu, 04 de maio de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Pregoeira Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:04C9BB35

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 453/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°016/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 009/2021
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 453/2021
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI
OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIO CONSORCIADOS
DATA: 05.11.2021
PRAZO: 12 meses- 05.11.2022
LOTES VENCIDOS: 013. Van 20 passageiros e motorista – Mercedes Benz Sprinter. 06 UNIDADES
VALOR UNITÁRIO: R$325.000,00
VALOR TOTAL: R$1.950.000,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:105F7D18

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 454/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°016/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 009/2021
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 454/2021
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI
OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIO CONSORCIADOS
DATA: 05.11.2021
PRAZO: 12 meses- 05.11.2022
LOTES VENCIDOS: 013. Van 20 passageiros e motorista – Mercedes Benz Sprinter. 06 UNIDADES
VALOR UNITÁRIO: R$325.000,00
VALOR TOTAL: R$1.950.000,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D58BC70E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 016/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 009/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO FECHAMENTO ABERTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
O Processo de licitação em epígrafe foi devidamente **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** a Empresa MANUPA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, CNPJ Nº03.093.776/0001-91, cujo objeto é o registro de preços para aquisição e fornecimento de veículos, para os 22 (vinte e dois) Municípios filiados no Consórcio Público **CIMAG**.

Caxambu, 05 de novembro de 2021.

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Pregoeiro do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C90FB726

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Uberlândia, 05 de maio de 2022.

Senhores, boa tarde.

Tendo em vista a suspensão de itens durante a sessão de habilitação do Processo 18/2022, Pregão Presencial 05/2022, **CONVOCAMOS** aos participantes para darmos continuidade à sessão de habilitação das licitantes abaixo, considerando que as mesmas apresentaram, tempestivamente, a documentação complementar exigida.

Centro de Nefrologia e Urologia Araguari Ltda.
Clínica Médica João José Inácio Ltda.
Daniela Coelho de Andrade - ME.

A sessão ocorrerá no **dia 10/05/2022, às 8h30**, na sede do Consórcio.

Obrigada.
Atenciosamente,

CLÁUDIA GUIMARÃES F. SOUSA
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:484C8760

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022.
OBJETO: Confecção de 20 (vinte) uniformes para Câmara Municipal de Argirita-MG.

Valor de R$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe.

Argirita, MG, 05 de maio de 2022.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:D75CAE9B

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 01/2022, tendo em vista a proposta da empresa **ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA**, com sede em Leopoldina – MG na **R PROFESSOR JOSE LINTZ** nº 50/58, bairro Mina De Ouro, Cep nº 36.700-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.720.236/0001-65, neste ato representado por **Marcelo De Matos Dutra**, identidade nº MG12422490 SSP-MG, e C.P.F. nº 050.860.086-38, Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto de compra é a confecção de 20 (vinte) uniformes para Câmara Municipal de Argirita-MG. Tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada do dia 05 de maio de 2022.

Argirita, 05 de maio de 2022.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:7ED5794C

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, considerando, ainda, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Casa, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a confecção de 20 (vinte) uniformes para câmara municipal de Argirita-MG.

Pessoa Jurídica: ARTE SECRETA CONFECCOES LTDA, com sede em Leopoldina – MG na **R PROFESSOR JOSE LINTZ** nº 50/58, bairro Mina De Ouro, Cep nº 36.700-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.720.236/0001-65, neste ato representado por **Marcelo de Matos Dutra**, identidade nº MG-12.422.490 SSP-MG, e C.P.F. nº 050.860.086-38
Valor da Contratação: R$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais), valor global. O que corresponde a 20 uniformes de preço unitário de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.1.01.01.01.031.0002.2.0003 - Manutenção das Atividades Legislativas.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 05 de maio de 2022.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente - Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:0B01DA36

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **contratação de empresa para o fornecimento de lâmpadas de LED, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cocais**. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:A36C696D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet, para fornecimento, sob demanda, de lanche (tipo coffee break), estando compreendidos a entrega de gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas, destinados à realização de Sessões da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG**. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:2332B029

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva (incluindo limpeza, higienização e recarga de gás) nos equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG**. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:758FEA14

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE ARP Nº:01/2022

EXTRATO ARP Nº:01/2022

PRC Nº: 25/2022 – Pregão Presencial SRP nº:01/2022 – **Comprador**: Câmara Municipal de Catas Altas. **Fornecedor**: Posto Veiga e Souza Ltda. **Objeto**: Aquisição de gasolina comum, para abastecimento de veículos em atendimento a demanda futura e incerta da Câmara Municipal de Catas Altas, conforme edital e seus anexos. **Valor Estimativo :** R$19.950.00. **Vigência:** 04/05/2022 á 04/05/2023. **Fund. Legal:** Lei federal 10.520/2022, Decreto Municipal nº1024ª/2009, Decreto Municipal nº2074/2013, lei complementar nº123/2006, nº147/2014 e nº: 2074/2013 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº:319/2010, Lei Municipal Nº:461/2014 – Decreto Municipal nº:1714/2012 e nº140/2017, com aplicação subsidiária da lei Federal nº 8666/93.

Catas Altas, 05 de maio de 2022.

EDVANE GONÇALCES MACHADO
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:FEDCD496

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas. Contratado: Carlos Eduardo Hosken Barbosa, Modalidade: Contratação Direta por Dispensa de Licitação/Inexigibilidade - Processo nº 27/2022. Objeto: Prestação de serviço de jardinagem em geral, capina, recolhimento de entulhos e lavagem de pedras da sede da Câmara Municipal de Catas Altas. Fundamento legal: art. 74, caput da lei Federal nº 8666/93 e art.37, inc.XXI, da constituição Federal e Lei Municipal nº140/2017. Vigência: 04/04/2022 a 04/12/2022.

Catas Altas, 04 de abril de 2022.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:B6362EE0

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2022

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas. Contratado: Maria Alice Fernandes Zeitune, Modalidade: Contratação Direta por Dispensa de Licitação/Inexigibilidade - Processo nº 26/2022. Objeto: projeto Arquitetônico de reforma, ampliação do acesso e adaptação de acessibilidade no Prédio na sede da Câmara Municipal de Catas Altas. Fundamento legal: art. 74, caput da lei Federal nº 8666/93 e art.37, inc. XXI, da constituição Federal e Lei Municipal nº140/2017. Vigência: 31/03/2022 á 31/03/2023 .

Catas Altas, 31 de março de 2022.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:5670FF09

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022

Após examinar a proposta apresentada por ocasião do Processo Licitatório N.º 06/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022 – Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Curvelo, nas especificações e condições constantes do Anexo I do edital (Termo de Referência), **ADJUDICO** o objeto licitado à seguinte licitante vencedora do certame, conforme descrição abaixo, estando os valores em conformidade com o valor apurado no mercado:

GAMA VEÍCULOS LTDA – CNPJ 06.213.517/0001-45			
Item	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	01	R$ 126.000,00	R$ 126.000,00

Curvelo/MG, 03 de maio de 2022.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:10946FAF

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2022**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022**, cujo objeto é a "Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Curvelo", nas especificações e condições constantes do Anexo I do edital (Termo de Referência), o qual teve como vencedora a empresa:

GAMA VEÍCULOS LTDA – CNPJ 06.213.517/0001-45. Valor Total: R$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais), referente ao Item 01.

Curvelo/MG, 05 de maio de 2022.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:8F37FC55

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADIIVO AO CONTRATO Nº 11/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
PRAÇA JK, 27 – 2ª ANDAR – CENTRO – CEP 39.100-000 DIAMANTINA – MG
TELEFAX: (0xx38) 3531-1228/3910 - e-mail: camaradtna@citel1.com.br
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021
Processo Licitatório nº 13/2021
Inexigibilidade nº.: 02/2021

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina
Contratada: ACAYACA PRODUÇÕES LTDA
Objeto: Contratação da Emissora Acayaca Produções LTDA-ME (TV VALE), para transmitir as reuniões da Câmara Municipal de Diamantina, incluídas possíveis audiências públicas e outros atos oficiais do Legislativo, em tempo real.

ESPECIE: 1º termo aditivo ao contrato nº 11/2021, à contratação da Emissora Acayaca Produções Ltda-ME (TV VALE) para transmitir as reuniões da Câmara Municipal de Diamantina, incluídas possíveis audiências públicas e outros atos oficiais do Legislativo, em tempo real.
DO PRAZO: Prorrogado pelo período de 04 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 62, parágrafo 3º, inciso I da Lei 8.666/93.
Assinatura: 02/05/2022

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Vereador Edivan Silva Soares – Presidente da Câmara Municipal de Diamantina.
Pela Contratada: ACAYACA PRODUÇÕES LTDA.

Diamantina, 02 de maio de 2022.

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:BFBB026B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
LEI Nº 5.842, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Programa “Comunidades Fortalecidas”, que visa o monitoramento das estradas rurais do Município de Formiga/MG e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Formiga/MG, o Programa "Comunidades Fortalecidas", que tem como objetivo utilizar mecanismos tecnológicos para a efetivação de melhorias na segurança da área rural do município, mediante a vigilância permanente de estradas rurais, com a instalação dos ditos mecanismos em locais de interesse estratégico.

Parágrafo único. São objetivos do Programa:

I - inibir crimes e contravenções penais;
II - aumentar a sensação de segurança dos moradores e trabalhadores rurais;
III - possibilitar meios para ações de prevenção e repressão a crimes e contravenções penais, principalmente no combate ao furto de animais;
IV - disponibilizar informações que facilitem instruções de cunho inquisitorial ou processual futuro, com vistas à elucidação de crimes e contravenções penais.

Art. 2º O Programa "Comunidades Fortalecidas" será desenvolvido por ato do Poder Executivo, a quem caberá a sua gestão administrativa, observadas as seguintes particularidades:

I - deverão ser resguardados os direitos e garantias fundamentais das pessoas cuja imagem seja eventualmente capturada pelas câmeras de monitoramento, sobretudo o direito à preservação da imagem e à privacidade;
II - o Poder Executivo deve providenciar a imediata comunicação às autoridades competentes sobre condutas suspeitas, atos criminosos e contravenções penais eventualmente gravados, para a devida apuração e responsabilização dos envolvidos;
III - a obrigatoriedade de instalação das câmeras de segurança só é exigível a partir da constatação de disponibilidade orçamentária, a critério do Poder Executivo, o qual definirá dotações orçamentárias próprias para execução desta Lei.

Parágrafo único. O Programa será desenvolvido por uma rede, constituída por câmeras de vigilância, gravação de imagens por meio de dispositivos eletrônicos, transmissão de dados em alta velocidade e outros mecanismos tecnológicos disponíveis no mercado.
Art. 3º Particulares poderão participar do Programa "Comunidades Fortalecidas", cabendo-lhes adquirir o equipamento de vigilância e doá-lo ou cedê-lo sem ônus ao Poder Executivo, que promoverá a integração do equipamento à rede pública de filmagens.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo analisar a viabilidade de adesão de cada localidade ao Programa "Comunidades Fortalecidas", analisando o índice de crimes e a necessidade do monitoramento.

Art. 4º Na impossibilidade do Município em arcar com as despesas de transmissão de dados, energia elétrica, dentre outras, por se tratar de monitoramento em zona rural, essas despesas deverão ser custeadas por moradores que aceitarem expressamente a fixação da aparelhagem em sua propriedade para o monitoramento das estradas.

Art. 5º É vedado o direcionamento ou a utilização de câmera de vigilância para captação de imagens do interior de propriedades, clubes recreativos, espaços de lazer de uso privado, ambientes de trabalho alheios ou de qualquer outra forma de habitação que seja amparada pelos preceitos constitucionais da privacidade.

Art. 6º As imagens produzidas pelas câmeras de vigilância não serão exibidas a terceiros, exceto nos casos de inquéritos policiais, processos administrativos e judiciais, cuja cessão das imagens somente ocorrerá por expressa determinação judicial ou requisição formal de autoridades policiais ou do Ministério Público.

Parágrafo único. O acesso às imagens, aos dados e às informações resultantes do sistema de vídeomonitoramento será controlado por sistema informatizado que, obrigatoriamente, registrará todos e quaisquer ingressos/conexões daqueles que estiverem credenciados para este fim, evidenciando local de ingresso/conexão, hora, data e senha do operador, caso houver, possibilitando total controle e atribuição de responsabilidade.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, definidas pelo Poder Executivo.

Art. 8º O Poder Executivo poderá firmar convênios com os órgãos de segurança pública, Polícia Militar, Polícia Civil, Sindicato dos Trabalhadores e Sindicato dos Produtores Rurais para a execução do monitoramento de que trata esta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 05 de maio de 2022.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO -
Juarez Carvalho
Vice-Presidente

CID CORRÊA MESQUITA -
Cid Corrêa
Primeiro Secretário

Originária do Projeto de Lei nº 269/2022, de autoria dos Vereadores Flávio Martins da Silva - Flávio Martins e Flávio Santos do Couto – Flávio Couto.

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:ADF82D6B

ATOS NORMATIVOS
ATA DE CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA SESSÃO

Processo Licitatório – nº 003/2022 - Tomada de Preços nº 001/2022

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 12h30, na sede da Câmara Municipal de Formiga/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 91/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10, em razão do Processo Licitatório – nº 003/2022 - Tomada de Preços nº 001/2022, para o recebimento dos INVÓLUCROS 01 e 03, Proposta Técnica de Vias Não Identificadas, e Vias Identificadas respectivamente, ata de julgamento da propostas técnicas, bem como planilhas com as pontuações e justificativas da análise. A Comissão Permanente de Licitação convoca nova sessão pública para o dia 10/05/2022, às 13h30, na Sede da Câmara Municipal de Formiga, para análise e comparação do INVÓLUCRO 02 (Via Identificada) e INVÓLUCRO 01 (Via Não Identificada) do plano de comunicação publicitária, bem como para proclamar o resultado do julgamento geral da Proposta Técnica e demais atos pertinentes ao certame. Em cumprimento às disposições legais e para que surta efeitos da lei assinamos:

Comissão Permanente de Licitação:

ÉDERSON DOS REIS MORAIS

ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JUNIOR

JOSÉ CARLOS DE CAMPOS

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:53659AB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ATA DA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 01/2022

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 01/2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA – MG
04 de maio de 2022

No dia **04 de maio de 2022, às 18:07 horas** (com atraso justificado por problemas técnicos com o sistema de gravação e transmissão ao vivo da reunião), no Plenário da Câmara Municipal, situado na Rua Coração de Maria, reuniram-se os vereadores integrantes da **Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2022**, instaurada pela Câmara Municipal de Guaraciaba-MG, sob a **Presidência da Vereadora Ana Maria Silva de Castro.**
Presentes os demais vereadores componentes do Poder Legislativo.
Presente o assessor jurídico do Poder Legislativo, Vinícius Ibrahim Silva, OAB/MG 99.416.
Presente o **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Ademar Fernandes Moreira**, acompanhado de seu Advogado, **Doutor Alan Ferreira Bemfeito, OAB/MG 147.590.**
Passou-se, então, a oitiva da testemunha **Ednaldo Pereira Arnout,** servidor que figura apenas como testemunha nesta investigação, sendo colhido seu compromisso legal na forma do art. 203 do CPP. Colheu-se, assim, o depoimento pelo sistema audiovisual, na forma do art. 405 do Código de Processo Penal, mantendo-se mídia nos autos principais e suplementares.
Em seguida, o **Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ademar Fernandes Moreira,** foi convidado para prestar os esclarecimentos quanto ao fato em apuração nessa assentada, especificamente aquele declinado da Tribuna Livre da Câmara, em 11 de novembro de 2021. Diante de eventual hipótese de responsabilização, em tese, pelo fato em apuração, a comissão deliberou pela sua oitiva com todas as garantias constitucionais, especialmente o direito ao silêncio e de não responder às perguntas que lhe forem formuladas, sem qualquer prejuízo à sua defesa, e de assistência por advogado. Feitas essas explicações pelo assessor jurídico, o Chefe do Executivo manifestou-se pelo interesse de prestar seus esclarecimentos. Assim, não foi tomado o compromisso legal do art. 203 do CPP e colheram-se os esclarecimentos pelo sistema audiovisual, na forma do art. 405 do Código de Processo Penal, mantendo-se mídia nos autos principais e suplementares.
No curso de seus esclarecimentos, o Excelentíssimo Senhor Prefeito municipal pediu a juntada de documentos.
O Advogado do Chefe do Executivo, ao fim do depoimento, pediu a palavra, ratificando o pedido de juntada de um Laudo de Vistoria datado de 23 de janeiro de 2013 e do Ofício nº 08/2018, de 21 de dezembro de 2018, ambos da lavra da Coordenadoria de Defesa Civil do município, documentos referidos pelo Prefeito Municipal em seus esclarecimentos, o que foi deferido. Ato seguinte, o eminente defensor renovou o pedido de perícia no local da obra, mesmo depois de tomados os esclarecimentos do Prefeito, para aclaramento da natureza da intervenção, se um muro de divisa, ou um muro de contenção, justificando o pedido pela divergência dos depoimentos e remetendo, também, aos fundamentos do seu pedido de fls. 190/196.
Após esclarecimentos da assessoria jurídica, a Presidente da CPI colocou o pedido em votação. O Vereador Relator, Reinaldo Edwirges Militão, votou pelo indeferimento, ratificando os fundamentos da decisão de fls. 202/208, acrescentando que a prova oral colhida até então foi suficiente a tal esclarecimento, sendo suficiente à investigação deste fato. O vereador Revisor, Sandro Pontes de Souza, acolheu o pedido de perícia, fundado no princípio da ampla defesa. A Presidente acompanhou o relator, pelos mesmos fundamentos do seu indeferimento. Assim restou indeferida a produção de perícia quanto ao fato específico objeto da apuração na data de hoje, por 02 (dois) votos a 01 (um). A defesa consignou seus protestos.
Por fim, a Comissão deliberou o seguinte:
Fica designado o dia 10 de maio de 2022, às 16 horas no **Plenário da Câmara, para a próxima reunião desta CPI, oportunidade em que serão deliberadas os próximos atos de investigação, relativos aos demais fatos objetos do inquérito parlamentar, e apresentado relatório parcial quanto ao fato objeto da audiência de hoje, tudo na forma do art. 5º, § 1º da Lei 1.579/52.**
Os presentes saem intimados da nova data para assentada, para que, se desejarem, exerçam a faculdade de acompanhamento dos atos de investigações.
Foi determinada a suspensão dos trabalhos, por 10 minutos, para redação desta ata.
Retomados os trabalhos às 19:25 h, procedeu-se com a leitura da ata que, aprovada, segue assinada pelos vereadores e demais presentes.

Guaraciaba, Minas Gerais, no dia 04 de maio de 2022.

ANA MARIA SILVA DE CASTRO	***REINALDO EDWIRGES MILITÃO***
Presidente da CPI Nº 01-2022	Relator da CPI Nº 01-2022
Câmara Municipal de Guaraciaba - MG	Câmara Municipal de Guaraciaba - MG
SANDRO PONTES DE SOUZA	***MARCOS ARLINDO MOREIRA***
Revisor da CPI Nº 01-2022	Vereador
Câmara Municipal de Guaraciaba - MG	
VANTUIR MARTIR DE SOUZA	***JOÃO GOMES PEREIRA FILHO***
Vereador	Vereador
SAMUEL CARLOS RODRIGUES	***SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO***
Vereador	Vereador
VALDECI ARLINDO PEREIRA	***ADEMAR FERNANDES MOREIRA***
Vereador	Prefeito Municipal
ALAN FERREIRA BEMFEITO	***VINÍCIUS IBRAHIM SILVA***
OAB/MG 147.590.	Assessor Jurídico da Câmara Municipal
	OAB/MG 99.416

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:1442C78A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/05/2022

1 - Projeto de Lei Ordinária nº 8 de 2022, DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA URBANA, AUTORIZA A ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Obs.: Votação em Primeiro Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 21, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica.

2 - Projeto de Lei Ordinária nº 15 de 2022, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "FAMÍLIA ACOLHEDORA " QUE VISA O ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Obs.: Incluído o Requerimento de Urgência Especial n.º 13/2022, em único turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 38, Tipo: Nominal.

3 - Projeto de Lei Ordinária nº 16 de 2022, DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO INCISO VI, ART. 2º DA LEI 1578 DE 11 DE MARÇO DE 2022.
Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, em primeiro turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 54, Tipo: Simbólica.

4 - Projeto de Lei Ordinária nº 17 de 2022, PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE ITAPEVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, em primeiro turno. Autor: Câmara Municipal de Itapeva - MG - CMI, Número de Protocolo: 65, Tipo: Simbólica.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:C9593FE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 27/01/2022.

ATA DA 01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 02º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 27/01/2022.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 17h00 min, teve início a 01ª Sessão Extraordinária da 33° Legislatura do ano de 2022, presidida pelo Presidente Ver. Vanderlei Candido de Almeida que solicitou ao Secretário da Mesa Diretora Vereador Francisco Carlos Maciel a leitura da Convocação do dia. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou que todos os vereadores assinassem a lista de presença da presente sessão. Prosseguindo o Presidente dispensou a leitura da ata da sessão anterior, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE.** Dando continuidade**. Passou-se a Pauta do Dia:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Cumpre ressaltar que os pareces estão à disposição de qualquer pessoa para consulta. Basta fazer um requerimento junto à Diretoria Geral desta Câmara Municipal, para solicitar o acesso. Seguindo a Pauta do Dia: **1) Projeto de Lei Complementar nº. 001/2022** – Dispõe sobre a concessão de abono salarial complementar aos servidores municipais para fins de adequação ao índice de atualização do salário mínimo nacional e adota outras providências – Autoria: Prefeito Municipal; Visto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE; 2) Projeto de Lei Complementar nº. 002/2022** – Dispõe sobre a concessão de abono salarial complementar aos servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG, para fins de adequação ao salário mínimo nacional e dá outras providências – Autoria: Membros da Mesa Diretora; Visto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE; 3) Projeto de Lei nº. 3.275/2022** – Altera a redação do artigo 11 da Lei Municipal n.º 2.904 de 13 de julho de 2020 que "Dispõe sobre a criação e regulamentação dos cargos públicos da Estratégia Saúde da Família – ESF e dá outras providências" – Autoria: Prefeito Municipal; Visto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE; 4) Projeto de Lei nº. 3.276/2021** – Altera o anexo único da Lei Municipal n.º 2.795/2018 (trata sobre o valor da bolsa concedida aos estagiários) e estabelece outras providências – Autoria: Prefeito Municipal. Visto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE;** Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelos links: Youtube: https://youtu.be/iOfbbMtNqVI e Facebook: https://fb.watch/b1mm0yMeM4/ , servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 17h34min e o secretário da mesa Francisco Carlos Maciel determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes.

Ouro Fino, 27/01/2022.

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:2003EF8E

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 011/2022

APROVA SERVIDOR EM AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Avaliação de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, Assessor de Comunicação Social desta Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, servidor este aprovado no concurso público realizado em 27 de janeiro de 2019:

Nome do Servidor	Cargo	Resultado
Paulo Henrique Ribeiro de Araújo	Assessor de Comunicação Social	Aprovado

Art. 2º - Declarar estável no Serviço Público Municipal no âmbito deste Poder Legislativo Municipal o servidor supramencionado por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição da estabilidade após três anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório, com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal, concomitante com o Art. 36 da Lei Municipal nº 1.509/1991 e parágrafo único do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.805/2018

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril de 2022.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, 05 de maio de 2022.

VEREADOR VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:F0E5CD37

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 012/2022

PORTARIA Nº. 012/2022

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal, conforme apurado em procedimento realizado pelo Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Ouro Fino, a servidora Sarah Garcia Guimarães.
Cargo: Assessor de Informática
Situação atual: Nível "II", Grau "F"
Situação proposta: Nível "II", Grau "G"
Vigência: 22 de abril de 2022
Efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2022
Fundamentação legal: Art. 20 e seguintes da lei municipal nº 2.805/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves,05 de maio de 2022.

VEREADOR VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:156F9045

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 013/2022

PORTARIA Nº. 013/2022

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL A SERVIDOR QUE ESPECÍFICA.

VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional Horizontal, conforme apurado em procedimento realizado pelo Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Ouro Fino, ao servidor Marcos Aurélio dos Santos.
Cargo: Controlador Interno
Situação atual: Nível "II", Grau "F"
Situação proposta: Nível "II", Grau "G"
Vigência: 23 de abril de 2022
Efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2022
Fundamentação legal: Art. 20 e seguintes da lei municipal nº 2.805/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, 05 de maio de 2022.

VEREADOR VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:CBABA152

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 53 DE 03 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 53, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Nomeia servidor aprovado em Concurso Público promovido por esta Câmara Municipal sob o Edital nº 001/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor aprovado e classificado no Concurso Público nº
001/2017, homologado pela Portaria nº 71, de 11 de junho de 2018:

NOME CARGO CLASSIFICAÇÃO
Emanuele Lara Ferreira Agente Legislativo 3º

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de maio de 2022.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:7FF8A6FF

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 52 DE 03 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 52, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Concede Progressão por Aperfeiçoamento Técnico ao servidor Luís Gustavo Fernandes Costa

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 17 a 24 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva Luís Gustavo Fernandes Costa , ocupante do cargo de Técnico em Informática **Grau b – Nível II,** Progressão por Aperfeiçoamento Técnico.

Art. 2º - Com a progressão acima, ao servidor passa a ocupar o **Grau – D – Nível II** do **ANEXO VI** da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, passando a perceber o vencimento de **R$ 4.876,15** (quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais e quinze centavos)
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.

Pará de Minas, 03 de maio de 2022.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:41FEFD6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 43 DE 04 DE MAIO DE 2022

FIXA NOVO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PARA O ANO DE 2022 E REVOGA A PORTARIA Nº 129/2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio-MG, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais:
CONSIDERANDO a necessidade de divulgação antecipada do calendário de eventos da Câmara Municipal para o ano de 2022.
CONSIDERANDO que a divulgação se faz necessária para que vereadores, servidores e homenageados se programem antecipadamente para as respectivas cerimônias;
RESOLVE:
Art.1º - A Câmara Municipal de Patrocínio-MG observará o seguinte calendário de eventos:
I – 21 de setembro de 2022 – Servidor Nota 10;
II – 19 de outubro de 2022 – Mérito Empresarial;
III - 23 de novembro de 2022 - Cidadania Honorária;
IV – 07 de dezembro de 2022 – Mérito Estudantil;
Art. 2º - Fica revogada a portaria nº129 de 29 de novembro de 2021.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação

Patrocínio-MG, 04 de maio de 2022.

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:BC2356FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
SEDE DA CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 187, DE 03 DE MAIO DE 2022

"AUTORIZA A MUDANÇA TEMPORÁRIA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA ENDEREÇO QUE ESPECIFICA"

Os vereadores da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, representantes do Povo, no exercício dos direitos políticos e constitucionais e das prerrogativas do Poder Legislativo, aprovaram e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º. A sede do Poder Legislativo Municipal, localizado na Av. Prefeito José Evilásio Assi, nº 424, Bairro Nova Gimirim, Cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, CEP 37.757-000, passa a ser temporariamente, na forma do art. 22, IX, da Lei Orgânica Municipal, o imóvel localizado na Rua Coronel Ferreira de Assis, n° 21-A, Centro, Cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, andar inferior.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 06 (seis) meses.

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:3D96255C

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 003/2022.
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG. **Contratado**: VILMA APARECIDA FERNANDES, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF n° 313.243.476-00, com endereço residencial a Rua Coronel Ferreira de Assis, n° 21, Centro da cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, CEP 37.757-000
Objeto: Locação de um imóvel, situado à Rua Coronel Ferreira de Assis, n° 21-A, Centro da cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, CEP 37.757-000, para o qual será realizada transferência temporária da Sede do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Resolução 187/2022
Prazo:vigência DE 6 (seis) meses
Valor: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
Data: 03/05/2022
Responsável: Márcio José de Lima - Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:63635A8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 13/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora

n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 12ª Audiência Pública do Exercício de 2022, oportunidade em que se dará a **Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º Quadrimestre de 2022**, a realizar-se no próximo **dia 27 de maio, sexta-feira,** a partir das **15 horas**, em cumprimento às exigências contidas especificamente no art. 9°, §4° Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. **Objetivo**: atender à determinação contida no art. 9°, § 4° Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, abrindo espaço para o debate de assuntos relacionados ao tema da audiência com autoridades, imprensa e comunidade. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 25 (vinte e cinco) de maio, quarta-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 4 de maio de 2022.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:D710255B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

CONSIDERANDO que, após detida análise do edital do Processo Licitatório nº 006/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, foi constatado que a descrição exigida para produto "NOTEBOOK - TIPO I" implica na restrição quanto à possibilidade de oferta do referido produto contendo as características inicialmente estabelecidas;

CONSIDERANDO que a referida exigência pode restringir a participação dos licitantes;

CONSIDERANDO a necessidade de atrair maior competitividade ao certame;
CONSIDERANDO que o edital do referido processo foi publicado no dia 26.04.2022;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.946.247/0001-09, através da sua pregoeira (Portaria nº 005/2022), resolve **RETIFICAR** a descrição do produto "NOTEBOOK - TIPO I", constante em "3. PLANILHA DOS MATERIAIS", "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA", do edital do Pregão Eletrônico, autuado sob o nº 005/2022 (Processo nº 006/2022), o qual passa a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê: *"**PROCESSADOR:** Processador de no mínimo 5 núcleos físicos ou superior;*
- Frequência mínima de 2.7 GHz;
- Memória cachê total mínima de 12MB cache;"

Leia-se: *"**PROCESSADOR:** Processador de no mínimo 5 núcleos físicos ou superior;*
- Frequência mínima de 2.3 GHz;
- Memória cachê total mínima de 12MB cache;"

Onde se lê: *"**LEITOR ÓPTICO:** Unidade de DVDR-RW integrada ao Equipamento."*

Leia-se: *"**LEITOR ÓPTICO:** Unidade de DVDR-RW integrada ao Equipamento ou externa via USB."*

Onde se lê: *"**INTERFACES DE COMUNICAÇÃO:***
03 (três) USB no mínimo:
- Possuir no mínimo 02 (duas) portas USB 2.0;
- Possuir no mínimo 01 (uma) porta USB 3.0;
01 (um) Leitor Cartão de Memória SD com suporte:
- SD
- SDHC
- SDXC
01 (uma) saída de vídeo padrão VGA;
01 (uma) saída de vídeo padrão HDMI;
01 (um) conector de Mic-in;
01 (um) conector de Headphone-out;
01 (um) conector RJ-45, para conexão de rede GIGABIT ETHERNET;"

Leia-se: *"**INTERFACES DE COMUNICAÇÃO:***
03 (três) USB no mínimo:
- Possuir no mínimo 02 (duas) portas USB 2.0;
- Possuir no mínimo 01 (uma) porta USB 3.0;
01 (um) Leitor Cartão de Memória SD com suporte:
- SD
- SDHC
- SDXC
01 (uma) saída de vídeo padrão VGA ou acompanhar adaptador de vídeo de entrada HDMI com saída VGA Fêmea;
01 (uma) saída de vídeo padrão HDMI;
01 (um) conector de Mic-in e 01 (um) conector de Headphone-out ou Combo de Saídas Mic-in/Headphone-out na mesma porta.
01 (um) conector RJ-45, para conexão de rede GIGABIT ETHERNET;"

Por se tratar de procedimento de retificação que impacta na formulação de propostas por parte dos licitantes, fica remarcada a data e horário da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 005/2022 para 18 de maio de 2022, às 13:00, mediante a publicação de novo aviso de licitação a ser publicado em tempo hábil para a realização do certame na data e horário informados.

Na oportunidade, esclarece que as demais disposições do referido edital permanecem inalteradas.

Santa Bárbara, MG, 05 de maio de 2022.

MAATH BICALHO BITTENCOURT
Pregoeira

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:A30B75DE

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL Nº 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, PROCESSO Nº 006/2022. Menor preço por item. Objeto: O objeto deste Pregão é a aquisição de equipamento e suprimentos de informática, conforme anexos e Termo de Referência que passa a integrar o presente edital para todos os fins,

independentemente de transcrição. **Início da sessão pública: 18/05/2022, às 13:00 horas**. O edital encontra-se disponível no site: http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: compras@santabarbara.cam.mg.gov.br. Telefone: (31)3832- 1631.

Santa Bárbara, 05 de maio de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:0ADC3297

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO CONTRATO

Contrato 020/2022 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Edilson do Carmo Serafim – OBJETO: Prestação de serviço de segurança física e presencial para as Sessões Legislativas e Reuniões da Câmara Municipal de São Francisco – VALOR: R$ 12.800,00 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:4C2764C1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO CONTRATO

Contrato 021/2022 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – OBJETO: Cobertura securitária para o veículo Renault Duster Iconic placa RMQ3C67 pertencente a frota do Legislativo Municipal – VALOR: R$ 2.609,20 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:EDFC5A05

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 01/2021 ao contrato nº 09/2021, oriundo do processo de licitação nº 004/2021, pregão presencial nº 03/2021. **Objeto contratado**: fornecimento de combustível para abastecimento, óleo motor e filtro de óleo para a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: Posto Alberto Ltda, inscrita no CNPJ n°. 21.835.590/0001-42. **Valor global deste aditivo**: R$ 302,15. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013– Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal, elemento de despesa 339030– material de consumo. **Vigência**: 23/072021 a 31/12/2021. **Assinado por:** Carlos Alberto de Andrade Pinheiro, pela Contratada e, Edenilson José Oliveira, pela Câmara Municipal de Viçosa.

EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:EF7AAAC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2022
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados da Publicação do Edital para "**Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços e procedimentos médicos e/ou multiprofissional (consultas/atendimentos/procedimentos clínicos, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico/procedimentos com finalidade diagnóstica), para atendimento das demandas do municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS".** Modalidade Aberta, em que não há prazo determinado para o interessado credenciar-se, tendo seu início a partir da publicação, encerrando-se após 1 ano. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:861AB955

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV HOMOLOGAÇÃO e PUBLICAÇÃO de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório 014/2022 - Pregão Eletrônico nº 007/2022 - Registro de Preços n° 007/2022. – Empresa Vencedora:
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – R$ 30.429,60
DICIRÚRGICA COM. DE MATERIAIS MED. E HOSP. LTDA – R$ 23.137,58
BELLAMED PRODUTOS HOSP. EIRELI – R$ 157.539,40
LINEHOSP MEDICAL COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA – R$ 98.277,50
EMENALI MEDICAL – R$ 74.441,04
FORTCLEAN COM. DE EQUIPAMENTOS EIRELI – R$ 74.441,04
ABASANTOS DISTRIB. LTDA – R$82.450,00
J.B. FERREIRA COM. E REP. DE PRODUTOS MEDICOS – HOSPITALAR – R$70.802,50
DIFARMIG LTDA – R$ 657.800,00
LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – R$ 208.795,00
MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP – R$ 77.160,00
SAMEH SOLUÇÕES HOSP. LTDA – R$ 115.000,00
NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPEDICOS LTDA – EPP – R$ 5.935,00
ALFALAGOS LTDA. – R$30.420,00
ATUANTE COMERCIAL LTDA. – R$ 2.450,00
Os Itens 02, 25, 73, 81, 88, 104, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 144, 145 e 175 restaram fracassados.
Os Itens 33, 34, 55, 56, 113, 153, 154, 155 e 156 restaram desertos.

Curvelo/MG, 05.05.2022 –

RICARDO DE CASTRO MACHADO
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:10F79657

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 PROCESSO Nº 018/2022

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022
PROCESSO nº 018/2022
Acha-se aberta, no CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM JEQUITINHONHA), situado à Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza –, nesta cidade de Diamantina/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma PRESENCIAL, a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE USINAS/SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO E SUA APROVAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA.** Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 09:00h do dia 18/05/2022. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede do CIM JEQUITINHONHA, situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta feira, solicitado através do e-mail: licitacimjequi@gmail.com. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail - licitacimjequi@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. O CIM JEQUITINHONHA não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (38) 3531.2357

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira no Âmbito do CII-AMAJE
Portaria N° 012/2021

Publicado por:
Lilian de Cassia Alves Ferreira
Código Identificador:6315358C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
ATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO O CANDIDATO RONAN COSTA PÃES, APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI - EDITAL Nº 001/2021.

O Presidente do CISAMAPI, Sr. Wagner Mol Guimarães no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2021, homologado através do Ato Administrativo nº 23, de 10 de Agosto de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR o candidato Ronan Costa Pães, para comparecer ao CISAMAPI no prazo máximo de 05 (cinco) dias conforme previsto no Edital de Processo Seletivo Público Simplificado, a contar da data da publicação deste Ato, para assinar contrato temporário de emprego público para o cargo de auxiliar administrativo, vez que logrou aprovação no processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º - O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:
a) laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo CISAMAPI;
b) original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;
e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
h) original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
i) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) 2 fotografias 3x4 recentes;
k) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
l) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
m) original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
n) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda dePessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
o) declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII daConstituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, daConstituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art. 3° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Ponte Nova, 05 de maio de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:F80ACD0A

CISAMAPI
ATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO O CANDIDATO BRUNO LEAL SILVA APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI - EDITAL Nº 001/2021.

O Presidente do CISAMAPI, Sr. Wagner Mol Guimarães no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2021, homologado através do Ato Administrativo nº 23, de 10 de Agosto de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato Bruno Leal Silva, para comparecer ao CISAMAPI no prazo máximo de 05 (cinco) dias conforme previsto no Edital de Processo Seletivo Público Simplificado, a contar da data da publicação deste Ato, para assinar contrato temporário de emprego público para o cargo de auxiliar administrativo, vez que logrou aprovação no processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º - O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:
a) laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo CISAMAPI;
b) original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;
e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
h) original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
i) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) 2 fotografias 3x4 recentes;
k) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
l) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
m) original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
n) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda dePessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
o) declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII daConstituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, daConstituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art. 3° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Ponte Nova, 05 de maio de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:75228EBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CREDENCIAMENTO 2022

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.
AVISO DE CREDENCIAMENTOS
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 06 de maio de 2022 a 25 de maio de 2022**,** estará recebendo os envelopes para os **CREDENCIAMENTO nº 012/2022** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS DIVERSAS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS. **CREDENCIAMENTO Nº 013/2022** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS DIVERSAS PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**CREDENCIAMENTO Nº 014/2022** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E EMISSÃO DE LAUDOS PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. **CREDENCIAMENTO Nº 015/2022** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS (Bela Vista de Minas, João Monlevade, Nova Era, Rio Piracicaba, São Domingos do Prata). **CREDENCIAMENTO Nº 016/2022** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE NUTRIÇÃO, TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, COM ATENDIMENTO NAS CIDADES DE SANTA BARBARA , BARÃO DE COCAIS E CATAS ALTAS. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 05 de maio de 2022.

ALINE CRISTINA SOUZA
Presidente do CPL.

Publicado por:
Aline Cristina de Souza Moreira
Código Identificador:BAD414B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
RETIFICAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF - Consórcio Publico de Direito Publico, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público aos interessados que o PROCESSO Nº 008/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020- CREDENCIAMENTO Nº 002/2020- Credenciamento De Pessoas Jurídicas Visando A Realização Complementar Nos Serviços De Consultas, Emissão De Laudos, Realização De Exames E De Procedimentos, teve sua TABELA DE VALORES E PROCEDIMENTOS RETIFICADA, com a inclusão de novos procedimentos e Atualização dos valores. Os interessados em se credenciar ou adquirir a nova tabela poderá solicitar a partir do dia 06 de maio de 2022 pelo e-mail cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta de 14:00 às 17:00. Maiores informações, através do telefone (38) 3741-1700.

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:5A788FEA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
RESULTADO DO PROCESSO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Publico, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o **RESULTADO DO PROCESSO Nº 004/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 REGISTRO DE PREÇOS 002/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO CIMMESF**. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 01/2022 - **CONTATADA**: LIDER PNEUS LTDA – EPP, **VALOR TOTAL:** R$ 165.660,00**. DATA DA HOMOLAGAÇÃO 03/05/2022.**

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:CAC70FA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
TOMADA DE PREÇO 002/2022

Torna-se público: **PROCESSO LICITATORIO 006/2022 TOMADA DE PREÇO 002/2022.**
Tipo: Menor preço.
Critério de julgamento: Menor preço global.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUSTRALIANO DE LAGOAS EM SÉRIE (ANAERÓBIA E FACULTATIVA) E A CONSTRUÇÃO DE UMA LAGOA DE MATURAÇÃO COMO UNIDADE COMPLEMENTAR AO SISTEMA DE LAGOAS DO ATERRO SANITÁRIO DO CPGRS**, conforme memorial descritivo, projetos e anexos do edital.
Entrega das propostas: SEDE ADMINISTRATIVAS DO CPGRS – RUA SANTA LUCIA, Nº 291, BAIRRO ACLIMAÇAO, JOAO MONLEVADE – MG, ATE O DIA 20 DE MAIO AS 14:00 HORAS.
Solicitação do edital por e-mail: compras@cpgrs.com.br

Publicado por:
Ana Beatriz Basílio Fortunato
Código Identificador:425E5228

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
RETIFICAÇÃO II AO EDITAL Nº 01/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022

RETIFICAÇÃO II AO EDITAL Nº 01/2022

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos exarados pela entidade, resolve RETIFICAR o Edital nº 01/2022, na forma seguinte.

1 – O cronograma do Concurso Público nº 01/2022 fica alterado na forma seguinte, considerando a reabertura de inscrições e o prazo final para o resultado e homologação do certame:

Evento	Data
Período das inscrições	28/03/2022 a 12/05/2022
Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	13/05/2022
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições (Geral + PcD + Atendimento Especial)	23/05/2022
Prazo para interposição de recursos acerca do deferimento de inscrições (Geral + PcD + Atendimento Especial)	24 a 26/05/2022
Divulgação do deferimento definitivo de inscrições (Geral + PcD + Atendimento Especial)	03/06/2022
Divulgação dos locais de prova (CCI)	06/06/2022
Realização das Provas Objetivas	**12/06/2022**
Divulgação dos gabaritos preliminares	13/06/2022
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas Objetivas	14 a 16/06/2022
Decisão dos recursos - gabaritos preliminares das Provas Objetivas	21/06/2022
Resultado preliminar das provas objetivas	21/06/2022
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	22 a 24/06/2022
Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	30/06/2022
Resultado definitivo das Provas Objetivas	30/06/2022
Resultado definitivo do Concurso Público	**30/06/2022**

2 – A data das provas fica INALTERADA.
3 – O Edital nº 01/2022 será consolidado de forma a contemplar as alterações decorrentes desta Retificação.
4 – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Andradas-MG, 5 de maio de 2022.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:3E12FBB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, QGP E ATAS RP - PREGÃO 007/2022

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 011/2022 – Pregão Eletrônico 007/2022 – Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Diretor Geral do DMAES, autoridade

competente, homologa o Processo realizado no Portal de Compras do Governo Federal, ratifica os atos do Pregoeiro e adjudica os itens aos vencedores do certame, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e legislação vigente.

Ponte Nova (MG), 05/05/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 011/2022 – Pregão Eletrônico 007/2022 – O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados no Quadro Geral de Preços. Vigência 05/05/2022 a 04/05/2023. Disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 05/05/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 011/2022 – Pregão Eletrônico 007/2022 – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão da Ata de Registro de Preços nº 029/2022, Detentora do Registro: B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA–ME, CNPJ: 00.796.707/0001-56, Valor Total da Ata: R$ 2.850,00. Ata de Registro de Preços nº 030/2022, Detentora do Registro: DIATHEKE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.113.609/0001-28, Valor Total da Ata: R$ 5.583,00. Ata de Registro de Preços nº 031/2022, Detentora do Registro: VILSON DA SILVA BRUM–ME, CNPJ: 11.038.785/0001-08, Valor Total da Ata: R$ 939,90. Ata de Registro de Preços nº 032/2022, Detentora do Registro: ULTRA BONI LTDA, CNPJ: 13.249.746/0001-85, Valor Total da Ata: R$ 11.787,60. Ata de Registro de Preços nº 033/2022, Detentora do Registro: ELIANDRO JOSÉ MACHADOCOMÉRCIO E SERVIÇOS–ME, CNPJ: 13.395.341/0001-55, Valor Total da Ata: R$ 13.888,50. Ata de Registro de Preços nº 034/2022, Detentora do Registro: SAFE SUPPLY IT & SUPRIMENTOS LTDA–EPP, CNPJ: 14.183.614/0001-60, Valor Total da Ata: R$ 1.500,00. Ata de Registro de Preços nº 035/2022, Detentora do Registro: CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA–LTDA–EPP, CNPJ: 14.566.765/0001-06, Valor Total da Ata: R$ 2.365,20. Ata de Registro de Preços nº 036/2022, Detentora do Registro: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 18.274.923/0001-05, Valor Total da Ata: R$ 2.286,00. Ata de Registro de Preços nº 037/2022, Detentora do Registro: MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI–ME, CNPJ: 19.061.289/0001-87, Valor Total da Ata: R$ 8.066,40. Ata de Registro de Preços nº 038/2022, Detentora do Registro: MALU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 29.114.237/0001-85, Valor Total da Ata: R$ 25.995,00. Ata de Registro de Preços nº 039/2022, Detentora do Registro: THAIS SOUZA MARINHO SIQUEIRA 09516315607, CNPJ: 31.188.784/0001-57, Valor Total da Ata: R$ R$ 19.750,00. Ata de Registro de Preços nº 040/2022, Detentora do Registro: ORGÊNIO GONÇALVES VIANA LTDA, CNPJ: 31.411.095/0001-60, Valor Total da Ata: R$ R$ 17.330,65. Ata de Registro de Preços nº 041/2022, Detentora do Registro: GADOL IND E COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 33.253.100/0001-89, Valor Total da Ata: R$ 740,70. Ata de Registro de Preços nº 042/2022, Detentora do Registro: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 36.327.075/0001-29, Valor Total da Ata: R$ R$ 62.800,00. Ata de Registro de Preços nº 043/2022, Detentora do Registro: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ: 23.802.507/0001-64, Valor Total da Ata: R$ R$ 5.760,00. Ata de Registro de Preços nº 044/2022, Detentora do Registro: CLNA7 COMERCIAL LTDA, CNPJ: 44.837.833/0001-87, Valor Total da Ata: R$ 1.900,00. Dotações Orçamentárias: 17.122.0048.4001.339030; 17.512.0050.4004.339030; 17.512.0050.4005.339030; 17.512.0051.4006.339030 e 17.512.0051.4009.339030*;* Vigência das Atas: 05/05/2022 a 04/05/2023; Valor Total dos Preços Registrados: R$ 183.542,95 (Cento e oitenta e três mil e quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Ponte Nova (MG), 05/05/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:71F7F292

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019 – DISPENSA N° 031/2019

TERMO ADITIVO N° 03/2022 AO INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO N° 011/2019 – SERVIÇO DE ENGENHARIA

PARTES: IPREM – Instituto De Previdência Municipal De Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n°86.754.348/0001-90 E Cláudio Castro Prado inscrito no CPF sob n° 591.565.706-00.
OBJETO: Prorrogação contratual por 6 (seis) meses, pelo período de 06 (seis) de maio de 2022 a 05 (cinco) de novembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0018.4012.33.90.36
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 031/2019, Lei N. 8.666/93.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, pelo período de 06 (seis) de maio de 2022 a 05 (cinco) de novembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2022.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

FÁTIMA APARECIDA BELANI –
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:7C8691C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2022, TOMADA DE PREÇO 9/2021

Firmado com a empresa CONSTRUTORA NAQUE EIRELI, prorrogação do prazo de execução por mais 180 dias, Execução de obras e serviços na construção de alambrado do campo de futebol do Distrito de Felicina,

Açucena - MG. Açucena 01/04/2022 –

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9D45EE59

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE CONTRATO N.º 053/2021

O objeto do presente termo aditivo consiste no complemento da meta de trabalho, devido surgimento de nova demanda de alunos na rota/item 02 - acrescido 11 km diário na rota de item 02, totalizando

1.800 quilômetros ao período eletivo, perfazendo um valor complementar de R$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais).

Açucena/MG, 01/04/2022.

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:4E4A2041

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 054/2021, TOMADA DE PREÇO 04/2021

Firmado com a empresa : J & J Servicos de Terraplanagem Ltda prorrogação do prazo de execução por mais 360 dias.

Açucena, 08/04/2022 –

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:7EECB43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE / CHAMAMENTO PUBLICO N.º 006/2022

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei nº.8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso III. DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e posteriores alterações. PROMITENTES: Ana de Fatima Marques Couto, Elves Martins Silva, Valdete Nogueira Chaves, Sidnei Felicio Alves, Jose Ferreira Valadares, Marcia Soares Fernandes de Amorim e Irene Ramos Souza Marques. VIGÊNCIA: Após sua assinatura do Termo de Contrato até 31 de dezembro de 2022. O Prefeito Municipal de Açucena/MG, RATIFICA o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO necessária a Chamada Publica n.º 006/2022. Firmamos a presente RATIFICAÇÃO, determinamos a sua publicação.

Açucena/MG, 14 de abril de 2022.

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:DBA246F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES A INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contrato nº 21/2022 firmado com MÁRCIA SOARES FERNANDES DE AMORIM no valor de R$3.613,50, Contrato nº 22/2022 firmado com ANA DE FÁTIMA MARQUES COUTO no valor de R$3.613,50, Contrato nº 23/2022 firmado com JOSÉ FERREIRA VALADARES no valor de R$15.782,90, Contrato nº 24/2022 firmado com SIDNEI FELÍCIO ALVES no valor de R$19.762,65, Contrato nº 25/2022 firmado com VALDETE NOGUEIRA CHAVES RODRIGUES no valor de R$19.622,65, Contrato nº 26/2022 firmado com ELVES MARTINS SILVA no valor de R$18.114,40 e Contrato nº 27/2022 firmado com IRENE RAMOS DE SOUZA MARQUES no valor de R$17.239,40. Vigência: até 31/12/2022.

Açucena, 14/04/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:186EBFBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 3º ADITIVO DE CONTRATO N.º 053/2021

O objeto do presente termo aditivo consiste no complemento da meta de trabalho, devido surgimento de nova demanda de alunos na rota/item 01 - acrescido 36 km diário na rota de item 01, totalizando 1.750 quilômetros ao período eletivo, perfazendo um valor complementar de R$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Açucena/MG, 20/04/2022.

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:405E4A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS 4º E 5º, DA ATA DE REG. DE PREÇO 01/2022

Fornecimento de combustível. Acréscimo do item 02 – etanol – vr. unit. R$ 5,87; decréscimo dos itens: item 03 diesel S10 vr. unit. R$ 7,32; item 04 diesel S500 vr. unit R$ 7,19.

Açucena – MG, 03/05/2022 -

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5F36C98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 030/2021, PREGÃO 21/2021

Firmado com a empresa Eco Plast Comércio e Indústria Ltda, realinhamento de preços dos itens: 43 – saco de lixo 100 litros R$ 98,45; 44 - saco de lixo 200 litros R$ 154,98.

Açucena / MG, 03/05/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9FFE202A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º ADITIVO DA ATA DE REG. DE PREÇO 019/2021

Firmado com a empresa Pedro Barreto de Alvarenga Morais 08955128665. Realinhamento de preço dos itens: 223 - tinta 18 litros acrilica – R$ 214,20 / 268 - tinta acrilica p/piso 18lt – R$ 327,44 / 41 – cimento 50 kg – R$ 35,30.

Açucena, 05/05/2022 -

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A280B25E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021. CERTIDÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021. CERTIDÃO. CERTIFICO para os devidos fins que, os candidatos abaixo qualificados, foram convocados para tomar posse por meio do e-mail pessoal e publicação do DOE-MG, Diário dos Municípios Mineiros – AMM, Jornal Panorama e no Site do Município, no dia 28/03/2022, mas decorrido o prazo previsto no art. 11 da LC 064/1973, não tomaram posse devido sua não manifestação ou desistência:

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO
101 – Auxiliar de Serviços Gerais	DANIELE OLIVEIRA DE CARVALHO	1593
	PATRICIA DIAS RODRGIGUES	1652
	MARIA HELOISA DINIZ DE SOUZA	1685
103 – Operário	MAXSUEL VITOR FERREIRA	1581
106 – Motorista de Veículo Pesado	WILLIAN MARLEY DO PATROCÍNIO SANTOS	1360
113 – Auxiliar de Enfermagem (FMS)	MICHAEL LUIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1140
117 – Assistente Social	EVA XAVIER BARBOSA DA SILVA	1385
122 - Nutricionista	JANAINA DE CASSIA SOUZA CRUZ	1706
123 – Professor de Ensino Municipal 1ª Fase	ANA PAULA TEODORO	1527

Assim, nos termos do art. 78 da LC 064/1973, o seu ato de convocação para posse é tomado sem efeito. Por ser verdade lavrei a presente.

ALAGOA, 04 DE MAIO DE 2022

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:F3FBD83E

PROCURADORIA
CONVOCAÇÃO E POSSE DE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. CONVOCAÇÃO E POSSE de Concurso Público – Edital 02/2022. A Prefeitura Municipal de Alagoa, considerando a homologação do Concurso Público 001/2021 faz saber que, ficam convocados os candidatos relacionados no presente Edital a manifestarem interesse em assumir a vaga e apresentarem documentação relacionada junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Alagoa no prazo de 30 dias para agendamento de Posse. A íntegra do presente Edital e demais informações poderão ser acessados em www.alagoa.mg.gov.br ou solicitado pelo e-mail: pessoal2@alagoa.mg.gov.br .

Alagoa/MG, 05 de maio de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME DO CONVOCADO
101 – Auxiliar de Serviços Gerais	1699	RODRIGO FONSECA
	1447	MICAELA APARECIDA DE FARIA
	1646	JACQUELINE MONTEIRO ASSUMPÇAO
	1413	ELIANE DA SILVA LOPES
106 – Motorista de Veículo Pesado	1135	RAFAEL DA SILVA SANTOS
	1307	JULIANO DE SOUZA TOLEDO
117 – Assistente Social	1549	MARIANA DEISTER DIAS BARBOSA
122 - Nutricionista	1218	LARISSA GOMES CASTRO
123 – Professor de Ensino Municipal 1ª Fase	1193	REGIANE CRISTINA TEODORO
	1683	TANIA DE FATIMA CORREA CHAVES

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:577794CD

PROCURADORIA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.° 01 . PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA Retificação de publicação n.° 01 . Pregão Eletrônico n° 02/2022 – Processo 0014/2022. O municipio de Alagoa/MG torna publico a retificação do edital do Pregão Eletrônico 02/2022, anexo I – termo de referencia, maiores informações do edital retificado no telefone (035) 3366-1448 das 09:00 as 17:00 e no site www.alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 05 de maio de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:B033C959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** com fundamento no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO** a **RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PMAP Nº 030/2019** com **ELLEN ALVES FERREIRA OLIVEIRA** , residente a Rua Barão de Guararema,254-São José – Além Paraíba-MG- **OBJETO**: Locação de imóvel localizado na Rua Dr. Jarbas Marques, n° 8, São José, Além Paraíba/MG para funcionamento da Casa de Passagem da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:16E6217B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 042/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 102/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 23/05/2022 em sua sede. OBJETO: Aquisição de equipamentos e bens permanentes para FISIOTERAPIA e equipamentos de processamento de dados, com recurso da Resolução nº 7.098 de 08/05/2020, em atendimento a secretaria de saúde, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 04/05/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 03/05/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:43500D48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 055/2021 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **DANFE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n° 24.167.107/0001-97, que tem por objeto contratação empresa para execução de serviços de

engenharia para reforma do prédio da Unidade de **Acolhimento Institucional Albergue Municipal**, localizado à rua Paulo Vieira de Carvalho n° 20, Ilha do Lazareto, neste município, com fornecimento de mão-de-obra e material. Recursos provenientes de Convênio com o Governo do estado de Minas Gerais, Secretaria do Estado de Desenvolvimento Social, Programa Rede Cuidar, Processo n° 1480.01.0012241/2020-48.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** e **VIGÊNCIA** do Contrato , passando o mesmo a ter sua vigência até **01/08/2022.**

JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Assistência Social justificou a prorrogação, sob o fundamento de que ocorreram fatos excepcionais e imprevisíveis por conta da necessidade de aprovação do Programa da Rede Cuidar, que ainda se encontra em análise pelo nível central do respectivo programa, razão pela qual é necessária essa prorrogação.

DATA: Além Paraíba, 29 de Abril de 2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:6205BCC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016C/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA SRP 16 C/2021, tendo sido detentora da Ata empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 02.345.977/0001-76, com sede a Rua Dr. Ildebrando Ribeiro de Moura, 26, Loja 1, Centro, Sumidouro/RJ, por intermédio do Representante Legal o(a) Sr(a). Ailton Custodio, portador(a) da identidade 066.340.58-9 IFP/RJ e CPF: 783.218.167-20, cujo contato é através do telefone (22) 2531-1215 Cel. (22) 99232-9966 e e-mail vogasmagazine@gmail.com

PROCESSO N.º: 037/2021-PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2021

O**BJETO**: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de **MATERIAL DE EXPEDIENTE_GRUPO B**, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 02.345.977/0001-76, pactuaram, conforme a seguir:

DESCRIÇÃO	HOMOLOGADO	VALOR REAJUSTADO
BORRACHA BRANCA Nº 20	R$ 0,32	R$ 0,42

Fundamento Legal: O presente Termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65 , inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Data: Além Paraíba, 02 de Maio de 2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B0DB7D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E A ASILO ANA CARNEIRO, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS

TERMO DE FOMENTO Nº 008/ 2022 Lei 3823 de 14/04/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E A ASILO ANA CARNEIRO, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Miguel Belmiro de Souza Júnior, portador do CPF nº 040.566.626-81 e Carteira de Identidade nº MG 108.318.48 – SSPMG, denominada CONCEDENTE e o Asilo Ana Carneiro, inscrita no CNPJ, sob nº 20.456.125/0001-38, com sede nesta cidade à Rua Eduardo Jordão, nº 391 – Vila Caxias, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Alencar César Martins Zamboni, portador do CPF nº 114.187.296-04 e Carteira de Identidade nº M 3.170.593 SSPMG, denominada CONVENENTE, firmam o presente convênio com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto, realização do Projeto **"LUZ QUE AQUECE A ALMA",** para através do mesmo a redução mensal de energia elétrica, com o qual pretendem colocar placas solares conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete ao Concedente:

Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;

Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de 100.000,00 (Cem mil reais) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;

Receber as prestações de contas mensais, de acordo com o proposto no Plano de Trabalho, verificando sua regularidade;

Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;

Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

Compete ao Convenente:

Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;

Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo Plano de trabalho;

Prestar contas mensalmente, relativas à parcela recebida imediatamente anterior, nos primeiros 10 (dez) dias do mês subseqüente ao vencido.

Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

Formulário para Prestação de Contas - Anexo I

a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;

b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);

c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;

d) Conciliação Bancária – Anexo II

d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.

e**) Apresentar Comprovantes de Despesas** - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:

1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);

2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;

3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.

4 - Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.

5 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.

6 - Movimentar os recursos do Termo em conta corrente específica.

f - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste

convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
g - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
h-Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
i- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
j- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento de convênio;
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do convênio;
Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS
Para atender ao objeto deste Termo foram alocados recursos no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), contabilizados na Dotação Orçamentária 2.08.02.244.037.1.0047.4.4.50.42, a serem liberados em 01(uma) única parcela e a despesa ocorrerá através de recursos do Tesouro Municipal

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 30 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Termo.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 04 de maio de 2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR	***ALENCAR CÉSAR MARTINS ZAMBONI***
Prefeito Municipal	Presidente

FERNANDO SILVA FERREIRA
Procurador Municipal

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:0B166050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 044/2022
Pregão Eletrônico nº: 024/2022

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À DOAÇÃO À FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE N.º: 785/2012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 19/05/2022 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas,

situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 ou 3862-1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 05 de maio de 2022**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:06B24166

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 064/2021, Pregão Presencial n.º 024/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e PETRE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI. Fica acrescido ao valor original da ata contrato nº 043/2021 a importância de R$5.046,60 (cinco mil quarenta e seis reais e sessenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À DOAÇÃO À FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE N.º: 785/2012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012. Assinatura: 05/05/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:5F779DBF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 078/2021, Pregão Presencial n.º 028/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e PETRE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI. Fica acrescido ao valor original da ata contrato nº 053/2021 a importância de R$2.566,20 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Assinatura: 05/05/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:9C3AE722

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 235/2021 PAL 092/2021 TP 010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 19/04/2022, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 235/2021 COM A EMPRESA **ELIETE APARECIDA BARROSO EIRELI**, INCLUIU NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA O VALOR DE R$19.770,74(DEZENOVE MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) O VALOR TOTAL DO SERVIÇO PREVISTO NO SUBITEM **3.2.1** DO CONTRATO PASSA DE R$ 293.854,29(DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) PARA R$ 313.625,03(TREZENTOS E TREZE MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS). ALTERA O ITEM 3.1 DO CONTRATO, PASSANDO O TÉRMINO DA VIGÊNCIA PARA **25 DE JUNHO DE 2022.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C945953D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 038/2022 DL 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 22/04/2022 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 038/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E TRANSPORTE PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAI . EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022 – P**OSTO FRANKLIN REZENDE LTDA- EPP**, VALOR ESTIMADO R$107.100,00 (CENTO E SETE MIL E CEM REAIS), ASSINATURA 22/04/2022, VALIDADE 30(TRINTA) DIAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FE39FF9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2021 PAL 063/2021 PP 033/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 19/04/2022, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 144/2021, COM A EMPRESA AIGLE TERRAPLANAGEM LTDA- ME EM DECORRÊNCIA DO PAL 063/2021 PP 033/2021**,** FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEGUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2021 DO PAL 063/2021 PP 033/2021, **ITEM 001**, (CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO), PASSANDO O VALOR DA DIARIA DE R$ 565,00(QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), PARA R$ 625,40(SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO O REEQUILÍBRIO DE 10,69%(DEZ VÍRGULA SESSENTA E NOVE POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4CEDFCF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME DESERTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, EXTRATO DE CERTAME DESERTO PAL 037/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E TRANSPORTE PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-ME.
04 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DDE163C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO NONO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2021 PAL 026/2021 PE 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 08/04/2022, O NONO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2021 COM A EMPRESA AUTO POSTO ECOLÓGICO, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021. FICA ALTERADA A SUBCLÁUSULA 4.1 DA ATA DE REGISTRO, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE 09/04/2022 PARA 23/05/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E17AA26D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO 082/2021 PAL 048/2021 PP 022/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 28/04/2022; O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2021, COM A EMPRESA **HM TERRAPLANAGEM LTDA- ME.** FICA ALTERADA A CLÁUSULA SEGUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PAL 048/2021 PP 022/2021, **ITEM 002**, (SERVIÇOS DE MOTO NIVELADORA), PASSANDO O VALOR DA HORA DE R$217,94(DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA R$241,23(DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) E O **ITEM 005**, (SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA), PASSANDO O VALOR DA HORA DE R$109,52(CENTO E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), PARA R$ 121,22(CENTO E VINTE E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) , O **ITEM 006**, (SERVIÇOS DE ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO) PASSANDO O VALOR DA HORA DE R$ 105,65(CENTO E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), PARA R$ 116,94(CENTO E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) O **ITEM 008**, (SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE) PASSANDO DE R$ 992,35(NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), PARA R$1.098,44(HUM MIL NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) SENDO O REEQUILÍBRIO DE 10,69(DEZ VIRGULA SESSENTA E NOVE POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:55B9B3DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ RETIFICAÇÃO DO PAL 040-2022 TP 004-2022

A prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, torna público a retificação do PAL 040-2022 TP 004-2022, objeto: Contratação de pessoas jurídica do ramo de engenharia com vistas a execução de obra remanescente de construção de uma unidade de educação infantil do programa Pró-Infância. Altera a Planilha Orçamentária de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e a data de abertura dos envelopes para o dia 24/05/2022 às 09:00 horas. As demais cláusulas ficam inalteradas.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:803514CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2017 PAL 026/2017 DL 004/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 16/04/2022, O QUINTO TERMO AO CONTRATO062/2017 COM A E**MPRESA DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS** EM DECORRÊNCIA DO PAL **026/2017 DL 004/2017**, ALTERA A CLAUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO 20/04/2022 PARA 20/04/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:985665F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO 039/2021 PAL 033/2021 DL 07/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 25/04/2021 O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2021 FIRMADO COM LEIDE FREIRE SÁ, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 – ACRESCENTA AO CONTRATO O VALOR DE R$ 1.835,68(HUM MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), REF. 08(OITO) PARCELAS DE R$229,46 (DUZENTOS E VINTE E VINTE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS); ALTERA A CLÁUSULA 3.2, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 30.815,68(TRINTA MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), SENDO QUE O VALOR DURANTE OS 08(OITO) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2022 SERÁ DE R$13.035,68(TREZE MIL TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) A SER PAGO EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$1.629,46(HUM MIL E SEISCENTOS E VINTE E REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:36174329

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2021 PAL 031/2021 PP 014/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/04/2022, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2021, COM A EMPRESA PAR NAJAR CASTRO EIRELI EM DECORRÊNCIA DO PAL 031/2021 PP 014/2021**,** ALTERA CLÁUSULA 2.1 DO CONTRATO ORIGINAL, ACRESCENTA AO CONTRATO A QUANTIA DE R$5.629,18(CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), REF. AQUISIÇÃO DE TROCA DE KIT (LÂMPADA, LUMINÁRIA, REATOR E RELÉ), SENDO ACRÉSCIMO DE 20,76%(VINTE VÍRGULA SETENTA E SEIS POR CENTO), O VALOR MENSAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO PASSARÁ A SER DE R$ 27.117,89(VINTE E SETE MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R$ 32.747,07(TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) REF. 4.573 PONTOS E O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSA DE R$585.526,92(QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) PARA R$ 653.077,08(SEIS CENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E SETENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS) REFERENTE AO PERÍODO ACUMULADO ANOS 2021 E 2022. SENDO O VALOR GLOBAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 NO IMPORTE DE R$392.964,84(TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 32.747,07(TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) MENSAIS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:126ACCD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 017/2021 PP 008/2021

NO DIA 05/04/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DA EMPRESA HELENA IMACULADA DE SOUZA 94180237687, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 017/2021 PP 008/2021 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EC62BF94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 027/2021 PE 007/2021

NO DIA 11/04/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DA EMPRESA: TRAÇADO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA . A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 027/2021 PE 007/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:13214DB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 025/2021 PP 011/2021

NO DIA 12/04/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DAS EMPRESA: LOURIVALDO NUNES DE ARAÚJO NO ITEM 02, A EMPRESA JULIANO MAGALHÃES LUIZ - ME NÃO APRESENTOU PEDIDO DE REAJUSTE PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA , A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 025/2022 PP 011/2022 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:96CE9D04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 023/2021 PE 005/2021

NO DIA 18/04/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DAS EMPRESAS: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA NOS ITENS 086; 087; 088; 089 AS EMPRESAS DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA – ME NOS E VALEMAC LTDA – EPP NÃO APRESENTARAM PEDIDO PARA REAJUSTE PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA. A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 023/2021 PE 05/2021 NESTA DATA .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:70C8F2B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 026/2021 PE 006/2021

NO DIA 08/04/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DA EMPRESA: AUTO POSTO ECOLÓGICO NOS ITENS 02(GASOLINA COMUM) , 03- ÓLEO DIESEL COMUM E 04(ÓLEO DIESEL S-10), A PREGOEIRA E SUA EQUIPE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 023/2021 PE 006/2021 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:80AC69A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 032/2021 PP 015/2021

NO DIA 25/04/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DAS EMPRESAS: DAMA ITABELA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, ANTÔNIO JARBAS RIBEIRO ALVES, DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME, VIDROFERRO LTDA E CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 032/2021 PP 015/2021 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:51731494

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 051/2021 PP 025/2021

NO DIA 05/04/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DAS EMPRESAS: FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA, DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME, SILVANO SANTOS BARROS E FECRIAR LTDA. FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 04/07/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:76A181C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 052/2021 PP 026/2021

NO DIA 12/04/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DAS EMPRESAS: PANIFICADORA GRÃO VALE LTDA E PINGO DOCE PADARIA E CONFEITARIA LTDA. FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 11/07/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2DE7B903

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 058/2021 PP 029/2021

NO DIA 16/04/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DAS EMPRESAS: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA, GIRLANE CARDOSO SÁ EIRELI, VIDROFERRO LTDA E UNIVERSO AUTO LUB LTDA. FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 15/07/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:22B8C2D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 061/2021 PP 031/2021

NO DIA 22/04/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DAS EMPRESAS: BELCAR VEÍCULOS LTDA, DINAUTO LTDA, TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA E VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA. FICANDO A PROXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 21/07//2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:354D7F66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 094/2021 PE 014/2021

NO DIA 05/04/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DAS EMPRESAS: DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA E FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELLI. FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 05/07/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EF3BF911

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 099/2021 PP 054/2021

NO DIA 06/04/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DAS EMPRESAS: AUGUSTO PNEUS EIRELI, DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA, ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA- ME E ORGANIZAÇÃO AUTO GIRO PNEUS E PEÇAS LTDA. FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 06/07/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:82F0793B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 098/2021 PE 015/2021

NO DIA 06/04/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇOS DAS EMPRESAS: GREINER BIO- ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA, DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 06/07/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8B21FB96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 106/2021 PP 057/2021

NO DIA 19/04/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇO DA EMPRESA: GM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 19/07/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CC474D10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 114/2021 PE 019/2021

NO DIA 28/04/2022 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇO DAS EMPRESAS: FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA- ME , MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE- ME E SPACE NET INFORMÁTICA DE PV. FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 28/07/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:90E81BBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2021 PAL 043/2021 PP 020/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 11/04/2022, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2021 COM A EMPRESA AREIAS DO VALE LTDA- ME, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2021. FICA REAJUSTADO O ITEM 02 (AREIA SUJA) PASSANDO O VALOR DE R$ 35,86(TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA A E SEIS CENTAVOS) PARA R$ 38,71(TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), FICA REAJUSTADO O ITEM 03(PEDRA DE MÃO)PASSANDO O VALOR DO ITEM DE R$ 128,16(CENTO E VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) PARA R$ 138,41(CENTO E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), ITEM 04(PÓ DE BRITA) PASSANDO O VALOR DO ITEM DE R$ R$ 119,66(CENTO E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) PARA R$ 129,87(CENTO E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) ITEM 05(AREIA CASCALHO) PASSANDO O VALOR DO ITEM DE R$ 69,50(SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA R$ 70,00(SETENTA REAIS) ITEM 06(AREIA FINA)DE R$ 44,40(QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PARA R$ 48,00(QUARENTA E OITO REAIS) ITEM 07(AREIA GROSSA) PASSANDO O VALOR DO ITEM R$ 44,40(QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA R$ 48,00(QUARENTA E OITO REAIS), ITEM 08(AREIA MÉDIA) PASSANDO O VALOR DE R$ 40,90(QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS) PARA R$ 43,80(QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), ITEM 09(BRITA 0) PASSANDO O VALOR DO ITEM DE R$ 107,25(CENTO E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) PARA R$ 150,60(CENTO E CINQUENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS) , ITEM 10(BRITA Nº 01) PASSANDO O VALOR DO ITEM DE R$ 134,50(CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA R$ 145,13(CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS), ITEM 11(PEDRA POLIÉDRICA PARA CALÇAMENTO) PASSANDO O VALOR DE R$ 150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS) PARA R$ 162,50 (CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) CONFORME COTAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:46A67962

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço de caminhão pipa, com capacidade mínima de 8.000 litros, destinado ao abastecimento de água potável nas comunidades e escolas rurais, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação da empresa Bruno Ribeiro Gonçalves Transportes Ltda, CNPJ 34.428.727/0001-96, conforme segue abaixo:

IIITEM I: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
Bruno Ribeiro Gonçalves Transportes Ltda,

Motorista	Placa	Volume M³	Valor Km
Bruno Ribeiro Gonçalves	WI- 4239	12.000	R$ 7,73

Araçuaí – MG, 04 de maio de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:349416A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 027/2022 PP 05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 12/04/2022 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 027/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA PROFISSIONAL PARA FINS DE ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS DE INTERLOCUÇÃO GOVERNAMENTAL ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E OS GOVERNOS ESTADO E FEDERAL PRESENCIALMENTE EM BRASÍLIA E BELO HORIZONTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022 – EVERTON MURILO RAMOS SANTOS 08594061641, VALOR ESTIMADO R$ 49.320,00 (QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS) ASSINATURA 12/04/2022, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:46D3351C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 05/2022

Retifica a Resolução 04/2022 que aprova o Edital nº 01/2022 que dispõe sobre a convocação de Eleição Suplementar para a escolha dos conselheiros do conselho tutelar do município de Araújos/MG para a gestão2019/2023, visando a necessidade de suprir ausências, vacâncias, férias e licenças dos conselheiros titulares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90 e Lei Municipal nº 2.012, de 12 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do título da Resolução 04/2022 – CMDCA, bem como do artigo 1º;
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o título da Resolução 04/2022 – CMDCA, onde consta "conselheiros", constar "conselheiros suplentes"; e onde consta "gestão 2019/2023", constar "gestão 2020/2024".
Art. 2º - Retificar o artigo 1º da Resolução 04/2022 – CMDCA, onde consta "gestão 2019/2023", constar "gestão 2020/2024".
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 05 de maio de 2022.

GISLENE CORDEIRO SANTANA LEMES
Presidente do CMDCA
Gestão 2021/2023

Publicado por:
Marisa Alves Rodrigues
Código Identificador:9A9A5EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 17/2020

N.º Processo: 020/2020 Pregão Presencial: 013/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: LAGE E LAGE LTDA, inscrita no CNPJ 0.914.711/0001-71. Objeto: prorrogação do prazo contratual cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação, instalação, implantação e manutenção de Sistema de Câmeras monitoradas 24 horas. Data de assinatura: 04 de maio de 2022. Vigência: 04 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:4F57965A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022

N.º Processo: 38/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 24/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 08.926.740/0001-65. Contratado: ALGAR TELECOM S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 71.208.516/0001-74. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, incluindo instalação e provimento para acesso à internet para todos os setores da administração pública, em conformidade com as especificações constantes dos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 37.200,00. Data de assinatura 05 de maio de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:AC761099

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022

N.º Processo: 58/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: RODOLFO LUCAS SILVA MOURATO, inscrito no CNPJ sob o nº44.188.189/0001-53. OBJETO: o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos. Vigência: 12 meses - valor estimado: R76.083,15 (setenta e seis mil e oitenta e três reais e quinze centavos). Data de assinatura 20 de abril de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:146A560E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 25, Lei Federal 8666/93 – Credenciamento 003/2021) e, com arrimo na legislação pertinente, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA** ao valor estimado de R$ 261.900,00(duzentos e sessenta e um mil novecentos reais), para compra de uma ambulância tipo A.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos, 05 de maio de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:579163A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP n° 28/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO n°.: 44/2022
TIPO: Maior desconto fixo na tabela CILIA.
OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de peças dos veículos da frota municipal, para reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original ou genuína novos.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 19 de MAIO de 2.022 às 9h00min ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19 de MAIO de 2.022 às 9h15min Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:3090163E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 098/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para manutenção na prestação dos serviços de esgotamento sanitário e água, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência– Anexo I – deste Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 31/05/2022 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 04 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8686082D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 223/2022

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº018/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2022 – PROCESSO Nº 223/2022
REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com aCLUBE ARCOENSE RENOVAÇÃO DE VIDA DE ARCOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.048.043/0001-06, com sede na Av. João Vaz Sobrinho, nº 173, Trecho II, Bairro Novo Niterói, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000, declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 1880/2002, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.
RESUMO: Termo de Colaboração com a CLUBE ARCOENSE RENOVAÇÃO DE VIDA DE ARCOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.048.043/0001-06, com sede na Av. João Vaz Sobrinho, nº 173, Trecho II, Bairro Novo Niterói, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000.
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Colaboração, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, – Comissão Técnica e GESTOR.
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2015 e suas alterações. Arcos/MG, Daeny C. Rodrigues Belo da Cunha– OAB-107.595.

Arcos, 05 de maio de 2022.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Arcos,05 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DC9384A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 172/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de emissão de laudo para exames de mamografia para atender as demandas do Departamento de Mamografia do Hospital Municipal São José, durante o período de 12 (doze) meses, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito

municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 01/06/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9F3AB831

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 112/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

OBJETO: Aquisição de enxoval para Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal São José, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência– Anexo I – deste Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 30/05/2022 às 08:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:66DCB94E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 085/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

OBJETO: Aquisição de flores e arranjos florais para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social e seus equipamentos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência– Anexo I – deste Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 30/05/2022 ÀS 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:21D233A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 114/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis e lenços umedecidos, para atender a demanda das Creches Municipais do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I – deste Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 27/05/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A669A43F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 129/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO Nº007/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, E DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:

Nova sessão pública dia 06/05/2022 as 12:30 horas, no Departamento de Licitações, situado na rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, CEP:35.588-000.

Poderão ser encaminhados envelopes pelo correio, porém a responsabilidade da chegada no departamento de licitação é da empresa;

A Comissão Municipal de licitações fará a publicação dos credenciados no site da Prefeitura www.arcos.mg.gov.br e no portal da transparência, no prazo legal.

EDITAL NA ÍNTEGRA E ANEXOS PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br
INFORMAÇÕES: Pelo telefone: (37) 3359.7905
E-mails: arcoslicita@arcos.mg.gov.br.

Arcos,05/05/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:29F08112

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL080/2022

AVISO DE ADITAMENTO 04

PROCESSO LICITATÓRIO Nº080/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2020

OBJETO: Locação de aparelhos laboratoriais para uso no laboratório do Hospital Municipal São José, **conforme** especificações constantes do termo de referencia do tipo **menor preço por item.**
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 18/05/2022 às 16:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 04/05/2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:56158FF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 124/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

OBJETO:

Aquisição de Jogos pedagógicos para oficinas terapêuticas do CAPS e CRAS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência– Anexo I – deste Edital.

Em caso de discordância existente entre as especificações, ou qualquer disposição deste objeto descritas no COMPRAS GOVERNAMENTAIS e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência - deste Edital, prevalecerá o disposto no Edital.

O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 01/06/2022 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO.

Arcos, 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C1FADF95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 225/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2022

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022

OBJETO: Registro de preços para: prestação de serviço de castração e/ou esterilização de animais.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 18/05/2022 as 16:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:47CD5FBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE INEX-PL-231-2022

PROCESSO Nº 231/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022

Objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de garantia do caminhão para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** totalizando o valor global de R$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) para serviços e peças, conforme parecer jurídico e aprovação pela Controladoria Municipal.

Arcos/MG, em 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:835A4B81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 165/2022 - EXTRATO DE CONTRATO.

Extrato de contrato nº 093/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
Objeto: Ampliação da creche escolar do bairro Planalto "Antônio Davi Franco".
Vigência: 04 meses.

Fornecedor	Valor Global
MJ RIBEIRO E COMÉRCIO LTDA	R$448.928,10

Arcos, 02 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:991387FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 440/2021- REALINHAMENTO 03

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 440/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021
ATA 235/2021
REALINHAMENTO 03

DO OBJETO
I - Registro de preços para: Aquisição de areia, cimento, brita e pedra para atender as demandas de diversas secretarias e Emulsão asfáltica para atender as demandas da secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
1	15	lt	Emulsão asfáltica RL 1C – com entrega-podendo ser no perímetro urbano e zona rural do município.	4,08357	**4,23466**

Arcos, 04 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
Detentora
CNPJ nº 04.420.916/0006-66

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D1F0944D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 179/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de produtos para uso na lavanderia hospitalar do Hospital Municipal São José, para atender as demandas oriundas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 27/05/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:323DAC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6200/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.200 – 04/05/2022

FACULTA O USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO DAS VIAS AÉREAS OU COBERTURA SOBRE O NARIZ E A BOCA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 68, XXXIX da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Carta da República, têm estrutura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

Considerando o avanço na vacinação no país, não sendo diferente na macrorregião do Centro Oeste de Minas, bem como no Município de Arcos, que tem atingido as metas de imunização da população, conforme estabelecido pelos protocolos e diretrizes expedidos pela Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais;

Considerando que as regras relacionadas à prevenção e combate à Covid 19 poderão ser alteradas a qualquer tempo mediante análise técnica dos setores competentes e,

Considerando que em vários estados e capitais, dentre eles o Estado de Minas Gerais, bem como em diversas cidades, vem retirando a obrigatoriedade da utilização da máscara de proteção das vias aéreas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado em todos os ambientes o uso de máscaras de proteção das vias aéreas ou cobertura sobre o nariz e a boca no âmbito do Município de Arcos.

Parágrafo único – Recomenda-se, contudo, a utilização de máscaras nos ambientes de tratamento de saúde, em especial hospitais, Unidades Básicas de Saúde, clínicas e afins, bem como aos portadores de comorbidades que se enquadram como grupo de risco, idosos e gestantes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Republicado por erro formal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3D0AB5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6199/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.199 – 03/05/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ASSISTENTE,** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **GUSTAVO RANGEL GOMES,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 143458/6.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2BC11F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 081/2022

PORTARIA Nº 081 – 02/05/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **ELIANA LUIZA DA SILVA,** MASPM nº 6727/0**,** ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 02/05/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/04/2022.

Arcos, 02 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9A274A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19. NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.
O (a) candidato (a) classificado (a) e ora convocado (a), assinará no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Arcos/MG - Departamento de Recursos Humanos
Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro

Prazo para apresentação: De 09/05/2022 à 11/05/2022

Horário: De 12 ÀS 18 HORAS

Cargo: Oficial de Serviço Especializado - Eletricista

CANDIDATO (a):

06 – JOÃO BATISTA DAMASCENO

Arcos/MG, 05 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:ED381930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 001/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Expediente Convocatório nº 001/2022
Arcos, 5 de maio de 2022
.

Aos membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Arcos/MG.

Prezado (a) Senhor (a):
A presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Arcos de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Arcos/MG, para participação da Reunião Ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR DE ARCOS/MG, que acontecerá no próximo dia 9 de maio de 2022, às 14h:00 nas dependências do Creas – , situada à Rua Messias Macedo, nº 818, centro – Arcos/MG.
Pauta:
1. Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
2. Reavaliação dos critérios para a cesta verde (PAA);
3. Escolha da nova presidente;
4. Horário da reunião;
5. Outros assuntos;

Atenciosamente,

GERALDA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
Presidente CONSEAS – Conselho Municipal de Segurança Alimentar

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:00152E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 059/2022

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Veterinária São Francisco de Assis Ltda - ME
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de nota fiscal referente a Prestação de serviços de castração de animais pertencentes a fauna doméstica, entre eles cadelas e gatas, na data de 06 de abril de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 5.590,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C7D343B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 023/2022, PP: 014/2022 – menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva dos veículos automotores leves pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG. Empresa: ADRIANO CARLOS SILVA DE SOUZA 01178638669 – CNPJ: 13.102.619/0001-59, Ata: 032/2022, com valor global de R$ 127.500,00 (cento e vinte sete mil e quinhentos reais). Vigência: 05/05/2022 a 04/05/2023.

FABIO SOARES GUIMARÃES.

05/05/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:A019DD7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 171/2021

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa KW FERREIRA EMPREENDIMENTOS - ME CNPJ: 10.723.996/0001-17 detentora da Ata de Registro de Preços oriundo do Processo Licitatório nº 171/2021Pregão Presencial nº 067/2021 objeto: Futura, eventual e parcelado fornecimento de produtos alimentícios de Supermercado, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação, Saúde , Cultura e Turismo, Assuntos Institucionais e Gabinete.Aquisição de material ambulatorial, fraldas descartáveis, kit bomba de insulina .

ITEM BISCOITO ROSQ COCO 1,5 KG
*Solicitação de revisão R$ 14,58 para R$ 18,26

ITEMBISCOITO ROSQ LEOTE 1,5 KG
*Solicitação de revisão R$ 14,05 para R$ 17,82

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:54357690

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL PROCESSO 062/2022 PREGÃO ELETRONICO 013/2022

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 062/2022 Pregão Eletronico 013/2022. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada paraA**aquisição de equipamentos fotográficos, de vídeo e acessórios de suporte para as áreas de foto/vídeo/jornalismo**

Data de abertura : 19/05/2022 às 13:00
RetiradoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:AD675557

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 043/2022 TOMADA DE PREÇOS 002/2022

ADJUDICAÇÃO

Processo nº	: 043/2022
Modalidade	: Tomada de Preços nº 002/2022
Edital nº	: 015/2022
Tipo	: Menor PreçoGlobal
Objeto	:Contratação de Empresa especializada para realização da obra deConstrução de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Georgina Corsina Pinto, referente ao Convênio SEE 12610000-10/2022 firmado com o Governo Estadual através da Secretaria de Estado de Educação - Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais, em atendimentoàsolicitação da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Permanente de Licitações, após a realização do procedimento licitatório, lavrada a Ata de Julgamento, observadas as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis nºs: 8.883/94 e 9.648/98 e os critérios adotados pela Administração Pública, vem **ADJUDICAR**o objeto do Processo nº 043/2022– Tomada de Preços nº 002/2022, a empresa **EMPRESA AP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.580.382/0001-02, com sede na Rua Hilário Guedes - Fundos, nº 525, Centro, Senhora dos Remédios, CEP: 36.275-000, mediante condições declaradas a seguir:

Item	Descrição dos serviços	Fornecedor	Valor Total	Situação
01	Realização da obra deConstrução de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Georgina Corsina Pinto	APEngenharia e Construções LTDA	R$ 751.638,34	Vencedor

Barroso/MG, 02de maiode 2022.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:7B71F868

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 043/2022 TOMADA DE PREÇOS 002/2022

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barroso/MG, Sr. Anderson Geraldo de Paula, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Processo Licitatório nº 043/2022– Tomada de Preçosnº 002/2022atendeu todas as exigências legais, vem homologar a presente licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**, conforme o preceituado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações,em favor da licitante vencedora: **EMPRESA AP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.580.382/0001-02, com sede na Rua Rua Hilário Guedes - Fundos, nº 525, Centro, Senhora dos Remédios, CEP: 36.275-000, no valorglobal de R$ 751.638,34(setecentos e cinquenta e ummil seiscentos e trinta e oitoreais e trintae quatro centavos).

Proceda-se com as publicações de estilo para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos legais de publicidade.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Barroso/MG, 02de maiode 2022.

ANDERSON GERALDO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:DB82DD7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 060/2022 PREGÃO ELETRONICO 012/2022

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 060/2022 Pregão Eletronico 012/2022. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para **a Contratação de empresa especializada para prestação de serviçossoftware para o Laboratório Municipal por meio de locação, sendo que será executado pelos servidores do laboratório com o apoio dos funcionários da empresa**

Data de abertura : 20/05/2022 às 13:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações:(32)3359-3013

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:09F05AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO CONTRATO 141/2020 PROCESSO 197/2020 PREGÃO 107/2020

O município de Barroso torna publico o 6º TermoAditivo de prazoe valor no contrato 141/2020 Proc 197/2020 Pregão Presencial 107/2020 referenteContratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão de Saúde Pública em WEB integrada com abrangências de todos os níveis da gestão (atenção básica, média e alta complexidade, Vigilância em Saúde, assistência farmacêutica e gestão) com a prestação de serviços de apoio à gestão da saúde pública municipal, com ênfase na otimização e captação de recursos pautada em resultados por meio de ferramentas de Tecnologia de Informação por meio do desenvolvimento de processos de gestão, monitoramento e cuidado nos serviços públicos de saúde na esfera municipal e suas interações, buscando eficiência, eficácia e efetividade com base nas demandas e características loco regionais, instituindo uma base Municipal informatizada com os indicadores de saúde, contratação de Software para controle de atendimento no Laboratório Municipal.

Empresa : Courart Informatica Ltda CNPJ: 05.861.587/0001-47

Vigência 29/04/2022 à 31/05/2022
Valor mensal: R$ 10.900,00(dez mil e novecentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F7E2C018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. Aviso de Dispensa de Licitação - Processo Licitatório n.º 054/2022 - Dispensa de Licitação nº 005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos éticos de "A a Z" constantes da tabela atualizada da câmara de regulação do mercado de medicamentos CMED no site da ANVISA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Belo Oriente, MG, 04 de Maio.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:02E56D82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.052.801/0001-21. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS MONTADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO OU FARDOS PLÁSTICOS PARA PRONTA ENTREGA, COMPOSTAS POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E DE HIGIENE, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO. **Valor:** R$66.911,70 (sessenta e seis mil, novecentos e onze reais e setenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 05/05/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 31/2022.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:42CBEAB8

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 38/2022. Tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículos zero km,

conforme descrição completa no edital e anexos. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 18/05/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:6DC916A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.
EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 122/2022. Objeto: Prestação de serviços médicos. Empresa: **MARJHORIE BRANDAO CLINICA MEDICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF: 35.901.732/0001-37**.** Valor Total estimado: **R$342.000,00(Trezentos e quarenta e dois mil reais).**
Inicio: 02/05/2022. Vigência: 02/05/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 02 de maio de 2022.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:3DD0C8EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 028_2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 028_2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 028/2022 – Contratada: MNJ CLINICA MEDICA LTDA ME - CNPJ n° 17.326.972/0001-73 - Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais médicos, pessoas jurídicas, para prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Valor global R$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Vigência 03 de março de 2023.

Brasilândia de Minas MG 05 de maio de 2022

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

MNJ CLINICA MEDICA LTDA ME
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:C6B8AF95

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12_2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG TORNA PUBLICO o Pregão Presencial nº 12/2022. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que realizará no dia 18 de MAIO de 2022, a partir das 09h30min, a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de internet (acesso fibra ótica), incluindo fornecimento do kit para instalação para as diversas secretarias do Município de Brasilândia de Minas MG, conforme especificações do edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38.35621202 e-mail –licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.brou no site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 05 de maio de 2022.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 14/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C36016E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados pela licitação Pregão Presencial nº 005/2022 que tem por objeto a Contratação de empresa, por menor preço global, para prestação de serviços de mão de obra, compreendendo serviços de calceteiro, carpinteiro de forma, eletricista, jardineiro, pedreiro, pintor, serralheiro, bombeiro/encanador e servente, para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva em pontes, mata-burros, vias públicas urbanas, estradas vicinais e pequenos reparos, para atendimento das diversas secretarias do Município de Braúnas/MG, que foi dado provimento ao recurso impetrado pela licitante ALMASI EDIFICAÇÕES EIRELI, e dado provimento parcial ao recurso impetrado pela licitante ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Com a decisão, o Pregoeiro reformou a decisão que inicialmente desclassificou as duas propostas, determinando a abertura de diligência para que as licitantes possam proceder com a correção da composição unitária de custos apresentadas, sem que haja a majoração do preço ofertado por elas, por considerar mero erro formal no seu preenchimento, sendo:

1- Almasi Edificações Eireli: correção da composição dos itens 1.2 e 1.9, de modo que o preço do salário base proposto atenda ao mínimo em vigência no país para o ano de 2022.
2- Alicerce Construções e Serviços Ltda.: apresentar na composição valores correspondentes à contratação como horista, ainda que em planilha sem desoneração, mas que atenda ao previsto no edital, com os encargos corretos conforme demonstrativo da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade.

Por fim, decide marcar nova data para a realização do certame, na qual as duas licitantes deverão apresentar os documentos corrigidos, para a data de 11/05/2022 às 09:30hrs, na mesma sala da Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais, á Rua São Bento Nº 401 – Centro, em Braúnas/MG.

Braúnas/MG, 04 de maio de 2022.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:26DB9C17

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 018/2021. Ref.: Pregão Presencial nº 014/2021. Processo Licitatório nº 018/2021. Objeto: revisão de preços nos termos do art. 65, inciso II, alíena "d", cláusula V da ata original, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 031/2014 e Parecer Jurídico Referencial nº 034/2021. Produto: Recarga de Gás GLP P13 para R$ 129,00 da vigente Ata de Registro de Preços nº 018/2021. Empresa detentora da ata: LUIZA MOREIRA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 14.386.856/00001-51. Data: 13 de abril de 2022.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:5C953236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 302/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 302/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a contratação de prestação de serviços de Buffet.** As propostas serão aceitas até o dia **12/05/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:EEFC73EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 080/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 706/2021. Contrato Nº 080/2022. Contratada: A. M Ferreira – Engenharia e Construtora Ltda, valor: R$ 755.851,57. Objeto: Execução obra pública para o término da construção da quadra poliesportiva. Vigência: 12/04/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 0208 278120008 1.303 449051.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E5D33433

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 081/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 254/2022. Contrato Nº 081/2022. Contratada: Maria do Carmo dos Santos Correa Ltda, valor: R$ 7.740,00. Objeto: Prestação de serviços para elaboração de projeto de baixo impacto, conforme normas atuais estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros – MG, para os eventos municipais de Bueno Brandão. Vigência: 20/04/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 020203 082440004 2.208 339039; 0204 236950005 2.218 339039; 0205 133920007 2.230 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:BDD9146B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 082/2022 E 083/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 685/2021. Contrato Nº 082/2022 e 083/2022. Contratada: D & D Ambiental Ltda, valor: R$ 59.988,00 e THV Saneamento Ltda, valor: R$ 266.000,00. Objeto: Prestação de serviços de locação de caçamba e de caminhão para transporte de RSU (Resíduos Sólidos Urbanos), da estação de transbordo do Município de Bueno Brandão até o aterro sanitário contratado pelo município. Vigência: 25/04/2022 a 25/04/2023. Dotação Orçamentária: 0211 185410011 2.271 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C94497FA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 084/2022 E 085/2022

PRC nº 680/2021. Contrato Nº 084/2022 e 085/2022. Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, valores: **R$ 2,15** por guia recebida no guichê de caixa da instituição financeira contratada; **R$ 2,29** por guia recebida pelo internet banking; **R$ 2,39** por guia recebida nos terminais de Auto-Atendimento e **R$ 3,16** por guia recebida em correspondentes bancários e ITAÚ UNIBANCO S.A., valores: **R$ 2,29** por guia recebida pelo internet banking; **R$ 2,39** por guia recebida nos terminais de Auto-Atendimento; **R$ 3,16** por guia recebida em correspondentes bancários e **R$ 2,31** por guia recebida por meio de PIX. Objeto: Prestação de serviços por parte de instituições financeiras de recolhimento e tratamento de documentos de arrecadação oriundos de receitas municipais da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, adequados ao padrão FEBRABAN de arrecadação. Vigência: 25/04/2022 a 25/04/2023. Dotação Orçamentária: 0207 041220009 2.235 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:307061D1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 086/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 255/2022. Contrato Nº 086/2022. Contratada: Miguel Angelo Pereira Adario Ltda, valor: R$ 4.000,00. Objeto: Prestação de serviços especializados de engenharia elétrica para elaboração de "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART), necessário para fornecimento de energia elétrica a equipamentos e outros para os eventos municipais. Vigência: 27/04/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária:
020203 082440004 2.208 339039;
0204 236950005 2.218 339039;
0205 133920007 2.230 339039;
0207 041220009 2.235 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C6F3F868

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 087/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 293/2022. Contrato Nº 087/2022. Contratada: Alfalagos Ltda, valor: R$ 5.900,00. Objeto: Aquisição de gaze hidrófila para o Departamento Municipal de Saúde. Vigência: 27/04/2022 a 27/06/2022. Dotação Orçamentária: 0210 103010020 2.249 339030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:59AB75F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 088/2022 AO 090/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 244/2022. Contrato Nº 088/2022 ao 090/2022. Contratada: Turismo Legal Ltda, valor: R$ 141.694,20; Transporte Inconfidentes Ltda, valor: R$ 133.056,00 e Tunes & Tunes Ltda – ME, valor: 30.544,20. Objeto: Prestação de serviços de transporte de escolares da zona rural para atender o Departamento Municipal de Educação. Vigência: 28/04/2022 a 28/04/2023. Dotação Orçamentária: 020902 123610015 2.113 339039; 020902 123610015 2.116 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:617F888B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 019/2022, PRC nº 249/2022, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: registro de preços para prestação de serviços de transporte de cascalho. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20/05/2022, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:968FC8E0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 091/2022 AO 093/2022

MG. PRC n° 027/2022. Contrato Nº 091/2022 ao 093/2022. Contratada: Gente Seguradora S.A, valor: R$ 6.530,00; Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, valor: R$ 20.960,00 e Seguros Sura S.A, valor: R$ 9.675,00. Objeto: Prestação de serviços de seguros para os veículos da frota Municipal. Vigência: 28/04/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.200 339039; 020203 082430004 2.215 339039; 020203 082440004 2.209 339039; 020203 082440004 2.210 339039; 020203 082440004 2.246 339039; 0203 041220002 2.217 339039; 0204 236950005 2.218 339039; 0205 133920007 2.230 339039; 0206 278120008 2.234 339039; 0208 154520010 2.236 339039; 020902 123610015 2.108 339039; 0210 103010020 2.267 339039; 0210 103010021 2.001 339039; 0210 103050020 2.007 339039; 0211 206060012 2.243 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6A4FBF28

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 094/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 291/2022. Contrato Nº 094/2022. Contratada: DFT Projetos Ltda ME, valor: R$ 16.900,00. Objeto: Prestação de serviços de consultoria em engenharia para elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobrás, no âmbito do Procel Reluz. Vigência: 29/04/2022 a 29/04/2023. Dotação Orçamentária: 0206 278120008 2.234 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:92CA8F92

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 095/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 148/2022. Contrato Nº 095/2022. Contratada: RM Consultoria e Administração de Mão de Obra Eireli, valor: R$ 6.936.000,00. Objeto: Compromisso de prestação de serviços de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de mão de obra exclusiva para atender aos departamentos da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão. Vigência: 29/04/2022 a 29/04/2023.

Dotação Orçamentária:

0201 041220002 2.200 339039;
020203 082440004 2.208 339039;
0204 236950005 2.218 339039;
0205 133920007 2.230 339039;
0208 154510010 2.239 339039;
0208 154510010 2.247 339039;
0208 154510011 2.237 339039;
0208 154510011 2.238 339039;
0208 154520010 2.236 339039;
0208 154520010 2.236 449039;
020902 123610015 2.108 339039;
0210 103010021 2.001 339039;
0211 206060012 2.243 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7A5C8741

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 148/2022. Ata de Registro de Preços nº 032/2022. Detentora/Contratada: RM Consultoria e Administração de Mão de Obra Eireli, valor: R$ 6.936.000,00. Objeto: Futura e eventual prestação de serviços especializados, de forma contínua, de mão de obra exclusiva para atender aos departamentos da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão. Vigência: 29/04/2022 a 29/04/2023.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:673D25E3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 212/2021. Termo Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 064/2021. Contratada:Comercial SM Hospitalar Ltda. Objeto: o compromisso de fornecimento de suplementos alimentares e fórmulas infantis para distribuição a pacientes com necessidades de tratamento nutricional – Revisão daAta de Registro de Preços de nº 064/2021– Aumenta-se do valor contratual originário o valor de R$ 49.314,80 (Quarenta e nove mil, trezentos e quatorze reais e oitenta centavos). Novo valor contratual: R$ 264.694,80 (Duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 01-04-2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7E3A2AB8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 194/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 110/2021. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 194/2021. Contratada: Carlos Gomes Cruz. Objeto: prestação de serviços de transporte de escolares da zona rural para atender o Departamento Municipal de Educação – RevisãoContratual –Aumenta-se do valor contratual originário o valor de R$ 45.087,15 (Quarenta e cinco mil, oitenta e sete reais e quinze centavos). Novo valor contratual: R$ 296.369,15 (Duzentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 11-04-2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:DE83DF82

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 714/2021. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 031/2022. Contratada: Carlos Gomes Cruz. Objeto: prestação de serviços de transporte de escolares da zona rural para atender o Departamento Municipal de Educação – Revisão Contratual – Aumenta-se do valor contratual originário o valor de R$ 15.698,96 (Quinze mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). Novo valor contratual: R$ 100.016,96 (Cem mil, dezesseis reais e noventa e seis centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 11-04-2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:2D21F79C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N.º 04 AO CONTRATO N.º 187/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 107/2018. Termo de Aditamento n.º 04 ao Contrato n.º 187/2018. Contratado: Omar José Aparecido do Prado. Objeto: Locação de imóvel tipo barracão para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. Vigência: 16-04-2022 a 16-04-2023. Valor mensal reajustado para R$ 1.395,04. Dotação Orçamentária: 0210 103010020 2.277 339036. Data: 12/04/2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:99DFB819

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N.º 02 AO CONTRATO N.º 187/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 242/2020. Termo de Aditamento n.º 02 ao Contrato n.º 187/2020. Contratada: Banco do Brasil S.A. Objeto: Dispor sobre as condições de utilização pelo Município de Bueno Brandão de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco, denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. Vigência: 24-04-2022 a 24-04-2023. Dotação Orçamentária: 0207 041220009 2.235 339040. Data: 20/04/2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:EAF31E5B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 645/2021. Termo Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 09/2022. Contratada: Comercial Floriano & Costa Ltda. Objeto: Compromisso de fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar e para atender os demais departamentos municipais – Revisãode preço registrado – Aumenta-se do valor registrado originário o valor de R$ 7.225,54 (Sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Novo valor da Ata de Registro de Preço nº 009/2022: R$ 107.060,31 (Cento e sete mil, sessenta reais e trinta e um centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 27-04-2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:ECCE6CBB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 160/2021. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 06/2022. Contratada: Thiago Guilherme Silva Eireli. Objeto: Compromisso de prestação de serviços de calceteiro para atender os Departamentos de Obras, Viação e Serviços Públicos e Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente. Vigência: prorrogado o prazo de vigência até o dia 04/05/2023. Dotação Orçamentária: 0208 154520010 2.236 449039; 0211 206060012 2.243 339039. Data: 29/04/2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F3CD84CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 150/2022
TOMADA DE PREÇOS 007/2022

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **150/2022**, na modalidade TOMADAS DE PREÇOS 007/2022, que tem por objeto a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em pavimentação asfáltica, para a obra de PAVIMENTACAO ASFALTICA EM CBQU EM TRECHO DA RUA VARGEM SAO JOSE, BAIRRO CHAPADAO, NESTA CIDADE, COM **RECURSO** DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 911989/2021 OPERACAO 1076755-85/2021-MDR/CAIXA, PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL TERRITORIAL E URBANO - PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE CABO VERDE/MG, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos do Edital do Processo Licitatório nº 150/2022. **Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 23/05/2022 às 09h15min. Reunião Inaugural: 23/05/2022 09h30min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/nº Centro, Nesta cidade de Cabo Verde/MG**, CEP 37.880-000, Telefone (35) 3736-1220 das 08h30min às 17h00min., e pelo email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:792D085D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 075/2022****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***AUTO PEÇAS BRAESPA LTDA***
Objeto: Contratação de terceiros para manutenção dos tacógrafos utilizados nos veículos da frota municipal.
Processo Licitatório n.º 103/2022.
Vigência: 20/04/2022 a 17/10/2022
Valor total: R$ R$ 1.376,00 (Um Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais).

Cachoeira de Minas, 20 de Abril de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:8FCC700E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 073/2022: DEVA VEÍCULOS LTDA. Valor total: R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais);
Contrato n.º 074/2022: VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Valor total: R$ 498.500,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais).
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um caminhão 4x2 e uma retroescavadeira com carregadeira sobre rodas, para atendimento do convenio nº. 1491001161/2021/SEGOV/PADEM.
Processo Licitatório n.º 005/2022 – Pregão Eletrônico n.º 011/2022.
Vigência: 18/04/2022 a 31/12/2022.

Cachoeira de Minas, 18 de Abril de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:EF30E510

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 020/2022***. **Tipo:** *Menor preço global. Objeto: Contratação de Seguradora, objetivando a prestação de serviços de SEGURO TOTAL e SEGURO CONTRA TERCEIROS para veículos da Frota Municipal.* A data da realização do certame será no dia 18 de Maio de 2022 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 05 de Maio de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:6C5A879E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 102/2022 – Pregão n.º 015/2022***, para a c*ontratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção dos serviços da Secretarias Municipais.* Encerrada a fase de lances foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que a pessoa jurídica ***LANCHONETE E PANIFICADORA BEIRA RIO LTDA - ME*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeiro e sua equipe, estarão se reunindo no dia 06 (Seis) de Maio de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois) às 15h (Quinze Horas) para *adjudicaçã*o dos itens constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 05 de Maio de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:5C0B4E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2022

Dando continuidade à sessão apreciou-se os termos de análise, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se que: 1. O ***LOTE 001*** apresentado pela licitante ***SUPRISOLDAS LTDA - ME*** foi aprovado. 2. O ***LOTE 002*** apresentado pela licitante ***EPI 360 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA*** foi aprovado. Para prosseguimento do Processo, pregoeiro e sua equipe de apoio, estarão se reunindo no dia 06 (Seis) de Maio de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois) às 8h15 (Oito Horas e Quinze Minutos) para *adjudicação* dos itens constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 05 de Maio de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:32E40A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2022

Dando continuidade à sessão apreciou-se os termos de análise, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se que: 1. A licitante ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME*** não apresentou amostras dos ***ITENS 033, 053, 066 e 077***. Portanto, o ***ITEM 077*** restou *SEM VENCEDOR*. 2. A licitante ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP*** não apresentou amostra do ***ITEM 034***. 3. A licitante ***RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI*** não apresentou amostra do ***ITEM 055.*** 4. A licitante ***DIMIPEL LIMITADA - ME*** não apresentou amostra do ***ITEM 012.*** 5. Os ***ITENS 001, 005, 013 e 018*** apresentados pela licitante ***RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI*** foram aprovados. 6. O ***ITEM 008*** apresentado pela licitante ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME*** foi aprovado. 7. Os ***ITENS 019 e 057*** apresentados pela licitante ***OXI QUIMICA LTDA*** foram aprovados. 8. Os ***ITENS 052 e 083*** apresentados pela licitante ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI*** foram aprovados. 9. Os ***ITENS 017 e 056*** apresentados pela licitante ***LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA*** foram aprovados. 10. Os ***ITENS 020, 025, 030, 054 e 084*** apresentados pela licitante ***DIMIPEL LIMITADA – ME*** foram aprovados. Já os ***ITENS 016 e 044*** foram reprovados***.*** 11. Os ***ITEM 036*** apresentado pela licitante ***FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA*** foi aprovado. Já o ***ITEM 051*** foi reprovado. Na oportunidade, ficam convocadas as pessoas jurídicas para apresentação de amostras no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 09 (Nove) de Abril de 2022. As amostras deverão ser entregues na sala da Licitação, situada a Praça da Bandeira, n.º 276, Centro. A pessoa jurídica ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP*** para apresentação de amostras dos ***ITENS 012, 053 e 055.*** A pessoa jurídica ***OXI QUIMICA LTDA,*** para apresentação de amostras dos ***ITENS 016 e 044.*** A pessoa jurídica ***LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,*** para apresentação de amostras do ***ITEM 033.*** A pessoa jurídica ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI,*** para apresentação de amostras do ***ITEM 034.*** E a pessoa jurídica ***DIMIPEL LIMITADA - ME*** para apresentação de amostras dos ***ITENS 051 e 066.*** Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 05 de Maio de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:8F1C34AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICANALISE COMPREENDENDO ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM GRUPOS E PALESTRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2022, tipo menor preço unitário, a empresa:

DANIEL AGUIAR DE QUEIROZ CNPJ 14.220.415/0001-85

Cachoeira Dourada, 05 de Maio de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C17CC3CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0099/2022 - ADESÃO CIDERSU

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público Extrato do Contrato nº 0099/2022 - Resultado de Adesão como órgão participante do CIDERSU – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável, CNPJ nº 21.466.597/0001-34 do Processo Licitatório nº 0006/2021 – Pregão Presencial nº 0005/2021 - Ata de Registro de Preços nº 0007/2021 **Objeto: contratação de assessoria e consultoria técnica voltada à selecionar empresa na prestação de serviços especializados em engenharia e arquitetura no desenvolvimento, na elaboração, na coordenação e análise de sondagem, levantamentos planialtimétricos, estudos preliminares projetos básicos e executivos, bem como planos de infraestrutura e supervisão de obras para modernização, revisão, restauração, implantação, adequação, ampliação e reforma, para atender às demandas da infraestrutura e edificações da rede pública dos Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU e conforme as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.** Contratada: CONSORCIO PITAGORAS PROJETOS, CNPJ nº. 42.499.196/0001-50 -. Dotação: 02.07.05-3390.39.00-15.452.0020-4.078. Valor Global estimado: R$ 318.176,10.

Campanha, 05 de Maio de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:DCAC69FA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0019/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. Lázaro Roberto da Silva, torna público que, em virtude de haver

concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, através do Memorando nº 42/2022 do dia 09/03/2022 e Parecer Jurídico, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo nº 0062/2022 – Dispensa nº 0019/2022, a fim de que se proceda a CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA OS ÔNIBUS E AMBULÂNCIA, a ser firmado com a empresa Seguros Sura S.A – CNPJ nº 33.065.699/0001-27, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de R$ 9.891,16 (Nove mil, oitocentos e noventa e hum reais e dezesseis centavos).

Campanha/MG, 04 de maio de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:5A272CD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022 - SRP 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 037/2022 – Pregão Eletrônico 019/2022 - SRP 017/2022. Torna público o extrato de Ata de registro de preços de materiais de construção (telhas de fibrocimento e tijolos cerâmicos), os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do município. Contratada: ARP_SL_048/2022_ Compre Bem Distribuidora Eireli EPP, de CNPJ 14.718.491/0001-15, com valor total de R$ 249.319,00 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e dezenove reais) e ARP_SL_049/2022_ Joaquim Odilon Ferreira 77826558620, de CNPJ 31.563.314/0001-26, com valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Vigência: da sua assinatura, dia 26/04/2022 até o dia 25/04/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:666E157D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 041/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 041/2022 – Pregão Eletrônico 021/2022. Torna público o extrato de contrato, que tem por objeto a aquisição de 09 (nove) veículos automotores zero quilômetro, a fim de atender às necessidades do Gabinete do Executivo e das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico, Serviços Urbanos e de Esportes, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Contratada: Contrato_SL_058/2022_ Nipônica Comércio de Veículos Ltda, de CNPJ 07.215.045/0001-22, com valor total de R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais); SL_059/2022_ Pedragon Autos Ltda, de CNPJ 03.935.826/0001-30, com valor total de R$ 405.400,00 (quatrocentos e cinco mil e quatrocentos reais) e SL_060/2022_ Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA, de CNPJ 05.440.065/0001-71, com valor total de R$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais). Vigência: do dia 29/04/2022 até quando perdurar a garantia dos veículos.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6A56DAB8

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 032/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022 - SRP 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 032/2022 – Pregão Eletrônico 017/2022 - SRP 015/2022. Torna público o extrato de Ata de registro de preços de medicamentos de A a Z, contidos na tabela CMED/ANVISA, os quais serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: ARP_SL_047/2022_ Roberta Carolina Figueiredo Alves, de CNPJ 16.940.853/0001-43, com valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que o desconto concedido na classe similares é de 60% (sessenta por cento). Vigência: da sua assinatura, dia 18/04/2022 até o dia 17/04/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:913E2E5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPO FLORIDO**. Empresa: **REGO ESPORTES E CIA LTDA**. Valor: R$ 2.725,00 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais).

RENATO SOARES DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:5A6C48F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a **HOMOLOGAÇÃO** do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPO FLORIDO**. Empresa: **RICARDO MARQUES ALVES** . Valor: R$ 7.070,50 (sete mil setenta reais e cinquenta centavos).

RENATO SOARES DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:0E409991

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 062/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a **PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 062/2022** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPO FLORIDO**. Empresa Contratada: **REGO ESPORTES E CIA LTDA**. Valor: R$ 2.725,00 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais). Renato Soares de Freitas – Prefeito Municipal. Data de Assinatura, 05 de maio de 2022.

Campo Florido-MG, 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:59C20058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 063/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a **PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 063/2022** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPO FLORIDO**. Empresa: **RICARDO MARQUES ALVES** . Valor: R$ 7.070,50 (sete mil setenta reais e cinquenta centavos). Renato Soares de Freitas – Prefeito Municipal. Data de Assinatura, 05 de maio de 2022.

Campo Florido-MG, 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:43659560

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS - ABRIL

Campo Florido, 06 de abril de 2022.

O Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura de Campo Florido Alex Eduardo Oliveira de Queiroz torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Ademir Ferreira de Mello Junior e outras/Fazendas Vargem Grande e Sertãozinho - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Campo Florido /MG, Protocolo nº 412/2022; 2) USA-Usina Santo Ângelo LTDA/Fazenda São Judas - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Campo Florido /MG, Protocolo nº 631/2022; 3) Regines de Santi/Irmãos de Santi LTDA - Postos revendedores postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Campo Florido /MG, Protocolo nº 1285/2022; 4) Bruno Braga Fontes/Auto Posto RB LTDA - Postos revendedores postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Campo Florido /MG, Protocolo nº 2201/2022.

(A) ALEX EDUARDO OLIVEIRA DE QUEIROZ,
Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura de Campo Florido.

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:7AC2C0D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 26/2022, Processo n.º 38/2022, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNE DE FRANGO PARA ABASTECIMENTO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO (ESCOLA, CRECHE, SECRETARIA E OUTROS), SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E SEUS DEMAIS SETORES, SENDO TAMBÉM CONVÊNIOS, PROJETOS E EVENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG,** com abertura prevista para o dia 23/05/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 05/05/2022 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D7DDEF96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2022-CIDRUS

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 07/2022. Contratantes: CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO/MG. Vigência 02/05/2022 a 31/12/2022. Valor anual: R$ 16.420,13 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte reais e treze centavos).

Candeias(MG) 02 de maio de 2022.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:74A6037F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2022-CIDRUS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2022. Contratantes: CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL e MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO/MG. Vigência 02/05/2022 a 31/12/2022. Valor anual: R$ 51.750,00

(cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais) referente a execução do serviço de inspeção municipal.

Candeias(MG), 02 maio de 2022.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:267BB94E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **19 DE MAIO DE 2022, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO E/OU TREINADOR PARA ATUAÇÃO NA ESCOLINHA DE FUTEBOL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:C52029A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO **PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2022** PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARBONITA/MG. O CREDENCIAMENTO ACONTECERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, OS INTERESSADOS PODERÃO SE CREDENCIAR NOS HORÁRIOS COMPREENDIDOS ENTRE 8:00 E 11:00 HORAS E ENTRE 13:00 E 16:00 HORAS, NA SALA DE SESSÕES DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:74EE057D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **20 DE MAIO DE 2022, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FEIRANTES DAS COMUNIDADES DE MONTE BELO, TOMÉ E MACAÚBAS ATÉ A SEDE DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:8AC375BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **23 DE MAIO DE 2022, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO INSUMOS AGRICOLAS, CALCÁRIO, SEMENTES DE HORTALIÇAS, ADUBO E OUTROS EM ATEDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:5CD11A6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE**PREGAO ELETRONICO N.º 007/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2022**CUJO**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG.**TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO **DIA 24 DE MAIO DE 2022, ÀS 09H00MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:6A0D603C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 - PROCESSO Nº 027/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a reabertura do Credenciamento Nº 002/2021 para interessados. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos de consultas em diversos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde no Programa Saúde da Família – PSF's. O presente credenciamento ficará aberto permanentemente. Informações e edital completo: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:7629EFBB

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **Rodrigo Rodrigues de Almeida ME**, CNPJ 28.212.451/0001-01 objeto: aditivo para Reequilíbrio do valor da viagem do **roteiro 42** conforme previsto no Contrato nº 62/2022 celebrado em 01/04/2022 passa de R$339,00 para R$354,32 a partir do dia 29 de abril de 2022 data: 29/04/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:FE121FCF

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA**, CNPJ: 22.986.442/0001-91**, objeto: Contratação de prestação de serviços de exames atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Carmo da Mata-MG,Valor: R$**489.978,00** data: 02/05/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:2A867A91

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: ENDOGASTRO LTDA**, CNPJ: 02.662.135/0001-48**, objeto: Contratação de prestação de serviços de exames atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Carmo da Mata-MG,Valor: R$**69.920,00** data: 02/05/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:1EA57BA7

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **SOCIEDADE DE ADVOGADOS RENE CARVALHO & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ: 16.599.696/0001-54, objeto: aditivo para prorrogação de Vigência do Contrato 36/2021 data: 08/04/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **EMAP MG ASSESSORIA E CONSULTORIA ME**, inscrita no CNPJ: 14.053.245/0001-91, objeto: aditivo para prorrogação de Vigência do Contrato 35/2021 data: 05/04/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:35C89669

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n.º 66.476.052/0001-47 objeto: aditivo para Reequilíbrio do valor da Cesta básica item 1 da Ata de Registro de Preço passa de R$203,50 para R$234,27 data: 19/04/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:D5EE10B4

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE ATA. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo da Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **JP NOTINI POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP,** CNPJ n.º 07.669.691/0001-60, objeto: aditivo para do Reequilíbrio Econômico-financeiro da ata 57/2021, Gasolina Comum ZEMA de R$7,615 para R$7,879 data: 27/04/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:70FAB047

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – PROCESSO Nº 056/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços na futura e eventual aquisição de material médico ambulatorial**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital conforme as características descritas no Termo de Referência. Recebimento das propostas: das 8:00 horas do dia 13/05/2022 às 08:00 horas do dia 25/05/2022 - Sessão da disputa de preços: dia 25/05/2022, às 13:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Edital completo: www.carmodamata.mg.gov.br e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:228009D0

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 - PROCESSO Nº 060/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 060/2022, Pregão Presencial nº 016/2022. Objeto: Registro de Preços na futura e eventual contratação de serviços de recauchutagem de pneus destinados ao atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Sessão de recebimento de proposta e julgamento: dia 19/05/2022 às 13:00 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:155EE44C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 138/22 - PP Nº. 18/22. Objeto: Aquisição de leite pasteurizado "tipo C", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 20/05/22 às 13h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br e/ou www.carmodocajuru.atende.net.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DB1F958C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRADATIVOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VOLANTE E LOCAÇÃO DE SOM, PARA EVENTOS OFICIAIS CONSTANTES DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: FACULTATIVAMENTE de forma online, do dia 06/05/2022 até as 11:30 hs. do dia 17/05/2022, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento presencial: 18/05/2022, às 08:15 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 18/05/2022, às 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 05 de maio de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:26D8C61F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

Onde se lê:

Ata de Registro de Preços nº 075/2022
Comprador: Município de Catas Altas
Promitente Fornecedora: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
Objeto: prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento para manutenção preventiva, corretiva, compras de peças, pneus e lubrificantes para manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta denominada TAG com tecnologia RFID ou similar em estabelecimentos credenciados no Estado de Minas Gerais, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota em atendimento a demanda futura e incerta do Gabinete e Assessorias e das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração.
Taxa Administrativa: - 0,90% (menos zero vírgula noventa por cento).
Valor Estimado: R$ 594.600,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais).
Vigência da atas: 19/04/2022 a 19/04/2023

Catas Altas, 04 de maio de 2022.

Leia-se:

Ata de Registro de Preços nº 075/2022
Pregão Presencial SRP nº 034/2022
Processo nº 059/2022
Comprador: Município de Catas Altas
Promitente Fornecedora: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
Objeto: prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento para manutenção preventiva, corretiva, compras de peças, pneus e lubrificantes para manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta denominada TAG com tecnologia RFID ou similar em estabelecimentos credenciados no Estado de Minas Gerais, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota em atendimento a demanda futura e incerta do Gabinete e Assessorias e das secretarias municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração.
Taxa Administrativa: - 0,90% (menos zero vírgula noventa por cento).
Valor Estimado: R$ 594.600,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais).
Vigência da atas: 19/04/2022 a 19/04/2023

Catas Altas, 04 de maio de 2022.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:54662DAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2022

Dispensa de Licitação nº 014/2022
Processo autuado nº 085/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de eventos, sob demanda, por meio de planejamento e agenciamento, que viabiliza a organização, coordenação, execução, ações de patrocínio, assessoria, instalação de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, bem como serviços de diversas naturezas, necessários para atendimento a eventos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais Secretarias Municipais, conforme discriminação, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.
Contrato: nº 065/2022
Contratada: LOCAFLEX SERVIÇOS EIRELI
Valor: R$ 3.750.893,97 (três milhões, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos)
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 04/05/2022

Catas Altas, 05 de maio de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:61D14400

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 095/2022

DECRETO Nº 095/2022

Regulamenta o comércio local e ambulante durante a XXI Festa do Vinho/2022.

O Prefeito de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento nos incisos XIX e XXI, do artigo 12 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o comércio local e ambulante no espaço e no entorno onde se realizará a XXI Festa do Vinho, nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes da referida festa;

CONSIDERANDO AINDA, fundar as ações preventivas e corretivas em instrumento de ordem legal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o espaço de realização da XXI Festa do Vinho/2022 como o perímetro compreendido por toda área da Praça Monsenhor Mendes, conhecida como Praça da Matriz, e seu entorno.
Parágrafo único. Serão colocados correntes e/ou grades nas seguintes áreas que compõem o entorno, e em seus limites:
I - Rua Monsenhor Barros, início na Praça da Matriz até esquina com a Rua Augusto Franklin Pereira;
II - Rua São Miguel, início na Praça da Matriz até esquina com a Rua Padre Emílio da Veiga;
III - Rua do Rosário, início na Praça da Matriz até esquina com Rua Joaquim José Loureiro;
IV - Rua José Tomé Felipe, início na Praça da Matriz até esquina com Rua Padre Emílio Veiga;
V - Beco do Santíssimo até esquina com Rua Augusto Franklin Pereira;

Art. 2º - Fica proibida a utilização de copos e garrafas de vidro em todo espaço de realização da Festa do Vinho, aplicando-se tal proibição ao comércio local e ambulante, em toda área delimitada ao público.
Parágrafo único - A proibição do uso de garrafas de vidro definida no caput deste artigo, não se aplica à venda dos vinhos dos produtores locais, cadastrados junto à prefeitura e que irão participar do evento.

Art. 3º - Fica igualmente proibido qualquer tipo de sonorização, inclusive em veículos automotores, em toda área reservada para a XXI Festa do Vinho/2022, bem como em seu entorno, permitida tão somente a comunicação e som originários do palco oficial da festa e incluso na programação oficial, repassada à Polícia Militar.

Art. 4º - A Administração Pública Municipal poderá conceder alvarás provisórios visando complementar e ampliar os serviços prestados pelo comércio local durante a realização do evento, em virtude do número expressivo de visitantes durante a Festa do Vinho.
§ 1º - Os estabelecimentos autorizados por Alvará municipal deverão se instalar no espaço da Festa do Vinho, em local a ser definido e autorizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
§ 2º – Somente serão concedidos alvarás temporários para towners, carrinhos e similares, e para ambulantes de alimentação e bebidas, desde que estejam regularmente inscrito no cadastro econômico municipal e comprovem residência no município e estes serão instalados, exclusivamente, ao longo da Rua Monsenhor Barros, em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no ato de requerimento do Alvará..
§ 3º - Os vendedores ambulantes de artesanato (artesões nômades/hippies) serão alocados na Rua Monsenhor Barros de acordo com determinação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 5º - Visando fomentar o desenvolvimento econômico local somente serão concedidos alvarás provisórios para pessoas jurídicas e físicas com sede e residentes no Município de Catas Altas/MG.
§ 1º - Os requerentes deverão apresentar comprovante de residência ou sede no Município no ato do requerimento da autorização, vedada a cessão ou locação do espaço para terceiros não residentes no Município, e fica vinculada sua participação durante os dias da festa.
§ 2º - Somente será concedido alvará para pessoas físicas e/ou jurídicas em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal.
§ 3º - A regularidade fiscal será consultada pelo Departamento de Tributação no ato da apresentação do requerimento de alvará.

Art. 6º - Todos os interessados deverão requerer autorização para abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais durante a XXI Festa do Vinho/2022 na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
Parágrafo único - As autorizações deverão ser apresentadas no Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização para solicitação dos alvarás de Licença de Localização, Fiscalização de Funcionamento e Vigilância Sanitária.

Art. 7º - Os comerciantes beneficiados deverão, obrigatoriamente, sujeitar-se às normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária Municipal, utilizando-se principalmente, quando do atendimento ao público, de jalecos brancos, gorros e rede de proteção para cabelos.

Art. 8º - Os estabelecimentos ao solicitarem o alvará provisório se responsabilizam em cumprir as normas de prevenção exigidas pelo Corpo de Bombeiros e as normas da Vigilância Sanitária, conforme o caso.

Art. 9º - Os estabelecimentos deverão estar com todos os equipamentos de uso e instalação elétrica em perfeito estado de conservação.

Art. 10 - Caso os estabelecimentos, ainda que munidos de Alvará concedido pela Prefeitura Municipal de Catas Altas, sejam impedidos de funcionar por ordem do Corpo de Bombeiros e/ou da Vigilância Sanitária, não serão ressarcidos os valores pagos pela obtenção do respectivo Alvará.

Art. 11 - O pagamento do alvará provisório de que trata o art. 4º deste Decreto deverá efetuar-se até o dia 10 de maio de 2022.
Parágrafo único. Os estabelecimentos irregulares notificados pela fiscalização durante a realização do evento deverão regularizar sua situação perante o fisco municipal, recaindo os tributos devidos e não pagos, bem como as multas e sanções previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 12 - Os alvarás concedidos não poderão, a qualquer título, ser transferidos a terceiros, sob pena de cassação, fechamento imediato do estabelecimento e, também, das sanções previstas em lei.

Art. 13 - Todos os estabelecimentos e barracas licenciadas através do presente Decreto deverão colocar os lixos para a coleta, devidamente embalados em sacos plásticos, na parte da manhã, das 05 às 07horas de cada dia. Ficam também obrigados a colocar, em cada local de funcionamento, cestos ou latas para o depósito de lixo a manter a limpeza interna, a fim de proporcionar o consumo de alimentos de boa qualidade, acatando as exigências da fiscalização municipal.

Art. 14 - O valor a ser pago para obtenção do alvará provisório é aquele fixado por meio do Código Tributário Municipal.

Art. 15 - A concessão do alvará provisório aos estabelecimentos será feita de acordo com a ordem de entrada dos requerimentos na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 16 - O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspenso suas atividades durante a comemoração da XXI Festa do Vinho/2022 sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal em vigor.

Art. 17 - A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura nomeará Fiscais Municipais para atuar durante a XXI Festa do Vinho/2022, devendo os mesmos atuarem dentro das normas vigentes, portando os crachás de identificação.

Art. 18 - Fica proibido o trânsito de veículos não autorizados no espaço de realização da XXI Festa do Vinho/2022 e na área do entorno.

Art. 19 - Não será permitida a permanência de pessoas com garrafas de bebida alcoólicas, caixas de isopor ou similares no espaço de realização da XXI Festa do Vinho/2022.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor Nesta data, revogando-se expressamente o Decreto n.º 090/2022, de 27/04/2022..

Catas Altas, 05 de maio de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:D5564DBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 078 PRC 64 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo Licitatório nº**064/2022PREGÃO Nº 021/2022.**OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida noParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 078/2022**cujo objeto éa escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por LOTE, tendo por finalidade a contratação de seguro veicular para atender a necessidade de todas as Secretarias do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital,através da empresa **LOCALIZAR SERVILOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO EIRELLI**,inscrita no CNPJ sob o nº 29.262.641/0001-04, no valor total deR$35.000,01 (trinta e cinco mil reais e um centavo).Vigência 13/04/2022 até 12/04/2023.13Abril 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8CB3248E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AJUDICAÇÃO PRC 97 TP 03 2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a realização da sessão pública da **Tomada de Preços nº 003/2022**, Processo Licitatório nº 097/2022, destinado à contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Engenharia para Nivelamento de pátio da Escola Estadual Inocêncio Amorim,observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICO**o objeto do certame à licitante**CONSTRUTORA WBF EIRELLI,** CNPJ nº **20.357.439/0001-83,** que apresentou proposta no valor de R$ **224.513,15 (duzenros e vinte e quatro mil quinhentos e treze reais e quinze centavos).**

Cláudio 05 de maio de 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:68E1ED50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO PRC 110 2022

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 110/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2022

OBJETO:A presente licitação tem por objetivoacontratação de empresa especializada em eventos para a realização do Tradicional Rodeio de CLAUDIO, conforme anexo I do edital e demais disposições constantes deste instrumento convocatório.Aos quatrodias do mês demaiodo ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Claudio/MG, situada à **Av. Presidente Tancredo Neves,152 – Bairro: Centro**, reuniram-se o Pregoeiro, Bruno Henrique Fonseca Paiva, e a equipe de apoio designados pela Portaria nº315 de 02 de maio de 2022, com o objetivo de julgar o recurso interposto pela licitante**RENATO NEVES FRANCO**, inscrita sob o a OAB /SP 442.219. Visto que, a apresentação do recurso foi intempestivae por meio improprio.O recurso foi submetido a análise pela comissão que transcrevemos na íntegra a seguir: Diante do que foi exposto, considerando o parecer jurídico datado de 05/05/2022, julga **IMPROCEDENTE**o recurso apresentado .Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

Cláudio/MG, Sala de Reuniões no 2º andar, 05 de maio de 2022

BRUNO HENRIQUE DE PAIVA FONSECA
Pregoeiro

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Membro

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Membro

THAYS MORAES COSTA
Membro

VITÓRIA TEIXEIRA MARRA SANTOS
Membro

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B0F3D9C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 124/2022, autuado em 03/05/2022, Pregão Eletrônico nº. 049/2022. Constitui objeto desta licitação a aquisição de 600 cestas básicas, conformeespecificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital, a realizar-se no dia 24/05/2022 às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 05de maiode 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA-
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9360B593

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 089 PRC 119 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo Licitatório nº 119/2022Dispensan.º: 050/2022.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida noParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 89/2022**cujo objeto éAquisição, instalação e configuração de equipamentos de PABX para equipar os Departamentos Requisitantes.,através da empresa **SITE TELECOM LTDA** inscritono CNPJ sobonº04.278.762/0001-05no valor total deR$16.488,00 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).Vigência 27/04/2022 até 27/07/2023.

Cláudio 05 Maio2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:70E822C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO I DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a **retificação** do Processo Licitatório nº 079/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de **03 projetos bombeiros de Combate contra Pânico e Incêndio e contratação de Bombeiros Civil para atuar nos eventos do Jubileu 2022**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste edital, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital 079/2022.Dia da abertura: **19 de Maio de 2022, às 14h00min** na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:7D0CF150

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 081/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a locação de contêineres para estruturação de escritórios, durante a reforma e ampliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações no Termo de Referência, Anexo I do Edital 081/2022, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: 26 de Maio de 2022, às 09h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:18AD9B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
PORTARIA 212/2017

Portaria de Nomeação da Senhora Cristiane Roque de Castro como Fiscal de Obras, Meio Ambiente e Postura conforme a Lei Complementar nº 95/2018, cabendo executar ação fiscalizadora com objetivo do exercício do poder de polícia, para observância das normas da legislação de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, e demais legislações pertinentes a atribuição da fiscalização.

PORTARIA N° 212/2017

FAZ NOMEAÇÃO PARA O QUADRO PERMANENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, § 3° da Lei Orgânica do Município, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2012, homologado pela Portaria n.º 139 / 2014, de 24 de março de 2014.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica nomeada Cristiane Roque de Castro, classificada em 4° lugar para o cargo de Fiscal Ambiental do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro.
Art.2° A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação desta Portaria e mediante a apresentação da documentação relacionada no Edital.
§ Único Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo previsto no caput.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Mato Dentro, 02 de junho de 2017.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:03F81CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
PORTARIA 113/2017

Portaria de Nomeação da Senhor Douglas Nascimento da Silva como **Fiscal de Obras, Meio Ambiente e Postura** conforme a Lei Complementar nº 95/2018, cabendo executar ação fiscalizadora com objetivo do exercício do poder de polícia, para observância das normas da legislação de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, e demais legislações pertinentes a atribuição da fiscalização.

PORTARIA N° 113/2017

FAZ NOMEAÇÃO PARA O QUADRO PERMANENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, § 3° da Lei Orgânica do Município, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2012, homologado pela Portaria n.º 139 / 2014, de 24 de março de 2014.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica nomeado Douglas Nascimento da Silva, classificado em 4° lugar para o cargo de Fiscal Ambiental do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro.
Art.2° A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação desta Portaria e mediante a apresentação da documentação relacionada no Edital.
§ Único Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo previsto no caput.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Mato Dentro, 21 de fevereiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubya Soares Silva
Código Identificador:2654A486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°038/2021 – ADESÃO 001/2021 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO BASCULANTE E PIPA.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28/04/2022 com término em 28/04/2023 – Valor: **R$ 196.500,00 (Cento e noventa e seis mil e quinhentos reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB** - CNPJ sob o n.º 19.221.229/0001-85.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C183ED7F

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 032/2022 – ADESÃO 002/2022 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, SENDO UM CONDUTOR E UM MONITOR, QUANDO NECESSÁRIO**. Através de procedimentos de carona a ata de registro de preços nº 009-B/2021, celebrada com a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84, situada na Av. Dom Pedro II, 3973 sala 802 - bairro Padre Eustáquio - Cep: 30720-272 - na cidade Belo Horizonte - MG, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 017/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº 008/2021, realizado pelo **CIMAMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE**, o valor contrato de **R$ 217.320,00 (duzentos e dezessete mil e trezentos e vinte reais)**. Data da assinatura do Contrato: 05/05/2022 - Vigência: 04/05/2023.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8927CBFE

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° **12530/2022 -** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP.** Foi vencedor deste certame a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, firma estabelecida em São Paulo - SP, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro, Cidade Monções, CEP 04.571-936, com o valor de **R$ 17.507,52 (dezessete mil e quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).** Data da assinatura do Contrato: 03/05/2022 - Vigência: 02/05/2023.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FE166E2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0174/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0056/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0174/2021, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratada: **DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** , situada na ROD JK - BR 459 - S/N - IPANEMA - SANTA RITA SAPUCAI - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.573.082/0001-26, sendo favorável ao aumento do preço da **BOTA DE BICO DE PVC** pelo respectivo preço de R$ 57,99 (cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 26 de Maio de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:157B4407

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0076/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0019/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0076/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA E-SUS AB EM SERVIDOR LOCAL E ESTAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa: **KS INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.765.412/0001-00, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0038/2021 firmado entre as partes acima descritas, prorrogado ate 05 de maio de

2023. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 05 de maio de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:9DEDB98D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0076/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0019/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0076/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA E-SUS AB EM SERVIDOR LOCAL E ESTAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.**, tendo como contratada a empresa KS INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.765.412/0001-00, situada na RUA REPÚBLICA DA BOLÍVIA, nº 49,– JD AMÉRICA, POUSO ALEGRE - MG, favorável a concessão do reajuste conforme previsto contratualmente pelo respectivo preço de R$ 1.661,60 (Um mil e seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 05 de maio de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:7119E19A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0104/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 0007/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 0005/2022.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa PAF FUNERÁRIA FERRACIOLI LTDA - 02.980.427/0001-29, situada na AV: PREFEITO SAPUCAI, 106 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG com o valor estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICIPIO E TRANSLADO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos nos termos do artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 29 de abril de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:D7A6D5EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0104/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 0007/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 0005/2022.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICIPIO E TRANSLADO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 29/04/2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:74244596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0104/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 0007/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 0005/2022.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICIPIO E TRANSLADO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa PAF FUNERÁRIA FERRACIOLI LTDA, CNPJ nº 02.980.427/0001-29, com o valor estimado do contrato de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Congonhal/MG, 29 de abril de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:1C64F9BA

GABINETE
DECRETO N° 3001 DE 05 DE MAIO DE 2022. "AUTORIZA A REVALIDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 2463/2017 - DESDOBRAMENTO DE ÁREA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 3001 DE 05 DE MAIO DE 2022.

> "Autoriza a Revalidação do Decreto Municipal 2463/2017 - Desdobramento de Área Rural e dá outras providências."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Decreto Municipal 2463/2017,

Considerando o Decreto Municipal 2463/2017 – Que autorizou o desdobramento de área rural, nos termos da autorização n. 013 da Superintendência Regional do INCRA;

Considerando que o presente desdobro não importa em qualquer ônus para o Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Revalidação do Decreto Municipal 2463/2017, que dispõe o desdobramento de área rural, nos termos da autorização n. 013 da Superintendência Regional do INCRA.

Art. 2º - A parcela a ser desmembrada trata-se uma área rural de 3.500 metros quadrados do imóvel rural código do INCRA n. 950.114.309.974-3, com área de 3,000 há, localizado no Município de Congonhal – MG, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre – MG, sob a Matrícula n. 63.221, conforme limites e confrontações descritos na Autorização n. 013 da Superintendência INCRA.

Art. 3º- A destinação do desmembramento para alienação a empresa S.R Estrutura Metálica ME, para construção de galpão industrial, sem qualquer finalidade agrícola.

Art. 4º As áreas, ora mencionadas, foram explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, por meio do Responsável Técnico Engenheiro Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA: 74.978D, parte integrante do Decreto 2463 de 14 de dezembro de 2017.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 05 de maio de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:96C33B1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 042

MODO DE DISPUTA ABERTO
MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°042/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4622/2022 de 03 de janeiro de 2022, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 078/2022 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO POR ENCOMENDA DE CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS TEMAS ABORDADOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS, TAIS COMO: FAÇA BONITO (18 DE MAIO); TRABALHO INFANTIL (12 DE JUNHO); VIOLÊNCIA CONTRA MULHER (AGOSTO LILÁS); SUICÍDIO (SETEMBRO AMARELO); DIA DO IDOSO (OUTUBRO); PRECONCEITO/ RACISMO/ LGBT (NOVEMBRO); LEI ORGÂNICA LOAS/ SUAS (DEZEMBRO); SAÚDE MENTAL (JANEIRO BRANCO). E DEMAIS CAMPANHAS A SEREM REALIZADAS.**

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

Valor total estimado**:** R$ 63.739,75 **(sessenta e três mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).**

· Data da abertura da sessão pública: **19 de maio de 2022.**
· Horário: 09:30**horas - horário de Brasília.**
· Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 06 de maio de 2022 até às 09:30 horas do dia 19 de maio de 2022.**
· Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 horas do dia 19 de maio de 2022.**
· Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 19 de maio de 2022**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1227, ramal 7.**

Conquista, 05 de maio de 2022.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:E12D124F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA QUE SERÁ NO PRÉDIO ESTAÇÃO FERROVIÁRIA EM CONQUISTA/MG, OBEDECENDO AS DIRETRIZES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ARQUIVOS EM ANEXO.**

VALOR: **O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE R$ 448.988,40 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS);**
PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Documento afixado em local de amplo acesso público a partir de ___/___/___ conforme Lei Orgânica do Município.

_____
Responsável Pelo Setor

CONQUISTA/MG, 05 DE MAIO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C860F85C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 054/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 054/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens de enxoval e higiene para bebes para compor "Kit Enxoval Maternidade" que será distribuído gratuitamente, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justifica-se necessidade da aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de Kit enxoval maternidade de bebê a ser distribuído para as gestantes de Coqueiral que fazem acompanhamento de pré-natal no Sistema Único de Saúde. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações., Sessão de Julgamento no dia **02/06/2022** às **08h:00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 02 de maio de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:852B5FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de berços, colchão, colchonete, lençóis, fronhas, travesseiros, cobertores, placa de tatame, túnel lúdico, casa de boneca, babadores e toalha de banho, destinados ao atendimento na Creche Municipal "Vó Baniquinha", através da Secretaria Municipal de Educação, frete e montagem inclusos da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação:** A finalidade desse processo consiste na aquisição dos itens descrito no objeto acima, para suprimentos de demanda presentes na creche, viabilizando a substituição daqueles que se encontram deteriorados por novos ou utilizando-os para abertura de novas salas de aula. Já os brinquedos educativos servem para estimular habilidades diversas por meio de jogos, exercícios e outras atividades animadas. Assim, favorecem características como o raciocínio, a comunicação, o pensamento crítico, o controle da força, a interação social e a coordenação motora do público infantil. O processo licitatório não será de destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar n°123/2006 e posteriores. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **28/04/2022.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **053/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **COMERCIAL FARAH LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.266.760/0001-07**, com sede na Rua Professor Artur Xavier Pedroso, nº 428, Sala 2, Bairro Centro, na cidade de Machado, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.750-000, vencedora no valor estimado de **R$ 94.010,00** (noventa quatro e dez reais). Firmado em **28/04/2022.** Vigência **28/04/2022** a **27/04/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 28 de abril de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Pregoeiro CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:4E704291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0048/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 0022/2022

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quinta-feira, 05 de Maio de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2022, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto **PREGÃO PRESENCIAL MAIOR OFERTA GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXPLORAÇÃO DE BARRACAS E DO PARQUE DE DIVERSÃO NAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DOS 110 ANOS DA CIDADE DE CORAÇÃO DE JESUS NOS DIAS 09, 10, 11 E 12 DE JUNHO DE 2022**.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
CHEIRO DE PIMENTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME	13.588.913/0001-12	DENILSON GONÇALVES DOS REIS
ELIAS SOARES SANTOS 11188205684	18.192.722/0001-50	ELIAS SOARES SANTOS
PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	25.372.472/0001-04	ROBERTO RODRIGUES DE SÁ FILHO MANO

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais SENDO MAIOR LANCE, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CHEIRO DE PIMENTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME	13.588.913/0001-12	R$ 63.100,00

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o MAIOR LANCE na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
CHEIRO DE PIMENTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME	13.588.913/0001-12	DENILSON GONÇALVES DOS REIS

OBS.: A empresa vencedora cheiro de pimenta produções e eventos Ltda – ME, tem um prazo de 24 horas para apresentação da proposta realinhada.
RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
CHEIRO DE PIMENTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME	13.588.913/0001-12	DENILSON GONÇALVES DOS REIS

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 05/05/2022.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
ELIAS SOARES SANTOS 11188205684
Rep. da empresa: ELIAS SOARES SANTOS

_____
CHEIRO DE PIMENTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
REPRES: DENILSON GONÇALVES DOS REIS

_____
PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
REPRES: ROBERTO RODRIGUES DE SÁ FILHO MANO

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:6829CC66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0018/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0036/2022
Nº da Modalidade: 0018/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DOS 110 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COMO MONTAGEM/DESMONTAGEM/INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: GONCALVES E ARAUJO PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME
Item: 03 e 04.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS
Preço Total: R$53.700,00 (Cinquenta e três mil e setecentos reais).

Fornecedor: CHEIRO DE PIMENTA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Item: 05, 06 e 08.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS
Preço Total: R$117.868,00 (Cento e dezessete mil oitocentos e sessenta e oito reais).

Fornecedor: STHELAR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
Item: 07.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS
Preço Total: R$14.592,00 (Quatorze mil quinhentos e noventa e reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A65DC367

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°018/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0036/2022
Nº da Modalidade: 0018/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE

COMEMORAÇÃO DOS 110 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COMO MONTAGEM/DESMONTAGEM/INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. Secretario Municipal de Cultura, Gilberto Aparecido Soares Medeiros, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:
Fornecedor: GONCALVES E ARAUJO PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME
Item: 03 e 04.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS
Preço Total: R$53.700,00 (Cinquenta e três mil e setecentos reais).

Fornecedor: CHEIRO DE PIMENTA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Item: 05, 06 e 08.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS
Preço Total: R$117.868,00 (Cento e dezessete mil oitocentos e sessenta e oito reais).

Fornecedor: STHELAR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
Item: 07.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS
Preço Total: R$14.592,00 (Quatorze mil quinhentos e noventa e reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

GILBERTO APARECIDO SOARES MEDEIROS
Sec. Mun. de Cultura

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:B93B8672

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0029/2022

Contrato nº **0029/2022** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: CHEIRO DE PIMENTA PRODUCOES E EVENTOS LTDA. Licitação: Processo Administrativo 0036 – Modalidade: Pregão Presencial N° 0018 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DOS 110 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COMO MONTAGEM/DESMONTAGEM/INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.** Vigência 26/04/2022 até 31/12/2022 - Valor global: R$ 117.868,00 (cento e dezessetemil e oitocentos e sessenta e oito reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 26 de Abril de 2022

GILBERTO APARECIDO SOARES MEDEIROS
Secretario Municipal de Cultura

CHEIRO DE PIMENTA PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:C7F2E813

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0030/2022

Contrato nº **0030/2022** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: GONÇALVESE ARAUJO PRODUÇÕESE EVENTOS LTDA ME. Licitação: Processo Administrativo 0036 – Modalidade: Pregão Presencial N° 0018 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DOS 110 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COMO MONTAGEM/DESMONTAGEM/INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.** Vigência 26042022 até 31/12/2022 - Valor global: R$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 26 de Abril de 2022

GILBERTO APARECIDO SOARES MEDEIROS
Secretario Municipal de Cultura

GONCALVES E ARAUJO PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A0B6E897

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 0031/2022

Contrato nº **0031/2022** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: STHELAR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI. Licitação: Processo Administrativo 0036 – Modalidade: Pregão Presencial N° 0018 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DOS 110 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COMO MONTAGEM/DESMONTAGEM/INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.** Vigência 26/04/2022 até 31/12/2022 - Valor global: R$ 14.592,00 (quatorze mil e quinhentos e noventa e dois reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 26 de Abril de 2022

GILBERTO APARECIDO SOARES MEDEIROS
Secretario Municipal de Cultura

STHELAR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:402C6D94

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – CONTRATAÇÃO DE BANDA

O Municipal de Coração de Jesus, através do Secretario Municipal de Cultura, comunica o termo de credenciamento N° **01/2022** realizado pela empresaMARCOS RIBEIRO VELOSO 05613372683 Cujo o Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.
Data do termo: 29/04/2022
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2022
credenciados:

Item	Unid.	Descrição Do Material/Serviço	Valor Mínimo e Máximo
4	SERV/UNID	GRUPO OU BANDA MUSICAL COMPOSTO POR 03 A 05 ATISTAS, ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	R$: 1.400,00 a 3.500,00

GILBERTO APARECIDO SOARES MEDEIROS
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:A3CFBA86

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 02/2022 – CONTRATAÇÃO DE BANDA

O Municipal de Coração de Jesus, através do Secretario Municipal de Cultura, comunica o termo de credenciamento N° **02/2022** realizado pela empresaELIZANGELA APARECIDA VENANCIO RODRIGUES 08851229686 Cujo o Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.

Data do termo: 03/05/2022
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2022

credenciados:

Item	Unid.	Descrição Do Material/Serviço	Valor Mínimo e Máximo
4	SERV/UNID	GRUPO OU BANDA MUSICAL COMPOSTO POR 03 A 05 ATISTAS, ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	R$: 1.400,00 a 3.500,00

GILBERTO APARECIDO SOARES MEDEIROS
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:20F4FD23

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 024/2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, Prefeito Municipal de Coração de Jeus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em abandono de cargo por parte dos servidores **Rejane Aparecida Gonçalves Santos (matrícula 382), Sandra Simone Mendes Gonçalves Carnielle (matrícula 1714), Julio Alberto Aldade Filho (matrícula 3534), Oscarina Aparecida Ferreira Lima (matrícula 316)**, conforme noticiado no ofício 12/2022/Departamento de Pessoal;
Considerando que o ato supostamente praticado pelos servidores constitui, em tese, falta grave passível de exoneração.
Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 02/2022 em face dos servidores **Rejane Aparecida Gonçalves Santos (matrícula 382), Sandra Simone Mendes Gonçalves Carnielle (matrícula 1714), Julio Alberto Aldade Filho (matrícula 3534), Oscarina Aparecida Ferreira Lima (matrícula 316)**, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.
Art. 2º - O procedimento administrativo será conduzido pela comissão nomeada pela portaria 104/2021, com alterações dadas portaria 022/202.
Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data comunicação de instauração à comissão mencionada no artigo anterior.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.I.

Coração de Jesus, 03 de maio de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:105CCE20

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 002/2022

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO					
CNPJ : 07.503.792/0001-66					
RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO					
Termo de Homologação					
Nº. Processo :			4 / 2022		
Nº.Modalidade:			0002		
Modalidade:			Pregão Presencial		
Data:			Quarta-feira 04 Maio 2022		
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E TERMOS ADITIVOS, E CONSULTORIA AO SETOR DE CONTROLE INTERNO NOS ASSUNTOS INERENTES A LICITAÇÕES PÚBLICAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. SILVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:					
Fornecedor:			LICITA ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA		
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	12,0000	Mes	12473 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	4510,0000	54120,00
Valor Total:				**54.120,00**	

SILVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:F1B58F6B

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022

Página 1 de 1	
EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato Nº:	25
Contratado:	NOVA PAPELARIA E COMERCIO LTDA
Objeto:	Aquisição/Fornecimento parcelado de Material de Expediente para recomposição de estoque do Almoxarifado do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.
Licitação:	Pregão Presencial 10 / 2022
Dotação Orçamentaria:	15.1.1.10.302.11.2139.33903000
Inicio:	05/05/2022
Término:	31/12/2022
Valor Total:	R$ 23.450,56

CORACAO DE JESUS, Sexta-feira 06 Maio 2022

Publicado em 06/05/2022 no DIÁRIO OFICIAL ON LINE.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:F8405791

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

Página 1 de 1	
EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato Nº:	26
Contratado:	COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA
Objeto:	Aquisição/Fornecimento parcelado de Material de Expediente para recomposição

	de estoque do Almoxarifado do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.
Licitação:	Pregão Presencial 10 / 2022
Dotação Orçamentaria:	15.1.1.10.302.11.2139.33903000
Inicio:	05/05/2022
Término:	31/12/2022
Valor Total:	R$ 36.249,00

CORACAO DE JESUS, Sexta-feira 06 Maio 2022

Publicado em 06/05/2022 no DIÁRIO OFICIAL ON LINE.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:06B44CE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: Torna público o edital de licitação 030/2022, Pregão Presencial 017/2022, compreendendo a aquisição de 1 (um) veículo tipo ônibus, zero km. Será admitida proposta com veículo que já possua anterior registro/licenciamento, desde que o veículo tipo ônibus não possua quilômetros rodados, admitindo-se, para o presente, tolerância máxima de 3 quilômetros rodados, desde que o veículo tipo ônibus esteja em perfeito estado; não sendo adotado, portanto, a qualificação de 1 (um) veículo tipo ônibus novo conforme Deliberação Contran 64/2008 para o presente certame, a realizar-se no dia 18/05/2022 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: Torna público o edital de licitação 031/2022, Pregão Presencial 018/2022, a aquisição de 1 (um) veículo tipo van, zero km, para atendimento ao transporte sanitário eletivo de usuários do SUS, em conformidade com a Resolução SES/MG nº. 7791/2021. Será admitida proposta com veículo que já possua anterior registro/licenciamento, desde que o veículo tipo van não possua quilômetros rodados, admitindo-se, para o presente, tolerância máxima de 3 quilômetros rodados, desde que o veículo tipo van esteja em perfeito estado; não sendo adotado, portanto, a qualificação de 1 (um) veículo tipo van novo conforme Deliberação Contran 64/2008 para o presente certame, a realizar-se no dia 19/05/2022 às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: Torna público o edital de licitação 032/2022, Pregão Presencial 019/2022, contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços junto ao departamento de tributos da prefeitura municipal de corinto para auxilio de agentes públicos na promoção de boas práticas administrativas, com ênfase no princípio da eficiência**,** presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira no prédio da prefeitura de corinto**,** em atendimento a secretaria municipal de fazenda, a realizar-se no dia 20/05/2022 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:6B8E8A32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.612, DE 05 MAIO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

- Geraldo Anselmo Cardoso Pereira - 10 dias a partir de 16 de maio de 2022 referente ao per. aquisitivo 2020/2021;
- Joan Charles de Castro Morais - 05 dias a partir de 09 de maio de 2022 referente ao per. aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 05 de maio de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:339E1846

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.613, DE 05 MAIO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a servidora:

- Silvia Pimenta Costa Silva - 30 dias a partir de 05 de maio de 2022 referente ao per. aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 05 de maio de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2C10400F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.614, DE 05 DE MAIO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A CONSELHEIRA TUTELAR QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 5º, inciso II da Lei nº 1.082/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a conselheira tutelar:

- Eloisa Hamadé Rocha – 30 dias a partir de 11 de maio de 2022 referente ao per. aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 05 de maio de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:22A83304

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 058/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **13:00 do dia 23 de maio de 2022**, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Processo Licitatório 058/2022 Pregão Presencial nº 025/2022,** tendo por objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de impressoras/copiadoras novas, com serviços de manutenção preventiva e corretiva permanente, com reposição de peças e fornecimento de tonner/cartucho, sem franquia, em atendimento as secretarias do município de Couto De Magalhães De Minas, nas condições e especificações do anexo i deste edital.** Maiores esclarecimentos Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br, ou ainda no site da prefeitura http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

NATANE TARCISIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:F5C9670C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 059/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **10:00 do dia 25 de maio de 2022**, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Processo Licitatório 059/2022 Pregão Presencial nº 026/2022,** tendo por objeto é a **aquisição de 01 veículo ônibus escolar rural (ore 1), 0 km, destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino do município de Couto De Magalhães De Minas - mg, conforme especificações constantes do anexo i deste edital, bem como convênio de saída Nº 1261000615/2022/SEE.** Maiores esclarecimentos Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br, ou ainda no site da prefeitura http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

NATANE TARCISIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:F37D8F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
12º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO PRAZO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG e MARCELO MUNNO SANTOS E CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 19.138.340/0001-01. Ref. TOMADA DE PREÇOS 002/2015. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção civil para CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO 2 CONVENCIONAL NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS-MG.
Extrato do 8º. TERMO ADITIVO ao Contrato n.º107/2015, com a empresa acima mencionada, correspondente a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL até **30/06/2022.**
Assinaturas da prorrogação contratual em: **28/04/2022.**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:6B7BF221

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
8º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO PRAZO
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG e MARCELO MUNNO SANTOS E CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 19.138.340/0001-01. Ref. TOMADA DE PREÇOS 03/2019. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL SEBASTIÃO VIEIRA, EM COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS / MG, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME CONTRATO: 852761/2017/ME/CAIXA.** Extrato do 8º. TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 033/2019, com a empresa acima mencionada, correspondente a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL **até 30/05/2022.**
Assinaturas da prorrogação contratual em: 28/04/2022.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:301ACDC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DEFESA CIVIL
DECRETO Nº 27 DE 04 DE MAIO DE 2022.

Altera os Decretos Municipais de nº 20 de 18 de abril de 2022 e de nº 21 de 19 de abril de 2022, para alterar os representantes das escolas na composição do Conselho Municipal de Esporte – CME do Município de Cristália/MG e dá outras providências.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO, Prefeito Municipal de Cristália - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1° - O Decreto de nº 20 de 18 de abril de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º .....:
IX – Representante das Escolas Municipais:

Titular: Cleuberte Dione de Sousa Fonseca
Suplente: Layla Grazia de Moura Borges
X – Representante das Escolas Estaduais:
Titular: Tatiane Mendes dos Santos Oliveira
Suplente: Rejane Joice Alves Costas Santos"
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cristália – MG, 04 de maio de 2022.

JAIRO DE MATOS BORGES JÚNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:2FB8319A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 27/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo a ata de registro de preços nº 30/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **AUTO POSTO RESSAQUINHA LTDA Objeto**: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços dos combustíveis contratados passando a partir da presente data para: Etanol no valor de R$5,88; Gasolina Aditivada no valor de R$7,70, e gasolina comum R$ 7,61 o litro conforme solicitado pelo secretário responsável pela contratação: Lucio Aureliano da Silva. Data da assinatura: 05/05/2022.

Cristiano Otoni, 05/05/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:40D79766

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 49/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob sistema de registro de preços, para fornecimento de retroescavadeira 0 km em atendimento ao município de Cristiano Otoni- MG. **Valor global**: R$499.000,00(quatrocentos e noventa e nove mil reais). **Data da assinatura**: 05/05/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 05/05/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E5FC4D23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão presencial Nº 17/2022, autorizado pelo PL Nº 38/2022, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de lubrificantes, graxas e produtos de limpeza automotiva para a frota municipal.Dia 18/05/2022 às 09:00h. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 05/05/2022

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D5F186CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão presencial Nº 18/2022, autorizado pelo PL Nº 39/2022, visando a contratação de profissionais do esporte em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e patrimônio.Dia 18/05/2022 às 13h00min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 05/05/2022.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1A236970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 022/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Objeto: Contratação de prestação de serviços de remoção de pacientes adulto, infantil e neonatal graves (usuários do Sistema Único de Saúde), com acompanhamento médico em ambulância de suporte avançado (Tipo D) e de pacientes adulto e infantil (usuários do Sistema Único de Saúde), potencialmente graves, sem acompanhamento médico em ambulância de suporte básico (Tipo B), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, em conformidade com a IN nº 009, de 09/01/2014, alterada pela IN nº 16, de 28/04/2015 da Controladoria Municipal, e art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas, se houver a indicação, garantia e aprovação das dotações orçamentárias necessárias para despesas, restando comprovada a vantajosidade para o Município. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.93.39.00.1.02.00-792 – 02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.93.39.00.1.59.00-792. Valor: R$722.258,32. Data: 25/04/2022. **PARTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E65E3834

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 024/2022 - ADESÃO Nº 003/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor especial (ambulância Tipo A) de simples remoção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2118.4.4.90.52.00.2.02.00-793. Prazo Contratual: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. Valor: R$351.255,00. Data: 27/04/2022.

TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
Contratada
CNPJ: 01.739.520/0001-83.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9CF4190E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 025/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para implementação de medidas técnicas, administrativas, jurídicas, urbanísticas, de topografia e de geoprocessamento, a fim de promover a regularização fundiária na modalidade REURB – S (de interesse social) de dois núcleos urbanos informais, perfazendo um total aproximado de 1.500 (mil e quinhentos) imóveis no Município de Curvelo, estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e legislação municipal vigente. Prazo de Execução: 08 (oito) meses a partir do recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período sob justificativa circunstanciada. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme acordo entre as partes. Dotação Orçamentária:
02.08.01.04.122.0408.2256.3.3.90.39.00.1.00.00-667/
02.08.01.04.122.0408.2256.3.3.90.39.00.1.81.00-667/
02.08.01.04.122.0408.2256.3.3.90.39.00.2.00.00-667/
02.08.01.04.122.0408.2256.3.3.90.39.00.2.81.00-667.
Valor: R$680.000,00. Data: 29/04/2022. **PARTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – CNPJ: 40.786.021/0001-07.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:10CA2548

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para os itens 01, 02, 03, 04, 05, e 06, no percentual de 6,09%, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços. Impacto Financeiro: R$232.016,31 – Data: 11/04/2022 **– Parte: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 04.420.916/0006-66.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7DC6032B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para os itens 01, 02, 03, 04, 05, e 06, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços. Impacto Financeiro: R$148.258,43 – Data: 20/04/2022 **– Parte: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 04.420.916/0006-66.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C25828DA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021

Objeto: Reequilibra o preço dos itens 01, 02, 04, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15 e 16, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços. Impacto Financeiro: R$364.062,68 – Data: 28/04/2022 **– Parte: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:08703B69

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2020

Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, passando seu término para 03/11/2022. Prorroga o prazo de Execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, passando seu término para 04/10/2022 – Data: 28/04/2022 **– Parte: ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA– CNPJ: 04.201.601/0001-13.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:CF968CC3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2021

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato, passando seu término para 30/06/2022. Prorroga o prazo de entrega do item 01 (ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO NOVO COMBINADO (CILINDRO LISO NA DIANTEIRA E RODAS NA TRAÇÃO)ANO DE FABRICAÇÃO:2021/2021 – MARCA: DYNAPAC CC1100C), passando o prazo de entrega para até 10/05/2022 – Data: 29/04/2022 **– Parte: MASON EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 12.538.156/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F92720B0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

Objeto: eequilibra o valor unitário registrado para os itens 01 e 02 – GASOLINA COMUM - Marca: ALESAT, no percentual de 3%, à partir de 15/04/2022. Inclusão de equipamentos para abastecimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na **CLÁUSULA QUARTA - DO ABASTECIMENTO**, subitem 4.1 da Ata de Registro de Preços. Impacto Financeiro: R$35.560,99 – Data: 14/04/2022 **– Parte: REDE SANTANA COMBUSTÍVEIS CURVELO II LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E6C11C25

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 017/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

Objeto: Fornecimento de lanches para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.05.03.08.243.2707.2216.3.3.90.30.00.2.29.00-307
02.05.03.08.244.2707.2090.3.3.90.30.00.2.29.00-317
02.05.03.08.244.2707.2099.3.3.90.30.00.2.29.00-339

02.05.03.08.244.2707.2167.3.3.90.30.00.2.29.00-348
02.05.03.08.244.2707.2246.3.3.90.30.00.1.29.00-366
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00.2.55.00-889
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00.1.55.00-889
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.2.55.00-724
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.30.00.2.55.00-823
Valor: R$31.314,00. Data: 11/04/2022**. PARTE: EDIMILSON WALTER TRINDADE - ME – CNPJ: 86.511.243/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0F095C31

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 023/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Objeto: Para aquisição de material para pavimentação asfáltica/ construção em geral (cimento), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.05.02.04.452.2705.2028.3.3.90.30.00.1.00.00-260
02.07.01.04.122.0412.2049.3.3.90.30.00.1.00.00-591
02.11.02.15.451.2601.1040.4.4.90.51.00.1.00.00-1088
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00.1.00.00-1091
02.11.02.15.451.2601.2170.3.3.90.30.00.1.00.00-1097
02.11.02.15.452.2601.2157.3.3.90.30.00.1.00.00-1112
02.11.02.17.512.1801.2158.3.3.90.30.00.1.00.00-1120
02.11.02.15.451.2601.1108.4.4.90.51.00.1.00.00-1090
Valor: R$153.316,80. Data: 26/04/2022**. PARTE: REI DO CIMENTO LTDA – EPP - CNPJ: 20.906.526/0001-42.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C5091EE7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 026/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para o dia 16/04/2023. Reequilibra o valor da prestação de serviço de seguro de veículo. Impacto Financeiro: R$4.778,59– Data: 14/04/2022 **– Parte: SEGUROS SURA S/A – CNPJ: 33.065.699/0001-27.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:586AA12E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 027/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para o dia 16/04/2023. Reequilibra o valor da prestação de serviço de seguro de veículo. Impacto Financeiro: R$393,75 – Data: 14/04/2022 **– Parte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ: 61.074.175/0001-38.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5BDABCAB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para o dia 16/04/2023. Reequilibra o valor da prestação de serviço de seguro de veículo. Impacto Financeiro: R$839,99 – Data: 14/04/2022 **– Parte: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:308F1EE6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

Objeto: fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais aos agentes Políticos, servidores do Município de Curvelo - Minas Gerais, e outras necessidades do Município, acompanhados das respectivas bagagens, quando for o caso, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Prazo de Vigência: 18/04/2022 a 30/06/2022, com inicio a partir da data de sua assinatura. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2119.3.3.90.33.00.1.02.00-800 / 02.05.03.08.122.0408.2073.3.3.90.33.00.1.00.00-290 / 02.01.01.04.122.0401.2005.3.3.90.33.00.1.00.00-42. Valor: R$21.140,18. Data: 18/04/2022. **PARTE: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA - ME – CNPJ: 23.361.387/0001-07.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B7FC1ADF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 020/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, divulgação e publicação dos Atos Oficiais, compreendendo: Implantação e publicação on-line do compêndio dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos Regulamentadores) em arquivos no formato de texto editável (html) e imagem (pdf), por meio de sistema informatizado disponibilizado pela **CONTRATADO**. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme acordo entre as partes, observado o disposto na Lei 8.666/93, sob justificativa circunstanciada. Dotação Orçamentária: 02.04.01.04.062.0202.2016.3.3.90.39.00.1.00.00-133. Valor: R$31.950,00. Data: 18/04/2022. **PARTE: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA – CNPJ: 03.725.725/0001-35.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:82FF7D2F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 - PREGÃO ELETRÔNIO N° 005/2022

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material químico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência:12 meses, a partir da data de sua assinatura. Valor: R$3.595,20. Data: 13/04/2022 – **Parte: VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - EPP - CNPJ Nº 09.049.833/0001-11.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C2493081

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 - PREGÃO ELETRÔNIO N° 005/2022

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material químico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo,

Estado de Minas Gerais. Vigência:12 meses, a partir da data de sua assinatura. Valor: R$83.761,40. Data: 13/04/2022 – **Parte: BIDDEN COMERCIAL - EPP - CNPJ Nº 36.181.473/0001-80.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7A77D088

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022 - PREGÃO ELETRÔNIO N° 069/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento de informática, para atender às necessidades das unidades administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência:12 meses, a partir da data de sua assinatura. Valor: R$2.323.629,00. Data: 14/04/2022 – **Parte: GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ Nº 04.552.128/0001-19.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DD67F96E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 - PREGÃO ELETRÔNIO N° 082/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de gênero nutricional, para o período de 12 (doze) meses, em cumprimento de Ordem Judicial e Ação Civil Pública, com o objetivo de atender os pacientes já existentes e visando também novas demandas futuras, da Secretaria Municipal de Saúde, Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência:12 meses, a partir da data de sua assinatura. Valor: R$99.062,00. Data: 25/04/2022 – **Parte: CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP - CNPJ Nº 08.088.996/0001-40.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:60E255CF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021 – PREGÃO ELETRÔNIO Nº 008/2021

Objeto: Inclusão no preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 075/2021 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e na Cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preços nº 075/2021 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, no subitem 13.5, remanejamento da Procuradoria-Geral para a Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, correspondente ao valor total de R$5.002,00 (cinco mil reais e dois centavos), remanejamewnto da Secretaria Municipal de Fazenda e pelo Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, correspondente ao valor total de R$5.006,00 (cinco mil reais e seis centavos), os saldos remanejados serão utilizados nas dotações orçamentárias n°(s): Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Social: 02.05.03.08.122.0408.2073.3.3.90.33.00.290-1.00.00 e Secretaria Municipal de Saúde: 02.09.02.10.302.1005.2119.3.3.90.33.00.1.02.00-800. Data: 14/04/2022 **– Parte: EBRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA - ME – CNPJ: 23.361.387/0001-07.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DF912D78

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2018

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/04/2022 (vinte de abril de dois mil e vinte e dois), passando o seu término para 20/04/2023 (vinte de abril de dois mil e vinte e três). Impacto Financeiro: R$41.377,08 Data: 07/04/2022 – Parte: ROSIMERE DE PAULA VIEIRA – CPF: 016.796.726-65.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:83D3BD39

LICITAÇÃO E CONTRATOS
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 60 (sessenta) dias, passando o seu término de 30/04/2022 (trinta de abril de dois mil e vinte e dois) para 29/06/2022 (tvinte e nove de junho de dois mil e vinte e dois). Data: 26/04/2022 – Parte: PWJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME – CNPJ: 15.798.290/0001-38.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7285D1CB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 021/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Objeto: Exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG - **POSTO DE SERVIÇO N° 16, VAGA N° 02: RUA TUPÃ, EM FRENTE AO Nº 180, VILA NOVA**. Prazo: 10 (dez) anos, sendo prorrogável por igual período. Data: 27/04/2022 - **PERMISSIONÁRIO: RONALDO APARECIDO MOREIRA, portador do CPF n° 967.284.776-91.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BD0521BC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 020/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Objeto: Exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG - **POSTO DE SERVIÇO N° 14, VAGA N° 02: RUA RITA ANTUNES, EM FRENTE AO Nº 79, BOM JESUS.** Prazo: 10 (dez) anos, sendo prorrogável por igual período. Data: 27/04/2022 - **PERMISSIONÁRIO: SEBASTIÃO ROSA DIAS, portador do CPF n° 013.894.516-07.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C7AE77B8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE PERMISSÃO Nº 019/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Objeto: Exploração de serviços de transporte individual remunerado de passageiros (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo/MG - **Posto de Serviços n° 16, vaga n° 01: Rua Tupã, em frente ao nº 180, Vila Nova.** Prazo: 10 (dez) anos, sendo prorrogável por igual período. Data: 04/04/2022 - **PERMISSIONÁRIO: FÁBIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA**, **portador do CPF n° 059.155.166-70.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F7061402

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
04/05/22	62525-6 - Fundeb	R$ 6.089,31
05/05/22	61351-7 – BL MAC FNAS	R$ 14.369,67
05/05/22	624067-7 - SUS	R$ 94.697,23

Curvelo, 05 de maio de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:051D9E42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO CMI Nº 04/2022

APROVAR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022.

Considerando o que estabelece o parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), considerando o disposto no inciso XI do artigo 2º da Lei nº 13.176/99 (Conselho Estadual do Idoso), considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.285/19;

Considerando o aprovado em assembleia geral, conforme Ata nº 24/2022;

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso - Curvelo, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.459/08,alterada pela Lei 3.480/21.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público CMI nº01/2022. É um órgão colegiado destinado a processar e julgar Chamamentos Públicos constituido por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a aparticipação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Art. 2º – Componentes da Comissão de Seleção :

a) Maríele Cristina de Souza- Conselheira

b) Nuely Ferreira Ribeiro- Conselheira
c) Frederico Lopes França- Conselheira
d) Luciana Alves Coelho- Conselheira
e) Kívia Nayara Araújo Lima- Servido do cargo efetivo

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Curvelo, 05 de maio de 2022.

RAFAELA CARVALHO DA GLÓRIA GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F0ED6BF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO CMI Nº 03/2022

APROVAR O PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CURVELO PARA O EXERCÍCIO DOS ANOS DE 2022/2023. .

Considerando o que estabelece o parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), considerando o disposto no inciso XI do artigo 2º da Lei nº 13.176/99 (Conselho Estadual do Idoso), considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.285/19;

Considerando o aprovado em assembleia geral, conforme Ata nº 24/2022;

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso - Curvelo, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.459/08,alterada pela Lei 3.480/21.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal do Idoso de Curvelo, referente ao exercício de 2022/2023.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Curvelo, 05 de maio de 2022.

RAFAELA CARVALHO DA GLÓRIA GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BF62C851

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE. - DA ALTERAÇÃO:O item 8.1 da Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 001/2022, passa vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
8.1 – Prestar contas ao final de cada quadrimestre de cada parcela liberada, sob pena de suspensão de repasse de recursos financeiros subsequentes, e da última parcela, até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, de acordo com critérios e indicações da Administração Municipal, segundo a Lei Federal nº 13.019, de 2014, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira." - DATA: 20/04/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DDCC95B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 070/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de material de limpeza geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA., nos itens 01, 05, 06, 18, 19, 20, 25, 26, 34, 36, 38, 41, 42, 62, 63, 65, 67, 75 e 87 no valor total de R$ 98.692,20, COMERCIAL VENER LTDA., nos itens 17, 24, 28 e 37, no valor total de R$ 10.955,36, DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA., nos itens 39, 50, 78,

81, 82 e 84, no valor total de R$ 8.515,85, ECO PLAST COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA., nos itens 68, 69, 72, 73 e 74, no valor total de R$ 5.750,34, EXATA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP, nos itens 03, 21, 23, 46 e 76, no valor total de R$ 40.135,40, MARCELO SIMONI ME, no item 13, no valor total de R$ 1.181,50, MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., nos itens 30, 31, 43, 47, 48 e 49, no valor total de R$ 16.551,60, PONTO CERTO CEREAIS EIRELI, nos itens 02, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 22, 27, 35, 40, 44, 45, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 70, 71, 77, 79, 80, 83, 85, 86, 88 e 89, no valor total de R$ 286.453,75, ZOOM COMERCIAL EIRELI, nos itens 29, 32, 33 e 56, no valor total de R$ 18.466,19. Em 4/5/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:15A2C3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022

Objeto: registro de preços para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais aos agentes políticos, servidores municipais e outras necessidades do Município, acompanhados das respectivas bagagens, quando for o caso, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: MELO AMORIM TURISMO EIRELI, no item 01 no valor total de R$ 1,59. Em 4/5/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:0DAF6AD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – EDITAL Nº 007/2022

Objeto: Realização de chamamento público para apresentação de propostas de projetos da Roda de Capoeira e do Oficio de Mestres como Patrimônio Cultural Brasileiro

A Prefeitura Municipal de Diamantina, comunica aos interessados que a comissão instituída pela Portaria nº 068 de 07/12/2021, recebeu recurso e na oportunidade torna público a habilitação das entidades, a saber:

NOME DO PROJETO: O menino é Bom, Bate palma para ele.
NOME DO PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO DA ARTE DA CAPOEIRA GINGADO DE BAMBA
NOTA OBTIDA: 124 pontos
VALOR: R$ 7.170,00 (sete mil cento e setenta reais)

NOME DO PROJETO: Encontro do Grupo Candeia de Capoeira Angola "Nem tudo que reluz é ouro. Nem tudo que balança cai."
NOME DO PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MOVIMENTO DE CRIATIVIDADE COMUNITÁRIA DO BAIRRO DO RIO GRANDE (MOCRICO)
NOTA OBTIDA: 110 pontos
VALOR: R$ 7.762,00 (sete mil setecentos e sessenta e dois reais)

A Comissão de Seleção requer dos proponentes, considerando os esclarecimentos apresentados nos recursos interpostos, o ajuste dos planos de trabalhos fazendo constar o detalhamento do item 3.4 do edital referente a **edição de vídeos**, **sem** a possibilidade de alterar os valores constantes do Anexo VI Planilha de custos. As entidades terão o prazo de **15 (quinze)** dias contados da publicação do resultado para apresentar as propostas ajustadas da mesma forma em que se deu a proposta anterior, a saber, postada no Correios conforme item 6 do referido edital. A proposta que estiver em desacordo com os ajustes exigidos, será inabilitada sem direito a recurso. Tendo em vista os andamentos processuais, os prazos estabelecidos no cronograma ficam prorrogados.

Diamantina/MG, 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:F87078B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE FOMENTO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE CONVÊNIOS

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2022
OBJETO: efetivação da parceira com o objetivo de implementação do Programa DEL Turismo no Município, conforme Plano de Trabalho/Projeto anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de transição, formalizado no Processo Administrativo nº 009/2022, Inexigibilidade nº 001/2022

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DE MINAS GERAIS – FEDERAMINAS

DOTAÇÃO: 01.2020.23.0695.0048.2058.33.50.41.00.00 – Ficha 1705 – Fonte 100

VALOR: R$ 120.000,00
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022
VIGÊNCIA: 30/04/2023.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:E9D13C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 048/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços especializado de mentoria estratégica para orientação e apoio à avaliação e mapeamento das trilhas de bicicleta de Diamantina/MG e distritos pertinentes,, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 037/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA:PEDAL VERDE ORG DE EVENTOS E CONSULTORIA SOCIEDADE UNI LTDA
VALOR: R$ 17.177,04 (dezessete mil cento e setenta e sete reais e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 037/2022, DISPENSA017/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2020.23.0695.0048.2058.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1713, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE ABRILDE 2022
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:00B14589

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 049/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a produção de eventos que serão realizados durante a Semana Santa no Município de Diamantina/MG,de acordo com as especificações e detalhamentos doANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL n° 012/2022 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO MINHAS GERAIS LTDA - ME
VALOR: R$ 149.352,05 (cento e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n°102/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2030.13.0392.0046.2079.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1749, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio;
DATA DE ASSINATURA: 14 DE ABRILDE 2022
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DCA4ED65

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 083/2021, FIRMADO EM 05/05/021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E ORDÁLIA DA ASSUNCAO SANTOS

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 06 (seis) meses, com iníco em 05/05/2022 e término em 03/11/2022, conforme solicitação do memorando nº 060/2022,da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ORDÁLIA DA ASSUNCAO SANTOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.2040.13.0391.0051.2071.33.90.36.00.00, Ficha: 1781,Fonte 100 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRILDE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:106D1C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 057/2020, FIRMADO EM 22/04/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O JOANES DE ASSIS DOS SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 23/04/2022 e término em 22/04/2023, bem como reajustar o valor, conforme IGP-M/FVG, passado de R$ 1.144,36 (um mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) mensal para R$ 1.313,36 (um mil trezentos e treze reais e trinta e seis centavos), conforme solicitação via Memorando 047/2022, da Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO:MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: JOANES DE ASSIS DOS SANTOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.2030.13.0392.0054.2027.33.90.36.00.00, Ficha: 1769, Fonte: 100.000 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA: 18DE ABRIL DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9F35F493

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2019, FIRMADO EM 16/08/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO MINHAS GERAIS LTDA - ME

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 16 (dezesseis) meses, com início em 18/04/2022 e término em 19/08/2023, conforme solicitação do memorando nº 080/2022,da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO MINHAS GERAIS LTDA - ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.2030.13.0392.0046.2079.33.90.39.00.00, Ficha: 1749, Fonte 100.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A8D69A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 129/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 022/2022. Objeto: contratação de apresentações musicais nas feiras do Centro Cultural David Ribeiro, e outros eventos. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 110/2017, Chamamento Público nº 003/2017. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Datas de apresentação, artistas e valores:

LUIS CARLOS ROCHA	R$1.360,00
GERALDO ROBERTO ALVES PEREIRA	R$680,00
EVANDRO DOS SANTOS ARCHANJO	R$680,00
ARTUR ADONES LOPES SILVA	R$680,00
JONATHAN APARECIDO NEVES DE OLIVEIRA	R$680,00
JÚNIO DA SILVA SANTOS	R$680,00
ANTÔNIO LUÍZ NASCIMENTO	R$680,00
JOSE WILSON DOS SANTOS MAINARTE	R$680,00
MARCUS HENRIQUE DOS SANTOS	R$680,00
THOMAS TAMEIRÃO TANGARI	R$450,00
FELIPE DE ALMEIDA BOTELHO	R$450,00
HELOISA SILVIA ALMEIDA	R$450,00
ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR	R$290,00

Valor global estimado: R$ 8.440,00

Diamantina, 05demaiode 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:E1436491

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 168/2020, FIRMADO EM 28/10/2021, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E GERALDA CAMILO GOMES FERNANDES

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigênciado contrato ora aditadopor 30 (trinta) dias, com início em 01/05/2022e término em 31/05/2022, conforme solicitação do memorando nº 224/2022, bem como e-mail, ambosda Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passa amintegrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: GERALDA CAMILO GOMES FERNANDES
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1920.08.0244.0017.2200.33.90.36.00.00
Ficha: 1605, Fonte:100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B7FB7F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E MARIA AUGUSTA SILVEIRA SIAO.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	01.1920.08.0244.0017.2200.33.90.36.00.00	1605	100

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Contratante

MARIA AUGUSTA SILVEIRA SIAO
Locadora

DATA DA ASSINATURA:25/04/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:06952010

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 047/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 006/2022, cujo objeto é a aquisição de ferramentas e equipamentos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: BIDDEN COMERCIAL LTDA
VALOR: R$ 21.400,68 (vinte e um mil e quatrocentos reais e sessenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 006/2022.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE ABRILDE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D5C888C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 048/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 006/2022, cujo objeto é a aquisição de ferramentas e equipamentos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
VALOR: R$ 3.253,36 (três mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 006/2022.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE ABRILDE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D8E424FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 049/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 006/2022, cujo objeto é a aquisição de ferramentas e equipamentos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: AR LIMP LTDA
VALOR: R$ 40.150,00 (quarenta mil e cento e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 006/2022.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE ABRILDE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:817B9C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 050/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrôniconº. 006/2022, cujo objeto é a aquisição de ferramentas e equipamentos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: TIAGO DE AZEVEDO LIMA MAQ E EQUIP

VALOR: R$ 7.450,50 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 006/2022.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE ABRILDE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:AFA5D86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 051/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 006/2022, cujo objeto é a aquisição de ferramentas e equipamentos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - EPP
VALOR: R$ 101.630,71 (cento e um mil seiscentos e trinta reais e setenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 006/2022.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE ABRILDE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CCD46001

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 052/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 006/2022, cujo objeto é a aquisição de ferramentas e equipamentos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DEM MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 110.099,10 (cento e dez mil e noventa e nove reais e dez centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 006/2022.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE ABRILDE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:045A4EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2022, FIRMADA EM 25/02/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar o valor do item 0003 da presente Ata, passando de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) a tonelada para R$ 4.227,60 (quatro mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), conforme solicitação do memorando nº 222/2022,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Contratante

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 20 DE ABRIL DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:01802323

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2021, FIRMADO EM 11/08/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUTORA A & G LTDA - ME

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar o valor do contrato em aproximadamente 31,70% (trinta e um vírgula setenta por cento), o que corresponde a R$ 62.929,65 (sessenta e dois mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme solicitaçãoda empresa e manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural - setor de engenharia, via memorando nº 018/2022,que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA A & G LTDA - ME
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.15.0452.0040.1025.44.90.51.00.00Fonte: 124.000, Ficha: 1375– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural
DATA DA ASSINATURA: 04 DE ABRILDE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3BADF151

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020, FIRMADO EM 10/03/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O CONSORCIO INTERM. DE INFR. DOS MUNC. AMAJE CII

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 90 (noventa) dias, com início em 15/04/2022 e término em 14/07/2022,conforme solicitação via memorando 211/2022,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSORCIO INTERM. DE INFR. DOS MUNC. AMAJE CII
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1810.15.0452.0040.1025.44.90.51.00.00, Fonte: 190.000, Ficha: 1381– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C17755F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020, FIRMADO EM 10/03/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O CONSORCIO INTERM. DE INFR. DOS MUNC. AMAJE CII

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar o valor do contrato em R$ 81.287,26 (oitenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos),conforme solicitação pelos memorandos n° 044/2022 e n° 054/2022, ambos da Contratante, que passama integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSORCIO INTERM. DE INFR. DOS MUNC. AMAJE CII
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1810.15.0452.0040.1025.44.93.51.00.00, Fonte: 100.000, Ficha: 1382– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B6B2EB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 108/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 004/2022. Objeto: registro de preços visando à prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização estatigráfica horizontal, com fornecimento de materiais, na sede e distritos do Município de Diamantina (MG). Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 10/06/2022, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 09/05/2022.

Diamantina, 05 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:FEB333D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 130/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 003/2022. Objeto: contratação de empresa para a execução de reforma predial para instalação do novo Centro Administrativo do Município de Diamantina (MG). Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 09/06/2022, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 09/05/2022.

Diamantina, 05 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:F05418F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 057/2022

OBJETO: Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga a execução de obras de construção de estrutura de acessibilidade para a quadra poliesportiva da Rua do Areão, incluindo vestiário e sanitários, no Bairro Rio Grande, pertencente aoMunicípio de Diamantina (MG), a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta da CONTRATADA, e nos demais documentos constantes do Processo n° 117/2021,que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SX EMPREENDIMENTOS & INCORPORACÃO LTDA
VALOR: R$ 32.879,55 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 117/2021, Tomada de Preço n.º 007/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1521.12.0361.0011.1024.4.4.90.51.00.00Fonte: 101.000, Ficha: 0421– Secretaria Municipal de Educação
DATA DE ASSINATURA: 26 DE ABRILDE 2022
VIGÊNCIA:130(cento e trinta) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E95EAE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021, FIRMADO EM 19/04/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: As partes têm ajustado e acordado aditar e ratificar o Contrato de Prestação de Serviços - Arrecadação de Contas, firmado em 19/04/2021, nos seguintes itens:
Repactuação de tarifas;
Prorrogação da Vigência contratual: o presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato de Arrecadação de Contas vinculado no prazo de 12meses após o fim da vigência do contrato original ou termo aditivos anteriores.
Parágrafo Único - Pela repactuação de tarifas, a CONTRATANTE paga à CAIXA tarifa pelos documentos com código de barras e prestação decontas através de meio magnético, nos seguintes itens:
I - R$ 12,00 por documento recebido no Guichê da Agência/PA;
II - R$ 2,07 por documento recebido na Rede Lotérica;Termo Aditivo ao Contrato de III - R$ 1,11 por documento recebido no Internet Banking CAIXA;
IV- R$ 1,48 por documento recebido no Autoatendimento;
V - R$ 2,07 por documento recebido no Correspondente CAIXA Aqui;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:AE32EF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 046/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicoº. 006/2022, cujo objeto é a aquisição de ferramentas e equipamentos para atender as demandas das Secretarias Municipais de

Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME
VALOR: R$ 2.072,59 (dois mil e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 006/2022.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE ABRILDE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A16B5414

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2021, FIRMADO EM 16/04/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E ANDERSON APARECIDO DA SILVA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 16/04/2022 e término em 15/04/2023, bem como reajustar o valor do contrato, de acordo com o IPCA em 9,52% (nove vírgula cinquenta e dois por cento), passando o valor mensal de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para R$ 5.914,35 (cinco mil novecentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), conforme solicitação do memorando nº 203/2022,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ANDERSON APARECIDO DA SILVA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1710.04.0122.0025.2176.33.90.36.00.00,
Ficha: 1239,Fonte 100 – Secretaria Municipalde Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
DATA DA ASSINATURA: 13 DE ABRILDE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:59C7CDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 015/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 002/2022. Objeto: registro de preços visando à contratação de empresa para a execução de obras de construção de poços artesianos em diversas localidades do Município de Diamantina (MG). Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 08/06/2022, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 09/05/2022.

Diamantina, 05 de maio de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:FD2CB220

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E ROGER LUIZ GOMES DA COSTA

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	01.1240.04.0126.0029.2187.3.3.90.39.00.00	110	100

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ROGER LUIZ GOMES DA COSTA
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D7B58178

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 040/2020, PUBLICADO EM 07/04/2022, PÁG. 87

Onde se lê:

EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2020, FIRMADO EM 25/03/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E AEMPRESADISTRIBUIDORA DE GAS VIEIRA E OLIVEIRA LTDA ME

OBJETO: objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 90 (noventa) dias, com início em 26/03/2022 e término em 24/06/2022, conforme solicitação dosmemorandosnº 011/2021 e 018/2022,da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e da Diretoria Administrativa, respectivamente, que passama integrar este instrumento.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Contratante

DISTRIBUIDORA DE GAS VIEIRA E OLIVEIRA LTDA ME
Contratada

DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
SEC. PLANEJAMENTO	01.1210.01.0122.0003.2037.33.90.30.00.00	114	100
SEC. GOVERNO	01.1410.04.0122.0003.2054.33.90.30.00.00	246	100
SEC. EDUCAÇÃO	01.1510.12.0122.0011.2073.33.90.30.00.00	390	101
SEC. SAÚDE	01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.30.00.00	816	102
SEC. MEIO AMBIENTE	01.1710.04.0122.0024.2142.33.90.30.00.00	1250	100
SEC. DES. URBANO	01.1810.15.0122.0003.2167.33.90.30.00.00	1383	100
SEC. DES. SOCIAL	01.1910.08.0122.0035.2174.33.90.30.00.00	1448	100
SEC. DES. SOCIAL	01.1930.08.0243.0043.2189.33.90.30.00.00	1706	100
SEC. CULTURA	01.2010.04.0122.0003.2197.33.90.30.00.00	1777	100
SEC. ESPORTE	01.2110.27.0122.0065.2219.33.90.30.00.00	1920	100

DATA DA ASSINATURA: 18 DE MARÇO DE 2022

Passa-se a ler:

EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2020, FIRMADO EM 25/03/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E AEMPRESADISTRIBUIDORA DE GAS VIEIRA E OLIVEIRA LTDA ME

OBJETO: objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 90 (noventa) dias, com início em 26/03/2022 e término em 24/06/2022, conforme solicitação dosmemorandosnº 011/2021 e 018/2022,da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e da Diretoria Administrativa, respectivamente, que passama integrar este instrumento.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Contratante

DISTRIBUIDORA DE GAS VIEIRA E OLIVEIRA LTDA ME
Contratada

DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	01.1210.04.0122.0027.2189.33.90.30.00.00	84	100
SEC. GOVERNO	01.1410.04.0122.0033.2163.33.90.30.00.00	175	100
GOVERNO (TIRO DE GUERRA)	01.1410.04.0122.0033.2163.33.90.30.00.00	207	100
GOVERNO (GUARDA MUNICIPAL)	01.1430.06.0181.0032.2033.33.90.30.00.00	263	100
SEC. EDUCAÇÃO	01.1510.12.0122.0030.2135.33.90.30.00.00	323	101
SEC. EDUCAÇÃO	01.1521.12.0361.0030.2139.33.90.30.00.00	381	101
SEC. EDUCAÇÃO (QESE)	01.1521.12.0361.0030.2139.33.90.30.00.00	382	143
EDUCAÇÃO CRECHE	01.1522.12.0365.0030.2149.33.90.30.00.00	500	101
EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA	01.1523.12.0365.0030.2155.33.90.30.00.00	548	101
SEC. SAÚDE	01.1610.10.0122.0001.2114.33.90.30.00.00	633	102
SAÚDE BLAT	01.1610.10.0301.0003.2044.33.90.30.00.00	716	102
SAÚDE BLAT	01.1610.10.0301.0003.2044.33.90.30.00.00	718	159
SAÚDE BLAT (FARMÁCIA BÁSICA)	01.1610.10.0303.0004.2029.33.90.30.00.00	759	102
SAÚDE BLAT (FARMÁCIA BÁSICA)	01.1610.10.0303.0004.2029.33.90.30.00.00	760	155
SAÚDE BLAT (FARMÁCIA BÁSICA)	01.1610.10.0303.0004.2029.33.90.30.00.00	761	159
SAÚDE BLAT (SAÚDE MENTAL)	01.1622.10.0302.0005.2034.33.90.30.00.00	888	102
SAÚDE BLAT (SAÚDE MENTAL)	01.1622.10.0302.0005.2034.33.90.30.00.00	889	155
SAÚDE BLAT (SAÚDE MENTAL)	01.1622.10.0302.0005.2034.33.90.30.00.00	890	159
SAÚDE BLMAC	01.1622.10.0302.0005.2045.33.90.30.00.00	926	102
SAÚDE BLMAC	01.1622.10.0302.0005.2045.33.90.30.00.00	928	155
SAÚDE BLMAC	01.1622.10.0302.0005.2045.33.90.30.00.00	929	159
SAÚDE BLMAC (LABORATÓRIO)	01.1622.10.0302.0005.2050.33.90.30.00.00	968	102
SAÚDE BLMAC (LABORATÓRIO)	01.1622.10.0302.0005.2050.33.90.30.00.00	969	155
SAÚDE BLMAC (LABORATÓRIO)	01.1622.10.0302.0005.2050.33.90.30.00.00	969	159
SAÚDE VIGSAN	01.1623.10.0304.0006.2127.33.90.30.00.00	1019	155
SAÚDE VIGSAN	01.1623.10.0304.0006.2127.33.90.30.00.00	1020	159
SAÚDE VIG. EPIDELMOLOGICA	01.1624.10.0305.0010.2131.33.90.30.00.00	1117	155
SAÚDE VIG. EPIDELMOLOGICA	01.1624.10.0305.0010.2131.33.90.30.00.00	1118	159
SAÚDE VIG. EPIDELMOLOGICA (ZOONOZES)	01.1624.10.0305.0012.2133.33.90.30.00.00	1175	155
SAÚDE VIG. EPIDELMOLOGICA (ZOONOZES)	01.1624.10.0305.0012.2133.33.90.30.00.00	1176	159
SAÚDE VIG. EPIDELMOLOGICA (IST/AIDS)	01.1624.10.0305.0013.2134.33.90.30.00.00	1203	155
SAÚDE VIG. EPIDELMOLOGICA (IST/AIDS)	01.1624.10.0305.0013.2134.33.90.30.00.00	1204	159
SEC. MEIO AMBIENTE	01.1710.04.0122.0025.2176.33.90.30.00.00	1237	100
SEC. MEIO AMBIENTE (LIMPEZA PÚBLICA)	01.1710.15.0452.0024.2105.33.90.30.00.00	1269	100
SEC. DES. URBANO	01.1810.15.0122.0041.2161.33.90.30.00.00	1330	170
SEC. DES. URBANO (TRÂNSITO)	01.1810.26.0782.0040.2042.33.90.30.00.00	1421	100
SEC. DES. URBANO (RODOVIÁRIA)	01.1810.26.0782.0041.2076.33.90.30.00.00	1429	170
SEC. DES. SOCIAL	01.1910.08.0122.0014.2193.33.90.30.00.00	1448	100
SEC. DES. SOCIAL (CONS. TUTELAR)	01.1910.08.0243.0018.2047.33.90.30.00.00	1476	100
SEC. DES. SOCIAL (CRAS)	01.1920.08.0244.0015.2195.33.90.30.00.00	1505	129
SEC. DES. SOCIAL (CRAS)	01.1920.08.0244.0015.2195.33.90.30.00.00	1506	156
SEC. DES. SOCIAL (FMS)	01.1920.08.0244.0015.2197.33.90.30.00.00	1536	129
SEC. DES. SOCIAL (CAD ÚNICO)	01.1920.08.0244.0016.2199.33.90.30.00.00	1564	129
SEC. DES. SOCIAL (CAD ÚNICO)	01.1920.08.0244.0016.2199.33.90.30.00.00	1565	156
SEC. DES. SOCIAL (CREAS)	01.1920.08.0244.0017.2200.33.90.30.00.00	1599	129
SEC. DES. SOCIAL (CREAS)	01.1920.08.0244.0017.2200.33.90.30.00.00	1600	156
SEC. DES. SOCIAL (FIA)	01.1930.08.0243.0018.2202.33.90.30.00.00	1624	129
SEC. DES. SOCIAL (FIA)	01.1930.08.0243.0018.2202.33.90.30.00.00	1625	156
SEC. DES. SOCIAL (FUMBEM)	01.1940.08.0243.0018.2230.33.90.30.00.00	1656	100
SEC. CULTURA	01.2010.04.0122.0045.2171.33.90.30.00.00	1696	100
SEC. ESPORTE	01.2110.27.0122.0055.2183.33.90.30.00.00	1799	100

DATA DA ASSINATURA: 18 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7CFA5763

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 046/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), a serem prestadas pela contratada, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 101/2022que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n°101/2022, INEXIGIBILIDADE015/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0939, Fonte: 155.999– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE ABRIL DE 2022
VIGÊNCIA:90 (noventa) dias, a partir data de sua assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C9342F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 047/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), a serem prestadas pela contratada, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 104/2022que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
VALOR: R$ 382.365,18 (trezentos e oitenta e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n°104/2022, INEXIGIBILIDADE016/2022. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0939, Fonte: 155.000– Secretaria Municipal de Saúde.
01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0940, Fonte: 159.000– Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE ABRIL DE 2022
VIGÊNCIA:31/12/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D1C21403

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 053/2022

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais para integração à Equipe de Atenção Básica Prisional Tipo II, da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade - PNAISP, conforme o Edital do Chamamento Público nº 009/2021, e seus anexos.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADO: JAIRO FERREIRA DOS SANTOS
VALOR: R$ 1.916,23 (um mil novecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 111/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CHAMAMENTO PÚBLICOn.º 009/2021.Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1610.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00– Ficha 726– Fonte: 159.000 – SMS (Portaria:1.497).
DATA DE ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2022
VIGÊNCIA:04 (quatro) meses

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9C66402F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 054/2022

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais para integração à Equipe de Atenção Básica Prisional Tipo II, da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade -

PNAISP, conforme o Edital do Chamamento Público nº 009/2021, e seus anexos.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: LUCIENE DE FATIMA GUEDES MOREIRA
VALOR: R$ 1.454,40 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 111/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CHAMAMENTO PÚBLICOn.º 009/2021.Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1610.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00– Ficha 726– Fonte: 159.000 – SMS (Portaria:1.497).
DATA DE ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2022
VIGÊNCIA:04 (quatro) meses

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2F37A443

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 055/2022

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais para integração à Equipe de Atenção Básica Prisional Tipo II, da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade - PNAISP, conforme o Edital do Chamamento Público nº 009/2021, e seus anexos.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ROSANGELA SILVA VELOSO
VALOR: R$ 1.916,23 (um mil novecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 111/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CHAMAMENTO PÚBLICOn.º 009/2021.Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1610.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00– Ficha 726– Fonte: 159.000 – SMS (Portaria:1.497).
DATA DE ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2022
VIGÊNCIA:04 (quatro) meses

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:048109B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 056/2022

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais para integração à Equipe de Atenção Básica Prisional Tipo II, da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade - PNAISP, conforme o Edital do Chamamento Público nº 009/2021, e seus anexos.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: DIANE MAIZA FONSECA PAULINHO
VALOR: R$ 3.364,96 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 111/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CHAMAMENTO PÚBLICOn.º 009/2021.Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1610.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00– Ficha 726– Fonte: 159.000 – SMS (Portaria:1.497).
DATA DE ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2022
VIGÊNCIA:04 (quatro) meses

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F5163FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 041/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicon° 017/2022, cujo objeto é aprestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com eventual substituição de peças e/ou acessórios dos equipamentos do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: HEMOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
VALOR:R$ 169.400,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 064/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 017/2022.
DATA DE ASSINATURA: 18 DE ABRILDE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:80314992

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 042/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicon° 017/2022, cujo objeto é aprestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com eventual substituição de peças e/ou acessórios dos equipamentos do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MS SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA
VALOR: R$ 8.916,64 (oito mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 064/2022, PREGÃO ELETRÔNICON° 017/2022.
DATA DE ASSINATURA: 18 DE ABRILDE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:97A50AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 043/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 003/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte dos usuários do SUS residentes nos distritos que fazem tratamento na sede do Município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: AGUSTINHO DAS DORES PEREIRA
VALOR: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013,

pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 029/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022.
DATA DE ASSINATURA: 26 DE ABRILDE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:54024EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 044/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 003/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte dos usuários do SUS residentes nos distritos que fazem tratamento na sede do Município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: MARCOS ANTONIO PEREIRA
VALOR: R$ 161.280,00 (cento e sessenta e um mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 029/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022.
DATA DE ASSINATURA: 26 DE ABRILDE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:45E7DD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 003/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte dos usuários do SUS residentes nos distritos que fazem tratamento na sede do Município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: GERSINO DA SILVA SOUZA 69004641653-ME
VALOR: R$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 029/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022.
DATA DE ASSINATURA: 26 DE ABRILDE 2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E5ED41A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2021, FIRMADO EM 30/04/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E GUILHERME NOGUEIRA MENDES DE OLIVEIRA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado a partir de 30/04/2022 a 26/05/2022, conforme solicitação do memorando nº 159/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: GUILHERME NOGUEIRA MENDES DE OLIVEIRA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.36.00.00,
Ficha: 1857,Fonte 255.000– Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 18 DE ABRILDE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F5001FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 204/2021, FIRMADO EM 23/12/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E MARIA CLARA DE AGUIAR CRUZ

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 04 (quatro meses) com início em 24/04/2022 e término em 23/08/2022, bem como reajustar o valor mensal, passando de R$ 1.739,45 (um mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 1.916,23 (um mil novecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), conforme solicitação do memorando nº 177/2022,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MARIA CLARA DE AGUIAR CRUZ
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1610.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00Ficha : 726,Fonte 159.000 – Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 18 DE ABRILDE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7ABF93E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 205/2021, FIRMADO EM 23/12/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E ROSILENE SANTOS SILVA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 04 (quatro) meses, com início em 24/04/2022 e término em 23/08/2022, bem como reajustar o valor mensal do contrato, passando de R$ 1.358,62 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para R$ 1.454,40 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme solicitação do memorando nº 195/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ROSILENE SANTOS SILVA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1610.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00,
Ficha: 726,Fonte:159.000 – Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 20 DE ABRILDE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:A85A8774

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 208/2021, FIRMADO EM 23/12/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E ANDERSON JOSÉ FERREIRA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 04 (quatro meses) com início em 24/04/2022 e término em 23/08/2022, bem como reajustar o valor mensal, passando de R$ 5.331,83 (cinco mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos) para R$ 5.873,59 (cinco mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme

solicitação do memorando nº 177/2022,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ANDERSON JOSÉ FERREIRA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1610.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00Ficha : 726,Fonte 159.000 – Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 18 DE ABRILDE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8BF071DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2021, FIRMADO EM 22/04/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E VANESSA APARECIDA ROQUE DOS SANTOS

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar por 04 (quatro) meses o saldo e o prazo do presente contrato, com início em 24/04/2022 e término em 23/08/2022 , conforme solicitação do memorando nº 169/2022,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: VANESSA APARECIDA ROQUE DOS SANTOS
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.36.00.00,
Ficha: 0936, Fonte: 159.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:400A8AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2021, FIRMADO EM 22/04/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E CLEUBER DE JESSUS FERREIRA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar por 04 (quatro) meses o saldo e o prazo do presente contrato, com início em 24/04/2022 e término em 23/08/2022, conforme solicitação do memorando nº 169/2022,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: CLEUBER DE JESSUS FERREIRA,
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.36.00.00,
Ficha: 0936, Fonte: 159.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:19DDD6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2021, FIRMADO EM 22/04/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar por 04 (quatro) meses o saldo e o prazo do presente contrato, com início em 24/04/2022 e término em 23/08/2022, conforme solicitação do memorando nº 169/2022,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0005.2045.3.3.90.36.00.00,
Ficha: 0936, Fonte: 159.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:62E3664F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 055/2017, FIRMADO EM 20/04/2017, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E OS SENHORES ALEXANDRE FERREIRA MASCARENHAS E FRANCISCA MARGARIDA FERREIRA MASCARENHAS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com inicio em 21/04/2022 e término em 20/04/2023, bem como reajustar o valor do contrato, passando de R$ 3.211,05 (três mil duzentos e onze reais e cinco centavos) para R$ 3.685,25 (três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), com base na taxa obtida da média aritmética do IGPM/FVG, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme solicitação do Memorando n° 127/2022, da Secretaria de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOA: FRANCISCA MARGARIDA FERREIRA MASCARENHAS
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0005.2034.3.3.90.36.00.00,
Ficha: 896, Fonte: 159.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7D57A610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO No CM-028/2022 – PREGÃO No CM-004/2022. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: REPRIL LTDA., CNPJ 20.928.370/0001-09. Do Objeto: Locação de 28 impressoras multifuncionais monocromáticas. Vigência até 1o/04/2023. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3160DE5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 149/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 039/2022, CADASTRADA NO PORTAL DE COMPRAS DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº936275.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte sanitário e de cargas (incluindo veículo, motorista e combustível) a fim a atender as demandas dos serviços especializados em saúde mental (CAPS III e CAPS ADIII) da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme anexo I e termo de referência do Edital. Devido a ausência de interessados fica alterada a data de recebimento e abertura de propostas. Recebimento das propostas: até às 9:30 horas do dia 12/05/2022. Data e horário da abertura das propostas: às 10:00 horas do dia 12/05/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 05 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C48D49B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Retifica-se a publicação de Portaria nº 143/2022, realizada na Edição 3244, página 57, datada de 05/04/2022 e publicada em 19/04/2022. **Onde se lê** GH 29, **leia-se**: GH 18.

Divinópolis, 02 de maio de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4766D221

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

451º Lugar Aux de Produção Cleidiane Aparecida Irineu Araújo

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 05 de MAIO de 2022.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98A6EEA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

EDITAL: 001/2019
NOME: CLÁUDIA FERREIRA
CARGO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
COLOCAÇÃO: 448º LUGAR

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 05 de maio de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECB84BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV N°06/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, em sua III Reunião Ordinária do ano de 2022, realizada no dia 27 de abril de 2022, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142/1990, na Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 138/2007.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o retorno da realização das reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis/MG de forma presencial.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Divinópolis, 28 de abril de 2022.

WARLON CARLOS ELIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:624A96EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV N°07/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, em sua III Reunião Ordinária do ano de 2022, realizada no dia 27 de abril de 2022, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142/1990, na Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 138/2007.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Execução Financeira, dos recursos atinentes às Portarias descritas abaixo:
- Portaria GM/MS nº 411 de 25/02/2022;
- Portaria nº 3194 de 28/11/2017;
- Portaria nº 1127 de 02/06/2021;
- Portaria GM/MS nº 3874 de 23/12/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Divinópolis, 28 de abril de 2022.

WARLON CARLOS ELIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A1E00F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV N°08/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, em sua III Reunião Ordinária do ano de 2022, realizada no dia 27 de abril de 2022, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142/1990, na Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 138/2007.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal e Regional da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Município de Divinópolis/MG.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Divinópolis, 28 de abril de 2022.

WARLON CARLOS ELIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9708C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV N°09/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, em sua III Reunião Ordinária do ano de 2022, realizada no dia 27 de abril de 2022, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142/1990, na Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 138/2007.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho para execução dos recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares destinadas à APAE.

- Autor da Emenda de bancada: Deputado Estadual Eduardo Barbosa;
- Nº da proposta: 1463/2021;
- Nº da portaria: 360003760012021;
- Valor da Emenda Parlamentar: R$ 36.400,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Divinópolis, 28 de abril de 2022.

WARLON CARLOS ELIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B6EB989

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV N°10/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, em sua III Reunião Ordinária do ano de 2022, realizada no dia 27 de abril de 2022, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142/1990, na Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 138/2007.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a realização do ***"Encontro das Entidades e Militantes na Promoção da Saúde e Direitos Humanos",*** nos termos do que especifica a Resolução SES/MG Nº 7.201, de 19 de agosto de 2020 e da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.210, de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Divinópolis, 28 de abril de 2022.

WARLON CARLOS ELIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA95494D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 884/2022 –

Contratado (a): Decia da Silva Rodrigues. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde a partir de 02/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:615290A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 055/2021

Contratado (a): Lais Duarte Cabral. **Cargo:** Médico Generalista a partir de 30/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1240554D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 072/2021

Contratado (a): Pamella Aparecida Moreira Ferreira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem P.S.F. a partir de 02/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4405B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 052/2020

Contratado (a): Bruno Geraldo Sousa Silva. **Cargo:** Médico Generalista (P.S.F.) a partir de 25/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F6C1FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 048/2021

Contratado (a): Fabricia Damaci do Amaral. **Cargo:** Técnico de Enfermagem a partir de 27/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B12F0304

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 065/2021

Contratado (a): Viviana Lucia da Silveira. **Cargo:** Enfermeiro a partir de 31/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2042FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 057/2021

Contratado (a): Patricia Fernandes Livio. **Cargo:** Enfermeiro (P.S.F.) a partir de 31/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:180DF0CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 058/2021

Contratado (a): Rejane Kelly Pereira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem a partir de 31/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:003951CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 195/2021

Contratado (a): Maria Lucia Prazeres Campos. **Cargo:** Técnico de Higiene Dental PSF a partir de 31/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D98F522E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 074/2021

Contratado (a): Gabriela de Oliveira Florindo. **Cargo:** Médico Generalista a partir de 04/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BCA70CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 097/2021

Contratado (a): Letícia Fernanda Ribeiro Vitor. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 31/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26B0C6E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 085/2021

Contratado (a): Fabricio Francisco da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 31/05/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4DB734F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 527/2021/SEMUSA

Contratado (a): Bruna Laine Pereira Soares Oliveira **– Cargo:** Enfermeiro – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/06/2022 a 31/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B42C696

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 001/2019 – PL 197/2018.

CONTRATADA: EMCONBRÁS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI. OBJETO: Formalização do realinhamento de preço dos serviços de MEIO FIO PADRAO SUDECAP CONCRETO FCK>=18MPA TIPO A (12X16,7X35)CM, SARJETA TIPO 1 - 50 X 5 CM, I = 3 %, PADRÃO DEOP-MG, ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO JOGADA, ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA,TRAÇO 1:3:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO,CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES,CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA, CONJUNTO DE QUADRO DE GRELHA PARA BOCA DE LOBO TIPO B (CONCRETO), CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO TIPO B (CONCRETO), REDE TUB. CONCRETO CIMENTO PARA ÁGUA PLUVIAL DN 400 MM, REDE TUB. CONCRETO CIMENTO PARA ÁGUA PLUVIAL DN 600 MM, REDE TUB. CONCRETO CIMENTO PARA ÁGUA PLUVIAL DN 800 MM, REDE TUB. CONCRETO CIMENTO PARA AGUA PLUVIAL DN 1.000 MM, ALA DE REDE TUBULAR DN 1.000 MM, CONCRETO PARA BERÇO FCK = 9MPA (CONCRETO MAGRO SOBRE ENRRONCAMENTO) TRAÇO 1:3:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ARMAÇAO DE GALERIA CELULAR INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇAO, AÇO CA-50 OU CA-60,CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK >= 25,0 MPA, FORN. APLICAÇAO E ADENSAMENTO, TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA REDE DE 1200MM e ALA DE REDE TUBULAR DN 1.200 MM., conforme artigo 65, inciso II, alínea d combinado com o parágrafo 6º, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 19 de Abril de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B2B73EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMFOP – EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO – CT 003/2022 – PL 005/2022 – TOMADA DE PREÇOS 001/2022.

CONTRATADA: PROJET ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA-ME. OBJETO: Por instrumento fica determinada a paralisação a partir de 02/05/2022 até 08/05/2022, Obra referente ao Contrato 003/2022, em conformidade com o artigo 08 parágrafo único da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 02 de Maio de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E251F85F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMFOP – EXTRATO DO TA 003/2022 – CT 004/2019 – PL 194/2019.

CONTRATADA: EMCONBRÁS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 30/07/2022, conforme Artigo 57, Inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 25 de Abril de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E99653BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 005/2018 – PL 123/2018.

CONTRATADA: COIMA – CONSTRUTORA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 30/07/2022, conforme Artigo 57, Inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 25 de Abril de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:733F981D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

Banco do Brasil 936591 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:00 horas do dia 23/04/2022. Data e horário do início da disputa: 9:30 horas do dia 23/05/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 05 de maio de 2022.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDA3D99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS ABERTURA DE LICITAÇÃO - LEILÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2022

Concorrência nº. 001/2022, tipo maior oferta, cujo objeto é a VENDA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.658/2019, LEI 8.968/2022 E SEUS MODIFICADORES. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de Junho de 2022 às 09:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados em formato digital, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 17:00h, na Av. Paraná nº. 2.601 - 3º andar (sala 309), São José, CEP 35.501-170, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo sitewww.divinopolis.mg.gov.br, informações e esclarecimentos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 05 de Maio de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E907A7EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ-SEC Nº 03 DE 04 DE MAIO DE 2022

DISPÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA SEMEJ Nº 02 DE 05 DE ABRIL DE 2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE – SEMEJ, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO DECRETO MUNICIPAL 14.15/, 22 DE JANEIRO DE 2021, BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

O Secretário Municipal Interino de Esportes e Juventude, Diniz Borges Filho, e, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º O Secretário Municipal de Esporte e Juventude, no uso das atribuições com fulcro no Decreto Municipal 14.15/, 22 de janeiro de 2021, a pedido, exonera Luciano Eurides de seu cargo da Comissão Interna Disciplinar da 34º COPA DIVINÓPOLIS DE FUTEBOL RURAL, e, nomeia Bruno Barros, para ocupar o mesmo cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de maio de 2022.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Esporte e Juventude Interino.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55284469

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

CONTRATADA: ***GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA*** - inscrita no CNPJ sob nº 11.251.668/0001-28.

Objeto: Conforme previsão da Lei 8.666/93 e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatórios nº 316/2020 (Pregão eletrônico 198/2020 – Ata de Registro de Preços 100/2021) e Processo Administrativo Licitatório nº 39/2021 (Pregão Eletrônico nº 26/2021 – ATA nº 107/2021, fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 05 de maio de 2021 –

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
Fundo Municipal de Saúde –

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA9D375A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07 / 2022 - P.A.L. Nº 07 / 2022 -

O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 009 / 2021 de 27-08-2021, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas em ortopedia, para os pacientes do SUS dos Municípios consorciados, no dia 23 (vinte e três) de maio de 2022 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – **www.cisvi.com.br** - Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone n.º (037) 3214-1770.

Divinópolis / MG, 05 de maio de 2022

Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:840B49AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06 /2022 - P.A.L. Nº 06 /2022 -

O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 09 / 2021 de 27 / 08 / 21, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a contratação de empresa sediada no município de Cláudio/MG, para fornecimento de combustível Óleo Diesel S10, a ser utilizado em veículos da frota do CISVI, no SETS, no dia 26 (vinte e seis) de maio de 2022 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770.

Divinópolis/MG, 05 de maio de 2022

Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53F0DE9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2019. COMODANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA LUZIA.

CNPJ/MF: 20.221.644/0001-17. OBJETO: Constitui- se em objeto do presente instrumento a rescisão unilateral do contrato de comodato supracitado, celebrado entre o MUNICÍPIO DE DIVINÓPLIS e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA LUZIA, a partir da assinatura do presente instrumento, com fulcro no artigo 78, inciso XII c/c 79, inciso I da Lei 8.666/93. **ASS:** 13/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0ABEA9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 347/2021, PREGÃO 207/2021.

CONTRATADA: ENGESP CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ: 02.119.118/0001-69. OBJETO: Prestação de serviços de coleta e transporte à destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, de limpeza urbana (varrição), com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais serviços afins correlatos, nas áreas urbanas, rurais e áreas de difícil acesso no município de Divinópolis/MG. **PRAZO:** 36 meses. **VALOR:** R$ 196,09 por tonelada coletada. **DOTAÇÃO:** 02.10.01.15.452.0004.2609.3.3.90.39.00 – 1000100- Recurso ordinário. **FICHA:** 973 **ASS:** 20/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C786733A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2022 – PL 144/2022.

Respaldado no artigo 24, Inciso V da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município 1887/2022, objeto do PL 148/2022 – Dispensa de Licitação 038/2022, com os poderes a mim conferidos pelo Decreto 14.181/2021, RATIFICO o objeto aquisição de material permanente para atender à demanda do serviço de proteção social especial do sistema único de assistência social (residência inclusiva Salviano Avelar) em favor da Empresa Whitney Comercial Ltda. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 05 de Maio de 2022.

(Secretária Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0F790F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2022 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 06 vagas para o cargo de Agente de Administração

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Marcos Duarte
2º	Virgílio Pires da Costa
3º	RAPHAELA ALINE LAGE E SILVA
4º	Felipe Alessandro de Souza
5º	MARCELO AUGUSTO ARAUJO SANTOS
6°	JUCIARA COLEN MORATO
7°	Eraldo Carlos Gomes
8°	Adriano Carvalho de Souza
9°	Cibele Ribeiro Coimbra Dias
10°	THIAGO SARMENTO RIBEIRO DA CRUZ
11°	Fabio Luiz Teixeira
12°	Lívia de Moura Theodoro

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação para comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição.**
Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
Fica revogada a convocação de manifestação de interesse n° 01 publicada em 29/04/2022 e Ato Administrativo 418/2022 de convocação publicado em 03/05/2022, ambas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 04 de maio de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A60FD750

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 027- FISIOTERAPEUTA

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação ou a desistência dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
23º	Miriam Marques Delgado

Tendo em vista tal fato, convocamos os candidatos relacionados abaixo:

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
24°	Rita de Cássia Araújo de Oliveira

Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia **06/05/2022 ao dia 10/05/2022** das 08:00 às 17:00 hrs, para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 05 de maio de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:339C8988

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.043/22

Exonera Laércio Santana de Sousa da função pública de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no §14, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/2019; o teor do Parecer nº 26/2020 e Ofício SEMAD-CP nº 459/22;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Laércio Santana de Sousa, matrícula 0102231-4, da função pública de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 04/05/2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 14.022/22.

Divinópolis, 04 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8A9BBEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
74°	WANESSA DE SOUSA PIMENTEL
75°	ADRIANA DIAS DA SILVA TEOPHILO

Divinópolis, 05 de maio de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC909169

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
76°	JUSCIANA MARIA DUTRA
77°	LUZIA RODRIGUES DA COSTA DINIZ

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 05 de maio de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EEEB1F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
78°	MARIA ANGELA DA MATA
79°	JACKELINE ARAÚJO SANTOS MILAGRE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo,**

sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 05 de maio de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BFCA372

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
35°	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA
36°	LUCIANA MAGDA DE SOUZA
37°	RENATA LOPES MOREIRA
38°	MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA
39°	LUZIA RODRIGUES DA COSTA DINIZ
40°	GILSENE DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 05 de maio de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1C179D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.020/22

Dispõe sobre abdicação à prerrogativa de sigilo fiscal, bancário e telefônico por agentes políticos e outros órgãos a que menciona, da Administração Pública Direta do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI,da Lei Orgânica Municipal, e considerando o compromisso de primar, sempre e incondicionalmente, pela efetividade do princípio da transparência, no âmbito da Gestão Municipal 2021/2024; e a anuência por parte dos agentes políticos e demais órgãos púbicos municipais a que menciona;

DECRETA:

Art. 1º Fica abdicado o gozo das garantias constitucionais de sigilo fiscal, bancário e telefônico, voluntariamente explicitado pelas seguintes autoridades, agentes políticos e órgãos públicosdo Poder Executivo do Município de Divinópolis:
Prefeito Municipal;
Vice-Prefeita e Secretária Municipal de Governo – SEGOV;
Assessor Especial do Gabinete do Prefeito;
Controlador-geral do Município;
Procurador-geral do Município;
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - SEMAD;
Secretário Municipal de Agronegócios - SEMAG;
Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS;
Secretário Municipal de Cultura - SEMC;
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo - SEMDES;
Secretária Municipal de Educação - SEMED;
Secretário Municipal de Esporte e Juventude - SEMEJ;
Secretário Municipal de Fazenda – SEMFAZ;
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana – SEPLAM;
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos – SEMSUR;
Secretário Municipal de Saúde – SEMUSA;
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Púbica e Mobilidade Urbana – SETTRANS;
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento – SEMFOP.

§ 1º A abdicação tratada no *caput* garante às instituições regulares de controle externo, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Ministério Público, por meio de procedimento extrajudicial próprio, devidamente formalizado, fundamentado e independentemente de ordem judicial, o acesso a dados fiscais, bancários e telefônicos das autoridades e órgãos municipais indicados nos incisos I a XVIII deste artigo.
§ 2º Aplica-se também à Câmara Municipal de Divinópolis, no âmbito de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, formal e fundamentadamente instalada, o acesso pela via administrativa de informações sigilosas tratadas neste Decreto, quanto às autoridades e órgãos indicados nos incisos I a XVIII deste artigo, independentemente de decisão judicial determinado a *quebra de sigilo*.
Art. 2º Ficará sob exclusiva responsabilidade da instituição ou órgão requisitante da informação, no exercício de atos regulares de controle externo, eventual exposição indevida de dados a que tiver acesso na forma deste Decreto, inclusive, quanto a ações ou omissões as quais possam constituir qualquer tipo de dano à imagem, à intimidade ou à vida privada das autoridades e órgãos públicos indicados nos incisos I a XVIII do art. 1º ou a terceiros.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e aplicar-se-á durante toda a Gestão Municipal 2021/2024.

Divinópolis, 02 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

FERNANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Assessor Especial do Gabinete do Prefeito

DIOGO ANDRADE VIEIRA
Controlador-Geral do Município

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos
Secretário Municipal de Agronegócios (Interino)

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura
Secretário Municipal de Esporte e Juventude (Interino)

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Púbica e Mobilidade Urbana

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B42E6038

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 04/2022

Dispõe sobre a instauração de Sindicância para apurar possível vício em Processo Administrativo Licitatório para Adesão à Ata de Registro de Preços, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O Prefeito Municipal de Divinópolis-MG, no uso de suas atribuições legais e **considerando,** especialmente, o contido no ofício nº 463/2022, expedido pela Secretária Municipal de Educação, por via do qual foram prestadas informações ao Ministério Público Estadual, relativamente ao Processo Administrativo Licitatório nº 340/21 – Adesão nº 203/21, e acatando recomendação da Procuradoria-Geral do Município em tal sentido, a fim de primar pela transparência e legalidade dos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Sindicância** interna**,** com a finalidade de verificar a regularidade formal dos instrumentos e atos administrativos realizados no âmbito do Processo Administrativo Licitatório nº 340/21 – modalidade Adesão nº 203/21 – por via do qual se procedeu à adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2020, oriunda do Processo Licitatório nº 005/2021 e gerida pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR.
Art. 2º Considerando que não tiveram atuação na tramitação do processo de compra tratado no art. 1º, ficam nomeados para compor Comissão para regular tramitação da Tomada de Contas Especial ora instaurada, sob presidência do primeiro, os seguintes agentes públicos municipais:
I - Leandro Luiz Mendes - Procurador-geral do Município;
II - Diogo Andrade Vieira - Controlador-geral do Município;
III - Thiago Nunes Lemos - Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.
Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, delegando-a o poder para requisitar quaisquer informações e/ou documentos junto aos órgãos e setores da Administração Municipal, bem como depoimentos, que se julgar necessários ao esclarecimento de fatos pertinentes ao objeto da Sindicância.
Art. 4º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições afetas aos respectivos cargos de origem e independentemente de remuneração específica.
Art. 5º Assinala-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, o qual poderá ser prorrogado mediante regular justificativa, por ato formal da Presidência da Comissão.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de maio de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CC63940

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.015/22

Regulamenta as jornadas de serviço, no âmbito da Administração Pública Direta.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as jornadas regulamentares de serviço;
DECRETA:
Art. 1º Sem prejuízo do atendimento ao interesse da Administração e a bem do serviço público, o agente público municipal poderá ser designado para cumprimento das jornadas diárias de serviço de 06 (seis) ou 08 (oito) horas, conforme o caso, nas seguintes formas:
I - Para jornada de 08 horas:
a) de 7 h as 17 h, com intervalo de 2 horas para almoço;
b) de 7h30 as 11 h e das 13 h às 17h30, com intervalo de 2 horas para almoço;
c) de 8 h as 12 h e das 14 h às 18 h, com intervalo de 2 horas para almoço;
d) de 8 h as 11 h e das 12 h às 17 h, com intervalo de 1 hora para almoço;
e) de 8 h as 12 h e das 13 h às 17 h, com intervalo de 1 hora para almoço;
f) de 9 h as 12 h e das 13 h às 18 h, com 1 hora para almoço.
II - Para jornada diária de 6 horas:
a) de 7h30 as 13h30;
b) de 8 h as 14 h;
c) de 11 h as 17h;
d) de 12 h as 18 h.
Parágrafo único: As demais jornadas deverão ser estabelecidas em conformidade com as compatibilidades necessárias, a bem do interesse da Administração e da efetividade do serviço público.
Art. 2º As dinâmicas estabelecidas no art. 1º deverão garantir atendimento ao público de maneira ininterrupta no período de 8 as 17 horas, vedado o início de atividade laboral de rotina antes das 07h30, à exceção da hipótese contida na alínea "a" do inciso I do art. 1º e quanto aos serviços de limpeza e manutenção, necessários ao funcionamento dos setores, bem como nas unidades de saúde, de assistência social e aquelas relativas a jornadas específicas, na forma de regulamento próprio.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Ficam revogados os §§ 1º, 2º e 3º do art. 2º do Decreto nº 14.940/22.

Divinópolis, 29 de abril de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2AD8E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

APOSTILA Nº 02/2022

Conforme requerimento e como mera execução contratual, em cumprimento ao contido na cláusula quinta do contrato nº 05/2020- Processo Licitatório nº 18/2020, que trata do reajustamento de preços, inclusive como é público e notório as constantes variações de preços dos combustíveis, passa a ser de R$5,79(cinco reais e setenta e nove centavos) o valor do litro do álcool. Portanto se faz o presente Termo de Apostilamento nos termos do Art. 81, Inciso VI § 7º da Lei Federal nº 13.303/2016 e posteriores modificações.

Divinópolis, 02 de maio de 2022

WELLITON NATIVIDADE
Diretor Administrativo e Financeiro- EMOP

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral-EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00D60481

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022.

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 44/2022 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 10/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO (DE FORMA PARCELADA) EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PARA COPA, COZINHA, MESA E BANHO, MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL, PARA UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SECRETARIAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO, NAS QUANTIDADES, QUALIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). MERCEARIA JM EIRELI – ME - CNPJ - 39.493.490/0001-40, conforme preços registrados em ata.

Dom Bosco MG, 03 de Maio de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:A3ECF3AF

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS - PATROL CASE 845, PATROL NEW HOLLAND RG140B, E OUTRAS MAQUINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS..
ADJUDICAÇÃO.
O Pregoeiro do município de Dom Bosco/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
TRATOR MINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ - 40.514.624/0001-41 – Valor global de R$ 55.800,64 (cinquenta e cinco mil oitocentos reais e sessenta e quatro centavos), conforme preços registrados em ata; DUTRA E BRASAUTO PECAS EIRELI – CNPJ - 30.965.561/0001-96 - Valor global de R$ 21.100,30 (vinte e um mil cem reais e trinta centavos), conforme preços registrados em ata;
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI– CNPJ - 07.334.464/0001-83 - Valor global de R$ 3.512,00 (três mil quinhentos e doze reais), conforme preços registrados em ata;
DITRATOR LTDA – CNPJ - 05.695.102/0001-92 - Valor global de R$ 4.070,60 (quatro mil setenta reais e sessenta centavos), conforme preços registrados em ata; Atribui ao certame o valor global de R$ 84.483,54 oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme preços registrados em ata;

Pregoeiro e Equipe de Apoio:
Portaria Nº 01/2022.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA.

POLLYANNA BORGES.

ISABELLA CAMPOS PEREIRA

TAINARA CARVALHO BATISTA

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

NELSON PEREIRA DE BRITO-
Prefeito Municipal -

Dom Bosco MG, 05 de Maio de 2022.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:CC53A315

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08_2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Edital da Tomada de Preços nº 08/2022, a Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que realizará no dia 26 de MAIO de 2022, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo "Menor Preço GLOBAL", Cujo objeto é a Contratação de empresa para Execução de Pavimentação asfáltica - Subleito, base, capa asfáltica em C.B.U.Q. meio fio e sarjetas em trecho de 243,02m na Rua Aleixo Correia da Silva e 219,66m na Rua Josias Ribeiro Barbosa, ambas com largura total de 14,60m incluindo canteiro central de 2,00m, situadas no Bairro Novo Horizonte, perímetro urbano de Dom Bosco - MG e trecho de 451,93m na Rua José Gomes da Silva, com largura de 8,00m, situada no Distrito de Santo Antônio, perímetro rural de Dom Bosco - MG. E Recapeamento asfáltico - Capa asfáltica em C.B.U.Q. em trecho de 175,35m na Rua Belmira Gomes da Cunha e 65,33m na Rua Francisco Pedro da Silva, ambas com largura total de 12,60m, situadas no Bairro Centro, perímetro urbano de Dom Bosco - MG, Conforme edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. (38) 3675-7137, site www.dombosco.mg.gov.br ou, e-mail licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício

sede da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, 05 de Maio de 2022

POLLYANNA BORGES –
Presidente da CPL - Portaria nº 02/2022.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:917DDE90

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ERRATA

Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, TORNA Público ERRATA a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/05/2022 EDIÇÃO 3253, ONDE SE LÊ L3H2, CORRETO É L2H2.

Dom Bosco MG, 05 de maio de 2022 –

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:EF2102F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 050/2022 – DISPENSA 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO 050/2022 – DISPENSA 022/2022 TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO: *OBJETO: Aquisição de medicamentos para o paciente Edison dos Santos Mariano, conforme ORDEM JUDICIAL - Processo nº 5000802-60.2021.8.13.0511 e para paciente Tatiana da Silva Rodrigues, conforme ORDEM JUDICIAL - Processo nº 5001002-67.2021.8.13.0511 e documentos anexos, diretamente com a empresa* ***DROGARIA ESPÓSITO SOUZA LTDA ME****, CNPJ 26.039.321/0001-93****, com sede a Rua Ary Coutinho Brum, nº 15 – Centro, Estrela Dalva/MG, cep: 36.725-000, neste ato representada pelo Sra. Ana Paula Espósito de Souza, portadora da carteira de identidade nº RG 0201676582, expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF nº 062.676.936-19, no valor de R$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais) e com a empresa* ***DROGARIA SANTOS DE ESTRELA DALVA, CNPJ: 41.151.562/0001-13,*** *com sede a Praça Armando de Carvalho Nunes, nº 106 – loja 02 – Bairro Centro – Estrela Dalva/MG, Cep: 36.725-000, representada por sua sócia administradora, a Sra. Maria Fernanda Galieta dos Santos, portador da carteira de identidade 31.501.240-1, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 161.952.017-66, no valor de R$ 197,40 (cento e noventa e sete reais, quarenta centavos), considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*

Estrela Dalva, MG. Aos 04 de maio de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:3BCE65CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 051/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022*, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia* ***23/05/2022*** *em sua sede. OBJETO: Aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos em atendimento às secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/05/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.*

Estrela Dalva em 05/05/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:575FDB91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 014/DP, DE 02-05-2022.

PORTARIA No 014/DP, DE 02-05-2022.

"Exonera Servidora ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a conveniência e oportunidade que revestem o Direito Administrativo Brasileiro, bem ainda a necessidade e interesse público,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerada de seu cargo comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO,** a Sra. **VERA LUCIA DA SILVA**, **brasileira, solteira, CPF: 036.677.676-25, RG: MG – 10.658.956 – SSP/MG,** a partir de 01 de maio de 2022.

Art. 2.º - A exoneração de que trata o artigo anterior, assegurará a exonerada, todo os direitos sociais adquiridos, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, 02 de maio de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:F0AF2BE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.798, em 28-04-2022, a Srª. **MARIA REGINA COSTA BORGES,** Funcionária desta Prefeitura, 03 (três) meses de férias-prêmio, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, a partir de 03 de maio de 2022 a 02 de agosto de 2022, conforme direitos estatutários, Capítulo

IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de abril de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:7EF3D9AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 013/DP, DE 02.05.2022.

Portaria nº 013/DP, de 02.05.2022.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso e gozo de suas atribuições, que confere o artigo 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.481, de 08.02.2022, bem como a necessidade de adequação da equipe nomeada pela Portaria nº 006/DP, de 22.02.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria nº 006/DP, de 22.02.2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica constituída e composta a comissão de implantação do eSocial, a que se refere a Lei Municipal nº 2.481, de 08.02.2022, dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Membros efetivos:
a – Idaiana Eustáquia da Silva;
b – Luciana Aparecida da Silva;
c – Marco Antônio Maciel Belo;
d – Fabricio Antônio Cardoso;
e – Antônio Maurício da Silva.

II – Membros suplentes:
a – Kelly Renata de Oliveira Belo;
b – Elizângela Valéria de Alcântara Gomes;
c – Marli Aparecida Vieira Farias Rocha."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 02 de maio de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:C4F1582C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 45/2022, PREGÃO PRESENCIAL 12/2022, RP 06/2022

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** referente o Processo Licitatório 45/2022, Pregão Presencial 12/2022 – RP 06/2022, cujo objeto é **o registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais para pavimentação asfáltica, para atender a demanda do Departamento de Obras do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste Edital, que dele é parte integrante...** Na cláusula 7 – HABILITAÇÃO não foi exigido os seguintes documentos: **Autorização da Agência Nacional de Petróleo ANP** e **Cadastro Técnico Federal, emitido pelo IBAMA**, fundamento legal da exigência: Resolução ANP nº 02 de 14/01/2005, art. 3º e Lei 10.165/00, art. 8º, 17, inciso I e II. Desta feita, **retifica-se o edital passando a ser obrigatória a apresentação destes documentos citados como requisito de habilitação**. A abertura do processo fica mantida na data publicada inicialmente, qual seja **09/05/2022** às **09h30min,** haja vista que a retificação não altera a proposta de preço em conformidade com o Art. 21 § 4° da lei 8.666/93. Sede da Prefeitura, Rua Menino Deus, nº 86 – Centro e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br, fone (38) 3753 1311, ramal 209. Fundamento legal Art. 21 § 4° da lei 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:84B08E4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 053/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 053/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de materiais instrumentais, médicos e hospitalares em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 10/05/2022 às 08:00h até dia 23/05/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 23/05/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:535D90B1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.841, DE 5 DE MAIO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar, com a criação de elementos de despesa, no valor de R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2.566	Enfrentamento a COVID-19	
339030	Material de Consumo	40.000,00
339039 – 155	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
339039 – 159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.500,00
TOTAL		**262.500,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 5 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0AD88330

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.840, DE 5 DE MAIO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 626.406,70 (seiscentos e vinte e seis mil quatrocentos e seis reais e setenta centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
15.451.0109.2.573	**Manutenção de Sinalização Vertical e Horizontal**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 251)**	52.575,70
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 252)**	573.831,00
TOTAL		**626.406,70**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 5 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:437AD435

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2022

EXTRATO DOCONVÊNIO Nº 008/2022– Concedente:MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS - FEPESMIG. Objeto:Oobjeto do presente Convênio é a eficiência e modernização do serviço público municipal, enfatizando as áreas de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, turismo, ação social, meio ambiente, obras, administração e recursos humanos, com a interligação do conhecimento acadêmico científico das grades curriculares, obrigatórias ou não, com a prática social, integrando a instituição de ensino, corpos discente, docente e administrativo, com a comunidade. Vigência: 04/05/2022 a 31/12/2024. Dotações Orçamentárias:
04.122.0001.2.448;
04.122.0001.2.449;
04.122.0001.2.568;
04.122.0001.2.450;
04.122.0001.2.039;
04.122.0001.2.451;
04.122.0001.2.452;
04.122.0001.2.453;
04.122.0001.2.454;
10.122.0001.2.489;
04.122.0001.2.455.
Data: 04/05/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E9CF474D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2022 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0043/2022**. Pregão Eletrônico Nº **037/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente contratação de empresa prestadora de serviços de **SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO** para os servidores desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **19/05/2021**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:82D61DB6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/04/2022 A 30/04/2022

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento, **RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/04/2022 a 30/04/2022,** que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Maio de 2022.

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5A2F04EA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 083/21 PREGÃO 059/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Maio de 2022.

Elaborado por:
Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BBB9E895

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 068/21 PREGÃO 049/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Maio de 2022.

Elaborado por:
Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9547C70C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 082/21 PREGÃO 058/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Maio de 2022.

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CF17A3F0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 085/21 PREGÃO 061/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Maio de 2022

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4EEBE460

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 086/21 PREGÃO 062/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Maio de 2022

Elaborado por:
Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2A5C46E6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 075/21 PREGÃO 054/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Maio de 2022.

Elaborado Por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4F8269D1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 114/21 PREGÃO 080/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Maio de 2022.

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B6585A0F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 111/21 PREGÃO 077/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Maio de 2022

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4BDBD6AA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 078/21 PREGÃO 056/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Maio de 2022

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C76FF3AE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 170/21 PREGÃO 108/21

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de Maio de 2022

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:345AB2DD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.381, DE 5 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Formiga de que trata o Edital nº 01, de 11 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no item 13.7 do Edital nº 01, de 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal em seu art. 37, III;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, até 25 de maio de 2024, o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Formiga e formação de cadastro de reserva, de que trata o Edital nº 01, de 11 de setembro de 2019, especificamente para preenchimento das vagas cuja homologação parcial se deu por meio do Decreto nº 8.255, de 22 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 5 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FD52DE1A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.760, DE 5 DE MAIO DE 2022.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 165/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Nayara Aparecida de Souza Silva para acompanhar e fiscalizar todas as exigências do processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de rastreamento veicular, monitoramento 24 (vinte e quatro) horas pelo sistema de posicionamento global (GPS/GPRS) com comunicação multioperadora, através de mapa google, compreendendo o fornecimento (em comodato) e instalação/desinstalação de módulos rastreadores, a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota de veículos com número ilimitado de usuários, incluindo componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação/desinstalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, para controle e segurança dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, composta por 17 (dezessete) veículos, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:65A87A37

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3265 DE 03/05/2022 - SAAE

Concede Licença Maternidade à servidora, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **JAQUELINE DE FARIA SILVA**, Auxiliar Administrativo, mat. 1241, **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de **03/05/2022 a 30/08/2022**, de conformidade com o Artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, e, mediante comprovação de atestado médico; bem como a **PRORROGAÇÃO** da referida licença pelo período de **31/08/2022 a 29/10/2022**, de conformidade com a Lei Municipal nº 4116/2008 – Programa Maternidade Cidadã.
Art. 2º - O descumprimento do disposto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 4116/2008, acarretará a perda do direito à referida prorrogação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 03 de Maio de 2022.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4F7016A6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.761, DE 5 DE MAIO DE 2022.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 299/2022 - SC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gabriel Santiago Raimundo Rodrigues para acompanhar e fiscalizar todas as exigências do catálogo que tem como objeto a compra de refletores de led 50w e luminária pública 100w, que serão instalados nos postes de iluminação pública pelo departamento da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito na Avenida Juca Almeida, atendendo às necessidades da Pasta, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 4.718, de 23 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 5 de maio de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:26B33C2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 020/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022. OBJETO: **Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos para composição da merenda/alimentação escolar, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação**. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ Nº 18.125.153/0001-20. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022. CONTRATADO: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.075.904/0001-00. VALOR ANUAL DO CONTRATO: R$ R$ 389.960,50 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FICHA 110 FONTE 100 – FICHA 110 FONTE 144. VIGÊNCIA 29/04/2022 A 13/03/2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/04/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:7DA36099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PP Nº006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:032/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº:006/2022
DATA: 19/05/2022 HS: 08:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº032/2022, modalidade Pregão Presencial Nº006/2022, tipo menor preço por item para **o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos, em atendimento as secretarias municipais e seus departamentos.** O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 04 de maio de 2022

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:AF7F2CC7

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PP Nº007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:033/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº:007/2022
DATA: 20/05/2022 HS: 08:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº033/2022, modalidade Pregão Presencial Nº007/2022, tipo menor preço por item para **o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de gás de cozinha GLP, 13 kg, para manutenção das cantinas das**

Secretarias Municipais.O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 05 de maio de 2022

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:676739AA

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PP008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:034/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº:008/2022
DATA: 24/05/2022 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº034/2022, modalidade Pregão Presencial Nº008/2022, tipo menor preço , para Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na elaboração do PAR do FNDE/ME, Planejamento Estrutural e Humano,conforme Lei nº9.394/96,Atualização do Plano de Cargo e Remuneração Municipal – PCR,junto á Secretaria Municipal de Educação.O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 05 de maio de 2022

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:469C180B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTAINERS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MEIO AMBIENTE E PRODUÇÃO RURAL DE GUARACIABA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – PROCESSO Nº 019/2022 – SRP Nº 005/2022 – Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de Container vertical para resíduos com tampa, para atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Meio ambiente e Produção Rural do Município de Guaraciaba-MG. Data da sessão pública: 19/05/2022, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 05/05/2022.

JULIANA BAILON DE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:3620E179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

Processo: 170/2021 – Pregão Eletrônico 029/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **EMPRESA MARIM LTDA ME** - CNPJ: 11.191.346/0001-30. Objeto: Acréscimo de 14,3% no valor contratual original, em razão da quilometragem acrescida à rota 006, na prestação de serviço do **Transporte Escolar** em atendimento aos alunos da Rede Pública de Ensino de Guaraciaba/MG. O valor do aditivo é de **R$ 19.917,54 (dezenove mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos)**, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 04/05/2022.

Guaraciaba/MG, 04/05/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:E3B12C1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

Processo: 170/2021 – Pregão Eletrônico 029/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **ELICE DA COSTA FREITAS E CIA LTDA ME** - CNPJ: 08.149.216/0001-25. Objeto: Acréscimo de 7,8% no valor contratual original, em razão da quilometragem acrescida à rota 004, na prestação de serviço do **Transporte Escolar** em atendimento aos alunos da Rede Pública de Ensino de Guaraciaba/MG. O valor do aditivo é de **R$ 30.608,40 (trinta mil e seiscentos e oito reais e quarenta centavos)**, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 04/05/2022.

Guaraciaba/MG, 04/05/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:D72F2C26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: GENESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 42.695.754/0001-53.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou equiparadas para contratação de empresa especializada para instalação de gradil tipo nylofor e pintura externa das UBS Dr. Maurício Alvim Dusi e UBS Dr. José Vieira da Silva.

DO PRAZO: Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda, do Contrato n° 006/2022, prorrogando a vigência do mesmo, por mais

um período de ***30 (Trinta) dias***, a contar de ***05 de Maio de 2022***, conforme pedido constante no Memorando nº 033/2022, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde e justificativa inclusa, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022.

Tomada de Preços nº 007/2021 – Processo Licitatório nº 140/2021.

SIGNATÁRIOS: RICARDO RODRIGUES E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:F0D1015C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

OBJETO: Credenciamento para contratação de serviços médicos especializados destinados à Atenção Básica do município de Guarani pelo período de 12 (doze) meses.

Data: 09/05/2022, até o dia **31/12/2022**
Horário: 08h00min às **10h45min,** de **13h00min** às **15h45min.**

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 05 dias de maio de 2022.

RENAN BRAGA PEREIRA
Presidente.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:7AA8F4AF

JURÍDICO
LEI Nº 1.066 DE 06 DE MAIO DE 2022

> "Dispõe sobre a atualização na legislação municipal das Diretrizes da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, atualização do regime jurídico da função pública de conselheiro tutelar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Guarani, Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o colendo e soberano plenário da Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte LEI:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e institui o regime jurídico da função pública de conselheiro tutelar no Município de Guarani.

Art. 2º - Ao efetivar a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Poder Executivo observará as normas expedidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - São instrumentos da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
Conselho Tutelar;
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o apoio institucional e operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, constitui-se como fórum de participação da sociedade civil organizada, buscando integrar o Executivo, o Legislativo, o Judiciário, o Ministério Público, bem como órgãos e instituições afins visando a efetivação da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

§2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá avaliar a situação da criança e do adolescente, propor diretrizes e deliberar ações para o aperfeiçoamento dessas políticas a curto, médio e longo prazo, elegendo-se, para tanto, delegados para a Conferência Estadual.

§3° - As despesas com a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como aquelas decorrentes da participação nas Conferências Estadual e Nacional, serão custeadas pelo Poder Executivo.

Art. 4º - A Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente terá preferência em sua formulação e execução, sendo obrigatória a destinação privilegiada de recursos públicos.

Art. 5º - A implementação da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada diretamente pelo Município ou por meio de parcerias voluntárias com organizações da sociedade civil, podendo, também, consorciar-se com outros entes federativos.

§1º - Todos os programas e serviços desenvolvidos pelo Poder Público e pela sociedade civil organizada devem atender integralmente às normativas vigentes.

§2º - É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas públicas sociais no município sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 6º - São meios de efetivação da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente:

Políticas públicas sociais de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, espiritual, psicológico e social da criança e do adolescente em condições de liberdade, dignidade, convivência familiar e comunitária;

Política pública de assistência social (Sistema Único de Assistência Social – SUAS) sistematizada e planejada, efetivada mediante serviços, programas, projetos, benefícios e ações em conformidade com a política nacional e estadual e demais normativas vigentes.

Parágrafo único: O município poderá celebrar convênios no âmbito Municipal, Estadual, Federal e Internacional, com Organizações Governamentais e não Governamentais, para o cumprimento do disposto nesta lei, visando em especial ao atendimento regionalizado da criança e do adolescente, de acordo com os arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.069/1990.

TÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAPÍTULO I
DAS REGRAS E PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - é órgão deliberativo e controlador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente por representantes do Poder Executivo e da sociedade civil organizada.

Parágrafo Único: O CMDCA está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social apenas para fins de suporte técnico e administrativo, garantidas a independência e a autonomia de suas decisões e deliberações.

Art. 8º - As decisões e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada.

Parágrafo Único: Em caso de descumprimento de suas decisões e deliberações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do seu presidente, sob pena de responsabilidade, representará ao Ministério Público visando à adoção de providências cabíveis, bem como aos demais órgãos legitimados no artigo 210, da Lei Federal no. 8.069/90.

Art. 9º - A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Parágrafo Único: O Poder Executivo arcará com o custeio ou reembolso de despesas decorrentes de transporte, alimentação e hospedagem dos membros, titulares ou suplentes, para que se façam presentes em cursos, eventos e solenidades.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA NECESSÁRIA AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizará recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º - O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá contar com espaço físico, mobiliário e equipamentos, adequados ao seu pleno funcionamento, cuja localização deverá ser amplamente divulgada à sociedade civil.

§2º - A Secretaria Municipal de Assistência Social manterá uma secretaria executiva, destinada ao suporte administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 11 - O Poder Executivo especificará em dotação orçamentária exclusiva os valores necessários para o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual deverá ser suficiente para custear, dentre outras medidas:

Despesas com a capacitação continuada dos conselheiros de Direitos e Tutelares;
Aquisição e manutenção de espaço físico, mobiliário e equipamentos;
Outras despesas decorrentes do funcionamento do CMDCA.

Parágrafo único: É vedado o uso de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para manutenção do CMDCA.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto paritariamente por 04 (quatro) representantes do governo e 04 (quatro) representantes da sociedade civil organizada (não governamentais). Para cada membro do Conselho haverá seu representante suplente, conforme art. 9º, incisos I e II, alíneas a, b, c, d e paragrafo único da Lei Municipal nº 465 de 18 de novembro de 2009.

Art. 13 - O exercício da função de conselheiro requer disponibilidade para o efetivo desempenho de suas funções em razão do interesse público e da prioridade absoluta assegurada aos direitos da criança e do adolescente.

SEÇÃO II
DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO

Art. 14 - Os representantes do governo serão designados pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a posse.

§1º - Para cada titular, deverá ser indicado um suplente que o substituirá em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do órgão.

§2º - O mandato de representante governamental está condicionado à nomeação contida no ato designatório da autoridade competente.

§3º - Os mandatos dos conselheiros representantes do poder público que ocuparem a função quando do término da gestão municipal prorrogam-se automaticamente até que sejam substituídos.

Art. 15 - O Chefe do Executivo, ao designar os representantes do governo, deve observar a estrutura administrativa dos diversos níveis de governo dos setores responsáveis pelas políticas sociais básicas, direitos humanos, finanças e planejamento.

Parágrafo único: O representante do governo indicado deverá ter conhecimento e identificação com o público infantojuvenil e sua respectiva política de atendimento, sendo que suas decisões, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vincularão as ações do Poder Executivo.

SEÇÃO III
DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 16 - A representação da sociedade civil garantirá a participação da população por meio de organizações representativas escolhidas em fórum próprio convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º- Poderão participar da eleição as organizações da sociedade civil, com atuação no âmbito territorial do município, constituídas há pelo menos dois anos e em regular funcionamento e com desenvolvimento de ações em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto na Resolução nº 113/2010/CONANDA, que dispõe sobre o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes:
a) Os representantes das entidades não governamentais de promoção dos direitos da Criança e do Adolescente;
b) Os representantes das entidades não governamentais de atendimento direto a Criança e do Adolescente;
c) Os representantes das entidades não governamentais de defesa dos direitos da Criança e do Adolescente;
d) Os representantes das entidades não governamentais de garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
e) Os representantes das entidades não governamentais de estudos e pesquisas dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§2º- A representação da sociedade civil não poderá ser previamente estabelecida, devendo sempre se submeter periodicamente ao processo de escolha.

Art. 17 - O processo de escolha iniciará 60 dias antes do término do último mandato, sendo observadas as seguintes etapas:
Comunicação prévia e formal ao Ministério Público a fim de exercer sua função fiscalizatória;
Convocação das entidades para comporem o respectivo fórum, mediante edital, publicado na imprensa, afixado no átrio da Prefeitura e amplamente divulgado no município;
Designação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de uma Comissão Eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar o processo eleitoral;
Convocação das entidades para participarem da assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil;
Realização de assembleia específica e exclusiva para a eleição.

Art. 18 - O mandato no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à organização da sociedade civil eleita, que indicará o seu representante.

§1º - A eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade civil no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser previamente comunicada e justificada, não podendo prejudicar as atividades do Conselho.

§2º - O representante indicado e o suplente deverão:
Ser maiores e capazes;
Estar quites com o serviço militar, se do sexo masculino, e com as obrigações eleitorais;
Estar em gozo dos direitos políticos;
Ser detentor de comprovada idoneidade moral, no âmbito pessoal, profissional e familiar;
Ser alfabetizado.

Art. 19 - É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público sobre o processo de eleição dos representantes da sociedade.

Art. 20 - O mandato da sociedade civil será de 02 (dois) anos, não sendo vedada a reeleição.

Parágrafo único: É vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática, devendo, para haver a reeleição, novo processo de escolha.

Art. 21 - Os representantes da sociedade civil serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação dos nomes das organizações da sociedade civil e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.

SEÇÃO IV
DOS IMPEDIMENTOS, DA CASSAÇÃO E DA PERDA DO MANDATO

Art. 22 - São impedidos de compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Conselhos de políticas públicas;
Representantes de órgãos de outras esferas governamentais;
Ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil;
Conselheiros tutelares;
A autoridade judiciária, legislativa e o órgão de execução do Ministério Público e da Defensoria.

Art. 23 - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão ter seus mandatos suspensos ou cassados quando:
Não comparecerem, de forma injustificada, a três sessões consecutivas ou cinco alternadas;
For constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a Administração Pública, estabelecidos na Lei Federal nº 8.429/92.
For condenado por sentença transitada em julgado, por crime doloso ou contravenção penal;

§1º- Será instaurado processo administrativo, com rito definido no regimento interno do CMDCA, garantindo-se o contraditório, a ampla defesa e a publicidade dos atos, devendo a decisão de cassação ou suspensão ser tomada por maioria absoluta de votos dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, excetuando-se os votos dos membros processados.

§2º- A decisão de cassação transitada em julgado será encaminhada, *incontinenti*, ao Ministério Público para assumir as providências que julgar cabíveis no que tange à responsabilização civil ou criminal do agente.

§3º- A partir da publicação da decisão de cassação ou suspensão, o membro suplente assumirá o mandato, devendo, para tanto, ser notificado.

SEÇÃO V
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 24 - O membro suplente substituirá o titular em casos de ausência, afastamento ou impedimento, observando-se as disposições do regimento interno.

Art. 25 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possuirá uma mesa diretora, composta por quatro membros, sendo um presidente, um vice-presidente, um primeiro secretário e um segundo secretário, sendo obrigatória, a cada ano, a alternância e a paridade nos cargos diretivos entre representantes do governo e da sociedade civil organizada.

Art. 26 - Aos membros escolhidos como conselheiros será ofertada capacitação inicial e continuada para o cargo, cabendo ao Poder Executivo, via Secretaria de Assistência Social, em até 30 (trinta) dias após a posse, dar início à capacitação, apresentando cronograma e conteúdo programático ao CMDCA e ao Ministério Público.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES E DOS ATOS DELIBERATIVOS
Art. 27 - As reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrerão, no mínimo, uma vez por mês, em data, horário e local a serem definidos em regimento interno, estabelecendo-se uma periodicidade em cronograma semestral ou anual.

Art. 28 - Será dada ampla publicidade às reuniões do CMDCA, garantindo-se a participação popular, sendo obrigatória a comunicação formal ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Juizado da Infância e da Juventude.

Parágrafo único: As reuniões terão sua publicidade restringida quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem.

Art. 29 - As convocações para as reuniões informarão, obrigatoriamente, a pauta ou ordem do dia, observada a antecedência mínima de 02 (dias) dias úteis do evento, por meio de carta-convite, ofício ou correio eletrônico.

Art. 30 - De cada reunião, lavrar-se-á a ata em livro próprio.

Art. 31 - É assegurado o direito de manifestação a todos que participarem das reuniões, observando o regimento interno a ser elaborado e aprovado pelos conselheiros no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a posse.

Art. 32 - Os atos deliberativos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser publicados no Diário Oficial, na imprensa local ou no átrio da Prefeitura, seguindo as mesmas regras de publicação dos demais atos do Poder Executivo.

Parágrafo único: O CMDCA deve dar transparência e publicidade aos seus atos e deliberações em Resoluções.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 33 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Acompanhar, monitorar e avaliar as políticas no seu âmbito;
Divulgar e promover as políticas e práticas bem-sucedidas;
Difundir à sociedade local a concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial de desenvolvimento, e o paradigma da proteção integral como prioridade absoluta;
Conhecer a realidade de seu território e elaborar o seu plano de ação, inclusive solicitando ao Conselho Tutelar, relatórios trimestrais, com as demandas atendidas, não atendidas e/ou reprimidas devido à ausência ou insuficiência de equipamentos, políticas ou atendimentos;
Realizar a cada biênio diagnóstico da situação da população infantojuvenil no município;
Definir prioridades de enfrentamento dos problemas mais urgentes;
Articular a rede municipal de proteção, promovendo a integração operacional de todos os órgãos, autoridades, instituições e entidades que atuem direta ou indiretamente no atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, preferencialmente mediante assinatura de termo de integração operacional;
Promover e apoiar campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente;
Propor a elaboração de estudos e pesquisas com vistas a promover, subsidiar e dar mais efetividade às políticas;
Participar e acompanhar a elaboração, aprovação e execução do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual) e suas execuções, indicando modificações necessárias à consecução dos objetivos da política dos direitos da criança e do adolescente;
Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo a utilização dos respectivos recursos por meio de plano de aplicação, ficando à cargo do Poder Executivo a execução ou ordenação dos recursos do Fundo;
Deliberar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e enviá-lo juntamente com o Plano Anual de Ação Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente ao Chefe do Poder Executivo municipal, para que sejam inseridos, respectivamente, na proposta de Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observados os prazos determinados na Lei Orgânica municipal;
Examinar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Acompanhar e oferecer subsídios na elaboração legislativa local relacionada à garantia dos direitos da criança e do adolescente;
Convocar o fórum de representantes da sociedade civil para escolha dos conselheiros dos direitos não-governamentais;
Atuar como instância de apoio no nível local nos casos de petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, participando de audiências ou ainda promovendo denúncias públicas quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da criança e do adolescente, acolhendo-as e dando encaminhamento aos órgãos competentes;
Registrar as organizações da sociedade civil sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art. 90, *caput*, e, no que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;
Inscrever os programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias em execução na sua base territorial por entidades governamentais e organizações da sociedade civil;
Recadastrar as entidades e os programas em execução, certificando-se de seu funcionamento e sua contínua adequação à política traçada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente;
Regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha dos conselheiros tutelares, seguindo as determinações da Lei nº 8.069/90, das Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e desta Lei;
Instaurar sindicância para apurar eventual falta cometida por conselheiro tutelar no exercício de sua função, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar, de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
Elaborar o seu regimento interno, que deverá ser aprovado por pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros.

§1º - O exercício das competências descritas nos incisos XVII a XIX deste artigo, atenderá às seguintes regras:

a) O CMDCA deverá realizar periodicamente, a cada 04 (quatro) anos, no máximo, o recadastramento das entidades, reavaliando o cabimento de sua renovação, nos termos do artigo 91, § 2º, da Lei Federal nº 8.069/90;
b) O CMDCA deverá expedir resolução indicando a relação de documentos a serem fornecidos pela entidade para fins de registro, considerando o disposto no artigo 91, da Lei Federal nº 8.069/90, para aferir a capacidade da entidade em garantir a política de atendimento compatível com os princípios do ECA;
c) Será negado registro à entidade, nas hipóteses relacionadas no artigo 91, §1º, da Lei Federal nº 8.069/90, e em outras situações definidas em resolução do CMDCA;
d) Será negado registro e inscrição do serviço ou programa que não respeitar os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.069/90, ou que seja incompatível com a Política de Promoção aos Direitos da Criança e do Adolescente traçada pelo CMDCA;
e) O CMDCA não concederá registro para funcionamento de entidades nem inscrição de serviços e programas que desenvolvam somente atendimento em modalidades educacionais formais de educação infantil, ensino fundamental e médio;
f) Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses das alíneas de "c" a "e", a qualquer momento, poderá ser cassado o registro concedido à entidade ou a inscrição de serviço/programa, comunicando-se o fato à autoridade judiciária, ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar;
g) Caso alguma entidade ou serviço/programa esteja comprovadamente atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro ou inscrição no CMDCA, deverá o fato ser levado de imediato ao conhecimento da autoridade judiciária, do Ministério Público e do Conselho Tutelar, para a tomada das medidas cabíveis;
h) O CMDCA expedirá ato próprio dando publicidade ao registro das entidades e dos serviços e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e da Juventude, Ministério Público e ao Conselho Tutelar, conforme previsto nos artigos 90, parágrafo único, e 91, "caput", da Lei nº 8.069/90.
i) O CMDCA deverá realizar periodicamente, a cada 02 (dois) anos, no máximo, o recadastramento dos serviços e programas em execução, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento aqueles previstos nos incisos do § 3º, do artigo 90, da Lei nº 8.069/90.

TÍTULO III
DO CONSELHO TUTELAR

CAPÍTULO i
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - O município terá 01 (um) Conselho Tutelar para cada cem mil habitantes, com estrutura adequada para funcionamento, composto de 5 (cinco) membros escolhidos pela população local, para mandato de 4 (quatro) anos, mediante novo processo de escolha.

Art. 35 – O Conselho Tutelar é órgão integrante da administração pública municipal, administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social a qual deverá fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessária ao seu adequado e ininterrupto funcionamento, conforme abaixo especificado:

Imóvel próprio ou locado, com exclusividade, identificação, de fácil acesso à população, dotado de salas para recepção, reunião dos conselheiros, equipe multidisciplinar e atendimento individualizado e

reservado, possuindo banheiros e demais aspectos habitacionais em perfeito funcionamento;
No mínimo, um veículo, com motorista, para atender as demandas do Conselho Tutelar, no exercício de suas atribuições, de segunda a sexta-feira, durante o expediente do órgão, bem como nos finais de semana, períodos noturnos e feriados para possibilitar o cumprimento das diligências das (os) Conselheiras (os) Tutelares.
Linhas telefônicas, fixa e móvel, para uso exclusivo dos conselheiros tutelares, autorizado o controle e a fiscalização das ligações locais e interurbanas pela Secretaria Municipal à qual estiver vinculado;
Computador e impressora para uso do Conselho Tutelar, todos em perfeito estado de uso, com placa de rede e acessibilidade à rede mundial de comunicação digital (*internet*), via banda larga, devidamente interligados, para facilitação das atividades dos conselheiros tutelares, servidores e equipe interdisciplinar, notadamente no preenchimento adequado do SIPIA;
Ventiladores, bebedouros, mesas, cadeiras, armários, arquivos e materiais de escritório;
Placa, em condições de boa visibilidade para o público em geral, indicando a localização do Conselho Tutelar e os números dos seus telefones, whatsapp e e-mail, inclusive com a escala e os horários de sobreaviso;
Formação inicial e continuada para os membros do Conselho Tutelar, voltada para as atribuições inerentes ao cargo e prática cotidiana.

§1º - Caso o motorista mencionado no inciso II, deste artigo, esteja impossibilitado de atender as demandas do Conselho Tutelar, a Secretaria Municipal de Assistência Social estará autorizada a tomar as medidas cabíveis, a fim de possibilitar o cumprimento das diligências dos Conselheiros Tutelares.

§2º- A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico e instalações que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos conselheiros e o acolhimento digno ao público, contendo, no mínimo:
Placa indicativa da sede do Conselho;
Salas para atendimento ao público.

Art. 36 - A Lei Orçamentária Municipal deverá prever dotação específica dos recursos necessários para implantação, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, como aquisição e manutenção de bens móveis e imóveis, pagamento de serviços de terceiros e encargos, diárias, material de consumo, passagens e outras despesas que se fizerem necessárias, bem como para a formação continuada dos conselheiros tutelares e pagamento da remuneração e demais direitos sociais previstos no art. 134, incisos I a V do ECA.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 37 - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, sendo todas as suas etapas sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
Fiscalização pelo Ministério Público;
Posse dos conselheiros tutelares no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 38 - Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

Parágrafo único: O mandato será de 04 (quatro) anos, sendo permitida aos conselheiros reconduções, mediante submissão a novo processo de escolha, em igualdade de condições aos demais candidatos.

Art. 39 - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta lei.

§1º- O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:
a) O cronograma das etapas com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos, provas de conhecimento e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses antes do dia estabelecido para o certame;
b) A documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 133, da Lei Federal nº 8.069/90;
c) As regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas nesta lei;
d) A criação e composição de comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha;
e) As etapas da capacitação prévia aos candidatos a conselheiros tutelares e da formação inicial aos conselheiros e suplentes eleitos, após a realização do pleito e antes da posse;

§2º - O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei Federal nº 8.069/90, Resoluções do CONANDA e por esta legislação municipal.

Art. 40 - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, sob pena de ser cancelado o registro da candidatura ou cassada a nomeação.

Parágrafo único: O Edital poderá disciplinar as condutas ilícitas e vedadas que configurem o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

Art. 41 - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais e outros meios de divulgação.

§1º - A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da criança e do adolescente, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei Federal nº 8.069/90.

§2º - O CMDCA buscará obter, na Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como elaborar o software respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral da localidade.

§3º - Em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, serão solicitados à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores para facilitar a condução dos trabalhos e a simples verificação do domicílio eleitoral, ocorrendo, neste caso, a votação manualmente.

§4º - Alternativamente, a critério do CMDCA, poderá ser desenvolvido software específico para possibilitar a votação pela rede mundial de computadores, desde que seja comprovada a segurança do sigilo e da inviolabilidade do voto e de que sejam garantidas condições seguras de averiguação da identidade dos eleitores.

Art. 42 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar a uma comissão especial eleitoral, a

qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil.

§1º - A composição, assim como as atribuições da comissão referida no *caput* deste artigo, devem constar na resolução regulamentadora do processo de escolha.

§2º- Poderá a comissão indicar profissionais de outros setores, conhecedores da matéria, para dirimir dúvidas do processo de escolha e prestar assessoria técnica.

§3º - A comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha deverá participar de todas as etapas do certame, além de elaborar a resolução editalícia, analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§4º - Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão especial eleitoral:
Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

§5º- Das decisões da comissão especial eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

§6º- Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

§7º- Cabe ainda à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha:
Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;
Garantir que o processo de escolha seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade e de ampla publicidade;
Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;
Resolver os casos omissos.

§8º- O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72h (setenta e duas horas), de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 43 - Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os seguintes pré-requisitos:
Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pelas Justiças Estadual, Federal e Militar;
Ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
Residir no município há, pelo menos, 2 (dois) anos;
Comprovar experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente de no mínimo 6 (seis) meses;
Comprovar a conclusão do ensino médio no ato da inscrição, mediante apresentação de diploma ou outro documento formal do sistema regular de ensino;
Estar no gozo de seus direitos políticos;
Apresentar quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar nos últimos cinco anos;
Submeter-se à prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando prazo para interposição de recurso perante a comissão especial eleitoral, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município ou meio equivalente;
Submeter-se a Entrevista e Avaliação Psicológica, em caráter eliminatório.

§1º - Caso o candidato esteja em fase de conclusão do ensino médio, deverá apresentar, inicialmente, uma declaração provisória da escola e até a data da posse proceder à entrega do documento de conclusão;

§2º - A Entrevista e Avaliação Psicológica com emissão de Laudo Psicológico serão de caráter eliminatório e serão executadas por órgão da Prefeitura ou empresa contratada que avaliará nos candidatos as seguintes habilidades:
a) Empatia;
b) Escuta qualificada;
c) Comunicação;
d) Relação interpessoal;
e) Trabalho em equipe;
f) Flexibilidade nas ações e decisões;
g) Capacidade de trabalho em rede;
h) Capacidade de argumentação;
i) Neutralidade frente às diferenças;
j) Organização e planejamento;
k) Assertividade; e
l) Motivação.

§3º - Os procedimentos serão baseados em:
a) Vivencias e procedimentos em equipe;
b) Entrevistas, bem como utilização de:
c) Teste Psicométrico reconhecido pelo Conselho Federal de Psicologia a ser discriminado no Edital do Processo de Escolha para apuração de perfil adequado à função de Conselheiro (a) Tutelar.

§4º - Os candidatos poderão obter cópia do relatório final da avaliação e do Laudo Psicológico por meio de devolutiva pelo avaliador por meio de agendamento prévio.

§5º - A Entrevista e Avaliação Psicológica serão eliminatórias e, nesta fase, a (o) candidata (o) que se sentir prejudicada (o), só poderá impetrar recurso fundamentado por Profissional de Psicologia, conforme legislação em vigor dentro do prazo previsto pelo Processo de Escolha dos Conselheiros tutelares.

Art. 44 - O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

§1º - Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo

para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

§2º - Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

Art. 45 - O resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou meio equivalente.

Art. 46 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Parágrafo único: Estende-se o impedimento do *caput* ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual.

Art. 47 - Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.

§1º - Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

§2º - No caso da inexistência de suplentes, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 48 - O Conselho Tutelar funcionará em local de fácil acesso, preferencialmente, em local já constituído como referência de atendimento à população, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas, perfazendo carga horária semanal de 40 horas semanal, sendo 24h (vinte e quatro horas) na sede mais os sobreavisos.

§1º - O horário de atendimento na sede deverá ser realizado de 08:00 às 17:00 ininterruptamente, havendo rodízio entre os (as) 03 (três) Conselheiros (as) escalados (as) para a sede para que não haja fechamento do Conselho Tutelar.

§2º- O atendimento em sobreaviso será realizado das 17:00 às 08:00, nos dias úteis, e nos finais de semana e feriados de 08:00 de um dia às 08:00 do outro.

§3º - O atendimento em sobreaviso seguirá escala de rodízio, conforme planilha em anexo e será realizado por um conselheiro tutelar à distância, por meio de aparelho celular.

§4º- Compete ao setor de Recursos Humanos, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros Tutelares, em conjunto e anualmente, formular a planilha de escala de trabalho.

§5º - As informações sobre o horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive sobre o horário e a escala de atendimento dos sobreavisos e número do celular do Conselho tutelar para o sobreaviso, serão fixadas à porta da sede do Conselho Tutelar, bem como comunicadas por escrito ao Juízo da Infância e da Juventude, ao Ministério Público, às Polícias Civil e Militar e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§6º - A fiscalização do cumprimento do horário de funcionamento do Conselho Tutelar e da jornada de trabalho de seus membros dar-se-á mediante livro de ponto ou meio equivalente e por meio do registro de ocorrências.

Art. 49 - Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de sobreaviso, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

Parágrafo único: O disposto no *caput* não impede a distribuição equitativa dos casos ou a divisão de tarefas entre os conselheiros, evitando sobrecarga e preferências pessoais, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades, programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões tomadas pelo Conselho.

Art. 50 - Observados os parâmetros e normas definidas pela Lei Federal nº 8.069/90, compete ao Conselho Tutelar a elaboração e aprovação do seu Regimento Interno.

§1º - A proposta do Regimento Interno deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação, sendo-lhes facultado o envio de propostas de alteração.

§2º - Uma vez aprovado pelo colegiado do Conselho Tutelar, o Regimento Interno será publicado, afixado em local visível na sede do órgão e encaminhado ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.

Art. 51 - As decisões do Conselho Tutelar serão tomadas pelo seu colegiado, conforme dispuser o Regimento Interno.

§1° - As medidas de caráter emergencial, tomadas durante os sobreavisos, serão comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil subsequente, para ratificação ou retificação.

§2° - As decisões serão motivadas e comunicadas formalmente aos interessados, mediante documento escrito, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), sem prejuízo de seu registro em arquivo próprio, na sede do Conselho.

§3° - Se não localizado, o interessado será intimado através de publicação do extrato da decisão na sede do Conselho Tutelar, admitindo-se outras formas de publicação, de acordo com o disposto na legislação local.

§4º - É garantido ao Ministério Público e à autoridade judiciária o acesso irrestrito aos registros do Conselho Tutelar, devendo ser observado e resguardado o sigilo perante terceiros e respeitada a Lei 12.527/2011 de Acesso à Informação e Lei 13.869/2019 sobre os crimes de abuso de autoridade.

§5º - Os demais interessados ou procuradores legalmente constituídos terão acesso às atas das sessões deliberativas e registros do Conselho Tutelar que lhes digam respeito, ressalvadas as informações que coloquem em risco a imagem ou a integridade física ou psíquica da criança ou adolescente, bem como a segurança de terceiros.

§6º - Para os efeitos deste artigo, são considerados interessados os pais ou responsável legal da criança ou adolescente atendido, bem como os destinatários das medidas aplicadas e das requisições de serviço efetuadas.

Art. 52 - O Conselho Tutelar terá um Conselheiro-Coordenador, que será escolhido pelos seus pares, dentro do prazo de trinta dias da posse, em reunião interna presidida pelo conselheiro com maior tempo de atuação na área da criança e do adolescente, o qual também coordenará o Conselho no decorrer daquele prazo.

Art. 53 - É vedado ao Conselho Tutelar executar serviços e programas de atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de políticas públicas.

Art. 54 - Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, ou equivalente.

§1º - O Conselho Tutelar encaminhará relatório trimestral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, ao Ministério Público e ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

§2º - Cabe aos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescentes com atuação no município auxiliar o Conselho Tutelar na coleta de dados e no encaminhamento das informações relativas às demandas e deficiências das políticas públicas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§3º - Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição do plano de implantação do SIPIA para o Conselho Tutelar.

CAPÍTULO IV
DA AUTONOMIA DO CONSELHO TUTELAR E SUA ARTICULAÇÃO COM OS DEMAIS ÓRGÃOS NA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 55 - O Conselho Tutelar é autônomo para tomar providências e aplicar medidas de proteção decorrentes da lei, bem como requisitar os serviços necessários dos órgãos públicos.

Art. 56 - O Conselho Tutelar exercerá exclusivamente as atribuições previstas na Lei nº 8.069/90, não podendo ser criadas novas atribuições por ato de quaisquer outras autoridades do Poder Judiciário, Ministério Público, do Poder Legislativo ou do Poder Executivo municipal e estadual.

Art. 57 - A atuação do Conselho Tutelar deve ser voltada à solução efetiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado as disposições previstas na Lei Federal nº 8.069/90.

§1º - No desempenho da função, os conselheiros devem agir sempre de forma colegiada e qualificada, devendo estabelecer cronograma de reuniões semanais para estudos de casos e estudos temáticos relacionados às normativas e legislações vigentes, podendo para tanto, destinar horas, dentro do horário de funcionamento, para expediente interno, restringindo o atendimento do público ao plantonista do dia.

§2º - O caráter resolutivo da intervenção do Conselho Tutelar não impede que o Poder Judiciário seja informado das providências tomadas ou acionado, sempre que necessário.

Art. 58 - As decisões do Conselho Tutelar, proferidas no âmbito de suas atribuições e obedecidas as formalidades legais, têm eficácia plena e são passíveis de execução imediata.

§1º - Cabe ao destinatário da decisão, em caso de discordância, ou a qualquer interessado requerer ao Poder Judiciário sua revisão, na forma prevista pelo art. 137, da Lei Federal nº 8.069/90.

§2º - Enquanto não suspensa ou revista pelo Poder Judiciário, a decisão proferida pelo Conselho Tutelar deve ser imediata e integralmente cumprida pelo seu destinatário, sob pena da prática da infração administrativa prevista no art. 249, da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 59 - É vedado o exercício das atribuições inerentes ao conselheiro tutelar por pessoas estranhas ao órgão ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade no processo democrático, sendo nulos os atos por elas praticados.

Art. 60 - O Conselho Tutelar deverá definir fluxos de atendimentos e articular ações para o estrito cumprimento de suas atribuições de modo a agilizar a prestação do serviço requerido nos órgãos governamentais e não governamentais encarregados da execução das políticas de atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

Parágrafo único: Articulação similar será também efetuada junto às Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Judiciário e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, de modo que seu acionamento seja efetuado com o máximo de urgência, sempre que necessário.

Art. 61 - No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar não se subordina ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com o qual deve manter uma relação de parceria, essencial ao trabalho em conjunto dessas duas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

§1º- Na hipótese de atentado à autonomia do Conselho Tutelar, deverá o órgão noticiar às autoridades responsáveis para apuração da conduta do agente violador para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

§2º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente também será comunicado na hipótese de atentado à autonomia do Conselho Tutelar, para acompanhar a apuração dos fatos.

Art. 62 - O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas.

CAPÍTULO V
DOS PRINCÍPIOS E CAUTELAS A SEREM OBSERVADOS NO ATENDIMENTO PELO CONSELHO TUTELAR

Art. 63 - No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar deverá observar as normas e princípios contidos na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.069/90, na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto Federal nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, bem como nas Resoluções do CONANDA, especialmente:

Condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;
Proteção integral e prioritária dos direitos da criança e do adolescente;
Responsabilidade da família, da comunidade da sociedade em geral, e do Poder Público pela plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e adolescentes;
Municipalização da política de atendimento a crianças e adolescentes;
Respeito à intimidade, e à imagem da criança e do adolescente;
Intervenção precoce, logo que a situação de perigo seja conhecida;
Intervenção mínima das autoridades e instituições na promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente;
Proporcionalidade e atualidade da intervenção tutelar;
Intervenção tutelar que incentive a responsabilidade parental com a criança e o adolescente;
Prevalência das medidas que mantenham ou reintegrem a criança e o adolescente na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, em família substituta;
Obrigatoriedade da informação à criança e ao adolescente, respeitada sua idade e capacidade de compreensão, assim como aos seus pais ou responsável, acerca dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como se processa;
Oitiva obrigatória e participação da criança e do adolescente, em separado ou na companhia dos pais, responsável ou de pessoa por si indicada, nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, de modo que sua opinião seja devidamente considerada pelo Conselho Tutelar.

Art. 64 - No caso de atendimento de crianças e adolescentes de comunidades remanescentes de quilombo e outras comunidades tradicionais, o Conselho Tutelar deverá:

Submeter o caso a análise de organizações sociais reconhecidas por essas comunidades, bem como os representantes de órgãos públicos especializados, quando couber;
Considerar e respeitar, na aplicação das medidas de proteção, a identidade sociocultural, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos

fundamentais reconhecidos pela Constituição Federal e pela Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 65 - No exercício da atribuição prevista no art. 95, da Lei Federal nº 8.069/90, constatando a existência de irregularidade na entidade fiscalizada ou no programa de atendimento executado, o Conselho Tutelar comunicará o fato ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público, na forma do art. 191 da mesma lei.

Art. 66 - Sempre que necessário o integrante do Conselho Tutelar poderá requisitar o auxílio dos órgãos locais de segurança pública, observados os princípios constitucionais da proteção integral e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Art. 67 - O Conselho Tutelar, em sua atuação, deverá preservar a identidade da criança ou do adolescente.

§1º - O membro do Conselho Tutelar poderá se abster de pronunciar publicamente acerca dos casos atendidos pelo órgão.

§2º - O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar.

§3º - A responsabilidade pela divulgação e uso indevidos de informações referentes ao atendimento de crianças e de adolescentes estende-se aos funcionários e auxiliares à disposição do Conselho Tutelar, estando todos sujeitos a responsabilização pelos atos praticados.

Art. 68 - As requisições efetuadas pelo Conselho Tutelar às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal serão cumpridas de forma gratuita e prioritária, respeitando-se os princípios da razoabilidade e legalidade.

CAPÍTULO VI
DA FUNÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIREITOS
DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 69 - A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada que gere incompatibilidade com a função.

Art. 70 - O conselheiro tutelar no efetivo exercício da função terá direito à remuneração mensal não inferior a 1 (um) salário mínimo.

§1º - A remuneração dos conselheiros tutelares será fixada por lei Municipal anterior à publicação do edital de cada Processo de Escolha, vigendo pelos quatro anos do mandato, sendo os referidos valores corrigidos anualmente pelos mesmos índices que foram aplicados aos servidores públicos municipais, a fim de recompor perdas inflacionárias.

§2º - Em relação aos vencimentos referidos no *caput* deste artigo, haverá descontos em favor do sistema previdenciário municipal, no caso de servidor público municipal, ficando o Município obrigado a proceder ao recolhimento devido ao INSS nos demais casos.

Art. 71 - São assegurados os seguintes direitos sociais ao Conselheiro Tutelar:
Irredutibilidade de subsídios;
Cobertura previdenciária;
Licença-maternidade, com duração de 180 (cento e oitenta) dias;
Licença-paternidade, com duração de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da remuneração;
Licença por motivo de doença própria ou de pessoa da família de acordo com Estatuto do Servidor;
Ausentar-se do serviço por motivo de casamento por 08 (oito) dias, sem qualquer prejuízo;
Ausentar-se por motivo de luto, em virtude de falecimento de cônjuge, companheiro, ascendente, descendente, menor sob guarda ou tutela e irmãos, por 08 (oito) dias, sem qualquer prejuízo;
Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
Gratificação natalina.

§1º - No caso do inciso III, a conselheira tutelar licenciada somente receberá a remuneração caso o órgão previdenciário não lhe conceda o benefício correspondente.

§ 2º- É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante o período da licença, sob pena de cassação da licença e destituição da função.

Art. 72 - A licença para tratamento de saúde por prazo superior a 30 (trinta) dias só será concedida conforme Estatuto do Servidor.

§1º - A licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias do término da anterior é considerada prorrogação.

§2º - A licença por motivo de pessoa da família dependerá de laudo médico que ateste a necessidade de afastamento do conselheiro tutelar do seu cargo e terá prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis anuais.

Art. 73 - Os Conselheiros Tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora de seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades relacionadas ao Conselho Tutelar e nas situações de representação do conselho.

CAPÍTULO VII
DOS DEVERES E VEDAÇÕES DOS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 74 - São deveres dos membros do Conselho Tutelar:

Zelar pelo prestígio da instituição;
Indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;
Obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;
Comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o Regimento Interno;
Desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;
Declarar-se suspeitos ou impedidos, nos termos do artigo 76 desta lei;
Adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias;
Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
Residir no Município;
Prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos;
Identificar-se em suas manifestações funcionais;
Atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.

Parágrafo único: Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.

Art. 75 - É vedado aos membros do Conselho Tutelar:

Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, comissões, presentes ou vantagem pessoal de qualquer natureza em razão de suas atribuições;
Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político-partidária;
Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;
Opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
Proceder de forma desidiosa;

Deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis previstas nos arts. 101 e 129 da Lei Federal n° 8.069/90;
Descumprir seus deveres funcionais.

Art. 76 - O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso quando:

A situação atendida envolver cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
For amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;
Algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
Tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.

§1º - O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.

§2º- O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses desse artigo.

CAPÍTULO VIII
DO PROCESSO DE CASSAÇÃO E VACÂNCIA DO MANDATO

Art. 77 - A vacância da função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:

Renúncia;
Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada;
Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;
Falecimento;
Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime que comprometa a sua idoneidade moral ou na qual seja decretada a perda da função pública;
Descompatibilização, na forma da legislação eleitoral, para concorrer a cargo eletivo.

Art. 78 - Constituem penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas aos membros do Conselho Tutelar:

Advertência;
Suspensão do exercício da função;
Destituição do mandato.

Art. 79 - Será destituído da função, o Conselheiro Tutelar que:

Reincidir na prática de quaisquer condutas previstas no artigo anterior;
Usar da função em benefício próprio;
Manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
Aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;
Receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências ou qualquer vantagem indevida;
For condenado por ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 8.429/92;
For condenado por infração penal dolosa, incluindo a contravenção penal, ou ainda, infração administrativa prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, em decisão irrecorrível, que sejam incompatíveis com o exercício de sua função;

§1º-Para fins deste artigo, considera-se conduta incompatível, dentre outras, a utilização do cargo e das atribuições de Conselheiro Tutelar para obtenção de vantagem de qualquer natureza, em proveito próprio ou de outrem, o uso de bens públicos para fins particulares.

§2º- Na hipótese dos incisos I a V deste artigo, a perda do mandato será decretada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante iniciativa de ofício, provocação do Ministério Público ou de qualquer interessado, assegurado o devido processo legal administrativo, com ampla defesa e contraditório, observando ainda, os termos do Regimento Interno do CMDCA.

§3º- Nas hipóteses dos incisos VI e VII, o Conselho Municipal de Direitos decretará a perda do mandato após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de procedimento administrativo prévio.

Art. 80 - Na aplicação das penalidades administrativas, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes previstas no Código Penal.

Parágrafo único: De acordo com a gravidade da conduta ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar, poderá ser determinado o afastamento liminar do Conselheiro Tutelar até a conclusão da investigação.

Art. 81 - Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, a Lei 8069 de 1990, esta lei e no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal.

Parágrafo único: O processo administrativo para apuração das infrações éticas e disciplinares cometidas por membros do Conselho Tutelar deverá ser provocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que avaliará, a partir de denúncia formalizada por escrito e qualificada, se solicita ao Departamento onde os Conselhos estiverem vinculados na Prefeitura, para encaminhar para os devidos procedimentos de instauração de sindicância para apuração de irregularidades, bem como, deverá oficiar ao Ministério Público para avaliar quais medidas serão cabíveis diante da denúncia formalizada por cidadãos.

Art. 82 - Havendo indícios da prática de crime por parte do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente comunicará o fato ao Ministério Público para adoção das medidas legais.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 83 - Convocar-se-á o conselheiro tutelar suplente nos seguintes casos:

Licença, de qualquer natureza, superior a 15 dias;
Vacância;
Suspensão;
Gozo de férias.

§ 1º - Em caso de licença, de qualquer natureza, inferior a 15 dias, os Conselheiros tutelares deverão se reorganizar para garantir o pleno funcionamento do Conselho Tutelar e a prestação continuada dos atendimentos.

§2º- O coordenador do Conselho Tutelar comunicará à Secretaria Municipal da Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para que sejam tomadas as providências para convocação, posse e contratação do suplente.

Art. 84 - O suplente convocado perceberá subsídios proporcionais ao tempo do exercício da função, sem prejuízo da remuneração dos titulares, quando em gozo de licença ou de férias anuais.

Art. 85 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com o Conselho Tutelar, deverão promover ampla e permanente mobilização da sociedade acerca da importância e do papel do Conselho Tutelar.

TÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 86 - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se em Fundo Especial (Lei 4.320/64, art. 71), composto de recursos provenientes de várias fontes, inclusive do Poder Público, com destinação para o público infantojuvenil, cuja aplicação depende de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observados os parâmetros da Lei Federal 8.069/1990, Resoluções do CONANDA e desta lei.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO

Art. 87 - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é subordinado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão formulador, deliberador e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por gerir o fundo, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei n° 8.069, de 1990.

Art. 88 - Cabe ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições:

Elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;
Promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência, bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;
Elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e Atendimento aos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;
Elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;
Elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de programas e projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;
Publicizar os programas e projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do Fundo, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;
Monitorar e fiscalizar os programas e projetos financiados com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelo próprio Conselho, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo;
Mobilizar a sociedade para participar do processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da criança e do adolescente, bem como da fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único: Para o desempenho de suas atribuições, o Poder Executivo deverá garantir ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente o suficiente e necessário suporte organizacional, estrutura física, recursos humanos e financeiros.

Art. 89 - A administração operacional e contábil do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será feita pela Secretaria Municipal de Fazenda, por meio de um administrador ou junta administrativa, conforme determinação do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único: A administração operacional e contábil realizará, entre outros, os seguintes procedimentos, respeitando-se a Lei Federal nº 13.019/14, a Lei n.º 4.320/64, a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 101/2000 e arts. 260 a 260-L do ECA:

a) Coordenar a execução dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com o Plano Anual de Aplicação, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
b) Executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
c) Emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
d) Emitir recibo, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o número de ordem, nome completo do doador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, quantia, local e data, devidamente assinado pelo Presidente do Conselho e pelo Administrador do Fundo;
e) Encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;
f) Comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais-DBF, da qual conste obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;
g) Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de balancetes bimestrais e relatórios de gestão;
h) Manter, sob a coordenação com o Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga para o Fundo;
i) Encaminhar à Contabilidade-Geral do município:
Mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
Trimestralmente, os inventários de bens materiais e serviços;
Anualmente, o inventário dos bens imóveis e o balanço geral do Fundo;
Anualmente, as demonstrações de receita e despesa para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo do disposto na alínea "g", deste artigo.
j) Manter arquivados os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização.
k) Observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4º, *caput* e parágrafo único, alínea b, da Lei n° 8.069 de 1990 e art. 227, *caput*, da Constituição Federal.

Parágrafo único: Deverá ser emitido um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor do Fundo, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.

Art. 90 - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, embora não possua personalidade jurídica, deve possuir número de inscrição próprio no CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, conforme Instrução Normativa da Receita Federal.

§1º- O Fundo deve constituir unidade orçamentária própria e ser parte integrante do orçamento público.

§ 2º- O Fundo deve possuir conta específica em entidades bancárias públicas destinadas à movimentação das despesas e receitas do Fundo, cujos recursos, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar no 101/2000, art. 50 II), devem obrigatoriamente ter um registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa, fique identificada de forma individualizada e transparente.

§3º- Devem ser aplicadas à execução orçamentária do Fundo as mesmas normas gerais que regem a execução orçamentária dos entes federativos, devendo ser observadas as normas e princípios relativos à administração dos recursos públicos, para fins de controle de legalidade e prestação de contas.

CAPÍTULO VI
DAS RECEITAS DO FUNDO

Art. 91 - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é constituído pelas seguintes receitas:

Por dotação consignada anualmente no orçamento do Município, com valor da receita definida pelo chefe do Poder Executivo;
Pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante transferências do tipo "fundo a fundo";
Destinações de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos do artigo 260 da Lei Federal no 8.069/90, com ou sem incentivos fiscais;
Pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
Contribuições de governos e organismos estrangeiros e internacionais;
Pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei 8.069/90;
Por outros recursos que lhe forem destinados;
Pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

§1º - O Fundo Municipal será regulamentado por Resolução a ser expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente e por Decreto regulamentador desta Lei, pelo Chefe do Poder Executivo.

§2º - Qualquer doação de bens imóveis, móveis, semoventes, joias ou outros que não sirvam diretamente à criança e ao adolescente será convertida em dinheiro mediante licitação, respeitadas suas modalidades.

§3º – O percentual de que trata o inciso I será apurado nos termos do § 3º do art. 2º da Lei Complementar nº 101/2000, tendo por mês de referência aquele imediatamente anterior ao mês no qual for encaminhado o projeto de Lei Orçamentária Anual para apreciação do Poder Legislativo.

Art. 92 - O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo, conforme determina o art. 73 da Lei nº 4.320/64.

CAPÍTULO VII
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 93 - A aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para:

Desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
Acolhimento, sob a forma de guarda subsidiada, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI da Constituição Federal e do art. 260, § 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional do Direito a Convivência Familiar e Comunitária;
Para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade;
Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, defesa e atendimento à criança e ao adolescente;
Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente;

Parágrafo único: Fica vedada a utilização dos recursos do Fundo para a manutenção de quaisquer outras atividades que não sejam as destinadas unicamente aos programas, ações e projetos explicitados nos incisos acima.

Art. 94 - Deve ser vedada a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei.
§1º - Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§2º - Além das condições estabelecidas no *caput*, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

Pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar (ECA, art. 134, parágrafo único);
Manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
O financiamento das políticas públicas sociais em caráter continuado e que disponham de fundos específicos, a exemplo da Assistência Social;
O financiamento de serviços e ações de caráter continuado, inclusive custeio de recursos humanos;
Transferência de recursos sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Manutenção de entidades de atendimento a crianças, adolescentes e famílias (art.90, *caput*, da Lei Federal nº 8.069/90);
Investimentos em aquisição, construção, reforma e aluguel de imóveis públicos e privados, ainda que de uso exclusivo da política da criança e do adolescente;

Parágrafo único: A vedação prevista no inciso VII do parágrafo anterior poderá ser afastada nos termos da Resolução nº 194 de 10 de julho de 2017, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Art. 95 - Os conselheiros municipais representantes de entidades e de órgãos públicos ou privados são impedidos de participar de comissões de avaliação e de votar a destinação de recursos que venham a beneficiar as suas respectivas entidades ou órgãos.

Art. 96 - Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem estar previstos no Plano de Ação Trienal e no respectivo Plano de Aplicação, elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único: Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Art. 97 - Na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), devem estar previstas as condições e exigências para transferências de recursos a entidades privadas, conforme Lei Complementar n° 101/2000, artigo 4º, I, alínea f.

Parágrafo único: Os projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser empenhados pelo Poder Executivo, em no máximo trinta dias, para a liberação, observado o cronograma do plano de ação e de aplicação aprovados.

Art. 98 - Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fixar os procedimentos e critérios para a aprovação de

projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicizando-os, prioritariamente, através de editais, conforme Lei nº 8.069/90, art. 260, § 2º.

§1º- Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de execução do projeto, observados os limites estabelecidos no plano de aplicação, apresentado pela entidade encarregada de sua execução e aprovado pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º- Havendo atraso na execução do projeto, a liberação dos recursos será suspensa.

Art. 99 - A gestão e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devem respeitar os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, quais sejam legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as normas da Lei nº 8.429/92, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 13.019/2014, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 8.069/1990.

CAPÍTULO VIII
DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 100 - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está sujeito à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como ao controle externo, do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público – órgãos fiscalizadores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao Fundo ou em relação às insuficientes dotações nas leis orçamentárias, da qual tenha ciência, deve apresentar representação ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

Art. 101 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente divulgará amplamente à comunidade:

As ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
Os prazos e os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
A relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;
O total das receitas previstas no orçamento do Fundo para cada exercício; e
Os mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização dos resultados dos projetos beneficiados com recursos dos Fundos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 102 - Nos materiais de divulgação e publicidade das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será obrigatória a referência ao Conselho Municipal dos Direitos e ao Fundo como fonte pública de financiamento.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 103 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá estabelecer uma política de qualificação profissional permanente dos seus membros, bem como dos Conselheiros Tutelares, voltada à correta identificação e atendimento das demandas inerentes ao órgão.

Parágrafo único: A política referida no *caput* compreende o estímulo e o fornecimento dos meios necessários para adequada formação e atualização funcional dos membros dos Conselhos e seus suplentes, o que inclui, dentre outros, a disponibilização de material informativo, realização de encontros com profissionais que atuam na área da criança e do adolescente e patrocínio de cursos e palestras sobre o tema.

Art. 104 - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria.

Art. 105 - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá vigência por tempo ilimitado.

Art. 106 - Fica revogada a Lei Municipal nº 931 de 7 de junho de 2019 e disposições em contrário.

Art. 107 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 06 de maio de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:B942FC96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTO E PUBLICAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 08.303.485/0001-02, empresa sediada na Rua Mato Grosso, 539, sala 1202, Barro Preto, Belo Horizonte - MG; neste ato representada pelo Sr. Davidson Fabiano Ribeiro, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 001.209.336-08 e RG nº M- 8.234.113 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Alcides Romualdo da Silva, 71 Caiçaras, Belo Horizonte - MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 115/2021, oriundo do processo licitatório 38/2021, pregão eletrônico 24/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:
Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante no contrato nº 115/2021, tendo como data de encerramento o dia 06 de agosto de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 05 de maio de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:16DF8CB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 41/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 08/2022

CONTRATO 47/2022
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: ANA CAROLINA TORRES PEREIRA CNPJ/MF sob nº 33.953.112/0001-93,
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVICOS MECANICOS PARA REPAROS/MANUTENCAO EM VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR ESTIMADO R$:989.000,00 (novecentos e oitenta e nove mil reais)
Dotações:

02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 63
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 86
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 97
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde – Mínimo 15% - Ficha 160
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 1.59.00 Transf.Rec SUS-Bloco Manut ASP- Ficha 160
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde – Mínimo 15% - Ficha 182
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação – Mínimo 25% - Ficha 236
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 261
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.06.00 Transferência de Recursos Programa Transporte Escolar (PTE) - Ficha 261
2.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 2.06.00 Transferência de Recursos Programa Transporte Escolar (PTE) - Ficha 261
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.45.00 Transferência Recursos FNDE Referentes ao PNATE - Ficha 261
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 2.45.00 Transferência Recursos FNDE Referentes ao PNATE - Ficha 261
02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 273
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 360
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 363
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 428
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 465

02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 485
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 492
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.39.00 1.29.00 Transf. Rec.Fundo Nacional Assistência Social-FNAS – Ficha 492
;

VIGÊNCIA 28/04/2022 até 28/04/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A95F96C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Processo 41/2022.

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do Pregão Presencial nº 08/2022.
Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 63
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 86
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 97
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde – Mínimo 15% - Ficha 160
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 1.59.00 Transf.Rec SUS-Bloco Manut ASP- Ficha 160
02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde – Mínimo 15% - Ficha 182
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação – Mínimo 25% - Ficha 236
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 261
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.06.00 Transferência de Recursos Programa Transporte Escolar (PTE) - Ficha 261
2.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 2.06.00 Transferência de Recursos Programa Transporte Escolar (PTE) - Ficha 261
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.45.00 Transferência Recursos FNDE Referentes ao PNATE - Ficha 261
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 2.45.00 Transferência Recursos FNDE Referentes ao PNATE - Ficha 261
02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 273
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 360
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 363
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 428
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 465
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 485
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 492
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.39.00 1.29.00 Transf. Rec.Fundo Nacional Assistência Social-FNAS – Ficha 492
Data da Adjudicação: 28 de abril de 2022.
Data da Homologação: 28 de abril de 2022.
OBJETO:
: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVICOS MECANICOS PARA REPAROS/MANUTENCAO EM VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresa	Valor Total
: ANA CAROLINA TORRES PEREIRA CNPJ/MF sob nº 33.953.112/0001-93,	989.000,00

Atribui-se ao Certame o Valor de R$989.000,00 (novecentos e oitenta e nove mil reais).
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 28 de abril de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9B5AF591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N° 2.931, DE 05 DE MAIO DE 2022

LEI N° 2.931, DE 05 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE O DIREITO DA GESTANTE AO ACOMPANHAMENTO E A PRESENÇA DE DOULAS DURANTE TODO O PERÍODO DE TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS PARTO - IMEDIATO E TARDIO, BEM COMO NAS CONSULTAS, INTERNAÇÕES E EXAMES DE PRÉ NATAL, SEMPRE QUE SOLICITADAS PELA GESTANTE. NAS MATERNIDADES E CONGÊNERES SITUADAS NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Nos termos desta lei, combinado com o disposto no inciso XV do parágrafo único do art. 134 da Lei Orgânica Municipal, fica garantido à gestante, o direito ao acompanhamento e a presença de doulas profissionais e voluntárias antes, durante e após o parto, nas maternidades e congêneres situadas no Município de Guaxupé-MG.
§ 1º As maternidades, casas de saúde, hospitais e congêneres, inclusive conveniadas, da rede pública localizadas no Município de Guaxupé-MG, permitirão a presença de doulas durante todo o período em que gestante ou parturiente se encontre em suas dependências, independente do período em que se encontram: de trabalho de parto, parto, e pós-parto imediato e tardio, bem como nas consultas, internações e exames pré-natal sempre que contratada pela gestante ou parturiente, sendo esta contratação feita pela gestante ou parturiente.
§ 2º Nos termos da legislação federal pertinente e de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, Código n. 3221-35, considera-se doulas, as profissionais de livre escolha de gestantes e parturientes, que prestam suporte contínuo a elas no ciclo gravídico puerperal, favorecendo a evolução do parto e bem estar da gestante, devidamente certificadas em curso ocupacional específico.
§ 3º A presença de doulas não exclui a presença de acompanhante garantida pela Lei Federal n. 11.108/2005.
§ 4º Não é permitida qualquer cobrança adicional, pelos estabelecimentos mencionados no Art. 1º, vinculada a presença de doulas durante o período de internação, trabalho de parto, parto e pós-parto da parturiente.
Art. 2º Fica autorizado às doulas, desde que informado no ato da internação, para o regular exercício de suas funções, entrarem no estabelecimento a que se refere o Art. 1º, com seus instrumentos de trabalho e respeitadas as normas de segurança e ambiente hospitalar.
§ 1º Entende-se como instrumentos de trabalho das doulas:
bolas de exercício físico construído em material elástico e borracha;
bolsa de água quente;
óleos de massagem;
equipamentos sonoros;
outros instrumentos utilizados no acompanhamento do período de trabalho de parto, parto e pós parto.
§ 2º Atendendo ao disposto no inciso II do parágrafo único do art. 134 da Lei Orgânica Municipal, compete ao Poder público responsabilizar-se pelo processo de avaliação e cadastro das doulas, devendo comunicar imediatamente aos estabelecimentos a que se refere o Art. 1º desta lei.
Art. 3º Fica vedado às doulas qualquer procedimento de prerrogativa de médicos e enfermeiros, como progressão do parto, monitoramento de batimentos cardíacos fetais e aferição de pressão arterial da gestante ou parturiente, administração de medicamentos, ainda que legalmente aptas para fazê-los.
Art. 4º Às infrações de qualquer dispositivo desta lei, aplicar-se-á, de acordo com a sua gravidade, as sanções de advertência, multa, demissão ou exoneração em caso de funcionário público ou privado, bem como suspensão ou cassação da licença do profissional de acesso ao estabelecimento, tudo de conformidade com o regulamento, a ser baixado por Decreto Executivo.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 05 de maio de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:55F7EE44

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N° 2.929, DE 05 DE MAIO DE 2022

LEI N° 2.929, DE 05 DE MAIO DE 2022

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ 'O DIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Dia Municipal da Pessoa com Deficiência Auditiva", que será comemorado anualmente, em qualquer dia da semana em que cair o dia 26 de setembro.

Art. 2º Os poderes Legislativo e Executivo poderão realizar ou apoiar eventos relacionados com o tema, objetivando a conscientização, inclusão e combate ao preconceito.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 05 de maio de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2BADD1B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N° 2.930, DE 05 DE MAIO DE 2022

LEI N° 2.930, DE 05 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO DE LISTAGENS DE PACIENTES QUE AGUARDAM POR CIRURGIAS ELETIVAS DE GUAXUPÉ/MG

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As listas dos pacientes que aguardam por cirurgias eletivas na rede pública de saúde do Município de Guaxupé, e os atendimentos realizados no mês anterior, serão divulgadas com acesso irrestrito no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Guaxupé;
§1º Para garantir o direito de privacidade dos pacientes, estes serão identificados nas listas previstas no *caput* deste artigo tão somente pelo número do Cartão SUS e a primeira letra do prenome, de modo a facilitar consultas dos pacientes à listagem;
§2º Os pacientes deverão receber da Unidade ou Secretaria de Saúde, um protocolo no ato da inscrição em lista de espera para realização da cirurgia;
§3º As listagens de que se tratam esta lei serão atualizadas e divulgadas mensalmente, com data e identificação do responsável; devendo ainda figurar em separado todos os atendimentos realizados em cada modalidade no mês imediatamente anterior;
§4º Não havendo no mês anterior atendimento de qualquer tipo, sendo cirurgia eletiva, na lista deverá constar a data do último atendimento daquela espécie com número do cartão do SUS do beneficiado;
Art. 2º As listas previstas nesta lei deverão conter as seguintes informações:
I – Data da solicitação médica;
II – Tipo de atendimento;
III – Data da inscrição na UBS ou Secretaria de Saúde;
IV – Identificação do paciente pela inicial do prenome, número do cartão SUS.
Art. 3º A ordem dos pacientes na elaboração das listagens obedecerá sequencialmente a data de inscrição e os atendimentos deverão obedecer a ordem da listagem; excetuando-se apenas casos de urgência devidamente atestado por profissional competente ou critério previamente apresentado;
Art. 4º Os recursos e instalações do Sistema Público de Saúde no município serão utilizados para atender prioritariamente os pacientes regularmente inscritos em lista de espera, salvo casos de urgência e emergência;
Art. 5º A inscrição em listas de espera não confere ao paciente ou à sua família o direito a indenização se o procedimento não se realizar em decorrência de alteração da ordem previamente estabelecida, nos termos do Art. 3º desta Lei;
Art. 6º Fica vedado o ingresso na lista de espera e atendimentos, os pacientes que não estejam cadastrados nas respectivas Unidades Básicas de Saúde Municipais, ou ainda, se insurgirem contra a apresentação de documentos necessários a inscrição, identificação, regularização e atualização do cadastro;
Art. 7º Ficam dispensados da obrigatoriedade desta lei, os atendimentos que demandam esperas inferiores a 30 (trinta) dias;
Art. 8º As eventuais despesas decorrentes desta lei, decorrerão por conta da dotação orçamentária já existente na LDO;
Art. 9º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei, objetivando sua melhor aplicação;
Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 05 de maio de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:472C6124

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N° 2.928, DE 05 DE MAIO DE 2022

LEI N° 2.928, DE 05 DE MAIO DE 2022

QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA AFIXAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS EM TODAS AS OBRAS PÚBLICAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG, E DÁ OUTRAS PRO-VIDENCIAS.

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em todas as obras públicas realizadas com recursos municipais, ou através de emendas, convênios e ou outras formas de captação de recursos financeiros no Município de Guaxupé/MG, inclusive nas obras paralisadas, deverá ser afixada placa informativa de fácil visualização e leitura, na forma desta Lei.

Art. 2º Nas obras em execução, as placas indicarão, no mínimo, os seguintes dados:

I - datas previstas para início e término da obra;

II - razão social, nome fantasia, endereço e número do CNPJ da empresa executora da obra, se for o caso;

III - nome do técnico responsável pelo projeto e seu número de registro no órgão de classe competente;

IV - nome do agente público designado para fiscalizar a obra;

V - número do contrato administrativo ou do processo licitatório, se for o caso;

VI - finalidade da obra;

VII - valor total estimado a ser investido na obra e eventuais acréscimos;

VIII - nome dos integrantes do convênio, se for o caso;

IX - indicação de endereço eletrônico no qual constem os dados e informações da licitação, se for o caso;

X- espaço reservado para eventual informação acerca da paralisação da obra.

Parágrafo único. O tamanho da placa, deverá ser o padrão já utilizado pela Municipalidade atualmente, devendo ser reservado um espaço mínimo de 0,5m x 0,5m, para os fins informativos quanto a paralisação da obra e respeitada as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Art. 3º Nas obras paralisadas, além da placa mencionada no art. 2º desta Lei, deverá ser afixada adesivo informativo na placa indicando, em atenção o Parágrafo único do artigo anterior e no mínimo, conter os seguintes dados:

I - de forma resumida, a exposição dos motivos da interrupção;

II - o nome e o telefone do órgão público responsável pela obra; e

III - o prazo previsto para retorno das atividades.

§ 1º Considerar-se-á obra paralisada, para efeitos do caput deste artigo, aquela cujas atividades forem interrompidas por mais de 60 (sessenta) dias.

§ 2º Deverá ainda ser elaborada exposição de motivos detalhada da paralisação, a qual será amplamente divulgada, inclusive no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, em local de fácil visualização.

Art. 4º As placas referidas nesta Lei serão de caráter meramente informativo, sendo vedada a menção de nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar a promoção pessoal de autoridades.

Parágrafo único. Para efeitos do caput deste artigo, a simples menção dos nomes do Prefeito e do Vice-Prefeito não caracteriza promoção pessoal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 05 de maio de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:AD96B9DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N° 2.927, DE 05 DE MAIO DE 2022

LEI N° 2.927, DE 05 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "PASSARELA ESMERINO JOAQUIM RIBEIRO DO VALE"

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Passarela localizada no Bairro Residencial Jardim Agenor de Lima passa a denominar-se oficialmente **"PASSARELA ESMERINO JOAQUIM RIBEIRO DO VALE".**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 05 de maio de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:26B99FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2.932, DE 05 DE MAIO DE 2022

LEI Nº 2.932, DE 05 DE MAIO DE 2022

RATIFICA CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E AUTORIZA A EMURB A OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA EM NOME DA EXPORTADORA DE CAFÉ GUAXUPÉ LTDA.

O Prefeito do Município de Guaxupé, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o compromisso de venda e compra firmado entre a Empresa Municipal de Urbanização – EMURB e Orostrato Olavo Silva Barbosa em 21 de dezembro de 1989 do seguinte imóvel :

"ÁREA N. Um terreno de forma irregular, situado nesta cidade, no Parque dos Imigrantes, dentro das seguintes medidas e confrontações: 39,40m de frente para a Rua Expedicionário Ricardo Fantini; 198,60 m do lado direito de quem do imóvel olha para a via pública, confrontando com propriedade de FFC-Administradora de Bens Ltda; 275,85 m do lado esquerdo confrontando e fazendo esquina com a Rua Domingos Zuccherelli; e 63,75 m nos fundos, confrontando com a propriedade da Exportadora de Café Guaxupé Ltda., deflete à esquerda 71,45 m, deflete à direita 77,15 m confrontando com a propriedade de FFC-Administradora de Bens Ltda., encerrando a área de 18.792,29 m². Matrícula n. 35.838, Ficha 01, livro n. 2 do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca".

Art. 2º Fica a Emurb autorizada a outorgar escritura de venda e compra do imóvel descrito no art. 1º à Exportadora de Café Guaxupé Ltda., inscrita no CNPJ sob n. 20.775.003/0001-04, inscrição estadual n. 287.048849-0081, com endereço na Rua José Augusto Ribeiro do Valle, 1159 – Bairro Angola, mediante o recebimento do saldo contratual equivalente a 50% do imóvel, no importe de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
Art. 3º O Saldo contratual de que trata o art. 2º será liquidado quando da lavratura da escritura pública de venda e compra em cheque nominal para a Emurb Empresa Municipal de Urbanização e será utilizado na implantação de programa habitacional de interesse social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé/MG, 05 de maio de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9E537179

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 047/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 119/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **seleção e contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo automotor, zero km, motor 1.6, tipo SUV, com conjunto de sinalizador acústico visual e compartimento de transporte de detidos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **19 de maio de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 06 de maio de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 05 de maio de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:42EC67B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 021/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 033/2022, firmado com a empresa AUTO POSTO BRASIL PETRO GUAXUPÉ LTDA**.** Objeto: futura e eventual contratação de empresas para aquisição de gasolina comum, etanol hidratado comum e óleo diesel S10, dentro do perímetro urbano deste Município para abastecimento da frota de veículos e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: **R$ 4.810.500,00.**

Guaxupé/MG, 06/05/2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:640F53A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3248 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 26/04/2022, referente ao extrato da publicação da Ata de Registro de Preços nº 017/2022, Pregão Presencial nº 032/2022**. Onde se lê:** "Valor R$ 55.578,58 ", **leia-se:** "Valor R$ 52.578,58".

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A45BF78D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de SUSPENSÃO e REABERTURA da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022.** A Prefeitura de Guaxupé/MG avisa aos interessados que a Concorrência Pública 001/2022, Processo Administrativo n.º 128/2022, tendo como objeto a alienação de imóveis – doação com encargos, destinada à seleção de empresas com vistas à implantação de empreendimentos no denominado "Pólo da Moda" no Município de Guaxupé/MG, nos termos da Lei Municipal nº 2116/2011, regulamentada pelo Decreto nº 1528/2012 e cuja abertura estava marcada para o dia 14 de junho de 2022, às 09:00 horas foi **SUSPENSA** para alterações no Edital.O **edital** RETIFICADO e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados, a partir do **dia 06 de maio de 2022,** na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Nova data de abertura dia 23 de junho de 2022.

Guaxupé, 05 de maio de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9B62F256

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 19/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 19/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2019, em 13 de março de 2020, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Cozinheira I	4º	Maria Aparecida de Gouvea Vieira

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 05 de maio de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Declaração de vínculos empregatícios anteriores;
( ) - Inscrição no PIS/PASEP atualizado (cópia e original);
( ) - 01 (uma) foto 3x4 recente;
( ) - Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
( ) - Atestado de antecedentes criminais (cópia e original);
( ) - Carteira de identidade (RG) e CPF (cópia e original);
( ) - Título de Eleitor e último comprovante de votação (cópia e original);
( ) - Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação (cópia e original);
( ) - Certidão de Casamento e CPF do cônjuge ou companheiro(a) (cópia e original);
( ) - Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e CPF aos maiores de 08 (oito) anos (cópia e original);
( ) - Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
( ) - Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
( ) - Diploma ou Histórico Escolar autenticado (cópia e original);
( ) - Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Registro de Qualificação de Especialização (RQE) conforme o caso (cópia e original);
( ) - Declaração de acúmulo de Cargos e proventos;
( ) - Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros órgãos públicos;
( ) - Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;
( ) - Declaração de antecedentes de saúde para o ingresso no serviço público;
( ) - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) - Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) - Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:01414D01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Administrador da Ata: Município de Indianópolis. Detentora da Ata: KOURA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.940.880/0001-08. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o valor do item abaixo relacionado sofreu queda durante o período de vigência da ata. Data da assinatura: 02/05/2022. Lindomar Amaro Borges. Prefeito Municipal.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR REAJUSTADO
002	LT	DIESEL S10	R$ 7,33	R$ 7,10

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:DFC09327

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **aquisição de Ambulância UTI para atender o Município de Indianópolis/MG, através da Adesão à Ata de Registro de Peços proveniente do Processo Licitatório nº 12/2021, Pregão Presencial nº 06/2021, realizado pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP)**, tendo como contratada a empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02, pelo valor global de **R$ 304.525,54 (trezentos e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, na dotação orçamentária: 02.14 - 1.0070 Aquisição de Veículos - 10.302.0012.4.90.52.00 00 - Aquisição de Ambulância – FICHA: 163/200 - 02.14.10.302.1.0070.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente. Com vigência a partir de 08/04/2022 e término em 90 (noventa) dias.

Indianópolis-MG, 05 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:90B63DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obras na construção de uma Rampa para descarga de resíduos sólidos no Município de Indianópolis/MG, nos termos do Processo Licitatório nº 024/2022, Tomada de Preço nº 002/2022, tendo como contratada a empresa **SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA-me**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.144.323/0001-26, com valor global do contrato de **R$ 156.577,26 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e setenta e sete reais e vinte e seis)** na dotação orçamentária: FICHA: 89/100 – 02.06.15.452.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data de 25/04/2022 e término em 31/12/2022.

Indianópolis-MG, 05 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7C574679

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **contratação de sociedade empresária especializada para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas do MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, tendo como contratada a empresa **MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS**, inscrita no CNPJ nº 10.495.235/0001-55, pelo valor global de **R$ 350.649,67 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**, nas dotações orçamentárias: FICHA: 81/100: 02.06.15.451.1.0040.0010.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações. FICHA: 81/117: 02.06.15.451.1.0040.0010.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações. Com vigência a partir de 26/04/2022 e término em 03/11/2022.

Indianópolis-MG, 05 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2351C409

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a locação de imóvel urbano localizado na Rua Presidente Vargas, nº 907, Bairro Centro, nesta cidade, constituído de 1 sala ampla e 2 banheiros com acessibilidade e área total de 159m² construídos, destinados a abrigar as instalações do Centro de Formação Continuada dos Profissionais da Educação coordenada pela equipe Multidisciplinar, nos termos do Processo nº 047/2022, Dispensa nº 012/2022, tendo como contratada a empresa **HELENA BARBOSA DA ROCHA BORGES**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 041.677.546-22, pelo valor global de **R$ 17.792,00 (dezessete mil setecentos e noventa e dois reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 28/101 - 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2022.

Indianópolis-MG, 05 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:18C835A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº38/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°38/2021
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a celebração do 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n°38/2021 com a contratada **Comercial Cirúrgica RioClarense Ltda**, nos autos do Pregão Presencial nº 40/2021, oriundo do Processo Licitatório nº46/2021, cujo a Contrata comprovou a impossibilidade quanto a entrega do item118 –Dipirona Sódica 500mg/ml ampola 2ml, conforme documentação constante nos autos do Processo Licitatório supramencionado e por decisão administrativa, as partes resolvem cancelar/excluir o referido item do contrato original, ficando a contratada a dispensada da entrega do mesmo, sem a aplicação de qualquer penalidade, pois constatada a ocorrência de caso fortuito/força maior.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 05 de maio de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:FBC51422

SETOR DE LICITAÇÕES
4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°36/2018

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°36/2018
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a celebração do 4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n°36/2018 com a contratada **Meditécnica Ltda-EPP** originário celebrado pelas partes em 23 de abril de 2018,nos autos do Pregão Presencial nº 16/2018, oriundo do Processo Licitatório nº27/2018, cujo o objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de raio X do Centro de Saúde José Antônio Guimarães, a partir de 23 de abril de 2022, tem seu prazo de vigência prorrogado até 23 de abril de 2023.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 05 de maio de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:09C9FAF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA
MUNICIPIO DE ITACARAMBI – Retificação: Em razão de erro material, no Aviso da Dispensa nº 15/2022, Processo nº 51/2022, publicado no **Diário oficial dos Municípios Mineiros** no dia 20/04/2022, ANO XIV / Nº 3245, pág. nº 114, onde se lê: "Clube do Cavalo", leia-se **"Parque de Exposições Dário Dourado".**

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal,

Itacarambi-MG, 05 de maio de 2022.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:595E2426

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 10/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022 – PROCESSO Nº 35/2022 - **Objeto**: LOCAÇAO DE IMOVEL, RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA PRAÇA ADOLFO DE OLIVEIRA EM ITACARAMBI-MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA APAE, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8666/93. **Contratado**: LINDAURA MOREIRA DA SILVA – CPF: 556.502.446-34 – **Valor**: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

Itacarambi/MG, 05 de maio de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:11584276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 1806 DE 26 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 1.806, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Aplica sanção administrativa a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE BRASÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.618.152/0001-10.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 113, inciso VII da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 87 da Lei 8.666 de 1.993,
CONSIDERANDO que é função do Administrador Público zelar pela coisa pública de forma eficiente e agir orientado pelos princípios que regem o Direito Administrativo;
CONSIDERANDO os fatos apurados nos autos do processo administrativo nº 02/2021, no qual foi proporcionado o devido contraditório e ampla defesa em todas as fases processuais;
CONSIDERANDO que restou devidamente comprovado que a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE BRASÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.618.152/0001-10, vencedora do Processo Licitatório 48/2021, Pregão Eletrônico 40/2021, Contrato de Prestação de Serviços nº 178/2021 apresentou Declaração Falsa em fase preliminar, bem como realizou cobranças indevidas, causando prejuízos aos cofres públicos;
CONSIDERANDO que o Munícipio, no tocante a aplicação de sanções, tem o dever de agir em sintonia com a legislação pertinente.

DECRETA:

Art. 1º Fica a empresa DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE BRASÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.618.152/0001-10, e sua representante legal **GRASIELA MAFESSONI,** DECLARADOS inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, providenciando a inclusão da empresa e de seus representantes legais no CEIS-Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas, e realizando o descadastramento do SICAF.

Art. 2º Fica aplicada à empresa supramencionada, multa **de 10%** calculada sobre o valor do empenho**,** qual seja, R$ 27.997,50 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R$ 2.799,75 (dois mil, setecentos e novena e nove reais e setenta e cinco centavos), acrescida de R$ 410,63 (quatrocentos e dez reais e sessenta e três centavos), totalizando o montante de R$ 3.210,38 (três mil, duzentos e dez reais e trinta e oito centavos).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo como publicidade deste ato a sua afixação no saguão do prédio sede da Prefeitura Municipal de Itaguara, sem prejuízo da publicação no Site Oficial do Município.

Itaguara, 26 de abril de 2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:173EC2E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 51/2022 AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 51/2022 Pregão Eletrônico 46/2022 - Aviso de licitação –

Objeto. Aquisição imediata de fogão industrial. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 19/05/2022, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:5FEC9F58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 09/2022

PORTARIA Nº 009/2022

"Constitui a Comissão Especial para participar de processo amigável ou judicial de desapropriação de imóvel".

O Prefeito Municipal de Itamarati de Minas/MG, no uso das atribuições legais, resolve instituir a presente COMISSÃO ESPECIAL, com o objetivo de participar do PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL do imóvel constituído da seguinte de área urbana, Matrícula 95638 / 09.10.1981, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS / COMARCA DE CATAGUASES- MG, Terreno medindo 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) de frente por 26,00m (vinte e seis metros) de fundos, confrontando pela direita com herdeiros de Manoel Ferraz, com a esquerda com a Prefeitura Municipal e fundos com José Castorino de Oliveira Filho, registrado em nome da Cooperativa dos Produtores de Leite de Leopoldina de Responsabilidade Ltda.

Art. 1º - Fica instituída COMISSÃO ESPECIAL para participar do PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO do imóvel "Terreno medindo 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) de frente por 26,00m (vinte e seis metros) de fundos, confrontando pela direita com herdeiros de Manoel Ferraz, com a esquerda com a Prefeitura Municipal e fundos com José Castorino de Oliveira Filho, registrado em nome da Cooperativa dos Produtores de Leite de Leopoldina de Responsabilidade Ltda".

Art. 2° - Integram a presente Comissão:

1 – José Cesar Vieira Ferraz
2 – Jorfina Rodrigues Gomes
3 – Haroldo Lourenço da Rocha

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itamarati de Minas/MG, 5 de maio de 2022

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:1C38F004

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS 002/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: TERCEIRA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 132
PROCESSO.....: PRC 00092 21 LICITAÇÃO: TP 000221
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: DDJR INCORPORAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 11/04/2022
VIGÊNCIA.....: 11/04/2022 a 14/10/2022
OBJETO.....: HOUVE ATRASO NA DEMOLIÇÃO DO IMÓVEL EXISTENTE NO LOCAL, ONDE SERÁ O RESTANTE DA OBRA, UMA VEZ QUE TAL ESPAÇO ESTAVA SENDO USADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, O QUE IMPEDIU A EMPRESA DE EFETUAR A DEMOLIÇÃO DO MESMO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:85CCE222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.500 DE 02 DE MAIO DE 2022.

LEI Nº 1.500, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a alteração do valor de concessão de subvenção a entidade constituída com a finalidade de Assistência a Projetos Esportivos, Assistência a Projetos Tecnológicos, Assistência a Projetos Educacionais (ENS PROF) e Assistência a Projetos Culturais, durante o exercício 2022, definidos no Art. 1º. da Lei 1.475 de 28.12.2021 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o valor de concessão de subvenção durante o exercício de 2022 a entidades, constituídas para as finalidades listadas a seguir, observando-se os limites máximos deliberados para as mesmas:

Entidade constituída com a finalidade de:	Unidade Orçamentária	Fonte de Recurso	Valor Máximo
Assistência a Projetos Esportivos	Esportes e Lazer	100 - Recursos Ordinários	439.973,83
Assistência a Projetos Tecnológicos	Desenvolvimento Econômico e Agricultura	100 - Recursos Ordinários	204.471,91
Assistência a Projetos Educacionais (ENS PROF)	Educação	100 - Recursos Ordinários	294.425,61
Assistência a Projetos Culturais	Turismo e Cultura	100 - Recursos Ordinários	298.123,72

Parágrafo único: Os demais valores definidos no Art. 1 da Lei 1.475 de 28.12.2021, ficam inalterados.

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão dos valores alterados nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Itanhandu, 02 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:BA55CA06

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.501 DE 02 DE MAIO DE 2022.

LEI Nº 1.501, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 35.155,50, por superávit financeiro apurado no exercício anterior, cria as ações tipo projeto 1306, 1307, 1308 e 1310 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 35.155,50 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)** na fonte de recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos**, criando as ações tipo projeto**: **1306** - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSELHO TUTELAR (FMAS) com meta física 06 equipamentos (01 Arquivo de Aço, 01 Armário de Aço, 01 Fogão 04 bocas, 03 Mesas p/ escritório); **1307** - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL(FMAS) com meta física 07 equipamentos(01 Fragmentadora de papel, 01 Armário de Aço, 01 Fogão 04 bocas, 01 Geladeira 342 l e 03 HDs externos); **1308** - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL (FMAS) com meta física 18 equipamentos (02 Arquivo de Aço, 02 Armário de Aço, 02 Estantes de Aço, 06 cadeiras marrom, 03 cadeiras diretor e 03 mesas escritório) e **1310** - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NO CRAS (FMAS) com meta física 12 equipamentos (03 Arquivo de Aço, 01 Armário de Aço, 02 Batedeiras, 02 bebedouros de coluna, 01 bebedouro industrial 50 l, 01 geladeira 342 l, 01 Projetor de imagem e 01 roçadeira). E, as dotações seguintes:

02.04.02.08.243.0015.1306 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSELHO TUTELAR (FMAS)
02.04.02.08.243.0015.1306.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
200 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 3.902,00

02.04.03.04.122.0008.1307 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL(FMAS)
02.04.03.04.122.0008.1307.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
200 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 6.432,00

02.04.03.08.244.0013.1308 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL (FMAS)
02.04.03.08.244.0013.1308.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
200 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 8.858,00

02.04.03.08.244.0012.1310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL (FMAS)
02.04.03.08.244.0012.1310.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
200 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 15.963,50

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 10.546,65) do valor deste crédito.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 02 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:94E2AD34

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.502 DE 02 DE MAIO DE 2022.

LEI Nº 1.502, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 10.464,50, por superávit financeiro apurado no exercício anterior, cria a ação tipo projeto 1304 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 10.464,50 (dez mil mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)** na fonte de recursos: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos**,** criando a ação tipo projeto: **1304** - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA com meta física 17 equipamentos (02 cadeiras giratórias, 02 cadeiras fixas, 01 projetor de imagem, 02 Armários de Aço, 10 estantes de aço). E, a dotação seguinte:

02.11.01.04.122.0008.1304 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
02.11.01.04.122.0008.1304.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
200 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 10.464,50

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 3.139,35) do valor deste crédito.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 02 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:EE3D0E35

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.503 DE 02 DE MAIO DE 2022.

LEI Nº 1.503, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00, por superávit financeiro apurado no exercício anterior, cria a ação tipo projeto 1311 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** na fonte de recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, na conta corrente 19.590-1 (RES SES/MG 7656/2021) **criando a ação tipo projeto**: **1311** - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA TRANSF A CASA DE CARIDADE DE ITANHANDU com meta física 01 auxílio prestado. E, as dotações seguintes:
02.07.01.10.302.0023.1311 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA TRANSF A CASA DE CARIDADE DE ITANHANDU
02.07.01.10.302.0023.1311.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
200–Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores).. R$ 150.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 02 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:B976B646

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.504 DE 02 DE MAIO DE 2022.

LEI Nº 1.504, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 1º. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Itanhandu/MG far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, assegurando-se a proteção integral e a prioridade absoluta, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. As ações a que se refere o caput deste artigo serão implementadas através de:

I – políticas sociais básicas;

II – serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências;

III – serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV – serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;

V – proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VI – políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes;

VII – campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

Art. 2º. A política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente será executada através do Sistema de Garantia de Direitos – SGD que constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente.

Art. 3º. Compete ao Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente promover, defender e controlar a efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em sua integralidade, em favor de todas as crianças e adolescentes, de modo que sejam reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento; colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a apuração e reparação dessas ameaças e violações.

TÍTULO II

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é o órgão deliberativo da política de promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações de implementação dessa política e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é órgão colegiado de composição paritária por representantes do Poder Executivo municipal e das organizações da sociedade civil, conforme previsto no inciso II do artigo 88 da Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA fica vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que deverá proporcionar os meios necessários ao seu funcionamento.

§ 3º. Deverá ser alocada anualmente dotação específica no orçamento do município, de forma a garantir o efetivo funcionamento do

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA tem por finalidade garantir, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é órgão deliberativo de representação paritária entre o Poder Executivo e as organizações da sociedade civil, composto por 10 membros titulares e igual número de suplentes, da forma seguinte:

I – A designação dos 05 (cinco) representantes titulares do Poder Público Municipal, bem como os seus respectivos suplentes, dar-se-á pelo chefe do Executivo Municipal e deverá atender às seguintes regras:

observada a estrutura administrativa do município, deverão ser designados para compor o CMDCA servidores municipais da estrutura administrativa, sendo 01(um) da Administração, 01(um) do Desenvolvimento Social, 01(um) da Educação, 01(um) dos Esportes e 01(um) da Saúde;

para cada titular deverá ser indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do CMDCA;

o exercício da função de conselheiro, titular ou suplente, requer disponibilidade para o efetivo desempenho de suas funções, em razão do interesse público e da prioridade absoluta assegurada aos direitos da criança e do adolescente;

o mandato do representante governamental no CMDCA está condicionado a manifestação expressa no ato designatório da autoridade competente;

o afastamento dos representantes do governo municipal junto ao CMDCA deverá ser previamente comunicado e justificado para que não haja prejuízo das atividades do conselho, cabendo a autoridade competente designar o novo conselheiro governamental no prazo máximo da reunião ordinária subsequente ao afastamento do conselheiro.

Art. 7º. Os conselheiros representantes das organizações da sociedade civil, titulares e suplentes, são indicados pelas respectivas organizações, eleitas em fórum próprio e o processo de escolha regulamentado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 1º. A eleição prevista no caput deste artigo será realizada em assembleia convocada para esse fim, pelo voto dos representantes das organizações da sociedade civil.

§ 2º. A assembleia para a eleição a que se refere este artigo deve ser convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, noventa dias antes do final do mandato das organizações da sociedade civil, por edital publicado no meio de Publicação Oficial deste município.

§ 3º. O mandato dos representantes das organizações da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA será de 02 anos, permitido a recondução na condição de representante da organização no qual foi eleito.

§ 4º. O representante do Ministério Público com atuação nesta Comarca deverá ser convidado para acompanhar e fiscalizar a eleição das organizações da sociedade civil.

Art. 8º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos.

Art. 9º. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 10. O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA regulará os casos de substituição dos conselheiros titulares pelos suplentes.

Art. 11. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

I – elaborar seu regimento interno;

II – elaborar os Planos de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

III – gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a que se refere o artigo 88, inciso da Lei Federal 8.069/90, definindo o percentual de utilização de seus recursos, alocando-os nas respectivas áreas, de acordo com as prioridades definidas no planejamento anual;

IV – formular a política de proteção, garantia e promoção dos direitos da criança e do adolescente e definir suas prioridades;

V – controlar e acompanhar as ações governamentais e não governamentais na execução da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente em todos os níveis;

VI – assessorar o Poder Executivo na elaboração do plano plurianual e da proposta orçamentária, no que se refere à destinação de recursos públicos para as áreas relacionadas com a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

VII – participar da elaboração da proposta orçamentária destinada a execução das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, inclusive a que se refere aos conselhos tutelares

VIII – fiscalizar e controlar o cumprimento das prioridades estabelecidas na formulação das políticas referidas no inciso anterior;

IX – solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, nos casos de vacância;

X – manifestar-se sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços, bem como sobre a criação de entidades governamentais de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

XI – proceder ao registro das entidades não governamentais de atendimento e autorizar o seu funcionamento, observado o parágrafo único, do artigo 91 da Lei 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando-os ao Conselho Tutelar e a Autoridade Judiciária deste município.

XII – disciplinar e efetuar mediante requerimento o Registro de Entidades Não- governamentais, a inscrição de Programas, Projetos e/ou Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Entidades Governamentais e Não-Governamentais e a Certificação para captação de Recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para projetos de Atendimento à Criança e Adolescente.

XIII – inscrever os programas e as ações, com especificação dos regimes de atendimento, das entidades governamentais e das organizações da sociedade civil de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, mantendo registro das inscrições dessas organizações;

XIV – divulgar os direitos e deveres das crianças e dos adolescentes contidos na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, no âmbito deste Município;

XV – garantir a reprodução e afixação, em local visível nas instituições públicas e privadas, dos direitos da criança e do adolescente e proceder ao esclarecimento e orientação sobre esses direitos, no que se refere à utilização dos serviços da rede de atendimento;

XVI – receber, analisar e encaminhar denúncias de violações dos direitos de crianças e adolescentes;

XVII – levar ao conhecimento dos órgãos competentes, mediante representação, os crimes, as contravenções e as infrações administrativas que violarem interesses coletivos e/ou individuais da criança e do adolescente;

XVIII – realizar conferências, estudos, debates, campanhas e formação continuada para os atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente visando a formação de pessoas, grupos e entidades dedicadas a solução de questões referentes a criança e ao adolescente;

XIX – promover, apoiar e incentivar a realização de estudos, pesquisas e eventos sobre a política e as ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente realizadas neste município;

XX – monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

XXI – solicitar informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

XXII – fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais regularmente inscritas e registradas no Conselho;

XXIII – realizar assembleia anual com a finalidade de prestar contas da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA; e

XXIV – mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA; e

XXV – regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

XXVI – Constituir comissão especial para analisar denúncia formalmente registrada no Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente quando, no exercício de suas funções, o conselheiro tutelar estiver em desacordo com a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município e as diretrizes estabelecidas na Lei n° 8069 de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e legislações vigentes.

Parágrafo único. Em caso de infringência às suas deliberações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá representar ao Ministério Público ou aos demais órgãos legitimados no artigo 210 da Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, visando à apuração e adoção de providências cabíveis.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA tem a seguinte estrutura funcional:

I – Plenário;

II – Diretoria Executiva;

III – Comissões Permanentes;

IV – Secretaria Executiva.

Art. 13. O Plenário, órgão soberano e deliberativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é composto pelos conselheiros titulares ou suplentes no exercício de representatividade dos mandatos de suas organizações.

Art. 14. A diretoria executiva é composta pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral que são eleitos pelo Conselho, por maioria simples, com quórum mínimo de dois terços da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para mandato de 01(um) ano.

§ 1º Em cada mandato, os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA na Diretoria Executiva serão preenchidos de forma alternada e paritária entre representantes da administração pública e organizações da sociedade civil, sendo observado o estabelecido no Regimento Interno do CMDCA.

§ 2º O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será substituído pelo Vice-Presidente em suas ausências e impedimentos.

§ 3º O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deve disciplinar as atribuições do Presidente e do Vice-Presidente e do Secretário Geral.

Art. 15. As Comissões Permanentes são de natureza técnica e de caráter efetivo, compostas de, no mínimo, dois conselheiros titulares ou suplentes, assegurada a paridade entre representantes governamentais e das organizações da sociedade civil.

Art. 16. A Secretaria Executiva é a unidade administrativa constituída pelo Secretário Executivo e pelos demais servidores nela lotados, com a finalidade de prestar suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 17. As atribuições de cada órgão previsto no artigo 12 desta Lei devem ser definidas no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo único. Podem participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com direito à voz, na forma regimental:

I – representantes de conselhos de políticas públicas;

II – representantes de órgãos de outras esferas governamentais;

III – representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública;

IV – conselheiros tutelares no exercício da função;

V – especialistas nas temáticas dos direitos da criança e do adolescente

VI – população em geral;

VII – convidados.

CAPÍTULO III

DO CONSELHEIRO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 18. O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA estabelecerá todo procedimento das nomeações e posse dos conselheiros representantes da sociedade civil e representantes governamentais no exercício do mandato.

Art. 19. As competências, atribuições e sanções ao conselheiro no exercício do mandato estarão estabelecidas no Regimento Interno do Conselho.

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO DAS ENTIDADES E DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

Art. 20. As organizações da sociedade civil somente podem funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o qual deve comunicar o registro ao Conselho Tutelar e à Autoridade Judiciária, conforme previsto artigo 91 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 21. As entidades governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente devem proceder à inscrição de seus programas e projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, especificando os regimes de atendimento.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá manter registro das inscrições de que trata este artigo fazendo as devidas comunicações ao Conselho Tutelar e à Autoridade Judiciária, conforme previsto artigo 91 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 22. O atendimento de crianças ou adolescentes por entidade governamental ou organização da sociedade civil, mediante a execução de programa ou projeto sem a devida inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deve ser levado ao conhecimento da Autoridade Judiciária, do Ministério Público e do Conselho Tutelar para a tomada das medidas cabíveis, nos termos previstos nos artigos 95, 97, 191, 192 e 193 da Lei federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

TÍTULO III

FUNDO MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 23. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente é um fundo especial gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 1º. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA são destinados, exclusivamente, à execução de programas, projetos e ações, voltados para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente,

§ 2º. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA integra o orçamento público municipal e constitui unidade orçamentária própria.

Art. 24. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA têm como princípios:

I – ampla participação social;

II – fortalecimento da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente;

III – transparência na aplicação dos recursos públicos;

IV – gestão pública democrática;

V – legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, isonomia e eficácia.

Art. 25. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA terá as seguintes atribuições em relação à gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA:

I – definir as diretrizes, prioridades e critérios para fins de aplicação dos recursos do Fundo, observado o disposto contido no § 2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e nas demais normas vigentes;

II – promover ao final do mandato, a realização e atualização de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência, bem como do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente do município;

III – aprovar as propostas a serem incluídas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

IV – aprovar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com as diretrizes e prioridades aprovadas pela Plenária;

V – realizar chamamento público, por meio de edital, objetivando a seleção de projetos de órgãos governamentais e de organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos do Fundo, conforme estabelecido no plano de aplicação e em consonância com demais disposições legais vigentes;

VI – elaborar os editais para os chamamentos públicos aprovados pela Plenária, em consonância com o estabelecido nesta Lei e na Lei Federal nº 13.019/2014;

VII – instituir, por meio de resolução, as comissões de seleção e de monitoramento e avaliação para fins de realização dos chamamentos públicos aprovados pela Plenária;

VIII – convocar os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil selecionadas em processo de chamamento público, para a apresentação do plano de trabalho, objetivando a celebração de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

IX – dar publicidade as ações e aos projetos de órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

X – emitir recibo em favor do doador ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, assinado por seu representante legal e pelo(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em conformidade com as disposições previstas nesta Lei e na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; e

XI – outras atribuições previstas na legislação vigente.

Parágrafo único. As minutas dos editais de chamamento público mencionados no inciso V deste artigo deverão ser submetidas à análise e aprovação da Procuradoria Geral do Município.

Art. 26. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA divulgar amplamente:

I – as diretrizes, prioridades e critérios para fins aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – os editais de chamamento público para seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – a relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – o total dos recursos do Fundo recebidos pelos órgãos governamentais e pelas organizações da sociedade civil e a respectiva destinação, por projeto;

V – a avaliação anual dos resultados da execução dos projetos financiados com recursos do Fundo será realizada com base nos relatórios técnicos parciais e anuais de monitoramento e avaliação homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 27. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente é contábil e financeiramente administrado pelo Poder Executivo Municipal, por meio dos Departamentos de Contabilidade, de Tesouraria e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou órgão congênere, ficando constituído co-gestor o (a) Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Social, o (a) qual deverá prestar contas da aplicação dos recursos do fundo ao CMDCA, estando o fundo sujeito, ainda ao controle interno e externo, nos termos da legislação vigente. Compete ainda a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I – executar o plano de aplicação dos recursos do Fundo, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante solicitação formalizada;

II – executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo;

III – realizar a execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo em consonância com as deliberações aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por meio eletrônico, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

V – apresentar, quando solicitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a prestação de contas do Fundo, através de instrumentos de gestão financeira;

VI – manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;

VII – convocar os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil selecionadas em processo de chamamento público realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a apresentação da documentação para fins de habilitação jurídica e técnica, objetivando a celebração dos termos de fomento, termos de colaboração e/ou convênios, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014;

VIII – celebrar termo de fomento, termo de colaboração e acordo de cooperação, no caso de organizações da sociedade civil, e, convênio, no caso de órgãos governamentais, bem como os termos aditivos e demais atos necessários para a execução das parcerias e/ou dos convênios;

IX – celebrar contratos administrativos, bem como os termos aditivos e demais atos necessários para fins de execução de ações e atividades aprovadas pelo CMDCA, no âmbito de sua atuação;

X – designar o(s) servidor (es) para exercício das competências, referentes aos termos de fomento e termos de colaboração, no caso de organizações da sociedade civil, e, convênios, no caso de órgãos governamentais;

XI – elaborar os pareceres relativos à execução do objeto referentes a celebração de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

XII – observar, quando do desempenho de suas atribuições, o Princípio da Prioridade Absoluta à Criança e ao Adolescente, conforme previsto no disposto contido no caput do artigo 227, da Constituição Federal de 1988 e no caput e na alínea "b" do parágrafo único do artigo 4º da Lei Federal n° 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

XIII – outras atribuições previstas nas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO II

DAS RECEITAS DO FUNDO

Art. 28. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente têm como receitas:

I – dotação consignada anualmente, no Orçamento deste Município, para atividades vinculadas ao CMDCA;

II – doação, contribuição e legado que lhe forem destinados por pessoas jurídicas ou físicas;

III – valor proveniente de multa decorrente de condenação civil ou de imposição de penalidade administrativa previstas em lei;

IV – outros recursos que lhe forem destinados como resultantes de depósito e aplicação de capital;

V – recursos públicos que lhes forem destinados, por meio de transferências entre Entes Federativos, desde que previstos na legislação especifica;

VI – destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda - IR, com incentivos fiscais, nos termos previstos no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

VII – contribuições dos governos e organismos estrangeiros e internacionais;

VIII – o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

IX – recursos provenientes de multas e concursos de prognóstico, nos termos da legislação vigente;

X – recursos provenientes de eventuais repasses de organismos estrangeiros credenciados, em conformidade com o parágrafo único do artigo 52-A da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

XI – superávit de quaisquer naturezas, em especial acerca de recursos de exercícios anteriores, ou decorrente de arrecadação superior às previsões orçamentárias realizadas;

XII – outros recursos que lhe forem destinados.

CAPÍTULO III

DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O FUNDO

Art. 29. A captação de recursos para o Fundo ocorrerá das seguintes formas:

I – promovida diretamente por meio de ações do CMDCA;

II – realizada por organizações da sociedade civil, devidamente autorizadas pelo CMDCA, por meio de chamamento público.

Art. 30. Os contribuintes poderão efetuar doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, obedecidos os seguintes limites:

I – 1% (um por cento) do imposto sobre a renda devido apurado pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real;

II – 6% (seis por cento) do imposto sobre a renda apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste Anual, observado as disposições legais vigentes.

Parágrafo único. A pessoa física poderá optar pela destinação de que trata o inciso II do caput diretamente em sua Declaração de Ajuste Anual, obedecido ao limite de 3% (três por cento), previsto no artigo 260-A, III, da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO IV

DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 31. Observado o disposto no artigo 260, §1º-A, da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão aplicados em:

I – programas de proteção e socioeducativos destinados à criança e ao adolescente, conforme previsto no artigo 90 da Lei Federal nº 8.069, e 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

II – acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes, em conformidade com o § 2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

III – programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade, em conformidade com o disposto contido no
§2º do artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

IV – financiamento das ações de atendimento socioeducativo, em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação, em conformidade com o disposto contido no artigo 31 da Lei Federal nº 12.594, de 2012;

V – desenvolvimento de projetos cujo objeto esteja em consonância com as linhas de ação prioritárias definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI – programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

VII – programas e projetos complementares para capacitação dos operadores e atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII – apoio a projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Art. 32. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, em qualquer caso, dependerá de prévia deliberação e aprovação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 33. Os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil cujos projetos forem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão manter as condições de habilitação, utilização e prestação de contas dos recursos, sob pena de devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais.

CAPÍTULO V

DAS VEDAÇÕES DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 34. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para programas, projetos e ações governamentais e não governamentais, que não tenham observado as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Além das condições estabelecidas no caput deste artigo deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

I – despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei e aprovados pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico; e investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência;

III – transferência de recursos sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar e pagamento da remuneração de seus membros;

V – manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 35. Os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil somente poderão obter recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante comprovação da regularidade do registro e da inscrição do programa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme estabelecido nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO VI

DA SELEÇÃO DE PROJETOS POR MEIO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 36. A seleção de projetos de órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil para fins de repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser realizada por meio de chamamento público, em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e da Lei Federal 13.201, de 2015.

Art. 37. Os projetos aprovados serão executados com recursos captados pelas Organizações da Sociedade Civil e pelo órgão

governamental proponente junto a destinadores, nos termos do art. 260 da Lei Federal nº 8.069/1990, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.131/2011 e nas normas que eventualmente as sucederem.
Art. 38. Os recursos captados conforme o Art. 37 serão divididos da seguinte forma:

a) 80% serão direcionados para o projeto aprovado nos termos do Chamamento Público;

b) 20% serão revertidos para a universalidade do Fundo para a Infância e a Adolescência e serão aplicados conforme os Planos de Ação e Aplicação do CMDCA.

CAPÍTULO VII

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ANALISAR OS PROJETOS A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO

Art. 39. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA instituirá, por meio de Resolução, a Comissão Especial de Seleção que terá como competência processar, analisar e julgar os projetos dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 40. Os integrantes da Comissão Especial de Seleção de Projetos serão designados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Parágrafo único. A Comissão Especial de Seleção será composta por dois representantes de cada uma das comissões permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, sendo um escolhido como titular e um escolhido como suplente, mantida a paridade entre os representantes das organizações da sociedade civil e do poder público e assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Art. 41. O processo de seleção abrangerá a análise de projetos, a divulgação e a homologação dos resultados.

Art. 42. Os projetos de órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil serão selecionados de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital de Chamamento Público.

Art. 43. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá divulgar o resultado preliminar do processo de seleção no meio de publicação oficial do Município – em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do processo de seleção, prorrogável por igual período por motivos de interesse público ou força maior.

Art. 44. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA instituirá, por meio de Resolução, as comissões de monitoramento e avaliação, que serão responsáveis pelo monitoramento e avaliação dos convênios, dos termos de colaboração ou dos termos de fomento celebrados com os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil.
Parágrafo único. Os integrantes das comissões de monitoramento e avaliação serão designados pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 45. Compete à comissão de monitoramento e avaliação, em consonância com as disposições legais vigentes, a emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação da execução dos convênios, termos de colaboração ou termos de fomento celebrados.

Art. 46. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - MDCA deverão realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

CAPÍTULO VIII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 47. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o acompanhamento dos dados constantes na plataforma eletrônica, relativos aos convênios, termos de colaboração e/ou termos de fomento celebrados com os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil.

Art. 48. A prestação de contas referente aos convênios, termos de colaboração e/ou termos de fomento celebrados com os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil deverá ser realizada observando-se as regras previstas na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações e no Decreto Municipal n° 2.629, de 2017.

Art. 49. Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é obrigatória à referência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, como fonte pública de financiamento.

TÍTULO IV

CONSELHO TUTELAR

CAPÍTULO I

DO CONSELHO TUTELAR

Art. 50. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, integrante do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal de 1988.

Art. 51. O Conselho Tutelar é órgão integrante da administração pública, composto de 5 (cinco) membros titulares, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha, em igualdade de condições com os demais candidatos.

Art. 52. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada remunerada.

Parágrafo único. Não constitui acúmulo de função, para os efeitos deste artigo, as atividades exercidas sem remuneração em entidade associativa e Fóruns, desde que não acarretem prejuízo ao cumprimento da jornada de trabalho e ao regime de sobreaviso.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 53. Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao pleno funcionamento do Conselho Tutelar e à capacitação e formação continuada de seus membros, devendo ser assegurado:

I – estrutura física;

II – recursos humanos de apoio, conforme disponibilidade da administração pública;

III – meios de comunicação e informática;

IV – meios de transporte.

Art. 54. O Conselho Tutelar deverá funcionar em local de fácil acesso, preferencialmente já constituído como referência à população,

garantindo a acessibilidade à pessoa com deficiência e o atendimento individualizado a criança, ao adolescente e a família.

§ 1º. O horário de atendimento na sede do Conselho Tutelar deste município é das 8h00 às 17h00, nos dias úteis.

§ 2º. Os conselheiros tutelares deverão cumprir jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais sendo 06 (seis) horas diárias e plantões de sobreaviso.
§ 3º. Com relação ao sobreaviso, o seu pagamento se dará na proporção de 100% (cem por cento) ao valor da hora normal, não sendo esse período considerado realização de horas extras.

§ 4°. Aos membros do Conselho Tutelar será assegurada a gratificação por serviço extraordinário, mediante prévia autorização do executivo municipal, somente nos casos em que excederem a carga horária prevista e escala de plantão de sobreaviso.

§ 5°. A gratificação por serviço extraordinário terá acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal de trabalho e 100% (cem por cento) quando executada aos sábados, domingos e feriados, além do adicional noturno que será de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora normal de trabalho.

Art. 55. A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico e instalações que permitam o adequado desempenho das atribuições dos membros do referido órgão colegiado e o acolhimento ao público, com sala reservada para o atendimento à criança e ao adolescente e a família.

Art. 56. Cabe ao Poder Executivo municipal providenciar sede própria, telefone fixo e móvel, veículo de uso exclusivo, computador com acesso à internet e demais recursos materiais necessários ao efetivo funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 57. Cabe ao Poder Executivo municipal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para registro e sistematização de informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população infanto-juvenil local, devendo para tanto utilizar o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA - ou equivalente.

CAPÍTULO III

DA REMUNERAÇÃO E DOS DIREITOS SOCIAIS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 58. A remuneração do conselheiro tutelar é de R$ 1.785,71 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).

§1°. A remuneração fixada não gera relação de emprego com a municipalidade.

§ 2°. Sendo eleito funcionário público municipal, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos.

§3º. O reajuste da remuneração do conselheiro tutelar dar-se-á na mesma data e em igualdade com os demais servidores públicos deste município.

Art. 59. É assegurado aos membros do Conselho Tutelar o direito a:

I – cobertura previdenciária;

II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III – licença maternidade (120 dias);

IV – licença-paternidade (20 dias);

V – gratificação natalina;

VI – auxílio alimentação;

VII – a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora de seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do conselho;

VIII – ausentar-se por 1 (um) dia, em cada 6 (seis) meses, para doação de sangue;

IX – ausentar-se por 1 (um) dia, para se alistar como eleitor;

X – ausentar-se por 8 (oito) dias consecutivos, em razão de casamento, civil ou religioso, contados da realização do ato;

XI – ausentar-se por 5 (cinco) dias úteis, em razão de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, criança e adolescente adotado ou sob tutela e irmãos;

XII – ausentar-se por 3 (três) dias úteis, em razão do falecimento de avós, tios, cunhados, enteados, genro e nora, sogro e sogra.

§ 1°. O conselheiro tutelar poderá ausentar-se na data de seu aniversário, sem prejuízo de sua remuneração, vedada a troca por qualquer outra data, exceto nos seguintes casos:

I – caso a data recaia sobre feriado ou fim de semana, poderá optar por dia imediatamente anterior ou posterior;

II – estando afastado, de licença a qualquer título ou de férias, perderá o benefício previsto neste parágrafo.

§ 2°. É vedado ao conselheiro tutelar, o exercício de qualquer outra atividade remunerada durante o período da licença, sob pena de cassação da licença e destituição da função.

Art. 60. Os recursos necessários á remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares terão origem no Orçamento do Município, com dotação especifica.

CAPÍTULO IV

DAS EXIGÊNCIAS PARA CANDIDATURA A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 61. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

I – reconhecida idoneidade moral;

II – idade superior a vinte e um anos;

III – residir e possuir domicílio eleitoral há mais de dois anos no município;

IV – estar no pleno gozo dos direitos políticos;

V – possuir ensino médio completo;

VI – não ter sofrido, nos oito anos anteriores à data de registro de candidatura, penalidade de perda ou cassação de mandato de conselheiro tutelar, de conselheiro dos direitos da criança e do adolescente ou de cargo eletivo;

VII – não ter sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, até o transcurso da reabilitação criminal;

VIII – aprovação em prova de conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e teste psicológico.

§1º O preenchimento dos requisitos exigidos dos candidatos ao Conselho Tutelar deverá ser verificado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá dar ciência aos candidatos habilitados sobre as condutas permitidas e vedadas sobre as sanções nos casos de descumprimento das regras da campanha.

Art. 62. O pedido de impugnação de candidatura ao Conselho Tutelar, devidamente fundamentado, poderá ser feito por qualquer cidadão, organização da sociedade civil ou pelo Ministério Público ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 63. A violação das regras de campanha sujeita os candidatos responsáveis ou beneficiados à cassação de seu registro de candidatura ou do diploma.

Art. 64. A habilitação de conselheiro tutelar titular para participar do processo de escolha subsequente não autoriza seu afastamento do Conselho Tutelar para realizar campanha.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 65. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar são aquelas previstas no artigo 136, da Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Não é atribuição dos conselheiros tutelares:

I – realizar transporte de criança e adolescente, para entregá-lo à sua família neste ou em outro município;

II – transportar adolescente para unidade de cumprimento de medida socioeducativa;

III – transportar criança e adolescente para o atendimento em hospital;

IV – transportar criança e adolescente para atendimento junto ao serviço de Escuta Qualificada ou para emissão de documento, registro de nascimento, carteira de identidade;

V – atuar como porteiro em eventos, festas, shows, bares, boates, para auferir idade de quem adentra no local,

VI – acompanhar visita assistida dos pais aos filhos;

VII – realizar o trabalho de investigação policial;

VIII – realizar blitz em bares e boates.

Art. 66. As medidas de proteção à criança e ao adolescente, tomadas por conselheiro tutelar durante o plantão em regime de sobreaviso, deverão ser comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil subsequente, para ratificação ou retificação do ato.

Art. 67. É vedado aos membros do Conselho Tutelar executar serviços e programas de atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de políticas públicas e dos serviços.

Art. 68. O Conselho Tutelar na aplicação das medidas de proteção previstas nesta Lei municipal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, nas questões específicas que envolvam crianças e adolescentes oriundas de Povos e Comunidades Tradicionais deverá considerar as garantias jurídicas presentes na legislação específica dos Povos e Comunidades Tradicionais, assim como a autodeterminação, as culturas, os costumes, os valores, as formas de organização social, as línguas e as tradições.

Art. 69. O Conselho Tutelar na aplicação de medida protetiva de afastamento da criança ou do adolescente do convívio familiar deverá comunicar imediatamente o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

Art. 70. As decisões do Conselho Tutelar serão por maioria simples de votos dos membros do referido órgão colegiado.

Art. 71. As decisões do Conselho Tutelar fundamentadas nas suas atribuições previstas nesta Lei e na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, obedecidas as formalidades legais, têm eficácia plena e execução imediata.

Art. 72. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária mediante provocação do Ministério Público ou da parte que tenha legítimo interesse.

Art. 73. O Conselho Tutelar é um órgão autônomo com relação ao exercício de suas atribuições e competências previstas nesta Lei e na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 74. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar são previstas nesta Lei, vedado serem instituídas novas atribuições em regimento interno ou em atos administrativos semelhante de quaisquer outras autoridades.

Art. 75. É vedado o exercício das atribuições inerentes aos membros do Conselho Tutelar por pessoas estranhas à instituição ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade, sob pena de nulidade do ato praticado.

Art. 76. O Conselho Tutelar deverá manter relação de parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais Conselhos Municipais deliberativos de políticas públicas, essencial ao trabalho em conjunto dessas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Art. 77. Os membros do Conselho Tutelar poderão participar do processo de elaboração de sua proposta orçamentária, observados os limites estabelecidos na Lei de Diretriz Orçamentária do município.

Art. 78. Aplica-se ao Conselho Tutelar a regra de competência constante do artigo 147 da Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 79. O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

CAPÍTULO VI

DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 80. Compete aos membros do Conselho Tutelar elaborar seu regimento interno, em conformidade com as disposições previstas nesta Lei, na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e nas Resoluções publicadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda.

Art. 81. A minuta do regimento interno do Conselho Tutelar deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento social , sendo-lhes facultado o envio de propostas de alteração sempre em conformidade com as disposições previstas nesta Lei, na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e nas Resoluções publicadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda e Resoluções publicadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente.

CAPÍTULO VII

DO ATENDIMENTO REALIZADO EM PLANTÃO DE SOBREAVISO

Art. 82. O atendimento realizado por membro do Conselho Tutelar no período noturno nos dias úteis, nos finais de semana e feriados será na forma de plantão de sobreaviso, devendo ser prevista escala nos termos do respectivo regimento interno, observando-se sempre a necessidade de previsão de segunda chamada.

Art. 83. Considera-se plantão de sobreaviso a jornada de trabalho em que o membro do Conselho Tutelar permaneça de prontidão, por meio de telefone móvel, aguardando a qualquer momento o chamado para atender os casos de sua competência.

§ 1º. Será realizado plantão de sobreaviso noturno, compreendido entre o horário de fechamento e o horário de abertura da sede do Conselho Tutelar.

§ 2º. Será realizado plantão de sobreaviso aos finais de semana (sábado e domingo) e feriados;

§ 3º Para remuneração das horas em regime de sobreaviso, serão contadas à razão de 1/3 (um terço) da remuneração dos conselheiros tutelares.

Art. 84. Todos os membros do Conselho Tutelar deverão cumprir à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como a idênticos períodos em plantão de sobreaviso.

CAPÍTULO VIII

DA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 85. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá definir, anualmente, percentual de recursos do Fundo a ser aplicado na formação e capacitação continuada dos membros do Conselho Tutelar.

CAPÍTULO IX

DO PROCESSO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 85. O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público.

Art. 86. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos por sufrágio universal, mediante voto direto, secreto e facultativo dos eleitores do município.

Art. 87. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Parágrafo único. Após a publicação dos candidatos eleitos e seus respectivos suplentes, em Diário Oficial do Município ou jornal de maior circulação, serão nomeados e a posse dos conselheiros titulares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 88. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer, ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 89. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o apoio do Poder Executivo deverá solicitar junto a Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas, a listagem dos eleitores e apoio técnico necessário, para realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar poderá ser realizado utilizando cédulas de votação de papel a serem depositadas em urnas, caso não tenha sido concedido o empréstimo de urnas eletrônicas pela Justiça Eleitoral.

CAPÍTULO X
DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 90. As emissoras de rádio e de televisão deste município poderão divulgar, em rede, inserções sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. As inserções sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar serão elaboradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo por objetivo informar a população sobre a data da realização da eleição, da importância do Conselho Tutelar, da importância da participação da comunidade na escolha dos candidatos e estimular o comparecimento dos eleitores às urnas no dia da votação.

Art. 91. É facultada a transmissão, por emissora de rádio ou televisão, de debates e entrevistas com os candidatos a membros do Conselho Tutelar, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com especialistas, com representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, dos Fóruns e demais integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO XI

DA COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DE REALIZAR O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 92. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá criar por meio de Resolução uma Comissão Especial, composta paritariamente por conselheiros representantes do Poder Executivo e representantes das organizações da sociedade civil, para realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 93. A Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que criar a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá dispor sobre as atribuições da referida Comissão.

Art. 94. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar iniciar-se-á com a publicação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do edital de convocação dos candidatos a fazer a inscrição, com antecedência mínima de seis meses antes do término do mandato dos conselheiros tutelares que estão no exercício da função.

Art. 95. O edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocando os pretendentes a membros do Conselho Tutelar a fazer a inscrição, deverá conter:

I – o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

II – a documentação exigida dos candidatos;

III – as regras da campanha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

IV – as sanções previstas para o descumprimento das regras da campanha;

Parágrafo único. O edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar não poderá exigir dos pretendentes requisitos adicionais aos previstos nesta Lei e no artigo 132 da Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 96. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedirá instruções gerais para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar com base nesta Lei, na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e nas Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda.

Art. 97. O representante do Ministério Público com atuação nesta Comarca deverá ser notificado, de todas as reuniões e das deliberações realizadas pela Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 98. A inscrição dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é gratuita, vedada cobrança de taxa.

Art. 99. O conselheiro tutelar candidato no processo de escolha subsequente não poderá afastar-se do cargo no Conselho Tutelar.

Art. 100. As candidaturas dos pretendentes a membros do Conselho Tutelar deverão ser individuais, vedada composição de chapas.

Parágrafo único. A divulgação da campanha nas redes sociais, internet, distribuição de santinhos ou panfletos com a foto ou o número de 2, 3 ou mais candidatos não caracteriza composição de chapa, mas sim, parte da divulgação da campanha e do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 101. O eleitor poderá votar somente em um candidato ao Conselho Tutelar.

Art. 102. A veiculação de propaganda da campanha dos candidatos ao Conselho Tutelar somente será permitida após a publicação pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação oficial dos candidatos habilitados.

Art. 103. Os cinco candidatos mais votados serão diplomados conselheiros tutelares titulares, sendo considerados suplentes os demais pretendentes, em ordem decrescente de votação.

Art. 104. No caso de candidatos com igual número de votos ao Conselho Tutelar, será utilizado, para efeito de desempate, o critério da idade mais elevada.

Art. 105. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá garantir a divulgação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, por meio de:

I - publicação oficial do edital para registro de candidaturas;

II - afixação do edital em locais de amplo acesso ao público;

III – ampla divulgação do edital;

Art. 106. No dia da votação é vedado ao candidato ao Conselho Tutelar realizar campanha, patrocinar transporte de eleitores, boca de urna e distribuição de santinhos.

Art. 107. O pedido de impugnação de candidatura ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas vedadas será feito junto à Comissão Especial prevista criada para realizar o processo de escolha, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 108. Verificada qualquer uma das vedações previstas nos artigos 54 e 58 desta Lei, o candidato será impugnado, mediante deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 109. Decididas as eventuais impugnações ou, na inexistência destas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado final do processo de escolha, com a divulgação dos nomes dos candidatos eleitos ao Conselho Tutelar e dos suplentes listados em ordem decrescente de votação.

Art. 110. O candidato escolhido ao Conselho Tutelar deverá apresentar, no ato de sua posse, declaração de seus bens e prestar compromisso de desempenhar, com retidão, as funções do cargo e de cumprir a Constituição e as leis.

CAPÍTULO XII

DO IMPEDIMENTO DE ATUAR NO MESMO CONSELHO TUTELAR

Art. 111. São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único. Sendo escolhidos dois ou mais candidatos nos termos do caput deste artigo, será empossado como conselheiro tutelar titular, aquele que tiver obtido maior votação.

CAPÍTULO XIII

DA VACÂNCIA E CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE

Art. 112. Entre outras causas estabelecidas nesta Lei, a vacância no Conselho Tutelar decorrerá de:

I – renúncia;

II – posse em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;

III - aplicação da sanção administrativa de destituição da função;

IV – condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime ou ato de improbidade administrativa que comprometa a sua idoneidade moral; e

V – falecimento.

Art. 113. Ocorrendo vacância ou afastamento de conselheiro tutelar titular, pelo prazo superior a 15 (quinze) dias, o suplente, deverá ser convocado para regularizar a composição do referido órgão colegiado.

§ 1º. Os suplentes do Conselho Tutelar serão convocados de acordo com a ordem decrescente de votação.

§ 2º. No caso da inexistência de suplentes, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá realizar o processo de escolha suplementar.

CAPÍTULO XIV

DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS E DISCIPLINARES

Art. 114. Constituem penalidades administrativas e disciplinares aplicáveis aos membros do Conselho Tutelar:

I – advertência;

II – suspensão do exercício da função, sem direito à remuneração, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias; e

III – destituição da função, por processo administrativo ou por sentença transitada em julgado;

Art. 115. As infrações administrativas e disciplinares praticadas por conselheiro tutelar deverá ser apurada pelo órgão municipal do Poder Executivo ao qual o Conselho Tutelar estiver vinculado.

Art. 116. A apuração das infrações administrativas e disciplinares praticadas por conselheiro tutelar deverá observar o disposto previsto nesta Lei e na legislação municipal aplicável aos demais servidores públicos.

Art. 117. Na aplicação das penalidades administrativas e disciplinares deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes.

CAPÍTULO XV

DA ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DO MANDATO

Art. 118. O conselheiro tutelar poderá, a qualquer tempo, ser advertido, ter seu mandato suspenso por prazo determinado ou cassado, no caso de descumprimento de suas atribuições, prática de atos ilícitos ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade, sendo em qualquer caso assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 119. A advertência, suspensão do mandato por prazo determinado e exoneração da função de conselheiro tutelar deverá ser procedida de processo administrativo realizado pelo órgão municipal ao qual o Conselho Tutelar deste município está vinculado para fins administrativos, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 120. O conselheiro tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar, nas hipóteses legais de sigilo.

Art. 121. O conselheiro tutelar deverá abster-se-á de pronunciar-se publicamente acerca de casos específicos atendidos pelo Conselho Tutelar, nas hipóteses legais de sigilo.

Art. 122. Quando, no curso de investigação policial, houver indício de prática de infração penal por conselheiro tutelar, a autoridade policial, civil ou militar, comunicará, imediatamente, o fato ao órgão municipal ao qual o Conselho Tutelar está vinculado para fins administrativos e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO XVI

DOS DEVERES DO CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 123. São deveres do conselheiro tutelar:

I – manter ilibada conduta pública e particular;

II – zelar pelo prestígio da instituição, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções;

III – indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;

IV – obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e demais atribuições;

V – comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar, conforme dispuser o Regimento Interno;

VI – desempenhar, com zelo, presteza e dedicação as suas funções;

VII – declarar-se suspeito ou impedido nas hipóteses previstas na legislação;

VIII – cumprir as resoluções e recomendações estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda;

IX – adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias de que tenha conhecimento;

X – tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XI – residir no âmbito territorial de atuação do Conselho Tutelar deste município;

XII – prestar informações solicitadas pelas autoridades públicas e pessoas que tenham legítimo interesse no caso, observado o disposto nesta Lei e o artigo 17, da Lei nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

XIII – identificar-se nas manifestações funcionais;

XIV – atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a atuação do conselheiro tutelar deve ser voltada à defesa e promoção de todos os direitos fundamentais de que crianças e adolescentes são titulares, com a estrita observância das normas e princípios definidos nesta Lei, na Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal.

CAPÍTULO XVII

DAS PROIBIÇÕES INERENTES AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MEMBRO CONSELHO TUTELAR

Art. 124. Para fins desta Lei, são proibições inerentes ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar:

I – exercer a função de forma a auferir, direta ou indiretamente, qualquer vantagem pessoal, econômica ou não, para si ou para outrem;

II – receber, em razão do cargo, gratificações, custas e emolumentos;

III – violar sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar;

IV – recusar e omitir a prestar atendimento;

V – exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas;

VI – não comparecer reiteradamente nos horários de funcionamento do Conselho Tutelar e, deixar de realizar o atendimento durante o plantão de sobreaviso;

VII – ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, ressalvado os casos para realização de atividades externas definidas pelo colegiado ou por necessidade do serviço;

VIII – delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho das atribuições de sua responsabilidade;

IX – aplicar medidas a crianças, adolescentes, pais ou responsável sem a prévia deliberação do colegiado, ressalvado as situações emergenciais, ou por ocasião do atendimento durante o plantão de sobreaviso;

X – aplicar medida de proteção contrariando decisão colegiada dos membros do Conselho Tutelar;

XI – utilizar a sede do Conselho Tutelar para propaganda eleitoral ou para o exercício de qualquer atividade político-partidária e/ou fins particulares.

Parágrafo único. A sanção aplicada nos casos previstos nos incisos I ao XI deste artigo deverá ser precedida de processo administrativo, assegurado ao conselheiro tutelar o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 125. O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seus membros de responderem pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão municipal ao qual estão vinculados.

Art. 126. No exercício de suas funções, ocorrendo eventual falta grave cometida pelo conselheiro tutelar, será instaurado pelo Poder Público sindicância, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar e as suas penalidades e sanções, e também de acordo com a Resolução n° 170/2014 do CONANDA e suas eventuais alterações.

CAPÍTULO XVIII

DOS IMPEDIMENTOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 127. O membro do Conselho Tutelar deve se declarar impedido de analisar o caso quando:

I – o atendimento envolver cônjuge, companheiro ou companheira, parente em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau, seja o parentesco natural, civil ou decorrente de união estável;

I – for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer das partes interessadas;

III – algum dos interessados for credor ou devedor do Conselheiro Tutelar, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau seja o parentesco natural, civil ou decorrente de união estável;

IV – tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.

Parágrafo único. O impedimento também poderá ser declarado por motivo de foro íntimo.

CAPÍTULO XIX

DO CONSELHEIRO TUTELAR FILIADO A PARTIDO POLÍTICO

Art. 128. O conselheiro tutelar filiado a partido político que for candidato nas eleições proporcionais ou majoritárias realizadas pela Justiça Eleitoral, deverá desincompatibilizar-se da função nos prazos previstos na legislação eleitoral.

§ 1º. Durante o período de desincompatibilização previsto no caput deste artigo, o conselheiro tutelar não será remunerado.

§ 2º. Nos casos de desincompatibilização de conselheiro tutelar nos termos previstos no caput deste artigo, o suplente imediato deverá ser convocado para assumir a função.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 129. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá revisar seu Regimento Interno para adequá-lo aos termos desta Lei, no prazo de cento e vinte dias.

Art. 130. O Conselho Tutelar deverá revisar seu Regimento Interno para adequá-lo aos termos desta Lei, no prazo de cento e vinte dias.

Art. 131. Esta Lei entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente da data de sua sanção, revogando todas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais n°102/1991, n°146/1992, n°278/1997, n° 612 e 616/2007, n° 721/2011, n° 768/2013, 808/2014, n° 1.174/2019 e n°1.305/2020.

Itanhandu, 02 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:70FEF9A9

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.505 DE 02 DE MAIO DE 2022.

LEI Nº 1.505, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 47.711,27 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial de R$ 47.711,27 (quarenta e sete mil, setecentos e onze reais e vinte e sete centavos), na fonte de recursos: **100 - Recursos Não Vinculados de Impostos,** criando a seguinte rubrica orçamentária:

02.04.03.08.244.0012.2022 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF (FMAS)
02.04.03.08.244.0012.2022.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 - Recursos Não Vinculados de Impostos .....R$ 47.711,27

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.04.03.08.244.0012.2022 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF (FMAS)
02.04.03.08.244.0012.2022.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
100 - Recursos Não Vinculados de Impostos .....R$ 37.691,90
02.04.03.08.244.0012.2022.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
100 - Recursos Não Vinculados de Impostos .....R$ 10.019,37

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 14.313,38) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 02 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:0AA9CCB0

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.506 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 1.506, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a suplementação de crédito especial no valor de R$ 82.339,96 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a suplementação de crédito especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial no valor de R$ 82.339,96 (oitenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centaos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da fonte de recurso ***100 – Recursos Não Vinculados de Impostos***, conta corrente ***5-4 (Arrecadação)***, nas seguintes rubricas orçamentárias:

02.12.00.15.451.0048.1031 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS CONSIDERANDO MEIOS FIOS E DEMAIS ELEMENTOS COMPONENTES DA PAVIMENTAÇÃO
02.12.00.15.451.0048.1031.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 82.339,96

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 24.701,98) do valor deste crédito.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 02 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:274AA82B

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 032 DE 02 DE MAIO DE 2022.

LEI COMPLEMENTAR Nº 032, DE 02 DE MAIO DE 2022.

ALTERA REGRAS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS MEMBROS DO MAGISTÉRIO.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 67 da Lei Complementar 18 de 2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 67 [...]
(...)
II - será considerado como parâmetro para o pagamento do adicional que se refere o inciso I, a participação em cursos de capacitação disponibilizados pelo Município, reuniões e o cumprimento das metas dispostas na proposta político pedagógica da unidade de ensino.
(...)
§ 5º. O servidor do Quadro do Magistério será contemplado após ter sido aprovado no estágio probatório, mediante requerimento.
§ 6º. O servidor estável terá seus direitos e vantagens referentes ao percentual de 10% relativos à produtividade, assegurados até a próxima avaliação de desempenho.
§ 7º. Perderá o direito ao adicional por produtividade o servidor que sofrer penalidade disciplinar ou faltar injustificadamente, até a proxima avaliação de desempenho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 02 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:4B57CCE2

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.499 DE MAIO DE 2022.

LEI Nº 1.499, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 50.817,74 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 50.817,74 (cinquenta mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da fonte de recurso ***100 – Recursos Ordinários***, conta corrente ***5-4 (Arrecadação)***, nas seguintes rubricas orçamentárias:

02.06.00.27.812.0010.2046 – ASSISTÊNCIA A PROJETOS ESPORTIVOS
02.06.00.27.812.0010.2046.3.3.50.43.00 – Subvenções Social
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 23.025,03

02.08.00.23.691.0010.2074 – ASSISTÊNCIA A PROJETOS TECNOLÓGICOS (D. ECONÔMICO)
02.08.00.23.691.0010.2074.3.3.50.43.00 – Subvenções Social
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 9.795,38

02.09.03.04.122.0010.2080 – ASSISTÊNCIA A PROJETOS EDUCACIONAIS (ENS. PROF)
02.09.03.04.122.0010.2080.3.3.50.43.00 – Subvenções Social
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 7.207,67

02.11.01.13.392.0010.2107 – ASSISTÊNCIA A PROJETOS CULTURAIS (CULTURA)
02.11.01.13.392.0010.2107.3.3.50.43.00 – Subvenções Social
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 10.789,66

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 02 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:64A5A7E1

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
007/2022 CMAS

Resolução nº 007/2022

Dispõe sobre Aprovação de Inscrição da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Itanhandu/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 869 de 15 de dezembro de 2014, Regimento Interno e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 13 de abril de 2022.
Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 e suas alterações, que define os parâmetros nacionais para inscrição ou renovação de Entidades de Assistência Social ou organizações de assistência social bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.
Considerando a Resolução CMAS N° 17, de 07 de outubro de 2021, que Define os parâmetros municipais para inscrição ou renovação de Entidades de Assistência Social ou organizações de assistência social bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Considerando a Resolução CNAS/MC n° 32 de 19 de abril de 2021 que altera a Resolução nº 18, de 3 novembro de 2020, que altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a renovação da inscrição da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Itanhandu/MG , no Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu/MG.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 13 de abril de 2022.

MARIA JOSÉ FRANCA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:EDCADBD9

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
008/2022 CMAS

Resolução nº 008/2022

Dispõe sobre Aprovação de Inscrição da Instituição Casa do Itanhanduense Sarah Guedes Costa .

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 869 de 15 de dezembro de 2014, Regimento Interno e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 13 de abril de 2022.
Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014 e suas alterações, que define os parâmetros nacionais para inscrição ou renovação de Entidades de Assistência Social ou organizações de assistência social bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.
Considerando a Resolução CMAS N° 17, de 07 de outubro de 2021, que Define os parâmetros municipais para inscrição ou renovação de Entidades de Assistência Social ou organizações de assistência social bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Considerando a Resolução CNAS/MC n° 32 de 19 de abril de 2021 que altera a Resolução nº 18, de 3 novembro de 2020, que altera o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a renovação da inscrição da Instituição Casa do Itanhanduense Sarah Guedes Costa, no Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu/MG .
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 13 de abril de 2022

MARIA JOSÉ FRANCA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:10AE1D6C

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato –Dispensa nº 06/2022 tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização de processo seletivo visando o provimento de cargos de cirurgião dentista, enfermeiro e médico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itanhandu.**Contrato n° 025/2022**– Consalter & Camargo Concursos e Treinamentos Ltda, CNPJ: 43.695.181/0001-20 Valor: R$ 7.880,00. Data:02/05/2022. Vigência: 6 meses.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos – Chamada Pública 001/2022 –Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.**Contrato n° 26/2022**–Associação dos Produtores Rurais do Sul de Minas, CNPJ25.106.099/0001-31, Itajubá/MG. Valor: R$ 83.452,50.**Contrato n° 27/2022-**Maria Noronha, CPF 469.838.486-91, Itanhandu/MG. Valor: R$ 9.329,60.**Contrato n° 28/2022 -**Marta de Noronha Silva, CPF 818.840.876-04, Itanhandu/MG. Valor: R$ 13.008,90.**Contrato n° 29/2022 -**Pedro Raimundo Chagas, CPF 662.203.606-30, Itanhandu/MG. Valor: R$ 3.845,70.**Contrato n° 30/2022 -**Ezequiel Rodrigues da Silva, CPF080.555.956-66, Itanhandu/MG. Valor: R$ 6.556,70.**Contrato n° 31/2022 -**Mateus da Conceição Pereira, CPF 377.258.156-00, Itanhandu/MG. Valor: R$ 6.000,00. Vigência dos contratos: 31/12/2021. Dotação: 509, fonte 144. Data dos contratos: 05/05/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato– Pregão Eletrônico 017/2022. Objeto**:**aquisição de licenças para Google Workspace Business Starter, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itanhandu.**Contrato nº 32/2022**-Experts Infomática Eireli, CNPJ00.349.280/0001-48. Valor do contrato: R$ 22.944,00.Dotação: 58, fonte 170. Vigência: 12 meses. Data: 05/05/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo à Ata n° 008/2022–Pregão Presencial 001/2022– Partes: Município de Itanhandu eFlávio Galvão Romagnolli Fonseca-ME, CNPJ: 86.550.555/0001-22.Objeto: reajuste de preços dos itens:21 -Brita n° 0, passando para R$ 179,00/M3; 23 - Brita n° 2, passando para R$ 176,00/M3; 141 - Pedra rachão, passando para R$ 176,00/M3. Data: 03/05/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 40° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 –Inexigibilidade 06/2020– Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ: 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$ 200.000,00 referente ao repasse extraordinário para atenção hospitalar e ações e serviços da urgência e emergência, conforme Resolução SES/MG n° 7.991/2022. Dotação: 403, fonte 155. Data: 03/05/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo a Ata n°02/2022–Pregão Eletrônico 084/2021– Partes: Município de Itanhandu e Andreia Aparecida de Oliveira ME, CNPJ 15.413.146/0001-36. Objeto: reajuste de preços aos itens: 1 - Cesta básica 1 (grande), passando para R$ 179,55/un; 2 - Cesta básica 2 (média), passando para R$ 134,35/un; 3 - Cesta básica 3 (pequena), passando para R$ 90,59/un. Data: 04/05/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 100/2021 –Pregão Eletrônico 044/2021– Partes: Município de Itanhandu e Pouso Farma Hospitalar Ltda, CNPJ: 18.519.219/0001-67. Objeto: reajuste de preço ao item: 165 - Soro fisiológico 0,9% garrafa com 250 ML, passando para R$ 5,74/un. Data: 04/05/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:689F510C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 19/05/2022, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 014/2022 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 19/05/2022. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de concepção, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo e serviços de apoio técnico para Sistema de Esgotamento Sanitário. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 18/05/2022, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 05/05/2022.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:80966B46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 20/05/2022, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 015/2022 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 20/05/2022. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, piso, blocos de concreto, ferramentas, tinta, EPI, utilidades. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 19/05/2022, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 05/05/2022.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:68D82B10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS - TP

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 25/05/2022, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 016/2022 – modalidade TP Nº 001/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 25/05/2022. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de quadra poliesportiva no Distrito de Santa Luzia do Carneiro. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 24/05/2022, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à CPL, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 100,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a CPL, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 05/05/2022.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9ED6FB80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 520.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 026/2022 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 094/2022, Edital 032/2022 Tipo: Menor Preço por item - Objeto: registro de preço para aquisição de materiais de llaboratórios. A sessão de disputa será realizada às09 **horas do dia 23 de maio de 2022**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –O edital encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:BBF18266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 90/2022 - processo licitatório nº 90/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 54/2022. Torna público que no dia 18/05/2022 fará realizar o pregão eletrônico nº 54/2022, cujo objeto é a **"Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais para lubrificar veículos, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 18/05/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:10870624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 26/2022

Prefeitura de Jacuí – MG torna público extrato de Contrato n° 26/2022, referente a Dispensa de Licitação nº 13/2022, Processo n° 50/2022 - Objeto: contratação de serviço de manutenção e aprimoramento de site oficial do município juntamente com a hospedagem, pelo período de 12 meses. Vigência: 24 de março de 2022 a 24 de março de 2023. Contratada: **GUSTAVO RODRIGUES SILVEIRA 11431228605,** pelo valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:063E3C94

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 49/2022

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Contrato n° 49/2022 – **HIGH TECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS EIRELI,** valor total estimado em R$ 16.740,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta reais). Obj: **Aquisição de equipamento e material permanente para enfrentamento ao coronavírus, conforme memorando SES/DFCR N119/2021. Processo SEI: 1320.51813/2021**. Vigência de 03 de maio de 2022 a 03 de maio de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:730A513C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 44/2022

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Contrato n° 44/2022 – **DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA,** valor total estimado em R$ 4.597,36 (quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos). Obj: **Aquisição de equipamento e material permanente para enfrentamento ao coronavírus, conforme memorando SES/DFCR N119/2021. Processo SEI: 1320.51813/2021**. Vigência de de maio de 2022 a 03 de maio de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:64C2D6B4

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 37/2022

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Contrato n° 37/2022 – **GOMES E GARCIA INFORMÁTICA LTDA,** valor total estimado em R$ 16.550,00 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais). Obj: **Aquisição de equipamento e material permanente para enfrentamento ao coronavírus, conforme memorando SES/DFCR N119/2021. Processo SEI: 1320.51813/2021**. Vigência de 03 de maio de 2022 a 03 de maio de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:565D42CB

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ato de ratificação de Dispensa de licitação n° 19/2022 – Processo de Compras nº 74/2022 - Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças para realização da revisão de 100.000 quilômetros do veículo VW/Gol placa RMQ3H51, que estão no período de garantia técnica, em atenção aos serviços do Departamento de Saúde do Município. Valor estimado em R$ 1.105,05 (um mil, cento e cinco reais e cinco centavos) que será pago à empresa Sovemar Sociedade de Veículos Máquinas e Representações Ltda., CNPJ: 23.272.792/0001-59, com sede na Av. Juca Stockler, n° 1777, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Passos, Minas Gerais.

Jacuí/MG, 05 de Maio de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:9D88BEDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Pelo presente Termo fica RETIFICADA a redação constante no Extrato de Publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato acima identificado, publicado no Diário Oficial dos Município Mineiros – AMM, no dia 31 de março de 2022, ANO XIV, Edição nº 3.232, página nº 88, a saber:
ONDE SE LÊ:
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo no valor de R$ 726,88 (setecentos e vinte seis reais e oitenta e oito centavos), correspondentes a 11% (onze por cento) do quantitativo e valores contratados inicialmente.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratada: IMPRENSA NACIONAL
Valor atualizado do contrato: R$7.334,88 (sete mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: Permanece inalterado.

LEIA-SE:

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo no valor de R$ 726,88 (setecentos e vinte seis reais e oitenta e oito centavos), correspondentes a 11% (onze por cento) do quantitativo e valores contratados inicialmente **e a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratada: IMPRENSA NACIONAL
Valor acrescentado ao contrato: R$7.334,88 (sete mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: 03 de março de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 05 de maio de 2022.

TACIANA CASSIA SILVA AMARAL
Secretaria Municipal de Administração,Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:91037870

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 035/2022,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 19 de maio de 2022 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de: borracharia, alinhamento, balanceamento, lanternagem, diagnóstico eletrônico e solda, para manutenção da frota de veículos do município de Japaraíba, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto constante no termo de referência". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 05 de maio de 2022.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:8E607577

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 095/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2020 CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 meses, nos termos previstos no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 095/2020, com vencimento para 18 de abril de 2022, passando a vigorar até 17 de abril de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 15 de abril de 2022

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E6FAC37B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 094/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2020 CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual por mais 12 meses, nos termos previstos no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO LTDA. – SICOOB CREDPRATA.
DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 094/2020, com vencimento para 18 de abril de 2022, passando a vigorar até 17 de abril de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 15 de abril de 2022

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F6F1BE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

PROFESSOR DE ARTES			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**DESEMPATE**
	AMANDA OLIVEIRA MENEZES LIMA	30	
	JULIENE DIANA LOPES RABELO	24	
	MIRIAN CARDOSO M SOUZA	20	+ESPECÍFICA
	ANDREIA NOGUEIRA DA SILVA	20	
	RAQUEL CARMEM DOA REIS	18	
	ERLEN NADINE DOS SANTOS	16	+ESPECÍFICA
	NEIVANE CARDOSO MOREIRA	16	

Japaraíba, 05 de maio de 2022

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022
Prefeitura Municipal de Japaraíba

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:9E82C3D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – **PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal n° 13.019/2014, informa que foi celebrado o Termo de Fomento n.º **05/2022** com a **Fundação Marianense de Educação**. Objeto: prestar serviços de atendimento às necessidades básicas de acolhimento, e tratamento especializado e reabilitação. Especificamente para aquisição de material de consumo, material permanente, pagamento de funcionários, décimo terceiro salário, FGTS, e INSS, bem como outros encargos trabalhistas, pagamento de luz, água, telefone e provedor de internet, aquisição de materiais de construção, material permanente, locação de imóvel, mão de obra. Valor total do convênio: R$18.000,00. Vigência: 02/05/2022 a 31/12/2022.

Jeceaba, 05/05/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:8CF3D051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

Obj. Aquisição de equipamentos para o laboratório de análises clínica, buscando atender as necessidades básicas da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos na Policlínica Municipal Teófilo Ferreira dos Santos, localizada no município de Jenipapo de Minas/MG, em conformidade com o Termo de Referência, anexo I, deste Edital. Sessão para abertura e julgamento: 19/05/2022 às 09h no endereço web: www.licitardigital.com.br. Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo nos endereços web: www.licitardigital.com.br, www.jenipapodeminas.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos: (33) 3738-9002.

GILSON DE OLIVEIRA JUNIOR –
Pregoeiro

Publicado por:
Gilson de Oliveira Junior
Código Identificador:83F77CFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2019 REFERENTE A ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ- SER**, inscrito no CNPJ Nº. 21.857.271/0001-38 e a empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ Nº 39.781.752/0001-72, partes já identificadas e qualificadas no original contrato, firmado em 26/04/2019, com fundamento na Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 15/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da lei Federal n.º 8666/93, posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO N.º 05/2019

Constitui objeto do Contrato n.º 05/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E FISCAL, aderentes às legislações vigentes, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento no envio das prestações de contas, conforme especificações e condições constantes do termo de referência anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 05/2019

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação constante na cláusula quarta, item 4.1 do Contrato n.º 05/2019, em 12 (doze) meses, encerrando-se em 03 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do presente Termo Aditivo é de **R$16.083,96 (dezesseis mil e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)** a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor de **R$ 1.340,33 (um mil, trezentos e quarenta reais e trinta e três centavos)** cada, referente aos softwares já implantados.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do original contrato.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo aditivo, em duas vias, na presença das testemunhas subscritas.

João Monlevade, 27 de abril de 2022.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:DFE5D703

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 01/2022

CONTRATANTE: Fundação Municipal Crê-Ser, CNPJ: 21.857.271/0001-38

OBJETO: Locação de imóvel não residencial, situado à Rua Amazonas, n.º 1010, bairro Santa Cruz, nesta cidade, para fins de funcionamento do Núcleo da Fundação Municipal Crê-Ser do bairro Santa Cruz por 12 (doze) meses.

CONTRATADO: Sr. Wellington Martins Pedro, CPF nº 993.271.716-91

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA: 20/04/2022

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:70B032DB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2022

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 35/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE LANCHES (sanduíche e refrigerante), para atender os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Esportes e Lazer. Data de abertura: 31/05/2022 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 05 de maio de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:316D6196

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA Nº 07/2022

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à Concorrência Nº 07/2022. Objeto: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, SOBRE TERRENO URBANO MUNICIPAL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO E A EXPLORAÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO E DE LAZER, BEM COMO SUA UTILIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS, EM PARCERIA ENTRE O CONCESSIONÁRIO E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. Data de abertura: 08/06/2022 às 09:00h.

Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859- 2525.

João Monlevade, 04 de Maio de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:2D86A377

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à Tomada de Preços nº 03/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO, ESTUDO AMBIENTAL, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, ALÉM DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO (INCLUINDO O CADASTRO
TÉCNICO), PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG (CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 0602894- 69/2021/AGEPAV/CAIXA).

Data de abertura: 26/05/2022 às 09:00h. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 05 de Maio de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:1A1EEC27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF. PROCESSO Nº. 06/2022
Tomada de Preços 01/2022
Objeto: LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTÁBEIS e LOTE 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO.

O Presidente da Câmara Legislativa de João Pinheiro**,** no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº. 06/2022 – Tomada de Preços 01/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitações,

ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do aludido Certame à Licitante vencedora **ACAO ASSESSORIA CONTABIL ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL LTDA - CONTADORES AUDITORES E PERITOS ASSOCIADOS - ME**, CNPJ 04.125.080/0001-62 no que concerne ao **Lote 01** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTÁBEIS, no **valor fixo mensal de R$5.900,00**(cinco mil e novecentos reais). Ainda adjudico e homologo no que concerne ao **LOTE 02** – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO no **valor mensal de R$5.300,00** (cinco mil e trezentos reais).

João Pinheiro-MG, 05 de maio de 2022

Presidente da Câmara Municipal
PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA
CPF nº. 610.524.776-15

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:301394A2

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESUMO DO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 01/2022 e Contrato 02/2022
Espécie: Contrato destinado a Prestação de Serviços.
Contratado: ACAO ASSESSORIA CONTABIL ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL LTDA - CONTADORES AUDITORES E PERITOS ASSOCIADOS - ME, CNPJ 04.125.080/0001-62
Objeto: LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTÁBEIS e LOTE 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
Fundamentação: O presente contrato decorre do Processo Licitatório nº 06/2022, nos termos das Leis Federais Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Valor:
Lote 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTÁBEIS, no **valor fixo mensal de R$5.900,00**(cinco mil e novecentos reais).

• **LOTE 02** – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO no **valor fixo mensal de R$5.300,00** (cinco mil e trezentos reais).

Dotações Orçamentárias: 01.01.01.031.0101.2201.339039 ficha 14.
Vigência: até 05 de maio de 2023, passível de aditamento e/ou prorrogação.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:C84631C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2843/2022

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.5000 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
02.07.02.10.302.5000.2895-ENFRENTDEMAN ASSIT INT CORONA PORT 177
02.07.02.10.302.5000.2895.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará a classificação orçamentária e o valor por elemento da despesa, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei nº. 4.320/64.
Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de R$28.500,00 referente transferência do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria 177 de 31 de janeiro de 2022,
Fontes de Recursos; 1.59.00 - Transferências de Recursos SUS Bloco Manut ASP

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.
Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro 03 de maio de 2022

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1E4999B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2844/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A CASA DE APOIO "DANIELLE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
:

Art.1º Fica autorizado ao Município de João Pinheiro conceder auxílio financeiro à Casa de Apoio "Danielle", entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.183.163/0001-08, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Parágrafo único: Os valores serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.000,00 (três mil reais) a serem pagos até o dia 15 (quinze) de cada mês.

Art.2º O auxílio financeiro será destinado, sobretudo, para cobrir despesas decorrentes do acolhimento das pessoas portadoras de câncer no Município de Uberaba-MG, bem como de seus familiares, com posterior e obrigatória prestação de contas na forma da legislação aplicável.

§ 1º. O Secretário Municipal de Saúde será responsável por fiscalizar o cumprimento do repasse financeiro, devendo exigir que a "Casa de Apoio "Danielle" preste contas da aplicação dos recursos recebidos.

§ 2º. É dever do Secretário Municipal de Saúde, fiscalizar se a Casa de Apoio "Danielle" está administrando os recursos recebidos, dentro das finalidades dispostas no caput deste artigo.

Art. 3º Deverá ser arquivado, pelo prazo de cinco anos, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, toda a documentação comprobatória das despesas realizadas, contados da aprovação da prestação de contas, relativa ao exercício da concessão.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2022 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG 03 de maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:31D22A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2845/2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE FINANCEIRO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO – CONSEP- PARA PROMOÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS - PROERD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Município de João Pinheiro/MG, autorizado a celebrar Termo de Fomento para repasse financeiro ao CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ nº 08.081.550/0001-94, para promoção do PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS, com valor total de repasse de R$30.000,00 (trinta mil reais), a ser realizado em 09 (nove) parcelas mensais no valor de R$3.333,33 (três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), até o dia 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. O valor da contribuição, mencionado no caput deste artigo, será repassado ao conselho para uso exclusivo na aquisição de materiais para aplicação e desenvolvimento do programa educacional de resistência às drogas, tais como:

a)kit com material didático (livro do estudante PROERD e certificado) caso não seja fornecidos pelo Estado de Minas Gerais, para que o Policial possa aplicar suas aulas;
b)"uniformes" para os alunos assistidos usarem no dia de sua Formatura (sendo eles camisetas, bonés e outros objetos necessários para a doação aos alunos);
c) brindes necessários às escolas e professores participantes do programa;
d) estrutura e cerimonial de formatura que forem necessários;

e) equipamentos eletrônicos e de informática necessários para uma aplicação eficiente do programa.

Art.2º- O repasse financeiro será feito por depósitos na conta do conselho até o dia 20 de cada mês, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art.3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2022 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 03 de maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C486762B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2846/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$262.000,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.365 - Educação Infantil
02.11.11.12.365.1201 - Gestão do Ensino Infantil
02.11.11.12.365.1201.1533 – Moveis Equipamentos Proinfância
02.11.11.12.365.1201.1533.44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$262.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro, referente saldo bancário em 31 de dezembro de 2021, depositado na conta 35.967-X, Banco do Brasil, agência 800-1, no valor de R$246.288,05 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Cinco Centavos), proveniente da Transferência constante do Termo de Compromisso nº. 201401700, firmado com o FNDE.
II – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$15.711,95 (Quinze Mil, Setecentos e Onze Reais e Novena e Cinco Centavos).

Fonte de Recursos 1.46.00 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.
2.46.00 – Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 03 de maio de 2.022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D0D12905

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2847/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$12.000,00 (Doze mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.306 – Alimentação e Nutrição
02.07.02.10.306.1002 – Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.306.1002.2892 - IMPL. SEG ALIMENTAR NUTRICIONAL PORT1127
02.07.02.10.306.1002.2892.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará a classificação orçamentária e o valor por elemento da despesa, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: o **Superávit Financeiro** no valor de R$12.000,00, referente saldo bancário em 31 de dezembro de 2021, proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, depositado na Conta 624049-5, agência 1818-0, Caixa Econômica Federal, procedente da Portaria 1127 de 02 de junho 2021.
Fonte de Recurso – 2.59 - Transferências de Recursos do SUS – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na

Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 03 de maio de 2022

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4C40C858

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2848/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.07.02.10.303.1003 – Atendimento Ambulatorial/ Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.303.1003.2896 – ASS FARMACEUTICA INS ESTR A.B. PORT 3617
02.07.02.10.303.1003.2896.3.3.90.XX.XX
Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, **EXCESSO DE ARRECADÇÃO** pela Transferência do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$50.000,00, conforme portaria 3617 para Promoção da assistência farmacêutica e insumos estratégicos na atenção básica na saúde.
Fonte de Recursos;
1.59.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 03 de maio de 2022

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F77D60A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2849/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.5000 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
02.07.02.10.302.5000.2894 – ENFRENT DEMAN ASSIT INT CORONA PORT 3313
02.07.02.10.302.5000.2894.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará a classificação orçamentária e o valor por elemento da despesa, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.: **Superávit Financeiro** no valor de R$66.000,00 referente transferência do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria 2894 de 30 de novembro de 2021, saldo em 31-12-2021 na conta 624049-5, CEF, agência 1818.
Fontes de Recursos; 2.59.00 - Transferências de Recursos SUS Bloco Manut ASP

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 03 de maio de 2022

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BF649160

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2850/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$11.200,00 (Onze mil e duzentos reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.301.1002.2891 -FORTALECIMENTO ATENÇAO PRIMARIA PORT4036
02.07.02.10.301.1002.2891.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará a classificação orçamentária e o valor por elemento da despesa, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: o **Superávit Financeiro** no valor de R$11.200,00, referente saldo bancário em 31 de dezembro de 2021, proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, depositado na Conta 624049-5, agência 1818-0, Caixa Econômica Federal, procedente da Portaria 4036 de 29 de dezembro 2021.
Fonte de Recurso – 2.59 - Transferências de Recursos do SUS – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 03 de maio de 2022

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:50913308

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2851/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no valor de R$174.848,00 (Cento e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 – Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento a Saúde
02.07.02.10.301.1002.2765 - Incremento PAB Proposta 260671
02.07.02.10.301.1002.2765.3.3.90.XX.XX
02.07.02.10.301.1002.2765.4.4.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará a classificação orçamentária e o valor por elemento da despesa, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Constitui recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º: o **Superávit Financeiro** no valor de R$174.848,00, referente saldo bancário em 31 de dezembro de 2021, proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, depositado na Conta 624049-5, agência 1818-0, Caixa Econômica Federal, procedente da Emenda Parlamentar Individual número 37680020.
Fonte de Recurso – 2.59 - Transferências de Recursos do SUS – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 03 de maio de 2022

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:EF4562E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2852/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$255.593,81 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.301.5000 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
02.07.02.10.301.5000.2890 – CORONA VIRUS COVID 19 SAPS PORT.894
02.07.02.10.301.5000.2890.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.: **Superávit Financeiro** no valor de R$255.593,81, proveniente da transferência do Fundo Nacional de Saúde, portaria 894 de 11 de maio de 2021, saldo em 31-12-2021 na conta 624049-5, CEF, agência 1818.
Fontes de Recursos; 2.59.00 - Transferências de Recursos SUS Bloco Manut ASP

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 03 de maio de 2022

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8213F7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2853/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.5000 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
02.07.02.10.302.5000.2843 – Enfrentamento COVID Resolução SES 7482
02.07.02.10.302.5000.2843.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará a classificação orçamentária e o valor por elemento da despesa, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.: **I –Superávit Financeiro** no valor de R$466.892,77 referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 7.482 de 20 de abril de 2021, saldo em 31-12-2021 na conta 39.418-1, Banco do Brasil, agência 800-1; **II** - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$33.107,23.
Fontes de Recursos: 1.55.00 – 2.55.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 03 de maio de 2022

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6494AE60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2022 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis destinados aos veículos da Secretaria de Saúde e Gabinete do Executivo em Uberlândia – MG, Uberaba – MG e Brasília – DF. Empresas vencedoras valor total: R$462.350,00(quatrocentos e sessenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais):**POSTO DA LAVOURA LTDA**(18159459000106) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$462.350,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais). **Itens fracassados:**4, 5 e 6. JOÃO

PINHEIRO - MG, 05 de maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:5B36AA28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO RESULTADO

EXTRATO DO RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG Torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 028/2022. Concorrência Pública por Adesão nº 002/2022.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica; para extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública; melhoria e ampliação no índice de iluminamento de via públicas, conforme especificações e condições descritas nos anexos que integram o edital da licitação e proposta contratada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município Lagamar-MG.

Contratada:

*METODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS.

Valor total estimado: R$ 1.424.926,36

Vigência até 31/12/2022.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:F9009CE9

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO

Trata-se de impugnação apresentado em 04 de maio de 2022, pela empresa BH FARMA COMÉRCIO LTDA ao edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022.

Alegou que a exigência contida no item 21.6 do edital, "in verbis": *"21.6 O prazo de validade dos medicamentos, quando da entrega, deverá corresponder a, no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total dos mesmos contando a data de fabricação*", compromete o caráter competitivo da competição, na medida que o prazo exigido é muito extenso e que quando fabricados os produtos saem do laboratório na grande maioria, com 24 meses de vida útil, e considerando o tempo de quarentena, bem como a logística para a entrega, não existe a possibilidade de entregar os produtos nessa condição.
Alegou, por fim, que prazo mais comum é de 12 (meses) a contar da entrega, período em que os órgãos da Administração conseguem entrar os produtos para o consumo dos cidadãos, portanto, sugere-se a redução do prazo de validade dos produtos de 80% para 12 meses a contar da entrega até mesmo porque essa alteração não causará qualquer prejuízo aos Município.
Após análise das razões apresentadas pelo impugnante, consignamos o seguinte.
Preliminarmente, é suma importância a previsão legal do artigo 3º, art. 41 e art. 55, XI, todos da Lei Federal 8.666/93, que dispõem que**a Administração está estritamente vinculada ao edital convocatório**, vejamos:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. "

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

"Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: […]
XI – a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor."

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas. Isso sem contar a necessidade de perpetuação de tal vinculação durante toda a execução do contrato.
A Administração tem odeverde respeitar aquilo que foi estabelecido pelo diploma editalício, não podendo, de forma alguma, esquivar-se das regras preliminarmente estabelecidas.
Tal princípio não é mera conveniência ou simples prerrogativa legal que pode ser facilmente descartada. Jamais poderia se falar no desrespeito a tal princípio, este está atrelado a, praticamente, todos os demais princípios arrolados pela legislação, doutrina e aceitos pela jurisprudência, a Isonomia e o Julgamento Objetivo são exemplos de princípios adstritos diretamente àquele.
O próprio instrumento convocatório torna-se lei no certame ao qual regulamente, é impossibilitado que as cláusulas sejam descumpridas por qualquer uma das partes, seja a Administração, sejam as empresas participantes.
O que se almeja é, nos dizeres do eminente Celso Antônio, *"impedir que a licitação seja decidida sob o influxo do subjetivismo, de sentimentos, impressões ou propósitos pessoais dos membros da comissão julgadora"* (Celso Antônio, 1998, p. 338).
Cabe registrar que no instrumento convocatório foi fixado que o prazo restante de validade do produto na sua entrega deve corresponder a no mínimo a 80% do seu prazo total de validade, como forma de evitar riscos de prejuízo ao erário. Por tratar-se de produtos de alto valor e voltado para uma atividade onde seu consumo pode se prolongar no tempo, entende essa Administração que a exigência sobre a validade na entrega trata-se de zelo, evitando riscos de desperdício e prejuízo para a Administração.
Cabe observar, que o Ministério da Saúde, para as aquisições de medicamentos, possui orientação constante em Manual Técnico de Aquisições de Medicamentos para Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde– SUS, de que o prazo de validade na entrega deve ser de no mínimo 75% da validade total, o que demonstra que a exigência em nosso Edital para os reagentes não é um excesso, mas sim zelo a aplicação de recursos do erário e a busca por garantir segurança na contratação.
De mais a mais, já ocorreu que o Tribunal de Contas pátrios referendar medida cautelar suspendendo edital de licitação em virtude, dentre outros aspectos, da "ausência de estipulação no edital e no termo de referência do prazo mínimo de validade dos medicamentos a serem adquiridos".
Assim, pelos fundamentos apresentados, não resta alternativa a não ser conhecer da impugnação interposta pela empresa BH FARMA COMÉRCIO LTDA e, no mérito, negar-lhe provimento.
Por conseguinte, mantenho o Edital em seus termos originais, a exigência do mínimo de 80% restante do prazo total de validade dos produtos no momento da entrega dos mesmos, bem como o dia 10 de MAIO DE 2022, às 09 horas (horário de Brasília), para a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2022.
Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta, para conhecimento dos interessados.

Lagamar, 05 de maio de 2022.

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:FA50639C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO N 128/2022

DECRETO Nº 128/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.624/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Setor de Saúde
10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 850.000,00

TOTAL..... R$ 850.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recurso 202) – Detalhamento 134.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:6F0050E1

DECRETOS
DECRETO N 130/2022

DECRETO Nº 130/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.626/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 92.318,60 (noventa e dois mil trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.04 – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonozes
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 21.927,02
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 70.391,58

TOTAL..... R$ 92.318,60

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Detalhamento 1588 – Conta nº 44.566-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:B754FED6

DECRETOS
DECRETO N 131/2022

DECRETO Nº 131/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.627/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 99.113,50 (noventa e nove mil, cento e treze reais e cinquenta centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.04 – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonozes
3.3.90.30 – Material de consumo..... R$ 30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 69.113,50
TOTAL.....R$ 99.113,50

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Detalhamento 1583 – Conta nº 44.547-9.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:1E5F3D6F

DECRETOS
DECRETO N 132/2022

DECRETO Nº 132/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.628/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

05.03 – Atividades de Turismo
23.695.0502.4.067 – Reforma e Manutenção dos Pontos Turísticos Municipais
4.4.90.51 – Obras e instalações ..... R$ 1.100.000,00

TOTAL..... R$ 1.100.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit financeiro de 2021 (Recurso 200).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:4529717C

DECRETOS
DECRETO N 133/2022

DECRETO Nº 133/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.629/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Mun. Assistência Social - Fundo Municipal Direitos da Criança/Adolescente
08.243.0407.7.010 - Aquisição Imóvel p/ Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes
449061 – Aquisição de Imóveis ..... R$ 680.000,00
TOTAL ..... R$ 680.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício de 2021.

Art. 3º Para abertura do crédito adicional fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 7.010 - Aquisição de Imóvel para Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes

Meta: Aquisição de imóvel para abrigar a sede do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:6DCD840C

DECRETOS
DECRETO N 135/2022

DECRETO Nº 135/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.633/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
06.122.0302.3.017 – Parceria com o CONSEP – Conselho de Segurança Pública
445042 – Auxílios ..... R$ 300.000,00

TOTAL ..... R$ 300.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

01.02 – Gabinete do Prefeito – Apoio a Ações Inerentes ao Estado
06.181.0302.4.006 – Convênio com a Polícia Militar
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 300.000,00

TOTAL ..... R$ 300.000,00

Art. 3º Para abertura do crédito especial fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 3.017 – Parceria com o CONSEP – Conselho de Segurança Pública
Meta: Realização de parceria com o CONSEP para aquisição de Veículo Viatura Policial a ser cedida a Polícia Militar para o Projeto Cinturão Rural.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:560C3D5C

LEIS
LEI N 3.624/2022

LEI Nº 3.624/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Setor de Saúde
10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 850.000,00

TOTAL..... R$ 850.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recurso 202) – Detalhamento 134.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:00EF0AAA

LEIS
LEI N 3.625/2022

LEI Nº 3.625/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 91.288,75 (noventa e um mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.04 – Vigilância Sanitária
10.305.1205.8.047 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30 – Material de consumo ..... R$ 7.386,62
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente ..... R$ 63.902,13

TOTAL..... R$ 91.288,75

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Detalhamento 1582 – Conta nº 44.543-6.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:683A9707

LEIS
LEI N 3.626/2022

LEI Nº 3.626/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 92.318,60 (noventa e dois mil trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.04 – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonozes
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 21.927,02
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 70.391,58
TOTAL..... R$ 92.318,60

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Detalhamento 1588 – Conta nº 44.566-5.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:BD5FB7B2

LEIS
LEI N 3.627/2022

LEI Nº 3.627/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 99.113,50 (noventa e nove mil, cento e treze reais e cinquenta centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.04 – Vigilância Sanitária
10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonozes
3.3.90.30 – Material de consumo..... R$ 30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 69.113,50
TOTAL..... R$ 99.113,50

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Detalhamento 1583 – Conta nº 44.547-9.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:AA759BE4

LEIS
LEI N 3.628/2022

LEI Nº 3.628/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

05.03 – Atividades de Turismo
23.695.0502.4.067 – Reforma e Manutenção dos Pontos Turísticos Municipais
4.4.90.51 – Obras e instalações ..... R$ 1.100.000,00

TOTAL..... R$ 1.100.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit financeiro de 2021 (Recurso 200).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:31770E0A

LEIS
LEI N 3.629/2022

LEI Nº 3.629/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Mun. Assistência Social - Fundo Municipal Direitos da Criança/Adolescente
08.243.0407.7.010 - Aquisição Imóvel p/ Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes
449061 – Aquisição de Imóveis ..... R$ 680.000,00
TOTAL ..... R$ 680.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício de 2021.

Art. 3º Para abertura do crédito adicional fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 7.010 - Aquisição de Imóvel para Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes

Meta: Aquisição de imóvel para abrigar a sede do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:3F52A9BC

LEIS
LEI N 3.630/2022

LEI Nº 3.630/2022

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais – UNDIME-MG no ano de 2022 e Revoga a Lei nº 3.566/2022."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais – UNDIME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.840.622/0001-23, no ano de 2022, no valor de R$ 3.191,00 (três mil cento e noventa e um reais).

Art. 2º O valor será transferido através de Convênio a ser celebrado com a entidade.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 08.01-12.122.0301.4.094-3350.41-0101.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 3.566/2022.

Lagoa da Prata, 02 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:5E15E1BD

LEIS
LEI N 3.631/2022

LEI Nº 3.631/2022

"Dispõe Sobre A Aquisição De Imóvel Pelo Município De Lagoa Da Prata"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, tendo a prefeitura sua sede na Rua Joaquim Gomes Pereira, n.º 825, Centro, autorizado a adquirir uma casa residencial com teto de laje, cobertura de telhas cerâmicas, piso de cerâmica, sendo: 04 (quatro) quartos, sendo um deles com banheiro azulejado; 01 (uma) sala; 01 (uma) copa; 01 (uma) cozinha azulejada com pia e bancadas; 01 (uma) área de serviço; garagem com cobertura de telhas cerâmicas e piso cerâmico; 01 (um) banheiro externo azulejado; 01 (um) cômodo de despejo; espaço gourmet; contando o imóvel com instalações de água, luz e esgoto, estando localizado em via pública com pavimentação poliédrica, iluminação pública e redes de internet e telefonia; Lote com a área de 639,90 m² (seiscentos e trinta e nove metros e noventa centímetros quadrados), situada à Rua Maria Tereza Winters, nº. 130, lote 0014, da quadra 0020, do bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, inscrição cadastral n° 01.01.058.0369.0001.

Art. 2º As despesas desta lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata/Secretaria de Assistência Social.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:69DAAC3E

LEIS
LEI N 3.632/2022

LEI Nº 3.632/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata,

no montante de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

13.02 - Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana / Setor de Transportes
26.782.1301.4.146 – Manutenção de Estradas Vicinais
339030 – Material de Consumo..... R$ 85.000,00

TOTAL .....R$ 85.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:88918163

LEIS
LEI N 3.633/2022

LEI Nº 3.633/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Gabinete do Prefeito – Gabinete do Prefeito
06.122.0302.3.017 – Parceria com o CONSEP – Conselho de Segurança Pública
445042 – Auxílios ..... R$ 300.000,00

TOTAL ..... R$ 300.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

01.02 – Gabinete do Prefeito – Apoio a Ações Inerentes ao Estado
06.181.0302.4.006 – Convênio com a Polícia Militar
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 300.000,00

TOTAL ..... R$ 300.000,00

Art. 3º Para abertura do crédito especial fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 3.017 – Parceria com o CONSEP – Conselho de Segurança Pública
Meta: Realização de parceria com o CONSEP para aquisição de Veículo Viatura Policial a ser cedida a Polícia Militar para o Projeto Cinturão Rural.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:94892B5C

LEIS
LEI COMPLEMENTAR N 246/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 246/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de alinhamento e retirada de fios, cabos e equipamentos excedentes, fixados em postes de energia elétrica ou assemelhados instalados em vias públicas do Município de Lagoa da Prata e fixa multa por descumprimento.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica a empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica no âmbito do Município de Lagoa da Prata, aqui denominada Distribuidora, detentora da infraestrutura de postes, obrigada a observar o correto uso do espaço público, de forma ordenada em relação ao posicionamento e alinhamento de todas as fiações, cabeamentos e equipamentos instalados em seus postes, para isso respeitando, rigorosamente, as normas técnicas aplicáveis, em particular em observância aos afastamentos dos mínimos de segurança em relação ao solo, em relação aos condutores energizados da rede de energia elétrica e em relação às instalações de iluminação pública, visando não interferir com o uso do espaço público por outros usuários, notadamente os pedestres.

§ 1º O compartilhamento de postes não deve comprometer a segurança de pessoas e instalações.

§ 2º É obrigação da Distribuidora de energia elétrica zelar para que o compartilhamento de postes mantenha-se regular às normas técnicas, para isso notificando as empresas ocupantes de sua infraestrutura para correção de irregularidades, bem como denunciando junto ao órgão regulador e fiscalizador das ocupantes, em caso de não tomadas as devidas providências nos prazos estabelecidos.

Art. 2º A Distribuidora de energia elétrica deverá tomar todas as medidas cabíveis perante a empresa Ocupante, para a correção de irregularidades e a retirada de fios inutilizados nos postes, bem como a retirada de feixes de fios depositados nos postes, como forma de reduzir os riscos de acidentes e atenuar a poluição visual.

Art. 3º Sempre que verificado descumprimento do disposto nos Artigos 1º e 2º desta Lei Complementar, o Município, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nos termos do Inciso VI do Art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 51/2005, deverá notificar a Distribuidora de energia elétrica acerca da necessidade de regularização.

§ 1º A fiscalização quanto ao cumprimento desta Lei Complementar fica a cargo dos Agentes Fiscais do Município, lotados na Secretaria de Obras e Urbanismo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3/1991 e da Lei Complementar Municipal nº 51/2005.

§ 2º A notificação de que trata o Caput deste Artigo deve conter, no mínimo, a localização do poste a ser regularizado e a descrição da não conformidade identificada pelo Município.

§ 3º Sempre que notificada pelo Município uma não conformidade, que não seja de sua responsabilidade direta, a Distribuidora de energia elétrica deverá repassar a notificação, em até 10 (dez) dias, à empresa que utiliza os postes como suporte de seus cabeamentos acerca da necessidade de regularização, sob pena de corresponsabilidade.

Art. 4º A Distribuidora de energia elétrica e demais empresas que se utilizem dos postes de energia elétrica, após devidamente notificadas, têm o prazo de 08 (oito) dias para regularizarem a situação de seus cabos e/ou equipamentos existentes.

Parágrafo Único. Toda e qualquer situação emergencial ou que envolva risco de acidente deve ser priorizada e regularizada imediatamente.

Art. 5º O não cumprimento do disposto nesta Lei Complementar sujeitará o infrator à penalidade de multa no valor correspondente a 3 (três) UFMLP, a cada notificação que deixar de regularizar, cobrada em dobro no caso de reincidência.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se infratoras todas as empresas concessionárias, e/ou terceirizadas que estiverem operando dentro do âmbito do Município de Lagoa da Prata, que devidamente notificadas, estejam agindo em desacordo com esta Legislação.

Art. 6º O prazo para adequação e implementação total do que determina esta Lei Complementar para a fiação existente, será de 6 (seis) meses, a contar da data de sua publicação.

Parágrafo Único. Durante este período as notificações realizadas não ensejarão a aplicação de penalidades.

Art. 7º O Executivo regulamentará esta Lei Complementar, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 8º Esta Lei Complementar entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data da sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:EE1DF756

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais resolve:

Tornar sem efeito a publicação do dia 02/05/2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros páginas 104 e 105 .
Motivo: Publicação enviada erroneamente.

DANIEL RIBEIRO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:E493C89A

PORTARIAS
PORTARIA N 052/2022

PORTARIA Nº 051/2022

"Altera Portaria 262/2021 que Designa Membros para Compor o Conselho Municipal do Idoso."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 1103/2003, de 23/12/03 e atendendo à solicitação do Conselho Municipal do Idoso – Ofício nº 005/2022/CMI,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 262/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal do Idoso:*

ÁREA GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Adriano Guimarães Vilela
Suplente: Graciele Tavares de Miranda

Titular: Márcia Cristina da Silva Castro
Suplente: Marcela Ribeiro de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Renata Pereira Pacheco Campos
Suplente: Mônica Urban de Menezes Machado

Titular: Alitele Antônia Braga Bernardes
Suplente: Rúbia Lamounier Araújo

Secretaria Municipal de Desportos:
Titular: Sabrina Cláudia Silva Menezes
Suplente: Deise Lúcide Scalioni

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Amanda Luiza Bernardes Ferreira
Suplente: Sabrina Amaral Veloso Sobral

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

Representante de Entidades Prestadoras Serv. de Atendimento ao Idoso:
Titular: Sabrina da Silva Rodrigues
Suplente: Flaminda Rocha

Representante de Grupos de Convivência:
Titular: Lucimeire Aparecida de Castro Xavier
Suplente: Margarida Antônia Miranda

Representante de Grupos Organizados da Terceira Idade:
Titular: Izabel da Conceição Silva Bernardes
Suplente: Celi Duarte Rodrigues

Representante de Instituição Asilar:
Titular: Débora Pereira da Silva
Suplente: Maria Caroline Marques Rabelo

Representante de Trabalhadores do Setor:
Titular: Aline Ferreira Batista
Suplente: Alexandra Florêncio Dias da Silva

Represente de Usuários de Serviço de Assistência ao Idoso:
Titular: Maria Aparecida Lourenço
Suplente: José Antônio de Melo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:B81E6456

PORTARIAS
PORTARIA N 052/2022

PORTARIA Nº 052/2022

"Designa os Membros para Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Lagoa da Prata."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.425/2021 e suas alterações e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

ÁREA GOVERNAMENTAL

Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Lécia das Dores de Paiva
Suplente: Caroline de Carvalho Castro

Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Marinez Albanêz
Suplente: Vânia Alvarenga

Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Adriana Maria de Morais
Suplente: Bárbara Tereza Cézar Mesquita

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Maria Aparecida de Araújo Rezende
Suplente: Valéria Aparecida Ferreira de Paula

Representantes da Secretaria de Cultura:

Titular: Aparecida Donizete de Oliveira
Suplente: Luiza Regina de Lima

Representantes da Guarda Civil:

Titular: Uilian Douglas Goulart
Suplente: Graciela Almeida Amaral

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

Entidade Socioassistencial:
Titular: Luciene Aparecida de Oliveira
Suplente: Ana Cláudia de Morais

Segundo Setor, Associações e Cooperativas afins:
Titular: Clarice Aparecida Gontijo
Suplente: Carina Dias Ramos

Instituições Religiosas:
Titular: Luciana Teixeira do Carmo Silva
Suplente: Miriã Siqueira Sousa Antunes

Partido Político:
Titular: Quelli Cássia Couto
Suplente: Ana Flávia Cabral Resende

OAB- Ordem dos Advogados do Brasil:
Titular: Luciana de Sousa Castro
Suplente: Roberta Mariano

Representante de Usuárias:
Titular: Cristiane Jaqueline Costa de Paulo
Suplente: Denise Perpétua da Silva Costa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVERIA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:FAED81E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DA PROPOSTA", DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública a **"ABERTURA DA PROPOSTA",** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**, cujo objeto é: OBJETO: OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DA ETAPA II DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA A SAÚDE, SENDO: CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E IMUNIZAÇÃO, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, PROJETOS BÁSICOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO.

MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP **que apresentou proposta no valor de R$ 88.053,88 (oitenta e oito mil cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).**

Diante disso, a CPL declara como vencedora do certame a empresa MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP **que apresentou proposta no valor de R$ 88.053,88 (oitenta e oito mil cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)** e abre o prazo legal para eventuais interposições de recursos.

Transcorrido o prazo, a CPL encaminhará o presente processo para a autoridade superior para Adjudicação e Homologação.

CPL, 05/05/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:C7E0D41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 120/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. **042/2022**.
Modalidade: Pregão 019/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 44.403.694/0001-83.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, TIPO PICK-UP, QUE SERÁ DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS HORTAS COMUNITÁRIAS DO MUNICIPIO, COM RECURSO PROVENIENTE DA RESOLUÇÃO SEGOV 11/2021 E INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 67005, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CONFORME RELAÇÃO DO ITEM QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais).
Dotações orçamentárias:
04.02.08.244.0406.8.010.4.4.90.52
04.02.08.244.0406.7.009.4.4.90.52
Vigência: ---06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 26 de abril de 2022.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2022.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:46F43C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 121/2022

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 036/2022.
Modalidade: Tomada de Preços nº. 002/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – EPP, **inscrita no CNPJ sob o nº. 17.754.152/0001-82**.

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DA ETAPA I DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERENCIA A SAÚDE, SENDO: ALMOXARIFADO, FARMÁCIA E ESPECIALIDADES MEDICAS, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, PROJETOS BASICOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor do Contrato: R$ 109.373,61 (cento e nove mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos).
Dotações orçamentárias: 12.03.10.301.1201.7.005.4.4.90.51
Vigência: 12 (doze) meses**, a contar do dia de sua assinatura**.

Data da assinatura do Contrato: 27 de abril de 2022.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:99EE4740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 122/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. **046/2022**.
Modalidade: Pregão 023/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FRANCE LEAL FRIAS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 14.072.036/0001-95.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO TELHADO DA UBS UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO BAIRRO GOMES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor do Contrato: **R$ 7.285,00 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais).**
Dotações orçamentárias: 12.03.10.122.1201.8.049.3.3.90.30
Vigência: ---06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 27 de abril de 2022.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:16A85E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 123/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 083/2022, Dispensa de Licitação nº. 010/2022, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MBM Seguradora S/A, **inscrita no CNPJ sob o nº.** 87.883.807/0001-06.

Objeto: 2.1 O objeto do presente contrato é a contratação de seguro de acidentes pessoais coletivos para o número estimado de **150 (CENTO E CINQUENTA) bolsistas ou estagiários ou alunos ou aprendizes**, com a *COBERTURA porMorteAcidental, Invalidez Permanente Total ou Parcial Por Acidente*.
Valor do Contrato: R$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais).
Dotações orçamentárias: 03.02.04.122.0301.4.020.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data do dia 30/04/2022.

Data da assinatura do Contrato: 28 de abril de 2022.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2022.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:FE9BC52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 124/2022

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 15/2022, Inexigibilidade nº. 06/2022, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 004/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RÁDIO DIVINAL FM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.639.455/0002-02.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de veículos de comunicação de radiodifusão através de emissoras FM comerciais, para prestação de serviços de divulgação de atos oficiais e de publicidade institucional e legal, de interesse público, exarados pelo município de Lagoa da Prata/MG, cujo sinal tenha abrangência no município de Lagoa da Prata, pelo período de 12 meses cuja quantidade e valores máximos seguem a descrição abaixo.
Valor do Contrato: **R$ 52.820,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte reais).**
Dotações orçamentárias: 01.01.04.131.0301.4004.3.3.90.39
Vigência: a partir da data de sua assinatura**, até 19 de outubro de 202**.

Data da assinatura do Contrato: 28 de abril de 2022.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2022.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:56F961CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 125/2022

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 16/2022, Inexigibilidade nº. 07/2022, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 004/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RÁDIO TROPICAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.743.236/0001-46.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de veículos de comunicação de radiodifusão através de emissoras FM comerciais, para prestação de serviços de divulgação de atos oficiais e de publicidade institucional e legal, de interesse público, exarados pelo município de Lagoa da Prata/MG, cujo sinal tenha abrangência no município de Lagoa da Prata, pelo período de 12 meses cuja quantidade e valores máximos seguem a descrição abaixo.
Valor do Contrato: **R$ 52.820,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte reais).**
Dotações orçamentárias: 01.01.04.131.0301.4004.3.3.90.39
Vigência: a partir da data de sua assinatura**, até 19 de outubro de 202**.

Data da assinatura do Contrato: 28 de abril de 2022.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2022.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F600B2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 126/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 033/2022.
Modalidade: Pregão 013/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MEGASCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 07.823.292/0001-01.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA UPA E HOSPITALIZADOS DO SUS NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
Valor do Contrato: **R**$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1203.8.040.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 29 de abril de 2022.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E3E4C6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 093/2018

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 046/2018, Dispensa nº. 004/2018, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
Locatário: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Locadora: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, do Açúcar, da Carne e seus Derivados, de Produtos Avícolas e seus Derivados, de Panificação, de Confeitarias, de Torrefação e de Moagem de Café, de Cervejas, de Bebidas em Geral e de Laticínios e seus Produtos Derivados de Lagoa da Prata-MG, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.897.583/0001-02.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, até **30/04/2023**, do contrato cujo objeto é locação de imóvel situado na Avenida Benedito Valadares, nº. 331 – 3º andar - Centro, na cidade de Lagoa da Prata, para funcionamento do Centro de Inclusão Digital, Qualificação Profissional e Recrutamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; e o **reajuste** de **R$ 166,37 (cento e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo aproximadamente a **11,29% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IPCA. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do memorando nº. 045/2022/SEDE.
DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **01/05/2022**, passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor da presente locação é de R$ 1.638,73 (mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos) mensais, totalizando R$ 19.664,76 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) anual.***

2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 30/04/2023, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.***

Data da assinatura do termo aditivo: 27 de abril de 2022.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR CORGOSINHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9CD4D5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 300/2021**.**
Modalidade: Pregão 152/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 68.513.084/0001-09.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o reequilíbrio econômico-financeiro do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, ***a partir do dia 18/04/2022***, contemplando a seguinte alteração no preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO
8	CARNE BOVINA EM CUBOS	BONOBOI IMA 14024	R$ 28,95	R$ 31,15
9	CARNE BOVINA MOÍDA	BONOBOI IMA 14024	R$ 29,50	R$ 31,15
13	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	AVIVAR SIF 960	R$ 10,50	R$ 12,31
15	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO	AVIVAR SIF 960	R$ 17,95	R$ 19,47
28	PERNIL SUÍNO C/ OSSO	BONOBOI IMA 14024	R$ 16,00	R$ 16,94

Data da assinatura do termo aditivo: 14 de abril de 2022.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7B19F974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 338/2017

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 226/2017, Dispensa nº. 033/2017, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SINARA DE OLIVEIRA MACIEL, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº. 995.979.346-04.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **ALTERAÇÃO** do Locador que era **AFONSINA DE CASTRO MACIEL**, e a partir da presente data, passa para o ADQUIRENTE do imóvel, situado à Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 844, Centro, nesta cidade, **SINARA DE OLIVEIRA MACIEL**, na qualidade de proprietária do imóvel, neste ato denominado **LOCADORA**, conforme Certidão de Registro de Imóveis no Livro 2-RG sob a matrícula R-48317.

Data da assinatura do termo aditivo: 29 de abril de 2022.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2022.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:EE1CB14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 130/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 117/2021, Dispensa de Licitação nº. 036/2021, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Locatário: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Locadora: Sra. **IÊDA MARIA REZENDE,** inscrita no CPF sob o nº. 648.407.786-04, neste ato representada pela **ADMINISTRADORA DO IMÓVEL** a empresa **ADIMOL – ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.208.867/0001-65.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **05/05/2023**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua Vinte e Sete de Dezembro, nº. 108, Centro, na cidade de Lagoa da Prata – MG, para funcionamento da Sede Secretaria Municipal de Assistência Social e o Programa Bolsa Família; e o **reajuste** de **R$ 376,30 (trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **14,66% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do ofício nº. 295/2022/SMAS.
DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **06/05/2022**, passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor da presente locação é de R$ 2.942,97 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos) mensais, totalizando R$ 35.315,64 (trinta e cinco mil, trezentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos) anual.***

2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 05/05/2023, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.***

Data da assinatura do termo aditivo: 29 de abril de 2022.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2022.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7CFEA48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO Nº. 092/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 067/2019, Dispensa nº. 009/2019, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
Locatário: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Locadora: CASTRO E GAMBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.305.874/0001-88.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **14/04/2023**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel - Galpão Comercial, situado à Rua Modesto Gomes, nº. 1.033 – B. Américo Silva, nesta cidade, para o funcionamento e unificação dos almoxarifados da Prefeitura Municipal; e o **reajuste** de **R$ 930,73 (novecentos e trinta e setenta e três centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **14,77% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação do Almoxarifado Central, da Secretaria Municipal de Administração e Governo, conforme ofício nº. 41/2022.
DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **15/04/2022**, passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor da presente locação é de R$ 7.231,99 (sete mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos) mensais, totalizando R$ 86.783,88 (oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) anual.***

2.2 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 14/04/2023, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos,***

até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

Data da assinatura do termo aditivo: 14 de abril de 2022.

Lagoa da Prata, 05 de maio de 2022.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A6F8AAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2022.** O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** CNPJ sob o nº **88.916.135/0001-42**, visando a contratação de empresa para apresentação de show musical do grupo Só Pra Contrariar (SPC), a ser realizado no dia 28 de Maio de 2022 às 22:30 na Praça de Eventos, em comemoração ao mês do trabalhador. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no valor total de R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 114/2022 e Inexigibilidade de Licitação nº 37/2022.

Lagoa da Prata, 05 de Maio de 2022.

DANIEL RIBEIRO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:EA6C23EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 37/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 37/2022.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** CNPJ sob o nº **88.916.135/0001-42**, visando a contratação de empresa para apresentação de show musical do grupo Só Pra Contrariar (SPC), a ser realizado no dia 28 de Maio de 2022 às 22:30 na Praça de Eventos, em comemoração ao mês do trabalhador. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no valor total de R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 114/2022 e Inexigibilidade de Licitação nº 37/2022.

Lagoa da Prata, 05 de Maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:0BC987A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 024/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 024/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 047/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS E POMADAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS CRECHES MUNICIPAIS POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

· ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 02 de Maio de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:00DC3DDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOSE COSMETICOS EIRELI-ME -** CNPJ**: 05.159.591/0001-68 –** CONTRATO Nº 030/2022. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **07923/2022.** Em 04/05/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:29ACE434

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000810
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE HUMBERTO RICARDO CINHA DE MARCO** portador do CPF nº 204;625;226-87 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na PCA Doutor Lindouro Avelar, N°281, Recanto da Lagoa, (lote 10, quadra 32), conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Abrilde 2022 , às 11 horas e 03 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote,

independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022321000782

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE HUMBERTO RICARDO CUNHA DE MARCO** portador do CPF nº 204.625.226-87 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Dona Santinha Ferreira, N°0, Recanto da Lagoa , (lote 11, quadra 32), conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Abril de 2022 , às 12 horas e 05 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000809

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CASA NOVA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA** portador do CNPJ nº 14.310.222/0001-15 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua AL das Perobas, S/N°, Residencial Visão, (lote 14, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Abril de 2022 , às 10 horas e 04 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000808

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **EDUARDO PINTO COELHO** portador do CPF nº 140.761.876-87 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Dona Santinha Ferreira, S/N°, Recanto da Lagoa, (lote 4 quadra 30), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Abrilde 2022 , às 08 horas e 53 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011628

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MARCELO HENRIQUE SEABRA DA S C OTTONI** portador do CPF nº 047.709.216-08 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado Rua Dona Santinha Ferreira, N°80, Recanto da Lagoa, (lote 5, quadra 30), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Abril de 2022 , às 08 horas e 43 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000807

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **GUSTAVO HENRIQUE ALVES MENDES,** portador do CPF nº 108.289.136-33 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Avenida Edson Ramos, N°90, Jardim Imperial, (lote 6, quadra 7), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Abril de 2022 , às 07 horas e 58 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011583

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **DANIEL SOARES SANTANA,** portador do CPF nº 863.983.856-91 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Avenida Edson Ramos, S/N°, Jardim Imperial, (lote 5, quadra 7), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Abril de 2022 , às 07 horas e 50 minutos. "Fica o proprietário/

responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011552

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ROBERTO BRASIL,** portador do CPF nº 791.597.966-34 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Dona Santinha Ferreira, S/N°, Recanto da Lagoa, (lote 4, quadra 29), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Abril de 2022 , às 09 horas e 29 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022371000805

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **LUIZ JOSE FREIRE,** portador do CPF nº 232.214.296-49 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Dona Santinha Ferreira, S/N°, Recanto da Lagoa, (lote 5, quadra 29), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Abril de 2022 , às 08 horas e 41 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011718

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **LUIS CLAUDIO PINHEIRO,** portador do CPF nº 354.728.396-53 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Alameda das Figueiras, S/N°, Residencial Visão, (lote 27 e 28, quadra 18), conforme Auto de Infração lavrado no dia 21 de Março de 2022 , às 13 horas e 11 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202276100032

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JOSE CARLOS RODRIGUES MENDES RIBEIRO,** portador do CPF nº 195.919.776-20 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Padre Agnaldo Leal, N°133, Conjunto Bela Vista, (lote 4, quadra 7), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Março de 2022 , às 13 horas e 52 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011740

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **LIDIA DANTAS LEITE,** portador do CPF nº 129.618.846-91 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Alcides Marques, N°67, Vila Santa Helena, (lote 1, quadra 8), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Março de 2022 , às 17 horas e 35 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS(**duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011740

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **LIDIA DANTAS LEITE,** portador do CPF nº 129.618.846-91 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-

conservado, situado na Rua Alcides Marques, N°67, Vila Santa Helena, (lote 1, quadra 8), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Março de 2022 , às 17 horas e 35 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011740

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **LIDIA DANTAS LEITE,** portador do CPF nº 129.618.846-91 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Alcides Marques, N°67, Vila Santa Helena, (lote 1, quadra 8), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Março de 2022 , às 17 horas e 35 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011740

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **LIDIA DANTAS LEITE,** portador do CPF nº 129.618.846-91 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Alcides Marques, N°67, Vila Santa Helena, (lote 1, quadra 8), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Março de 2022 , às 17 horas e 35 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011740

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **LIDIA DANTAS LEITE,** portador do CPF nº 129.618.846-91 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Alcides Marques, N°67, Vila Santa Helena, (lote 1, quadra 8), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Março de 2022 , às 17 horas e 35 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000817

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **RICHARD ARDISSON DE FREITAS,** portador do CPF nº 053.705.446-46 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Manoel Bandeira, N°90, Jardim Ipe, (lote 27, quadra B), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Abril de 2022 , às 11 horas e 51 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011752

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ALESSANDRO DISCACCIATI LAUREANO,** portador do CPF nº 285.049.176-49 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Manoel Bandeira, N°70, Jardim Ipe, (lote 29, quadra B), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Abril de 2022 , às 12 horas e 00 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011820

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **SIRLENE GIL VIANA,** portador do CPF nº 052.155.396-26 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Lirius, S/N°, Jardim Ipe, (lote 37, quadra 11), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Abril de 2022 , às 12 horas e 10 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000818

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **CERTEZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME,** portador do CNPJ nº 13.642.158/0001-07 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Avenida Álvaro José dos Santos, S/N°, Lundcea, (lote 3, quadra R-1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 04 de Abril de 2022 , às 12 horas e 20 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011797

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **LEI LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** portador do CNPJ nº 19.182.393/0001-20 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua José George Fonte Boa, S/N°, Dr. Lund, (lote 12 e 13, quadra não informado), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Abril de 2022 , às 15 horas e 04 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011755

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JONAS EUSTAQUIO ZANDONA LEITE,** portador do CPF nº 162.316.196-72 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Maria Raimunda de Jesus, S/N°, Joa, (lote 25, 24, 22, 20, 18, 16 quadra 12), conforme Auto de Infração lavrado no dia 07 de Abril de 2022 , às 12 horas e 08 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000829

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **VELAINE DE BASTOS MARIANO MATOS,** portador do CPF nº 913.592.796-87 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Ceará, S/N°, Joa, (lote 7A quadra 66), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Abril de 2022 , às 14 horas e 55 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000833

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **MARA LUCIA AMANTEA,** portador do CPF nº 838.982.046-34 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Rio Grande do Norte, S/N°, Joa, (lote 2 quadra 66), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Abril de 2022 , às 11 horas e 45 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de

multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000834
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **FABRICIO PIMENTEL MARTINS,** portador do CPF nº 256.228.976-53 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Rio Grande do Norte, S/N°, Joa, (lote 3 e 3A quadra 66), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Abril de 2022 , às 11 horas e 51 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000839
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **JOSE CLELIO VIEGAS JUNIOR,** portador do CPF nº 910.505.376-53 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Rio Pinto Alves, N°1034, Promissão, (lote 0000 e quadra 00), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Abril de 2022 , às 12 horas e 09 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000790
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ALTAIR CASTELLANE DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº 475.210.666-34 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Therezinha Ramos, S/N°, Jardim Imperial, (lote 9 e quadra 16), conforme Auto de Infração lavrado no dia 15 de Fevereiro de 2022 , às 12 horas e 16 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022100011494
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **ESPOLIO DE SEBASTIAO FERREIRA DAS VIRGENS,** portador do CPF nº 025.406.586-44 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua Dr. Heraldo Dias Ribeiro, S/N°, Bela Vista, (lote 26 e quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 03 de Março de 2022 , às 10 horas e 24 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2022521000831
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que**AUTUA**, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020,ao Contribuinte **SERGIO MARIANO DE QUEIROZ E OLIVEIRA,** portador do CPF nº 489.528.506-53 por Limpeza de Lote/ Edificações/Quintal mal-conservado, situado na Rua da Bahia, N°681, Joá, (lote 3 e quadra 37), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Abril de 2022 , às 15 horas e 34 minutos. "Fica o proprietário/ responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020, arts. 2º e 3º. Ainda fica o mesmo autuado em**multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS**(duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote". O autuadodeverá**providenciar a limpeza**de toda a área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de**30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação. O não cumprimento da obrigação acarretará em pena de execução pelo Município e cobrança do serviço ao autuado, conforme art. 5º da mesma Lei. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível deaplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II . Coordenadoria de fiscalização, Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:076061E6

SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO

A Coordenação de Auditoria e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, nos termos dos art. 283, § 5º, art., 470, IV, art. 470, §2º, da Lei nº 3.080/10 (CTM), artigos 195, 196 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN).
NOTIFICA o contribuinte MVAV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 17.833.122/0001-61, do AUTO DE INFRAÇÃO de nº 130/2021, devendo os responsáveis legais comparecerem à Coordenação de Auditoria e Fiscalização, situada à Rua São João, 290 – 2º Andar, Centro, Lagoa Santa, no horário de 12

às 17h; para retirar a via Auto de Infração 130/2021, presentes no processo de nº 00646-295/2021; para realizar o pagamento da guia de número 8 ou para impugnar o auto de infração 130/2021, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste edital.

Lagoa Santa, 04 de maio de 2022.

BRENO MATOSO LOPES
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Matrícula 285291

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7409C7B8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º T.A. / CONTRATO 061/2020 – INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N° 006/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO** - CNPJ n° 65.173.700/0005-57.

Finalidade: prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses e inclusão da Cláusula Décima Sexta, nos termos do artigo 57, inciso II e do artigo 65, I, "a" da Lei
Federal n° 8.666/1993.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:A698D238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2022 - Processo Administrativo N° 074/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de LAMBARI (MG), realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 053/2022, objetivando o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MERENDA ESCOLAR.** As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 Horas do dia 19 de maio de 2022. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 05 de maio de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:A16CEDBF

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA REPUBLICAÇÃO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2022

EXTRATO PARA REPUBLICAÇÃO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2022 - Processo Administrativo N° 058/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial n° 044/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR AULAS DE JIU-JITSU, KARATÊ, MUAY THAI E EDUCADOR FÍSICO PARA AULAS DE GINÁSTICA E DANÇAS.** As Propostas Serão Recebidas até as 14:00 horas do dia 20 de maio de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito a Rua Tiradentes, n ° 165 – Centro de

Lambari (MG), 05 de maio de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:91E8A96E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 19, DE 05 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e conceder Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lambari no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração e conceder Subvenção Social no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE de Lambari, entidade beneficente inscrita no CNPJ nº 21.404.397/001 de acordo com a Lei nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015 e Decreto Municipal nº 2.777/2017.

Artigo 2º. O valor descrito no artigo 1º desta Lei Complementar Municipal será repassado até o dia 18 de maio de 2022.

Artigo 3º. O repasse descrito nesta Lei caracteriza subvenção social destinado à APAE de Lambari na manutenção de suas atividades assistenciais em favor de pessoas portadoras de necessidades especiais, de acordo com o Plano de Trabalho e o cronograma financeiro estabelecido no termo a ser firmado com o Município.

Artigo 4º. A prestação de contas deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após o término de vigência do termo de parceria.

Artigo 5º. As despesas ao repasse deverão ser pagas através da seguinte dotação vigente: 02.09.02.08.243.2005.2.037.3.3.50.41.00.0100 Ficha 220.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Artigo 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 05 de maio de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	***HUGO CARLOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Registrado e publicado em: ____/____/2022_____

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:69904732

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 18, DE 05 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar parcelamento e concessão de desconto do IPTU do exercício 2022, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão de desconto no percentual de 10% (dez por cento), referente ao pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; ou parcelado sem desconto em até 06 (seis) vezes.

Artigo 2º - O desconto elencado no artigo anterior refere-se ao exercício de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lambari, 05 de maio de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Registrada e Publicada em ___/___/2022_____

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:2F4EFE9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.390 , DE 05 DE MAIO DE 2022

Regulamenta o sorteio de prêmios, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.132, de 25 de abril de 2022, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas no art. 129, inciso IX e art. 152, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o regulamentado pela Lei Municipal 2.132, de 25 de abril de 2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar campanha de arrecadação através de sorteio de prêmios como meio de auxiliar na receita pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade em instituir comissão para acompanhamento de todos os procedimentos pertinentes ao sorteio de prêmios;

CONSIDERANDO a necessidade em regulamentar data, horário e condições;

DECRETA:

Artigo 1º. O Concurso "IPTU - Fidelidade de Prêmios" tem como objetivo a distribuição de prêmios aos contribuintes, mediante sorteios autorizados, conforme previsto na Lei Municipal 2.132, de 25 de abril de 2022.

Artigo 2º. O Concurso "IPTU – Fidelidade de Prêmios" será destinado aos contribuintes que estiverem em dia com os cofres públicos.

Artigo 3º. Participarão do sorteio, única e exclusivamente, os proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título que comprovem a quitação total dos IPTU's do exercício de 2022 e anos anteriores, bem como os parcelamentos que estiverem em dia.

Artigo 4º. O sorteio será realizado através da Loteria Federal à partir de 04 de novembro de 2022 em diante pelo número do cadastro do imóvel.

Artigo 5º. Os participantes do concurso "IPTU – Fidelidade de Prêmios" concorrerão a 05 (cinco) prêmios, assim distribuídos:

a) 1º prêmio – uma geladeira;

b) 2º prêmio – uma televisão de LED 42 polegadas;

c) 3º prêmio – um fogão cinco bocas;

d) 4º prêmio – uma televisão de LED 32 polegadas;

e) 5º prêmio – um tanquinho de lavar roupas.

Artigo 6º. Fará *jus* ao prêmio o participante cujo cadastro tenha sido sorteado pela Loteria Federal a partir do dia 4 de novembro de 2022.

Artigo 7º. O prazo para entrega dos prêmios aos participantes sorteados será de, no máximo, 30 (trinta) dias após a realização do sorteio.

Artigo 8º. O participante que for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o prêmio, no prazo de 90 (noventa) dias, da data de realização do sorteio perderá o direito ao mesmo.

Parágrafo único. O participante que for sorteado e não puder comparecer para receber o prêmio, nomeará um representante, através de procuração lavrada em cartório.

Artigo 9º. A condição de possuidor do imóvel deverá ser comprovada da seguinte forma:

a) Mediante a apresentação de contrato de compromisso de compra e venda;

b) Tratando-se de locatário para poder receber o prêmio, deverá exibir o carnê do IPTU quitado juntamente com o contrato de locação dentro do período abrangido pelo sorteio.

Artigo 10. A Comissão Organizadora do Concurso "IPTU – Fidelidade de Prêmios" será constituída das seguintes pessoas:

a) Luiz Carlos Batista de Sousa;

b) Tatiana Coutinho Pacheco;

c) Leonardo Gabriel do Santos Borges.

Artigo 11. Cabe à Comissão Organizadora:

I - zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;

II - orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao concurso;

III - homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados, no prazo de até 15 (quinze dias), a contar da data do sorteio;

IV - coordenar o processo de entrega dos prêmios;

V - elaborar relatório geral do Concurso "IPTU – Fidelidade de Prêmios".

Artigo 12. O concurso "IPTU – Fidelidade de Prêmios" será divulgado através de campanha publicitária nos órgãos da imprensa local e os esclarecimentos e orientações aos participantes pelos servidores da Prefeitura de Lambari-MG.

Artigo 13. O resultado final do sorteio será divulgado no site da Prefeitura *(www.lambari.mg.gov.br)*, na imprensa local e através de correspondência aos participantes premiados, além de sua afixação em local apropriado na sede da Prefeitura Municipal de Lambari.

Artigo 14. Não terão direito a participar do Concurso "IPTU – Fidelidade de Prêmios", os contribuintes possuidores de imóveis beneficiados com isenção ou imunidade ao pagamento do IPTU, conforme Lei Municipal.

Artigo 15. O prêmio ficará acumulado para posterior sorteio, quando o sorteado não atender aos dispositivos previstos neste Decreto.

Parágrafo único. Poderá ocorrer sorteio extra, em data a ser estabelecida, caso ocorra o previsto no caput deste artigo.

Artigo 16. As dúvidas ou omissões que surgirem referente no Concurso "IPTU – Fidelidade de Prêmios" serão dirimidas pela Comissão Organizadora.

Artigo 17. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 05 de maio de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Registrado e Publicado em _____/_____/2022_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:1FCD206C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2022, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E CURATIVOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA representada pelo Sr José Aldo Cordeio de Aiqueira, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 061/2022, Pregão Presencial N° 013/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela terceira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA
– O termo aditivo contemplará mudança no valor do item 041 – CATETER VENOSO JELCO N° 24, por erro de digitação no certame, passando esse de R$0,094 para R$0,94, passando assim seu valor total de R$94,00 para R$940,00, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal/MG, 05 de maio de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal/MG
Contratante

Cofarminas Comercio de Produtos Farmaceuticos LTDA
JOSÉ ALDO CORDEIO DE AIQUEIRA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5C07550C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022 – PRC Nº. 022/2022

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para realização de cirurgia de URETERORRENOLITOTRIPSIA, para paciente Maria Aparecida Carneiro de Andrade, através de ordem judicial, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando a empresa **Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 22.780.498/0001-95, com sede na Rua Coronel Izalino, 187, Bairro Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-000**, no valor total de R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 05 de maio de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:711E956B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 009/2022**. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços mecânico, elétrico, lubrificação, funilaria, pintura, alinhamento e balanceamento para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, maquinas e motocicleta do Município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes**: Até as 09:00 horas do dia 23 de maio de 2022. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:D233F970

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA 029/2022

Extrato de Ata 029 de 2022.
Município de Leme do Prado-MG. **Pregão Presencial 022/2022. Processo 007/2022. Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos e maquinas para atender as necessidades da frota municipal. **Empresa Detentora:** Kennedy Claudio Alves Barbosa 12318591644, CNPJ: 40.627.997/0001-29, Ata 029/2022, com valor global de RS: 125.050,00 (cento e vinte e cinco mil e cinquenta reais). Vigência: 29/04/2022 a 28/04/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:BF5275C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2022

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 010/2022**. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura, sonorização, palco, tendas, iluminação e afins, a serem utilizados nos eventos do município de Leme do Prado/MG**. Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 24 de maio de 2022. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:DB10EB45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DENOMINADO VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE, PARA SER UTILIZADO NA UBS LUCELIA DE JESUS OLIVEIRA GARCIA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 2.177 DE 30 DE AGOSTO DE 2021 E PROPOSTA Nº 12034.527000/1210-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br** no dia **18 de maio de 2022 a partir das 08:30 (oito horas e trinta minutos).**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 05 de maio de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:AE07A246

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, EM DIVERSAS VIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS BÁSICOS E RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 923229/2021, FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.**

O recebimento dos envelopes será **até o dia 23 de maio de 2022, às 09:00 (nove horas),** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste-MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 05 de maio de 2022.

SIDNEYA CRISTINA ALMEIDA MARAIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:A7F85483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2022. PRC Nº 56/2022 – DISPENSA - 29/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2022. **PRC Nº 56/2022 – DISPENSA - 29/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CERRADO AGRONEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 1(UMA) RETROESCAVADEIRA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".** VALOR GLOBAL: **R$178.000,00** (Centro e Setenta e Oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 30 dias corridos**.**

LUZ/MG, 04.05.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5B898850

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº28/2022. PRC Nº 056/2022 – DISPENSA - 037/2022.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº28/2022. **PRC Nº 056/2022 – DISPENSA - 037/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **ANTONIO RONALDO DE LIMA RODRIGUES.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE**

AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG". VALOR GLOBAL: **R$329,60** (Trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) por cada serviço prestado.

LUZ/MG, 04.05.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:61CEEBFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº028/2021 - DISPENSA Nº. 037/21, PRC Nº056/21.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº028/2021 - DISPENSA Nº. 037/21, PRC Nº056/21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: ANTONIO RONALDO DE LIMA RODRIGUES. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG". VIGÊNCIA: O CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 12 (doze meses), nos termos do Artigo 57º, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº8.666/93.

LUZ/MG, 04/05/2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0123AFFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2021. PRC Nº 255/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 33/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2021. PRC Nº 255/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 33/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.**CONTRATADA**: **FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. **OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG". VALOR ESTIMADO: R$6.000,00** (seis mil reais).

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

LUZ/MG - 04.05.2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:AD0676C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87 /2022. PRC Nº 320/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº13/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87 /2022. PRC Nº 320/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº13/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras - Luz/MG.**CONTRATADA**: **CONECTSHOWS PROMOÇÕES E EVNTOS LTDA**.**OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL PARA APOIO À FESTA DO TRABALHADOR COM A DUPLA CLEITON E CAMARGO". VALOR ESTIMADO: R$35.000,00** (Trinta e cinco mil reais).

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

LUZ/MG - 04.05.2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:35F2B608

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/2022. PRC Nº 63/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/2022. PRC Nº 63/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras - Luz/MG.**CONTRATADA**: DROGARIA POPULAR DE LUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.217.111/0001-97, com sede à Rua Coronel José Thomaz nº 625, Bairro Centro - Luz/MG.**OBJETO: "FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA DE 'A' A 'Z' DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) DE ACORDO COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 007/2021". VALOR ESTIMADO: R$250.000,00** (duzentos e cinquenta mil, reais).

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Luz/MG - 04.05.2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D7B68F98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2022. PRC Nº 252/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2022. PRC Nº 252/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras - Luz/MG.**CONTRATADA**: DIEGO CHARLES COSTA E SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.870.467/0001-89, com sede à Rua Martinho Campos nº 1392, Bairro Trevo - Pompeu/MG.**OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL PARA APOIO À FESTA DO TRABALHADOR COM WELITON TIAGO E BANDA, DE ACORDO COM O REGIME JURÍDICO PRESVITO NA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES". VALOR ESTIMADO: R$6.000,00** (seis mil reais).

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

LUZ/MG - 04.05.2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3D5CD12D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2022. PRC Nº 48/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras - Luz/MG. **CONTRATADA**: TRANS-XAVIER TURISMO LTDA **,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.528.317/0001-19, com sede à Av. Minas Gerais nº 997, Bairro Juiz De Fora - Dores do Indaiá/MG.**OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO DESPORTO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O REGIME JURÍDICO PRESVITO NA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES". VALOR ESTIMADO: R$128.225,00** (Cento e Vinte e Oito mil e Duzentos e Vinte e Cinco reais).

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.luz/MG - 04.05.2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:26E06DD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/2022. PRC Nº 65/2022 – DISPENSA - 34/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/2022. **PRC Nº 65/2022 – DISPENSA - 34/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **ALTAIR MOREIRA DE ANDRADE - ME.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE ACONTECERA NOS DIAS 30 DE ABRIL E 1 DE MAIO DE 2022, AV. LAERTON PAULINELLI ".** VALOR GLOBAL: **R$18.000,00** (Dezoito mil reais). VIGÊNCIA: **01(um)** mês**.**

LUZ/MG, 04.05.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:13723243

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº154/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº. 33/21, PRC Nº255/21.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº154/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº. 33/21, PRC Nº255/21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA INCLUINDO CONSULTORIA RELACIONADA À ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA A CONSTRUÇÃO DE AVENIDA SANITÁRIA EM VIAS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". ADITIVO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 30(TRINTA) dias, incluso o prazo de execução do objeto do contrato de prestação de serviços nº154 de 19/10/2021, nos termos do Artigo 124, inciso II, alínea "b" da Lei Federal n° 14.133/2021**.**

LUZ/MG, 04.05.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4E412445

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2022. PRC Nº 040/2021 – DISPENSA - 024/2021.

PRC Nº 040/2021 – DISPENSA - 024/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **COMERCIAL E SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA.** OBJETO: **"FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA DENGUE NS1 - POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".** VALOR ESTIMADO: **R$195.000,00** (Cento e Noventa e Cinco mil reais). VIGÊNCIA: 12 **(doze)** meses**.**

LUZ/MG, 04.05.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6E38B270

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/2022. PRC Nº 60/2021 – DISPENSA - 31/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/2022. **PRC Nº 60/2021 – DISPENSA - 31/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **NAVE DO SOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.** OBJETO: **"LOCAÇÃO DE PALCO DAS FESTIVIDADES DO DIA DO TRABALHADOR, 30 DE ABRIL E 1º DE MAIO DE 2022, EVENTO QUE ACONTECERA NA AVENIDA LAERTON PAULINELLI".** VALOR GLOBAL: **R$13.950,00** (Treze mil, Nove Centos e Cinquenta reais). VIGÊNCIA: **30 (trinta)** dias**.**

LUZ/MG, 04.05.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B4C5B0C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2022. PRC Nº 159/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2022. PRC Nº 159/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADA: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃAO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG".** VALOR: **R$3.175,00 (Três mil, Cento e Setenta e Cinco reais).** VIGÊNCIA: Até o dia 25/10/2022**.**

LUZ/MG, 04.05.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E9E4C5EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 179/2021. PRC Nº 161/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 179/2021. PRC Nº 161/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADA: **ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP**. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG".** VALOR: O valor global previsto na cláusula segunda do Contrato de Fornecimento nº 179/2021 será acrescido em **R$60.578,40 (sessenta mil e quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)** passando o valor global para **R$334.688,61 (trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos)** conforme previsto em lei**.** Este valor refere-se à inclusão de 568 (quinhentos e sessenta e oito) un. de Azeite e 5.593 (cinco mil e quinhentos e noventa e três) un. de Óleo de soja.

LUZ/MG, 04.05.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:84EC787E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ADITAMENTO Nº 01/2021 AO PRC Nº. 062/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022. RP Nº 003/2022.

ADITAMENTO Nº 001/2022 AO PREGÃO Nº 015/2022

O MUNICÍPIO DE LUZ - MG, mediante a pregoeira designada pelo Decreto nº 3.186/2022 de 16/12/2022, torna público que promoveu o **Aditamento nº 01/2021** ao **PRC Nº. 062/2022. PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2022. RP nº 003/2022.** OBJETO**:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO ARMADO E ESCORIA DE ALTO FORNO BRITADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** conforme Termo de Referência e demais Anexos do EDITAL. Altera-se no Termo de Referencia (Anexo I) o item 6 e também na Proposta de Preços (anexo II), a "unidade de medida das manilhas", alterando de "unidade" para "metro". Diante da alteração no edital, a data de abertura do certame passa a **ser 23.05.2022 às 09:00 horas.** Demais clausulas permanecem inalteradas. Local: Prefeitura Municipal de Luz- Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, em Luz/MG.Informações (37)3421-3030, Ramal 51, no horário de 07:00 às 13:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu site https://www.luz.mg.gov.br/editais.php - Luz, 05.05.2022. **DENISE V. MACEDO CHAVES. PREGOEIRA**

ALTERAÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA DE "UNIDADE" PARA "METRO"

PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Escoria de alto forno britada tamanho inferior a 75mm.	3 MIL TONELADAS	R$20,00	R$ 207.000,00
Manilhas de concreto armado, ponta e bolsa ,800**x** 1500 mm	600 **metros**	R$ 373,00	R$ 223.800,00
Manilhas de concreto armado, ponta e bolsa, 400**x** 1500 mm	600 **metros**	R$ 158,00	R$ 94.800,00
Manilhas de concreto armado, ponta e bolsa,600x1500 mm	600 **metros**	R$ 237,00	R$ 142.200,00

PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2022
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO ARMADO E ESCORIA DE ALTO FORNO BRITADO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** conforme Termo de Referência e demais Anexos do EDITAL
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 23/05/2022às 9:00 horas, no Departamento de Compras -Sala de Licitações nº 238
Centro Administrativo de Luz -Prefeitura Municipal de Luz/MG
CENTRO ADMINISTRATIVO
Endereço: Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras Luz/MG CEP: 35.595-000.
Setor de Licitações.
Email: licitacao@luz.mg.gov.br
Aos cuidados da Pregoeira
Telefone: (37) 3421-3030. Ramal 51
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:01709423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 07/2021. PORTARIA Nº 43/2021 DE 16/11/2021

JULGAMENTO

Processo Administrativo de Sindicância nº 07/2021. Portaria nº 43/2021 de 16/11/2021
Assunto Investigado: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO DOBLÔ RFP-3C84
Ao compulsar o processo em epígrafe, com 97 folhas e analisar todas as peças que o constituem, especialmente o Relatório Final, às folhas 85 - 90, assinado pelos integrantes da Comissão de Sindicância, bem como o Parecer nº 269/2022 da Procuradoria Jurídica do Município, às folhas 92 - 97, que além de atestar a legalidade deste processo, apresentou relevante crítica à conclusão da Comissão Processante no Relatório Final, passo às considerações que fundamentam a decisão que é da alçada do prefeito municipal.
Considerando o escopo deste procedimento administrativo de sindicância, conforme Portaria n° 43, de 16 de novembro de 2021, (cf folha 31), que é apurar possível irregularidade na aquisição de pneus para o veículo de passageiros, Doblô, placa RFP-3C84, bem como a responsabilidade dos envolvidos naquele processo;
Considerando que a Comissão Sindicante aparentemente julgou dispensável convocar e ouvir o Secretário de Obras e Transporte da época dos fatos;
Considerando que a Comissão Sindicante, depois de juntar a documentação afin, convocou e colheu o depoimento do Assessor Especial da Secretaria de Obras e Transporte, HEUBERTH FREDERICO FERREIRA PACHECO, quem assinara, juntamente com o Secretário de Obras, os ofícios em resposta aos questionamentos da Controladoria Interna, e do Encarregado de Setor, MARCONE ALMEIDA NERI, ambos agentes públicos relacionados com o caso em questão, buscando informações que pudessem clarificar os indícios de irregularidades em relação à compra de pneus para o veículo mencionado;
Considerando que a Comissão Sindicante apurou, a partir da documentação e dos depoimentos analisados, diversas fragilidades na organização da gestão de materiais no âmbito da Secretaria de Obras e Transportes, chegando a fazer oportunas sugestões sobre medidas a serem implementadas urgentemente naquela unidade administrativa;
Considerando que a Comissão Sindicante, embora não tenha encontrado evidências para responsabilizar servidores específicos pelos erros de lançamento no sistema de frotas, reconhece que os dois servidores que depuseram, por ocuparem cargos comissionados, tem o dever de zelar para que não haja irregularidades na administração pública (folha 88), donde se conclui que ambos falharam em relação ao cumprimento dos deveres estabelecidos no Art. 122, I, II e V da Lei Complementar, nº 34/2013.
Considerando que, de acordo com a lei, as atribuições características do cargo de Assessor Especial incluem, entre outras, *"...Prestar assessoramento direto ao Prefeito Municipal emitir pareceres sobre processos levados a despacho da autoridade do Prefeito; emitir pareceres em estudos que versem sobre a implantação de novos sistemas de trabalho; prestar assessoramento diretamente ao órgão ao qual é subordinado; auxiliar na implantação de novos métodos de trabalho e elaborar estudos de simplificações e aperfeiçoamento de trabalho administrativo…"*
Considerando que a Comissão Sindicante, especialmente no depoimento do Assessor Especial confrontado com os fatos datados, a exemplo das correspondências trocadas entre Controladoria Interna e Secretaria de Obras, encontrou inconsistências e contradições (folhas 88 e 89);
Considerando que a Comissão Sindicante, não obstante as incômodas contradições e constatadas fragilidades na gestão de materiais, não encontrou evidências que corroborassem a prática de crime, o que justificaria a invocação do Art. 175 da Lei Complementar nº 34/2013;
Considerando a relevância e pertinência das questões levantadas pela Procuradoria Jurídica do Município no parecer supra mencionado;
DECIDO, em primeiro lugar, acolher as recomendações da Comissão Sindicante, determinando ao Secretário de Obras e Transporte que, alinhado com a Secretaria de Administração, tome as providências necessárias para implementação das sugestões dadas pela Comissão visando o desenvolvimento da gestão da frota e materiais no âmbito daquela Unidade Administrativa. Em segundo lugar, deixo de acolher a recomendação pelo arquivamento deste, determinando aplicação da pena de advertência, na forma da lei, aos Servidores ocupantes de Cargo Comissionado, supra-mencionados, em razão do

descumprimento dos deveres previstos no Art. 122, I, II e V da Lei Complementar nº 34/2013; por fim, deixo de acatar a "determinação" para remeter ao Ministério Público cópia deste processo, pelas razões aduzidas no Parecer da Procuradoria Jurídica, às folhas 96 e 97, solicitando à Comissão de Sindicância que considere a viabilidade de se retomar ou não as investigações de modo a se chegar a uma conclusão sobre a ocorrência ou não de crime relacionado aos fatos apurados neste processo.

Luz, 04 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:98667225

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 4 DE MAIO DE 2022. PRORROGA PRAZO PARA CONVOCAÇÃO DE POSSE - AMANDA MALAQUIAS CARVALHO

Decreto s/nº, de 4 de MAIO DE 2022.

PRORROGA PRAZO PARA CONVOCAÇÃO DE POSSE À SRA. AMANDA MALAQUIAS CARVALHO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga por 30 (trinta) dias a convocação para tomar posse, prevista no art. 2º, do Decreto S/N de 5 de abril de 2022, publicado em 7 de abril de 2022, que nomeou a **Sra. AMANDA MALAQUIAS CARVALHO,** aprovada no Concurso Público Nº 01/2021, para o cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo (Auxiliar Administrativo) Nível I, Referência 0,** conforme prevê o § 3º, do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013 (Estatuto dos Servidores da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse á mesma.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 4 de maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A9D5F76B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 4 DE MAIO DE 2022. PRORROGA PRAZO PARA CONVOCAÇÃO DE POSSE - DAIANA CRISTINA JÚLIO DUARTE

Decreto s/nº, de 4 de MAIO DE 2022.

PRORROGA PRAZO PARA CONVOCAÇÃO DE POSSE À SRA. DAIANA CRISTINA JÚLIO DUARTE, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga por 30 (trinta) dias a convocação para tomar posse, prevista no art. 2º, do Decreto S/N de 5 de abril de 2022, publicado em 7 de abril de 2022, que nomeou a **Sra. DAIANA CRISTINA JÚLIO DUARTE,** aprovada no Concurso Público Nº 01/2021, para o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira Nível I, Referência 0,** conforme prevê o § 3º, do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013 (Estatuto dos Servidores da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse á mesma.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 4 de maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:AE1F7EBE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 4 DE MAIO DE 2022. PRORROGA PRAZO PARA CONVOCAÇÃO DE POSSE - GUTEMBERG MOREIRA OLIVEIRA

Decreto s/nº, de 4 de MAIO DE 2022.

PRORROGA PRAZO PARA CONVOCAÇÃO DE POSSE AO SR. GUTEMBERG MOREIRA OLIVEIRA, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga por 30 (trinta) dias a convocação para tomar posse, prevista no art. 2º, do Decreto S/N de 5 de abril de 2022, publicado em 7 de abril de 2022, que nomeou o **Sr. GUTEMBERG MOREIRA OLIVEIRA,** aprovado no Concurso Público Nº 01/2021, para o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro Nível I, Referência 0,** conforme prevê o § 3º, do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013 (Estatuto dos Servidores da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 4 de maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:43C89ACD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 4 DE MAIO DE 2022. PRORROGA PRAZO PARA CONVOCAÇÃO DE POSSE - JAQUELINE SOARES RIBEIRO

Decreto s/nº, de 4 de MAIO DE 2022.

PRORROGA PRAZO PARA CONVOCAÇÃO DE POSSE À SRA. JAQUELINE SOARES RIBEIRO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga por 30 (trinta) dias a convocação para tomar posse, prevista no art. 2º, do Decreto S/N de 5 de abril de 2022, publicado em 8 de abril de 2022, que nomeou a **Sra. JAQUELINE SOARES RIBEIRO,** aprovada no Concurso Público Nº 01/2021, para o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços da Educação Básica – - ASEB Nível I, Referência 0,** conforme disposto no do art. 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

Art. 2º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse á mesma.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 4 de maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:73230B92

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 4 DE MAIO DE 2022. PRORROGA PRAZO PARA CONVOCAÇÃO DE POSSE - STHEFANIA MOURÃO SILVA DIAMANTE

Decreto s/nº, de 4 de MAIO DE 2022.

PRORROGA PRAZO PARA CONVOCAÇÃO DE POSSE À SRA. STHEFANIA MOURÃO SILVA DIAMANTE, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga por 30 (trinta) dias a convocação para tomar posse, prevista no art. 2º, do Decreto S/N de 5 de abril de 2022, publicado em 12 de abril de 2022, que nomeou a **Sra. STHEFANIA MOURÃO SILVA DIAMANTE,** aprovada no Concurso Público Nº 01/2021, para o cargo efetivo de **Professora da Educação Básica – PEB 2 Atendimento Educacional Especializado (AEE) Nível I, Referência 0,** conforme disposto no do art. 53 da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016.

Art. 2º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes para dar posse á mesma.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 4 de maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F5FF16FC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 4 DE MAIO DE 2022. PRORROGA PRAZO PARA CONVOCAÇÃO DE POSSE - TEDSON VINÍCIUS SILVA

Decreto s/nº, de 4 de MAIO DE 2022.

PRORROGA PRAZO PARA CONVOCAÇÃO DE POSSE AO SR. TEDSON VINÍCIUS SILVA, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga por 30 (trinta) dias a convocação para tomar posse, prevista no art. 2º, do Decreto S/N de 5 de abril de 2022, publicado em 7 de abril de 2022, que nomeou o **Sr. TEDSON VINÍCIUS SILVA,** aprovado no Concurso Público Nº 01/2021, para o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigia Nível I, Referência 0,** conforme prevê o § 3º, do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013 (Estatuto dos Servidores da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 4 de maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5368FA41

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 4 DE MAIO DE 2022. PRORROGA PRAZO PARA CONVOCAÇÃO DE POSSE - THALYS WILSON FRANCO FARIA

Decreto s/nº, de 4 de MAIO DE 2022.

PRORROGA PRAZO PARA CONVOCAÇÃO DE POSSE AO SR. THALYS WILSON FRANCO FARIA, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga por 30 (trinta) dias a convocação para tomar posse, prevista no art. 2º, do Decreto S/N de 5 de abril de 2022, publicado em 8 de abril de 2022, que nomeou o **Sr. THALYS WILSON FRANCO FARIA,** aprovado no Concurso Público Nº 01/2021, para o cargo efetivo de **Técnico Superior I – Engenheiro Civil Nível I, Referência 0,** conforme prevê o § 3º, do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013 (Estatuto dos Servidores da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 4 de maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:533FF800

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 4 DE MAIO DE 2022. PRORROGA PRAZO PARA CONVOCAÇÃO DE POSSE - CARLOS JOSÉ DE LIMA JÚNIOR

Decreto s/nº, de 4 de MAIO DE 2022.

PRORROGA PRAZO PARA CONVOCAÇÃO DE POSSE AO SR. CARLOS JOSÉ DE LIMA JÚNIOR, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga por 30 (trinta) dias a convocação para tomar posse, prevista no art. 2º, do Decreto S/N de 5 de abril de 2022, publicado em 8 de abril de 2022, que nomeou o **Sr. CARLOS JOSÉ DE LIMA JÚNIOR,** aprovado no Concurso Público Nº 01/2021, para o cargo efetivo de **Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista Nível I, Referência 0,** conforme prevê o § 3º, do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013 (Estatuto dos Servidores da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 4 de maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:350C89BA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 4 DE MAIO DE 2022. PRORROGA PRAZO PARA CONVOCAÇÃO DE POSSE - DRIS OLIVEIRA SANTOS

Decreto s/nº, de 4 de MAIO DE 2022.

PRORROGA PRAZO PARA CONVOCAÇÃO DE POSSE AO SR. DRIS OLIVEIRA SANTOS, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga convocação para tomar posse, prevista no art. 2º, do Decreto S/N, de 5 de abril de 2022, publicado em 7 de abril de 2022, que nomeou o **Sr. DRIS OLIVEIRA SANTOS,** aprovado no Concurso Público Nº 01/2021, para o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Operador de Máquina, Nível I, Referência 0** conforme prevê o § 4º, do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013 (Estatuto dos Servidores da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 4 de maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1C540F4C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 4 DE MAIO DE 2022. PRORROGA PRAZO PARA CONVOCAÇÃO DE POSSE - FÁBIO CAETANO VINHAL

Decreto s/nº, de 4 de MAIO DE 2022.

PRORROGA PRAZO PARA CONVOCAÇÃO DE POSSE AO SR. FÁBIO CAETANO VINHAL, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga por 30 (trinta) dias a convocação para tomar posse, prevista no art. 2º, do Decreto S/N, de 5 de abril de 2022, publicado em 8 de abril de 2022, que nomeou o **Sr. FÁBIO CAETANO VINHAL,** aprovado no Concurso Público Nº 01/2021, para o cargo efetivo de **Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista Nível I, Referência 0** conforme prevê o § 3º, do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013 (Estatuto dos Servidores da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 4 de maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:751DF399

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 4 DE MAIO DE 2022. PRORROGA PRAZO PARA CONVOCAÇÃO DE POSSE - LUIZ AUGUSTO FIÚZA DE ALCÂNTARA

Decreto s/nº, de 4 de MAIO DE 2022.

PRORROGA PRAZO PARA CONVOCAÇÃO DE POSSE AO SR. LUIZ AUGUSTO FIÚZA DE ALCÂNTARA, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

DECRETA:
Art. 1º - Prorroga por 30 (trinta) dias a convocação para tomar posse, prevista no art. 2º, do Decreto S/N de 5 de abril de 2022, publicado em 13 de abril de 2022, que nomeou o **Sr. LUIZ AUGUSTO FIÚZA DE ALCÂNTARA,** aprovado no Concurso Público Nº 01/2021, para o cargo efetivo de **Técnico Superior de Saúde 3 – Educador Físico Nível I, Referência 0,** conforme prevê o § 3º, do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013 (Estatuto dos Servidores da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse ao mesmo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 4 de maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CD4C9DB5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 4 DE MAIO DE 2022. PRORROGA PRAZO PARA CONVOCAÇÃO DE POSSE - EMILAINE MELO SANTOS

Decreto s/nº, de 4 de MAIO DE 2022.

PRORROGA PRAZO PARA CONVOCAÇÃO DE POSSE À SRA. EMILAINE MELO SANTOS, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga a convocação para tomar posse, prevista no art. 2º, do Decreto S/N, de 5 de abril de 2022, publicado em 7 de abril de 2022, que nomeou a **Sra. EMILAINE MELO SANTOS,** aprovada no Concurso Público Nº 01/2021, para o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira, Nível I, Referência 0** conforme prevê o § 4º, do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013 (Estatuto dos Servidores da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 4 de maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6BE85A01

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 4 DE MAIO DE 2022. PRORROGA PRAZO PARA CONVOCAÇÃO DE POSSE - EMILAINE MELO SANTOS

Decreto s/nº, de 4 de MAIO DE 2022.

PRORROGA PRAZO PARA CONVOCAÇÃO DE POSSE À SRA. EMILAINE MELO SANTOS, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga a convocação para tomar posse, prevista no art. 2º, do Decreto S/N, de 5 de abril de 2022, publicado em 7 de abril de 2022, que nomeou a **Sra. EMILAINE MELO SANTOS,** aprovada no Concurso Público Nº 01/2021, para o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira, Nível I, Referência 0** conforme prevê o § 4º, do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31/7/2013 (Estatuto dos Servidores da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 4 de maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:26A55957

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 05 DE MAIO DE 2022. NOMEIA NELITO NUNES DA SILVA

DECRETO S/Nº., DE 05 DE MAIO DE 2022

NOMEIA O SR. NELITO NUNES DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **NELITO NUNES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade N.º MG-3.178.866 SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 444.574.806-49, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 09 de maio de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 05 de maio de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:93A3A983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – PROCESSO 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar novos para os veículos do CIESP e dos municípios consorciados de Bicas, Descoberto, Guarará, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Pequeri, São João Nepomuceno, Senador Cortes e Varginha. - cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 18/05/2022 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:6EFA9EF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 05/2022

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Chamada Pública nº 06/2022 **para Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de Confecção de Prótese Dentária para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina/MG.**
Os envelopes deverão ser protocolados no **Setor de Licitações a partir do dia 16 de maio de 2022** sempre no horário de **12h30min as 16h00min.** Esta Chamada Pública ficará aberta até **31 de dezembro de 2022**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones: (34) 3674.1220 ou pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br ou pelo site: www.matutina.mg.gov.br –

EDILMA ALMEIDA MARTINS -
Presidente da CPL

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:95ABF784

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 063/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 063/2022 – Processo Administrativo Licitatório Nº 33/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP. Objeto: aquisição de 01 veículo VAN 16 lugares com acessibilidade para 01 cadeirante, de conformidade com as especificações descritos no Anexo I. Contratado: **REAVEL VEICULOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 30.260.538/0001-04, com sede à R 3 1022 Q C8 L 93/99 Sl 802 Setor Oeste Goiânia/GO CEP 74.115-05. Valor: **R$305.533,33 (trezentos e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**Prazo: 26 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0C25BBF4

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO IV (QUARTO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do IV (quarto)Termo Aditivo ao Contrato Nº042/2018 Processo Licitatório Nº. 23/2018 – Pregão Presencial 17/2018.Contratado:**HABEAS DATA SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA- ME,** inscrita no CNPJ com nº 03.161.658/0001-73, com sede na Avenida Olegário Maciel, 2345, sala 303, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG CEP 30.180-112, Cláusula III – item 3.1.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 05.04.2018,prorrogando-se o prazo até 04.07.2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E2028411

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº065/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº065/2022 Processo Licitatório Nº034/2022 – Dispensa nº016/2022.Contratado: **MARIA ISABELA APARECIDA SILVA 85373583634,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Flávio Rodrigues, nº52 Bairro Grama CEP 38.870-000 em Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob número 17.572.888/0001-30. Objeto: contratação de mão de obra especializada na confecção de uniformes, (calças, camisas de manga longa nos tamanhos P, M,G e GG), para uso dos foliões integrantes do Terno de Folia "Catupé Ave Maria" pertencentes a Associação dos Filhos de Nossa Senhora do Rosário de Matutina.

Valor:R$7.950,00(sete mil novecentos e cinquenta reais). Prazo:27.04.2022 a 27.06.2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:67A2CD61

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº066/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº066/2022 Processo Licitatório Nº035/2022 – Dispensa nº017/2022.Contratado: **MT TECNOLOGIA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.863.364/0001-11, com sede à Rua Osvaldo Rodrigues, 549, Centro, CEP 38.870-000 em Matutina/MG,. Objeto: prestação de serviços para locação de fornecimento e cessão de direitos de uso de software, com, treinamento, suporte técnico presencial (quando necessário), suporte técnico remoto e atualizações em sistemas integrados de Gestão do CRAS. **Valor: R$4.635,96 (quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos** .Prazo:27.04.2022 a 27.04.2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:C1942C52

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº067/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº067/2022 Processo Licitatório Nº035/2022 – Dispensa nº017/2022.Contratado: – **ALFATECH TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Geralda Resende Santos, 180 Bairro Taquaril São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob número 37.807150/0001-11. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assistência técnica em informática, manutenção de computadores e impressoras, instalação e manutenção de redes de computadores, instalação e manutenção de sistema de monitoramento por câmeras de segurança, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Matutina e Secretarias, por 20 horas semanais. . **Valor: R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)** Prazo: **28.04.2022 a 28.04.2023.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:137035BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 61/2021 – PREGÃO 29/2021, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 03.945.035/0001-91**. OBJETO: AUMENTO DE VALOR NOS ITENS: **174– SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST. FECH CX 30FRS, DE R$ 3,11 PARA R$ 4,6380 / 177– SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML CX 30FRS, DE R$ 3,24 PARA R$ 5,1435 / 178– GLICOSE 5% 500ML CX 30FRS, DE R$ 3,65 PARA R$ 5,5017 / 172– SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SIST. FECH CX 80FRS, DE R$ 2,57 PARA R$ 3,4627 / 175– SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SIST. FECH CX 16FRS, DE R$ 5,15 PARA R$ 6,3587 / 179- GLICOSE 5% 500ML CX 30FRS, DE R$ 3,24 PARA R$ 6,8163,** NO VALOR DO CONTRATO 095/2021.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:C2CA0DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 61/2021 – PREGÃO 29/2021, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 03.945.035/0001-91**. OBJETO: AUMENTO DE VALOR NOS ITENS: **173– SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SIST. FECH CX 30FRS, DE R$ 2,70 PARA R$ 3,9150** NO VALOR DO CONTRATO 095/2021.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:7CAA7309

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO, TORNA PÚBLICO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, EM CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO Nº 026/2013 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.** APROVO OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PARA A CONTRATAÇÃO DE **DIVANIR MORAIS DA SILVA BASTOS, CPF 610.522.566-00** COM O VALOR DE R$ 17.352,90 / **PEDRO URIAS LEITE MADRUGA, CPF 089.649.786-09** COM O VALOR DE R$ 11.970,00 / **THIAGO CRUVINEL AVELAR, CPF 079.436.586-80** COM O VALOR DE **R$ 19.373,00**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:8F598FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA AVELINO RODRIGUES DA SILVA**, **EM VIRTUDE DO DECRETO MUNICIPAL 150, DE 12 DE ABRIL DE 2022**, ATRAVÉS DA EMPRESA **CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 32.384.285/0001-06, VALOR TOTAL DE R$ 15.960,14**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:21F8CB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 42/2022, PREGÃO 12/2022, COM ABERTURA DIA 18-05-2022 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DA TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS "CMED" CONSTANTE NO SITE DA ANVISA** EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDEIROS MG.**.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:9B43913B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ADITIVO CONTRATUAL: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O ADITIVO CONTRATUAL 01/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 99/2021, PREGÃO 51/2021, CONTRATO 04/2022, COM O OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAIS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS COM SEUS PERSPECTIVOS MEMORIAIS DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, BEM COMO TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS E CONSIDERADOS FUNDAMENTAIS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) PONTES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MEDEIROS.** O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022 TEM POR OBJETO O AUMENTO EM 15% NO VALOR DO CONTRATO SENDO A IMPORTANCIA DE R$ 5.985,00.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:095B0EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O ADITIVO CONTRATUAL 01/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 99/2021, PREGÃO 51/2021, CONTRATO 04/2022, COM O OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAIS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS COM SEUS PERSPECTIVOS MEMORIAIS DESCRITIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, BEM COMO TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS E CONSIDERADOS FUNDAMENTAIS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) PONTES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MEDEIROS.** O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022 TEM POR OBJETO O AUMENTO EM 15% NO VALOR DO CONTRATO SENDO A IMPORTANCIA DE R$ 5.985,00.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:5CA577B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.701, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial para os fins que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei n°. 4.320/64, autorizado a abrir crédito adicional especial na LOA – Lei Orçamentária Anual e incluir no PPA - Plano Plurianual, o projeto atividade, abaixo descrito, até o limite fixado, levando em consideração as seguintes especificações:

Unidade:	2922 – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10 – SAÚDE
Subfunção:	0302 – ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0025 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Projeto/Atividade:	2044 – ATENÇÃO A SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES
Elemento:	3.3.50.41.00.00 – Contribuições – Fonte 102.000 – Ficha 0776.....R$ 1.000,00 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 102.000 – Ficha 0777.....R$ 1.000,00 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 102.000 – Ficha 0778.....R$ 1.000,00 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 112.000 – Ficha 0779.....R$ 1.000,00 3.3.50.41.00.00 – Contribuições – Fonte 155.000 – Ficha 0780.....R$ 1.000,00 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 155.000 – Ficha 0781.....R$ 1.000,00 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 155.000 – Ficha 0782.....R$ 1.000,00 3.3.50.41.00.00 – Contribuições – Fonte 159.000 – Ficha 0783.....R$ 5.000,00 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 159.000 – Ficha 0784.....R$ 5.000,00 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 159.000 – Ficha 0785.....R$ 270.000,00

Art. 2º. Fica autorizado a inclusão no PPA previsto para o quadriênio 2022/2025 o Elemento da despesa, especificado no art. 1º desta lei.

Art. 3º. Constitui recursos para ocorrer às despesas fixadas no artigo 1º:

I – o cancelamento parcial de dotações já existentes;

II – o excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício mediante novos convênios ou termos congêneres, novas fontes de receita, aumento da receita prevista, em função de alterações na legislação pertinente.

Art. 4º. Se necessário, fica autorizado à suplementação da rubrica acima criada, em obediência ao art. 2º da Lei 1683 de 17 de novembro de 2021, Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:AC2A79E3

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.702, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Município de Mendes Pimentel a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de **R$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais),** destinadas ao **financiamento de máquinas, equipamentos e veículos**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º. O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.
Art. 4º. Fica o Município autorizado a:

Participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;

Aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;

Abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato;

Aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º. Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:0791168A

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.039, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

Altera Decreto 1.009/2021.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 3º do Decreto nº 1.009, de 17 de novembro de 2021, passa a vigorar acrescido do inciso XII, com a seguinte redação:

XII – Representante da Sociedade Civil: Eberson Bento Pereira.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2022.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:A7BCD9B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 002/2022**, objetivando **aquisição de um trator agrícola. Rec. Convênio Plataforma + Brasil nº 902999/2020 Ministério da Agricultura, Pec. e Abastecimento. Recebimento propostas: Das 08h00 do dia 09/05/2022 às 09h00 do dia 18/05/2022**, **Início da sessão de disputa: 09h30 do dia 18/05/2022. Horário Brasília. Local/Edital: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br**, nos termos da Lei 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 05 de Maio de 2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:9D7BE998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **010/2022**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa CAMPEZZA IRRIGAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI (28.017.188/0001-08). Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADO POR ASPERSÃO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NA ZONA RURAL DE RIACHÃO NO MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG.** Iniciando tal prorrogação em 06 de maio de 2022 pelo período de 90 dias (até 03/08/2022).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:3D39D46D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 006/2022 – Processo nº 045/2022– Objeto: Contratação da empresa **A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS E GRAVADORA EIRELI/ CNPJ: 55.949.416/0001-42**, para apresentação de show artístico/musical do Cantor **"AMADO BATISTA"**, estilo popular, consagrada pela opinião pública, com reconhecimento nacional e internacional, para realização de show artístico, por ocasião do 26º Vaquejada de Mirabela/MG, a ser realizada nos dias 03, 04 e 05 de junho de 2022, com início do show previsto para as 23:50 (vinte e três horas e cinquenta minutos) do dia 03/06/2022 e duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos) sem intervalo. Contratada**: A B PROMOÇOES E PRODUÇÕES ARTISTICA E GRAVADORA EIRELI (CNPJ:** nº 55.949.416/0001-42), valor R$ 200.000,00.

Mirabela, 05 de maio de 2022.

ALEX SANDRO ALVES DE JESUS –
Gerente Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4CAFFBD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 076/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 042/2022. Pregão Presencial N.º 017/2022. EMPRESA: CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Valor: R$: 106.000,000 (cento e seis mil reais). Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas para atendimento de Beneficiários em situação de Vulnerabilidade Social 2022. Vigência: 05/05/2022 a 05/05/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:EBD1D3E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 29/2022. Contratada: ANTÔNIO FERREIRA DO AMARAL 35791349653 – CNPJ nº 32.003.230/0001-09 - Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica, para prestação de serviços de veiculação de propaganda em carro de som para divulgação das ações, eventos e projetos institucionais, em carro equipado com aparelhagem adequada, incluindo as gravações dos textos, nos exatos termos contratuais. Valor total R$93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), valor por hora de serviço prestado R$30,00 (trinta reais). Vigência até 05/05/2023. Data da assinatura 05/05/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:12D0B577

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a ratificação da dispensa de licitação nº 12/2022, com fulcro no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: TM MERCEARIA LTDA – CNPJ nº 28.843.485/0001-02 – Objeto: Aquisição de produtos da merenda escolar ano letivo 2022 em caráter emergencial, tendo em vista a rescisão do contrato nº 06/2022 firmado com a empresa Kamilla Rafaelle Rodrigues Pimentel – CNPJ nº 28.843.485/0001-02 – Motivo da rescisão: descumprimento da cláusula 12ª do contrato – Valor total R$46.184,47 (quarenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais, quarenta e sete centavos). Data da assinatura 05/05/2022 com vigência até 05/07/2022 – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 05/05/2022

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:26F9C521

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2018 DO CONCORRÊNCIA N° 01/2018, PROCESSO Nº 35/2018, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Contratada: Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução de Obra Inacabada, para Termino da Construção da Escola no Bairro Bela Suíça, Município de Monte Carmelo-MG, Conforme Termo de Compromisso PAR n° 19630/2013/FNDE – Ministério da Educação. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência contratual do Contrato 83/2018 até 19/04/2023. Data: 29/04/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:94B09CD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 69 DE 05 DE MAIO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, regido pelo Edital n.º 02/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 09 de maio de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.:

Função Pública: ACS Zona Sul

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
423	Carine Paiva da Silva Diniz	02/04/1978

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 05 de maio de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:55BCE202

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 70 DE 05 DE MAIO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, regido pelo Edital n.º 02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 09 de maio de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.:

Função Pública: ACS Zona Oeste

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
732	Grasiela Fernanda Domingos Ferreira Paulino	22/03/1979

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 05 de maio de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6E9E3FAF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.045, 22 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar não Processados de 2021.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4.320/64;

DECRETA

Art. 1º- Fica cancelado o saldo de Restos a Pagar Não Processado de 2021 conforme descrição:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2021			
FORNECEDOR	Nº DO EMPENHO	Nº DO LANÇAMENTO	VALOR
CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	11750	427	347,50
SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA	12603	889	9.800,00
TOTAL			10.147,50
Justificativa: DESPESAS PREVISTAS E NÃO EXECUTADAS			

Art. 2º- Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal autorizado a efetuar o devido acerto de baixa do valor discriminado no artigo 1º.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de Abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de Abril de 2022

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B04F8E1C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO REFERENTE AO EDITAL Nº 01, DE 25 DE MARÇO DE 2022 - PROCON MUNICIPAL DE MURIAÉ

O Coordenador Executivo do PROCON de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Dr. Cristiano de Assis, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, torna público que foi publicado em 28/03/2022, o Edital de Chamamento e Seleção de 02 (duas) Associações que desenvolvam atividade de defesa dos direitos do consumidor para comporem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, conforme condições e especificações contidas no referido Edital, e que, obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, em virtude de não receber propostas de interessados para o certame, declara-se o procedimento em epígrafe **DESERTO.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de maio de 2022.

CRISTIANO DE ASSIS
Coordenador Executivo do PROCON

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1BD4E631

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº: 12/2022 VAGAS VOLUNTÁRIAS(OS) – TEMPO DE APRENDER

A Secretária Municipal de Educação do município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de vaga para voluntários, com base na Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, para atendimento às escolas municipais participantes do programa "**TEMPO DE APRENDER"**, criado pela Portaria MEC nº 280 / 2020, devendo ser utilizado como critério o disposto no edital nº 001/2022.
DIA: 06/05/2022
HORÁRIO:15h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURMA	TURNO
EM Maria Hastenreiter Dornelas	3	Vespertino
EM Profª Terezinha Mª Oliveira Ribeiro	2	Vespertino

Muriaé, 05 de maio de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BAE6158E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 44, DE 05 DE MAIO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para técnico de nível superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 02/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 24, de 12 de julho de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 09 de maio de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

FUNÇÃO PÚBLICA: PSICOLOGIA	
N.º	CANDIDATO
015	RHAYCK DERICKSON FRANKLIN AMARAL FREITAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 05 de maio de 2022.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F775A4EE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 43, DE 05 DE MAIO DE 2022

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 004/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a função pública de técnico de nível superior e técnico de nível médio do Programa Criança Feliz, regido pelo Edital n.º 004/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 40, de 21 de setembro de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 09 de maio de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 004/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
N.º	CANDIDATO
22°	CRISTIANE LIMA DA SILVA E SOUZA (26/08/1974)
23°	LEONARDO CAMPOS DA SILVA (10/01/1982)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 05 de maio de 2022.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BEDCD87A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 46, DE 04 DE MAIO DE 2022

"Altera a nomenclatura constante do primeiro item do inciso II, do Art. 1º, da Portaria nº 18, de 29 de março de 2022".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art.1º- Fica alterada a nomenclatura constante do primeiro item do inciso II, art. 1º, da Portaria 18, de 29 de março de 2022, passando a ter a seguinte redação:

II – Teatro Municipal Belmira Villas Boas:

NATUREZA DO LOCADOR	VALOR
Produtores Artísticos locais credenciados junto a FUNDARTE	R$ 400,00

Art. 2º – Ficam mantidas as demais disposições constantes da Portaria nº 18, de 29 de março de 2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de maio de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:39F35FC4

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A EXMA. SRª. DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA BARÃO VERMELHO, NO DIA 03/06/2022, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO FESTVAL GASTRONÔMICO DE PIRAPANEMA "GASTRONOMIA DA SERRA 10ª EDIÇÃO" - CONTRATADA: NBV PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - VALOR: R$ 72.000,00 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 107, DOTAÇÃO 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647 - AMPARO NO ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93 -

MURIAÉ, 05 DE MAIO DE 2022

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:FABE1D69

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (18/02/2022).

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev (18/02/2022).
Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2022, às nove horas e zero minutos, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato) - presente, Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (membro nato) - presente, Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo) - presente, Víctor Cavalari Vieira Oliveira (membro efetivo) - ausente, Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo) - presente, Gilmar Lopes de Faria (membro suplente) – presente, Renata Ramos de Lacerda (membro suplente) - presente. Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (membro nato), Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo), Renata Ramos de Lacerda (membro suplente) e Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão pelo Sr. Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico atual na visão do consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de fevereiro de 2021, a calibragem da carteira de investimentos do Muriaé-Prev priorizando os fundos CDI, IRFM-1, IMA-B 5 e IDKA2. Segundo o consultor em investimentos, o Brasil voltou ao grupo de países com taxas de juros mais elevadas, o suficiente para compensar o risco de uma desvalorização cambial, atraindo novamente o investidor estrangeiro. Em janeiro, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRFM, apresentaram rendimento de -0,08%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de -0,73%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX, apresentou rendimento de 6,87%. Já o CDI, um rendimento de 0,76%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500 apresentou rendimento de -5,26% no mês, enquanto a moeda brasileira apreciou 4,76%, para o nível de R$ 5,31 por dólar norte americano. Com as taxas de juros locais ultrapassando os 11% ao ano o Brasil volta a ser uma opção atraente para as estratégias de renda fixa. A expectativa de inflação fechando para o ano em 5,38%, o ciclo de alta da taxa SELIC deve ser mais forte e duradouro, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro CDI voltaram para o radar dos investidores. Além disso, teremos adiante um novo ciclo eleitoral, com suas típicas incertezas e volatilidade, rumores de mercado e ruídos nas notícias. Em relação a janeiro de 2021, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,4287% em face da meta atuarial de 0,9528%. Ato contínuo, o Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, apresentada com autoria de Pedro Alves Vieira Júnior, a seguinte proposição:
RESGATE INTEGRAL DO VALOR ALOCADO NO FUNDO DE INVESTIMENTOS FI CAIXA ALIANÇA TITULOS PÚBLICOS RF; RESGATE DO VALOR DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) ALOCADO NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP; RESGATE DO VALOR DE R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS) ALOCADO NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP, E REALOCAÇÃODO VALOR DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T.PUB.RF; E REALOCAÇÃODO VALOR RESTANTE DO SALDO RESGATADO NOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS ACIMA DESCRITOS, NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO;

RESGATE DO VALOR DE R$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) ALOCADO NO FUNDO DE INVESTIMENTOS BRADESCO FI RF IRF-M 1 T.P. E REALOCAÇÃO DO VALOR NO FUNDO DE INVESTIMENTOS BRADESCO FI RF DI PREMIUM;
RESGATE DO VALOR DE R$ 4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) ALOCADO NO FUNDO DE INVESTIMENTOS ITAÚ INSTIT. RENDA FIXA IRF-M 1 FI; RESGATE DO VALOR DE R$ 1.300.000,00 (HUM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS) ALOCADO NO FUNDO DE INVESTIMENTOS ITAÚ INSTIT. RENDA FIXA IMA-B 5 FIC, E REALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 5.800.000,00 (CINCO MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS ITAÚ INST. RF REFERENCIADO DI FI;

RESGATE DO VALOR DE R$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) ALOCADO NO FUNDO DE INVESTIMENTOS BANCO DO BRASIL PREVID. RF IRFM1 E REALOCAÇÃO DO VALOR NO FUNDO DE INVESTIMENTOS BB PREVID RF PERFIL;
ALOCAÇÃO DOS NOVOS APORTES DE FEVEREIRO DE 2022 NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T.PUB.RF.
Todas as deliberações propostas foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados. A data consignada para os resgates e alocações dos itens: 1, 2, 3 e 4 foi de 21/02/2022. Concluída a votação acima. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 10:17 h, na qual vai assinada por mim, Nancy Lieta Lima e pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA RESENDE

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

RENATA RAMOS DE LACERDA

NANCY LIETA LIMA

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:786ABB81

LICITAÇÃO
12 º ADITIVO AO CONTRATO 179/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 027/2020

12 º ADITIVO AO CONTRATO 179/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 027/2020.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA FINALIZAÇÃO DO CONTRATO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DEPUTADO WALTHON GOULART NO BAIRRO SÃO FRANCISCO.

DETENTOR: CONTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA

PRAZO: 3 MESES - 08/05/2022 A 07/08/2022

MURIAÉ/MG, 05 DE MAIO DE 2022

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:938FD48B

LICITAÇÃO
16 º ADITIVO AO CONTRATO 181/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 027/2020.

16 º ADITIVO AO CONTRATO 181/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 027/2020.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA FINALIZAÇÃO DO CONTRATO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GERALDO AZIS DE ARAÚJO NO BAIRRO JOÃO XXIII NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ.

DETENTOR: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PRAZO: 3 MESES - 08/05/2022 A 07/08/2022

MURIAÉ/MG, 05 DE MAIO DE 2022

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:BB542D05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO 015/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº.010/2022 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 19 de maio de 2022, fará realizar licitação na modalidade acima citada – tipo menor preço por Lote, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, destinados às diversas Secretarias do município de Naque/MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 05 de maio de 2022.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:D9723BB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2022 - Processo Administrativo Nº 0080/2022 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG). As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 19 de Maio de 2022, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 05 de Maio de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:94EC3572

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2022 - Processo Administrativo Nº 0081/2022 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 26 de Maio de 2022, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 05 de Maio de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:A0799B2B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG)

CONTRATAÇÃO DIRETA - Processo Administrativo Nº 00084/2022 – Objetivando a Contratação de Empresa Para Aquisição de Acervo de Livros para Ensino Fundamental e Educação Infantil, Para Compor a Biblioteca do Setor de Educação do Município de Natércia (MG). A melhor oferta no Valor de R$ 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais). Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 2021 e Decreto Municipal n. 1026 de 20 de outubro de 2021. As Propostas encontram-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 05 de maio de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:1DB0AEC1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1022022

PROCESSO...: PRC 00083 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1022022 LICITACAO: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: CAIO HENRIQUES DE OLIV. LOBO CORDEIRO 01584971630 OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA TREINAMENTOS, EXECUCAO DE SERVICOS E LEVANTAMENTOS DA AREA URBANA E RODOVIAS INCIDENTES PARA PROJETO DE TRANSITO DO MUNICIPIO DE NATERCIA - MG. VALOR.....: R$17.492,00 VIGENCIA...: 18/04/2022 a 31/12/2022 DOTACOES...: 0043 - 339039 - 0412200012.004 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:F3070401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 7º Aditivo ao Contrato nº 061/2019. Processo Licitatório nº 034/2019. Pregão Presencial nº 024/2019. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 061/2019 por 12 meses, vigorando até 02/05/2023, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93. O valor global deste aditivo é de R$ 83.760,00 (Oitenta e três mil setecentos e sessenta reais). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Agyonet Ltda.

Nepomuceno, 29/04/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3C0E9D8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 052/2022. Pregão Eletrônico nº 010/2022. Objeto: Aquisição e instalação de elevador com capacidade mínima para 8 (oito) pessoas (600 kg) para 3 pavimentos, para o novo prédio administrativo do Município de Nepomuceno, localizado na Rua Capitão Francisco Lima, número 722, "antigo prédio do Dodó", solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento. Data de Abertura: **26/05/2022 às 09:00 horas**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 02/05/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:76BA76A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 073/2021. Processo Licitatório nº 097/2021. Tomada de Preço nº 005/2021. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 073/2021 até 07/07/2022, conforme justificativa em anexo. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Construtora Nepomuceno Ltda..

Nepomuceno, 04/04/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0D4CDB4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 073/2021. Processo Licitatório nº 097/2021. Tomada de Preço nº 005/2021. Fica acrescido o valor de R$ 8.508,67 (Oito mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), ao contrato original, conforme justificativa e planilha em anexo. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Construtora Nepomuceno Ltda..

Nepomuceno, 03/05/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B5BF1810

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO
Processo de n.º 048/2020
Pregão Presencial de n. º 025/2020

Empresa: BT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.810.813/0001-06

Indefiro o pedido de reequilíbrio econômico financeiro e defiro o pedido de reajuste no importe de R$ 180.945,32 (cento e oitenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
A integra desta decisão se encontra no setor de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal Nova Ponte- Praça Três Poderes, 1001 – Centro, e no email licitacaonovaponte@novaponte.mg.gov.br.

Nova Ponte-MG, 05 de maio de 2022.

MANUEL CAMILO CAMPOS
Secretario de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:7CAE5ACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.459 DE 03 DE MAIO DE 2022.

EXONERA ALINE RAFAELA DA COSTA ARAUJO DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sr.ª ALINE RAFAELA DA COSTA ARAÚJO ,** do exercício do cargo comissionado de Assessor de Serviços **II.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30/04/2022.

Ouro Branco, 03 de Maio de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BA6BCA66

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.456, DE 29 DE ABRIL DE 2022

DISCIPLINA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E A COMPRA DE PASSAGENS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e
Considerando a necessidade de se estabelecer critérios objetivos e justos para a concessão de diárias ou para o ressarcimento de despesa a servidores, agentes políticos e ocupantes de cargos eletivos do Município que se deslocarem a trabalho para local fora da sede;
Considerando a importância de se uniformizar os critérios para a concessão de diárias de viagens, aprimorando-se o gerenciamento dos recursos públicos;
Considerando a resolução do Ministério Público do Estado de Minas Gerais PGJ Nº64/2014, com redação dada pela resolução PGJ nº 2, de 17 de janeiro de 2022, tomada como referência para produção desse Decreto;
Considerando a resolução do Ministério Público do Estado de Minas Gerais PGJ Nº03/2012, tomada como referência para produção desse Decreto;
Considerando o art. 121, IX, 148 e 147 da Lei Municipal 1.530/2005;
DECRETA:

Art. 1º O servidor público municipal que se deslocar compulsoriamente de sua sede, em razão de serviço, terá direito ao recebimento de diária, conforme valores fixados no Anexo I deste Decreto.

§1º Para os efeitos deste Decreto, considera-se "sede" qualquer local dentro dos limites territoriais do Município de Ouro Branco.

§2º Nos casos em que a soma dos valores efetivamente gastos com pousada for superior ao limite previsto no Anexo I deste Decreto, o valor excedente poderá ser ressarcido, mediante a apresentação de nota ou cupom fiscal para comprovação das despesas e justificativa.

§3º Para os fins deste decreto, servidor público é o servidor efetivo, o servidor comissionado, o agente político o ocupante de cargo eletivo, o servidor contratado ou o estagiário.
Art. 2º Para os deslocamentos interestaduais, para Brasília e internacionais será devida a diária integral quando o servidor, devidamente autorizado, realizar atividade inerente ao seu cargo ou função, observado o seguinte:
I – uma diária integral a cada período de 24 horas de afastamento;
II – uma diária integral para afastamento igual ou superior a 12 horas e inferior a 24 horas, se houver pernoite e despesa com pousada.
III - Será devida meia diária quando o deslocamento for igual ou superior a 6 horas e inferior a 24 horas e não houver pernoite.
Parágrafo único: Para os deslocamentos dentro do Estado de Minas Gerais a diária será dividida em diária para hospedagem e diária para alimentação, com as seguintes características:
I – A diária para hospedagem será devida quando houver pernoite e despesa com pousada e já inclui as despesas com alimentação.
II – A diária integral de alimentação será devida quando o deslocamento da sede for superior a 6 horas, sem pernoite e despesa com pousada.
III – Será devida meia diária de alimentação para os deslocamentos superiores a 3 horas e inferiores a 6 horas.
IV - Para os deslocamentos inferiores à 6 horas realizados por enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e motoristas, iniciados entre às 11h da manhã e às 13h, será devido 1/10 diária para hospedagem.
Art. 3º. Não é devida diária:
I - quando o deslocamento se der para localidade onde o beneficiário da diária possua residência ou outro domicílio;
II - cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e pousada decorrente de deslocamento;
Art. 4º A solicitação de antecipação de pagamento de diária de viagem, o controle de sua aplicação e a respectiva prestação de contas são de responsabilidade do beneficiário ou da sua chefia imediata.

Art. 5º A contagem de tempo de afastamento será determinada tomando-se como termos inicial e final, respectivamente, a data e a hora de partida e de chegada à sede.

Art. 6º. As despesas de viagem que ultrapassarem os valores fixados no Anexo I deste Decreto poderão ser indenizadas, a critério do Ordenador de Despesa, considerada a natureza, a necessidade, a justificativa e a documentação comprobatória específica, desde que requerida a indenização em prazo hábil para que seja analisada a prestação de contas.

Art. 7º. O pagamento de diária de viagem será efetuado através de cheque nominal, depósito em conta movimentado na rede bancária autorizada, ou por Ordem de Pagamento, em nome do beneficiário indicado no formulário "Solicitação de Diária/Passagem/Combustível."
Art. 8º. A solicitação de antecipação de diárias será feita mediante o preenchimento do Formulário Solicitação de Diárias de Viagem, a que se refere o Anexo II deste Decreto, com antecedência mínima de dois dias úteis.
§ 1º O direito à percepção de diária depende de autorização expressa do Ordenador de Despesa que deverá constar no Formulário de Solicitação de Diárias de Viagem – Anexo II, subscrito pelo servidor que solicitou a diária ou por seu chefe imediato.
§ 2º Em caso de emergência justificada, o numerário para cobrir as despesas com a viagem poderá ser concedido no decorrer do deslocamento do beneficiário ou após, a critério do Ordenador de Despesa.
Art. 9º. Para o servidor público colocado à disposição ou cedido ao Município de Ouro Branco, quando em viagem, serão observados os mesmos critérios e valores estabelecidos para os servidores da Instituição.
Art. 10. Ocorrendo o cancelamento da viagem, o valor antecipado deverá ser devolvido, no máximo, em até três dias úteis subsequentes ao conhecimento de sua ocorrência.
Art. 11. O prazo para apresentação da prestação de contas ao ordenador de despesas, contado da data de retorno à sede, é de dez dias úteis.
Art. 12. A prestação de contas será feita mediante o preenchimento do formulário Prestação de Contas de Diárias de Viagem, a que se refere o Anexo III deste Decreto e será dirigida ao ordenador de despesas que, por sua vez, a encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças.
§ 1º Para a prestação de contas, o beneficiário da diária de viagem apresentará ao órgão competente da Secretaria Municipal de Finanças:
I - Relatório de Viagem, com a declaração expressa do beneficiário de que não reside ou não tem domicílio na localidade de destino, com anuência expressa da chefia imediata;
II - Comprovantes de passagem, quando for o caso;
§ 2º Os valores adiantados que excederem ao devido serão devolvidos até a data máxima para a prestação de contas, devendo ser anexado à prestação de contas o comprovante de depósito em conta indicada pela Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 13. Uma vez concluída a análise do processo de prestação de contas, será submetido à aprovação do Ordenador de Despesa.
§ 1º O ordenador de despesas, no caso de não-aprovação da prestação de contas, deverá indicar o fundamento legal que motivou a irregularidade e, desde que sanável, a alternativa para a solução, assinalando prazo para a retificação.
§ 2º O Ordenador de Despesa, orientado pelo Controle Interno, poderá promover a tomada de contas:
I - por meio de ofício;
II - instituindo comissão;
III - ordenando que seja feito o desconto do valor integral da diária em folha de pagamento do membro ou servidor, sem prejuízo de outras sanções legais.
Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Finanças receber a prestação de contas e realizar o seu registro contábil e o das parcelas restituídas ao Município;
Parágrafo único. Caso a Secretaria Municipal de Finanças constate alguma irregularidade, comunicará o beneficiário para promover a sua regularização no prazo de cinco dias úteis.
Art. 15. Será responsabilizado pelo pagamento incorreto ou irregular:
I - o servidor incumbido do seu preparo, em caso de ordem de pagamento sem os requisitos legais e de pagamento a pessoa sem direito ao recebimento ou sem aprovação da autoridade competente;
II - o Ordenador de Despesa, quando o pagamento da diária tiver sido manifestamente contrário às disposições legais.
Parágrafo único. A concessão ou o recebimento indevido de diárias, bem como o fornecimento de informações incorretas na documentação pertinente, ensejarão a aplicação das penalidades cabíveis, conforme o grau da falta apurada em procedimento administrativo.
Art. 16. Os valores das diárias a que trata este Decreto são fixadas segundo tabela do anexo I.
Art. 17. Os valores dispendidos com deslocamento no local de destino, por meio de uso de táxi e outros serviços de transporte particulares ou públicos, bem como com estacionamento, deverão ser indenizados mediante a apresentação de documento hábil e compatível com a prestação do serviço, a fim de demonstrar a despesa, com a respectiva autorização do ordenador da despesa, descrição e justificativa do deslocamento.
Art. 18. A utilização de passagens aéreas e rodoviárias por servidores em razão de viagens à serviço está adstrita ao atendimento do interesse público, nos termos deste Decreto.
§ 1º Poderão ser autorizadas passagens aéreas para deslocamento a serviço para o servidor com o objetivo de participação em audiências ou outros atos judiciais, reuniões, eventos e/ou treinamentos previamente autorizados pela chefia imediata, bem como para o exercício típico das funções do cargo que ocupa, quando necessário fazê-lo fora da sede do Município.
§ 2º O uso de passagens aéreas somente será autorizado após análise de sua conveniência para deslocamentos nos quais não seja possível ou viável o transporte terrestre, por meio de condução por veículo oficial.
§3º A aquisição das passagens aéreas deverão ser realizada pelo setor de licitações da prefeitura municipal de Ouro Branco.
Art. 19. Toda solicitação de aquisição de passagem deverá ser precedida do preenchimento de formulário próprio, conforme o anexo IV deste Decreto, e ser encaminhada juntamente com os documentos para pagamento ao setor responsável.
§1º A aquisição dos bilhetes deverá ser realizada tendo como parâmetro o horário e o período de participação do solicitante no compromisso, a pontualidade, o tempo de traslado e a otimização do trabalho, a fim de garantir condição laborativa produtiva.
§2º Quando da emissão do bilhete, deverá ser observada a passagem aérea de menor preço, prevalecendo, sempre que disponível, a tarifa em classe econômica e na companhia aérea que oferecer o melhor desconto.
§3º A pesquisa de preços das passagens, levando em consideração os critérios previstos nesse Decreto, será realizada pelo setor de licitações da Prefeitura Municipal.
Art. 20. O cancelamento e a remarcação de passagem aérea serão permitidos por motivo de força maior, caso fortuito ou interesse da Administração, justificados formalmente.
Parágrafo único: Serão de inteira responsabilidade do solicitante os custos decorrentes de eventuais cancelamentos e alterações de percurso, data ou horário de deslocamento, quando efetuados a pedido, sem justificativa.
Art. 21. A prestação de contas da utilização das passagens aéreas emitidas será feita
conjuntamente com a de utilização de diárias.
Art. 22 As despesas com diárias e viagens deverão ser publicadas, nos termos legais vigentes.
Art. 23. As situações excepcionais e as atípicas, após analisadas, ou os casos omissos serão, respectivamente, autorizadas ou resolvidos pelo Secretário (a) Municipal de Administração.
Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 29 de Abril de 2022

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2EEA8D37

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.454, DE 28 ABRIL DE 2022

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE OURO BRANCO - CMDM.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, as pessoas abaixo nominadas:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Thalisiana Souza de Paiva Paula
Suplente: Gabriela Fonseca Dutra

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ana Maria da Silva
Suplente: Edvania dos Santos Pereira

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Michelle Silva Ferreira
Suplente: Marisa Frederico de Melo Santos Andrade

Procuradoria Jurídica:
Titular: Regina Celi de Vasconcelos Almeida
Suplente: Paula Helena de Souza e Matos

Entidades de Defesa de Direitos da Mulher:
Titular: Natália de Lourdes Pereira Viana – APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)
Suplente: Mariane Luza de Souza – APAE

Titular: Thea Beatriz Goulart – UBM (União Brasileira de Mulheres de Ouro Preto)
Suplente: Marie Lucie Tavares – UBM

Entidades de Prestação de Serviços da Área de Assistência à Mulher:
Titular: Mariana Viana da Silva – CTBP (Comunidade Terapêutica Bom Pastor)
Suplente: Katilúcia Marcia dos Santos – IMFT (Instituto Miguel Fernandes Torres)
2ª Suplente: Eni Maria de Souza Soares – ASFA (Associação Civil Religiosa São Francisco de Assis)
3ª Suplente: Aline Nunes Caetano Vieira dos Santos – OBEC (Ouro Branco Esporte Clube)

Associações Comunitárias:
Titular: Kátia Stelamares Furtado Gomes (Sindicato do Servidor Público)
Suplente: Josanira Ribeiro de Faria (Sindicato do Servidor Público)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de abril de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4CA91597

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/007/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR. Objeto: 1.1 Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 253/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar, pelo período de 06(seis) meses o prazo do Termo de Colaboração em epígrafe, bem como ampliar os valores repassados à entidade no montante de R$ 152.830,86 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos) conforme novo plano de trabalho. Assinatura: 05/05/2022

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8216AF85

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/004/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS INCONFIDENTES E ALTO PARAOPEBA – ADESIAP. Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 021/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Renda e Meio Ambiente conjunto a ampliar o prazo do Termo de Fomento em epígrafe passando a findar o mesmo em 30 de abril de 2023 conforme plano de trabalho anexo. Valor aditivado ao período: R$ 503.636,00 (quinhentos e três mil, seiscentos e trinta e seis reais). Assinatura: 29/04/2022

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:36EB7C56

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PRC Nº 041/2022, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Fica adjudicado os itens e homologado o processo em favor de: INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA, no valor total de 2.479.491,73 (dois milhões quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e três centavos); MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, no valor total de R$ 95.749,24 (noventa e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos); COMERCIAL AVAN LTDA, no valor total de R$ 603,00 (seiscentos e três reais); CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, no valor total de R$ 716.153,00 (setecentos e dezesseis mil cento e cinquenta e três reais); F H DA PAZ RODRIGUES AUTOMAÇÃO ELÉTRICA, no valor total de R$ 82.452,85 (oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); ALISSON SILAS MARTINS DE MIRANDA, no valor total de R$ 37.710,00 (trinta e sete mil setecentos e dez reais); MWL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES, no valor total de R$ 777.651,06 (setecentos e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e seis centavos); COMERCIAL B&F LTDA EPP, no valor total de R$ 511.469,50 (quinhentos e onze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); Data: 26/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3D57BEA4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – PRC Nº 058/2022, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE DESTINADO AO USO OFF ROAD 4X4 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE. Fica adjudicado o item e homologado o processo em favor de MAXXIVEÍCULOS LTDA, no valor total de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais); Data: 26/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1193AFF8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – PRC Nº 043/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA PEDAGÓGICO ESTRUTURADO PARA ENSINO DE INGLÊS, COM PLATAFORMA DIGITAL, FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PRÓPRIO, UNIFORME E MOCHILA, COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Fica adjudicado o item e homologado o processo em favor de: DD VASCONCELLOS SISTEMA DE ENSINO LTDA, no valor de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais); Data: 28/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:907C10BA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022, FIRMADA COM A EMPRESA ALISSON SILAS MARTINS DE MIRANDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PRC Nº 041/2022, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção; Valor: R$ 37.710,00 (trinta e sete mil setecentos e dez reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 02/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A3BD2107

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022, FIRMADA COM A EMPRESA CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA-EPP, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PRC Nº 041/2022, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção; Valor: R$ 716.153,00 (setecentos e dezesseis mil cento e cinquenta e três reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 02/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:750F5A7E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022, FIRMADA COM A EMPRESA COMERCIAL AVAN LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PRC Nº 041/2022, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção; Valor: R$ 603,00 (seiscentos e três reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 02/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4F889914

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022, FIRMADA COM A EMPRESA COMERCIAL B&F LTDA EPP, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PRC Nº 041/2022, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção; Valor: R$ 511.469,50 (quinhentos e onze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 02/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:55DCED6B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022, FIRMADA COM A EMPRESA F H DA PAZ RODRIGUES AUTOMAÇÃO ELÉTRICA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PRC Nº 041/2022, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção; Valor: R$ 82.452,85 (oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 02/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D5BACEB3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022, FIRMADA COM A EMPRESA INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA-ME, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PRC Nº 041/2022, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção; Valor: R$ 2.479.491,73 (dois milhões quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 02/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C142257E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022, FIRMADA COM A EMPRESA MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PRC Nº 041/2022, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção; Valor: R$ 95.749,24 (noventa e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 02/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C35C1780

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022, FIRMADA COM A EMPRESA MWL PRESTAÃO DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PRC Nº 041/2022, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção; Valor: R$ 777.651,06 (setecentos e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 02/05/2022

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C0F5557B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processante, designado pela Portaria nº 09, de 04 de março de 2022, destinada a Apuração de possíveis Infrações Administrativas Cometidas nas Execuções de Contratos constantes no Processo, vem CITAR, o representante legal da empresa CONSTRUTORA CARBRAN EIRELI, inscrita no CNPJ 24.689.988./0001-06, com sede na AV. Dos Andradas, Nº3.323-Sls.1108 e 1109, CEP: 31.010-560, Santa Tereza, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Carvalho Brant, para apresentar defesa em relação aos fatos descritos na Portaria nº 10/2022, constante do procedimento mencionado. Advirto-lhe que o processo encontra-se disponível para DEFESA no prédio da Prefeitura Municipal, situada à Praça Sagrados Corações, nº. 200, Centro, Ouro Branco.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:640029BC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – PRC Nº 079/2022, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E TRATOR DE ESTEIRA, COM OPERADORES, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 09/05/2022 às 14:00 horas do dia 19/05/2022. A sessão pública ocorrerá às 14:30 horas do dia 19/05/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:095BD4F4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – PRC Nº 080/2022, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPA DE SAÚDE. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 09/05/2022 às 08:00 horas do dia 25/05/2022. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 25/05/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

KAREN NEIVA SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3007A626

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – PRC N 081/2022, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, IMPLEMENTADO COM BAÚ CARGA SECA PARA A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 09/05/2022 às 14:00 horas do dia 20/05/2022. A sessão pública ocorrerá às 14:30 horas do dia 20/05/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5EA376FC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 – PRC Nº 082/2022, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 09/05/2022 às 08:00 horas do dia 24/05/2022. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 24/05/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

ELISA CARVALHO BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:493BB213

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – PRC Nº 083/2022, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 09/05/2022 às 08:00 horas do dia 23/05/2022. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 23/05/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:007F6422

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/055/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTATO PMOB/055/2022, FIRMADO COM A EMPRESA ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – PRC Nº 021/2021, TENDO COMO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias e portas, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Branco; Valor: R$ 48.808,12 (quarenta e oito mil oitocentos e oito reais e doze centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 09/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1EC57552

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/056/2022, FIRMADO COM BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – PRC Nº 145/2021, TENDO COMO OBJETO: prestação de serviços de publicidade envolvendo o estudo, concepção, pesquisa, produção, execução, veiculação, bem como a distribuição de materiais, peças e campanhas de interesse da entidade promotora da licitação; Valor: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 20/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C3BDC023

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/058/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/058/2022, FIRMADO COM A EMPRESA TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 – PRC Nº 069/2022, TENDO COMO OBJETO: aquisição de software que contenha ferramentas de auxílio ao desenvolvimento de desenho técnico, as necessidades operacionais do corpo técnico da prefeitura; Valor: R$ 48.624,00 (quarenta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 25/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CAD7712E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/059/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/059/2022, FIRMADO COM O SERVIÇO NACIONAL DE APRESNIZAGEM COMERCIAL – SENAC, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 022/2022 – PRC Nº 055/2022, TENDO COMO OBJETO: Contratação de empresa especializada (SENAC) para ministrar cursos de capacitação dentro do programa "casa da juventude"; Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 26/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3FF312C8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/061/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/061/2022, FIRMADO COM A EMPRESA MAXXI VEÍCULOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – PRC Nº 058/2022, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário tipo caminhonete, destinado ao uso off road 4x4, para atender as demandas da gerência de meio ambiente; Valor: R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 02/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D3E04663

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/062/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANTO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMBO/062/2022, FIRMADO COM A EMPRESA ICELTEC LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 024/2022 – PRC Nº 061/2022, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de agulha vacutainer 25x8 e tubos a vácuo rolha roxa para atender às demandas de atendimento laboratorial do Hospital Municipal Raymundo Campos; Valor: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); Vigência: 60 (sessenta dias); Data de assinatura: 29/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6D765B09

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/064/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/064/2022, FIRMADO COM A EMPRESA DG VASCONCELLOS SISTEMA DE ENSINO LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – PRC Nº 043/2022, TENDO COMO OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema pedagógico estruturado para ensino de inglês, com plataforma digital, fornecimento de material didático próprio, uniforme e mochila, com demais especificações constantes no termo de referência; Valor: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 02/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:49B14566

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/065/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/065/2022, FIRMADO COM A EMPRESA GENEX GENÉTICA BRASIL LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022 – PRC Nº 053/2022, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de doses de sêmem das raças leiteiras para atender o programa de melhoramento genético do rebanho do município; Valor: R$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 02/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7FE73362

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/066/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/066/2022, FIRMADO COM A EMPRESA EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 028/2022 – PRC Nº 071/2022, TENDO COMO OBJETO: Aquisição de papel e bobina para eletrocardiógrafo em caráter de urgência para atender as necessidades do Hospital Municipal Raymundo Campos; Valor: R$ 3.746,00 (três mil setecentos e quarenta e seis reais); Vigência: 90 (noventa) dias; Data de assinatura: 02/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6ABAAD25

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA A SEGUIR: No boletim 861, veiculado no dia13/04/2022, constou o objeto equivocado da dispensa nº 027/2022. O objeto correto é a contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução do concurso público municipal, incluindo avaliações para provimento da guarda municipal no Município de Ouro Branco; Data: 05/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7DE59214

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/039/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/039/2018, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS FLORESTA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – PRC Nº 031/2018. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias e concessão de reajuste pelo IPCA no percentual de 9,525010%; Data de assinatura: 11/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FBAFEE6A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/094/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/094/2021, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – PRC Nº 089/2021. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 45 dias, vigorando entre os dias 13/05/2022 a 27/06/2022 e reequilibrar o contrato no montante de R$ 27.664,12 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e doze centavos); Data de assinatura: 18/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A1B90BAF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/104/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/104/2021, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PRC Nº 102/2021. O objeto do aditivo é reequilibrar o contrato conforme parecer técnico 035/2022; Data de assinatura: 18/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BBE760B5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/089/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/089/2020, FIRMADO COM A EMPRESA 3T LOGÍSITICA E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PRC Nº 040/2020. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias, vigorando entre os dias 21/04/2022 a 19/06/2022; Data de assinatura: 20/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FA72BE95

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/073/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/073/2018, FIRMADO COM A EMPRESA ADRIANO MÁRCIO SANTIAGO PEREIRA E CIA LTDA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 046/2018 – PRC Nº 072/2018. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período compreendido pelos dias 01/05/2022 a 31/05/2022; Data de assinatura: 29/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:EA922A22

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/004/2018, FIRMADO COM A EMPRESA MC MEDICINA E CONSULTORIA OCUPACIONAL EIRELI-EPP, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017 – PRC Nº 137/2017. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 29/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B090367E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 071/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 028/2022 – PRC Nº 071/2022, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PAPEL ELETROCARDIÓGRAFO EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS. Fica ratificado o processo no valor total de R$ 3.746,00 (três mil setecentos e quarenta e seis reais); Data: 20/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:52EFD67E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 – PRC Nº 069/2022, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE SOFTWARE QUE CONTENHA FERRAMENTAS DE AUXÍLIO AO DESENVOLVIMENTO DE DESENHO TÉCNICO, AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO CORPO TÉCNICO DA PREFEITURA. Fica ratificado o processo no valor total de R$ 48.624,00 (quarenta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais); Data: 25/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6524C258

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 022/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2022 – PRC Nº 055/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA (SENAC) PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO DENTRO DO PROGRAMA "CASA DA JUVENTUDE"; Fica ratificado o processo no valor de R$ 42.605,00 (quarenta e dois mil seiscentos e cinco reais); Data: 25/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CFAD4FAE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 024/2022 – PRC Nº 061/2021, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE AGULHA VACUTAINER 25X8 E TUBOS A VÁCUO ROLHA ROXA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE ATENDIMENTO LABORATORIAL DO HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS. Fica ratificado o processo no valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); Data: 29/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CD0EDE6D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022 – PRC Nº 053/2022, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEM DAS RAÇAS LEITEIRAS PARA ATENDER O PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO DO MUNICÍPIO. Fica ratificado o processo no valor de R$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais); Data: 29/04/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:883ECA7C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RETIFICAÇÃO - CONCURSO Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO CONCURSO DE DESENHOS Nº 002/2022. Fica retificada a data prevista para divulgação do resultado. A nova data será em 13/05/2022; Data: 05/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:86DC7E1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022 – DISPENSA Nº 17/2022

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato. Processo Licitatório nº 103/2022 – Dispensa nº 17/2022. Objeto: O objeto do presente Chamamento Público consiste em credenciar grupos formais, informais e individuais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação dos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos constantes deste Edital e seus anexos.Contrato nº 106/2022 - Contratada: Alessandra Barbosa Franceli – Valor R$ 11.970,00 – Data: 05/05/2022 - Validade até 31/12/2022 .

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:BCC089CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paineiras, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o interesse em aderir Ata de Registro de Preços celebrada entre o CODAP – Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba- e a empresa Deva Veículos Ltda, cujo objeto é o registro de preços para futura e incerta aquisição futura e incerta de veículos para atender os municípios integrantes do Consórcioconforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. Os bens a serem adquiridos são:
02 VAN 15 + 1 TIPO VAN/MINIBUS, 0 km; primeiro emplacamento feito pelo município; van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mnínima de 15 + 1 lugares, sendo 3 lugares para cadeirante, com dispositivo de poltrona móvel para cadeirante; ano/modelo mínimo 2021/2021; combustível diesel; tração traseira; 4 cilindros, potência de no mínimo 140 CV; torque mínimo de 360 Nm;com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; air bag simples, teto alto; apoio de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclináveis; cortinas; bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica; mínino de 6 marchas a frente e 1 ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas, sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes; garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Marca Iveco Daily 45-170 15 + 1 Turismo Valor Total: R$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais)

Paineiras - MG, 06 de maio de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:E83885C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 15-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Saúde nº 15/2022 (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE) Processo de Compra nº 132/2022** – Tipo: Menor Preço por Item Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RATICIDA E LESMICIDA PARA ATENDER A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PARACATU-MG**. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **24-05-2022** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias- BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 04 de Maio de 2022.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:8A3DA8BD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 76/2021

Processo: 1575/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 76/2021 (PROCESSO: 1575/2021)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **RSTECH ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com forneceimento de peças para refrigeradores de vacina instalados nas unidades básicas de saúde do município. Prorrogação de Vigência. **DATA: 13/04/2022. VENCIMENTO: 22/04/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA** pela Contratante e **RSTECH ENGENHARIA E COMERCIO LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:67D89576

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°5961/2022

Processo: 5961/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a **DOAÇÃO DE TERRENO PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS**, **CNPJ N° 18.715.615/0001-60**, situada a Rod. João Paulo II, n°4001, Edif. Gerais, Andar 7° setor Gab. Sef., Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, CEP 31.630-901, para a **DOAÇÃO DE TERRENO PARA O ESTADO DE MINAS GERAIS,** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 5961/2022.**

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 04 de Maio de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 5961/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 04 de Maio de 2022.

MAIKON ANTÔNIO FREITAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:19B65D1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

PL: 024/2022 PP 009/2022. RP 006/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral. Abertura 18/05/2022 às 08h10mim. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG ou em sua forma digital no site oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

Em 04 de maio de 2022.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:63808F6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 026/2022 INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2022

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Inexigibilidade Nº. 005/2022, referente ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de professor de música, para atender os alunos da rede municipal de ensino com aulas de música e canto nas escolas municipais, dentro do "Programa Educação En-Canto", atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Entrega dos envelopes: A partir de 19/05/2022 as 15:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344-1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 05 de maio de 2022.

WAYNE GEIVES OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8EA4BFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 027/2022 EDITAL Nº. 0016/2022

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2022, tipo Menor Preço Global, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet, incluindo instalação e fornecimento de todos equipamentos necessários em regime de comodato, para todos setores da Administração Pública, em conformidade com as especificações constantes nos termos de concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Entrega dos envelopes: Até 19/05/2022 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida Primeiro de Março, 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax

(37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitações@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 05 de maio de 2022.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C6F0A246

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2021 - PROCESSO Nº 032/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Ana Júlia Fonseca ME** - CNPJ: 41.809.280/0001-60 - Objeto: Prestação de serviços fisioterapêuticos a serem realizados no Centro de Especialidades – Termo aditivo referente ao acréscimo de 25% ao valor do contrato, equivalente a R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais) e 375 (trezentas e setenta e cinco) horas.

Pedra do Indaiá/MG, 01 de abril de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:62FA9233

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2021 - PROCESSO Nº. 046/2021, INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia** - CNPJ: 01.446.056/0001-37 - Objeto: Prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Pedra do Indaiá, para fins de atendimento ambulatorial de exames (tomografia) – Termo aditivo referente ao acréscimo de quantidade nos itens 01 (03 serviços), 03 (03 serviços) e 05 (6 serviços), equivalente a R$ 3.723,03 (três mil setecentos e vinte e três reais e três centavos), passando o valor do contrato para R$ 42.328,93 (quarenta e dois mil trezentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 11 de abril de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:962A9B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2017 – PROCESSO Nº. 019/2017 - PREGÃO Nº. 011/2017

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Geraldo Donizete Silvério 25419935600** - CNPJ: 25.135.636/0001-71 - Objeto: Prestação de serviços necessários a operação da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto e operação de elevatórias – Termo aditivo referente à prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias com vencimento em 10/06/2022.

Pedra do Indaiá/MG, 01 de abril de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:81885E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO N° 06/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 06/2022 para o cargo de Médico para Estratégia Saúde da Família em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. As inscrições serão realizadas no dia 10 de maio de 2022 na Prefeitura Municipal de Perdigão. O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:9E8636A4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000027/2022, Pregão Presencial nº: 000017/2022, Registro de Preços nº: 000016/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO. Foram vencedoras as empresas: SUPERMERCADO NOVO HORIZONTE LTDA no valor de R$ 218.088,00, CNPJ: 14.302.765/0001-90, SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA no valor de R$ 158.017,50, CNPJ: 38.400.392/0001-59 e ISABELLA CAROLINA ALVES LIMA 08667427608 no valor de R$ 79.895,00, CNPJ: 36.879.255/0001-13. Venceram os itens, exceto os itens: 07, 015 e 026.

Perdigão/MG, 05 de maio de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:DBCF58B6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preços referentes ao Processo Licitatório nº: 000027/2022, Pregão Presencial nº: 000017/2022, Registro de Preços nº: 000016/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO. Ata nº: 054/2022 - SUPERMERCADO NOVO HORIZONTE LTDA no valor de R$ 218.088,00, CNPJ: 14.302.765/0001-90, Ata nº: 055/2022 - SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA no valor de R$ 158.017,50, CNPJ: 38.400.392/0001-59 e Ata nº: 053/2022 - ISABELLA CAROLINA ALVES LIMA 08667427608 no valor de R$ 79.895,00, CNPJ: 36.879.255/0001-13. Venceram os itens, exceto os itens: 07, 015 e 026. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 05 de maio de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6D9558DC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000024/2022, Inexigibilidade nº: 000004/2022, Chamada Pública nº: 000002/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Foi vencedora a empresa*:* COOPRAFAD COOP DOS PROD. DA AGRIC. FAMILIAR DE DIVINOPOLIS no valor de R$ 114.686,00, CNPJ: 21.378.985/0001-63.

Perdigão/MG, 05 de maio de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:035C3668

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato do Processo Licitatório nº: 000024/2022, Inexigibilidade nº: 000004/2022, Chamada Pública nº: 000002/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Contrato nº*:* 010-2022 - COOPRAFAD COOP DOS PROD. DA AGRIC. FAMILIAR DE DIVINOPOLIS no valor de R$ 114.686,00, CNPJ: 21.378.985/0001-63. Vigência 12 meses.

Perdigão/MG, 05 de maio de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:C267154C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO - EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Suspensão do Processo Licitatório nº: 000034/2022, Pregão Presencial nº: 000024/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS E VAN PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Fica determinada a SUSPENSÃO "SINE DIE" da data de abertura do Processo Licitatório, marcada para o dia 16/05/2021, às 09:00. Informa-se que tão logo seja normalizada a situação, será providenciada a publicação de nova data para abertura da licitação. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 05 de maio de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:95A76736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 096/2022. Pregão Eletronico Nº 069/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 069/2022. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de conjunto de uniformes escolares para alunos regularmente matriculados na creche, pré-escola, no ensino fundamental e EJA da Rede Municipal de Ensino de Perdizes/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **09/05/2022**, data e horário das disputas: **19/05/2022** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 05 de Maio de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO –
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:5C848960

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3124/2022

DECRETO Nº 3.124,
De 02 de Maio de 2022.

"Estabelece o valor para concessão de diária aos agentes públicos municipais em virtude de deslocamento da sede do Município de Perdizes."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 2.030/2017 regulamenta a concessão de diárias aos agentes públicos municipais e as hipóteses de adiantamento de valores em virtude de deslocamento da sede do Município de Perdizes;
CONSIDERANDO que o art. 5º, da Lei 2.030/2017 autoriza o poder Executivo reajustar os valores constantes do Anexo I;
CONSIDERANDO que o decreto n° 1.771/2017 regulamenta a Lei Municipal 2.030/2017 e em seu art. 4° § 1° permite o adiantamento de numerário para viagens de longa distância
DECRETA:
Art. 1º - A tabela de valores das diárias de viagem constantes no Anexo I da Lei 2.030/2017 ficam reajustados para:

CIDADES DESTIVO	I	II	III
Brasília	R$ 720,00	R$ 840,00	R$ 1.320,00
Capitais dos Estados, inclusive Belo Horizonte	R$ 500,00	R$ 600,00	R$ 1.000,00
Municípios com mais de 200.000 habitantes	Até R$ 260,00	Até R$ 330,00	Até R$ 780,00
Demais Municípios	Até R$ 200,00	Até R$ 260,00	Até R$ 500,00
Diárias Simples	Até R$ 75,00	Até R$ 100,00	Até R$ 200,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 02 de Maio de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:928065C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 089/2022. Pregão Eletronico Nº 065/2022.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 065/2022. Objeto: Aquisição de 22 computadores tipo notebook, para atender as secretaria municipal de governo e planejamento, secretaria municipal da fazenda, secretaria municipal de controle interno, procuradoria geral do município, secretaria munic. Agropecuária, meio ambiente e limpeza pública, secretaria munic. Convênios projetos e prestação de contas, secretaria municipal de indústria e comercio em suas necessidades na área de ti, conforme especificações e características que constam no anexo I(termo de referência) deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas a partir do dia **09/05/2022**, data e horário das disputas: **18/05/2022** às **09:00** hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 –

Setor de Licitação. Perdizes MG, 05 de maio de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:EB893EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 087/2021. Pregão Eletronico Nº 063/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 063/2021. Objeto: A contratação de empresa especializada para limpeza de rede de esgoto, caixa de passagem e fossas sépticas no Município de Perdizes/MG e comunidades, conforme local as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas a partir do dia **09/05/2022**, data e horário das disputas: **18/05/2022** ás **15:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 05 de Maio de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:5F4504C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 095/2022 . Pregão Eletronico Nº 068/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 068/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) motocicleta zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **09/05/2022**, data e horário das disputas: **19/05/2022** ás **14:00** hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 05 de maio de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO –
Prefeito Municipal

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:FF01D975

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação Concorrencia Nº 008/2022. A Prefeitura Municipal DE Perdizes/MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Concorrencia Nº 008/2022, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para obra de Reforma, Ampliação e Modernização do Complexo Esportivo do Bairro Novo Horizonte - etapa 3, município de Perdizes/MG, conforme projetos, memorial e planilha anexos. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as **09:00** horas do dia **13/06/2022**. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 05/05/2022.

Atenciosamente,

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão Permanente Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A46C24F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.311/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022. "DÁ DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SITUADA NO POVOADO DO RETIRO DOS PIMENTA

LEI MUNICIPAL Nº 3.311/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

"DÁ DENOMINAÇÃO DA *ESCOLA MUNICIPAL SITUADA NO POVOADO DO RETIRO DOS PIMENTA."*

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Aprovou, e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica denominada a Escola Municipal situada no Povoado do Retiro dos Pimenta, Rua Ângelo Carlos Irmão s/nº de: "ESCOLA MUNICIPAL **GERALDO PEREIRA MENDES".**

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de maio de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JAQUELINE DOS SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 34/2022 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:95C2A44D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.312/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022. "DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL DE CEMEI EDMUNDO ALVARENGA RESENDE PARA: ESCOLA MUNICIPAL EDMUNDO ALVARENGA RESENDE (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)"

LEI MUNICIPAL Nº 3.312/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

"DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A *ESCOLA MUNICIPAL* DE CEMEI EDMUNDO ALVARENGA RESENDE PARA: ESCOLA MUNICIPAL EDMUNDO ALVARENGA RESENDE (Educação Infantil e Ensino Fundamental)*"*

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Aprovou, e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da Escola CEMEI EDMUNDO ALVARENGA RESENDE PARA: "**ESCOLA MUNICIPAL EDMUNDO ALVARENGA RESENDE (Educação Infantil e Ensino Fundamental)".**
Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de maio de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JAQUELINE DOS SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 33/2022 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:64FA6648

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.297/22 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022. "DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA DE "PRAÇA MARA DAS GRAÇAS LASMAR CARVALHO" A PRAÇA LOCALIZADA EM FRENTE A ESCOLA MUNICIPAL JOSE NORBERTO DE ANDRADE."

LEI MUNICIPAL Nº 3.297/22 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA DE "PRAÇA MARA DAS GRAÇAS LASMAR CARVALHO" A PRAÇA LOCALIZADA EM FRENTE A ESCOLA MUNICIPAL JOSE NORBERTO DE ANDRADE."

O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, Aprovou, e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "PRAÇA MARA DAS GRAÇAS LASMAR CARVALHO" A PRAÇA L OCALIZADA EM FRENTE A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NORBERTO DE ANDRADE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 99/2021 de autoria do Executivo Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A6828C9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.315/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONCESSÃO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESAS E CONCESSÃO DE IMÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS CARENTES"

LEI MUNICIPAL Nº 3.315/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONCESSÃO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESAS E CONCESSÃO DE IMÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS DE FAMÍLIAS CARENTES"

O Município de Perdões, através de seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a selecionar por meio Licitação na modalidade Concorrência Pública e posteriormente celebrar os respectivos contratos concessões de imóveis públicos municipais para fins de para instalação e ampliação das empresas que vierem a se instalar ou ampliar seus empreendimentos econômicos nos seguintes locais:

I- Distrito Industrial de Perdões, imóveis pertecentes a Matrícula Global nº 17.086, os quais serão concedidos por fração ideal;
II- Bairro Lourdes (Tambor), imóveis pertecentes a Matrícula Global nº 7.388, os quais serão concedidos por fração ideal e Matrícula nº 5.425;
III- Bairro Eldorado, imóveis com as Matrículas nº 18.689, nº 18.688, nº 18.695;
IV- Bairro Novo Jardim, imóvel com a Matrícula nº 18.802;
V- Bairro Santa Terezinha, imóveis com as Matrículas nº 9.391 e nº 9.392;
VI- Bairro Chácara Bela Vista, imóveis com as Matrículas nº 9.361, nº 9.362, nº 18.687, nº 18.746 e nº 18.753.
Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a selecionar através de Processo de Licitação, modalidade Concorrência Pública e posterior celebração de contratos de concessões, dos seguintes imóveis pertencentes ao patrimônio municipal destinado a construções de habitações às famílias carentes:
I - Bairro Eldorado, imóveis com as Matrículas nº 18.690, nº 18.691, nº 18.692, nº 18.693, nº 18.694;
II - Bairro Chácara Bela Vista, imóveis com as Matrículas nº 18.747, nº 18.748, nº 18.749, nº 18.750, nº 18.751, nº 18.752 e Matrícula Global nº 9.035;
III - Bairro Santa Terezinha, imóveis com a Matrícula Global nº 16.641 e Matrícula nº 16.643;
IV - Bairro Lourdes (Tambor), imóveis com a Matrícula Global nº 7.388;
V - Bairro Jardim Nova Esperança, imóveis com as Matrículas nº 16.766, nº 16.767, nº 16.768;
VI- Bairro Novo Jardim, imóveis com as Matrículas nº 18.800, nº 18.801;
VII- Bairro Padre Vitor, imóveis com a Matrícula nº 9.713.
Art. 3º - Os cessionários deverão obedecer as seguintes condições, sob pena de retorno automático do imóvel ora concedido ao Município de Perdões:
§ 1º - Fica vedada a transferência do imóvel concedido tanto pelas pessoas jurídicas, quanto pelas pessoas físicas com as quais forem celebrados contratos de concessão;
§ 2º - Em se tratando de concessão de imóveis para construção de habitação, esta residência deverá ser edificada e regularizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses após a celebração do contrato de

concessão, será utilizada exclusivamente para fins de moradia da família contemplada, vedada sua locação, sendo este imóvel revertido ao patrimônio municipal, sem direito a qualquer retenção pelo donatário, se não for construído no prazo aqui determinado ou sua destinação para fim diverso ao do previsto na presente lei;
§ 3º - Em se tratando de concessões para empresas que vierem a se instalar no Município de Perdões, obedecerá as seguintes condições:
I – O empreendimento deverá estar com pelo menos 50% (cinquenta por cento) do projeto construído no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses e em regular funcionamento no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses após a assinatura do Contrato de Concessão e/ou liberação da infraestrutura básica do Distrito Industrial (luz, água e esgoto), sob pena de revogação automática da concessão autorizada por esta Lei, no caso de não instalação do empreendimento pactuado.

II – A concessão de uso será formalizada por meio de contrato público, cujo prazo de duração será de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura.

III - A concessão poderá ser prorrogada, por igual período, salvo no caso em que, comprovadamente, não estiver atendendo ao interesse público, mencionado nesta lei, hipótese em que a concessão deverá ser denunciada com até 6 (seis) meses antes do vencimento do prazo constante doartigo anterior;

IV - Esta concessão de uso é a título gratuito, visto ser o empreendimento de relevante interesse público para nosso Município, gerando tributos e empregos diretos e indiretos para nossa comunidade;

V -Havendo extinção, desativação da firma beneficiária da presente concessão de uso ou ainda a extinção ou desativação da finalidade, o imóvel e suas benfeitorias reverterão para o uso exclusivo da Administração Municipal, pondo termo à concessão independente de notificação ou medida judicial, sem direito a quaisquer indenizações em favor da empresa beneficiária.

Art. 4º - As empresas beneficiadas por esta Lei, deverão obrigatoriamente cadastrar a matriz no Município de Perdões ou a Filial com a escrituração descentralizada gerando impostos neste Município, sob pena de cassação automática da presente concessão.

Art. 5º - O Poder Executivo está autorizado a realizar a concessão dos imóveis constantes desta Lei, através de Decreto, após divulgação do resultado das empresas e famílias selecionadas.

Art. 6º - O Edital de Concessão disporá sobre as seguintes condições:

§ 1º - Em se tratando de imóveis destinados as empresas que vierem a se instalar em Perdões levará em conta as seguintes condições:

I – Valor dos investimentos diretos a serem aplicados;
II – Número estimado de empregos diretos e indiretos a serem criados;
III – Perspectiva de faturamente anual do empreendimento;
IV – Menor impacto ambiental do empreendimento.
V – Será estabelecida condições diferenciadas para empresas de pequeno porte, ou microempreederores individuais.

§ 2º - Em se tratando de imóveis destinados as pessoas físicas que vierem a edificar suas residências nos imóveis objetos da concessão observa-se-a as seguintes condições:

Estudo social elaborado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação;
Maior número de filhos menores de idade;
Inexistência de outro patrimônio imobiliário em nome do beneficiário e de seus dependentes legais;
Demonstração de já possuir o beneficiário materiais de construção.

Art. 7º - Será levado em conta para fins de regularização imobiliária prevista nesta Lei aquelas pessoas que já fizeram alguma benefeitoria em imóveis municipais para fins de moradia, devendo ser comprovado esta benfeitoria por meio de processo administrativo próprio para este fim.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de maio de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 84/2021 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DFC63A8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.313/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022.
"DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO EM CORRIGIR A PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, EM DECORRÊNCIA DE OBRAS FEITAS NA REDE DE ÁGUA E ESGOTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL Nº 3.313/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO EM CORRIGIR A PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, EM DECORRÊNCIA DE OBRAS FEITAS NA REDE DE ÁGUA E ESGOTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal APROVOU, e eu, Hamilton Resende Filho, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica a Concessionária responsável pela prestação de serviços de água e esgoto, obrigada a corrigir a pavimentação existente nas vias públicas do Município de Perdões/MG, quando houver qualquer intervenção na rede de água e/ou esgoto.

§ 1º – A Concessionária deverá obrigatoriamente comunicar oficialmente a Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, vinculada ao Executivo Municipal, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a realização de qualquer intervenção efetuada nas vias públicas do Município, informando o nome da rua, número e bairro, para que a referida Secretaria efetue a vistoria nas intervenções realizadas na via.

§ 2º - A Concessionária deverá obrigatoriamente efetuar a correção da via pública no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término da obra, com material semelhante e da mesma qualidade do originalmente existente na via pública, procedendo com a devida compactação, evitando-se também quaisquer desníveis na via.

§ 3º - A Concessionária fica obrigada a comunicar oficialmente a Secretaria Municipal de Obras no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, antes do início das obras de correção da pavimentação danificada, sobre o dia e horário que será efetuada a correção da pavimentação, para que a Secretaria designe servidor responsável para acompanhar os serviços realizados pela Concessionária.

Art. 2º - A não correção das vias públicas, com a qualidade necessária, bem como comunicação, nos prazos estabelecidos no Art. 1º desta Lei e seus respectivos parágrafos, implicará em aplicação de multa de 200 UFIMP (Unidade Fiscal do Município de Perdões), por dia de atraso e/ou infração cometida.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 2.915/2015.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de maio de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 02/2022 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A0822E8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.686/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.
"ALTERA LOCADOR AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS." BENEDITO APARECIDO BARBOSA

DECRETO N.º 4.686/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

"ALTERA LOCADOR AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de família, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigada em razão de remoção de área de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social conforme laudo Social da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

CONSIDERANDO, que a família contemplada possue renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possuem outro imóvel residencial nesta região;

CONSIDERANDO, a existência de imóvel, nesta cidade de Perdões – MG, destinado a locação residencial e necessário ao cumprimento social do auxílio moradia a família necessitada, desabrigada e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar a partir de **01.04.2022 até 31/12/2022,** aluguel a seguinte família desabrigada no imóvel abaixo relacionado, a qual ocorreu a mudança do locador:

	Beneficiário	**Locador**	**Endereço**	**Valor da locação/Período**
01.	Benedito Aparecido Barbosa	Dair de Carvalho	Rua Artur Modesto Pereira, 22, Santa Rita	R$ 450,00 **ATÉ 31/12/2022**
	CPF: 750.733.826-68	CPF: 761.505.186-04		

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade dos locadores em firmar com os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso do beneficiário pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de abril de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:77719784

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.687/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022.
"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS." JOAQUIM FELISBINO DE SOUZA

DECRETO N.º 4.687/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de família, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigada em razão de remoção de área de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social conforme laudo Social da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

CONSIDERANDO, que a família contemplada possue renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possuem outro imóvel residencial nesta região;

CONSIDERANDO, a existência de imóvel, nesta cidade de Perdões – MG, destinado a locação residencial e necessário ao cumprimento social do auxílio moradia a família necessitada, desabrigada e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:
Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar a partir de **01.04.2022 até 31/12/2022,** aluguel a seguinte família desabrigada no imóvel abaixo relacionado:

	Beneficiário	**Locador**	**Endereço**	**Valor da locação/Período**
01.	Joaquim Felisbino de Souza	José Osvaldo da Silva	Rua Lourenço Placedino, 51, Varzea dos Placedinos	R$ 450,00 **ATÉ 31/12/2022**
	CPF: 518.405.886-91	CPF: 711.543.456-53		

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade dos locadores em firmar com os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso do beneficiário pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de abril de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5F63982A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 154/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Aquisição de Materiais de Construção.
Processo nº 0154/2022
Contratado: DECORE GRANITOS E MARMORARIA LTDA ME – CNPJ: 10.992.934/0001-00 – RUA SERGINA FERREIRA DE PÁDUA, 63 – JARDIM CENTENÁRIO – PERDÕES/MG – CEP: 37.200-000
Objeto: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (BOXA DE BANHEIRO)
Valor da Aquisição: R$ 5.350,01
AQUISIÇÃO BOXA DE BANHEIRO (VÁRIAS MEDIDAS), BANCADA/LAVATÓRIO E CUBA, PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO para manutenção das atividades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de maio de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5747AF1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE INTERESSE DE EMPRESAS PARA PRESTAREM SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO SITUACIONAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDÕES COM FOCO NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, na forma do§ 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21, torna público que está selecionando empresa de prestação de serviços para: Prestação de serviço de diagnóstico situacional da Secretaria Municipal de Saúde de Perdões, com foco na Santa Casa de Caridade de Perdões. Os interessados deverão enviar suas propostas de preços no seguinte e-mail:licitacao@perdoes.mg.gov.br, ou até o dia 11/05/2022, para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Perdões, Comissão Permanente de Licitações, Praça Primeiro de Junho, 103 - Centro, Perdões - MG, Informações/Telefone: (35) 3864-7227.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E8C9FC10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº90/2022 – DISPENSA 21/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do art. 75, II da Lei Federal nº14.133/21, o Procedimento Licitatório nº90/2022 – Dispensa 21/2022, que teve como contratado Ailton Dias de Melo CNPJ:27.984.328/0001-90, com sede na Rua Ana Conceição Alvarenga, 72, Bairro João XXIII**, Perdões MG**. Objeto: projeto para atividade de consultoria e supervisão da prática psicossocial. No valor de R$15.300,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1ADC863E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 62//2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 62//2022
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de creche
Dia: 09/05/2022 Horário: 8h30 Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local	Vagas	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	**01**	**Integral**	09/05/2022 a 09/06/2022

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII- ATESTADO DE TRABALHO DE NO MÁXIMO 60 DIAS DE EXPEDIÇÃO.
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 05 de maio de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A6FF3600

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE INTERESSE DE EMPRESAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS - ASSESSORIA NA INSTITUIÇÃO DE REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - § 3º - ART. 75 DA LEI 14.133/21

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, na forma do§ 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21, torna público que esta selecionando empresa de prestação de serviços para: Assessoria Técnica na Instituição do Regime de Previdência Complementar para os Servidores Municipais. Os interessados deverão enviar suas propostas

de preços no seguinte e-mail:licitacao@perdoes.mg.gov.br, até o dia 11.05.2022 para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Perdões, Comissão Permanente de Licitações, Praça Primeiro de Junho, 103 - Centro, Perdões - MG, Informações/Telefone: (35) 3864-7227.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DAB930B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 6.625/2019 MODALIDADE PREGÃO 24/2019, CELEBRADO EM 03/05/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES E A ASSETEC INFORMÁTICA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 6.625/2019 MODALIDADE PREGÃO 24/2019, CELEBRADO EM 03/05/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES E A ASSETEC INFORMÁTICA LTDA.

Termo aditivo n.º 01/22 que entre si celebram de um lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,**HAMILTON RESENDE FILHO**, residente e domiciliado na Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, nº 12, apto 201, neste município de Perdões-MG, doravante denominado**MUNICÍPIO**e de outro lado **ASSETEC INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.023/0001-79**, com sede na cidade de Araújos - MG, na Av. Belo Horizonte, 498, Centro, CEP: 35.603-000, neste ato representado pelo Sr. Paulo Sérgio Alves representante legal, portador do CPF: 949.777.046-49, adjudicatária do Pregão – 24/2019, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes condições abaixo estabelecidas:

CONSIDERANDO, que a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até **13/05/2022.**

CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 57, in7c. II, da Lei 8666/93 que autoriza prorrogação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A cláusula segunda e cláusula quarta do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA" – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Fica alterada a vigência do presente contrato ora aditado fixando o vencimento em **03/05/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DIREITO

O presente contrato fica alterado conforme art. 57, inc. II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais disposições contratuais:

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de maio de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Assetec Informática LTDA
PAULO SÉRGIO ALVES
Representante Legal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DC10EB40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 1º *(Primeiro)* Termo Aditivo DE **REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO** por Objeto: **"**Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Combustíveis e lubrificantes,para a manutenção da Frota do Município de Pescador/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital"**, conforme especificações constantes do anexo I**,** o **acréscimo** de reequilíbrio econômico financeiro de Preços, com relação ao ITEM 1:**(Gasolina)**,com preço inicial em Proposta de R$ 7,76(Sete reais e setenta e seis centavos), com preço em **Reajuste** de R$ 8,16(Oito reais e dezesseis centavos), ITEM 2**(Diesel Comum),** com preço inicial em Proposta de R$ 5,94(Cinco reais e noventa e quatro centavos), com preço em **Reajuste** de R$ 7,25(Sete reais e vinte e cinco centavos),vigência 01/04/2022 a 31/12/2022 ao ATA DE REGISTRO Nº.005/2022, celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Jurídica: Empresa: **AUTO POSTO FREITAS LTDA-EPP, CNPJ nº.03.003.021/0001-59**, com sede à Rua: Antonio de Castro Pinto, nº.100,Bairro:Centro- Cep:35114-000,neste instrumento representado por seu Diretor:Fabio Xavier de Freitas,portador do CPF:747.519.566-04,domiciliado na Rua:Antonio de Castro Pinto nº.100-A,Centro,cidade de Pescador/MG. Processo Licitatório nº. 027/2022 – PREGAO PRESENCIAL nº.005/2022**,**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM-
Prefeito Municipal.01/04/2022.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:F2F732BF

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG.Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº.014/2022 Proc. Licit.nº. 046/2022. Objeto:"**"Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI, para a** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com o Fornecimento de Alimentação (refeições tipo marmitex p/m/g, almoço "prato feito" e self-service) e Serviço de Hospedagem para atender as necessidades dos Servidores e Prestadores de Serviços do Município de Pescador, em situações especiais não rotineiras, participantes de programas, eventos populares promovidos pela prefeitura municipal e pessoas carentes em situações especiais e de vulnerabilidade para uso em todas as secretarias municipais de pescador durante o ano de 2022, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital". Abertura: Dia 19/05/2022 às 09:00hs.Os interessados poderão obter informações e Edital completopor e-mail: licitacao.pescador@hotmail.com ou no prédio sede da Pref. Municipal na Rua Adelino Pina, 07: 00 as 13h.

Pescador-MG, 05/05/2022.

ELAINE A. ELLER-
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:CC943764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 - PREGÃO Nº 022/2022
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos em atendimento às secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDORES:Julia Miorini Brum Pereira ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 36.055.692/0001-12 no valor global de R$7.520,00 (sete mil e quinhentos e vinte reais); Olivia Maria Vieira de Castro ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 41.814.450/0001-03 no valor global de R$39.250,00 (trinta e nove mil e duzentos e cinquenta reais); ARJ Informática e Acessórios Eireli ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 27.379.480/0001-08 no valor global de R$9.995,00 (nove mil reais e novecentos e noventa e cinco reais); R.F. Candido Ribeiro ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 44.713.852/0001-00 no valor global de R$7.974,50 (sete mil e novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); Jose Neymar Mendes Gonçalves 06525136628 ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 24.708.774/0001-30 no valor global de R$31.214,50 (trinta e um mil e duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos); Copmays LTDA EPP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 08.300.595/0001-02 no valor global de R$12.715,00 (doze mil e setecentos e quinze reais); Focus Equipamentos Eireli, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 42.579.294/0001-06 no valor global de R$23.000,00 (vinte e três mil reais); Marco Lucio Barbosa Tavares & CIA LTDA ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 07.180.768/0001-33 no valor global de R$9.157,50 (nove mil e cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); Campos Distribuidora de Equipamentos Eireli, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 17.010.855/0001-04 no valor global de R$36.350,00 (trinta e seis mil e trezentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL: R$177.176,50 (cento e setenta e sete mil e cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Chefe do Setor de Licitações e Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:E7C23D34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 – PREGÃO Nº 022/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 022/2022 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos em atendimento às secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova - MG e a adjudicação do objeto aos fornecedores Julia Miorini Brum Pereira ME – CNPJ sob o nº. 36.055.692/0001-12, Olivia Maria Vieira de Castro ME – CNPJ sob o nº. 41.814.450/0001-03, ARJ Informática e Acessórios Eireli ME – CNPJ sob o nº. 27.379.480/0001-08, R.F. Candido Ribeiro ME – CNPJ sob o nº. 44.713.852/0001-00, Jose Neymar Mendes Gonçalves 06525136628 ME – CNPJ sob o nº. 24.708.774/0001-30, Copmays LTDA EPP – CNPJ sob o nº. 08.300.595/0001-02, Focus Equipamentos Eireli – CNPJ sob o nº. 42.579.294/0001-06, Marco Lucio Barbosa Tavares & CIA LTDA ME – CNPJ sob o nº. 07.180.768/0001-33, Campos Distribuidora de Equipamentos Eireli – CNPJ sob o nº. 17.010.855/0001-04.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:A3613C56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
REFORMA IGREJA NOSSA SENHORA DA ABADIA

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A **Tomada De Preços 010/2022** "Contratação de empresa especializada para reforma de bem inventariado municipal - piso da igreja nossa senhora da abadia". Data De Abertura: 31 de maio De 2022 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site Www.Pirajuba.Mg.Gov.Br/Licitacoes. Informações E Esclarecimentos poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 04 de maio de 2022

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:27A02766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 063/2021. Credenciamento nº 001/2021, Inexigibilidade nº 006/2021. Resumo do Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços Médicos para Realização de Consultas Especializadas. Fica aditado por mais 11 (onze) meses, ou seja, até 03/04/2023 as seguintes Contratadas: João Bosco Ribeiro ME (valor do acréscimo: R$151.590,00); Edilsa Maria Saúde e Cia (valor do acréscimo: R$ 76.800,00); Clinica Otorrinolaringológica (valor do acréscimo: R$ 28.560,00); Dr. Lucio Santa Ignez (valor do acréscimo: R$ 54.000,00); Carla Isabela Rezende (valor do acréscimo: R$ 27.000,00); Instituto Urológico e Nefrológico LTDA (valor do acréscimo: R$64.500,00) e GP Ensino e Assistência Médica LTDA (valor do acréscimo: R$ 48.950,00).

Piranga/MG, 05/05/2022

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:B9CA3FA8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 072/2018. Contrato 177/2018. Resumo do Termo Aditivo ao Contrato de Manutenção de equipamentos

odontológicos e médicos hospitalares com fornecimento de peças. Fica aditado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 30/04/2022. CONTRATADA: Medker Equipamentos Hospitalares LTDA – ME. Em virtude da prorrogação de prazo fica aditado em R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) o contrato originalmente assinado.

Piranga/MG, 05/05/2022

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:A6673D4F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 072/2018. Contrato 177/2018. Resumo do Termo Aditivo ao Contrato de Manutenção de equipamentos odontológicos e médicos hospitalares com fornecimento de peças. Fica aditado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 30/05/2022. CONTRATADA: Medker Equipamentos Hospitalares LTDA – ME. Em virtude da prorrogação de prazo fica aditado em R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) o contrato originalmente assinado.

Piranga/MG, 05/05/2022

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:09426116

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 021/2018. Contrato 154/2018. Resumo do Termo Aditivo ao Contrato de Assessoria e Consultoria Contábil. Fica aditado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 22/04/2023. CONTRATADA: Planejar Consultores Associados LTDA. Fica reajustado o valor mensal referente à prestação de serviços, passando a ser R$ 15.236,88 (quinze mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos. Em virtude da prorrogação de prazo fica aditado em R$ 182.842,56 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) o contrato originalmente assinado.

Piranga/MG, 05/05/2022

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:F4A9518F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 079/2021. Credenciamento nº 002/2021, Inexigibilidade nº 007/2021. Resumo do Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços Médicos para Realização de Consultas Especializadas. Fica aditado por mais 11 (onze) meses, ou seja, até 03/04/2023 as seguintes Contratadas: Paulo Henrique Maia de Freitas (valor do acréscimo: R$ 36.000,00) e Antonio Kadar Garzedin Abo Ganem (valor do acréscimo: R$ 118.800,00).

Piranga/MG, 05/05/2022

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:2509FBF0

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 216/2021, Dispensa nº. 065/2021. Resumo do Termo aditivo de aproximadamente 25% do valor do contrato de prestação de serviços de execução de ponte – etapa2 – comunidade "Quilombo". Contratada: MAURILIO JOSÉ FERRAZ GOMES - ME (V. Total do aditivo R$ 63.098,47).

Piranga/MG, 05/05/2022

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:395F1F55

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 080/2022, Pregão Presencial nº 035/2022, Registro de Preços nº. 022/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTAS, Data: 19/05/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 05/05/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:85151149

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Processo Licitatório nº 055/2022, Pregão Presencial nº 026/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE TORRES E EQUIPAMENTOS PARA AMPLIFICAÇÃO DO SINAL DE CELULAR, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. Nova data de abertura e entrega dos envelopes: 18/05/2022 às 09:00 horas. Termo de retificação na íntegra, edital e informações: (pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 05/05/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS -
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:FED7734B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 074/2022, Inexigibilidade nº. 014/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores RATIFICA a inexigibilidade que tem como objeto a contratação de

apresentações musicais para o evento "Festa das Mães". Contratadas: Edson Carlos de Queiroz (V. total: R$ 1.800,00); Filipe Dominicus Milagres 11768256667 (V. total: R$ 750,00); Jean Sobreira Rodrigues 13240139669 (V. total: R$ 750,00); Paola Luzia Maia 11544940637 (V. total: R$ 1.000,00) e Rogério Pereira Celestino 08603336636 (V. total: R$ 1.000,00)

Piranga/MG, 05/05/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:11C98426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022

. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a Concorrência nº 001/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias, com utilização de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e PMF – pré misturado a frio, de diversas ruas dos bairros cidade jardim, São Geraldo, Nova Pirapora e Cícero Passos no município de Pirapora-MG, na seguinte forma: Tipo – **menor valor ofertado por lote sob regime de execução de empreitada por preço global**; Data/horário: **09/06/2022 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 05/05/2022

ERIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI
Presidente CPL.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:B65F4241

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 163/2022

Portaria Nº 163/2022

Designa servidor para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo da Escola Federativa do Município de Pirapora.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Vinicius Nunes Barreto -** matrícula nº 13395, para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo Municipal da Escola Federativa, nos termos da Portaria 143/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 04 de maio de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:218656CD

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 162/2022

Portaria n° 162/2022.

Designa membro para compor a Comissão de Seleção de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora, prevista no inciso X do art. 2º e nos §§ 1º e 2º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Claudia Polyana Caires Sousa**, matricula nº 13200, para compor a Comissão de Seleção de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora, prevista no inciso X do art. 2º e nos §§ 1º e 2º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores, instituída pela Portaria 138/2022.

Art.**2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2022.

Pirapora, 04 de maio de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:13C9FF88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Contratado: MARCIO MOREIRA DE FARIA
Processo Administrativo nº 01/2022
Modalidade: Pregão Presencial N° 001/2022
Data: 27/04/2022
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, botijão de gás, recarga de gás e agua mineral, de produtos estocáveis para a merenda escolar das Escolas Municipais, Projeto AABB E APAE para o ano letivo de 2022.
Item:CARGA DE GÁS BOTIJÃO P-13 //Valor Atual 104,32// Valor Reajustado R$ 124,00.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:4C6B46D7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Contratado: MARCIO MOREIRA DE FARIA
Processo Administrativo nº 10/2022
Modalidade: Pregão Presencial N° 08/2022
Data: 27/04/2022
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, botijão de gás, recarga de gás e agua mineral, de produtos estocáveis para atender a todas as secretarias municipais e entes conveniados.
Item: CARGA DE GÁS BOTIJÃO P-13 //Valor Atual 104,32// Valor Reajustado R$ 124,00.
BOTIJÃO DE GÁS P13-COMPLETO//Valor Atual R$ 260,00//Valor Reajustado R$ 294,00

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:C76AEBF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/22

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 118/2022, Pregão Eletrônico nº 61/2022, tendo como objeto da presente licitação a Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática para a gestão publica municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme descrito no edital.. A data de abertura deste certame será dia 26 de MAIO de 2022, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A819AC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0179/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000105/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0052/22
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BANDEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: M4 EVENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA. Valor global estimado de R$ 31.930,00. Data da assinatura: 05/05/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0E0E5B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 14/2022
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 13/2022
A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.379 de 04 de maio de 2022, objetivando celebrar Termo de Fomento com a **INSTITUTO MONTE OLIMPO**, organização da sociedade civil de fins filantrópicos, inscrito no CNPJ sob o nº 06.307.286/0001-39, objetivando a transferência de recursos financeiros em favor da OSC-PARCEIRA para que possa manter as suas atividades de esporte, inclusão social, além da promoção da saúde física, psicológica, emocional e espiritual de cada indivíduo.
Lei Municipal nº 2.379 de 04 de maio de 2022 prevê um repasse de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o exercício de 2022, os quais deverão ser utilizados conforme descrito no Plano de Trabalho, a depender da comprovação do cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Fomento a ser celebrado entre as partes.
Justifica-se a presente inexigibilidade de Chamamento Público no art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.379 de 04 de maio de 2022 autoriza a celebração do Termo de Fomento e a fazer as transferências previstas, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.
Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.
Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 13 de maio de 2022 as 09:00 horas.

Poço Fundo, 05 de maio de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:41A75E45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PAUTA DE JULGAMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Data: 12 de maio de 2022, às 8h30.
Sessão virtual:
12ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes
PROCESSOS PAUTADOS

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiro
57682 / 2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE			JOAO BATISTA FERREIRA
106428 / 2020	ANISIO DE OLIVEIRA BORGES		***.684.***-87	JOAO BATISTA FERREIRA
238798 / 2020	VITOR TADEU DE MELO PEREIRA		***.234.***-63	JOAO BATISTA FERREIRA
87116 / 2020	GILBERTO HAMILTON LEAL		***.326.***-04	JOAO BATISTA FERREIRA
128647 / 2021	TEREZINHA DE FATIMA SILVA		***.216.***-94	JOAO BATISTA FERREIRA
24890 / 2021	SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			TULIO SILVA DE PAIVA
24892 / 2021	SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			TULIO SILVA DE PAIVA
24896 / 2021	SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			TULIO SILVA DE PAIVA
24897 /	SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE			TULIO SILVA DE

2021	OBRAS			PAIVA
24901 / 2021	SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			TULIO SILVA DE PAIVA
25022 / 2021	SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			TULIO SILVA DE PAIVA
24887 / 2021	SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			TULIO SILVA DE PAIVA
8315 / 2021	CLAITON BATISTA DE OLIVEIRA		***.559.***-15	JÉSSICA REZENDE SILVA FERREIRA
13433 / 2019	ILMO ISRAEL DOS SANTOS		***.077.***-68	LUIZ PAULO MOREIRA
84557 / 2020	SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			LUIZ PAULO MOREIRA

Link para acesso: https://us02web.zoom.us/j/81088255440

Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre – MG

GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA ENÉAS
Secretário do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DAEAFD0C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.209, DE 04 DE MAIO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membro s para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que na Sindicância Administrativa, Portaria nº 091 de 09 de março de 2022, o servidor público Sr. A.V. J., matrícula funcional nº 15.988, foi averiguada condutas do referido motorista do transporte escolar, onde o mesmo estava apresentando sonolência ao volante durante o expediente, e que tal postura ocorreria, na maioria das vezes, com alunos dentro do veículo e na presença de monitora que o acompanha;

CONSIDERANDO que a Decisão Administrativa exarada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, referente a esta Sindicância Administrativa – Portaria nº 091 de 09 de março de 2022, determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público Sr. A.V. J., matrícula funcional sob o nº 15.988, no cargo de Motorista;

CONSIDERANDO que após esse relato, concluiu-se pela necessidade de abertura de um Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar responsabilidades do servidor público municipal, por infrações, em tese, cometidas no exercício de suas atribuições e caso haja comprovação dos indícios de penalizar as irregularidades cometidas, sempre respeitando os princípios constitucionais.

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público municipal, Sr. A. V. J., matrícula funcional n° 15.988, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:
I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
II - Membra: Paloma Nunes Barroso Martins, matrícula funcional sob o nº 13.728, ocupante do cargo de Supervisora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
III - Membra: Núbia dos Santos Paulino, matrícula funcional sob o nº 17.167, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão do não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 04 de maio de 2022.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F62D9357

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.208, DE 04 DE MAIO DE 2022

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas Sociais no Município de Pouso Alegre/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear RONAN MENDES ROCHA, Gerente do Departamento de Apoio Administrativo, matrícula 22.925, na condição de liquidante no período durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua Secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.

Art. 2º O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 04 de maio de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:0418E74B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº50/2022 – Objeto: "Aquisição de material médico hospitalar para uso geral". A sessão pública será realizada no dia 24 de maio de 2022 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com – –

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA-
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:623BC129

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO TP 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – Extrato de adjudicação e homologação Tomada de preços 02/2022.O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Sr. Rinaldo Lima Oliveira, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o resultado do processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 02/2022, cujo objeto é **"**Contratação de empresa especializada para construção de bacia de retenção hidráulica do João Paulo no bairro Primavera, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra**".** Adjudicando vencedora a proposta apresentada no valor de **R**$ 520.678,64 (quinhentos e vinte mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), ofertado pela empresa Rx construtora eireli, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida José Ribeiro Tristão, nº 2150, bairro Aeroporto, no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.852.645/0001-79, com Inscrição Estadual registrada sob nº 001611172.00-74.

Pouso Alegre, 05 de Maio de 2022.

RINALDO LIMA OLIVEIRA .
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C7A263E2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 39/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PACIENTES INSULINODEPENDENTES ".** Data da assinatura: 02/05/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: CBS MÉDICO CIENTIFICA S/A. Valor: R$ 526.200,00 (quinhentos e vinte e seis mil e duzentos reais), referente aos itens 01 e 02.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B49A4903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº 003/2022

Processo Licitatório nº 008/2022 – Modalidade: Registro de Preços nº 003/2022.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro inicial dos preços registrados para o item nº 05 Recarga para botijão de 13kg de gás GLP (Gás GLP em vasilhame de 13KG), de R$120,00 (cento e vinte reais), para R$129,28 (cento e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), cujo processo licitatório tem como objeto o Registro de Preços nº 003/2022, datado de 20/01/2022, do tipo Menor Preço Por Item, referente à Registro de Preços para futura e eventual aquisição de agua mineral, recarga de gás GLP de 13kg e acessórios para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata/MG.
Partes: Município de Prata e **JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA.**
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor global termo aditivo: R$66.449,92 (sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$85.911,92 (oitenta e cinco mil novecentos e onze reais e noventa e dois centavos).
Data da assinatura: 13/04/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:769683EB

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº 004/2022 – A

Processo Licitatório nº 010/2022 – Modalidade: Registro de Preços nº 004/2022.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro dos preços registrados para o item 06 – CARNE BOVINA DE 2º CONGELADA, MOÍDA, de R$23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos), para R$28,02 (vinte e oito reais e oito centavos); para o item 07 – CARNE BOVINA DE 2º CONGELADA, PICADA, de R$21,84 (vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), para R$28,91 (vinte e oito reais e noventa e um centavos); para o item 08 - Coxa e sobre coxa congelada, de R$6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos), para R$8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) e para o item 15 - Filé de Frango sem pele e sem osso, de R$12,39 (doze reais e trinta e nove centavos), paraR$16,62 (dezesseis reais e sessenta e dois centavos), a partir de 13/04/2022, cujo processo licitatório tem como objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, a serem entregues de acordo com a necessidade, durante o exercício de 2021.

Partes: Município de Prata e **FLAVIO JUNQUEIRA VILELA EIRELI.**
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor global termo aditivo: R$263.085,80 (duzentos e sessenta e três mil oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
Valor Global da Ata de Registro de Preços: R$217.675,10 (duzentos e dezessete mil seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos).
Data da assinatura: 13/04/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:458A57C7

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CERTIDÃO

Eu, Fábio Eustáquio Pereira, Presidente da Câmara Municipal do Prata, MG, nos termos do art. 16 da Lei Orgânica Municipal, e em observância ao edital nº001/2019 referente ao Concurso Público realizado pelo Poder Legislativo para provimento de cargos CERTIFICO que Marcela Henriques Mendes Moreira, no dia 03/05/2022 manifestou desistência da vaga para o cargo de técnico em processos legislativos, mediante termo.
Por ser verdade e para que produza seus jurídicos efeitos certifico a presente.

Câmara Municipal do Prata, MG, 04 de maio de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:6FB29BC7

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia quatro de maio de dois mil e vinte e dois (04/05/2022), às dezessete horas, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores e vereadora: Ane Rose Vieira Freitas, Artur Bruno Lemes Menezes, Danilo Silva Vieira, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo, Tiago Nunes Menezes da Silva. Ausente o vereador Cleiton Dias da Silva. Sendo indicado para substituí-lo na Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana e Habitação como Membro Designado o vereador Ozanan de Oliveira Macedo. A vereadora Ane Rose Vieira Freitas na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões Permanentes. Na discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº005/2022 que "Altera a Lei Complementar n. 003 de 13 de julho de 2007 "Plano Diretor", na forma que especifica e dá outras providências" de autoria do Prefeito Municipal. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação informou que antes de se manifestar no Projeto de Lei Complementar seria necessário realizar Audiência Pública. A Presidente declarou suspensa a reunião para que fosse lavrada a ata. Após a lavratura a Presidente solicitou que o Relator Ozanan de Oliveira Macedo realizasse a leitura da ata da presente reunião, que depois de lida, será assinada por todos. Nada mais havendo a Presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata.

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 04 de maio de 2022.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:35C6F4EC

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 038/2022

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME DECRETO Nº 3.830/2022 DO EXECUTIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$270.500,00 (Duzentos e setenta mil e quinhentos reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.30.00 R$ 53.500,00
01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.39.00 R$ 56.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.40.00 R$ 3.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.52.00 R$ 158.000,00

Art. 2º O recurso destinado a atender ao reforço orçamentário das dotações acima, será o da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.01.031.0001.2001.31.90.11.00 R$ 200.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.31.90.13.00 R$ 49.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.08.00 R$ 5.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.46.00 R$ 7.500,00
01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.49.00 R$ 2.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.94.00 R$ 7.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 05 de maio de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:F85FA106

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº037/2022

Institui e nomeia os membros da Comissão Especial para a elaboração do fluxo do processo licitatório no âmbito da Câmara Municipal do Prata/MG

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Carta de Recomendação 016/2022 da Controladoria Interna da Câmara Municipal do Prata;

CONSIDERANDO a necessidade de pautar os trabalhos administrativos nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia, eficiência, efetividade e transparência da gestão pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão especial para a elaboração do fluxo do processo licitatório no âmbito da Câmara Municipal do Prata/MG, composta pelos seguintes membros:

I – Efetivos
Presidente: Fabrício Vieira dos Santos – Presidente da Comissão de Licitações
1º Membro: Marco Aurélio Sousa Rodrigues – Pregoeiro
2º Membro: Thiago José de Moraes – Controlador Interno

II – Suplentes
1º Suplente: Eugênia Avelar Almeida – Membro da Comissão da Licitações

2º Suplente: Pedro Paulo de Carvalho Braga – Membro da equipe de apoio pregão

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação de uma proposta de fluxo processual que contemple as atividades administrativas a ser desempenhadas pelos servidores que atuam no processo licitatório, sendo admitida uma única prorrogação de 30 (trinta) dias, conforme deliberação do Presidente da Câmara Municipal do Prata.

Parágrafo Único – após o prazo referenciado no caput, a comissão restará automaticamente extinta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer outro ato contrário

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:9F00FE25

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 18/05/2022 as 08h30min do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SIMPRO**, para o devido objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, saneantes e de bens duráveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do tipo menor preço, obtido pelo maior percentual de desconto sobre o preço de Fábrica – PF – da Tabela SIMPRO.** Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 05 de maio de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:EFB67B33

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.

O Município de Prata/MG torna pública a sessão para recebimento e abertura do envelope de habilitação da empresa classificada em 2º lugar **FLAVIO JUNQUEIRA VILELA - EIRELI**, em virtude do cancelamento da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa **KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL 12165375690**, referente ao Processo Licitatório nº 005/2022, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2022, datado de 18/01/2022, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG, foi fixada para o dia **09 de maio de 2022, às 13h30min**, na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 05 de maio de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F80081BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ADENDO E RETIFICAÇÃO DE PREGÃO

ADENDO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão Presencial Nº 007/2022, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LANTERNAGEM, PINTURA E MECÂNICA PARA RECUPERAÇÃO DO VEICULO MERCEDES BENZ SPRINTER PLACA RFG02G76CHASSI 8AC907843LE180578, ANO 2020 MODELO 2021, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA/MG**, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações necessárias, vem por meio desta **RETIFICAR** o Edital, conforme abaixo discriminado:

Após análise no edital em epígrafe, foi constatado erro na descrição do objeto licitado nos anexos III e VI qual necessitam de correções, passando a ser:

ONDE SE LÊ:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PALCOS E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA MG. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS MOLDES DA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014.

PASSA SE A LER:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LANTERNAGEM, PINTURA E MECÂNICA PARA RECUPERAÇÃO DO VEICULO MERCEDES BENZ SPRINTER PLACA RFG02G76CHASSI 8AC907843LE180578, ANO 2020 MODELO 2021, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA/MG

Houve divergência nos horário indicados para abertura do certame, no preâmbulo indica o dia 10/05/2022 as 14:00 e nos avisos de publicação indica as 09:00, desta forma para que não haja duvidas fica retificado o horário de abertura para o dia 10/05/2022 as 14:00 horas.

Tendo em vista que as modificações realizadas não alterar na formulação das propostas, mantém a data de abertura do certame 10/05/2022 as 14:00 horas. Cumpre ressaltar que o presente documento será devidamente divulgado nos mesmos instrumentos que se deu a publicação dos textos originais.

A presente retificação estará à disposição dos interessados no site da prefeitura www.pratinha.mg.gov.br, no sistema eletrônico através do site www.licitanet.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00, telefone (034) 3637-1220.

Pratinha MG, 05 de maio de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado no site www.pratinha.mg.gov.br, Diário Oficial dos Município Mineiros AMM e no átrio no dia 05/05/2022.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:70262231

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de dosimetria.

DATA DO CONTRATO: 04/05/2022

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda

VALOR TOTAL: R$ 1.116,00 (Um Mil Cento e Dezesseis Reais)

VIGÊNCIA: 15/05/2022 A 14/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 04 de Maio de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:4ABE1D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico 15/2022

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios parcelada e conforme necessidade, para os departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha MG.

DATA DO CONTRATO: 04/05/2022

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA:ISRAEL E ISRAEL LTDA

VALOR TOTAL: R$227.594,15(Duzentos e Vinte e Sete Mil e Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Quinze Centavos)
VIGÊNCIA: 04/05/2022 A 31/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 04 de Maio de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:AC2CC61E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico 15/2022

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios parcelada e conforme necessidade, para os departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha MG.

DATA DO CONTRATO: 04/05/2022

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: LM COMERCIO LTDA

VALOR TOTAL: R$9.488,60(Nove Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)
VIGÊNCIA: 04/05/2022 A 31/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Em 04 de Maio de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:79133DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 031/2022

Pregão Eletrônico nº 019/2022

O Município de Pratinha-MG, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNET VIA FIBRA ÓTICA, INCLUINDO INFRAESTRUTURA DE ACESSOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG.**

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 09/05/2022 às 17:00 (dezessete horas)
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 19/05/2022 às 09:00 (nove horas).
ABERTURA DA PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 19/05/2022 às 09:00 (nove horas).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: w.w.w.licitanet.com.br

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00, telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:5C25935A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 058/2022, CREDENCIAMENTO Nº 010/2022, INEXIGIBILIDADE DE Nº 017/2022;

Levamos ao conhecimento dos interessados a republicação do edital de credenciamento nº 010/2022 cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, em razão de correção e alteração de clausulas constantes no instrumento convocatório, da minuta do contrato, e, do termo de referência.
A republicação, com todas as alterações, e com este aviso de republicação, encontra-se disponível no link abaixo: **https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php**;

Quartel Geral, 05 de maio de 2022.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B65128A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 67/2022 – Pregão Presencial/ Registro de Preço: 32/2022. ***OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.*** *Data de entrega dos envelopes: dia* ***19/05/2022****, até as 09:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia* ***19/05/2022*** *às 09:00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 09:00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –*

CIBELE DE ASSIS CAMPOS -
Pregoeira e Equipe de Apoio – 05/05/2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:713EB3A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022 N°: 059/2022

Processo de Licitação nº 031/2022
Pregão Presencial nº 020/2022
Registro de Preço nº 022/2022
N°: 059/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, LABQUALITY LABORATORIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para análises completas das amostras de água, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2022
VIGÊNCIA: 03/05/2022 á 02/05/2023
VALOR ESTIMADO: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 031/2022, Pregão Presencial nº 020/2022, Registro de Preço nº 022/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e JOSÉ NACIF LIPUS NETO, LABQUALITY LABORATORIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA-ME pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Hérito Amorim Filho como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:225EAA13

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022 Nº DO CONTRATO: 084/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 031/2022
Pregão Presencial nº 020/2022
Registro de Preço nº 022/2022

Nº DO CONTRATO: 084/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ABQUALITY LABORATORIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de análises completas das amostras de água, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 03/05/2022 á 02/05/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00.
Ficha: 168/168/168/168/175/175/175/175/338/338/338.
Fonte: 155/159/164/169/155/159/164/169/102/164/169.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 031/2022 – Pregão Presencial n° 020/2022 – Registro de Preço nº 022/2022– Ata de Registro de Preço nº 059/2022.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e JOSÉ NACIF LIPUS NETO, ABQUALITY LABORATORIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA-ME pela CONTRATADA, Hérito Amorim Filho e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:43131DA7

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 048/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 025/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 048/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 025/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado **CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 12.251.837/0001-92, com sede na Avenida Prefeito Gil Diniz, n°674, Sala 105 Bairro Fonte Grande, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Sérgio Miranda França, portador da cédula de identidade n° 8122848 SSP/MG e CPF sob o n° 036.043.986-14, doravante denominado

simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º e art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

A prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo Nº 048/2021, Processo de Licitação n° 025/2021 Pregão Presencial n°017/2021, Registro de Preço 016/2021 em consonância com o disposto no Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses.
O realinhamento do item abaixo descrito fica com seu preço reduzido do valor constante da última coluna da tabela em síntese, da maneira que se segue:

Item	Descrição	Unidade	Preço Lic. Atualizado	Preço Atual
01	Publicação no Diário Oficial da União	Centímetro/Coluna	R$67,90	R$78,00

1.2.1 A redução acima descrita se justifica pelas disposições insertas na cláusula quarta do instrumento de contrato aqui aditado e no art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo todas as demais condições contratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

02.01.04.122.0007.2004/3.3.90.39.00 Ficha: 019 Fonte: 100

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 05 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE RECREIO
Contratante

CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA-ME
Contratado

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 05 de abril de 2022.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:752B4FEC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °026/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°015/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 017/2022 N°:043/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de toner e cartuchos, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA:18/04/2022.
VIGÊNCIA:18 /04/2022 a 17/04/2023.
VALOR ESTIMADO: R$66.800,00(Sessenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº026/2022, Pregão Presencial nº 015/2022, Registro de Preço nº017/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E WESLEY PEREIRA SENRA, PELA CONTRATADA 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:D466FDB3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °026/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°015/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 017/2022 N°:044/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de toner e cartuchos, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA:18 /04/2022.
VIGÊNCIA:18 /04/2022 a 17/04/2023.
VALOR ESTIMADO: R$109.040,00(Cento e Nove Mil e Quarenta Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº026/2022, Pregão Presencial nº 015/2022, Registro de Preço nº017/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E MARCELO DE SOUZA SOARES, PELA CONTRATADA ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:FECC39E8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °026/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°015/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 017/2022 N°:045/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ARLINDO JUNIOR VALADÃO MOURA 09549655741-ME , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de toner e cartuchos, para atender a demanda das Secretarias Municipais.

DATA DE ASSINATURA:18 /04/2022.
VIGÊNCIA:18 /04/2022 a 17 /04/2023.
VALOR ESTIMADO: R$112.070,00(Cento e Doze Mil e Setenta Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº026/2022, Pregão Presencial nº 015/2022, Registro de Preço nº017/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E ARLINDO JUNIOR VALADÃO MOURA, PELA CONTRATADA ARLINDO JUNIOR VALADÃO MOURA 09549655741-ME , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:93EE2B61

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °026/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°015/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 017/2022 N°:047/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de toner e cartuchos, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA:18 /04/2022.
VIGÊNCIA:18 /04/2022 a 17/04/2023.
VALOR ESTIMADO: R$131.785,00(Cento e Trinta e Um Mil e Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº026/2022, Pregão Presencial nº 015/2022, Registro de Preço nº017/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E MARCOS PAULO DE MELO KERN, PELA CONTRATADA MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:FA00AAFC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °026/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°015/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 017/2022 N°:048/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, MD COPIADORA LTDA , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de toner e cartuchos, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA:18 /04/2022.
VIGÊNCIA:18 /04/2022 a 17 /04/2023.
VALOR ESTIMADO: R$119.250,00(Cento e Dezenove Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº026/2022, Pregão Presencial nº 015/2022, Registro de Preço nº017/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA, PELA CONTRATADA MD COPIADORA LTDA , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:4FE25FB9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °026/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°015/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 017/2022 N°:046/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628-ME , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de toner e cartuchos, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2022.
VIGÊNCIA:18 /04/2022 a 17/04/2023.
VALOR ESTIMADO: R$161.740,00(Cento e Sessenta e Um Mil e Setecentos e Quarenta Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº026/2022, Pregão Presencial nº 015/2022, Registro de Preço nº017/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, PELA CONTRATADA JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628-ME , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:F60D7EF8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °026/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°015/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 017/2022 N°:049/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, NORT COPY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃOES LTDA , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de toner e cartuchos, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA:18 /04/2022.
VIGÊNCIA: 18/04/2022 a 17 /04/2023.
VALOR ESTIMADO: R$89.509,00(Oitenta e Nove Mil e Quinhentos e Nove Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº026/2022, Pregão Presencial nº 015/2022, Registro de Preço nº017/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E ROSSINI DOS SANTOS CRUZ, PELA CONTRATADA NORT COPY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:82578B2A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °026/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°015/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 017/2022 N°:050/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA , CONTRATADA.

OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de toner e cartuchos, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2022.
VIGÊNCIA:18 /04/2022 a 17 /04/2023.
VALOR ESTIMADO: R$183.700,00(Cento e Oitenta e Três Mil e Setecentos Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº026/2022, Pregão Presencial nº 015/2022, Registro de Preço nº017/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E JOÃO VITOR SIMÕES GROSSI, PELA CONTRATADA PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:EE4219A6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °026/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°015/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 017/2022 N°:051/2022.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ROBSON CAMPOS KUHN-ME , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de toner e cartuchos, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA:18 /04/2022.
VIGÊNCIA:18 /04/2022 a 17 /04/2023.
VALOR ESTIMADO: R$134.620,50(Cento e Trinta e Quatro Mil e Seiscentos Reais e Cinquenta Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº026/2022, Pregão Presencial nº 015/2022, Registro de Preço nº017/2022.
DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E ROBSON CAMPOS KUHN, PELA CONTRATADA ROBSON CAMPOS KUHN-ME , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:99CC1171

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °026/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°015/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 017/2022 N°:052/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELES 09129011604 , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de toner e cartuchos, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA:18 /04/2022.
VIGÊNCIA:18 /04/2022 a 17/04/2023.
VALOR ESTIMADO: R$99.332,00(Noventa e Nove Mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº026/2022, Pregão Presencial nº 015/2022, Registro de Preço nº017/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELES, PELA CONTRATADA THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELES 09129011604 , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:4193A9B1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °026/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°015/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 017/2022 N°:053/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655-ME , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de toner e cartuchos, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2022.
VIGÊNCIA: 18/04/2022 a 17/04/2023.
VALOR ESTIMADO: R$175.290,00(Cento e Setenta e Cinco Mil e Duzentos e Noventa Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº026/2022, Pregão Presencial nº 015/2022, Registro de Preço nº017/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR, PELA CONTRATADA VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655-ME , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:4507AA53

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °026/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°015/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 017/2022 N°:054/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, VOGAS MAGAZINE LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de toner e cartuchos, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA:18 /04/2022.
VIGÊNCIA: 18/04/2022 a 17/04/2023.
VALOR ESTIMADO: R$126.090,00(Cento e Vinte e Seis Mil e Noventa Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº026/2022, Pregão Presencial nº 015/2022, Registro de Preço nº017/2022.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E AILTON CUSTÓDIO, PELA CONTRATADA VOGAS MAGAZINE LTDA-ME , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:BD42E9D0

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 017/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:067 /2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA Contratada.

OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de toner e cartuchos, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2022
VIGÊNCIA:18 /04/2022 a 17/04/2023
VALOR: R$66.800,00 (Sessenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Material de Consumo – 3.3.90.30.00.**
Ficha:
58/166/166/166/173/173/173/173/202/256/256/302/335/426/443
Fonte:
100/159/164/169/155/159/164/169/101/100/129/100/102/119/119

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 026/2022– Pregão Presencial n° 015/2022 – Registro de Preço n° 017/2022, Ata de Registro de Preço nº 043/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e WESLEY PEREIRA SENRA pela Contratada 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:9A54A213

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 017/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:068 /2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de toner e cartuchos, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2022
VIGÊNCIA: 18/04/2022 a 17/04/2023
VALOR: R$109.040,00 (Cento e Nove Mil e Quarenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Material de Consumo – 3.3.90.30.00.**
Ficha:
58/166/166/166/173/173/173/173/202/256/256/302/335/426/443
Fonte:
100/159/164/169/155/159/164/169/101/100/129/100/102/119/119

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 026/2022– Pregão Presencial n° 015/2022 – Registro de Preço n° 017/2022, Ata de Registro de Preço nº 044/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e MARCELO DE SOUZA SOARES pela Contratada ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:94A8B55E

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 017/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:069 /2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e ARLINDO JUNIOR VALADÃO MOURA 09549655741-ME Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de toner e cartuchos, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2022
VIGÊNCIA: 18/04/2022 a 17 /04/2023
VALOR: R$112.070,00 (Cento e Doze Mil e Setenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Material de Consumo – 3.3.90.30.00.**
Ficha:
58/166/166/166/173/173/173/173/202/256/256/302/335/426/443
Fonte:
100/159/164/169/155/159/164/169/101/100/129/100/102/119/119

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 026/2022– Pregão Presencial n° 015/2022 – Registro de Preço n° 017/2022, Ata de Registro de Preço nº 045/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ARLINDO JUNIOR VALADÃO MOURA pela Contratada ARLINDO JUNIOR VALADÃO MOURA 09549655741-ME Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:FF7C6392

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 017/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:070 /2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628-ME Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de toner e cartuchos, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA:18 /04/2022
VIGÊNCIA:18 /04/2022 a 17/04/2023
VALOR: R$161.740,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Setecentos e Qarenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Material de Consumo – 3.3.90.30.00.**
Ficha:
58/166/166/166/173/173/173/173/202/256/256/302/335/426/443
Fonte:
100/159/164/169/155/159/164/169/101/100/129/100/102/119/119

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 026/2022– Pregão Presencial n° 015/2022 – Registro de Preço n° 017/2022, Ata de Registro de Preço nº 046/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES pela Contratada JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628-ME Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:76B47E80

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 017/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:071 /2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de toner e cartuchos, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA:18 /04/2022
VIGÊNCIA:18 /04/2022 a17 /04/2023
VALOR: R$131.785,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Setecentos e Oitenta e Cinco Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Material de Consumo – 3.3.90.30.00.**
Ficha:
58/166/166/166/173/173/173/173/202/256/256/302/335/426/443
Fonte:
100/159/164/169/155/159/164/169/101/100/129/100/102/119/119

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 026/2022– Pregão Presencial n° 015/2022 – Registro de Preço n° 017/2022, Ata de Registro de Preço nº 047/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e MARCOS PAULO DE MELO KERN pela Contratada MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:64C6F394

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 017/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:072 /2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e MD COPIADORA LTDA Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de toner e cartuchos, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2022
VIGÊNCIA:18 /04/2022 a 17/04/2023
VALOR: R$119.250,00 (Cento e Dezenove Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Material de Consumo – 3.3.90.30.00.**
Ficha:
58/166/166/166/173/173/173/173/202/256/256/302/335/426/443
Fonte:
100/159/164/169/155/159/164/169/101/100/129/100/102/119/119

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 026/2022– Pregão Presencial n° 015/2022 – Registro de Preço n° 017/2022, Ata de Registro de Preço nº 048/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA pela Contratada MD COPIADORA LTDA Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:2D5522F0

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 017/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:073 /2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e NORT COPY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de toner e cartuchos, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2022
VIGÊNCIA: 18/04/2022 a 17/04/2023
VALOR: R$89.509,00 (Oitenta e Nove Mil e Quinhentos e Nove Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Material de Consumo – 3.3.90.30.00.**
Ficha:
58/166/166/166/173/173/173/173/202/256/256/302/335/426/443
Fonte:
100/159/164/169/155/159/164/169/101/100/129/100/102/119/119

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 026/2022– Pregão Presencial n° 015/2022 – Registro de Preço n° 017/2022, Ata de Registro de Preço nº 049/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ROSSINI DOS SANTOS CRUZ pela Contratada NORT COPY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:342C2525

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 017/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:074 /2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de toner e cartuchos, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2022
VIGÊNCIA: 18/04/2022 a 17/04/2023
VALOR: R$183.700,00 (Cento e Oitenta e Três Mil e Setecentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Material de Consumo – 3.3.90.30.00.**
Ficha:
58/166/166/166/173/173/173/173/202/256/256/302/335/426/443
Fonte:
100/159/164/169/155/159/164/169/101/100/129/100/102/119/119

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 026/2022– Pregão Presencial n° 015/2022 – Registro de Preço n° 017/2022, Ata de Registro de Preço nº 050/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e JOÃO VITOR SIMÕES GROSSI pela Contratada PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:50956C4F

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 017/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:075 /2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e ROBSON CAMPOS KUHN-ME Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de toner e cartuchos, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2022
VIGÊNCIA: 18/04/2022 a 17/04/2023
VALOR: R$134.620,50 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Seiscentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Material de Consumo – 3.3.90.30.00.**

Ficha:
58/166/166/166/173/173/173/173/202/256/256/302/335/426/443

Fonte:
100/159/164/169/155/159/164/169/101/100/129/100/102/119/119

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 026/2022– Pregão Presencial n° 015/2022 – Registro de Preço n° 017/2022, Ata de Registro de Preço nº 051/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ROBSON CAMPOS KUHN pela Contratada ROBSON CAMPOS KUHN-ME Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:6CA7AE1D

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 017/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:076 /2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELES 09129011604 Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de toner e cartuchos, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2022
VIGÊNCIA:18 /04/2022 a 17/04/2023
VALOR: R$99.332,00 (Noventa e Nove Mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Material de Consumo – 3.3.90.30.00.**

Ficha:
58/166/166/166/173/173/173/173/202/256/256/302/335/426/443
Fonte:
100/159/164/169/155/159/164/169/101/100/129/100/102/119/119

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 026/2022– Pregão Presencial n° 015/2022 – Registro de Preço n° 017/2022, Ata de Registro de Preço nº 052/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELES pela Contratada THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELES 0912901160 Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:AEBBBE71

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 017/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:077 /2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655-ME Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de toner e cartuchos, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2022
VIGÊNCIA: 18/04/2022 a 17/04/2023
VALOR: R$175.290,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Duzentos e Noventa Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Material de Consumo – 3.3.90.30.00.**
Ficha:
58/166/166/166/173/173/173/173/202/256/256/302/335/426/443
Fonte:
100/159/164/169/155/159/164/169/101/100/129/100/102/119/119

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 026/2022– Pregão Presencial n° 015/2022 – Registro de Preço n° 017/2022, Ata de Registro de Preço nº 053/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR pela Contratada VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655-ME Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:DE76D088

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 017/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:078 /2022.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e VOGAS MAGAZINE LTDA-ME Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de toner e cartuchos, para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA:18 /04/2022
VIGÊNCIA: 18/04/2022 a 17/04/2023
VALOR: R$126.090,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Noventa Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Material de Consumo – 3.3.90.30.00.**
Ficha:
58/166/166/166/173/173/173/173/202/256/256/302/335/426/443
Fonte:
100/159/164/169/155/159/164/169/101/100/129/100/102/119/119

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 026/2022– Pregão Presencial n° 015/2022 – Registro de Preço n° 017/2022, Ata de Registro de Preço nº 054/2022.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e AILTON CUSTÓDIO pela Contratada VOGAS MAGAZINE LTDA-ME Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:4C807B91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022 - NOVA DATA

Pregão eletrônico 040/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão eletrônico 040/2022, cujo objeto consiste na Formação de Registro de Preços Visando Aquisição de Totem de dispenser de Álcool Gel, para Higienização das Mãos. A nova data para realização de sessão será dia 19/05/2022 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:7B447DA5

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão nº.107/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO PARA 2200(DOIS MIL E DUZENTOS) SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, OBJETIVANDO A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE BRIGADISTAS DE INCÊNDIO/SOCORRISTAS EM NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS.
Empresa vencedora: **STENNYO LEONY AQUINO** com o lote: 1 no valor total de R$473.950,00 (quatrocentos e setenta e três mil e novecentos e cinquenta reais).

Ribeirão das Neves - MG, 05 de maio de 2022.

CPL- PMRN.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:131BD5FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DELICITAÇÃO
Licitação n° 095/2022
Modalidade de Pregão Presencial n° 015/2022

O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 20 de maio de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação onde receberá as propostas para a contratação de interessados no FORNECIMENTO GÉNEROSALIMENTÍCIOS(MERENDA ESCOLAR), tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:E4DDEC76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório 049/2022, Pregão Presencial 019/2022, Registro de Preços nº 014/2022, referente Registro de Preços para aquisição estimada de armação e lentes para correção visual em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
VIANELO MARTINS DA SILVA 19747314649, CNPJ 26.714.107/0001-95	R$ 212.767,00

Rodeiro, 05 de Maio de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:73D28428

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório 050/2022, Pregão Presencial 020/2022, Registro de Preços nº 015/2022, referente Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços funerários, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal no 1100/2020 e anexos, partes integrantes do presente edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
A. P. DA SILVA, CNPJ 29.230.482/0001-58	**R$ 180.000,00**

Rodeiro, 05 de Maio de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:FA4C5335

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 060/2022 PREGÃO PRESENCIAL 026/2022

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 060/2022
Pregão Presencial nº 026/2022
Emissão: 05/05/2022

Abertura: 18/05/2022 às 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, CEP 36510-000.
Informações: Fone: (32) 3577-1173 ou (32) 3577-1309 ou pelo email: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG:
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Contratação de serviços de engenharia elétrica, visando à manutenção corretiva e preventiva semanal, de todos os pontos e

sistema de iluminação pública do Município de Rodeiro/MG, conforme Edital e seus anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:FAE089A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº: 031, DE 05 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº: 031, de 05 de Maio de 2022.

Torna facultativo o uso de máscaras de proteção facial no Município de Rubelita-MG.

JOSE TRINDADE FERREIRA, Prefeito Municipal de Rubelita, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica do Municipio, e

Considerando os dados epidemiologicos do Estado de Minas Gerais, bem como em todo o territorio nacional, bem como a ampliação da vacinação contra o COVID-19;

Considerando o teor da Portaria GM/MS nº: 913 de 22 de Abril de 2022 que declarou o encerramento da Emergencia em Saúde Publica de Importancia Nacional (ESPIN) em decorrencia da infecção humana pelo novo coronavirus (2019-nCOV);

DECRETA:

Art. 1º: Torna-se facultativo o uso de máscaras no âmbito do Município de Rubelita, tanto em lugares abertos quanto em locais fechados, podendo tal medida ser revista a qualquer momento.

Parágrafo Único: Não se aplica o disposto no caput deste artigo as pessoas infectadas e ou com sintomas de contaminação pelo coronavirus, durante o período de transmissão, devendo essas respeitar todas as medidas sanitárias de isolamento domiciliar.

Art. 2º: Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras durante a permanência dentro dos estabelecimentos de saúde, públicos e privados.

Art. 3º: Na rede municipal de ensino ficará a critério da direção de cada instituição a regulamentação do uso de máscara aos alunos e funcionários.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rubelita, 05 de Maio de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:93CBC289

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº027/2022 – REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2022.

Contratante: Município de Rubelita/MG.
Contratado: Solução Contábil e Dados Ltada, CNPJ: 11.105.867/0001-28
Objeto:A alteração do Contrato Administrativo nº 027/2022 para supressão do dru valor.
Fundamento Legal:art. 65, §1º da Lei 8.666/93
Obs.: Fica suprimido do valor inicial do contrato, a quantia de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), que corresponde 11,32 % do valor inicial do contrato, referente a supressão dos serviços de locação de software integrado de gestão pública, a partir do dia 29 de março de 2022. José Trindade Ferreira, em 29 de março de 2022.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:D84413E7

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços n°. 002/2022, cujo objeto é a contratação de sociedade empresária especializada para a execução de obra de pavimentação em várias vias urbanas do município/sede, Distrito de Lagoa de BAIXO e Amparo do Sítio, pgt com recurso do convenio nº 9288130, conforme disposto na Lei Estadual nº 23830/2021, em favor da empresa Rodrigues Pereira Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ 39.669.852/0001-01, cujo valor global da proposta é de R$579.394,89(quinhentos e setenta e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) e em favor da empresa Construtora Norte Minas Engenharia Ltda, CNPJ 06.934.631/0001-64, cujo valor global da proposta é de R$ 30.628,24 (trinta mil e seiscentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

Rubelita/MG, 05 de maio de 2022 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:15EC69A7

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Eletrônico nº. 001/2022 cujo objeto é o registro de preços para contratação de serviços de gerenciamento de frotas, incluindo prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via web on-line real time para a manutenção preventiva/corretiva, com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes e demais itens pertinentes e manutenção veicular, em favor da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda**,** CNPJ 05.340.639/0001-30**,** cujo valor global da proposta é de R$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) pelo período de 12 meses.

Rubelita/MG, 05 de maio de 2022 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:3D4B06CC

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 008/2021

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 008/2021 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando o credenciamento de pessoas jurídicas, em Rubelita (sede), para fornecimento de alimentação para atendimento às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Rubelita, , em favor da empresa credenciada Antônio Pereira Junior 00607631678, inscrita no CNPJ sob o nº 46.082.797/0001-14, estabelecida a Rua Reginaldo Loiola, nº 142, Bairro Centro, Rubelita/MG, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 05 de maio de 2022.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:8054AB10

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 064/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
CONTATADO: Tecar Caminhões e Serviços Ltda.
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022 referente ao Processo Licitatório nº 010/2022 realizado pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP, para aquisição de veículo automotor tipo Van, pagamento com recurso da Resolução SES/MG nº 7.791, de 21 de outubro de 2021.
VALOR: estimado de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 05/05/2022 a 05/05/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 065/2022.
MODALIDADE: Adesão nº 004/2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:8B017E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2022

Processo n.º: 32/2022
Pregão Eletrônico nº.: 19/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 37/2022

Contratada: C E M Transportadora, Serviços e Peças EIRELI
CNPJ: 02.142.852/0001-49
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças automotivas e acessórios originais e/ou de 1ª linha para a frota de veículos, equipamentos de terraplenagem, implementos agrícolas do Município de Santa Bárbara – MG, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 17.980,00 (dezessete mil novecentos e oitenta reais).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Santa Bárbara, 05 de maio de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:536D3E6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2022

Processo n.º: 32/2022
Pregão Eletrônico nº.: 19/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 38/2022

Contratada: Demaquinas Veículos EIRELI
CNPJ: 36.203.298/0001-84

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças automotivas e acessórios originais e/ou de 1ª linha para a frota de veículos, equipamentos de terraplenagem, implementos agrícolas do Município de Santa Bárbara – MG, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 181.948,00 (cento e oitenta e um mil novecentos e quarenta e oito reais).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Santa Bárbara, 05 de maio de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:3CD55F96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2022

Processo n.º: 32/2022
Pregão Eletrônico nº.: 19/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 39/2022

Contratada: JJZ Comércio de Peças e Serviços EIRELI
CNPJ: 22.093.119/0001-99

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças automotivas e acessórios originais e/ou de 1ª linha para a frota de veículos, equipamentos de terraplenagem, implementos agrícolas do Município de Santa Bárbara – MG, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 5.868,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Santa Bárbara, 05 de maio de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:E4F96539

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2022

Processo n.º: 32/2022
Pregão Eletrônico nº.: 19/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 40/2022

Contratada: Mega Tractor Empreendimentos EIRELI
CNPJ: 34.905.756/0001-00
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças automotivas e acessórios originais e/ou de 1ª linha para a frota de veículos, equipamentos de terraplenagem, implementos agrícolas do Município de Santa Bárbara – MG, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Santa Bárbara, 05 de maio de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:7E011D84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2022 - CONCORRÊNCIA 002/2022, PROCESSO N° 037/2022

Às 15 horas do dia 05 de maio de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Concorrência 002/2022, Processo n° 037/2022, cujo objeto é a obra de infraestrutura e requalificação urbana do bairro Ventura em Santa Bárbara-MG, incluído especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, e demais anexos deste edital, conforme especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital. Após analisar os documentos de habilitação apresentados por essas empresas e considerando os pareceres técnicos emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e pela Contadora do Município, a Comissão Permanente de Licitação decidiu:

I - Declarar **HABILITADAS** as seguintes empresas, ressalvadas as considerações sobre a responsabilidade técnica verificadas no Parecer Técnico de n° 022/2022 e parecer Contábil de nº 037/2022:

	Licitante(s)
1	Civic Plan Engenharia e Consultoria Ltda
2	Contor Construtora Torres Ltda- ME
3	Mix Construtora Ltda

II – Declarar **INABILITADA** a empresa citada abaixo devido os seguintes motivos:

Licitante	Motivo da inabilitação
J&J Serviço e Comercio Eireli	• "Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei." Foram apresentadas demonstrações contábeis referente ao exercício de 2020 • "Análise contábil-financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez corrente (LC) e Solvência Geral (SG) assinada pelo contador responsável." Os cálculos apresentados estão incorretos.

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo a tratar, fora encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 05 de maio de 2022.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IVAN BRUNO DA PAIXÃO JUNIOR
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

_____
CONTOR CONSTRUTORA TORRES LTDA- ME

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:D5C79DAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2022 - RETIFICADA - CONCORRÊNCIA 002/2022, PROCESSO N° 037/2022

Às 15:40 horas do dia 05 de maio de 2022, reuniu-se NOVAMENTE a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, uma vez constatado equívoco quanto à habilitação de um fornecedor na licitação Concorrência 002/2022, Processo n° 037/2022, cujo objeto é a obra de infraestrutura e requalificação urbana do bairro Ventura em Santa Bárbara-MG, incluído especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, e demais anexos deste edital, conforme especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital. Após analisar os documentos de habilitação apresentados por essas empresas e considerando os pareceres técnicos emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e pela Contadora do Município, a Comissão Permanente de Licitação decidiu:

I - Declarar **HABILITADAS** as seguintes empresas, ressalvadas as considerações sobre a responsabilidade técnica verificadas no Parecer Técnico de n° 022/2022 e parecer Contábil de nº 037/2022:

	Licitante(s)
1	Civic Plan Engenharia e Consultoria Ltda
2	Contor Construtora Torres Ltda- ME

II – Declarar **INABILITADA** as empresas citadas abaixo devido os seguintes motivos:

Licitante	Motivo da inabilitação
J&J Serviço e Comercio Eireli	• "Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei." Foram apresentadas demonstrações contábeis referente ao exercício de 2020 • "Análise contábil-financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez corrente (LC) e Solvência Geral (SG) assinada pelo contador responsável." Os cálculos apresentados estão incorretos.
Mix Construtora Ltda	• Entregou a certidão de Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual da Sede da Empresa (POSITIVA). Constante na página 425 do processo licitatório.

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo a tratar, fora encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 05 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:EC34D50B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5175/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarada a vacância, em virtude de aposentadoria, do cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS, ocupado (a) pelo (a) servidor (a) **SANDRA MARIA MESSIAS DA CONCEIÇÃO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de maio de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:91F76851

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E LISTA DE ESPERA – CRECHE MUNICIPAL MARIA CÉLIA TORRES – 2022

De acordo com a **Portaria SME n.º 017/2021**e considerando as novas inscrições realizadas até o dia 29 de abril de 2022, fica convocada a realizar a matrícula (vaga compulsória) na Creche Municipal Maria Célia Torres:

Ana Luiza André Soares

Ademais, adiciona-se à Lista de Classificados na **LISTA DE ESPERA – MATERNAL I**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18 de janeiro de 2022:

6	Lucas Alexandre da Silva

Santa Bárbara/MG, 5 de maio de 2022.

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:9B2DF66D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 07/2022

Designa servidores para exercer a função de Fiscais do Processo nº 032/2022, Pregão Eletrônico nº. 019/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças automotivas e acessórios originais e/ou 1º linha para a frota de veículos, equipamentos de terraplanagem e implementos agrícolas do Município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SANTA
BÁRBARA**,** no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as atribuições do fiscal são: Aferir o fiel cumprimento das metas contratualizadas, com observância da Instrução Normativa n.º 021/2018 da CGMI; exercer a verificação concreta da qualidade e procedência da prestação do objeto; encaminhar informações ao Gestor do Contrato; atestar documentos fiscais; exercer o relacionamento necessário com as empresas vencedoras do certame; dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e questões afins; anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1°– Nomear os servidores **João Henrique Resende Giacomin**, Matrícula nº. 200968-4 e **Irlei Alves da Cunha**, Matrícula nº. 307922-8, lotados na Secretaria Municipal de Administração Pública, como os único Fiscais do Processo nº 032/2022, Pregão Eletrônico nº. 019/2022, firmado entre o Município de Santa Bárbara e as empresas:
C E M TRANSPORTADORA, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI
DEMAQUINAS E VEÍCULOS EIRELI
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME
MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de maio de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:100D690C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/22

Processo n.º 73/2022
Dispensa n.º 04/2022
Contrato n.º 047/2022

Contratado (a): Instituto de Gestão Territorial e Geotecnologia - IGTECH
CNPJ: 38.110.662/0001 – 97

Objeto: A contratação do INSTITUTO DE GESTAO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS – IGTECH, CNPJ n.º 38.110.662/0001-97, para análise, modelagem e elaboração de estudos de melhoria, modernização e sustentabilidade dos serviços de transporte público coletivo urbano e rural, com a confecção de projetos executivos, diagnóstico da situação no Município de Santa Bárbara/MG e a elaboração de Termo de Referência, Edital de licitação e Contrato de concessão pública para exploração dos serviços de transporte coletivo da cidade.

Valor: **R$ 378.250,00 (trezentos e setenta e oito mil duzentos e cinquenta reais)**
Vigência: 12 meses contados da assinatura do instrumento contratual.

Santa Bárbara, 05 de maio de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:B43DD733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 041/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 008/2021 – Objeto: Contratação de serviços de

Arbitragem para atender a eventos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**.** Vencedores: – Liliane Lopes Araújo - CNPJ - 13.367.845/0001-61 – Item 01 - Valor unitário R$ 324,00 – Item 02 - Valor unitário R$ 466,00 – Item 03 - Valor unitário R$ 510,00. -

Santa Barbara do Leste 05/05/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:55E3DC06

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE INTIMAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

O Município de Santa Barbara do Leste torna público o resultado da Sessão de análise da Documentação de Habilitação do Processo Administrativo nº. 043/2022 – Tomada de Preço nº. 003/2022 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de obras e serviços de Engenharia para a construção de Quadra Poliesportiva nas Escolas Municipais Marlon dos Reis Lopes I e Wanderson de Castro Elias. Recursos: Convênio nº 1261000386/2022/SEE – Secretaria de Estado da Educação. Conforme Ata de fls, foram declaradas habilitadas as licitantes – Novacon Engenharia e Construção Eireli – ME – CNPJ 19.777.823/0001 e Heloisa Dornelas de Carvalho Construtora Ltda – CNPJ 10.764.156/0001-00. Ficam as licitantes intimadas para, querendo, no prazo de lei, apresentar recurso nos termos do art. 109, I "a" da Lei nº 8.666/93.

Santa Barbara do Leste - MG, 05/05/2022.

ROGERIO FERREIRA CORREIA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:0BEDE672

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE INTIMAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

O Município de Santa Barbara do Leste torna público o resultado da Sessão de análise da Documentação de Habilitação do Processo Administrativo nº. 044/2022 – Tomada de Preço nº. 004/2022 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de obras e serviços de Engenharia para a reformas e ampliações dos prédios escolares sendo: Escola Municipal Marlon dos Reis Lopes I, Escola Municipal Marlon dos Reis Lopes II e Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Marlon dos Reis Lopes II. Recursos: Convênio nº 1261002078/2021/SEE – Secretaria de Estado da Educação. Conforme Ata de fls, foram declaradas habilitadas as licitantes – Novacon Engenharia e Construção Eireli – ME – CNPJ 19.777.823/0001 e Heloisa Dornelas de Carvalho Construtora Ltda - CNPJ 10.764.156/0001-00. Ficam as licitantes intimadas para, querendo, no prazo de lei, apresentar recurso nos termos do art. 109, I "a" da Lei nº 8.666/93.

Santa Barbara do Leste - MG, 05/05/2022.

ROGERIO FERREIRA CORREIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:233B23FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para Obra de Execução de Rede Drenagem Pluvial e algumas ruas do Município. Conforme previsto no § 2º do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o licitante interessado deverá requerer seu cadastro, no setor de licitação da Prefeitura de Santana de Cataguases. Os envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços, deverão ser entregues pelos proponentes na Prefeitura de Santana de Cataguases até o dia de Abertura dos envelopes, no setor de Licitações, à Praça Agostinho Alves de Araújo, n.º26, Santana de Cataguases/MG, HORÁRIO: 09:00 horas, DIA: 26 de Maio de 2022, pela Comissão Permanente de Licitações. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações, e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com, ou telefone: (32) 3425-1223.

Município de Santana de Cataguases, 04 de Maio de 2022.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2F1354ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022 - OBJETO: Constitui objeto do presente edital Registro de Preços para contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de show pirotécnico, com mão de obra e material incluso, de fogos de artifício para realização em eventos do município, conforme especificações detalhadas constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital. Data de entrega e abertura dos envelopes dia 19/05/2022 às 09:00h. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases ou através do telefone: (32) 3425-1223, ou e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com.

Município de Santana de Cataguases, 04 de Maio de 2022.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3BF34AB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: SILVIO MOISES DE OLIVEIRA -PROCESSO LICITATÓRIO: 43/2022- DISPENSA: 19/2022- OBJETO: MOVEIS PLANEJADOS PARA ADMINISTRAÇÃO- CONTRATO Nº 37/2022- VALOR:R$ 50.986,00- HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2022 A 05/11/2022-

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 05 DE MAIO DE 2022-

MARCOS ANTONIO FERREIRA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:21052653

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 36/2022 na modalidade Inexigibilidade: 03/2022, Credenciamento 03/2022, credenciamento de banda ou músico para o forró da terceira idade, que acontecerá semanalmente, de 20:00h às 00:00, pelo período de 12 (doze) meses, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor da empresa **LUCIMAURO ANTÔNIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 34504070/001-07, com sede na Rua Adriano Albuquerque, 30, Jardim Bandeirantes, Cataguases- MG, representado neste ato pelo Senhor Lucimauro Antônio da Silva, CPF: 067540786-93, valor de prestação do serviço de artista solo ou dupla com uma pessoa com equipamentos, valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), R$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais.

Santana de Cataguases, MG, 05 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:1AB7B788

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES CONTRATADA: LUCIMAURO ANTONIO DA SILVA PROCESSO LICITATORIO: 36/2022 INEXIGIBILIDADE: 03/2022 OBJETO: MÚSICOS CONTRATO N° 38/2022 VALOR: 12.000,00 HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2022 A 05/05/2023

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 05 DE MAIO DE 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:EDDF2DDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 045/2022

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 045/2022; ARP 059/2022; PRRP 037/2022; PL 058/2022. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Ademir Fernandes Martins CNPJ 39.915.215/0001-78. Objeto: acréscimo no quantitativo do contrato original no percentual de 4,976%. Valor Acrescido: R$7.250,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:162B72E4

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 053/2022

Extrato Contrato nº 053/2022, Processo Licitatório nº 061/2022, Pregão Presencial nº 039/2022. Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Ivo Martins dos Santos Junior EPP, CNPJ nº 21.899.992/0001-00. Objeto do contrato: contratação de empresa especializada visando à aquisição de CALCÁRIO AGRÍCOLA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$379.041,80. Vigência: 04/05/2022 a 04/05/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 590 FR 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:0FE70B1D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: 029/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Processo Licitatório: 029/2022 Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2022 Tipo: Obras. O Prefeito Municipal, Isper Salim Curi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 8.666/1993, alterada pela Lei Nº 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório nº 029/2022 na modalidade Tomada de Preços Nº 003/2022, objeto: Contratação de empresa para execução de DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, no B. Brasil, com Recursos Próprios e Convênio de Saída nº 1491001040/2021/SEGOV, município de Santa Vitória/MG.
O adjudica e homologa para a empresa: Atacadão da Construção Araguari LTDA, com sede à Rua Estados Unidos, nº 450, Bairro Independência, município de Araguari/MG, CEP 38.443-081, inscrita no CNPJ/MF nº 04.391.131/0001-06, neste ato representada pela Sra. Gilda Sebastiana Narciso, inscrita no CPF nº 951.297.316-20, doravante denominada CONTRATADA, celebram, nos termos da Lei 8.666 de 21.06.93, com a proposta no valor de R$377.580,68 (trezentos e setenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos). O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e no parecer Jurídico.

Município de Santa Vitória, em 04 de maio de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:A8B2667A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 054/2022

Extrato Contrato nº 054/2022, Processo Licitatório nº 029/2022, Tomada de Preços nº 003/2022. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: Atacadão da Construção Araguari LTDA, CNPJ nº 04.391.131/0001-06. Objeto do contrato: contratação de empresa para execução de DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, no B. Brasil, com Recursos Próprios e Convênio de Saída nº 1491001040/2021/SEGOV, município de Santa Vitória/MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Valor: R$377.580,68. Vigência: 04/05/2022 a 04/05/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 115, FR 100 e 281 - Secretaria Municipal de

Obras e Serviços Urbanos. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:B3BEFE0C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 079/2022, Dispensa nº 008/2022. Órgão Locatário: Município de Santa Vitória MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Objeto do contrato: Locação de imóvel aparelhado com equipamentos de academia e piscina, destinado ao funcionamento do CIFE - Centro Integrado de Fisioterapia e Educação Física, visando promover programas de prevenção e reabilitação da saúde das pessoas atendidas. Locador: FERREIRA E LIMA ACADEMIA LTDA, CNPJ nº 04.461.234/0001-97. Fundamento: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Valor: R$ 31.200,00. Vigência: 04/05/2022 a 04/05/2023. Data da Ratificação: 04/05/2022. Dotação Orçamentária: Ficha 538 FR 102 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS. *RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária*.

Autoridade Ratificadora:
***ISPER SALIM CURI* -**
Prefeito Municipal.

Município de Santa Vitória - MG, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:D0E3347D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022. DATA DA ABERTURA: 18 de maio de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de TUBOS COLETORES DE ESGOTO E SELIM ELÁSTICO PARA TUBO COLETOR, com entrega parcelada, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário e manutenção das redes de esgoto existentes no município de Santa Vitória e Distritos, para atender às necessidades da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 06 dias do mês de maio de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:D6EAEE53

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022. DATA DA ABERTURA: 19 de maio de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de FERRAGEM, para manutenção das atividades dos diversos departamentos do município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 06 dias do mês de maio de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:B853DC53

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

O Município de Santa Vitória - MG, por sua autoridade superior, com fundamento no princípio da autotutela, torna público o desfazimento, de ofício, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, em que objetiva o Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na área de saúde, visando à prestação de serviços de saúde para a realização de cirurgias de catarata e exames pré-operatório e pós-operatório, ao preço da TABELA SUS, para atender à demanda complementar dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Santa Vitória-MG, cuja sessão de abertura ocorreu no dia 28/04/2022, por meio da ANULAÇÃO, com fundamento do art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93, as especificações contidas no Edital contém vícios que necessitam ser sanados, segundo consta, fundamentação completa nos autos. Fica concedido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Município de Santa Vitória, em 05 de maio de 2022.

ALAN NUNES ALCÂNTARA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:C424547D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO (ERRATA Nº 01/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. Processo Licitatório Nº 044/2022. Pregão Eletrônico Nº 007/2022. Aviso de Alteração. Errata nº 01/2022.

Esta Prefeitura torna público que o Edital em referência foi alterado, sem transcrever na íntegra as alterações neste aviso. Com base no subitem 22.11 "b" do Edital fica retificado o Edital, alterando o prazo de entrega previsto no item 6.7 do Edital, 7.1 do Anexo I e cláusula sexta da Minuta de Contrato, o qual passa a ser de 90 dias; alterando, também, a especificação da máquina pesada constante na tabela inserida no item 06 do Anexo I do Edital (Termo de Referência), que passa a ser a seguinte: RETROESCAVADEIRA DE PNEUS, ZERO HORA, FABRICADA NO ANO VIGENTE, EQUIPADA COM TRAÇÃO 4X4, COM MOTOR DIESEL DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO, 04 CILINDROS, TURBINADO, COM POTÊNCIA MINIMA DE 85 CV, CHASSI MONOBLOCO SOLDADO EM PEÇA UNICA, COM REVERSÃO DE MARCHA FRENTE E RÉ ACIONADO POR ALAVANCA NA COLUNA DE DIREÇÃO, DIREÇAO HIDRAULICA, FREIO A DISCOS EM BANHO DE OLEO, SISTEMA ELÉTRICO DE 12 VOLTS COM BATERIA MINIMO DE 70 Ah, FORÇA DE ESCAVAÇÃO NA CAÇAMBA DO RETRO MINIMO DE 4.600 KGF/45,12 kN, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇAO DO BRAÇO DO RETRO NO MININO DE 4,42M OU EQUIPADA COM BRAÇO EXTENSIVEL; CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO DE CARGA DA CARREGADEIRA A MAXIMA ALTURA MINIMO DE 3.085 KG, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 159 LITROS, PESO OPERACIONAL DA MAQUINA MINIMO DE 7.000 KG, BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO ACIONADO PELO OPERADOR ATRAVES DE BOTAO OU PEDAL, DISTANCIA ENTRE EIXOS MAXIMO DE 2.200MM; CAÇAMBA TRASEIRA DO RETRO MINIMO DE 24" DE LARGURA, CARREGADOR FRONTAL COM CAÇAMBA COM DENTES COM CAPACIDADE COROADA MINIMA DE 1M3, COMPARTIMENTO DO OPERADOR COM CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO, PNEUS DIANTEIROS 12.5/80X18 E PNEUS TRASEIROS 19.5X24, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO REMOTO VIA SATELITE COM AS INFORMAÇOES BASICAS DE TRABALHO DA MAQUINA, E DEMAIS PERTENCES NORMAIS DE FABRICA. 2º) Ficam inalteradas as demais disposições do Edital em referência. Fica evidenciado, também, que caso o Edital e seus Anexos tragam algum outro trecho que vá de encontro com o aqui alterado, como por exemplo a data de recebimento das propostas e documentos e início da sessão de disputa de preços previsto no item 22.12 do Edital, ficam desde já retificados, visto que a alteração acima especificada altera a formulação da proposta, reabrindo-se o prazo do recebimento da proposta e documentos, que passa a ser até 10h00min. do dia 19/05/2022 e início da sessão de disputa de preços às 10h30min. do dia 19/05/2022. Registra-se que o Edital alterado poderá ser consultado em sua íntegra no site desta Prefeitura e no Portal de Compras Públicas (endereço - https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Santo Antonio do Aventureiro, 05 de maio de 2022.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:EB6C39D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 042/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 013/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preço para realização dos serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas do Município. Processo homologado e adjudicado nesta data. Ana Luiza Pitassi Netto Caçador Pacheco/MEI com o valor total de R$ 82.944,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 05 de maio de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:39EDB4F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 042/2022. Pregão Presencial nº 013/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 030/2022. Detentora do Registro de Preço: Ana Luiza Pitassi Netto Caçador Pacheco/MEI. Objeto: Registro de preço para realização dos serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas do Município. Valor Total Estimado: R$ 82.944,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
201.00.04.122.0015.2.0005 (00.01.00);
203.00.04.122.0002.2.0015 (00.01.00),
205.02.12.361.0012.2.0027 (00.01.01),
205.02.12.365.0012.2.0031 (00.01.00);
206.02.08.243.0004.2.0041 (00.01.00),
206.02.08.244.0005.2.0045 (00.01.00) e (00.01.29),
207.01.10.301.0013.2.0054 (00.01.02),
207.01.10.304.0013.2.0062 (00.01.02);
208.00.15.451.0011.2.0068 (00.01.00) e
211.00.20.606.0007.2.0088 (00.01.00)...3.3.90.39. 05/05/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:112479DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 048/2022. Dispensa de Licitação nº 022/2022. Contrato Administrativo nº 032/2022. Justificativa: art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: M A Produções Artísticas e Eventos Ltda. - ME. Objeto: Contratação de empresa para montagem da estrutura do 3º Aventureiro Motofest, com a locação e montagem de palco, gradil, tendas, banheiro químico, sonorização, iluminação e segurança não armada para os próximos dias 13, 14 e 15 de maio. Valor Total: R$ 53.400,00. Vigência: 01 mês. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.27.813.0010.2.0096 (00.01.00).

05/05/2022.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9A52853F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 038/2022. Pregão Presencial nº 012/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 026/2022. Detentora do Registro de Preço: Augusto Pneus Eireli. Objeto: Futura e eventual aquisição de pneus. Valor Total Estimado: R$ 85.598,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses.

Dotações Orçamentárias: 201.00.04.122.0015.2.0005 (00.01.00); 203.00.04.122.0002.2.0015 (00.01.00), 205.02.12.361.0012.2.0027 (00.01.01), 205.02.12.365.0012.2.0031 (00.01.00); 206.02.08.243.0004.2.0041 (00.01.00), 206.02.08.244.0005.2.0045 (00.01.00) e (00.01.29), 207.01.10.301.0013.2.0054 (00.01.02), 207.01.10.304.0013.2.0062 (00.01.02); 208.00.15.451.0011.2.0068 (00.01.00) e 211.00.20.606.0007.2.0088 (00.01.00)...3.3.90.30. 03/05/2022.

MATEUS SILVA ROCHA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1639E76A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 038/2022. Pregão Presencial nº 012/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 027/2022. Detentora do Registro de Preço: Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda. Objeto: Futura e eventual aquisição de pneus. Valor Total Estimado: R$ 91.470,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 201.00.04.122.0015.2.0005 (00.01.00); 203.00.04.122.0002.2.0015 (00.01.00), 205.02.12.361.0012.2.0027 (00.01.01), 205.02.12.365.0012.2.0031 (00.01.00); 206.02.08.243.0004.2.0041 (00.01.00), 206.02.08.244.0005.2.0045 (00.01.00) e (00.01.29), 207.01.10.301.0013.2.0054 (00.01.02), 207.01.10.304.0013.2.0062 (00.01.02); 208.00.15.451.0011.2.0068 (00.01.00) e 211.00.20.606.0007.2.0088 (00.01.00)...3.3.90.30. 03/05/2022.

MATEUS SILVA ROCHA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4CA90322

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 038/2022. Pregão Presencial nº 012/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 028/2022. Detentora do Registro de Preço: M M Rodrigues Comércio e Prestador de Serviço. Objeto: Futura e eventual aquisição de pneus. Valor Total Estimado: R$ 134.874,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 201.00.04.122.0015.2.0005 (00.01.00); 203.00.04.122.0002.2.0015 (00.01.00), 205.02.12.361.0012.2.0027 (00.01.01), 205.02.12.365.0012.2.0031 (00.01.00); 206.02.08.243.0004.2.0041 (00.01.00), 206.02.08.244.0005.2.0045 (00.01.00) e (00.01.29), 207.01.10.301.0013.2.0054 (00.01.02), 207.01.10.304.0013.2.0062 (00.01.02); 208.00.15.451.0011.2.0068 (00.01.00) e 211.00.20.606.0007.2.0088 (00.01.00)...3.3.90.30. 03/05/2022.

MATEUS SILVA ROCHA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7C702FD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 038/2022. Pregão Presencial nº 012/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 029/2022. Detentora do Registro de Preço: Renata Silva Senra Ribeiro – ME. Objeto: Futura e eventual aquisição de pneus. Valor Total Estimado: R$ 202.022,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 201.00.04.122.0015.2.0005 (00.01.00); 203.00.04.122.0002.2.0015 (00.01.00), 205.02.12.361.0012.2.0027 (00.01.01), 205.02.12.365.0012.2.0031 (00.01.00); 206.02.08.243.0004.2.0041 (00.01.00), 206.02.08.244.0005.2.0045 (00.01.00) e (00.01.29), 207.01.10.301.0013.2.0054 (00.01.02), 207.01.10.304.0013.2.0062 (00.01.02); 208.00.15.451.0011.2.0068 (00.01.00) e 211.00.20.606.0007.2.0088 (00.01.00)...3.3.90.30. 03/05/2022.

MATEUS SILVA ROCHA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D020D042

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – AVISO **DE HOMOLOGAÇÃO**. Processo Licitatório Nº 043/2022. Pregão Presencial Nº 014/2022. O Prefeito Municipal nesta data homologa o julgamento deste certame, o qual foi deserto. 05/05/2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7F3D7F17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

Aos 05 de maio do ano em curso, às oito horas, no edifício-sede desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município, nomeada pela **Portaria n° 001/2022**, a fim de proceder ao julgamento do processo licitatório em epígrafe, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A MANUTENÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO ICMS NO ESTADO DE MINAS GERAIS – CRITÉRIO PATRIMÔNIO CULTURAL, ANO 2022, VISANDO A PONTUAÇÃO RELATIVA AO EXERCÍCIO 2024, EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONEP VIGENTE.** Aberta a sessão foi constatado o recebimento, via correio das empresas **BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o número 23.341.740/0001-97, código de dos Correios: **QB 41948213 8 BR**; **PEIXE VIVO HISTÓRIAS: MEMORIA E PATRIMÔNIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número 27.450.497/0001-04, código dos Correios: **QB 41976447 9 BR** e **REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o número 04.927.623/0001-65, código dos Correios: **QB 41975040 4 BR.** Em seguida a Comissão deliberou

pela abertura dos **ENVELOPES 01 "HABILITAÇÃO"**, o que foi feito na presença de todos os presentes. No momento da verificação dos documentos de habilitação foi verificado que a empresa **BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA – ME** não apresentou documento conforme o item *"**7.1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM; a)** Registro comercial, no caso de empresa individual; **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir",* também não apresentou a relação de documentos exigidos no item ***"7.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM"*** a seguir: *"**7.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM; a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); **b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros) em Conjunto/Unificada na forma da Portaria MF 358, de 05/09/2014, ou individual, com emissão anterior a 20/10/2014 e com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item 1; **c)** Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item 1; **d)** Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante, com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item 1; **e)** Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante, com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item 1; **f)** Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11, que modificou o Decreto-Lei 5.452/43), com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item 1;".* Ainda com relação a documentação da empresa, foi constatado que a mesma não apresentou Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata e de Registro de Protesto de Títulos, conforme exigido no item ***"7.4. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA LIMITAR-SE-Á A",*** alínea a) do Edital de Licitação, como segue: *"**a)** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata e de Registro de Protesto de Títulos, expedida pelo distribuidor da sede da licitante dentro dos últimos 03 (três) meses, antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade.".* Após verificado a ausência da documentação supra citada a empresa **BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA – ME** foi declarada **INABILITADA.** Após tais ocorrências, passou-se para a análise da documentação da documentação das licitantes **PEIXE VIVO HISTÓRIAS: MEMORIA E PATRIMÔNIO LTDA** e **REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA.** Após conferência de todos os documentos, foi constatado que as licitantes **PEIXE VIVO HISTÓRIAS: MEMORIA E PATRIMÔNIO LTDA** e **REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA** apresentaram todos os documentos exigidos no instrumento convocatório e foram declaradas **HABILITADAS**. Superado a fase habilitação das licitantes e, será aberto prazo para interposição de recurso acerca da Fase de Habilitação onde as licitantes serão comunicadas a manifestar recurso conforme o disposto no item **14** do Edital de Licitação, transcrito a seguir: *"**14. DOS RECURSOS; 14.1.** Caberão os recursos nos prazos e condições determinados pelo Artigo 109 da Lei 8.666/93, desde que protocolados no setor de protocolo geral da Prefeitura. Não será dado conhecimento aos recursos, impugnações, represen-tações ou consultas que forem encaminhados via fax, telegrama, ou qualquer outro meio, que não seja o protocolo do original na divisão competente. **14.2.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. **14.3.** Dos atos da Administração decorrentes deste edital, além dos previstos no Artigo 109, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, cabem recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata nos casos de: **a)** habilitação ou inabilitação do licitante; **b)** julgamento das propostas; **c)** anulação ou revogação da licitação; **d)** rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do art. 79, da Lei 8.666/93; **e)** aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária ou de multa.; **14.4.** Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. **14.5.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade. **14.6.** O recurso contra a decisão de habilitação, inabilitação ou do julgamento das propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos. **14.7.** A partir da divulgação dos atos e decisões que caiba recurso, os autos do processo ficam com vistas franqueadas aos interessados, através de simples solicitação escrita com a identificação dos interessados e da pessoa que fará as vistas ao processo. **14.8.** A intimação dos atos referentes à habilitação, julgamento das propostas, cancelamento da licitação e rescisão do contrato será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e do julgamento das propostas, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.".* Após tais ocorrências dar-se a conhecimento as licitantes encaminhando a presente ata aos mesmo via e-mail informado nos documentos apresentados para que apresentem recurso, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis e, caso haja recurso, 05 (cinco) dias úteis para as contra-razões, caso desejarem e também será publicada a ata da sessão em diário oficial do município. Após o prazo recursal será agendada sessão para abertura dos envelopes de proposta de preços. Após as ocorrências do procedimento licitatório, lavrou-se a presente ata que será encaminhada para o Departamento jurídico da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé e publicação junto ao Quadro da Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé e Diário Oficial do município.

Santo Antônio do Itambé, Minas Gerais, dia cinco de maio de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

VIVIAN VALLÉRIA BATISTA LEMOS
Membro CPL

SAIONARA SANTOS MIRANDA
Membro CPL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:691E5CF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

PROCESSO 61/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, em seu Art. 74, inciso III e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa **SPENCER**

& VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS com vistas a prestação de serviços advocatícios, com notória especialização no acompanhamento e assessoramento em demandas administrativas e jurídicas específicas do Município de Santo Antônio do Monte/MG, pelo valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) mensais, pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado e a despesa será paga nas seguintes dotações: 02.013.2160.0004.0061.0133.33.39.0350 – Ficha 1221 e Fonte 100.

Santo Antônio do Monte-MG, 02 de Maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:390B3C47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 04/2022

PROCESSO 62/2022
DISPENSA Nº 04/2022

Nos termos do disposto na 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu artigo 75, inciso XV e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, para contratação do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para ministrar cursos profissionalizantes, com o intuito de formar profissionais com competências para atuarem no mercado de trabalho, destinado aos beneficiários do CAD-ÚNICO como forma de incentivo às famílias mais vulneráveis, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo valor de R$ 47.638,29 (Quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), com vencimento em 31/12/2022, podendo ser prorrogado e a despesa será paga na seguinte dotação: 02.006.0008.0244.0146.33.39.0390 – Ficha 377 e Fonte 129.

Santo Antônio do Monte MG, 04 de Maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F003E800

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 27/2022

CONTRATO Nº 27/2022

PROCESSO: 62/2022

MODALIDADE: Dispensa nº 04/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac Minas Gerais

OBJETO: Contratação do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, para ministrar cursos profissionalizantes com o intuito de formar profissionais com competências para atuarem no mercado de trabalho, destinado aos beneficiários do CAD-ÚNICO como forma de incentivo às famílias mais vulneráveis, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social

VALOR: R$ 47.638,29 (Quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos)

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022

Santo Antônio do Monte, 05 de maio de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:8B079EB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 15/2022 - PROCESSO 71/2022 - INEXIGIBILIDADE 18/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO 15/2022 - PROCESSO 71/2022 - INEXIGIBILIDADE 18/2022

O Município de São Bento Abade, através do Departamento de Trabalho e Assistência Social, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, a abertura de credenciamento para contratação de educador social para desenvolvimento de atividades de informática, junto aos usuários do Centro de Referencia de Assistência Social do Município de São Bento Abade-MG, para atender a demanda do Departamento de Trabalho e Assistência Social, conforme itens descritos no presente Edital, sendo o atendimento direcionado pelo Departamento Municipal de Trabalho e Assistência Social de São Bento Abade – MG.” As propostas para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal De São Bento Abade – MG, sito a Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – centro, CEP: 37.407-000, tel. (35) 3236-1213, a partir do dia 05 de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022, no horário compreendido de 13 às 17 horas. Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br.

São Bento Abade, 5 de maio de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

São Bento Abade 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:82377EC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, conforme preceitua o Decreto Municipal nº 021 de 07/03/2022, **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 025/2022 na Modalidade **Pregão Presencial nº 002/2022.** OBJETO: **Prestação de Serviços de Manutenção do Sistema de Retransmissão dos Sinais de TV de Vila do Morro e da Cidade de São Francisco/MG**, de forma contínua**.** LICITANTE VENCEDOR: **CARLOS JORGE NEPOMUCENO 26639734672** pelo item 001 no valor unitário de R$ 4.950,00.

São Francisco/MG, 29 de Abril de 2022.

Ass. Raul Pereira da Silva – Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:15B6DCB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 053/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação Nº. 053/2022/Pregão Presencial Nº. 030/2022/Registro de Preço Nº. 029/2022, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos para atendimento das Secretarias do município de São Francisco do Glória. A sessão será realizada no dia 18 de Maio de 2022, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver), e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 05 de Maio de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:6547CF4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 021)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 038/2022/Pregão Presencial nº. 021/2022/Registro de Preço nº 020/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 21.296.343/0001-15, com sede na Rua Vereador Lincoln Cortes Campos, nº. 38, Bairro Gruta, na cidade de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos nutricionais (leite), destinados à dietas especiais em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 17.138,00, (dezessete mil e cento e trinta e oito reais). DOTAÇÃO: nº 02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159.

São Francisco do Glória, 05 de maio de 2022.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Membro Suplente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:48B502FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 021)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 038/2022/Pregão Presencial nº. 021/2022/Registro de Preço nº 020/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **JUSSARA LOURENCO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 17.658.616/0001-57, com sede na Avenida dos Andradas, nº. 555, Loja 32, Bairro Morro da Glória, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos nutricionais (leite), destinados à dietas especiais em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 28.615,50 (vinte e oito mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: nº 02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159.

São Francisco do Glória, 05 de maio de 2022.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Membro Suplente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:042D9EED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 021)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 038/2022/Pregão Presencial nº. 021/2022/Registro de Preço nº 020/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.220.279/0001-68, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, nº. 380, Loja A, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos nutricionais (leite), destinados à dietas especiais em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 92.654,00 (noventa e dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais). DOTAÇÃO: nº

02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159.

São Francisco do Glória, 05 de maio de 2022.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Membro Suplente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:CFA35966

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº: 122/2022 - CESSÃO DE SERVIDOR

Ofício nº: 122/2022
Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR
Serviço: GABINETE DO PREFEITO
Data: 05/05/2022

Senhor Superintendente,

O Município de São Francisco do Glória/MG, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 18.114.231/001-91, represento pelo Prefeito Municipal, **WALACE FERREIRA PEDROSA,** vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria requerer a cessão da servidora pública estadual Sra. **JESSICA CANDIDA ANDRADE MOREIRA**, CPF nº 111.610.846-14, MASP nº 1383105-2/02, lotada na Escola Estadual Santo Agostinho, neste Município, ocupando o cargo efetivo de Assistente Técnico de Educação Básica, para exercer suas atividades junto `a Secretaria Municipal de Administração no município de São Francisco do Glória, no Cargo de Secretário Adjunto, cabendo ao cessionário todos os ônus e demais vantagens de direito do servidor cedido, relativos ao exercício de suas atribuições.

Sem mais para o momento, despeço-me reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
DANILO ALVES PEÇANHA
Superintendente Regional de Ensino
SRE/Muriaé-MG

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:9DF8ADD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 32/2022 "REGULAMENTA A INTERRUPÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N° 32/2022

"Regulamenta a interrupção de serviços públicos de fornecimento de água no município de São Francisco do Glória/MG, e contém outras providências".

O Prefeito de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei federal, nº 13.460, de 26 de junho de 2017 (e alterações), que "*Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública";*

Considerando o art. 6º da lei 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, que regulamenta o serviço adequado aos usuários.

Considerando que a lei 14.026 de 15 de julho de 2020, atualiza o marco legal do saneamento básico e contem outras providencias, prevê a prestação do serviço público, deve ter sustentabilidade econômico-financeira.

DECRETA:

Art. 1º. Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - usuário - pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

II - serviço público - atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;
Art. 2º. Fica autorizada suspensão no fornecimento de água por inadimplemento do usuário, observando as seguintes diretrizes:
§1º. Comunicação prévia ao consumidor de que o serviço será desligado em virtude de inadimplemento, bem como do dia a partir do qual será realizado o desligamento, necessariamente durante horário comercial.
§2º. A comunicação de suspensão no fornecimento de água, será impressa em destaque na própria fatura, garantido o sigilo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.
§3º. A suspensão dos serviços por inadimplemento do usuário que preste serviço de caráter essencial à população será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista par o corte.
Parágrafo único. São considerados serviços de caráter essencial:
creches, escolas e instituições públicas de ensino;
hospitais e atendimentos destinados à preservação da saúde pública;
estabelecimentos de internação coletiva.
§4º. A apresentação da quitação do débito à equipe responsável pelo desligamento do fornecimento de água, no momento precedente ao ato, obsta sua efetivação.
§5º. O pagamento de fatura referente a período posterior não implica a quitação do débito que motivou a suspensão
Art. 3º. A interrupção do serviço previsto neste decreto, não poderá iniciar-se na sexta-feira, no sábado ou no domingo, nem em feriado ou no dia anterior a feriado.
Art. 4º. Cessado o motivo da suspensão, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) restabelecerá os serviços de abastecimento de água em até 72 (quarenta e oito) horas, após solicitação pelo usuário.
§1º. Para a religação do serviço de água, o Serviço Autônomo de Agua e Esgoto, consultará o Município sobre outros débitos em nome do contribuinte, que deverá ser informado.
Parágrafo único. Correrá por conta do usuário o custo da religação.
Art. 5º. Após a suspensão no fornecimento de água nos termos previstos neste decreto, seja constatada utilização de artifícios ou qualquer outro meio fraudulento que promova sucção na rede de abastecimento de água ou ainda ligação clandestina ou religação à revelia do prestador, deverão ser tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 05 de maio de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:DE4BD5E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 003/2022 – Pregão Presencial n.º 001/2022. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Geovane dos Santos Lopes ME. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, para fornecimento estimado de cestas básicas para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações contidas no Termo de Referência. ASSINATURA: 05/05/2022. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:7FBCEBBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 24, inciso II, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, DISPENSÁVEL a licitação para contratação direta de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria para realização de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação; objeto do **Procedimento de n.º 034/2022, Dispensa de Licitação n.º 006/2022**, autorizando proceder-se à necessária contratação da empresa MARCILANE APARECIDA FERNANDES 04835065670; CNPJ N.º 15.482.462/0001-60, no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:4B441F3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO 075/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO N.º 075/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE TOLDOS FIXOS COM CALHAS E COLUNAS DOS MESMOS NA ÁREA EXTERNA DA RECEPÇÃO DO COMPLEXO FARMACÊUTICO DO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: LILIAN BERNARDES MOSINHO SANTOS 07491273688, COM O VALOR GLOBAL DE R$8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS); DATA DE ASSINATURA: 04/05/2022. VIGÊNCIA: 04/05/2022 A 04/08/2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:564661DC

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE TOLDOS FIXOS COM CALHAS E COLUNAS DOS MESMOS NA ÁREA EXTERNA DA RECEPÇÃO DO COMPLEXO FARMACÊUTICO DO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADAS: LILIAN BERNARDES MOSINHO SANTOS 07491273688, COM O VALOR GLOBAL DE R$8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2022.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:D400E5C7

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PAL 043/2022 PE 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 043/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO E 01 (UM) VEICULO TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4, RECURSO RESOLUÇÃO 7496 SES/MG, PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 30/05/2022 ATÉ ÀS 12H20MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 05 DE MAIO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:825B8FB3

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATAS 064/2022 E 065/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS N° 064/2022 E 065/2022,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA AGROVILA DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADAS: CONTRATADAS: INOVA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$160.962,00 (CENTO E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS) E PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA 13343600652, COM O VALOR GLOBAL DE R$80.272,00 (OITENTA MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS); DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022. VIGÊNCIA: 05/05/2022 A 05/05/2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:96358041

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA AGROVILA DISTRITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADAS: INOVA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$160.962,00 (CENTO E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS) E PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA 13343600652, COM O VALOR GLOBAL DE R$80.272,00 (OITENTA MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2022.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:AC967019

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 13/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Decreta Luto Oficial no âmbito do Município de São João da Ponte".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, Sr. DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o falecimento do senhor João Mauro Campos, ex Vice Prefeito, onde exerceu honrosamente sua carreira neste município;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Pontense no decorrer de sua vida como cidadão, fazendeiro e político;

CONSIDERANDO ainda o consternamento geral da comunidade Pontense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão respeitável;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial no Município de São João da Ponte, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. João Mauro Campos, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à sociedade Pontense.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 05 de maio de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:FF741F8D

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2022, DE 05 (CINCO) DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO, GRATUITO E POR PRAZO DETERMINADO, A ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES E LOJISTAS DE SÃO JOÃO DA PONTE - ACLPONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – Estado de Minas Gerais, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e, considerando o contido na Lei Orgânica Municipal, notadamente o disposto no artigo 79, I, alínea "i"; bem como a legislação vigente atinente ao tema e

CONSIDERANDO a existência de área pública (Parque de Vaquejada "Denizar Veloso Santos") pertencente ao Município, apropriada para a realização de Shows Musicais e apresentações artísticas a serem promovidos pela Sociedade Civil Organizada, especificamente a ASSOCIAÇÃO DE COMERCIANTES E LOJISTAS DE SÃO JOÃO DA PONTE - ACLPONTE
CONSIDERANDO o caráter social e econômico do evento, que concederá entrada e acesso gratuito ao público em geral em 03 (três) dias;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública fomentar à Cultura, o desporto e o Lazer de todos, conforme previsão Constitucional;

CONSIDERANDO que é desejo da Associação de Comerciantes e Lojistas de São João da Ponte – ACLPONTE realizar evento cultural e artístico ligado às atividades produtivas rurais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado a Associação de Comerciantes e Lojistas de São João da Ponte – ACLPONTE, inscrita no CNPJ de n Nº 26.229.452/0001-33, estabelecido na Rua João Ferreira, nº 65, centro da cidade de São João da Ponte **Permissão de Uso**, à título precário e gratuito, por prazo determinado, de imóvel público assim descrito:
Parque de Vaquejada "Denizar Veloso Santos", terreno urbano situado à Rua Eugênio Bento de Almeida, bairro Colinas da Ponte, nesta cidade, matriculado no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo Único - A Permissão de Uso será formalizada mediante "Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal" nos termos do presente DECRETO, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I - a natureza gratuita da permissão;

II - a finalidade exclusiva de uso do bem pela Associação de Comerciantes e Lojistas de São João da Ponte – ACLPONTE

III - a proibição de transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;

IV - a proibição de modificação do uso a que se destina, salvo anuência expressa do Executivo Municipal;

V - a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do bem imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha causar e/ou permitir;

VI - a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município, sem a obrigação de pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie:
a) a qualquer momento em que o imóvel seja necessário ao Município;
b) ocorrendo inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público;
c) a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 2º - A presente Permissão de Uso de Bem Imóvel Público Municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, notadamente de cunho cultural e artístico, para atividades em prol da população Pontense, em defesa de políticas públicas de interesse comunitário e com a participação dos moradores do município, visando promover atividades sociais, educacionais, culturais e desportivas, desenvolver trabalho social direcionado aos idosos, jovens e crianças, dentre outros de desenvolvimento comunitário.
Art. 3º - A Permissão de Uso objeto do presente Decreto terá prazo fixado, sendo concedida a partir do dia 05 (cinco) de maio de 2022 até 09 (nove) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Art. 4º - A entrada de menores do evento, bem como a eventual comercialização de bebida alcoólica e afins, deve respeitar a previsão legal pertinente e autorização do Poder Judiciário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São João da Ponte – Minas Gerais, aos 05 de maio de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:7C9FC984

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2022, DE 05 (CINCO) DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre alteração do valor de diárias concedida a servidores municipais e equiparada no Município de São João da Ponte e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a perda real do valor, em decorrência dos constantes aumentos de preços, sobretudo de combustível e alimentação, da inflação dos últimos cinco anos e da ausência de atualização desses valores desde 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Passa a vigorar, os valores das diárias concedidas a servidores municipais e equiparados no município de São João da Ponte, dispostos no anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São João da Ponte – Minas Gerais, aos 05 de maio de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:27A57984

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referência: Determinação de revogação de sanções administrativas
Pregão Eletrônico Nº 037/2021
Contrato Administrativo Nº 107/2021
Empresa: Cirúrgica Norte Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda – ME.
CNPJ Nº 18.929.297/0001-30

I. DA SÍNTESE DOS FATOS OCORRIDOS
1. O contrato foi assinado entre as partes no dia 25 de outubro de 2021 estabelecendo cláusulas e condições para que eventuais necessidades a empresa Cirúrgica Norte Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - ME, pudesse fornecer o item vencido na licitação, que tratava de 18 aparelhos de ar condicionado, num total de R$35.964,00 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais).

2. A empresa foi notificada pelo Município em algumas oportunidades por não entregar o produto licitado, sendo apresentada pela empresa uma justificativa, que não foram acatadas. Seguindo o procedimento administrativo, dando direito à ampla defesa à empresa, o Município de São João da Ponte aplicou algumas sanções à empresa, sendo a imputação de multa no valor de R$ 7.192,80 (SETE MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), bem como a suspensão do direito de contratar com o Município.

3. Em contato com o Município, a fim de sanar todas as pendências do contrato administrativo, a empresa se comprometeu a entregar todos os itens solicitados nas OF's.
Ressalte-se que conforme ofício da Técnica de Referência Municipal em Saúde Bucal, Maria Alice Fernandes Ferreira, datado do dia 12 de abril de 2022, a empresa passou a não ter mais nenhuma pendência contratual com o Município.

4. No dia 08 de abril de 2022, a empresa através do Ofício nº 3.004/2022, solicitou ao Município, que, após o cumprimento de todas as pendências, que fossem retiradas todas as sanções impostas à empresa, inclusive a multa. Isso porque, para o cumprimento do contrato, a empresa já teve que suportar um grande prejuízo e a multa ainda seria por demais sacrificante para a continuação das atividades mercantis, principalmente nesse período de grande crise vivenciada em nosso país.

II. DO MÉRITO
5. As alegações apresentadas pela empresa notificada para que fossem retiradas as sanções previstas em contratos e aplicadas, estão no fato de não mais existir pendências para com a Administração Pública.
Ficou devidamente comprovado, através de Nota Fiscal, bem como no processo de liquidação da despesa que o material foi devidamente entregue, de acordo com as especificações definidas no contrato e processo licitatório.
Ainda, segundo os técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, o transtorno causado pelo atraso da entrega do material não trouxe prejuízos materiais ao Município.

IV. DA CONCLUSÃO
6. Destarte, temos que a multa aplicada se deu pelo descumprimento do objeto do contrato. Tendo que a empresa, após acordo com a Secretaria, se comprometeu a cumprir o contrato, dando fim às pendências que deram origem à multa, temos que não há mais o fato gerador da multa, mesmo porque o cumprimento se deu após acordo entre as partes.

6.1. Sendo assim, opinamos pela regularidade da revogação da multa aplicada à empresa no valor de R$ 7.192,80 (SETE MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), uma vez que, não mais existe pendência que deu causa à multa.

São João da Ponte/MG, 13 de abril de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

CHARLES JEFFERSON SANTOS
Procurador Geral do Município
OAB/MG 123.071

MARCOS PAULO CAMPOS COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:730511A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº006/2022

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o Processo Licitatório nº 007/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022. Obj.: Aquisição de **materiais de limpeza, utensílios domésticos e outros** de forma parcelada para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistencial à Saúde de São João da Ponte – FUMASA**. Abertura: dia 18/05/2022 às 13h10m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte, 06 de Maio de 2022.

GUILHERME TADEU R. SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5C64F123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.527 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.527

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Rua Hélio Jefferson de Souza" a atual " Rua Projetada 21" do Loteamento Residencial Jardim das Oliveiras.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da placa com o nome da referida rua e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

Art. 3º. Faz parte integrante desta lei o CROQUI de localização da referida rua, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.114/2022
WJL/ERS/vlbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A9198755

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.751 - ERRATA - INSTITUI GRUPO DE ESTUDOS PARA LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVO DE VAGAS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E REVISÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG.

DECRETO Nº. 8.751 - Errata

Institui Grupo de Estudos para levantamento de quantitativo de vagas para realização de concurso público e revisão da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço – MG.

Onde se lê:
Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Grupo de Estudos para levantamento de quantitativo de vagas para realização de concurso público e revisão da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço – MG:

- Robson Soares de Souza
- Rafael Luiz Caetano
- Alexandre Ferreira Gonçalves
- Patrícia Pereira Lessa
- Juliana Rangel de Oliveira
- Paulo Aparecido Cota
- Marilaine Aparecida Ferreira
- Júlio Sacramento
- Paulo Fernando de Oliveira Dias
- Eduardo Rodrigues da Silva

leria se:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Grupo de Estudos para levantamento de quantitativo de vagas para realização de concurso público e revisão da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço – MG:

- Robson Soares de Souza
- Rafael Luiz Caetano
- Alexandre Ferreira Gonçalves
- Patrícia Pereira Lessa
- Juliana Rangel de Oliveira
- Paulo Aparecido Cota
- Marilaine Aparecida Ferreira
- Júlio César Sacramento

- Paulo Fernando de Oliveira Dias
- Eduardo Rodrigues da Silva

DECRETO Nº. 8.751

Institui Grupo de Estudos para levantamento de quantitativo de vagas para realização de concurso público e revisão da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço – MG.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para integrarem o Grupo de Estudos para levantamento de quantitativo de vagas para realização de concurso público e revisão da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço – MG:

- Robson Soares de Souza
- Rafael Luiz Caetano
- Alexandre Ferreira Gonçalves
- Patrícia Pereira Lessa
- Juliana Rangel de Oliveira
- Paulo Aparecido Cota
- Marilaine Aparecida Ferreira
- Júlio César Sacramento
- Paulo Fernando de Oliveira Dias
- Eduardo Rodrigues da Silva

Art. 2º. Os membros do Grupo de Estudos não farão jus ao pagamento pelo desempenho das atividades inerentes ao Grupo, não gerando quaisquer ônus adicionais ao Município por serem consideradas de interesse público relevante.

Art. 3º. O Grupo de Estudos poderá solicitar a cooperação de outras unidades setoriais para a execução de suas atividades.

Art. 4º. A Presidência do Grupo de Estudos será exercida por membro eleito em reunião.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.751
Folha 02

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7E18B0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.757 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.757

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.507, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 145.305,00 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos e cinco reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 00 - Fundo Muncipal De Saúde
2.06.00.10.305.0003.2.0068-155 - 3.1.90.04.00 Ações De Prevenção E Controle Da COVID 19 -- - - - - - - - - - - -- R$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - R$ 60.000,00

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0003.2.0077-155 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico - - - - --- - - R$ 85.305,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 85.305,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 145.305,00

Total da Instituição 02 - -- - R$ 145.305,00

Total Geral Acrescido - - - R$ 145.305,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0003.2.0079-155 - 3.3.50.41.00 Contratualização TETO MAC -- - - - R$ 145.305,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 145.305,00

Total da Unidade 06 - - - R$ 145.305,00

Total da Instituição 02 - - -- - R$ 145.305,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 8.757
Folha 02
Total Geral Anulado - - - - - R$ 145.305,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C40E163E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.756 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 920.685,42 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.756

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 920.685,42 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.3.507, 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 920.685,42 (novecentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.28.846.0000.9.0001-100 - 3.1.90.91.00 Pagamento De Precatórios - - - -- - - R$ 179.493,93
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 179.493,93

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - R$ 179.493,93
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.09.272.0000.9.0002-100 - 3.1.90.03.00 Pagamento De Inativos E Pensionistas- - - - - - - - -R$ 71.999,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 71.999,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 71.999,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0035-100 - 3.3.90.30.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota -- - - - -- R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 500,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0040-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção E Reforma De Vias Públicas E Praças - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 04 - - - - R$ 2.500,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 8.756
Folha 02

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0045-101 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação - - - - - - - - - - - R$ 36.000,00
2.05.00.12.122.0002.2.0046-101 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 37.000,00

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0002.2.0047-101 - 3.3.90.30.00 Educação Como Prioridade - - - - - - -R$ 201.095,77
2.05.01.12.365.0002.2.0050-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche -- - - -- R$ 72.300,00
2.05.01.12.365.0002.2.0051-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Pré-Escola - - R$ 56.692,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 330.087,77

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.367.0002.2.0063-118 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva/FUNDEB - - - - -- - - R$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 16.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 383.087,77

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.0001.2.0069-102 - 3.1.90.04.00 Gestão Do SUS - - - - - - - - - - - - - - R$ 100.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0071-102 - 3.1.90.04.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - -- R$ 40.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-102 - 3.1.90.04.00 Atenção Básica - -- - - R$ 2.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-102 - 3.3.90.30.00 Gestão Do SUS - - - - - - - - R$ 3.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0079-155 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - - R$ 80.471,72
2.06.01.10.122.0001.2.0069-102 - 4.4.90.52.00 Gestão Do SUS - - - - - - - - R$ 13.813,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 239.284,72

Total da Unidade 06 - - - - - R$ 239.284,72

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0088-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - - R$ 30.000,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 8.756
Folha 03

2.07.05.08.122.0001.2.0088-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - R$ 33.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 33.000,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural
2.09.03.13.391.0009.2.0124-100 - 4.4.90.52.00 Preservação Do Patrimônio Histórico - R$ 1.320,00

Total da Sub-Unidade 03 -- - - - - - R$ 1.320,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - R$ 1.320,00

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
2.10.00.27.122.0001.2.0126-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R$ 920.685,42

Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 920.685,42

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.09.271.0001.2.0023-100 - 3.1.90.04.00 Pagamento De Encargos Patronais -- - R$ 71.999,00
2.03.01.04.122.0001.2.0022-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio-R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 73.999,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 73.999,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas

Continua folha 04

DECRETO Nº 8.756
Folha 04

2.04.01.15.122.0001.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção E Reforma De Vias Públicas E Praças - - - -- R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 500,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 500,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0045-101 - 3.3.90.49.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação - - - R$ 15.718,11

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 15.718,11

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.367.0002.2.0053-101 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva- - - - - - -R$ 3.262,71
2.05.01.12.366.0002.2.0052-101 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Da Educação De Jovens E Adultos - - -- R$ 26.660,00
2.05.01.12.367.0002.2.0053-101 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva - - - - R$ 255.414,95
2.05.01.12.366.0002.2.0052-101 - 3.3.90.14.00 Desenvolvimento Da Educação De Jovens E Adultos - - - - R$ 3.000,00
2.05.01.12.366.0002.2.0052-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação De Jovens E Adultos -- R$ 1.600,00
2.05.01.12.365.0002.2.0051-101 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Pré-Escola - - - R$ 30.032,00
2.05.01.12.366.0002.2.0052-101 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educação De Jovens E Adultos -- - R$ 31.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 351.369,66

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.366.0002.2.0062-118 - 3.1.90.04.00 Desenvolv.Educação De Jovens E Adultos/FUNDEB - - - - - R$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 16.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 383.087,77

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0003.2.0074-102 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Policlínica - - - - - - - - R$ 142.000,00

Continua folha 05

DECRETO Nº 8.756
Folha 05

2.06.01.10.302.0003.2.0076-100 - 3.1.90.13.00 Centro De Especialidades Odontológicas - -- - R$ 179.493,93
2.06.01.10.302.0003.2.0079-155 - 3.3.50.41.00 Contratualização TETO MAC - - - - - R$ 80.471,72
2.06.01.10.302.0003.2.0074-102 - 3.3.90.46.00 Gestão Da Policlínica - - - - R$ 13.813,00
2.06.01.10.302.0003.2.0074-102 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Policlínica - - - - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 418.778,65

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 418.778,65

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0013.2.0099-100 - 3.1.90.04.00 Manutenção Do ACESSUAS Trabalho- - - - - - R$ 16.000,00
2.08.00.08.122.0013.2.0094-100 - 3.3.90.39.00 Treinamento E Capacitação De Recursos Humanos - - - - R$ 2.000,00
2.08.00.08.244.0013.2.0098-100 - 3.3.90.39.00 Ações De Qualificação E Capacitação Profissional - - - -- - - - - - R$ 1.000,00
2.08.00.08.244.0013.2.0099-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do ACESSUAS Trabalho-R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 24.000,00

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0014.2.0102-100 - 3.3.90.39.00 Termo De Parceria Proteção Social Básica – Marco R - - - - - - - - - R$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 9.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - R$ 33.000,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura
2.09.01.13.392.0007.2.0122-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Cultural Eficiente - - - - - - - - -- R$ 1.320,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 1.320,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - R$ 1.320,00

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
2.10.00.27.811.0006.2.0128-100 - 3.3.90.30.00 Eventos Desportivos - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 10.000,00

Continua folha 06

DECRETO Nº 8.756
Folha 06

Total da Unidade 10 - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 920.685,42

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 920.685,42

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:24EF417A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. Vistos, etc. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica o Processo Administrativo de "Dispensa de Licitação nº 005/2022", com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor do **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CAPACITAÇÃO - INDEC, CNPJ Nº 10.474.111/0001-93**, para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA INCUMBIDA REGIMENTAL OU ESTATUTARIAMENTE DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL DE PROVAS OBJETIVAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, DESTINADO À CERTIFICAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES**, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 05 de Maio de 2.022.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:08D747D0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CP 006/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Homologação. Concorrência Pública nº 006/2021, Registro de Preço nº 064/2021. Processo: 1588/2021 – Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E ART ANEXO PROCESSO. HOMOLOGO**, para que surta efeitos de direito o processo de licitação Concorrência Pública nº 006/2021, sendo vencedora a empresa **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Data: 05/05/2022.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:FECFE04D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CP 006/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Adjudicação. Concorrência Pública nº 006/2021, Registro de Preço nº 064/2021. Processo: 1588/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E ART ANEXO PROCESSO.** Leva-se ao conhecimento dos interessados que a Concorrência Pública nº 006/2021, foi adjudicado, pelo menor preço à empresa homologada, **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** que se responsabilizará pela execução dos serviços, nos termos do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Marcelo de Morais – Prefeito Municipal. Data: 05/05/2022.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:C0740F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 004/2022. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de dieta enteral. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/MF 21.296.343/0001-15, pelo valor total de R$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais).

Sem Peixe, 04 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n° 004/2022. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/MF 21.296.343/0001-15, pelo valor total de R$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais).

Sem Peixe, 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:7C09C993

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº 012/2022. Objeto: serviços profissionais de Regente de Banda Musical. Contratado:
RODRIGO CARVALHO DA SILVA, CPF 032.793.506-54, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, nº 86, bairro Santa Rita, Dom Silvério/MG, pelo valor total de R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).

Sem Peixe, em 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:49B10511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 087/2021 – PROCESSO 171/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal, copa, cozinha, cama, mesa, banho, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Serro. **Contratada:** Eco Plast Comércio e Industria Ltda - ME - CNPJ: 20.161.464/0001-97. **Valor do Reequilíbrio Financeiro:** Item 0168 – Saco de Lixo preto, 100 litros: R$ 25,26 (*Vinte e cinco reais e vinte seis centavos*). **Valor do Reequilíbrio Contratual:** R$ 9.485,00 (*Nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais*). **Data do Reequilíbrio Financeiro:** 05 de Maio de 2022.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:2BC46DA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 032/2021
Número	Segundo
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	DUQUE HALLACK CONTABILIDADE LTDA
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	Art 65 inciso II alínea d da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo no valor mensal em R$ 886,23 (oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos).
Data de assinatura	02 de maio de 2022
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Raphael Neves Hallack, Representante Legal

Simão Pereira, 02 de maio de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:57E40C27

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2021

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 009/2021
Número	Primeiro
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Thiago Luciano Faria da Silva ME
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	Art 57 § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ou seja de R$ 120,00 (cento e vinte reais) no valor item, passando o valor do item de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para R$ 600,00 (seiscentos reais) resultando em um acréscimo de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Data de assinatura	25 de abril de 2022
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, **Prefeito Municipal**
Signatário - Contratado	Thiago Luciano Faria da Silva, **Representante Legal**

Simão Pereira, 25 de abril de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:8AD9755D

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 040/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS E DE SERVIÇOS DE PORTEIRO/VIGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Presidente da Comissão de Licitações de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Processo	069/2021
Contrato	040/2022
Contratante	Prefeitura Municipal Simão Pereira
Contratado	FW SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP
Objeto	**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS COM EQUIPE CONTENDO ATE 8 (OITO) FUNCIONARIOS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO/VIGIA COM EQUIPE CONTENDO ATE 4 (QUATRO) FUNCIONARIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA.**
Fundamento	Art. 22, § 3º da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.13.01.10.301.0010.2.0087 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE
Prazo	De 05 de maio de 2022 a 04 de maio de 2023
Valor	R$ 167.875,08 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos)
Data de assinatura	05 de maio de 2022
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Gioavanna Gonçalves de Almeida Melo, Representante Legal

Simão Pereira, 05 de maio de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:14B21B12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico. Nº 09.020/2022. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de 500 (quinhentos) kits cesta básica para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano. Abertura: 18/05/2022 às 09:h00min. Tipo: Menor Preço por Lote.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 05/05/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:425A2FCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – UASG: 985369 torna público o Pregão Eletrônico N° 013/2022, Processo 041/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4**, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Data da sessão pública: 18/05/2022, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.teixeiras.mg.gov.br. Data 03/05/2022.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:6FF5A5DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AO ITEM Nº 015 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AO ITEM Nº 015 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **TM E COMERCIO EIRELI** - **Referência:** Processo Licitatório nº. 018/2022 - Pregão Eletrônico nº. 014/2022. **Do objeto:** O presente termo tem por objeto o cancelamento do item nº 015 da Ata de Registro de Preços nº 015/2022. **Da Ata de Registro de Preços:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**". **Da Data de Assinatura:** 26/04/2022.

Teófilo Otoni –
KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C0AF446A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2020

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2020 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 054/2020. **Data da Assinatura**: 01/04/2022. **Do Objeto**: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**". **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 062/2020 fica prorrogado por 6 (seis) meses contados a partir de 03 de abril de 2022 Teófilo Otoni/MG.

ADILSON DE SOUZA PEREIRA –
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:719624B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 050/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 20/04/2022, páginas 310 e 311.

Onde se lê:

ITEM	PRODUTO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
1	ANEL DE VEDAÇÃO 100 MM	KRONA	R$ 0,60	**R$ 1,22**
2	CAP PVC ÁGUA 20 MM	KRONA	R$ 6,00	**R$ 8,69**
3	CAP PVC ESGOTO 100 MM	KRONA	R$ 19,80	**R$ 24,61**
4	CURVA DE PVC ESGOTO 100 MM	KRONA	R$ 5,00	**R$ 7,95**
5	LUVA DE PVC 100 MM ESGOTO	KRONA	R$ 21,00	**R$ 36,16**
6	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50 MM	KRONA	R$ 12,00	**R$ 14,77**
7	TE 100 MM ESGOTO	KRONA	R$ 7,50	**R$ 6,54**
8	TE 50 MM ESGOTO	KRONA	R$ 18,00	**R$ 20,79**
9	TUBO PVC AGUA SOLDAVEL 20 MM	KRONA	R$ 67,30	**R$ 73,52**
10	TUBO PVC AGUA SOLDAVEL 40 MM	KRONA	R$ 91,50	**R$ 102,06**
11	TUBO PVC AGUA SOLDAVEL 50 MM	KRONA	R$ 0,90	**R$ 2,42**

Leia-se:

ITEM	PRODUTO	MARCA	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
1	ANEL DE VEDAÇÃO 100 MM	KRONA	R$ 0,90	**R$ 2,42**
2	CAP PVC ÁGUA 20 MM	KRONA	R$ 0,60	**R$ 1,22**
3	CAP PVC ESGOTO 100 MM	KRONA	R$ 6,00	**R$ 8,69**
4	CURVA DE PVC ESGOTO 100 MM	KRONA	R$ 19,80	**R$ 24,61**
5	LUVA DE PVC 100 MM ESGOTO	KRONA	R$ 5,00	**R$ 7,95**
6	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 50 MM	KRONA	R$ 21,00	**R$ 36,16**
7	TE 100 MM ESGOTO	KRONA	R$ 12,00	**R$ 14,77**
8	TE 50 MM ESGOTO	KRONA	R$ 7,50	**R$ 6,54**
9	TUBO PVC AGUA SOLDAVEL 20 MM	KRONA	R$ 18,00	**R$ 20,79**
10	TUBO PVC AGUA SOLDAVEL 40 MM	KRONA	R$ 67,30	**R$ 73,52**
11	TUBO PVC AGUA SOLDAVEL 50 MM	KRONA	R$ 91,50	**R$ 102,06**

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E0A31317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 7.742/17, o qual delega competência aos secretários municipais e na Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 8.883/1994, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Nº 021/2022 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO COM GABIÃO, ESCADARIA E PAVIMENTAÇÃO - CONTRATO DE REPASSE 1072.034-44/2020, e o adjudica para a empresa ASO ENGENHARIA LTDA - EPP situada na AVENIDA LUIZ BOALI PORTO SALMAN, 3200 - - CASTRO PIRES TEOFILO OTONI - MG, com proposta no valor de R$848.907,72 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil Novecentos e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos). O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e do Setor Jurídico.

Teófilo Otoni, 05/05/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D74C8472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021

Determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO em face da empresa BRUNO DE OLIVEIRA SILVA-ME, CNPJ nº 083.841.976-36 e designa os membros da Comissão de Processo Administrativo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade o Decreto nº 8.013 de 29 de janeiro de 2020,

CONSIDERANDO os termos da comunicação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na qual solicita a abertura de processo adminstrativo em face da empresa **BRUNO DE OLIVEIRA SILVA-ME**, CNPJ nº 083.841.976-36, em razão de supostas irregularidades na entrega dos produtos constantes

na Ata de Registro de Preço nº 066/2021 originado do Processo Licitatório nº 112/2021 – Pregão Eletrônico n. 077/2021 que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de Teófilo Otoni/MG.

CONSIDERANDO que o Artigo 87 da Lei 8666/93, descreve que:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
– advertência;
– multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
– suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
– declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, para que seja apurada a responsabilidade da empresa, garantido o direito ao uso do Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar eventual responsabilidade e proceder com a aplicação de sanções administrativas pertinentes ao caso.
Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão de Apuração de Infrações Administrativas, composta pelos servidores efetivos, **Gilvania Krull de Oliveira**, Contadora nº 119383 que atuará como Presidente, **Wellinton Rodrigues da Silva**, matricula nº 094744, e **Almir Rodrigues Dos Santos**, Matrícula nº 13382.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art 4º. A Comissão, ora designada, terá prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando inclusive qualquer disposição em contrário, acaso existente.

Teófilo Otoni, 05 de maio de 2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:09558A25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 032/2022. PROCESSO: N.º 0375/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 032/2022. Processo: n.º 0375/2022. Objeto: aquisição de notebooks, televidores, caixa de som amplificada e máquina de costura. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 23/05/2022 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de desenvolvimento social. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 04 de maio de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:43E163F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 034/2022. PROCESSO: N.º 0240/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 034/2022. Processo: n.º 0240/2022. Objeto: aquisição de descartáveis (copos, guardanapo, prato, sacos plásticos e afins). O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 23/05/2022 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 04 de maio de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:C19675B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 00048/2022. Objeto: aquisição de baterias do tipo zinc-air 675 para implante coclear, compatível com o processador de áudio opus 2, para atender a ordem judicial do paciente eduardo xavier junqueira. Autos nº 0693.08.079275-9. Contrato: nº 00089/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x dental prisma ltda. Valor: r$ 1.576,12 (mil quinhentos e setenta e seis reais e doze centavos). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/05/2022.

Três corações, 02 de maio de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:31DCCDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato de contrato da tomada de preços nº 00016/2021. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para a reforma da escola municipal professora candida junqueira. Contrato: nº 00091/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x vs engenharia & projetos ltda. Valor: r$ 915.290,35 (novecentos e quinze mil e duzentos e noventa reais e trinta e cinco centavos). O prazo deste contrato será de 6 (seis) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/05/2022.

Três corações, 03 de maio de 2022.

PAULO ROGERIO NABACK.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:6AB27F1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 079/2022**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 014/2022**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de maio de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B0DDA3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 - PROCESSO Nº 057/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **aquisição de móveis em MDF, para serem utilizados na Biblioteca Municipal José Lopes Ferrão Castelo Branco, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência deste edital.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Publique-se:

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 20 de abril de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:257E4F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de processo licitatório, do tipo **Menor Preço Lote** objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de aplicação de piso e rodapé em granitina, visando atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações, condições e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 18/05/2022 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de maio de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:54B389CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **aquisição de equipamentos/material permanente, para uso nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Emenda parlamentar nº 11084.358 000/1210-03/Portaria 3496, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, que integram o presente Edital.**	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 06/05/2022 às 12:00h até dia 18/05/2022 às 15:59h.	**INICIO DA SESSÃO** **16:00h do dia 18/05/2022**
MODO DE DISPUTA: Aberto.	
SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br	**ESCLARECIMENTOS / PEDIDOS:** licitacao@tresmarias.mg.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.	**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS:** Endereço: Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro, na cidade de Três Marias /MG – CEP: 39.205-000. Setor de Licitações. Aos cuidados do (a) Pregoeiro (a). Telefone: (38) 3754-5338.
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites www.licitanet.com.br e www.tresmarias.mg.gov.br	
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 3,00 (três) reais.	
O valor estimado desta aquisição será em caráter sigiloso, conforme art. 13 do Decreto Municipal nº 3.147/2020.	

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 04 de maio de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A8EF3B6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO DO VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATO PUBLICADO EM 29/03/2022.

Processo Administrativo n.º 48/2022.

Dispensa de Licitação em razão do valor (art.24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações)
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perícia médica previdenciária.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perícia médica previdenciária.

Contratante: IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia com sede na Rua Minas Gerais, nº 30, Centro, Três Pontas, MG, CEP: 37190-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.191.026.0001/64, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 114.889.566-34.

Contratada: MED TRES – Medicina, Segurança do Trabalho e Psicologia Ltda – ME, empresa com sede na Praça Dr. Tristão Nogueira, n° 47, bairro Centro, na cidade de Três Pontas, MG, CEP: 37190-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.949.433/0001-74, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Ximenes Abreu, médico, inscrito no CPF sob o nº. 114.889.726-72.

Valor total (estimativo) do contrato: R$ 8.400,00.

Três Pontas, 05 de Maio de 2022.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:B922FFB9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 - PROCESSO N.º 070/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como do art. 46 da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, oobjeto do **Pregão Eletrônico n.º 014/2022 – Processo n.º 070/2022,** realizado em 04de maiode 2022, referente à Registro de Preços para Aquisição de Medicamento(Amoxicilina Clavulanato de Potássio)destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto Atendimento Municipal, em favor da empresa: **Med Center Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40,sendo o valor total estimado registrado: R$ 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Três Pontas, 05de maiode 2022 –

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F5741E4C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 – PROCESSO N.º 070/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento(Amoxicilina Clavulanato de Potássio)destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto Atendimento Municipal. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Med Center Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40,sendo o valor total estimado registrado: R$ 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais).**Vigência:**06/05/2022a 06/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:26A86073

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 002/2018 – PROCESSO 002/2018

Partes: **Município de Três Pontas -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO TRESPONTANA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - ATREMAR**, inscrita no CNPJ sob o n° 109.411.353/0001-59. **Cláusula Primeira**– A Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo aoTermo de Colaboração 002/2018 fica acrescido do valor de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais); **Cláusula Segunda**– Ficam, portanto, ADITADA a cláusula acima, bem como RATIFICADAS as demais condições contratuais originais.**VALOR ESTIMADO:** R$3.750,00.**VIGÊNCIA**: 18/04/2022a 31/12/2022

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A7047C91

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2020, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 196/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/CENTRO COMPARTILHADOS - CSC

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registros de Preços nº 282/20, decorrente do Pregão nº 196/20 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados – CSC, que tem por objeto a Compra tiras reagentes para medição de glicemia capialr e aparelhos glicosímetros , fornecedor a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 18.269.125/0001-87, perfazendo assim um valor de R$ 40.240,00 (quarenta mil, duzentos e quarenta reais), pelo período de vigência da contratação: 36 meses

Medicamento/Descrição ARP	Quantidade	Preço Registrado Atual	Valor Total	Nome Fornecedor e CNPJ
Tiras reagentes	100.000	0,4024	40.240,00	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 18.269.125/0001-87

Três Pontas, 05/05/22

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0BC5384F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022 – PROCESSO N.º 107/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante **Registro de Preços para Aquisição de Bebidas em Geral, Produtos de Laticínio, Latarias em Geral, Condimentos e Artigos Plásticos**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.bre www.portaldecompraspublicas.com.br.Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 24/05/2022. Início da Sessão de Lances: 24/05/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE MAIO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:261EF8D7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 032/2022 – PROCESSO N.º 097/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas e fornecimento de peças automotivas e acessórios genuínos ou originais de fábrica**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas e 30 minutos do dia 19 de maio de 2022**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE MAIO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1A3FCE75

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2022 - PROCESSO N.º 105/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO**o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de 138(centro e trinta e oito) unidades de *NutriniEnergy Multi Fiber*, **em caráter emergencial**, para alimentação do paciente Bernardo Augusto Batista de Alcântara, portador de *Encefalopatia Epilética* e foi submetido a gastronomia definitiva, apresenta *paralisia cerebral*,comimpossibilidade de se alimentar via oral.A dieta enteral seráfornecidapela empresa WELLINGTON PONCIANO ZAMBOTTI 04323664664, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.239.698/0001-23, perfazendo o valor total R$ 11.730,00 (onze mil setecentos e trinta reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02.007.1.2007.0010.0301.2053.3339091 - Ficha n.º 1112, conforme orçamento anexo aos autos, para que se possa dar cumprimento à determinação judicial que também encontra-se anexa aos autos, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 05 de maio de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5F17CCAF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2022 - PROCESSO N.º 110/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição emergencial dieta cetogênica KetoCal 4:1, que será doada ao paciente Emanuel Antônio Donizetti, portador de encefalopatia epiléptica genética; a dieta cetogênica é um tratamento com o objetivo de controlar as crises convulsivas refratária a medicamentos do enfermo, conforme informações que integram os autos. O produto será fornecido pela empresa Tudo para Saúde Comércio de Produtos Farmacêuticos e Nutricionais Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.011.006/0001-06, pelo valor de R$ 9.708,14 (nove mil setecentos e oito reais e quatorze centavos), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02.007.7.1886.0010.0303.2021.3339032 – Ficha n.º 1063, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 05 de maio de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6EE8BF7D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 012/2022, tipo menor preço unitário do item, para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes e vidrarias para analise de água.** A abertura da sessão será dia **19 de maio de 2022**, às 08 horas,na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 05 de maio de 2022.

MARCOS HENRIQUE ABREU.
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:C5396776

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 021/2022, modalidade Pregão Presencial nº. 005/2022 objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia para atender a demanda desta municipalidade nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, **ADJUDICO** os itens nºs. 388316, 391095, 388318 pelo valor de R$82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) para a empresa **Ivone Rodrigues.**

Cód.	Descrição	Qde.	VlrUni.	Valor Total
388.316	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEICULOS LEVES	500,00	45,0000	22.500,00
388.318	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEICULOS PESADOS	200,00	90,0000	18.000,00
391.095	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM MAQUINÁRIO PESADO	300,00	140,0000	42.000,00
				82.500,00

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:CD8052A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 021/2022, modalidade Pregão Presencial nº. 005/2022 objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia para atender a demanda desta municipalidade nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a

HOMOLOGAÇÃO dos itens nºs. 388316, 391095, 388318 pelo valor de R$82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) para a empresa **Ivone Rodrigues.**

Cód.	Descrição	Qde.	VlrUni.	Valor Total
388.316	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEICULOS LEVES	500,00	45,0000	22.500,00
388.318	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEICULOS PESADOS	200,00	90,0000	18.000,00
391.095	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM MAQUINÁRIO PESADO	300,00	140,0000	42.000,00
				82.500,00

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:EB442DB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022

O Município de Tupaciguara resolve **REVOGAR** o presente feito, que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de produtos descartáveis para suprir as necessidades da Secretaria de Agropecuária, Agricultura e Desenvolvimento Rural nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº. 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal nº. 10.520/02, no Decreto nº. 7892/2013 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Ocorre que, em vista de razões de interesse público, decorrente do fato de que fora constatado pelo Município, de que o mesmo objeto havia sido solicitado no Processo Licitatório nº. 007/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 004/2022, conforme solicitado pela Secretaria requisitante às folhas 155, constatou-se a necessidade de ser revogada a licitação, ao bem da administração.

Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência da licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho1, in verbis:

"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe à licitante revogar a licitação, com o objetivo de buscar o melhor para o interesse público.

Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, muito embora haja entendimentos jurisprudenciais em contrário, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final, veja-se:

"Revogação de licitação em andamento com base em interesse público devidamente justificado não exige o cumprimento do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93. (...) Só há aplicabilidade do parágrafo terceiro, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, quando o procedimento licitatório, por ter sido concluído, gerou direitos subjetivos ao licitante vencedor (adjudicação e contrato) ou em casos de revogação ou de anulação onde o licitante seja apontado, de modo direto ou indireto, como tendo dado causa ao proceder o desfazimento do certame". (TJSP, Apelação Cível nº 175.932-5/4-00, Rel. Scarance Fernandes, j. em 16.03.2004).

Ante o exposto, atendendo ao parecer da procuradoria jurídica, revogo o presente certame, determinando-se o cancelamento dos atos já praticados, comunicando-se os interessados.

Tupaciguara/MG, 28 de Abril de 2022.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 048/2022

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:734633A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº029/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CABINE CURTA, COM 6 CILINDROS EM LINHA, COM POTÊNCIA DE 280CV E IMPLEMENTOS COM BÁSCULA DE 12M³, CONFORME PROPOSTA 023544/2021, CONVÊNIO Nº 911357/2021 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO REFERÊNCIA, COM BASE NO ART. 49 DA LEI 8.666/93 E SÚMULAS 346 E 473 DO STF. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA - SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE HTTPS://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/CATEGORY/PREGAO-ELETRONICO-2021/ E NO WWW.LICITANET.COM.BR, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:C6F9F2A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

EM DECORRÊNCIA DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA DIDATIKOS SISTEMA DE ENSINO LTDA. INSCRITA NO CNPJ:39.846.762/0001-49 NA DATA DO DIA 02/05/2022, CONVOCO A EMPRESABOX.EDUSOLUÇÕES EDUCACIONAIS INSCRITA NO CNPJ: 33.911.328/0001-19, PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES EM ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:DE0EF255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

EM DECORRÊNCIA DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA DIDATIKOS SISTEMA DE ENSINO LTDA. INSCRITA NO CNPJ:39.846.762/0001-49 NA DATA DO DIA 02/05/2022, CONVOCO A EMPRESABOX.EDUSOLUÇÕES EDUCACIONAIS INSCRITA NO CNPJ: 33.911.328/0001-19, PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES EM ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:8135EF19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2021 - PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021: Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, MADEIRA, ACABAMENTOS, FERRAGENS E ARTEFATO DE CIMENTOS, PARA ATENDER DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA". DETENTORA: CONSTRUCERTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 10.340.253/0001-68. REAJUSTE/REEQUILÍBRIO: Item 251 – Cimento Comum CP II - 50 kg de R$ 27,99 para R$ 30,68; O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 37.216,15/ DATA: 08/04/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6F6A6EC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2021 - PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021: Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, MADEIRA, ACABAMENTOS, FERRAGENS E ARTEFATO DE CIMENTOS, PARA ATENDER DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA". DETENTORA: FERNANDO DAS DORES FERREIRA-ME, CNPJ: 07.663.795/0001-67. REAJUSTE/REEQUILÍBRIO: Item 067 – Areia Fina de R$ 93,00 para R$ 98,40; Item 068 – Areia Grossa de R$ 96,00 para 101,40; Item 069 – Areia Média de R$ 102,00 para R$ 107/40. O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 93.128,26/ DATA: 25/04/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4D82DFCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2021 - PROCESSO LICITATORIO Nº 055/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021: Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, RECARGA DE GÁS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURMALINA". DETENTORA: ESSENCIAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.177.146/0001-66. REAJUSTE/REEQUILÍBRIO: Item 035 – Biscoito Agua e Sal de R$ 9,95 para R$ 11,16. Item 037 – Biscoito de Maisena de R$ 9,95 para R$ 10,46. Item 120 – Feijão Carioquinha – Tipo 01, Pacotes de 01 Kg de R$ 7,00 para R$ 7,55; Item 156 - Leite em Pó Integral: sem adição de açúcar e lecitina de soja de R$ 11,20 para R$ 12,01. O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 3.279,52/ DATA: 25/04/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:78C9C1EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DO CONTRATO Nº 004/2021

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DO VALOR DO CONTRATO Nº 004/2021 - PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021: Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO DISTRITO DE CAÇARATIBA / COMUNIDADES (ITEM 02), COM DESTINAÇÃO FINAL AO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG". CONTRATADA: SEBASTIÃO PEREIRA NETO 83194703668, CNPJ: 37.595.143/0001-01. REAJUSTE/REEQUILÍBRIO: Item 002 – Prestação de serviços de transporte e coleta de lixo nas comunidades de Poço D'antas, Novo Peixe Cru, Chapada BR 367 e Caçaratiba para manutenção das atividades prestadas pela Secretaria M. de Obras e Serviços Urbanos de R$ 450,00 para R$ 579,27. O acréscimo/reajuste de que trata a presente cláusula perfaz o valor global de R$ 15.717,00/ DATA: 25/04/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:EE3A116C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 007/2022

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 007/2022; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022, DISPENSA Nº 006/2022; Objeto: "Locação de imóvel destinado às dependências da CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA, no bairro Manga da Roda, município de Turmalina/MG". CONTRATADO: SEBASTIÃO GOMES CORDEIRO**,** CPF 065.121.266-96/ DATA DA RESCISÃO: 28/04/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:5BDBE674

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022; Ref.: Processo Nº 035/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022; Objeto: **"**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOMBAS CENTRÍFUGAS, CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS E SUBMERSAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA, ZONA RURAL E DISTRITOS, E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS RURAIS, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG.". DETENTORA: **AGUATÉCNICA SERVIÇOS DE IRRIGAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 05.150.060/0001-04/ VALOR ESTIMADO: **R$ 1.267.100,00 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil e cem reais).** / VIGÊNCIA: 06/04/2022 A 06/04/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:8157DD20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022; Ref.: Processo Nº 022/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022; Objeto: **"**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURMALINA/MG.". DETENTORA: **AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 21.211.861/0001-99/ VALOR ESTIMADO: **R$ 87.986,00 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais).**/ VIGÊNCIA: 19/04/2022 A 19/04/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:5B7B4E51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022; Ref.: Processo Nº 022/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022; Objeto: **"**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURMALINA/MG.". DETENTORA: **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 18.519.219/0001-67/ VALOR ESTIMADO: **R$ 39.038,30 (trinta e nove mil e trinta e oito reais).**/ VIGÊNCIA: 19/04/2022 A 19/04/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4C14AAE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022; Ref.: Processo Nº 041/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022; Objeto: **"**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CONFORME TERMO REFERÊNCIA". DETENTORA: **SANTIAGO & VILELA MEDICINA LABORATORIAL S/C LTDA**, CNPJ Nº 10.911.234/0003-06/ VALOR ESTIMADO: **1.450.498,95 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)** / VIGÊNCIA: 26/04/2022 A 26/04/2023.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:0E2C06D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022, DISPENSA Nº 012/2022; Objeto: "Locação de imóvel destinado às dependências da CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA, no bairro Manga da Roda, município de Turmalina/MG". CONTRATADA: **MARIA JOSÉ TEIXEIRA VALENTE, CPF 023.925.596-86**/ VALOR MENSAL DO CONTRATO: **R$ 969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) /** VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R$ 8.726,40 (oito mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).** / VIGÊNCIA: 20/04/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:DB9274D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2022; Ref.: Processo 013/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2022; Objeto: "Credenciamento, mediante inexigibilidade de licitação, de empresas especializadas para fornecimento de alimentação em atendimento a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Transportes e órgãos conveniados.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG. CREDENCIADO: **LEONARDO LAENDER DA SILVA 06136307693**, CNPJ: 31.255.173/0001-84, valor global estimado **R$ 153.858,00 (Cento e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)**, referente aos itens 01, 02, 03, 04 e 05. VIGÊNCIA 29/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:ECD163D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **JOSE MARCOS ALVES DA SILVA 13802221680**, CNPJ: 45.717.859/0001-54, valor global estimado **R$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais),** referente ao item 07, VIGÊNCIA 01/04/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:77BB1293

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 117/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 117/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **PAULO PINHEIRO DA SILVA**, CPF: 111.260.226-75, valor global estimado **R$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais),** referente ao item 07, VIGÊNCIA 01/04/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3E8140B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **LUCIMERE LOPES FERREIRA**, CPF: 089.820.206-08, valor global estimado **R$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais),** referente ao item 07, VIGÊNCIA 04/04/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2A32C045

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2022; Ref.: Processo 032/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022; Objeto: "Credenciamento de pessoa Física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina, sendo: Médicos Generalistas e Médicos especialistas em: Alergia e Imunologia, Dermatologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgião Geral, Endocrinologia, Ginecologia/Obstetrícia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia, Gastroenterologia e Especialista em Diagnóstico por imagem (Atuação em Ultrassonografia).". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG.** CREDENCIADA: **JACKSON, MESSIAS E WILSON SERVICOS MEDICOS S/C LTDA**, CNPJ: 13.571.285/0001-62, valor global estimado **R$ 58.375,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, referente ao item 04, VIGÊNCIA 04/04/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:FD7F712B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Credenciamento, mediante inexigibilidade de licitação, de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos (médico do trabalho) para realização de perícias, em atendimento ao município de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **SILANO LUCIUS LOPES MARTINS EIRELI**, CNPJ: 05.111.237/0001-63, valor global estimado **R$ 495.815,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos e quinze reais),** referente ao item 01, 02 e 03, VIGÊNCIA 04/04/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:37EB08CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **FABIANA FERREIRA DE ALMEIDA 14584919607**, CNPJ: 45.836.945/0001-86, valor global estimado **R$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais),** referente ao item 07, VIGÊNCIA 05/04/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:39DDEDB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA**, CNPJ: 06.540.440/0001-18, valor global estimado **R$ 61.920,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte reais),** referente ao item 21, VIGÊNCIA 06/04/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C524E2C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 123/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 123/2022; Ref.: Processo 009/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022– CREDENCIAMENTO Nº 003/2021; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG.** CREDENCIADA: **JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA**, CNPJ: 06.540.440/0001-18, valor global **R$ 8.637.500,00 (oito milhões, seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)**, referente aos itens 03, 11, 14, 15, 16, 19 e 20, VIGÊNCIA 06/04/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:34B03B68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2022; Ref.: Processo 009/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022– CREDENCIAMENTO Nº 003/2021; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG.** CREDENCIADA: **IZAIAS AFONSO PINHEIRO 49081187600**, CNPJ: 45.718.987/0001-12, valor global **R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**, referente ao item 19, VIGÊNCIA 08/04/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:FA268F2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 125/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 125/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **BRENO WILSON GOMES FERREIRA 13231993652**, CNPJ: 41.176.882/00001-28, valor global estimado **R$ 37.680,00 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais),** referente ao item 40, VIGÊNCIA 18/04/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3AA0DF40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 126/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 126/2022; Ref.: Processo 009/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022– CREDENCIAMENTO Nº 003/2021; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: Horas/máquina-trator de pneu agrícola (para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), Caminhão Pipa (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) Maquinários: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, Caminhões: Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e Caminhonetes: Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG.** CREDENCIADA: **VICENTE TRINDADE DA FONSECA**, CPF: 071.361.468-44, valor global **R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, referente ao item 07, VIGÊNCIA 18/04/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:AD82F2CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **COMERCIAL FERNANDES MACHADO LTDA**, CNPJ: 02.565.061/0001-21, valor global estimado **R$ 46.410,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e dez reais),** referente ao item 14, VIGÊNCIA 19/04/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:50072C3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 128/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 128/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: **LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA**, CPF: 473.612.636-15, valor global estimado **R$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais),** referente ao item 39, VIGÊNCIA 20/04/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:345B8CBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 129/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 129/2022; Ref.: Processo 032/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022; Objeto: "Credenciamento de pessoa Física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina, sendo: Médicos Generalistas e Médicos especialistas em: Alergia e Imunologia, Dermatologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgião Geral, Endocrinologia, Ginecologia/Obstetrícia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia, Gastroenterologia e Especialista em Diagnóstico por imagem (Atuação em Ultrassonografia).". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG.** CREDENCIADA: **RAPHAEL DA SILVA EIRELI**, CNPJ: 32.598.087/0001-37, valor global estimado **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, referente ao item 10, VIGÊNCIA 20/04/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C2E09C5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 130/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 130/2022; Ref.: Processo 032/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2022; Objeto: "Credenciamento de pessoa Física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos para atuar em Unidades de Saúde conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina, sendo: Médicos Generalistas e Médicos especialistas em: Alergia e Imunologia, Dermatologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgião Geral, Endocrinologia, Ginecologia/Obstetrícia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia, Gastroenterologia e Especialista em Diagnóstico por imagem (Atuação em Ultrassonografia).". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG.** CREDENCIADA: **ADSON ALVES COUTINHO**, CNPJ: 40.155.894/0001-03, valor global estimado **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, referente ao item 09, VIGÊNCIA 20/04/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:4160057A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 131/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 131/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **ELSON GODINHO DOS SANTOS**

05063405622, CNPJ: 45.717.859/0001-54, valor global estimado **R$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais),** referente ao item 07, VIGÊNCIA 25/04/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:9017F883

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 132/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 132/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADO: **FRANCISCO DOS SANTOS**, CPF: 996.899.366-20, valor global estimado **R$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais),** referente ao item 07, VIGÊNCIA 25/04/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:6E286621

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 133/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 133/2022; Ref.: Processo 002/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022; Objeto: "Procedimento de credenciamento para serviços terceirizados/fornecimento de mão de obra nas áreas de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias, praças, canteiros, espaços e prédios públicos e logradouros em geral, no perímetro urbano e rural em atendimento a secretaria de obras e serviços urbanos.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG**, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: **REGINALDO ALVES DA COSTA LIMA 03823160613**, CNPJ: 17.694.690/0001-29, valor global estimado **R$ 77.350,00 (setenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais),** referente ao item 36, VIGÊNCIA 25/04/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:DE7C3267

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 134/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 134/2022; Ref.: Processo 036/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos de plantonista, para atuar no Centro de Atendimento ao Covid-19, localizado no Centro de Saúde Murilo Maciel Lima, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG.** CREDENCIADO: **CAIO OLIVEIRA SENA**, CPF: 110.817.956-89, valor global estimado **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, referente ao item 01, VIGÊNCIA 28/04/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2A13ED2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2022

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2022; Ref.: Processo 036/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos de plantonista, para atuar no Centro de Atendimento ao Covid-19, localizado no Centro de Saúde Murilo Maciel Lima, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG.** CREDENCIADA: **PAMELLA CASTRO JUSTINO SENA**, CPF: 061.113.696-10, valor global estimado **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, referente ao item 01, VIGÊNCIA 28/04/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:3579725A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 004/2022

EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 004/2022; Ref.: Processo 009/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022; Objeto: "Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços diversos, compreendidos em: **Horas/máquina-trator de pneu agrícola (** para aração, gradagem de terra e silagem nas propriedades rurais do município), **Caminhão Pipa** (para fornecimento de água potável, para consumo humano, fornecimento de água para consumo animal, beneficiando famílias na área rural e urbana, molhação de estradas na zona urbana e/ou rural, com transporte, abastecimento, entrega, motorista, equipamentos e equipe de operação inclusa) **Maquinários**: Pá- Carregadeira, Motoniveladora/Patrol, Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica (14 e 22 toneladas), Trator de Esteira, **Caminhões:** Caminhão Caçamba (7 e 10 toneladas), Caminhão com Prancha, Caminhão com Munck, Caminhão ¾ - VUC e **Caminhonetes:** Cabine Dupla 4x4, Cabine Simples 4x4 e Cabine Simples com capacidade mínima 1.000 KG) para atender as demandas do município de Turmalina/MG, conforme Plano de Trabalho.". CREDENCIANTE: **MUNICIPIO DE TURMALINA/MG.** DESCREDENCIADO: **IZAÍAS AFONSO PINHEIRO**, CPF: 490.811.876-00, valor global estimado **R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**, referente ao item 19, DATA DE DESCREDENCIAMENTO: 08/04/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:5D13B77A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2021

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2021; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021; Objeto "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de construção, elétrico, madeira, acabamentos, ferragens e artefato de cimentos, para atender diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Turmalina*"*. DETENTORA: CONSTRUTORA GB LTDA, CNPJ: 12.939.208/0001-50 / DATA DA RESCISÃO: 10/04/2022.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:EAA21704

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022, PREGÃO PRESENCIAL PRP Nº 009/2022, E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de

Homologação/Adjudicação, Processo Licitatório nº 027/2022, Registro de Preços nº 009/2022 Ata de Registro de 018/2022 **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULA NUTRICIONAL (LEITES) PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICIPIO DE UBAÍ.**Contratada: Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda-me Valor 130.700,00 Vigência 26/04/2022 a 26/04/2023

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:3A1684C6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022, PREGÃO PRESENCIAL PRP Nº 009/2022, E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação, Processo Licitatório nº 027/2022, Registro de Preços nº 009/2022 Ata de Registro de 020/2022 **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULA NUTRICIONAL (LEITES) PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICIPIO DE UBAÍ.**Contratada: Natclean Produtos de Higiene e Limpeza Ltda-me Valor 36.665,00. Vigência; 26/04/2022 a 26/04/2023

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:3BFC7879

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022, PREGÃO PRESENCIAL PRP Nº 009/2022, E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação, Processo Licitatório nº 027/2022, Registro de Preços nº 009/2022 Ata de Registro de 019/2022 **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULA NUTRICIONAL (LEITES) PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICIPIO DE UBAÍ.**Contratada: Master medicamentos e Materiais Medico Hospitlar Ltda-me Valor 10.600,00 Vigência; 26/04/2022 a 26/04/2023

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
Pregoeiro

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:960AE606

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022, PREGÃO PRESENCIAL PRP Nº 009/2022, E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação, Processo Licitatório nº 027/2022, Registro de Preços nº 009/2022 Ata de Registro de 021/2022 **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULA NUTRICIONAL (LEITES) PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICIPIO DE UBAÍ.**Contratada: Orthonews Cirurgicos e Ortopedicos Ltda-me Valor 66.274,00 Vigência; 26/04/2022 a 26/04/2023

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:36E9B817

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO PRESENCIAL PRP Nº 008/2022, E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação, Processo Licitatório nº 024/2022, Registro de Preços nº 009/2022 Ata de Registro de 017/2022 **AQUISIÇÃO DE OLÉO LUBRIFICANTE E CORRELATOS PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE UBAÍ** Contratada: Karine Ruas Gonçalves-Me Valor 911.605,00 Vigência; 19/04/2022 a 19/04/2023.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Pregoeiro

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:7421E843

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO PRESENCIAL PRP Nº 008/2022, E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Homologação/Adjudicação, Processo Licitatório nº 024/2022, Registro de Preços nº 009/2022 Ata de Registro de 016/2022 **AQUISIÇÃO DE OLÉO LUBRIFICANTE E CORRELATOS PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE UBAÍ** Contratada: Neris Auto Peças Ereli-Me Valor 633.900,00 Vigência; 19/04/2022 a 19/04/2023.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Pregoeiro

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:8A74F222

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2° TERMO ADTIVO REFERENTE A REAJUSTE AO CONTRATO 047/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021, TOMADA DE PREÇOS 003/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de 2° termo aditivo Referente a Reajuste ao Contrato 047/2021, Processo Licitatório nº 029/2021, Tomada de Preços nº 003/2021 Objeto,:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TI, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO UBAÍ-MG** Passando de R$ 3.500,00 mensais para R$ 3.920,00 mensais, Reajuste de **12%** Contratada: Antonio Francisco Oliveira-Me 26/04/2022 a 26/03/2023.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
Pregoeiro

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:2AEB4359

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO: 091/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2021. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40. Contratada: **AUTO POSTO KAJUBI LTDA,** CNPJ sob nº 17.163.779/0001-69. OBJETO: Aquisição de combustível, para secretarias diversas. Item cancelado: item 03, combustível tipo diesel S10. Data de assinatura: 29/03/2022.

União de Minas/MG, 05 de maio de 2022.

RONIVALDO TOMAZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Responsável Pelo Órgão Gerenciador de Registro de Preços.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A485CF6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para o fornecimento de linhas telefônico móvel com ligações ilimitadas para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora, gestão de Voz e dados via web, mediante o fornecimento de 05 (cinco) linhas e 01 (um) aparelho smartphone, para atender as necessidades da Administração Municipal, para atender necessidade imediata e indispensável com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº **02.558.157/0001-62**, no valor Global R$ 14.393,88 (quatorze mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada.

Urucuia/MG, 05 de Maio de 2022.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9BE075C1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 012/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022. ADJUDICANDO A EMPRESA: **BORBOREMA VEICULOS E ACESSORIOS LTDA**, CNPJ nº 23.887.221/0001-29, Item Único: R$ 238.890,00.

Urucuia/MG, 05 de Maio de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:243472F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 084/2022 – DISPENSA 029/2022 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo á RD PRESENTES LTDA no valor R$3.635,00, visando a aquisição de material de processamento de dados.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E93940BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 086/2022 – DISPENSA 030/2022

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo á LMS COMERCIAL LTDA no valor R$5.800,00 visando a aquisição de absorvente íntimo.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA.
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:43BD4DD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 071/2022 – PP RP Nº 008/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO 25 MPA, UTILIZANDO BRITA 0/ BRIT 1, SLUMP 14 MAIS OU MENOS 3, POSTO NA OBRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** Credenciamento: Das 09h30min às 09h45min do dia 20/05/2022 e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**, deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D37051EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 083/2022 - PE SRP 024/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: A formação de registro de preços visando à futura e eventual aquisição de agulhas e tubos para coleta de sangue à vácuo com tampa de rosca, com o comodato de 01 (um) equipamento totalmente automatizado para a rotulagem dos tubos e uma destampadora automática, incluindo assistência técnica, acessórios, insumos e treinamento operacional aos funcionários. Início de acolhimento de propostas: 08 horas do dia 17/05/2022. As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 19/05/2022. Abertura das propostas: 08 horas do dia 19/05/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 19/05/2022. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F1B391C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 067/2022 - PE SRP 019/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de material hospitalar, para atender ao Laboratório Municipal de Saúde do município de Vespasiano/MG. Início de acolhimento de propostas: às 9h00 do dia 17/05/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h30 do dia 19/05/2022. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D50832B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 0288/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 69/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada em serviços de serralheria e vidraçaria para atender as demandas as Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico. A data de início e abertura será 18/05/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 05 de maio de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 0031/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 73/2022, Sistema de Registro de Preço nº 44/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, aquisição de enxoval e itens de higiene para atender a Republica Nosso Lar no ano de 2022, conforme solicitação da Secretara Municipal de Assistência Social. A data de início e abertura será 19/05/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 05 de maio de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 135/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 74/2022, Sistema de Registro de Preço nº 45/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, aquisição de materiais de manutenção de piscinas para atender o complexo esportivos da Prefeitura Municipal de Viçosa e o Corpo de Bombeiros , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico , Esporte e Lazer. A data de início e abertura será 19/05/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 05 de maio de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:794FE963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, TP nº 02/2022
Do tipo menor preço, no dia 23/05/2022, as 08h:30min, na Prefeitura Municipal, à Rua João Massoriol, 55, Vila Eugenio. Objeto; Contratação de profissionais da área da saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alpercata. Cadastramento até as 16h:00min do dia 20/05/2022. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, no horário de 13h às 17h ou www.alpercata.mg.gov.br.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:01E1A713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 117/2022, Pregão Presencial 53/2022. Objeto: Aquisição de veículos a serem destinados à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 18 de maio de 2022 às 08h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:98C2EB5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 114/2022 Tomada de Preço 02/2022. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para reforma da CEMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) Professora Andrea de Souza Coutinho. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email:

compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A abertura dos envelopes de documentação será realizada no dia 24 de maio de 2022 às 08h00min.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:500D0EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 606, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 14 de abril de 2022 – quinta feira, nas repartições públicas municipais, em virtude das festividades da Semana Santa.

Art. 2º - Na data mencionada no artigo anterior, somente funcionarão as repartições públicas cujos serviços sejam considerados essenciais.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser fixado em todas as repartições públicas municipais e em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:35E900C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 607, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 22 de abril de 2022 – sexta feira, nas repartições públicas municipais, em virtude do feriado nacional de Tiradentes.

Art. 2º - Na data mencionada no artigo anterior, somente funcionarão as repartições públicas cujos serviços sejam considerados essenciais.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser fixado em todas as repartições públicas municipais e em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:9B134A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 608/2022

Dispõe sobre novas medidas relativas ao enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO os termos da Nota
Informativa nº 2852/2022, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, da Portaria GM/MS nº 913, de 22 de Abril de 2022, do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro que dispõe sobre a utilização das máscaras;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado o uso da máscara em locais abertos e fechados, sendo recomendável sua utilização por pessoas que apresentem sintomas de Síndrome Respiratória, seus respectivos contatos próximos e pessoas com teste positivo/reagente para COVID-19.

Parágrafo único. Permanece a obrigatoriedade do uso de máscaras para o ingresso e permanência em repartições públicas e privadas, tais como PSF's, policlínica, hospital, consultório médico e consultório odontológico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na da de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:226C0232

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 06/2020

Nº 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses das obras de execução de construção de praça na Cidade de Astolfo Dutra, bem como acréscimo nos serviços de mão-de-obra e materiais conforme planilha elaborada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura.
Assinatura: 01/11/2021
Vigência: 01/11/2021 a 30/10/2022
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 56/2020 – Tomada de Preços: nº 06/2020, art. 65, § 1º. e o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:3E6B5FD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 023/2022, Pregão Eletrônico n° 010/2022, tipo menor preço por item, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade o Registro de preços de materiais odontológicos, que serão utilizados no consultório odontológico do Centro Municipal de Saúde "Dr. Edson Luiz do Lago e Silva". Recebimento das propostas: Das 12h do dia 06/05/2022 até as 12h30min do dia 19/05/2022. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h do dia 19/05/2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:7140E0FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102 A 119/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2022 OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico-hospitalares. **CONTRATADA:** ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.359.559/0001-08. **VALOR ESTIMADO:** R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). **ASSINATURA:** 04/05/2022. **VIGÊNCIA:** 04/05/2022 a 04/05/2023. Borda da Mata – MG, 04 de maio de 2022. ***CELSO DO AMARAL*** Secretário Municipal de Saúde	**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2022 OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico-hospitalares. **CONTRATADA:** BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.680.592/0001-51. **VALOR ESTIMADO:** R$ 11.691,00 (onze mil e seiscentos e noventa e um reais). **ASSINATURA:** 04/05/2022. **VIGÊNCIA:** 04/05/2022 a 04/05/2023. Borda da Mata – MG, 04 de maio de 2022. ***CELSO DO AMARAL*** Secretário Municipal de Saúde	**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2022 OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico-hospitalares. **CONTRATADA:** CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.778.759/0001-00. **VALOR ESTIMADO:** R$ 47.970,00 (quarenta e sete mil e novecentos e setenta reais). **ASSINATURA:** 04/05/2022. **VIGÊNCIA:** 04/05/2022 a 04/05/2023. Borda da Mata – MG, 04 de maio de 2022. ***CELSO DO AMARAL*** Secretário Municipal de Saúde
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**	**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº**

Nº 105/2022 OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico-hospitalares. **CONTRATADA:** DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.366.888/0001-10. **VALOR ESTIMADO:** R$ 96.455,30 (noventa e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). **ASSINATURA:** 04/05/2022. **VIGÊNCIA:** 04/05/2022 a 04/05/2023. Borda da Mata – MG, 04 de maio de 2022. ***CELSO DO AMARAL*** Secretário Municipal de Saúde	**106/2022 OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico-hospitalares. **CONTRATADA:** F V P COELHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.294.192/0001-80. **VALOR ESTIMADO:** R$ 4.551,30 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos). **ASSINATURA:** 04/05/2022. **VIGÊNCIA:** 04/05/2022 a 04/05/2023. Borda da Mata – MG, 04 de maio de 2022. ***CELSO DO AMARAL*** Secretário Municipal de Saúde	**107/2022 OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico-hospitalares. **CONTRATADA:** GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.215.470/0001-91. **VALOR ESTIMADO:** R$ 41.350,00 (quarenta e um mil e trezentos e cinquenta reais). **ASSINATURA:** 04/05/2022. **VIGÊNCIA:** 04/05/2022 a 04/05/2023. Borda da Mata – MG, 04 de maio de 2022. ***CELSO DO AMARAL*** Secretário Municipal de Saúde
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2022 OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico-hospitalares. **CONTRATADA:** HEALTH SANTA LUZIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.602.134/0001-39. **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.830,00 (três mil e oitocentos e trinta reais). **ASSINATURA:** 04/05/2022. **VIGÊNCIA:** 04/05/2022 a 04/05/2023. Borda da Mata – MG, 04 de maio de 2022. ***CELSO DO AMARAL*** Secretário Municipal de Saúde	**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2022 OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico-hospitalares. **CONTRATADA:** IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.602.134/0001-39. **VALOR ESTIMADO:** R$ 6.890,00 (seis mil e oitocentos e noventa reais). **ASSINATURA:** 04/05/2022. **VIGÊNCIA:** 04/05/2022 a 04/05/2023. Borda da Mata – MG, 04 de maio de 2022. ***CELSO DO AMARAL*** Secretário Municipal de Saúde	**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2022 OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico-hospitalares. **CONTRATADA:** JOHN PABLO MARTINS DA SILVA 07701186743 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.086.420/0001-47. **VALOR ESTIMADO:** R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais). **ASSINATURA:** 04/05/2022. **VIGÊNCIA:** 04/05/2022 a 04/05/2023. Borda da Mata – MG, 04 de maio de 2022. ***CELSO DO AMARAL*** Secretário Municipal de Saúde
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2022 OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico-hospitalares. **CONTRATADA:** JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.077.847/0001-07. **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.442,20 (três mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). **ASSINATURA:** 04/05/2022. **VIGÊNCIA:** 04/05/2022 a 04/05/2023. Borda da Mata – MG, 04 de maio de 2022. ***CELSO DO AMARAL*** Secretário Municipal de Saúde	**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2022 OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico-hospitalares. **CONTRATADA:** JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.595.984/0001-99. **VALOR ESTIMADO:** R$ 57.314,60 (cinquenta e sete mil e trezentos e quatorze reais e sessenta centavos). **ASSINATURA:** 04/05/2022. **VIGÊNCIA:** 04/05/2022 a 04/05/2023. Borda da Mata – MG, 04 de maio de 2022. ***CELSO DO AMARAL*** Secretário Municipal de Saúde	**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2022 OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico-hospitalares. **CONTRATADA:** LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.532.343/0001-14. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). **ASSINATURA:** 04/05/2022. **VIGÊNCIA:** 04/05/2022 a 04/05/2023. Borda da Mata – MG, 04 de maio de 2022. ***CELSO DO AMARAL*** Secretário Municipal de Saúde
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2022 OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico-hospitalares. **CONTRATADA:** MAT MED HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.305.767/0001-54. **VALOR ESTIMADO:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **ASSINATURA:** 04/05/2022. **VIGÊNCIA:** 04/05/2022 a 04/05/2023. Borda da Mata – MG, 04 de maio de 2022. ***CELSO DO AMARAL*** Secretário Municipal de Saúde	**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2022 OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico-hospitalares. **CONTRATADA:** MEDICAL CHIZZOLINI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.067.657/0001-05. **VALOR ESTIMADO:** R$ 73.330,00 (setenta e três mil e trezentos e trinta reais). **ASSINATURA:** 04/05/2022. **VIGÊNCIA:** 04/05/2022 a 04/05/2023. Borda da Mata – MG, 04 de maio de 2022. ***CELSO DO AMARAL*** Secretário Municipal de Saúde	**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2022 OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico-hospitalares. **CONTRATADA:** PRÓ CIRÚRGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.220/0001-42. **VALOR ESTIMADO:** R$ 10.375,00 (dez mil e trezentos e setenta e cinco reais). **ASSINATURA:** 04/05/2022. **VIGÊNCIA:** 04/05/2022 a 04/05/2023. Borda da Mata – MG, 04 de maio de 2022. ***CELSO DO AMARAL*** Secretário Municipal de Saúde
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2022 OBJETO: A escolha da proposta mais	**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2022 OBJETO:** A escolha da proposta mais vantajosa para	**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2022 OBJETO:** A escolha da proposta mais

vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico-hospitalares. **CONTRATADA:** PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.806.274/0001-29. **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.286,00 (cinco mil e duzentos e oitenta e seis reais). **ASSINATURA:** 04/05/2022. **VIGÊNCIA:** 04/05/2022 a 04/05/2023. Borda da Mata – MG, 04 de maio de 2022. ***CELSO DO AMARAL*** Secretário Municipal de Saúde	o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico-hospitalares. **CONTRATADA:** R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.767.486/0001-68. **VALOR ESTIMADO:** R$ 16.875,80 (dezesseis mil e oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). **ASSINATURA:** 04/05/2022. **VIGÊNCIA:** 04/05/2022 a 04/05/2023. Borda da Mata – MG, 04 de maio de 2022. ***CELSO DO AMARAL*** Secretário Municipal de Saúde	vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico-hospitalares. **CONTRATADA:** STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.768.176/0001-56. **VALOR ESTIMADO:** R$ 8.320,00 (oito mil e trezentos e vinte reais). **ASSINATURA:** 04/05/2022. **VIGÊNCIA:** 04/05/2022 a 04/05/2023. Borda da Mata – MG, 04 de maio de 2022. ***CELSO DO AMARAL*** Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:186B61AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de manutenção urbana e de bens imóveis**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 20/05/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 05 de maio de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3611DC8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas:
BERTIOGA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.674.914/0001-17, no valor estimado de R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais); e
MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0011-63, no valor estimado de R$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais);
Empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 275/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **aquisição de vans 0 km (zero quilômetro) com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.**

Borda da Mata – MG, 05 de maio de 2022.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 275/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 05 de maio de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:499EA806

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para aquisição de vans 0 km (zero quilômetro) com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Borda da Mata. **CONTRATADA:** BERTIOGA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.674.914/0001-17. **VALOR ESTIMADO:** R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais). **ASSINATURA:** 05/05/2022. **VIGÊNCIA:** 05/05/2022 a 05/05/2023.

Borda da Mata – MG, 05 de maio de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8AABD46D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para aquisição de vans 0 km (zero quilômetro) com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Borda da Mata. **CONTRATADA:** MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0011-63. **VALOR ESTIMADO:** R$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais). **ASSINATURA:** 05/05/2022. **VIGÊNCIA:** 05/05/2022 a 05/05/2023.

Borda da Mata – MG, 05 de maio de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:690A46C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022 DISPENSA Nº 025/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 074/2022 Dispensa nº 025/2022 – Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL SITUADO NA AVENIDA JARBAS GUIMARÃES NETO, 2613, BAIRRO VARGEM GRANDE NO MUNICIPIO DE BRAZOPOLIS, PARA ATENDER A EMPRESA PMGB TEXTIL LTDA. Locador: MACK DOWELL RIBEIRO LOPES, brasileiro, portador do CPF nº 628.785.066-34, Identidade nº M- 3218447 SSPMG, residente a Rua Professor Eduardo Luiz, 116, Bairro Santa Rosa, na cidade de Itajubá CEP: 37.501-558.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022 – Dispensa nº 025/2022 Processo Licitatório nº 074/2022 - Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL SITUADO NA AVENIDA JARBAS GUIMARÃES NETO, 2613, BAIRRO VARGEM GRANDE NO MUNICIPIO DE BRAZOPOLIS, PARA ATENDER A EMPRESA PMGB TEXTIL LTDA. Locador: MACK DOWELL RIBEIRO LOPES. Locador: MACK DOWELL RIBEIRO LOPES, brasileiro, portador do CPF nº 628.785.066-34, Identidade nº M- 3218447 SSPMG, residente a Rua Professor Eduardo Luiz, 116, Bairro Santa Rosa, na cidade de Itajubá CEP: 37.501-558. No valor estimado R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) por um período de 12(doze) meses, perfazendo o valor de R$30.000,00 (Trinta Mil Reais). Com a vigência de 05/05/2022 a 05/05/2023 – Assinado em 05/05/2022.

Brazópolis, 05/05/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:B8561C2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas, proveniente do Processo Licitatório 056/2022 - Pregão Presencial 030/2022 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLORÍMETRO DIGITAL E TURBIDÍMETRO DIGITAL PARA REALIZAÇÃO DE MONITORAMENTO, MEDIÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** - Ata 066/2022: ATC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS TECNICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.016.106/0001-49, pelo valor estimado de R$3.100,00 (Três Mil e Cem Reais). Assinada em 05/05/2022.

Brazópolis, 05/05/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:FCE9BC71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato 077/2021, referente ao Processo nº 095/2021 – Tomada de Preço nº 002/2021, entre o Município de Brazópolis e a empresa LEVRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.348.484/0001-60, com sede na Avn. Padre Lourenço da Costa Moreira, nº 2100, Bairro Nossa Senhora de Fátima Município de Itajubá, Estado de MG, CEP 37502-507, referente ao acréscimo no valor do objeto contratual em R$ 24.979,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais), gerando uma repercussão percentual de 12,52% do valor inicial do contrato, estando, portanto, dentro do limite de 50% (cinquenta por cento) permitido por lei, conforme memorando nº 043/2022 de solicitação da Secretaria Municipal de Governo. Assinado em 05/05/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E1F0B4FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

PRC 176/2022 – PREGÃO Nº. 033/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2022. OBJETO: Aquisição de macas para as unidades de saúde da Prefeitura de Cambuí. Contrato: 068/2022 Valor: R$ 19.920,00. Adjudicado: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - EPP.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

PRC 220/2022 – T. P. Nº. 004/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2022. OBJETO: Reforma da Rodoviária, do Município de Cambuí-MG. Contrato: 074/2022 Valor: R$ 419.596,36. Adjudicado: EDMILSON BARBOSA-ME/CONSTRUTORA GALILEU.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

PRC 247/2021 – PREGÃO Nº. 031/2021. OBJETO: Aquisição de materiais de construção em geral. VIGÊNCIA: 31/12/2022. Contrato: 069/2022. Valor: R$ 168.084,30. Adjudicado: MCC - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CAMBUÌ EIRELI. Contrato: 070/2022. Valor: R$ 53.913,69. Adjudicado: MADEREIRA BRAUNA LTDA-ME. Contrato: 071/2022. Valor: R$ 177.337,30. Adjudicado: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃOLTDA. Contrato: 072/2022. Valor: R$ 450.035,50. Adjudicado: RAQUEL HELENA SANTANA – ME. Contrato: 073/2022. Valor: R$ 77.996,00. Adjudicado: RICARDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Cristina Moura
Código Identificador:63779A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 386/2022 – Pregão Nº. 047/2022 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços visando a disponibilização de equipe de apoio, para eventos municipais. Retifica-se o edital nos seguintes termos: No tópico V – Condições de Participação, exclui-se o item 2 e, no sub item 8.1.4 – OUTROS DOCUMENTOS, acrescenta-se a obrigatoriedade de apresentação de "- Alvará de funcionamento expedido pelo Departamento de Polícia Federal, em plena validade." Em virtude da presente retificação, prorroga-se o credenciamento e a abertura do certame para às 09h do dia 18 de maio de 2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Adriana Cristina Moura
Código Identificador:F091DC6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 016/2022 - PREG Nº. 006/2022 – CONTRATO 014/2022. Objeto: Aditamento de reequilíbrio econômico-financeiro, dos valores unitários do preço do LEITE INTEGRAL PAUSTERIZADO, passando para o valor de R$ 5,59 o litro. CONTRATADO: COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:D6FA8B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 308/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2022
OBJETO: Seleção de empresa, através da maior oferta, visando a permissão de uso de espaço público, por prazo determinado, com direito de exploração comercial por conta e risco, inclusive com encargos financeiros e operacionais de infraestrutura e logísticas necessárias, para o evento denominado "rodeio de cambuí 2022", conforme especificações nos anexos, que é parte integrante desta licitação e termos deste edital.

Em atendimento aos apontamentos do departamento jurídico e, conforme solicitação do chefe do executivo, retifica-se o edital em epígrafe, nos seguintes termos:

No edital e em todos os seus anexos ***onde se lê*** Ato Precário, Permissão Precária ou Autorização, ***leia-se*** Termo de Outorga de Permissão de Uso.
Dá nova redação ao sub itens 2.1.1, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

2.1.1. Para a realização Rodeio de Cambuí 2022 será disponibilizado, para a empresa vencedora, TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO de espaço público, para realização de evento com duração máxima 15 dias, a ser realizado até 31 de outubro de 2022.

3.14. disponibilização de, no mínimo, 45 (quarenta e Cinco) peões, com seguro obrigatório individual, com cobertura mínima no valor constante na legislação vigente;
3.15. disponibilização de equipe especializada de salva-vidas com, no mínimo, 02 (duas) pessoas treinadas e habilitadas, com cobertura securitária no valor individual, tendo como valor mínimo o constante na legislação vigente;

O item DA VISITA TÉCNICA, constante no edital de licitação passa a ter a seguinte redação:

As empresas interessadas poderão realizar visita técnica no imóvel e instalações do local da realização do evento, para conhecimento dos serviços a serem executados, ocasião em que será elaborado o "Termo de Visita Técnica", emitido pela Comissão designada pela Prefeitura de Cambuí assinado pelo responsável pelo acompanhamento ao local do evento ou por servidor devidamente autorizado, podendo a mesma ser agendada atraves do telefone 35 3431-1167, devendo ser realizada até o último dia útil anterior a realização do certame.

Não será expedido Termo de Visita Técnica para licitantes que não se identificarem através do agendamento ou que comparecerem posteriormente à data e horários designados.

A visita técnica deverá ser realizada por um responsável designado pela empresa, devidamente credenciado para representá-la.

A não realização da visita técnica não será causa de inabilitação, porém será de total responsabilidade do licitante a anuência das condições estabelecidas no presente edital, não gerando direito a futuros questionamentos.

No Anexo I – Termo de referência, o item Justificativa passa a ter a seguinte redação:

(...)

1. JUSTIFICATIVA: É tradicional no município de Cambuí a realização de rodeio, com montarias, shows e demais atividades inerentes a este tipo de evento.

A realização do presente faz-se necessária visto que a Prefeitura dispõe somente de um terreno, onde se almeja um dia construir um Parque de Eventos, não dispondo de estrutura, pessoal e demais condições para realizar este tipo de evento.

A Lei Federal 13.364, de 29 de novembro de 2016, reconheceu o rodeio como manifestação cultural nacional; elevando essas atividades à condição de bens de natureza imaterial integrantes do patrimônio cultural brasileiro. Esse evento representa tradições e valores dos brasileiros, de forma especial as pessoas que vivem do campo.

Vale ressaltar que nesse tipo de evento não pode haver nenhum tipo de maus tratos aos animais que participam das competições, conforme previsto no texto da lei. Sendo necessária a presença de veterinários no evento, assegurando o bem estar dos animais.

Apesar do pouco risco financeiro na realização do evento, cuida-se que se realizado pela Prefeitura haveria a necessidade de alocação de recursos públicos, com a necessidade de provisão orçamentária, o que não dispomos integralmente.

Considerando a emenda impositiva do vereador Rodrigo da Costa Nascimento, que destinou verba para este tipo de evento, a Prefeitura de Cambuí fará a contratação de show artístico, palco, som e segurança para que o evento tenha um dia de entrada livre, para que todos possam ter acesso, a um evento cultural desse tipo e conhecer de perto as tradições e culturas do rodeio brasileiro. Caberá a licitante ceder, sem custo adicional ao município, todas as demais estruturas, tais como fechamento, arquibancada, tendas, realizando também a apresentação de montarias e demais atividades inerentes ao rodeio.

O modelo proposto exclui do Poder Executivo a necessidade de prover grandes investimentos de recursos, sendo a empresa vencedora remunerada pelas receitas geradas pelo próprio evento.

Diante disto, considerando a necessidade de prover a realização da festa, considerada tradicional e importante e, que alavancará o desenvolvimento do turismo, lazer e comércio no município, e sendo a mesma realizada em terreno pertencente ao Poder Público Municipal, temos que a realização dessa licitação é a forma mais legal, visto que abrirá oportunidade para que todas as empresas do ramo interessadas na realização do evento tenham oportunidade de estar participando e ofertando proposta pelo uso do espaço.

Também no Anexo I – Termo de referência, exclui-se do item 3, os seguintes sub itens: 3.1, 3.2, 3.6, 3.20, 3.23, 3.24, 3.25, 3.26, 3.28, 3.36, 3.37, 3.38 e 3.39 e, dá nova redação aos sub itens 3.14 e 3.15, conforme descrito abaixo:

3.14. disponibilização de, no mínimo, 45 (quarenta e Cinco) peões, com seguro obrigatório individual, com cobertura mínima no valor constante na legislação vigente;

3.15. disponibilização de equipe especializada de salva-vidas com, no mínimo, 02 (duas) pessoas treinadas e habilitadas, com cobertura securitária no valor individual, tendo como valor mínimo o constante na legislação vigente;

Pra finalizar, acrescenta-se no edital o Anexo IX – MODELO DE TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO, o qual encontra-se anexo a presente retificação.

Tendo em vista que os itens retificados podem alterar a elaboração da proposta pelos licitantes, prorroga-se o credenciamento e a abertura do certamen para às 09h do dia 19 de maio de 2022, na sala de licitações sito a Rua João Moreira Salles N. 32 – Subsolo – Centro – Cambuí – MG.

Cambuí, 05 de maio de 2022

SRA. ADRIANA CRISTINA MOURA
Pregoeira

SR. FLÁVIO JOSÉ GALLERANI RIBEIRO
Equipe de Apoio

SR. ADILSON PEREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

SR. MARCOS YUJI MOTOOKA
Equipe de Apoio

SRA. ALEXSANDRA MIRIAN FUCHIUE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Adriana Cristina Moura
Código Identificador:2FA807C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 132/2022 – Dispensa 075/2022 – Aquisição de uniforme, banners e faixas para a Banda Doze de Maio, bem registrado pelo Município de Cambuquira como Patrimônio Cultural de Cambuquira. Vencedor: Imagem Comunicação Integrada Ltda., valor: R$ 2.830,00.
PAL 133/2022 – Dispensa 076/2022 – Aquisição de fraldas e toalhas hipoalergênicas para atender a demanda do Abrigo Francisco de Assis. Vencedor: Drogaria Ribeiro Reis & Filhos Ltda., valor: R$ 1.179,40.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA
Presidente da CPL - 05/05/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:B32B8E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 129/2022 – Pregão Eletrônico 033/2022 – Contratação de empresa especializada em confecção de blocos de receituários e fichas de atendimento para utilização dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento: até as 10h00min do dia 02/06/2022. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 02/06/2022. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro - 05/05/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:344D281D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PAL Nº 100/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas para eventos musicais, com intuito de realizar a "Festa da Cidade – 113 anos de História", que ocorrerá nos dias 13 e 14 de maio de 2022, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 25.120,00.**ÁGATA VIGILÂNCIA EIRELI**com o lote: 6 no valor total de R$ 22.960,00 e **JULIO EVENTOS E PROMOÇOES EIRELI**com os lotes: 3 e 4 no valor total de R$ 2.160,00.
Itens fracassados:1, 2, 5, 7, 8, 9 e 10

CAMBUQUIRA - MG, 05 de maio de 2022

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:080BA0A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

O Município de Canaã/MG, torna público que fará Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação, por prazo determinado, de profissional de educaçãofísica e monitor/estagiário em educação física para atender ànecessidade temporária de excepcional interesse público, correspondentes à função relacionada,com fundamento na premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e demais
disposições legais pertinentes à matéria, em especial as contidas no Convênio de Saída nº1481001168/2021 SEDESE, por meio do Programa Geração Esporte.
Período de inscrição:23/05/2022 à 27/05/2022.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro - Canaã – MG, CEP: 36.592-000, nos horários de 08h as 11h e 12h e 16h e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:29DACE9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

A Pref.Mun.de Chap.Gaúcha/MG.Torna público que oPLnº044/2022–PPnº030/2022 **RP PARA FUTURA E EV CONTR DE EMP ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONF/EXECUÇÃO DE SERV GRÁFICOS DIVERSOS E CONF DE FAIXAS, DE ACORDO COM A DEMANDA DA PREF MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**.JULGAMENTO:18/05/2022,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5D5D87E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 044/2022
Processo nº. 041/2022
Pregão Eletrônico nº. 004/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto, Lei Federal n.º 8.666/1993. Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019.

Objeto resumido: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Município de Chiador – MG
Representante Legal: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: REIS FRETAMENTO E TURISMO EIRELI, CNPJ n. 33.719.359/0001-72
Representante Legal: Danilo dos Reis Barbosa.

Valor Total: R$ 111.526,80.

Assinatura: 13 de abril de 2022.
Vigência:13/04/2022 a 31/12/2022.

Chiador - MG, 13 de abril de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 045/2022
Processo nº. 041/2022
Pregão Eletrônico nº. 004/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto, Lei Federal n.º 8.666/1993. Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019.

Objeto resumido: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Município de Chiador – MG
Representante Legal: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ANTONIO DENILSON FERNANDES SILVERIO, CNPJ n. 30.841.494/0001-06
Representante Legal: Antonio Denilson Fernandes Silvério
Valor Total: R$ 82.041,92

Assinatura: 13 de abril de 2022.
Vigência:13/04/2022 a 31/12/2022.

Chiador - MG, 13 de abril de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 047/2022
Processo nº. 041/2022
Pregão Eletrônico nº. 004/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto, Lei Federal n.º 8.666/1993. Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019.

Objeto resumido: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Município de Chiador – MG
Representante Legal: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: EDNEI CASSARO GOMES - MEI, CNPJ n. 15.002.464/0001-04
Representante Legal: Ednei Cassaro Gomes.

Valor Total: R$ 116.563,08

Assinatura: 13 de abril de 2022.
Vigência:13/04/2022 a 31/12/2022.

Chiador - MG, 13 de abril de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.
Contrato nº. 046/2022
Processo nº. 041/2022
Pregão Eletrônico nº. 004/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto, Lei Federal n.º 8.666/1993. Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019.

Objeto resumido: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Contratante: Município de Chiador – MG
Representante Legal: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: LUIS CLAUDIO ANTUNES VIANA - ME, CNPJ n. 27.507.527/0001-63
Representante Legal: Luis Claudio Antunes Viana.

Valor Total: R$ 129.948,90

Assinatura: 13 de abril de 2022.
Vigência:13/04/2022 a 31/12/2022.

Chiador - MG, 13 de abril de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:F63F8C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 004/2022
Processo nº. 042/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 004/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRALDA GERIÁTRICA, FITAS DE GLICEMIA E SERINGAS DE INSULINA.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91.
Representante Legal: José Maria Nogueira.

Valor Total da ARP: R$ 158.966,16

Assinatura: 14 de abril de 2022.
Vigência:14/04/2022 a 13/04/2023.

Chiador - MG, 14 de abril de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 004/2022
Processo nº. 042/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 004/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.
Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRALDA GERIÁTRICA, FITAS DE GLICEMIA E SERINGAS DE INSULINA.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA - CNPJ: 09.182.725/0001-12
Representante Legal: Marco Aurélio Freesz

Valor Total da ARP: R$ 25.130,00.

Assinatura: 14 de abril de 2022.
Vigência:14/04/2022 a 13/04/2023.

Chiador - MG, 14 de abril de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 004/2022
Processo nº. 042/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 004/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRALDA GERIÁTRICA, FITAS DE GLICEMIA E SERINGAS DE INSULINA.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.889.013/0001-14
Representante Legal: Aldo Carlos Henriques Baêta

Valor Total da ARP: R$ 8.600,00.

Assinatura: 14 de abril de 2022.
Vigência:14/04/2022 a 13/04/2023.

Chiador - MG, 14 de abril de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 004/2022
Processo nº. 042/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 004/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRALDA GERIÁTRICA, FITAS DE GLICEMIA E SERINGAS DE INSULINA.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 25.725.813/0001-70
Representante Legal: Flaviano Ferreira Penna Filho

Valor Total da ARP: R$ 179.861,00.

Assinatura: 14 de abril de 2022.
Vigência:14/04/2022 a 13/04/2023.

Chiador - MG, 14 de abril de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 004/2022
Processo nº. 042/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 004/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRALDA GERIÁTRICA, FITAS DE GLICEMIA E SERINGAS DE INSULINA.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 25.725.813/0001-70
Representante Legal: José Geraldo Chaves.

Valor Total da ARP: R$ 4.643,80

Assinatura: 14 de abril de 2022.
Vigência:14/04/2022 a 13/04/2023.

Chiador - MG, 14 de abril de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 004/2022
Processo nº. 042/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 004/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRALDA GERIÁTRICA, FITAS DE GLICEMIA E SERINGAS DE INSULINA.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: JOSIANE POCIDONIO EIRELI, CNPJ nº. 35.496.391/0001-61.
Representante Legal: Josiane Pocidonio Pereira.

Valor Total da ARP: R$ 55.795,00

Assinatura: 14 de abril de 2022.
Vigência:14/04/2022 a 13/04/2023.

Chiador - MG, 14 de abril de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 004/2022
Processo nº. 042/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 004/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRALDA GERIÁTRICA, FITAS DE GLICEMIA E SERINGAS DE INSULINA.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - CNPJ: 21.189.554/0001-59
Representante Legal: Thalerson Sell Ferreira.

Valor Total da ARP: R$ 42.117,10.

Assinatura: 14 de abril de 2022.
Vigência:14/04/2022 a 13/04/2023.

Chiador - MG, 14 de abril de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 004/2022
Processo nº. 042/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 004/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRALDA GERIÁTRICA, FITAS DE GLICEMIA E SERINGAS DE INSULINA.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA - CNPJ: 04.168.271/0001-01
Representante Legal: Wesley Pereira Senra.

Valor Total da ARP: R$ 50.650,00

Assinatura: 14 de abril de 2022.
Vigência:14/04/2022 a 13/04/2023.

Chiador - MG, 14 de abril de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:9B93DDFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 040/2022
Processo nº. 046/2022
Dispensa nº. 030/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER O APOIO E ESTRUTURA PARA O EVENTO DENOMINADO PRIMEIRA MARATONA DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E PRIMEIRA MEIA MARATONA DE CHIADOR.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratada: CAIO RAMIRO RIBEIRO DE SOUZA TEIXEIRA LTDA-ME. CNPJ 45.349.201/0001-37.
Representante Legal: CAIO RAMIRO RIBEIRO DE SOUZA TEIXEIRA

Valor do Contrato: R$ 22.940,00.

Assinatura: 29 de março de 2022.
Vigência:29/03/2022 a 30/04/2022.

Chiador - MG, 29 de março de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:112EA601

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 041/2022
Processo nº. 047/2022
Dispensa nº. 031/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: RCD SISTEMA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ 05.325.240/0001-80.
Representante Legal: ROBERT CATTETE REIS DORNELAS.

Valor do Contrato: R$ 42.930,00

Assinatura: 1 de abril de 2022.
Vigência01/04/2022 a 30/06/2022.

Chiador - MG, 1 de abril de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:BE2E389E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 042/2022
Processo nº. 048/2022
Dispensa nº. 032/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, E, PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM.
Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratada: CAIO RAMIRO RIBEIRO DE SOUZA TEIXEIRA LTDA-ME. CNPJ 45.349.201/0001-37.
Representante Legal: CAIO RAMIRO RIBEIRO DE SOUZA TEIXEIRA

Valor do Contrato: R$ 46.200,00

Assinatura: 6 de abril de 2022.
Vigência:06/04/2022 a 30/12/2022.

Chiador - MG, 6 de abril de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:67802949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº: 056/2022

Pregão Presencial nº: 036/2022

Objeto: Seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para fornecimento e instalação de pontos de Iluminação pública com Luminárias de Led de 100w, 150w e 200w, resistentes a impacto, com implantação de novos pontos e substituição de braços e com fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços para atender as necessidades do departamento de Obras, de acordo com as especificações e condições gerais do fornecimento, contidas neste Edital e no Anexo I.

Valor estimado: R$ 825.200,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e duzentos reais)

Acolhimento de propostas: Até às 14:00h do dia 23/05/2022.

Abertura da sessão pública: 14:00h do dia 23/05/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:928B90CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

Nº do Termo Aditivo: 3º (Terceiro)

Tipo de Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Processo Licitatório nº: 020/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 010/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: AUTO POSTO COIMBRA DOIS IRMÃOS LTDA - CNPJ: 33.148.630/0001-30

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é REVISAR os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da alteração do valor de mercado dos produtos fornecidos pela empresa;

Valor do Aditamento: Produto: Etanol; V. Unit. Anterior: 5,54; V. Unit. Posterior: 5,59.

Data de Assinatura: 05/05/2022

EDSON PEREIRA DA SILVA
Chefe de Transportes

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:D64CC6A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2022
CREDENCIAMENTO N.º 002/2022

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 1.105/2021 Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, HOMOLOGA PARCIALMENTE o **Processo Licitatorio: 010/2022 CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE CONFINS, MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE SAUDE DE CONFINS - MG.**

COSTA E MIRANDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA - CNPJ: 31.744.369/0001-32
Especialidade- PNEUMOLOGIA
Númerosde consultas – 500
Valor – R$ 39.000,00

Para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins, 05 de maio de 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:C8FE2AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR

Aviso de Chamada Pública nº 001/2022
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
O município de Confins, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados, a**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOSPORMEIODE CHAMADA PÚBLICA COMACONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG,**em atendimento a Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, Resolução/CD/FNDE nº. 026, de 17/06/2013 e Resolução nº 21 de 16/11/2021. O recebimento da documentação de credenciamento e do projeto/ propostade venda ocorrerá no dia**25 de maio de 2022**, até as**09:00 horas**, no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Confins- MG. Maiores informações pelo telefone (31) 3665-78-29. Cópia completa do Edital disponível no site oficialdo Município www.confins.mg.gov.br

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:884DB2F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2021 – PROCESSO N° 082/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2021 –

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada**: JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - MECNPJ 38.649.612/0001-82**. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da secretaria municipal de ação social do município de Cordislândia (MG). Reequilíbrio econômico.- Vigência 07/10/2022.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:4485CDF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE DESERTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0082022,

tendo por critério de julgamento **Menor Preço por Item.**Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos para suprir as necessidades de transporte escolar, com pagamento por quilômetros rodados referentes aos dias letivos estimados, conforme calendário escolar, dentro de rotas pré-estabelecidas no município de Cordislândia. Valor estimado de R$544.217,60. **Data 05/05/2022 às 13:30 horas.**

MATEUS HENRIQUE CRISPIM -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:0FC2361D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022.

O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos para suprir as necessidades de transporte escolar, com pagamento por quilômetros rodados referentes aos dias letivos estimados, conforme calendário escolar, dentro de rotas pré-estabelecidas no município de Cordislândia, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimadoem R$544.217,60, nadata 17/05/2022às 13:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM–
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:9ADB06D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG.
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 05/05/2022 do Processo Licitatório 051/2022, Pregão Presencial 007/2022, modalidade **Maior Desconto na Tabela CMED Anvisa**. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos biológicos, específicos, genérico comum, genérico controlado, similar comum, similar controlado, referência comum e referência controlado referentes à Tabela CMED Anvisa.Empresas: **Unico Mult**

Equipamentos e Acessórios Ltda CNPJ 13.444.068/0001-01 e Vale Comercial Eireli CNPJ 71.336.101/0001-86 sendo assim homologo em nome das vencedoras.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:CB379EA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL 050/2022 PP 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 050/2022 – Pregão Presencial nº020/2022 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a retificação na publicação, onde consta a data de abertura e realização do PAL Nº050 Pregão Presencial nº020/2022, que passa a constar com a seguinte redação: ***"realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos. A entrega dos envelopes e abertura das propostas se dará no dia 24 de maio de 2022, às 09:00 horas***." A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Marcus Vinicius Guedes Valente
Código Identificador:2A01AF2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 051/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 051/2022 – Pregão Presencial nº 021/2022– Tipo Menor Preço por Item. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto a contratação de fornecimento de Dieta Alimentar Especial. A entrega dos envelopes e abertura do envelope de preço, se dará no dia **23 de maio de 2022**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:3F2DD078

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, através de sua Pregoeira Oficial a Sra. Marina Lopes Paulo, torna público a RERRATIFICAÇÃO do Edital referente ao Pregão Presencial sob nº 050/2022, Processo Licitatório 081/2022, o qual tem por objetivando a contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços mecânicos, lanternagem e pintura, serviços de mola, dentre outros serviços correlatos descritos e especificados no anexo I, destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, semipesados e pesados existente e/ou conveniados com a Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Tal Rerratificação se dá em detrimento a acréscimo de ITENS a serem licitados, bem como a retirada da exigência de mídia digital para as referidas propostas. Assim, onde se lê "abertura dia 17/05/2022 às 09h00min", leia-se "abertura dia 18/05/2022, às 09h00min". Todas as demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3723-1263. O edital está disponível em: www.rosariodalimeira.mg.gov.br -

Ervália, 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:185DB057

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022, na data de 19/05/2022, às 14h00min, Processo Licitatório nº 084/2022, Registro de Preço nº 050/2022, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica (asfalto frio), conforme descrito e especificado no anexo I do Edital nº 068/2022. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou através do site www.ervalia.mg.gov.br.

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira -

Ervália/MG, 05/05/2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:5A4FF192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - PRC 125/2022

AVISO DO PREGÃO nº: 19/2022 – PRC 125/2022 - Registro de Preços: 16/2022 – Dia: 23/05/2022, às 12h30. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de maquinário para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Estiva - MG. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:24463B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
TOMADA DE PREÇOS 03/2022.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS nº: 03/2022 – PRC 133/2022 – Dia: 25/05/2022, às 13h00. Tipo: Empreitada por preço Unitário. Visita: 20/05/2022 às 11h00. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de calçamento em bloquetes sextavados de concreto em trecho da via ESV – 188, localizada no Bairro Pinhal II. Maiores informações**

pelo telefone 0800 011 26 00 e no site: https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

DÉBORA BÚLGARO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:2B5FAC09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 023/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 056/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2022
Registro de Preços nº 017/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2022

Contratado: JOSIANE PEREIRA DE CAMPOS, CNPJ nº 28.318.468/0001-48

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 056/2021 - Pregão Presencial nº 023/2021 - Registro de Preços nº 017/2022

Vigência: 03/05/2022 até 02/05/2023

Valor Total: R$4.700,00 (quatro mil setecentos reais).

Lassance, Terça-Feira, 03 de Maio de 2022.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F1973464

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 060/2022
Inexigibilidade nº: 004/2022

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 060/2022, Inexigibilidade nº 004/2022**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR ZÉ FELIPE PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FORRÓ DE LASSANCE 2022.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 054/2022

Processo Licitatório nº 060/2022, Inexigibilidade nº 004/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **ZÉ FELIPE SHOW MUSIC LTDA, CNPJ 26.940.667/0001-68.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR ZÉ FELIPE PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FORRÓ DE LASSANCE 2022.**

Valor Global:**R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais).**

Vigência:De 03/05/2022 a 08/08/2022.

Lassance/MG, 03 de Maio de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:FB692895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO 035/2022-PREGÃO 012/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o **Processo Licitatório 035/2022**, em referência destinada registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de água:
PREGÃO 012/2022 – Ata de Registro de Preços nº032/2022. EMPRESA: GUSTAVO VITOR VILELA FERREIRA 01424905630, inscrita no CNPJ nº 24.750.588/0001-69, com endereço na Rua Prefeito Antônio Furtado, nº 442, em Luminárias/MG, CEP: 37240-000, neste ato representada pela Sra. Magna Vilela Ferreira, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº M-2.786.776 SSP/MG e inscrita no CPF nº 412.161.996-04. Valor total estimado de R$14.600 (quatorze mil e seiscentos reais).

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:CB84A825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DELICITAÇÃO N° 006/2022
Processo nº 0045/2022 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2022. Objeto: **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Telefone Celular Rural Fixo** Contratada **In - GILVANIA SOARES ALMEIDA** – (**Start Informática)** CNPJ nº. 32.94.051/0001-98. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 05/05/2022.

Machacalis, 05 de maio de 2022.

MAURO ROBERTO F. BATISTA –
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:1C5B1CC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
RETIFICAÇÃO PROCESSO 018/2022 EQUIPAMENTOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE PROCESSO 018/22 – PREGÃO 010/2022 . O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PUBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL ACIMA CITADO REFERENE A ABERTURA DO PROCESSO MARCADO PARA O DIA 09/05/2022, PASSANDO PARA ABERTURA NO DIA **12/05/2022**. MALACACHETA , 05/05/2022 –

LUCAS DE AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:995B9212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022
INEXIGIBILIDADE – CHAMADA PÚBLICA POR CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM** em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços especializados em: Pedreiro, Servente de Pedreiro e Carpinteiro, para manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, em atendimento à Secretaria de Obras e Vias Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CREDENCIAMENTO

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
Data: INICIO: 05/05/2022 às 09:00h
TÉRMINO: 26/05/2022 às 17:00h
Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:1C81CF6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022 – DISPENSA Nº031/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEB SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.
.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADOS: RORATO & MOLERO LTDA - CNPJ: 20.214.712/0001-10
VALOR TOTAL: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

DATA: 05/05/2022

BASE LEGAL: Art.24, II da Lei nº8.666/93 (Atualizado pela Lei n° 14.039/2020) e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:EF5C2D06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Elaboração e Manutenção de Web Site Institucional da Prefeitura Municipal de Maria Da Fé em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO: RORATO & MOLERO LTDA - CNPJ: 20.214.712/0001-10
CONTRATO Nº 119/2022
Valor Total de R$ R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Vigência: 05/05/2022 a 04/05/2023

Processo n° 060/2022 – Dispensa n° 031/2022

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:7FD9A15D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022 – DISPENSA Nº033/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REVITALIZAÇÃO DOS ALAMBRADOS DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO POSSES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG
CONTRATADOS: NAIANNY TAINY DA SILVA XAVIER - CNPJ: 17.753.980/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 9.514,00 (nove mil e quinhentos e quatorze reais)

DATA: 05/05/2022

BASE LEGAL: Art.24, II da Lei nº8.666/93 (Atualizado pela Lei n° 14.039/2020) e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:59132E97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022 – DISPENSA Nº032/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE (SISTEMA) PARA MONITORAMENTO DOS INDICADORES DO PAGAMENTO POR DESEMPENHO DA ATUAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DE FAMILIA (ESF) E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA CONFORME PORTARIA 3222 DE 10/12/219 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, E O MONITORAMENTO DA INFORMATIZA APS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADOS: PIN SUPORTE E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 39.799.870/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

DATA: 05/05/2022

BASE LEGAL: Art.24, II da Lei nº8.666/93 (Atualizado pela Lei n° 14.039/2020) e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:7EDA1025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará **CONCURSO DE PROJETOS Nº. 02/2022,** cujo objeto **é "GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO: "1º FESTIVAL GASTRONÔMICO AFRO MINEIRO"**. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **12/05/2022, às 09:00 horas**. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 11/05/2022, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 05 de maio de 2022.

COMISSÃO JULGADORA DO FESTIVAL GASTRONOMICO AFRO MINEIRO.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:BAFF6D88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 19 de maio de 2022, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABLHO, SEGURANÇA DO TRABALHO, ELABORAÇÃO DE LAUDOS (PCMSO, PGR, PPP, LTCAT), EXAMES CLÍNICOS E ACOMPANHAMENTO SST E-SOCIAL. Recurso: Próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, email: licitação@mirai.mg.gov.br ou pelo telefone (32) 3426-1288. Miraí, 05 de maio de 2022. Adaelson de Almeida Magalhães–Prefeito de Miraí; Maureli Freitas da Silva – Pregoeiro.

Publique-se.

Miraí, 05 de maio de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:1750BCCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 19 de maio de 2022, às 14:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o registro de preço para aquisição de equipamento de proteção individual - EPIs, para atender funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, tais equipamentos são necessários para atender a

disposição da NR 6. Recurso Próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, email: licitacao@mirai.mg.gov.br ou pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET,

Miraí, 05 de maio de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:C2C24023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC– 163/22 PREGÃO PRESENCIAL: 77/22

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 163/22 PREGÃO PRESENCIAL: 77/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de dedetização, controle de pragas, desratização e limpeza de caixas d'água de unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 18/05/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80,Fundos, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 161/22 PREGÃO PRESENCIAL: 76/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registros de Preços para aquisição de **cestas básicas** para distribuição mensal aos servidores públicos municipais de Nova Resende/MG, em cumprimento à Lei Municipal nº 2.030/2020, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 19/05/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 80,Fundos, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:FE3C40AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 86/22 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/22

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 86/22 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/22
OBJETO: A presente licitação tem como pbjeto a aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal Santa Rita com recursos de saldo da proposta:11997.485000/1200-04-Emidinho Madeira obedecendo ao TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I e demais exigências deste Edital.
VENCEDORAS:
Contrato 59/2022 - D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.994.516/0001-48, no valor total de R$ R$ 22.591,00 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e um reais).
Contrato 65/22 - LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.658.257/0001-23, no valor total de R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais).
Contrato 64/22 - NBTECH INDUSTRIA DE MOVEIS TECNOLOGICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.565.219/0001-94, no valor total de R$ 18.599,98 (dezoito mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Contrato 63/22 - CMED DISTRIBUIDORA LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.444.829/0001-90, no valor total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).
Contrato 62/22 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07, no valor total de R$ 28.770,00 (vinte e oito mil setecentos e setenta reais).
Contrato 60/22 - RCD SISTEMA MEDICO HOSPITALAR EIRELI devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.325.240/0001-80, no valor de R$ 24.850,00 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).
Contrato 61/22 - TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.237.168/0001-83, no valor de R$ 43.350,00 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta reais).
Contrato 58/22 - ALINEA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.960.949/0001-55, no valor de R$ 22.600,00 (vinte e dois mil seiscentos reais).
VIGÊNCIA:20/04/2022 a 20/04/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 130/22 – PREGÃO PRESENCIAL 60/22 RP 42/22
OBJETO: a implantação de Registro de Preços para a aquisição de água mineral natural para consumo em eventos esportivos da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando contratações futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
VENCEDORA: LEILA MARA MAGALHÃES OLIVEIRA EIRELI, no valor total de R$ 2.832,30 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA:04/05/2022 a 04/05/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 139/22 – PREGÃO PRESENCIAL 67/22 RP 41/22
OBJETO: a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de tornearia, para manutenção preventiva e corretiva em veículos e máquinas desta Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
VENCEDORAS: RAFANTE & FERREIRA ESTRUTURAS METÁLICAS LDTA, no valor total de R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais). **ROBERTO CARLOS TORRES TORNEARIA,** no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **REPARAÇÃO DE MÁQUINAS AGRICOLAS SÃO JOSÉ LDTA**, no valor de 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA:04/05/2022 a 04/05/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:29466F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 156/22 - PREGÃO PRES. 72/22

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
A pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Resende, designado pela Portaria nº 93/2022, decide suspender o processo Licitatório nº 156/22 Pregão Presencial 72/2022, com objeto é **a** contratação de empresa especializada para assessoria no diagnóstico de despesa com o pessoal da rede Municipal de ensino com a finalidade de buscar alternativas para o cumprimento do valor do piso salarial profissional do Magistério no ano de 2022 e demais previsões da lei 11.738/2008, para pessoal do Magistério do município de Nova Resende/MG, pelo período de doze meses
Sendo assim, será remarcado nova data para realização do processo Licitatório com a devida publicidade.

Nova Resende, 04 de Maio de 2.022

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:DAD67E2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **032/2022,** Pregão Presencial nº **027/2022,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa, **AUTO POSTO ORATÓRIOS LTDA**, CNPJ: nº 03.361.347/0001-58, com o valor global de R$ 1.527.030,00 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil e trinta reais). Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender as necessidades das secretarias do Município de Oratórios – MG.

Data de homologação: 05 de maio de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:E507621A

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 032/2022, Pregão Presencial nº 027/2022, Registro de Preços nº 014/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender as necessidades das secretarias do Município de Oratórios – MG. Empresa registrada: **AUTO POSTO ORATÓRIOS LTDA**, CNPJ: nº 03.361.347/0001-58, com endereço a Rua Padre Antônio Pinto, 07 – Bairro Antônio Lima de Carvalho, Oratórios – MG. CEP: 35.439.000; Representante: Srº Carlos Roberto Pinto Moreira Filho, CPF: 130.076.216-50 – Sócio Administrador, com o valor de R$ 1.527.030,00 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil e trinta reais).
Valor total da ata: R$ 1.527.030,00 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil e trinta reais).
Data da Ata: 06/05/2022
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:5A03202F

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório **nº 032/2022**, Pregão Presencial **nº 027/2022**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender as necessidades das secretarias do Município de Oratórios – MG.
Contrato Nº: **064/2022**. Empresa contratada: **AUTO POSTO ORATÓRIOS LTDA**, CNPJ: nº 03.361.347/0001-58, com endereço a Rua Padre Antônio Pinto, 07 – Bairro Antônio Lima de Carvalho, Oratórios – MG. CEP: 35.439.000, representada pela Srº Carlos Roberto Pinto Moreira Filho, CPF: 130.076.216-50 – Sócio Administrador.
Valor do contrato: R$ 1.527.030,00 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil e trinta reais).
Data do Contrato: 06 de maio de 2022
Vigência: 06 de maio de 2023

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:5CDB6D53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PROCESSO Nº: 50/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 30 EDITAL Nº: 38/2022

CONVOCAÇÃO

Processo nº: 50/2022

Modalidade: Pregão - RP 30
Edital nº: 38/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, CADASTRADOS NO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA NUTRICIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ficam convocadas as empresas licitantes participantes do processo nº 50/2022 e demais interessados para transferência ao 2º colocado dos itens nº 6, 13 e 19, os quais a empresa **NUTRY SOLUÇÕES NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 06.034.253/0001-62** foi vencedora, tendo em vista que após realizada diligência, junto à Vigilância Sanitária, verificou que a empresa não apresentou o alvará sanitário nos termos exigidos na forma da Lei. Fica ressaltado que a empresa inabilitada, caso tenha interesse de apresentação de recurso quanto à inabilitação, deverá comparecer na **sessão pública no dia 09/05/22 às 09:00 horas**, no Setor de Licitação, para manifestar interesse nos termos da Lei.

Patrocínio, 5 de maio de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:51F05F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 60/2022
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 47/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 60/2022
Modalidade: Pregão
Edital nº: 47/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 6X2 USADO, NOS TERMOS DO MEMORIAL DESCRITIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa TEXAS VEÍCULOS LTDA, com CNPJ sob o nº 34.121.177/0001-68, no valor global de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 02 de maio de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:95234850

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº: 57/2022
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 44/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Pregoeira e demais membros do município de Patrocínio/MG torna público, para conhecimento, que no processo licitatório abaixo, não compareceram interessados no certame:

Processo nº: 57/2022
Modalidade: Pregão
Edital nº: 44/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA EXTRUSORA DE CONCRETO E UMA FORMA METÁLICA DE PERFIS DE CONCRETO, PARA PRODUÇÃO DE MEIO FIO, GUIAS E SARJETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Patrocínio-MG, 4 de maio de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:59CF23CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO Nº: 72/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 45 EDITAL Nº: 56/2022

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O prefeito Municipal de Patrocínio, Deiró Moreira Marra, no ato de suas atribuições legais, vem por meio deste declarar FRACASSADO o seguinte processo:

Processo nº: 72/2022
Modalidade: Pregão - RP 45
Edital nº: 56/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA ATENDER PEQUENOS PRODUTORES DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Motivo: valor proposto e ofertas de preços acima da estimativa de preços do mercado.

Patrocínio, 04 de maio de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0AAE3D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 18/2022
MODALIDADE: PREGÃO – RP 9 EDITAL Nº: 12/2022

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 18/2022
Modalidade: Pregão – RP 9
Edital nº: 12/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL(EIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PALCOS E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A presente **REVOGAÇÃO** se dá nos termos legais do art. 49 da Lei 8.666/93.

A revogação é o desfazimento da licitação por motivos de conveniência e oportunidade, ou seja, do interesse público superveniente. Trata-se de um ato administrativo discricionário e, antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente, não enseja contraditório e nem causa prejuízos à Administração Pública, conforme já decidido pelos Tribunais

Superiores (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

A revogação se fundamenta por interesse público decorrente de insegurança jurídica superveniente na possível irregularidade do atestado de capacidade técnica.

Efetuando o juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação, que por sua própria natureza é ato discricionário e privativo da autoridade administrativa, o presente procedimento fica **REVOGADO** e arquivado, podendo a Administração Municipal, assim que lhe convier, realizar novo procedimento licitatório, resguardado o interesse público.

Patrocínio, 3 de maio de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C8930E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 17/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 01/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 17/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 01/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Credenciamento de instituições, entidades, clínicas e comunidades terapêuticas, para prestação de serviços de remoção e internações voluntárias, involuntárias e compulsórias, masculino e feminino, para dependentes de álcool e outras drogas, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa CT RURAL DO TRIÂNGULO.
CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, inscrita no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **CT RURAL DO TRIÂNGULO**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº14.482.565/0001-67, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, I, "b", II, "d", da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011, por se tratar de acréscimo em função de reequilíbrio-economico-financeiro do objeto do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1 - Fica reajustado, no percentual de 18,039040%, considerando o índice de INPC junho/2020 a fevereiro/2022, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1 - Item n° 002 - prestação de serviço de internação involuntária para dependentes químicos masculinos, cujo valor era de R$ 900,00 (novecentos reais) o mesmo passará para o valor de R$ 1.062,35 (mil e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), por serviço;
2.1.2 - Item n° 003 - remoção de paciente para internação compulsória, cujo valor era de R$ 100,00 (cem reais) mesmo passará para o valor de R$ 118,04 (cento e dezoito reais e quatro centavos), por serviço;
2.1.3 - Item nº 005 - serviço de internação compulsória masculino, cujo valor era de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) o mesmo passará para o valor de R$ 1.298,43 (mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos);
2.1.4 - Item nº 007 - serviço de internação voluntária para dependentes de álcool e outras drogas masculino cujo valor era de R$ 900,00 (novecentos reais) o mesmo passará para o valor de R$ 1.062,35 (mil e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
Os recursos para atender as despesas resultantes deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 03 de maio de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6BA7549E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do**Pregão Presencial nº 027/2022**, tipo**Menor Preço Por Item**, em**18/05/2022 às 15h 00min**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços com veículo caminhão Frigorífico baú para transportes de carnes do matadouro municipal às lojas comerciais revendedoras de carnes do município**.**Edital com Informações complementares no sitewww.pedraazul.mg.gov.br–

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO–
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:81845EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
LICITAÇÃO 05 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG AVISO DE RETIFICAÇÃO. Processo nº 156/2022 - Pregão Presencial n° 12/2022. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria referente ao sistema de esgoto Municipal. Foram incluídas novas exigências em relação à qualificação técnica. A data de início e abertura foi alterada para o dia 19/05/2022 às 08:30h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 05/05/2022.

ÁLEFFY HENRIQUE VIANA LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Allefy Henrique Viana Lopes
Código Identificador:48AC1411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PRC Nº 035/2022 – Dispensa Nº 010/2022. Objeto: Aquisição de medicamentos básicos junto ao laboratório público FURP (Fundação para o Remédio Popular) em atendimento ao Programa de assistência farmacêutica. Contratada: Fundação para o Remédio Popular "Chopin Tavares de Lima" - FURP, CNPJ: 43.640.754/0001-19. Valor global: R$ 165.200,00 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:81BF29FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO

Processo Nº 035/2022 Dispensa Nº 010/2022. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 24 inciso VIII da Lei Federal 8.666/93, o Processo Nº 035/2022 – Dispensa Nº 010/2022, da referida lei, cujo objeto é Aquisição de medicamentos básicos junto ao laboratório público FURP (Fundação para o Remédio Popular) em atendimento ao Programa de assistência farmacêutica, sendo contratada a empresa: Fundação para o Remédio Popular "Chopin Tavares de Lima" - FURP, CNPJ: 43.640.754/0001-19, no valor global de R$ 165.200,00 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:4CF7974D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO LEI ORDINÁRIA - Nº 2.132/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 2.132/2022, que ALTERA A LEI N° 2.071, DE 26 DE MAIO DE 2021, PARA DISCIPLINAR O AFASTAMENTO DAS SERVIDORAS GESTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, NÃO IMUNIZADAS CONTRA O CORONAVÍRUS SARS-COV-2 DAS ATIVIDADES DE TRABALHO PRESENCIAIS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E765AC6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO LEI ORDINÁRIA - Nº 2.132/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 2.132/2022, que ALTERA A LEI N° 2.071, DE 26 DE MAIO DE 2021, PARA DISCIPLINAR O AFASTAMENTO DAS SERVIDORAS GESTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, NÃO IMUNIZADAS CONTRA O CORONAVÍRUS SARS-COV-2 DAS ATIVIDADES DE TRABALHO PRESENCIAIS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A581A04E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 30/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 80/2022 – Pregão Presencial 30/2022, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para **Registro de Preços de Locação de Equipamento de Som**, com a empresa **João Roberto de Oliveira** (CNPJ: **13.225.742/0001-67**)

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0921F8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.431/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.431/2022, que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO, DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:60254DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.430/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.430/2022, que DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM RAZÃO DE PEDIDO EXPRESSO. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:04E696C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.428/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.428/2022, que DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:531EDDF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 2.429/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da Portaria nº 2.429/2022, que DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=portaria&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:B88196F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 18/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 257/2021 – Credenciamento 18/2021, torna público que celebrou contrato para credenciamento de **Micro Empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de PINTOR,** para atender os prédios públicos, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Pratápolis/MG, com a empresa **ANTONIO CARLOS FERREIRA 49069888653** (CNPJ: 37.962.109/0001-10)

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C3E609BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 48/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 119/2022 – Pregão Presencial 48/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 19 de maio de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO NO ITEM"** tendo como objeto de **Aquisição de Cânula de tráqueo com balão 8.0mm de metal, através do sistema Registro de Preço.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E0BD91F1

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRATÁPOLIS- CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato **– O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pratápolis/MG** torna público que realizou abertura do Processo Administrativo nº 011/2022 Pregão nº. 004/2022.Registrar Preço para aquisição futura e parcelada de produtos químicos,**40.000 kg de sulfato de alumínio inseto de ferro líquido a 50%** para tratamento de água Fechando Contrato com EMPRESA RSC INDUSTRIA DE FLOCULANTES EIRELI,inscrita no CNPJ sob o nº. 07.630.179/0001-00, com valor de de **R$166.000,00 (**cento e sessenta e seis mil reais)

TALES AUGUSTO SILVA MIZAEL –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Tales Augusto Silva Mizael
Código Identificador:E070E9F5

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRATÁPOLIS- CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Contrato **– O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pratápolis/MG** torna público que realizou abertura do Processo Administrativo nº 013/2022 Pregão nº. 005/2022. Registrar Preço para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças e materiais de bombas e motobombas do Sistema de Abastecimento de Água**.** Fechando Contrato com a Empresa Jaytther Souza Dos Santos -ME com CNPJ (08.432.235/0001-64), com valor de R$ 164.251,00(CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)

TALES AUGUSTO SILVA MIZAEL
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Tales Augusto Silva Mizael
Código Identificador:2A5874AA

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRATÁPOLIS- ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO 002/2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRATAPOLIS-MG COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2022 TENDO COMO OBJETO: **Registrar Preço para aquisição futura e parcelada de produtos químicos em fornecimento de reagentes químicos, bolsas estéril e testes para realização de controle da qualidade da água potável de todo o município de responsabilidade do SAAE..**QUE ACONTECEU NO AS 09:00 DO 08/03/2022 FOI DECLARADO **ANULADO** .MOTIVO :DEVIDO AO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA **QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA,**NO QUAL SUSTENTA ERROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO ACERCA DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES PRESENTES NO CERTEME,CONCORDAMOS QUE O ERRO TEM POENTECIAL SUFICIENTE DE ANULAR O MESMO.MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVEIS DO TELEFONE :35 3533-1608 DAS 12:30 AS 16:30 HORAS 05 DE MAIO DE 2022.

TALES AUGUSTO SILVA MIZAEL

PCL

Publicado por:
Tales Augusto Silva Mizael
Código Identificador:F569C192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG- Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas e a Empresa WANDERSON GONTIJO MARQUES - ME, Objeto: Fica prorrogado a Vigência do CONTRATO INICIAL pelo período 12 (doze) meses, ou seja, até 05 de Abril de 2023, em decorrência da prorrogação automática do prazo de vigência, e com fundamento na Clausula Séxta- Reajustamento, do contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 11,30%

(A) GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:2849F019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG- Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas e a Empresa PRAXIS ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, Objeto: Fica prorrogado a Vigência do CONTRATO INICIAL pelo período 12 (doze) meses, ou seja, até 05 de Abril de 2023, em decorrência da prorrogação automática do prazo de vigência, e com fundamento na Clausula Séxta- Reajustamento, do contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 11,30% (a)

GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:CDD3FB05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 063/2022 – Pregão Presencial n.008/2021 - Foi firmado em 27.04.2022, o 1º termo de aditivo para reequilíbrio de preço de item.

AUTA ABADIA DE CASTRO
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:31CE7BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 139/2021 – Pregão Presencial n.052/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º termo de aditivo prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: Rafael Silva Prado

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:7F70B55E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSUAL

Nos termos dos artigos 25, 26 e 49, da Lei Federal 8.666/93 e com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município, ratifico o presente processo licitatório destinado à seleção de projetos de vendas da agricultura familiar dos produtores rurais Charles José da Silva Amorim, CPF 114.114.116-76, pelo preço global de R$ 37.097,00, Sebastiao Sousa Ferreira, CPF 269.954.568-66, pelo preço global de R$ 39.569,00 e Sebastião Rafael de Miranda Filho , pelo preço global de R$ 39.885,00, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme solicitação.

MARCO AURELIO RAMINHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:AA21D613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N°. 37/2022

"CRIA, NOMEIA E EMPOSSA OS MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO DE POLITICAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE E PROMOÇÃO DA EQUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, Resolução SES/MG número 7.610, de 21 de julho de 2021:

CONSIDERANDO, a reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2021, para criação do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção da Equidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade no âmbito do Município de São Tomás de Aquino/MG, sendo este de caráter consultivo e participativo com discursão de matérias voltadas à estratégia da promoção de equidade em Saúde com o objetivo de reduzir barreiras de acesso das pessoas com maior vulnerabilidade aos serviços de Saúde de forma integral.
Parágrafo Único. A equidade em saúde deve ser entendida em interface com os determinantes sociais de saúde e, portanto, pressupõe a compreensão de que diferentes características, como orientação sexual e identidade de gênero, raça/etnia, formas de vida, trabalho e produção, especificidades territoriais/regionais e a consequente construção histórica de valores culturais e sociais e influenciam no acesso aos direitos e políticas públicas diversas, gerando vulnerabilidades diferentes.

Art. 2º. Fica nomeado e empossado o Comitê Técnico de Políticas e Promoção à Saúde e Promoção à Equidade de São Tomás de Aquino/MG, com os seguintes membros:

Eduardo Candido Rodrigues, representante da Comunidade LGBTQIA+;
Laleska Karmem Souza Bueno e Gabriela Couto Rosa de Souza Zague, representantes das Unidades Básicas de Saúde-UBS;
Marlene Figueiredo, representante da população de moradores da zona rural;
Jéssica Caroline Veronez Neves, representante do CRAS;
Edimar Lima Carvalho, representante do CMAS;
Isabela Guiraldelli Moreira, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Amanda de Jesus Rodrigues, representante Atenção Primária);
Letícia Ciarelli Cotelez, representante da Coordenação da Atenção Primária);
Nilton Izaias da Silva Barbosa e Daniela Aparecida Ernesto da Silva, representantes da comunidade negra;
Flávia Guimarães, representante do Hospital Nossa Senhora do Sagrado Coração de Jesus;
Tatiana Aparecida Barbosa, representante da SMS
Danieli Cristina de Oliveira, representante da Atenção Primária);

Art. 3º. São atribuições do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade:

acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das políticas de promoção à equidade;
colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;
apoiar no monitoramento das ações realizadas;
discutir as políticas de promoção da equidade em Saúde e ações para sua implantação no Município;
colher e encaminhar as principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no Território;
propor ações de educação permanente em saúde e educação popular;
definir objetivos e calendários de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações;
identificar e realizar diagnóstico da situação de pessoas com maior vulnerabilidade social e em saúde existentes e apresentar sugestões para a solução do diagnostico apresentado;
apoiar o planejamento anual com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações com público-alvo a ser beneficiado;
acompanhar as ações executadas a cada quadrimestre
validar e sugerir o público-alvo a ser contemplado por cada ação desenvolvida;
desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 4º. A função de membro deste Comitê não será remunerada, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público, devendo ser registrada, portanto, nos assentamentos funcionais dos aludidos servidores que o compõe.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 05 de maio de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:DA50743B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 008/2022, realizado no dia 28/04/2022, objetivando o ***Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada do ramo para fornecimento parcelado de Produtos de Pedreira, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana e Rural – Departamento de Obras,*** **em** favor da seguinte empresa:

MSA MINERAÇÃO SERRA DOS AIMORÉS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.987/0001-72, no valor global de R$ 321.500,00(Trezentos e vinte e um Mil e quinhentos reais);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 04 de Maio de 2022.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:75D3B889

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 009/2022, realizado no dia 02/05/2022, objetivando a ***CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EDUCACIONAL ESPECIALIZADA PARA ÁREA DE PROJETOS E PLANEJAMENTOS ORGANIZACIONAIS NA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,*** **em** favor da seguinte empresa:

CLÉRIO GONÇALVES ALVES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.218.927/0001-56, no valor mensal de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) totalizando um valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 05 de Maio de 2022.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:A5D78599

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022.
PA Nº 030/2022
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber que estará realizando no dia 20 de Maio de 2022, às 09:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 010/2022, do Processo Administrativo nº 030/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o ***Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de desobstrução da rede de iluminação pública (sede, distritos e povoados) do Município de Serra dos Aimorés/MG***. O edital poderá ser acessado no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço: Av. Rio Amazonas, 700 - centro.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 05/05/2022.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA-
Pregoeira –

IRAN PACHECO CORDEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:EE806896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PUBLICO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 031/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2022 REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATORIO 010/2022 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS E PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO. PARTES: MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E DIETHAFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ 17.103.649/0001-30 DATA DO CONTRATO: 14/04/2022 PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES, VALOR GLOBAL ESTIMADO DESTE CONTRATO É DE R$ R$2.000.000,00 *(DOIS MILHOES DE REAIS).* MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitação@setubinha.mg.gov.br OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:3615F6ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA – MG, TORNA PÚBLICA A ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2022, NA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS SOBRE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (ORIGINAIS DO FABRICANTE E DE PRIMEIRA LINHA), COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REPAROS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, ESTOFAMENTO, FUNILARIA, PINTURA, ESCAPAMENTOS, RADIADORES, SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, BEM COMO, RETÍFICA DE MOTORES E BOMBA E OUTROS SERVIÇOS AFINS NECESSÁRIOS AO COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, OS QUE FUTURAMENTE VIER A SER ADQUIRIDOS E OS QUE, POR FOÇA DE CONVENIO. MAIORES INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 17:00 HORAS EM SUA SEDE, À RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, N° 83, CENTRO, SETUBINHA (MG), ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITAÇÃO@SETUBINHA.MG.GOV.BR OU PELO TELEFONE: (33)3514-9213.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:007800AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO.

MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, BOMBAS, ASPERSORES, COMPRESSOR DE AR, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E ROÇADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA. DATA DE ABERTURA: 18/05/2022 ÀS 09 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 3514-9213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:1F278D23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-117, DE 05 DE MAIO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-086/2019 (reabertura),** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 09 de maio de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 02/08/2014 a 01/08/2019, à servidora **ADALGISA CLEUSMARE MENDES ROCHA**, provida no cargo de **PROFESSOR I**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 05 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:53164D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-118, DE 05 DE MAIO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-111/2022,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 09 de maio de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 02/08/2014 a 01/08/2019, à servidora **IVETE MENDES DE OLIVEIRA**, provida no cargo de **PROFESSOR I**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 05 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:4EF5550B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-119, DE 05 DE MAIO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO pedido formal de parte interessada de licença-prêmio, autuado na Divisão de Recursos Humanos por meio do **PSU-DvRH-115/2022,** e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para gozo parcial, por 30 (trinta) dias, a partir de 10 de maio de 2022, relativamente ao período aquisitivo de 06/04/2015 a 05/04/2020, à servidora **ANILVA CARMO SÁ**, provida no cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, com direito à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 05 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:9E77E637

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-120, DE 05 DE MAIO DE 2022

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA O VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito em nome do Município de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 193, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 05 de abril de 2022, às 14h54min, na BR251 km 463,000, município de Grão Mogol/MG,

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo VW/NOVO GOL 1.L MC4 (PASSAGEIRO), placa RTD1C77, na BR251 km 463,000, município de Grão Mogol/MG.

Art. 2º. Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 05 de maio de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:3913CF96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO LEILÃO 01-2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 79/2022 - LEILÃO 001/2022

O Prefeito Municipal de Vazante, no Estado de Minas gerais, senhor Jacques Soares Guimarães, de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, HOMOLOGA E ADJUDICA a licitação, na modalidade LEILÃO Nº 001/2022, que tem como objeto a alienação de bens móveis (veículos/equipamento), considerados inservíveis para a Administração, declarando arrematantes, abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	DESCRIÇÃO ARREMATANTE	VALOR DE ARREMATAÇÃO
1	Retroescavadeira Caterpillar 420E OPRA-00659 - 2009/2009	**REGINALDO DE PAULA PEDROSO** CPF: 056.527.206-38 RG: MG-13.308.352 Rua Pedra Azul, 332, Alto dos Pinheiros, Formiga-MG	R$60.000,00
3	Doblô Ambulância 1.4 Flex Branca Placa OMC-7228 9BD223153D2028281 2012/2013	**REGINALDO DE PAULA PEDROSO** CPF: 056.527.206-38 RG: MG-13.308.352 Rua Pedra Azul, 332, Alto dos Pinheiros, Formiga-MG	R$12.000,00
5	Fiat Palio Attract 1.0 Flex prata Placa OQR-6584 8AP19671E4038708 2013/2014	**ADEMIR NATAL DOS SANTOS** CPF: 490.359.916-72 RG: M-2.088.010 Rua Deolinda Nogueira da Costa, 480 Bairro Bela Vista, Formiga-MG	R$16.000,00

Os itens 2: Doblô Essence 1.8 Flex Branca Placa HLF-7973, 9BD119609C1088677, 2011/2012 e 04: Uno Vivace 1.0 Flex Prata 4 portas Placa HLF-7974 9BD195152CO268156 2011/2012 restaram frustrados e serão republicados em momento oportuno.

Publique-se na forma da lei.

VAZANTE/MG, 06 de Maio de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:7A82EA2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - PREGÃO Nº 033/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
A pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93; comunica a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Pregão Presencial nº 033/2022, que tem por objeto aquisição de medicamentos necessários para atender as demandas da Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Médico 24 horas e Mandados Judiciais, tendo em vista várias divergências nas especificações dos ítens. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Visconde do Rio Branco, 05 de maio de 2022.

(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7AB343D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO CONTRATO 27/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato Contrato 27/2022. Processo 82/2022 – PBS nº 156/2022. Objeto: **Elaboração de projeto executivo de galpão em estrutura metálica conforme projeto arquitetônico.** Subordinação legal- Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/21 de 01/04/2021. Empresa Contratada: **Dias e Leonardo Engenharia Ltda.** - CNPJ sob o n.º 35.185.908/0001-00. Valor total da contratação: R$ 4.195,00 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais). As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias: 17.512.2013.3091.4.4.90.51-02-170 – Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água, para o exercício de 2022 e das dotações correspondentes do exercício subsequente no caso de aditamento. Data da assinatura do contrato: 28/04/2022. Vigência contratual: 09/05/2022 a 08/06/2022.

Pirapora/MG., 28 de abril de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:2C21830B

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 77/2022

Pirapora/MG 28 de abril de 2022.
O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Adna Martins Timóteo,** Técnico em saneamento III, matrícula SAAE nº 402 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 27/2022, celebrado entre o SAAE e a empresa **Dias e Leonardo Engenharia Ltda –** CNPJ: n°35.185.908/0001-00, que tem por objeto a "Elaboração de projeto executivo de galpão em estrutura metálica conforme projeto arquitetônico".
Art. 2º Designar o servidor **Janeir Soares Barbosa,** Engenheiro III**,** matrícula SAAE nº 418, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:0077C67E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09 / 2022

Processo Licitatório nº 09 / 2022
Pregão Presencial nº 06 / 2022

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Nilton Reis Lopes, considerando o julgamento da licitação na modalidade**PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2022**, oriundo do**PROCESSO LICITATÓRIO nº 09/2022**, para**REGISTRO DE PREÇOSnº 04/2022**, conforme homologação publicada no dia 19/04/2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros,**RESOLVE**registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta**ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO:
A presente ata tem por objeto o***REGISTRO DE PREÇO***para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo, bem como prestação de serviço para confecção de carimbos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como**Anexo I**.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:**ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO**
Razão social:**ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
CNPJ: 31.486.195/0001-55
Representante legal: MARCELO DE SOUZA SOARES
Endereço: Rua Jurema, N° 1621, Bairro Da Providência, Pará de Minas- CEP 35661-148

Item	Cód.	Un.	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
04	1630	UN	10	**Calculadora de mesa de 12 dígitos:**alimentação solar e bateria (inclusa). Medida aproximada:10,6 x14,2 x 2,5 cm. **Este item deve possuirAMOSTRA**. ***Marca-referência:****Elgin* (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 -TCU/ PLENÁRIO).	R$ 40,61	R$ 406,10
05	1631	UN	90	**Caneta marca-texto:**cor amarela fluorescente,com ponta chanfrada, corpo e tampa na cor da tinta. **Este item deve possuirAMOSTRA**. ***Marca-referência:****Faber-Castell*(equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	R$ 2,03	R$ 182,70
06	1632	UN	200	**Caneta esferográfica escrita média:**ponta média de 1,0mm, corpo em plástico transparente, sextavado, tampa cônica, ponta de latão e esfera de tungstênio. Tamanho*aproximado*: 15 cm (com tampa). Cores: azul, preta e vermelha. **Este item deve possuirAMOSTRA**. ***Marca-referência:****Bic*(equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	R$ 0,77	R$ 154,00
07	1633	UN	200	**Caneta esferográfica escrita fina:**ponta de aço inox de 0,7mm, na cor azul, protetor de metal, tinta à base de óleo. **Este item deve possuirAMOSTRA**. ***Marca-referência:****Pilot (modelo BP-S)*(equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	R$ 7,85	R$ 1.570,00
09	2442	UN	40	**Caneta Esferográfica MARCA BICPARA RECARGA:**Caneta esferográfica**marca BIC**: escrita média, ponta média de 1,0mm, corpo em plástico transparente, sextavado, tampa cônica, ponta de latão e esfera de tungstênio. Tamanho aproximado: 15 cm (com tampa).Cor: azul. ***Obs****: Fica justificada a**exigência da marca**para o**item 09**devido à aquisição no Processo Licitatório nº 04/2021, Pregão Presencial nº 02/2021, de 50 canetas em alumínio tubular com suporte para repouso na vertical para utilização no Plenário e no Plenarinho da Câmara Municipal. As canetas fornecidas no mencionado processo somente são compatíveis com a**Marca BIC**. Qualquer outra marca não atende às medidas para substituição do tubo de tinta com a respectiva ponta.*	R$ 0,77	R$ 30,80
18	96	UN	15	**Fita adesiva (tipo durex):**transparente, em rolo de 12mm x 40m. ***Marca-referência:****Durex 3M*(equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	R$ 1,55	R$ 23,25
20	2089	CX	5	**Grampo para grampeador de mesa tipo 9/14:**de arame de aço resistente à oxidação e pontas afiadas, com capacidade para grampear no mínimo 80 folhas de 75g/m². Caixa com 1.000 unidades	R$ 13,13	R$ 65,65
22	1665	UN	10	**Livro Protocolo de Correspondência:**¼ (pequeno), costurado, de capa dura, com*aproximadamente*50 folhas. Medida*aproximada*: 140x200mm.	R$ 9,43	R$ 94,30
23	1666	UN	15	**Molha dedo:**umedecedor de dedo em gel, não tóxico, embalagem de 12 gramas. ***Marca-referência:****Radex Aqua Magic*(equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	R$ 2,87	R$ 43,05
26	1685	UN	50	**Pasta sanfonada com 12 divisórias:**tamanho A4 (medida*aproximada:*240x330mm), em polipropileno (pp), transparente, com etiquetas de identificação inclusas e fechamento com elástico.	R$ 27,57	R$ 1.378,50
27	668	UN	100	**Pasta Plástica:**transparente, 20mm, para armazenamento de papel A4. Com elástico.	R$ 3,35	R$ 335,00
28	1688	UN	5	**Perfurador médio para papel:**de metal, com base de plástico/borracha, medindo*aproximadamente*140x110mm, com pinos de aço e capacidade para perfurar,*no mínimo*, 30 folhas. **Este item deve possuirAMOSTRA**. ***Marca-referência:****Jocar Office, Adeck*(equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	R$ 42,45	R$ 212,25
32	1696	UN	20	**Régua plástica transparente:**com 30 cm de comprimento, milimetrada. ***Marca-referência:****Dello (*equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	R$ 1,80	R$ 36,00
34	2092	UN	20	**Tesoura Multiuso de 21cm:**com lâminas em aço inoxidável e cabo plástico anatômico na cor preta.	R$ 9,50	R$ 190,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$ 4.721,60**	

DA VALIDADE DA ATA:
A validade da presente Ata de Registro de Preços será de**12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal**revogará**a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será**cancelado**quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas "**a**", "**b**" e "**d**" da cláusula**5.5**será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG, 27 de Abril de 2022

Pela Câmara Municipal:
VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado:
ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/ 2022

Processo Licitatório nº 09 / 2022
Pregão Presencial nº 06 / 2022

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Nilton Reis Lopes, considerando o julgamento da licitação na modalidade**PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2022**, oriundo do**PROCESSO LICITATÓRIO nº 09/2022**, para**REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022**, conforme homologação publicada no dia 19/04/2022 no Diário Oficial dosMunicípios Mineiros,**RESOLVE**registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta**ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO:

A presente ata tem por objeto o***REGISTRO DE PREÇO***para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo, bem como prestação de serviço para confecção de carimbos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como**Anexo I**.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:**GRÁFICA IDEAL**
Razão social:**GRÁFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA**
CNPJ: 02.077.599/0001-97
Representante legal: GIOVANI SANTOS ALMEIDA
Endereço: Avenida Professor Mello Cançado, nº 151, LJ 01 , Bairro São José, Pará de Minas CEP 35660-572

Item	Cód.	Un.	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
35	1704	SER	40	**Carimbo automático 14x38mm:**carimbo auto entintado, corpo de acrílico/polímero/plástico resistente, retangular, retrátil com mola, tinta na cor preta, com placa de texto medindo*aproximadamente*14x38mm.	R$ 51,00	R$ 2.040,00
36	2476	SER	40	**Carimbo automático 18x47mm:**carimbo auto entintado, corpo de acrílico/polímero/plástico resistente, retangular, retrátil com mola, tinta na cor preta, com placa de texto medindo *aproximadamente*18x47mm.	R$ 56,67	R$ 2.266,80
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$ 4.306,80**	

DA VALIDADE DA ATA:A validade da presente Ata de Registro de Preços será de**12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal**revogará**a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será**cancelado**quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas "**a**", "**b**" e "**d**" da cláusula**5.5**será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG, 27 de Abril de 2022

Pela Câmara Municipal:
VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado:
GRÁFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/ 2022

Processo Licitatório nº 09 / 2022
Pregão Presencial nº 06 / 2022

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Nilton Reis Lopes, considerando o julgamento da licitação na modalidade**PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2022**, oriundo do**PROCESSO LICITATÓRIO nº 09/2022**, para**REGISTRO DE PREÇOSnº 04/2022**, conforme homologação publicada no dia 19/04/2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros,**RESOLVE**registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta**ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO:
A presente ata tem por objeto o***REGISTRO DE PREÇO***para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo, bem como prestação de serviço para confecção de carimbos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como**Anexo I**.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Fornecedor:**W&M COMERCIO**
Razão social:**W&M COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
CNPJ: 29.050.922/0001-95
Representante legal: LUCAS HENRIQUE MARTINS DE CARVALHO
Endereço: Av. Augusto de Lima, nº 233, Bloco 1, sala 1228 Bairro Centro, Belo Horizonte- CEP 30190-000

Item	Cód.	Un.	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
08	2475	UN	6	**Caneta tipo rollerball:**ponta de 0,6mm, com tinta permanente antifraude (Não apaga). Cores: preta e azul. **Este item deve possuirAMOSTRA**. ***Marca-referência:****Schneider*(equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	R$ 25,40	R$ 152,40
10	2474	UN	1.000	**Clips n° 5 (mini):**para convites, dourado,alta resistência.	R$ 0,05	R$ 50,00
11	1638	UN	1.000	**Clips nº 6/0:**aço niquelado, antiferrugem, alta resistência.	R$ 0,09	R$ 90,00
12	1639	UN	300	**Clips nº 8/0:**aço niquelado, antiferrugem, alta resistência.	R$ 0,15	R$ 45,00
14	2443	UN	1.000	**Envelope Saco Kraft:**natural (pardo), tamanho 229 x 324 mm.	R$ 0,40	R$ 400,00
15	2444	UN	500	**Envelope Saco Kraft:**branco, tamanho 229 x 324 mm.	R$ 0,50	R$ 250,00
21	1662	UN	2.000	**Grampo trilho plástico:**branco, injetado em polietileno ou polipropileno, com capacidade para armazenar*até*600 folhas de 75g/m². Medida*aproximada*: 300 x 9x 112 mm. **Este item deve possuirAMOSTRA**. ***Marca-referência:****Dello*(equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	R$ 0,48	R$ 960,00
25	1684	UN	100	**Pasta com grampo trilho:**tamanho ofício, em polipropileno (pp), transparente, presilha plástica tipo "Romeu e Julieta".. Medidas*aproximadas*: 340x245mm. ***Marca-referência:****Dello*(equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	R$ 2,40	R$ 240,00
30	2441	UN	30	**Pincel Marcador Permanente 1 mm:**escrita de 1,0mm, para utilização em superfícies diversas (cd/dvd, metal, papelão, plástico, madeira, vidro e outros).*Cores:preta e azul*. **Este item**	R$ 8,70	R$ 261,00

				deve possuirAMOSTRA. ***Marca-referência:****Pilot(*equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$ 2.448,40**	

DA VALIDADE DA ATA:
A validade da presente Ata de Registro de Preços será de**12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal**revogará**a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será**cancelado**quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas "**a**", "**b**" e "**d**" da cláusula**5.5**será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG, 27 de Abril de 2022.

Pela Câmara Municipal:
VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado:
W&M COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12 / 2022

Processo Licitatório nº 09 / 2022

Pregão Presencial nº 06 / 2022

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Nilton Reis Lopes, considerando o julgamento da licitação na modalidade**PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2022**, oriundo do**PROCESSO LICITATÓRIO nº 09/2022**, para**REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022**, conforme homologação publicada no dia 19/04/2022 no Diário Oficial dosMunicípios Mineiros,**RESOLVE**registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta**ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO:

A presente ata tem por objeto o***REGISTRO DE PREÇO***para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo, bem como prestação de serviço para confecção de carimbos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como**Anexo I**.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:**ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO**
Razão social:**ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO - EPP**
CNPJ: 21.230.132/0001-80
Representante legal: ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL
Endereço: Avenida Augusto de Lima, nº 1646, sala 605, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte-
CEP 30190-914

Item	Cód.	Un.	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
24	1679	PCT	300	**Papel sulfite branco:**formato A4 (210x297mm), gramatura**75g**. Embalagem com 500 folhas. ***Marca-referência:****Chamex; Report*(equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	R$ 23,10	R$ 6.930,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$ 6.930,00**	

DA VALIDADE DA ATA:

A validade da presente Ata de Registro de Preços será de**12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.
Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal**revogará**a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será**cancelado**quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas "**a**", "**b**" e "**d**" da cláusula**5.5**será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG, 27 de Abril de 2022.

Pela Câmara Municipal:
VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado:
ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13 / 2022

Processo Licitatório nº 09 / 2022

Pregão Presencial nº 06 / 2022

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Nilton Reis Lopes, considerando o julgamento da licitação na modalidade**PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2022**, oriundo do**PROCESSO LICITATÓRIO nº 09/2022**, para**REGISTRO DE PREÇOSnº 04/2022**, conforme homologação publicada no dia 19/04/2022 no Diário Oficial dosMunicípios Mineiros,**RESOLVE**registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta**ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO:

A presente ata tem por objeto o***REGISTRO DE PREÇO***para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e outros materiais de consumo, bem como prestação de serviço para confecção de carimbos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como**Anexo I**.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:**PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA**
Razão social:**PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA**
CNPJ: 41.852.525/0001-32
Representante legal: JOAO VITOR SIMOES GROSSI
Endereço: Alameda das Aroeiras, N° 540 Loja B, Bairro Jardim das Piteiras, Pará de Minas

CEP 35661-332

Item	Cód.	Un.	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	1617	UN	65	**Agenda executiva anual:** contendo um dia por página (exceto sábado e domingo), capa em couro sintético (courino), na cor preta, pautada, com lombada costurada e fitilho para marcação de página. Medida*aproximada*: 13cm x 19cm. **OBS:**O ano da agenda será definido quando da solicitação do produto, podendo ser tanto do ano vigente quanto do próximo ano.	R$ 26,40	R$ 1.716,00
02	1627	UN	20	**Caderno brochura:**capa dura, costurado, com 96 folhas pautadas. Medida*aproximada*: 200mm x 275mm.	R$ 8,76	R$ 175,20
03	2086	UN	100	**Caixa para arquivo morto:**polionda, na cor azul. Medida*aproximada:*390x 185 x 300 mm (tolerância de 20mm). **Este item deve possuirAMOSTRA**. ***Marca-referência:****Polibras*(equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	R$ 12,22	R$ 1.222,00
13	82	UN	20	**Cola instantânea:**embalagem de 3 gramas. ***Marca-referência:****Loctite Super Bonder*(equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	R$ 6,00	R$ 120,00
16	2088	UN	03	**Fita para máquina protocoladora Tecnibra TBA 2.0**	R$ 31,20	R$ 93,60
17	1652	UN	20	**Fita adesiva larga:**fita de empacotamento, transparente, gomada em filme de polipropileno, em rolo de*aproximadamente*45mm x 45m. ***Marca-referência:****Durex; Scotch 3M*(equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	R$ 5,24	R$ 104,80
19	1659	UN	10	**Grampeador de mesa médio:**para grampos 26/6 ou 26/8, com capacidade para grampear até 30 folhas de 75g/m², medindo*aproximadamente*19 cm de base. **Este item deve possuirAMOSTRA**. ***Marca-referência:****Jocar Office; BRW*(equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).	R$ 32,40	R$ 324,00
29	1689	UN	20	**Pincel atômico:**marcador permanente, na cor preta, tinta à base de álcool.	R$ 1,82	R$ 36,40
31	1695	UN	10	**Prancheta acrílica:**transparente, formato A4 ou ofício, com prendedor de aço.	R$ 15,00	R$ 150,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$ 3.942,00**	

DA VALIDADE DA ATA:

A validade da presente Ata de Registro de Preços será de**12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal**revogará**a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será**cancelado**quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas "**a**", "**b**" e "**d**" da cláusula**5.5**será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG, 27 de Abril de 2022.

Pela Câmara Municipal:
VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado:
PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA

Publicado por:
Paula Fernanda Rodrigues Carvalho
Código Identificador:0EFD39CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 10/2022 PROCESSO Nº. 15/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 8

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 10/2022
PROCESSO Nº. 15/2022
MODALIDADE: Pregão - RP 8
TIPO: Menor Preço Global

Aos dias 27 de abril de 2022, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 10/2022, do processo administrativo n° 15/2022. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA ESECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ADMINISTRACAO DE CARTAO ALIMENTACAO PARA OS FUNCIONARIOS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I -** Termo de Referência do Edital do Pregão nº 10/2022.
1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.
1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:
EMPRESA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ: 06.344.497/0001-41

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 2001 CONJ. 174, BAIRRO JARDIM ANGELA, CEP 14.020-525, RIBEIRÃO PRETO, SÃO PAULO.
1.3.1 - O benefício será disponibilizado exclusivamente na seguinte modalidade:
VALE ALIMENTAÇÃO: Em meio eletrônico, cartão magnético ou de similar tecnologia, equipado com chip de segurança, para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios de primeira necessidade, in natura, em estabelecimentos comerciais credenciados (hipermercados, supermercados, armazéns, mercearia, açougue, peixaria, comércio de laticínios e/ou frios).

Item	Especificação	Taxa Administrativa (%)	Quantidade de Cartões*	Valor Unitário do Crédito	Quantidade de Créditos no Ano	Valor Total Anual Estimado*
01	ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO PARA TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO VIA CARTÃO ELETRÔNICO COM SENHA NÚMERICA INDIVIDUAL.	**-5,63**	70	R$ 173,00	Serão 9 (nove) créditos distribuídos nos meses de maio, junho, agosto, setembro, outubro e dezembro de 2022, e janeiro, fevereiro e março de 2023.	R$ 102.853,80

* Quantidades e valores estimados devido a variações de entrada/saída de pessoal. A previsão é de confecção imediata de, no mínimo, 60 (sessenta) cartões.

VALOR TOTAL DE CADA CRÉDITO (já com a taxa administrativa): **R$11.428,20** (Onze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos)

VALOR TOTAL DOS 9 (NOVE) CRÉDITOS (já com a taxa administrativa): **R$102.853,80** (Cento e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)

Dos cartões

1.3.2 - Cada servidor deverá possuir seu próprio cartão magnético, que deverá ter sua identificação validada durante a execução de qualquer operação realizada na rede de estabelecimentos credenciados. Os cartões deverão ser entregues em envelopes fechados com as suas respectivas senhas numéricas individuais.

1.3.3 - Os créditos a serem realizados nos cartões serão solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos por e-mail ou por outro meio formal, acompanhado de listagem com o nome dos funcionários beneficiados e respectivos valores a serem creditados com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência quanto ao dia da recarga.

1.3.4 - A licitante vencedora deverá recarregar os cartões alimentação na data preestabelecida pela Câmara Municipal. As datas serão oficializadas posteriormente.

1.3.5 - A quantidade de cartões poderá ser alterada pela Câmara Municipal no caso de novas contratações e/ou demissões, cujas quantidades, no caso, serão definidas pela administração de acordo com a rotatividade dos servidores.

1.3.6 - A licitante vencedora deverá fornecer a primeira via dos cartões sem custo.

1.3.7 - Os custos de emissão, fornecimento e entrega dos cartões, assim como os de manutenção do sistema informatizado e quaisquer outras despesas, deverão estar inclusos na taxa administrativa contratada, não implicando quaisquer ônus extras para a Câmara Municipal de Patrocínio ou para os beneficiários.

1.3.8 - A licitante vencedora deverá fornecer aos beneficiários todas as orientações e instruções sobre o benefício e a utilização dos cartões.
1.3.9 - A validade do cartão deverá ser de, no mínimo, 1 (um) ano a contar da data de emissão, devendo ser considerada a validade devido à existência de eventual crédito remanescente após a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.3.10 - As operações realizadas para cada um dos usuários deverão ser de forma automática quando da efetivação da compra pelo sistema on-line.

1.3.11 - O valor do vale alimentação será reajustado, quando necessário, a pedido da Câmara Municipal de Patrocínio, através de oficio informando o novo valor.

Da tecnologia de segurança dos cartões

1.3.12 - A licitante obrigar-se-á a manter padrão elevado de qualidade e proteção no processo de impressão, crédito nos cartões e disponibilização de senhas, a fim de evitar qualquer tipo de falsificação ou fraude.

1.3.13 - É necessário que os recursos tecnológicos aplicados no referido processo tornem segura a utilização dos cartões, uma vez que a licitante será responsável por quaisquer danos causados aos usuários e à Câmara que impossibilitem a eficácia dos mesmos, devendo repor os créditos existentes quando da constatação do uso indevido.

1.3.14 - No caso dos cartões possuírem a tecnologia de aproximação, a licitante deverá disponibilizar para cada usuário a opção de mantê-la ativada ou desativada.

Dos casos excepcionais

1.3.15 - Em caso de furto, roubo, perda ou extravio do cartão, a licitante vencedora terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para confeccionar e entregar, sem custo adicional para a Câmara, outro cartão ao beneficiário, após solicitação do Departamento de Recursos Humanos, com a devida transferência do saldo remanescente de benefícios para o novo cartão.

1.3.16 - Nos casos acima mencionados a licitante vencedora deverá bloquear eventual saldo existente tão logo seja comunicada do fato ocorrido e creditá-lo a favor do beneficiário no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data de bloqueio.

Da rede credenciada de estabelecimentos comerciais

1.3.17 - A contratada deverá promover o credenciamento de estabelecimentos comerciais para a modalidade Vale Alimentação no município de Patrocínio/MG, caso ainda não tenha.

1.3.18 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá apresentar rede com, no mínimo, 4 (quatro) estabelecimentos comerciais credenciados.

1.3.18.1 - Dos 4 (quatro) estabelecimentos ao menos 1 (um) deve ser:

a. supermercado/atacadista; e
b. supermercado de grande porte com mais de uma unidade no município, mesmo que cada filial tenha seu próprio Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

1.3.19 - No prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser comprovado o credenciamento de, no mínimo, **outros** 4 (quatro) estabelecimentos comerciais, sendo que 2 (dois) destes devem ser supermercados/atacadistas.

1.3.20 - A comprovação do credenciamento se dará através de correspondência endereçada ao Departamento de Recursos Humanos que, conforme a conveniência da Câmara, poderá ser por meio eletrônico para licitacao@cmpatrocimio.mg.gov.br.

1.3.21 - A Câmara poderá solicitar, a qualquer momento, a inclusão de novos estabelecimentos comerciais na rede credenciada, que deverá ser efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias da solicitação.

Da central de atendimento e Do sistema em meio eletrônico

1.3.22 - Na data de abertura do certame a licitante deverá ter disponível deste certame estrutura de atendimento aos usuários através de uma central.

1.3.23 - No atendimento da central deverão ser oferecidos, no mínimo, os serviços de saldo, data da disponibilidade do benefício, troca de senha e últimas transações efetuadas.

1.3.24 - Deverá, ainda, dispor de sistema em meio eletrônico para a realização das funcionalidades mínimas que se seguem.

1.3.24.1 - Para uso da Câmara:
a. operações de cadastro;
b. emissão e cancelamento de cartões;
c. emissão e cancelamento de pedidos de recarga;
d. consulta de saldo e extratos;
e. emissão de relatórios.

1.3.24.2 - Para uso dos beneficiários:
a. consulta de saldo e extrato dos cartões eletrônicos;
b. consulta da rede de estabelecimentos credenciados;
c. comunicação de perda, roubo, extravio ou dano pela internet ou através de central telefônica (funcionamento em dias úteis em horário comercial);
d. alteração de senha do cartão.

Do saldo remanescente
1.3.25 - No comprovante de pagamento da compra realizada deverá constar eventual saldo remanescente.

1.3.26 - Transcorrido o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços eventuais créditos remanescentes deverão ter validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de que o beneficiário possa utilizá-los.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta bancária em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), à Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, à Prova de regularidade para com o município sede da Licitante e aos Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor**.

2.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida à empresa licitante pelo responsável que a receber e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara.

2.5 - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se os serviços forem prestados em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital.

2.6 - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

2.7 - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.2 - Transcorrido o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços eventuais créditos remanescentes deverão ter validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de que o beneficiário possa utilizá-los.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

5.1 - Entregar e creditar os valores no cartão de cada servidor indicado no prazo e nos termos e condições da proposta vencedora, e atendidas as especificações constantes deste Termo de Referência.

5.2 - Promover o credenciamento dos estabelecimentos comerciais, bem como dispor de central de atendimento e de sistema em meio eletrônico, conforme o estabelecido por este Termo de Referência.

5.3- Fazer acompanhar quando da prestação dos serviços a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 10/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Enviar ao **fornecedo**r as informações cadastrais dos servidores, em até 5 (cinco) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços e comunicar demissão e/ou contratação de servidores, e também caso haja alteração no valor unitário a ser creditado.
6.2 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo **fornecedor**, somente recebendo-os definitivamente e atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado.

6.3 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor**.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.5 - Proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 - Da **Prestação dos Serviços**:

7.1.1 - Após a homologação, os cartões deverão estar aptos para utilização e ser entregues pela licitante vencedora no prazo de até 10 (dez) dias após o envio das informações cadastrais dos servidores, que serão fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos dentro dos 5 (cinco) dias seguintes ao da assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que a empresa deverá respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.1.2 - Os cartões deverão ser entregues através de protocolo na recepção da Câmara Municipal de Patrocínio, direcionados ao Setor de Recursos Humanos, ou encaminhados a este por meio de correspondência para o endereço localizado na Praça Olímpio Garcia Brandão, n° 1488, Patrocínio/MG, CEP 38.747-050.

7.1.3 - A licitante vencedora ficará responsável pelo custo e risco do transporte dos cartões até a efetiva entrega e recebimento dos mesmos.

7.2 - Do Recebimento:
7.2.1 - O **recebimento provisório** estará dispensado, conforme os preceitos contidos no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2.2 - O **recebimento definitivo** será realizado pelo servidor responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, mediante recibo.

7.2.3 - Em momento oportuno a empresa prestadora dos serviços deverá apresentar o documento fiscal válido correspondente.

7.2.4 - Se for constatada alguma anomalia que comprometa o adequado aproveitamento dos serviços, o funcionamento dos mesmos, bem como divergências entre os serviços ofertados e os prestados, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2.4.1 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, notificar a empresa sobre a rejeição através de e-mail oficial/comercial da mesma, desde que haja a confirmação do recebimento.
7.2.4.2 - Ocorrendo a rejeição dos serviços a empresa deverá refazê-los às suas expensas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada sobre a citada rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.

7.2.4.3 - Nesse caso, os serviços não serão recebidos e ficará suspenso o pagamento até que seja sanada a situação.

7.2.5 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o serviço prestado, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2.6 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal/Fatura válida apresentada, autorizando o pagamento.

7.2.7 - Ainda que os serviços sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor lance pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas.

8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:

a. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado;
b. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços;
c. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
d. houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada;
e. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
8.1.2 - Pelo fornecedor quando:
a. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto.

8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

8.3 - Na ocorrência das situações previstas nos **itens 8.1.1** e **8.1.2** a Câmara poderá convocar os demais fornecedores, assegurando-lhes igual oportunidade de negociação, quando se tratar das **letras "a"** e **"b"**, respectivamente, dos itens mencionados.

8.4 - Não havendo êxito nas eventuais negociações a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada.

8.5 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **fornecedor sujeito(os) às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 10/2022.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - Da **Revisão dos preços:**

11.1.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual *redução dos preços praticados no mercado ou de *fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1.1 - Quanto à redução dos preços praticados no mercado:

a. quando o preço registrado se tornar superior ao praticado por motivo superveniente os fornecedores serão convocados para negociação da redução dos preços, a fim de que estes sejam adequados aos valores praticados pelo mercado, sendo que deve ser respeitada a ordem de classificação de propostas, considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas;
b. os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.1.1.2 - Quando houver elevação do custo dos serviços ou bens no mercado tornando este superior ao registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara poderá:

a. liberar o fornecedor, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.1.2 - Não havendo êxito nas negociações a Câmara deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.1.3 - Se não for possível aos fornecedores cujos preços estão registrados cumprir o compromisso inicialmente assumido, caberá a estes encaminhar requerimento ao Departamento de Compras a fim de comprovar os fatos pautados em eventos imprevistos, imprevisíveis e geradores de ônus insuportáveis, pleiteando a revisão dos preços registrados antes da solicitação de fornecimento do objeto licitado.

11.2 - Dos **Acréscimos** e Das **Supressões**:

11.2.1 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 102.853,80** (**Cento e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos**).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 10/2022 e as propostas do(s) **fornecedor(es)**.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 28 de abril de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Empresa:
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:8626F1C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 018/2022
PROCESSO N° 019/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **DIONATA MELLO MALAQUIAS-ME** , com sede a Rod. BR 393,84-Centro Sapucaia-RJ CEP: 25.880-000, inscrita no CNPJ sob o n° 29.595.235/0001-55.
OBJETO: Contratação de transporte escolar para atender a demanda dos alunos da rede pública municipal de ensino, para secretaria de educação, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos
VALOR: A Contratante pagará a contratada o valor de R$ 653.389,92 (seiscentos e cinquenta e três mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), correspondendo ao valor total do veículo adquirido, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR R$	TOTAL R$
1	12	mês	Locação de 04 (quatro) Veículos tipo utilitário, com capacidade de no mínimo 9 lugares (8 passageiros + motorista), para transporte escolar em todo o território municipal, incluindo motorista, todos os tributos, encargos, despesas diretas e indiretas incluindo benefícios o fornecimento de veículos convencionais e adaptados quando necessário, além de fornecer toda manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.	R$ 43.559,32	R$ 522.711,84
2	12	mês	Locação de 01 (um) Veículos tipo utilitário, com capacidade de no mínimo 9 lugares (8 passageiros + motorista), **ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, com no mínimo 1 (um)cadeirante, para transporte escolar em todo o território municipal, incluindo motorista, todos os tributos, encargos, despesas diretas e indiretas incluindo benefícios o fornecimento de veículos convencionais e adaptados quando necessário, além de fornecer toda manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.	R$ 10.889,84	R$ 130.678,08

PRAZO: A vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.04.00.12.361.0035.2.0044.3.3.90.39-Manutenção de Serviço de Transporte Escolar.

Data: Além Paraíba, 28 de Abril de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:1D1B38FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - HOMOLOGAÇÃO PE 032/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 05/05/2022

Processo n° 091/2022
Pregão Eletrônico nº 032/2022

Objeto: Serviço de consultoria, administração e serviços de *colocation* de estrutura, serviços de monitoramento, estrutura de hospedagens de e-mail e site e manutenção de infraestrutura com um recurso alocado exclusivamente na contratante, pela contratada, nos termos definidos no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o item à licitante vencedora, conforme ata da sessão do dia 05/05/2022, e resultado abaixo:
A empresa **NIVEL 3 TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.345.806/0001-75 foi considerada vencedora do certame para o item abaixo com o valor total de R$ 139.650,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	12,00	MES	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO, COLOCATION, MONITORAMENTO, HOSPEDAGENS E MANUTENÇÃO. CONFORME PROJETO BASICO	SERVICO	SERVICO	R$ 11.637,50	R$ 139.650,00
Total R$ 139.650,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:A26FADD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2022 (A ATÉ R)

PROCESSO: 032/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de **MATERIAL HOSPITALAR**, para atender diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos**.**
DATA : 27 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022
ATA 019A/2022- ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 23.359.559/0001-08, com sede a Av. Altamiro Avelino Soares ,100-Catelo- Belo Horizonte- MG CEP: 31.330-00, cujo contato é através do telefone (031) 3785-9570/99950 9787 e e-mail: samara@abasantos.com.br
ATA 019B/2022- ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 03.945.035/0001-91, com sede a Av. Princesa do Sul, 3303-Jardim Andere –Varginha-MG CEP: 37.062-180 , cujo contato é através do telefone (35) 3690-1150/ 99852 0721 e e-mail: pregaoeletronico@acacia.med.br
ATA 019C/2022- ALMED LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 03.574.839/0001-21, com sede a Rua Magi Salomon ,947-Lojas 1 e 2 –salgado Filho-Belo Horizonte -MG CEP: 30.550-190, cujo contato é através do telefone (31) 3373-2166 /(31) 98646.8647 e e-mail: almedico@hotmail.com
ATA 019D/2022 - ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o n° 34.351.642/0001-57, com sede a Av. V6 s/n –Quadra 317-Lote 14-Sala 2/3- Cidade Vera Cruz- Aparecida de Goiânia –GO CEP: 74.937-600 , cujo contato é através do telefone (62) 3277-6347 e e-mail: licitacao@alphamedhospitalar.com.br
ATA 019E/2022- ANA LAURA DAS GRACAS GOMES-ME 10396493602, inscrita no CNPJ sob o n° 37.150.381/0001-03, com sede a Rua Campo Belo, 488-Sala 2 – Laranjeiras-João Monlevade-MG CEP: 35.930-380, cujo contato é através do telefone (31) 99396-0039/99396 0039 e e-mail: anvarejista@gmail.com
ATA 019F/2022- COMERCIAL MONTANNA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 39.528.472/0001-57, com sede a Rua Bom Jesus do Monte ,62 Jardim Marilia-São Paulo CEP: 03.579-000, cujo contato é através do telefone (11) 4644-4040 e e-mail: licitacoesmontanna@gmail.com
ATA 019G/2022- CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 05.359.481/0001-40, com sede a Av. Vereador Reymundo Hargreaves 10-Loja 3 e 4-Fontesville-Juiz de Fora- MG CEP: 36.083-770, cujo contato é através do telefone (32) 2101-1589/ 99997 1861 e e-mail: licitacao@conexaojf.com.br
ATA 019H/2022- ESFERA MEDICAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 29.455.608/0002-73, com sede a Av. Brabacena 436-sala 1001-Barro Preto-Belo Horizonte-MG CEP: 30.190-130, cujo contato é através do telefone (31) 3370-2473/ (67) 99244 9579 e e-mail: amachado@esferamedical.com.br
ATA 019I/2022- ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 27.455.068/0001-11, com sede a Rua Paraguai 275, Centro- cascavel-PR CEP: 85.805-020, cujo contato é através do telefone (45) 3016-0201 e e-mail: esfigmed@gmail.com
ATA 019J/2022- GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 07.876.749/0001-46, com sede a Rua Rafael Zacarias, 502-Salão-Democ rata-Juiz de Fora - MG CEP: 36.035-290, cujo contato é através do telefone (32) 3216-6106/ 99903 3758 e e-mail: licitação@girofarma.com.br
ATA 019K/2022- GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 07.790.854/0001-68, com sede a Rua Israel Pinheiro ,1620-São Pedro –Governador Valadares-MG CEP: 35.020-220 , cujo contato é através do telefone (33) 3275-3508/ 98894 7148 e e-mail: licitacao@globalmixgv.com.br
ATA 019L/2022- HEALTH CLEAN COMERCIAL – EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 23.615.514/0001-57, com sede a Rua Geraldo Antônio da Silva Filho(residência Santa Lola), Lote 18-Quadra-Sagrado Coração de Jesus-Juiz de Fora - MG , cujo contato é através do telefone (32) 3321-7164 /98425 0984 e e-mail: helthcleancomercial@yahoo.com.br

ATA 019M/2022- JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP, CNPJ 35.496.391/0001-61, com sede à Rua Isaura Maia de Souza –Ave Maria –Carmo-RJ CEP: 28.640-000 , cujo conto é através do Tel.:(22) 2050-1977 e-mail: alfacarmodistribuidora@gmail.com

ATA 019N/2022- MEDICAL TÊXTIL HOSPITALAR EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 68.194.497/0001-60, com sede a Rua Francisco Rueda ,123-Colinas são José-são José do Rio Pardo SP- CEP: 13.720-000, ,cujo contato é através do telefone (19) 2181-7646/99214 8414 e e-mail: vendas@medicaltextil.com.br

ATA 019O/2022- M.R. HOSPITALAR LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o n° 24.009.233/0001-13, com sede a Rua Antônio Francisco Eccard 135,Gloria-Santo Antônio de Pádua, cujo contato é através do telefone (22) 3851-0314/99730 4134 e e-mail: mrhosp.lici@hotmail.com

ATA 019P/2022- PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 19.188.783/0001-07, com sede a Rua Londres, 47- Jardim Europa-Sete Lagoas –MG CEP: 35.701-267, , cujo contato é através do telefone (31) 3774-0711/998537 6662 e e-mail: procir.procir@yahoo.com

ATA 019Q/2022- ROSILENE VIEIRA LOPES-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 10.279.430/0001-48, com sede a Av. José Soares de Araújo, 285-Loja 01-Jardim Califórnia -Patos de Minas –MG CEP:38.703-103 , cujo contato é através do telefone (34) 3825-1262/ 9924 6841 e e-mail: lopeseporto@hotmail.com

ATA 019R/2022- SULLAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 32.198.434/0001-34, com sede a Rua São Jorge, 267-Loja-Ano Bom- Barra Mansa-RJ CEP: 27.323-440, cujo contato é através do telefone (24) 3323-6532/3323-6890 e e-mail: sullabrj@uol.com.br

A empresa **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.359.559/0001-08 foi considerada vencedora do certame para os itens 10, 27, 31, 57, 59 e 95 com o valor total de **R$ 50.287,00** (cinquenta mil duzentos e oitenta e sete reais), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	VALOR	TOTAL R$
10	400,00	UN	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1 M, 100% ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO - ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1 M, 100% ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO	POLARFIX	10 CM X 1 M	R$ 0,53	R$ 212,00
27	20,00	CX	BOTA DE UNNA – 10,2 CM x 7 M - Bota de Unna é uma bandagem inelástica (terapia de contensão) impregnada com pasta à base de óxido de zinco. Melhora o retorno venoso dos membros inferiores. Indicações: Úlceras venosas de perna; Edemas linfáticos. Embalagem: Caixa com 05 unidades.	CURATEC	10,2 CM x 7 M	R$ 139,00	R$ 2.780,00
31	3.300,00	UN	COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTES/CORTANTES. CAPACIDADE TOTAL DE 20 LITROS - COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTES/CORTANTES. CAPACIDADE TOTAL DE 20 LITROS	DESCARPACK	20 L	R$ 7,55	R$ 24.915,00
57	200,00	UN	GEL PARA ULTRASSOGRAFIA 300 G - GEL PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA, ATÓXICA, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE SAL E PRINCÍPIO ATIVO NÃO MEDICAMENTOSO - FRASCO C/ 300 GR.	MADEITEX	300 G	R$ 4,70	R$ 940,00
59	800,00	UN	HIDROGEL COM ALGINATO 85g. - Hidrogel com Alginato é um gel transparente, viscoso que hidrata os tecidos necróticos secos, promove o desbridamento autolítico e prepara o leito da lesão para uma melhor cicatrização. Indicações: Desbridamento de necrose/esfacelo seco; Queimaduras de 2º Grau, úlceas arteriais, venosas, por pressão e pés diabéticos. Apresentação: Tubo com tampa Flip-flop 85 g.	CURATEC	85 g	R$ 25,00	R$ 20.000,00
95	8.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 3 ML - Seringa Descartável sem agulha 3 ml Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias Estéril;Fabricada em Polipropileno incolor; Corpo transparente – permite a visualização do nível do medicamento Siliconada; Cilindro com anel de retenção Atóxica e Apirogênica.	INJEX	3 ML	R$ 0,18	R$ 1.440,00
Total R$ 50.287,00							

A empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.945.035/0001-91 foi considerada vencedora do certame para os itens 76, 77, 78 e 79 com o valor total de R$ 372.618,00 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	VALOR	TOTAL R$
76	4.030,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA PEQUENO - C/100 UNIDS. - Luva para Procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, Tamanho Extra Pequeno (PP). Características adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, Finalidade: resistente a tração. Caixa com 100 unidades.	LATEX BR - RMS 10182420009	CX	R$ 18,00	R$ 72.540,00
77	4.276,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE - C/100 UNIDS. - Luva para Procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, Tamanho Grande (G). Características adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, Finalidade: resistente a tração. Caixa com 100 unidades.	LATEX BR - RMS 10182420009	CX	R$ 18,00	R$ 76.968,00
78	6.582,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO - C/100 UNIDS. - Luva para Procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, Tamanho Médio (M). Características adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, Finalidade: resistente a tração. Caixa com 100 unidades.	LATEX BR - RMS 10182420009	CX	R$ 18,00	R$ 118.476,00
79	5.813,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO - C/100 UNIDS. - Luva para Procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, Tamanho Pequeno (P). Características adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, Finalidade: resistente a tração. Caixa com 100 unidades.	LATEX BR - RMS 10182420009	CX	R$ 18,00	R$ 104.634,00
Total R$ 372.618,00							

A empresa **ALMED LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.574.839/0001-21 foi considerada vencedora do certame para os itens 18 e 19 com o valor total de R$ 17.360,00 (dezessete mil trezentos e setenta reais), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	VALOR	TOTAL R$
18	14.000,00	UN	ATADURA MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 180CM, TIPO REPOUSO - ATADURA MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 180CM, TIPO REPOUSO; QUANTIDADE DE FIOS 13 UN/CM2; TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	LUDAN	YORK	R$ 0,51	R$ 7.140,00
19	14.000,00	UN	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 15CM, COMPRIMENTO 180CM - ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 15CM, COMPRIMENTO 180CM, TIPO EM REPOUSO, QUANTIDADE FIOS 13 UN/CM2, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	LUDAN	YORK	R$ 0,73	R$ 10.220,00
Total R$ 17.360,00							

A empresa **ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.351.642/0001-57 foi considerada vencedora do certame para os itens 24, 26 e 42 com o valor total de R$ 4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta reais), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	VALOR	TOTAL R$
24	300,00	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL, USO HOSPITALAR - AVENTAL DESCARTÁVEL, USO HOSPITALAR, POLIPROPILENO, MANGA LONGA, PUNHO FECHADO COM ELÁSTICO, FRENTE FECHADA, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, MALEÁVEL E RESISTENTE, SEM VELCRO, 30 G/M2.	MAX DESCARTE	PCT C/10	R$ 2,92	R$ 876,00
26	200,00	UN	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - Bolsa coletora de urina sistema fechado em PVC atóxico,clamp corta fluxo tubo de drenagem em PVC com conector universal,válvula anti fluxo filtro de ar , válvula de drenagem para abertura/fechamento e suporte de fixação com cordão de 40 cm.	TOP MED	UND	R$ 5,02	R$ 1.004,00
42	500,00	UN	ESPARADRAPO HIPOALERGENICO MICROPORE 100 MM X 4,5 M - ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO MICROPORE 100 MM X 4,5 M	MAXICOR	ROLO	R$ 6,10	R$ 3.050,00
Total R$ 4.930,00							

A empresa **ANA LAURA DAS GRACAS GOMES-ME 10396493602**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.150.381/0001-03 foi considerada vencedora do certame para o item 111 com o valor total de R$ 49.109,60 (quarenta e nove mil, cento e nove reais e sessenta centavos), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL R$
111	157,00	UN	TOTEN (ÁLCOOL GEL) 150X45X45 CM - ESTRUTURA DE METALON / PLACA ACM / PEDAL MECÂNICO	MARCA PROPRIA	TOTEM PEDAL	R$ 312,80	R$ 49.109,60
Total R$ 49.109,60							

A empresa **COMERCIAL MONTANNA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 39.528.472/0001-57 foi considerada vencedora do certame para os itens 84 e 86 com o valor total de R$ 56.138,00 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e oito reais), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	VALOR	TOTAL R$
84	5.200,00	CX	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, C/50 UNIDS. - Máscara cirúrgica descartável 100% polipropileno, tripla, com elásticos laterais para fixação nas orelhas e clipse nasal, cor branca, caixa ou pacote com 50 unidades.	Massar	Conf. Edital	R$ 7,09	R$ 36.868,00
86	20.500,	UN	MÁSCARA SEMI DESCARTÁVEL PFF2 N 95 S/VÁLVULA - Máscara protetora facial, semi descartável, com clips nasal PFF2 N95 com bordas reforçadas, 02 elásticos para ajuste facial; em fibra sintética; cor Branca; em falso tecido com elementos filtrantes com tratamento eletrostático; fitas de borracha natural e tira de alumínio.	Massar	Conf. Edital	R$ 0,94	R$ 19.270,00
Total R$ 56.138,00							

A empresa **CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.359.481/0001-40 foi considerada vencedora do certame para os itens 80 e 100 com o valor total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	VALOR	TOTAL R$
80	250,00	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 10CM X 25MT - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 100% ALGODÃO, 10CM X 25MT.	POLAR FIX	NAC	R$ 16,40	R$ 4.100,00
100	5.000,00	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	BIOSANI	NAC	R$ 0,80	R$ 4.000,00
Total R$ 8.100,00							

A empresa **ESFERA MEDICAL EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.455.608/0002-73 foi considerada vencedora do certame para o item 28 com o valor total de R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	VALOR R$	TOTAL R$
28	500,00	UN	BOTTON CALIBRE 18 - TAMANHO 1,5	Kangaroo	Nutriport Ref. 718150	R$ 1.050,00	R$ 525.000,00
Total R$ 525.000,00							

A empresa **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.455.068/0001-11 foi considerada vencedora do certame para os itens 43 e 82 com o valor total de R$ 12.202,50 (doze mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD	VALOR	TOTAL R$
43	750,00	UN	ESPARADRAPO - MATERIA-PRIMA: IMPERMEAVEL; LARGURA: 10 CM X 4,5 M; - CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO E MASSA ADESIVA,COR BRANCA, COM BOA ADERÊNCIA E BOA RASGADURA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL, COM TAMPA DE PROTEÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA.	ADPELE	ADPELE	R$ 10,35	R$ 7.762,50
82	150,00	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 25 M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 25 M	ORTOFEN	ORTOFEN	R$ 29,60	R$ 4.440,00
Total R$ 12.202,50							

A empresa **GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.876.749/0001-46 foi considerada vencedora do certame para o item 48 com o valor total de R$ 6.851,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL R$
48	1.300,00	UN	FITA MICROPORE 50 MM X 10 M - Fita hipoalergênica para curativos em geral, para peles sensíveis e frágeis,porosa, com dorso de não tecido de Rayon e viscose, micropore cor da pele, modelo carretel 50 mm x 10 m.	MISSNER	MISSNER	R$ 5,27	R$ 6.851,00
Total R$ 6.851,00							

A empresa **GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.790.854/0001-68 foi considerada vencedora do certame para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 16, 21, 38, 39, 44, 45, 47, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 60, 61, 63, 64, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 93, 94, 97, 103, 104, 105, 106, 107, 110 e 116 com o valor total de R$ 315.448,84 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	VALOR	TOTAL R$
1	300,00	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA. PACOTE COM 100	ESTILO	PCT	R$ 4,42	R$ 1.326,00

			UNIDADES - Abaixador de Língua . Pacote com 100 Unidades.Especificações:Produto de uso único.Descartável.Não estéril.Pacote com 100 uni.				
2	240,00	UN	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) 200 ML - Ácidos Graxos Essenciais, contendo ainda triglicerídeos de cadeia média – TCM, vitaminas A e E e lecitina de soja que, em conjunto, agem na hidratação preventiva, além de possuírem propriedades emolientes que protegem a pele e auxiliam no processo de cicatrização de feridas. É indicado para feridas agudas ou crônicas com perda de tecido superficial ou parcial e para as fases de granulação e epitelização. Apresentação: Frasco com 200ml.	TROLL	UN	R$ 5,46	R$ 1.310,40
3	720,00	L	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	FARMAX	L	R$ 6,13	R$ 4.413,60
4	350,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45 (26G X 1/2) - AGULHA 13 X 0,45 26 G1/2 ESTÉRIL CAIXA A C/100 UNIDADES Estéril; Fabricada em Aço Inoxidável; Possui canhão identificado por código de cores de acordo com a ISO 6009:1992, que permite o acoplamento nas seringas de bico Luer Slip E Luer lock Bisel Trifacetado; Lubrificada;Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único; tamanho: 13 X 0,45 mm; 26 G1/2;.	WILTEX	CX	R$ 9,95	R$ 3.482,50
5	20.000,00	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,6 mm	WILTEX	UN	R$ 0,10	R$ 2.000,00
6	750,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7.CAIXA COM 100 UNIDADES - Agulha Hipodérmica Descartável 25x 7 Caixa com 100 Unidades: - Dimensões: 25 x 7 mm; - Produto hipodérmico; - Agulha descartável; - Caixa com 100 unidades; - Embalagem individual .	WILTEX	CX	R$ 9,10	R$ 6.825,00
7	350,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12.CAIXA COM 100 UNIDADES - Agulha hipodérmica 40x12 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartaveL. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadasAdaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizada em O.E. Caixa com 100 unidades.	WILTEX	CX	R$ 10,40	R$ 3.640,00
8	400,00	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8. - AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC.CÂNULA COM PAREDE FINA E BISEL TRIFACETADO.ADAPTADOR TIPO LUER.CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO (PADRÃO UNIVERSAL).ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E ATRAUMÁTICA.EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. MEDIDA: 25X8 (25MM DE COMPRIMENTO X 0,8 MM DE DIÂMETRO)APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	WILTEX	CX	R$ 9,10	R$ 3.640,00
9	400,00	UN	ALGODÃO HIDRÓFILO - ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 500G.	NEVOA	UN	R$ 12,34	R$ 4.936,00
13	950,00	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250 ML BICO RETO - Almotolia Plástica Âmbar 250 Ml composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa;confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexivel, bisnaga inteiriça, semi transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão:bico confeccionado em plástico flexivel, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga.	J. PROLAB	UN	R$ 3,28	R$ 3.116,00
14	430,00	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA INCOLOR 250 ML - Almotolia plástica, cor Incolor, capacidade 250 ml.	J. PROLAB	UN	R$ 3,28	R$ 1.410,40
16	600,00	UN	ATADURA GESSADA RÁPIDA 15CM X 3MT - ATADURA GESSADA RÁPIDA 15CM X 3MT PARA USO ORTOPÉDICO	ORTOFLEX	UN	R$ 3,02	R$ 1.812,00
21	15.000,00	PCT	ATADURA PARA CURATIVO DE 20 CM COM 13 FIOS - PACOTE COM 12 UNIDADES	ANAPOLIS	PCT	R$ 9,09	R$ 136.350,00
38	1.000,00	UN	EQUIPO MACROGOTAS NUTRIÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO; EXTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO); CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER OU CONECTOR ESCALONADO ESPECÍFICO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS.	WILTEX	UN	R$ 1,56	R$ 1.560,00
39	80,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICAS E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPACTO, LEVE, PORTÁTIL E INOFENSIVO QUANTO AO EFEITO DO MERCÚRIO SOBRE O CORPO HUMANO, BRAÇADEIRA EM NYLON AJUSTÁVEL E BRAÇOS COM PERÍMETRO DE 22 A 28 COM, FEIXO DE VELCRO, MANÔMETRO EM METAL , MANGUITO EM LATÉX COM DOIS TUBOS, PERA EM LATÉX.	PREMIUM	UN	R$ 67,99	R$ 5.439,20
44	200,00	UN	ESTETOSCOPIO ADULTO - RECEPTOR DUPLO EM AÇO INOX: CAMPÂNULA E DIAFRAGMA; OLIVAS SUBSTITUÍVEIS; HASTE EM AÇO INOX; OLIVAS MACIAS E CONFORTÁVEIS QUE SE ADAPTAM AO CANAL AUDITIVO; DIAFRAGMA E CAMPÂNULA PARA OS SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA; TUBO TRANSMISSOR RESISTENTE PARA MAIOR EFICIÊNCIA NA CONDUÇÃO DO SOM; EQUIPAMENTO INDICADO PARA AUSCULTA DE RUÍDOS CORPORAIS AO EXAME CLÍNICO. REGISTRO ANVISA.	ADVANTIVE	UN	R$ 17,95	R$ 3.590,00
45	70,00	UN	ESTETOSCOPIO INFANTIL - ESTETOSCOPIO - TIPO: INFANTIL; AURICULAS: BIAURICULAR; OLIVAS: SILICONE; AUSCULTADOR: DE APROXIMADAMENTE 3,5CM DE DIAMETRO; TUBO: TUBO DE BORRACHA SILICONADA NA COR PRETA;	ADVANTIVE	UN	R$ 15,84	R$ 1.108,80
47	2.520,00	UN	FITA CREPE HOSPITALAR 19 MM X 50 M - Fita Crepe Hospitalar Confeccionadas com dorso de papel crepado a base de celulose, indicadas para fixações de ataduras, identificação de seringas, rótulos, soros, fechamento de pacotes a serem esterilizados. Tamanho: 19mm x 50m	EUROCEL	UN	R$ 4,03	R$ 10.155,60
51	1.000,00	UN	FIXADOR DESCARTÁVEL PARA CÂNULA TRAQUEOSTOMIA TAMANHO INFANTIL	WELL LEAD	UN	R$ 9,09	R$ 9.090,00
52	1.000,00	UN	FIXADOR PARA CANULA TRAQUEOSTOMIA - Fixador para cânula Traqueostomia com duas bandas , em algodão , atóxico, hipoalérgico anti-escárias com velcro nas extremidades e união de bandas medindo 4,5 cm.	COMPER	UN	R$ 8,08	R$ 8.080,00
53	1.000,00	UN	FRASCO DE 500ML PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	BIOBASE	UN	R$ 1,16	R$ 1.160,00
54	1.000,00	UN	FRASCOS DE 300ML PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	BIOBASE	UN	R$ 1,19	R$ 1.190,00
55	30,00	UN	GARROTE COM TRAVA DE SEGURANÇA - ADULTO - Garrote em tecido elástico e trava de segurança. Faixa elástica: algodão, poliéster e	PREMIUM	UN	R$ 9,40	R$ 282,00

			Lycra. Trava: policarbonato; com 2 estágios: 1º – alívio. 2º – retirada. Antialérgico. Modelo adulto para apoio ao procedimento de coleta de sangue. Dimensões aproximadas: 38 x 2,5 cm. Embalado individualmente em saco plástico.				
58	20,00	UN	GLICOSÍMETRO (MONITOR DE GLICOSE)	ACON	UN	R$ 47,00	R$ 940,00
60	51,00	UN	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO, COMPOSTO POR MÁSCARA FACIAL PARA INALAÇÃO COM 1,5 M DE MANGUEIRA E COPO RESERVATÓRIO C/CAPACIDADE DE 10 ML. - KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO, COMPOSTO POR MÁSCARA FACIAL PARA INALAÇÃO COM 1,5 M DE MANGUEIRA E COPO RESERVATÓRIO C/CAPACIDADE DE 10 ML.	FOYOMED	UN	R$ 10,50	R$ 535,50
61	502,00	UN	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL,COMPOSTO POR MÁSCARA FACIAL PARA INALAÇÃO COM 1,5 M DE MANGUEIRA E COPO RESERVATÓRIO C/CAPACIDADE DE 10 ML - KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL,COMPOSTO POR MÁSCARA FACIAL PARA INALAÇÃO COM 1,5 M DE MANGUEIRA E COPO RESERVATÓRIO C/CAPACIDADE DE 10 ML	FOYOMED	UN	R$ 10,92	R$ 5.481,84
63	1.500,00	UN	KIT PREVENTIVO TAMANHO M - KIT CONTENDO = 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO. REGISTRO ANVISA - NÃO ESTÉRIL - COM AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA TAMANHO NA PRÓPRIA EMBALAGEM.	VAGISPEC	UN	R$ 2,80	R$ 4.200,00
64	1.000,00	UN	KIT PREVENTIVO TAMANHO P - KIT CONTENDO = 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO. REGISTRO ANVISA - NÃO ESTÉRIL - COM AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA TAMANHO NA PRÓPRIA EMBALAGEM.	VAGISPEC	UN	R$ 2,99	R$ 2.990,00
66	10.000,00	UN	LÂMINA DE BISTURI N° 11 - (USADA PARA DEBRIDAÇÃO DO FERIMENTO)	STERILANCE	UN	R$ 0,31	R$ 3.100,00
70	1.500,00	ROLOS	Lençol de papel hospitalar descartável rolo de 70cmx30mt - ROLO - Lençol de papel hospitalar descartável rolo de 70cmx30mt - ROLO .	PLUMAX	RL	R$ 11,43	R$ 17.145,00
71	400,00	PARES	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.5 - Luva cirúrgica estéril, látex natural, cor branca, lubrificada com pó bio-absorvível, esterilizado em óxido de etileno n° 6,5, ambidestro – PAR.	LIFE PLUS	PAR	R$ 1,44	R$ 576,00
72	1.000,00	PARES	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 8.0.	LIFE PLUS	PAR	R$ 1,44	R$ 1.440,00
73	500,00	PARES	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº8.5	LIFE PLUS	PAR	R$ 1,49	R$ 745,00
74	1.200,00	PARES	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL n7.0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº7.0	LIFE PLUS	PAR	R$ 1,44	R$ 1.728,00
75	1.300,00	PARES	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 7.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 7.5.	LIFE PLUS	PAR	R$ 1,44	R$ 1.872,00
93	500,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO CATÉTER SEM AGULHA - REGISTRO ANVISA; PISTÃO ISENTO DE LÁTEX; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	SR	UN	R$ 2,38	R$ 1.190,00
94	13.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20 ML - Seringa Descartável sem agulha 20 ml Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias Diferenciais e benefícios Estéril;Fabricada em Polipropileno incolor; Corpo transparente – permite a visualização do nível do medicamento;Siliconada;cilindro com anel de retenção; Atóxica e Apirogênica.	SR	UN	R$ 0,55	R$ 7.150,00
97	25.000,00	UN	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 0,8 X0,30 - Seringa para insulina Agulha tamanho 8 mm x 0,30 mm para Insulina - Corpo transparente - Cilindro com anel de retenção - Produto de uso único - Estéril Apirogênica Atóxica - Látex free - 1 ml	TKL	UN	R$ 0,33	R$ 8.250,00
103	10.000,00	UN	SONDA URETRAL 06 - Sonda uretral 06 estéril indicado para drenagem urinaria com tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada e 2 orifícios laterais para aspiração.	BIOBASE	UN	R$ 0,60	R$ 6.000,00
104	10.000,00	UN	SONDA URETRAL 08 - Sonda uretral 08 estéril indicado para drenagem urinaria com tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada e 2 orifícios laterais para aspiração.	BIOBASE	UN	R$ 0,63	R$ 6.300,00
105	10.000,00	UN	SONDA URETRAL 14 - Sonda uretral 14 estéril indicado para drenagem urinaria com tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada e 2 orifícios laterais para aspiração.	BIOBASE	UN	R$ 0,64	R$ 6.400,00
106	10.000,00	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 10 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO	BIOBASE	UN	R$ 0,61	R$ 6.100,00

			RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO.				
107	10.000,00	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 12 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO.	BIOBASE	UN	R$ 0,64	R$ 6.400,00
110	200,00	UN	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG - 400 GRS - Sulfadiazina de Prata 10 mg; Embalagem: Pote com 400 gr; Indicação: usada para curativo.	NATIVITA	UN	R$ 44,50	R$ 8.900,00
116	60,00	L	VASELINA LÍQUIDA - 01 LITRO - Vaselina Líquida, embalagem c/1 litro	VIC PHARMA	L	R$ 34,80	R$ 2.088,00
Total R$ 315.448,84							

A empresa **HEALTH CLEAN COMERCIAL – EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.615.514/0001-57 foi considerada vencedora do certame para os itens 23, 34, 37, 41, 46, 49, 62, 65, 67, 68, 69, 87, 92, 96 e 112 com o valor total de R$ 185.516,26 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL R$
23	10.150,00	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), MANGA LONGA - Avental descartável em tecido não tecido (TNT), manda longa medindo, no mínimo 55cm de comprimento a partir do ombro, com abertura posterior contendo amarrilho ou adesivo para fechamento na altura da cintura e do pescoço, punho com elástico ou fechamento paradesivo, de 1,20 a 1,30m de comprimento por 1,40 a 1,60m de largura, gramatura de 20 a 30 gramas, acondicionado em embalagem individual.	ANADONA	ANADONA	R$ 2,00	R$ 20.300,00
34	100,00	UN	COMPRESSA DE GAZE 91 CM X 91 M 11 FIOS TIPO QUEIJO	CLEAN	CLEAN	R$ 19,00	R$ 1.900,00
37	100,00	UN	Eletrodo descartavel para monitoração cardiaca - Eletrodo descartavel para monitoração cardiaca, (pré-gel), uso externo modelo adulto.	MAXICOR	MAXICOR	R$ 0,32	R$ 32,00
41	40,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO COM ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE OBESO NYLON FECHO DE METAL. ACOMPANHA COM BRAÇADEIRA ADULTO NORMAL E ESTOJO- 1 BRAÇADEIRA OBESO DE NYLON E ESTOJO COM ZIPPER.ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO/AUSCULTADOR CONFECCIONADO EM METAL CROMADO.APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE OBESO NYLON FECHO DE METAL .ACOMPANHA COM BRAÇADEIRA ADULTO NORMAL E ESTOJO. -1 BRAÇADEIRA OBESO DE NYLON METAL E ESTOJO COM ZIPPER. ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO / AUSCULTADOR CONFECCIONADO EM METAL.	PREMIUM	PREMIUM	R$ 78,00	R$ 3.120,00
46	1.000,00	UN	FITA CREPE ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 M - Fita crepe adesiva para autoclave 19 mm x 30 m Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose; Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica.Indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves.Possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem	MASTER	MASTER	R$ 3,80	R$ 3.800,00
49	70,00	UN	FIXADOR CITOLÓGICO CELULAR - FIXADOR CITOLÓGICO CELULAR, 100ML EMBALAGEM METÁLICA TIPO SPRAY AEROSSOL	CRALPLAST	CRALPLAST	R$ 10,00	R$ 700,00
62	1.000,00	UN	KIT PREVENTIVO TAMANHO G - KIT CONTENDO = 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO. REGISTRO ANVISA - NÃO ESTÉRIL - COM AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA TAMANHO NA PRÓPRIA EMBALAGEM.	CRALPLAST	CRALPLAST	R$ 2,90	R$ 2.900,00
65	1.000,00	UN	LÂMINA DE BISTURI N11 - LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Nº: 11.	MAXICOR	MAXICOR	R$ 0,32	R$ 320,00
67	80,00	CX	LÂMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI Nº 12 - Lâmina descartável, estéril, para bisturi nº 12, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, afiada, adaptável ao cabo padrão. Embaladas individualmente de forma a garantir a esterilização. Caixa com 100 unidades	MAXICOR	MAXICOR	R$ 29,49	R$ 2.359,20
68	150,00	CX	LÂMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI Nº 15 - Lâmina descartável, estéril, para bisturi nº 15, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, afiada, adaptável ao cabo padrão. Embaladas individualmente de forma a garantir a esterilização. Caixa com 100 unidades	MAXICOR	MAXICOR	R$ 29,49	R$ 4.423,50
69	1.000,00	UN	LÂMINA PARA BISTURI N23 - LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Nº: 23.	MAXICOR	MAXICOR	R$ 0,35	R$ 350,00
87	1.000,00	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 20cm X 100 m. - Papel Grau Cirúrgico - Bobina papel grau cirúrgico com filme laminado transparente, comprimento 100 metros, largura 20 cm, tipo uso descartável, gramatura 54g/m2, características acondicionadas para esterilização a vapor.	DUOTEC	DUOTEC	R$ 94,50	R$ 94.500,00
92	8.000,00	UN	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML , SEM AGULHA , ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA , BICO SLIP - SERINGA DESCARTAVEL 10 ML , SEM AGULHA , ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA , BICO SLIP	INJEX	INJEX	R$ 0,36	R$ 2.880,00
96	20.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 5 ML - Seringa descartável sem agulha 5 ml Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias.Estéril; Fabricada em Polipropileno incolor;• Corpo transparente permite a visualização do nível do medicamento; Siliconada; Cilindro com anel de retenção; Atóxica e Apirogênica;• Descartável e de uso único.	INJEX	INJEX	R$ 0,19	R$ 3.800,00
112	4.422,00	CX	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNIDS. - Touca Sanfonada, em material 100% polipropileno, tipo descartável, Matéria prima: não tecido, confeccionada em 30 grs/m², micro perfurada, com elástico na volta toda por processo automatizado ou de costura, Anatômica (de fácil ajuste), medindo aproximadamente 45 cm (+/- % 5 cm) de diâmetro, hipoalergênica, cor Branca, pacote com 100 unidades.	ANADONA	ANADONA	R$ 9,98	R$ 44.131,56
Total R$ 185.516,26							

A empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.496.391/0001-61 foi considerada vencedora do certame para o item 22 com o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL R$
22	1.600,00	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA - Avental Descartável com manga longa para uso hospitalar, 100% polipropileno; Tamanho Único; Gramatura mínima: 40 gramas. Pacote com 10 unidades.	UNICENTER	UNICENTER	R$ 22,50	R$ 36.000,00
Total R$ 36.000,00							

A empresa **MEDICAL TÊXTIL HOSPITALAR EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 68.194.497/0001-60 foi considerada vencedora do certame para o item 35 com o valor total de R$ 188.094,00 (cento e oitenta e oito mil e noventa e quatro reais), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	VALOR	TOTAL R$
35	400.200,	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, PACOTE COM 10 UNIDADES - Compressa de gaze hidrófila descartável estéril 100% algodão, 8 camadas, 5 dobras, 11 fios, Pacote com 10 unidades.	MEDICAL TEXTIL	11 fios c/10 unidades	R$ 0,47	R$ 188.094,00
Total R$ 188.094,00							

A empresa **M.R. HOSPITALAR LTDA-ME** , inscrita no CNPJ sob o n° 24.009.233/0001-13 foi considerada vencedora do certame para os itens 15, 17, 20, 33, 85, 90, 98, 101 e 108 com o valor total de R$ 89.780,00 (oitenta e nove mil setecentos e oitenta reais), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
15	600,00	UN	ATADURA GESSADA RÁPIDA 10 CM X 3 M PARA USO ORTOPÉDICO - ATADURA GESSADA RÁPIDA 10 CM X 3 M PARA USO ORTOPÉDICO	ORTOFLEX	R$ 2,14	R$ 1.284,00
17	600,00	UN	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CM X 3MT - ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CM X 3MT PARA USO ORTOPÉDICO	ORTOFLEX	R$ 4,40	R$ 2.640,00
20	14.000,00	UN	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 180CM - ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 180CM, TIPO EM REPOUSO, QUANTIDADE DE FIOS 13 UN/CM2, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	COLORMED	R$ 0,98	R$ 13.720,00
33	15.000,00	UN	COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TAM. 10 X 15	POLARFIX	R$ 0,98	R$ 14.700,00
85	5.100,00	UN	Máscara Protetor Facial Face Reutilizável Ajustável - Lente Incolor - - A máscara protetor facial Face Shield reutilizável ajustável é um equipamento de proteção individual extremamente seguro, de dupla proteção, que evita o contato com gotículas, salivas e fluídos nasais que possam atingir o rosto, o nariz, a boca e os olhos	FACESHIELD	R$ 6,00	R$ 30.600,00
90	5.000,00	UN	POTE COLETOR UNIVERSAL 80 ML - Pote coletor universal, com tampa de rosca e pá, capacidade 80 ml, embalado individualmente, não estéril, em polipropileno transparente.	CRAL	R$ 0,35	R$ 1.750,00
98	6.000,00	UN	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. COM BICO GOTEJADOR,VIA TÓPICA,PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO OU EMBALAGEM COM 500 ML , PARA USO EM NEBULIZAÇÃO ,LAVAGEM DE FERIMENTOS,ASSEPSIA DAS NARINAS, HIDRATAÇÃO DA PELE E LAVAGEM DE LENTES DE CONTATO. - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. COM BICO GOTEJADOR,VIA TÓPICA,PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO OU EMBALAGEM COM 500 ML , PARA USO EM NEBULIZAÇÃO ,LAVAGEM DE FERIMENTOS,ASSEPSIA DAS NARINAS, HIDRATAÇÃO DA PELE E LAVAGEM DE LENTES DE CONTATO.	ARBORETO	R$ 3,60	R$ 21.600,00
101	100,00	UN	SONDA FOLEY 2V Nº18 LÁTEX - SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA;	DESCARPACK	R$ 3,22	R$ 322,00
108	400,00	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO COM 500 ML	ARBORETO	R$ 7,91	R$ 3.164,00

A empresa **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.188.783/0001-07 foi considerada vencedora do certame para os itens 11, 12, 25, 40, 56, 81, 83 e 88 com o valor total de R$ 38.458,80 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL R$
11	400,00	UN	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1 M , 100% ALGODÃO USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO - ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1 M , 100% ALGODÃO USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO	POLAR FIX	8003400044	R$ 0,75	R$ 300,00
12	400,00	UN	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1 M, 100 % ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO - ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1 M, 100 % ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO	POLAR FIX	8003400044	R$ 1,01	R$ 404,00
25	300,00	UN	BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM LÂMINA Nº 15 - Bisturi com cabo e protetor de lâmina descartável para realização de incisões superficiais teciduais, manipulação de curativos e suturas e debridamento de ferida projetado para garantir a segurança do trabalhador, atendendo a NR 32 do Ministério do Trabalho. Atóxico; Apirogênico. Embalado individualmente.	STERILANCE	10150470404	R$ 2,80	R$ 840,00
40	30,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICAS E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPACTO, LEVE, PORTÁTIL E INOFENSIVO QUANTO AO EFEITO DO MERCÚRIO SOBRE O CORPO HUMANO, BRAÇADEIRA EM NYLON AJUSTÁVEL E BRAÇOS COM PERÍMETRO DE 19 A 21 COM, FEIXO DE VELCRO, MANÔMETRO EM METAL , MANGUITO EM LATÉX COM DOIS TUBOS, PERA EM LATÉX.	PREMIUM	80275310022	R$ 70,96	R$ 2.128,80
56	300,00	UN	GEL FIXADOR PARA ECG - GEL FIXADOR PARA ECG, PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS, FRASCO 300G	CARBOGEL (OF.250 GR)	80005910004	R$ 5,09	R$ 1.527,00
81	200,00	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 15CM X 25MT. - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 100% ALGODÃO, 15CM X 25MT.	POLARFIX	8003400021	R$ 20,00	R$ 4.000,00
83	600,00	PCT	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, C/100 UNIDADES - Máscara cirúrgica descartável, simples com clips e tiras para amarrar, pacote com 100 unidades.	ANADONA	80175340004	R$ 15,89	R$ 9.534,00
88	500,00	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 8cm X 100m. - Papel Grau Cirúrgico - Bobina papel grau cirúrgico com filme laminado transparente, comprimento 100 metros, largura 8 cm, tipo uso descartável, gramatura 54g/m2, características acondicionadas para esterilização a vapor.	POLLITEX	80557550001	R$ 39,45	R$ 19.725,00
Total R$ 38.458,80							

A empresa **ROSILENE VIEIRA LOPES**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.279.430/0001-48 foi considerada vencedora do certame para os itens 32, 89, 114 e 115 com o valor total de R$ 6.689,80 (seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	VALOR	TOTAL R$
32	1.000,00	UN	COLETOR DE URINA SIST. ABERTO N/ESTÉRIL 2L	MARKMED	2L SISTEMA ABERTO	R$ 0,83	R$ 830,00

89	30,00	UN	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG 80 mm X 20 m - Papel para ECG, bobina 80 mm x 20 m, resistente, ótima sensibilidade ,impressão térmica com ótima fixação. Registro por cabeça térmica sem contato com o papel ,podendo ser feito também com estilete	TECNOPRINT	80X20	R$ 8,66	R$ 259,80
114	4.000,00	UN	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO, TAMPA ROXO, EDTA K3, COM 4 ML, PARA SOROLOGIA - TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO, TAMPA ROXO, EDTA K3, COM 4 ML, PARA SOROLOGIA.	INJEX	EDTA 4ML	R$ 0,42	R$ 1.680,00
115	8.000,00	UN	TUBO DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO - TAMPA VERMELHO - Tubo para coleta de sangue à vácuo, capacidade 4 ml, com ativador de coágulo. Tampa na cor Vermelho.	INJEX	ATIVADOR 4ML	R$ 0,49	R$ 3.920,00
Total R$ 6.689,80							

A empresa **SULLAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.198.434/0001-34 foi considerada vencedora do certame para o item 113 com o valor total de R$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	MOD.	VALOR	TOTAL R$
113	3.000,00	UN	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO COM TAMPA AMARELA E GEL SEPARADOR - TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO COM TAMPA AMARELA E GEL SEPARADOR, VOLUME 4 ML , MATERIAL PLÁSTICO/VIDRO,DIAMENTRO 12,7 MM X 75 MM, COM GEL SEPARADOR + ATIVADOR DE COAGULO.	Vacuette	und	R$ 1,18	R$ 3.540,00
Total R$ 3.540,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

THAIANE SILVA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:543DA1A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2022 (A ATÉ E)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de *MATERIAL GRÁFICO*, atendendo ao pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos**.**

DATA : 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022

ATA 020A/2022- AYER FELIPE DE FARIA NETO-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 21.183.741/0001-25 com sede a Av. Afonso Pena, 3268-Santa Terezinha(Loteamento)- Uberlândia-MG CEP: 38.400-710, cujo contato é através do telefone (34) 3235-4163/9887 6496 e e-mail: licitacao@graficagaia.com.br

ATA 020B/2022- GRÁFICA ROCHA LTDA –ME, inscrita no CNPJ sob o n° 30.552.046/0001-84 com sede a Rua Siqueira Campos,22 –Sede-Mimoso do Sul-ES CEP: 29.400-00, cujo contato é através do telefone (28) 355-1223 e e-mail: graficarocha@terra.com.br

ATA 020C/2022- M. C. GRAFICA E EDITORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.033.786/0001-60 com sede a Rua Benedito Marques,77-Ulisses Lembruber- Carmo-RJ CEP: 28.640-000 , cujo contato é através do telefone (22) 2537-0608 e e-mail: artecorsilk@hotmail.com

ATA 020D/2022- RAFAELA CORREIA DANTAS - COMERCIAL E GRAFICA DANTAS EIRELI-ME , inscrita no CNPJ sob o n° 31.970.414/0001-77 com sede Rua Doutor Jairo de Mattos Pereira ,13-Sala01-Santo Antônio- Cachoeiro de Itapemirim-ES CEP: 29.300-590, cujo contato é através do telefone (28) 9985-6029/99881 -7789 e e-mail: graficadantasme@gmail.com

ATA 020E/2022- RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 27.232.288/0001-86 com sede a Av. Segismundo Pereira,2133-Santa Mônica –Uberlândia-MG CEP: 34.408-170, cujo contato é através do telefone (34) 3214-0057/99996 8156 e e-mail: licitacao@erdigital.com.br

A empresa **AYER FELIPE DE FARIA NETO**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.183.741/0001-25 foi considerada vencedora do certame para os itens 65, 72 e 73 com o valor total de R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL R$
65	10.000,00	UN	CARTÃO MARCAÇÃO CONSULTAS ODONTO CEO - Marcação de Consulta Odontológica – CEO. Cartão, Papel: Off set 180g/m², Dimensões aberto (L x A): 190 x 130 mm, Impressão: 1 x1, cor: verde, conforme modelo anexo.	PROPRIA	R$ 0,16	R$ 1.600,00
72	300,00	UN	DIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - DIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL, CAPA EM PAPEL 180G/M², COR: AZUL, 24 PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL 75G/M². FORMATO FECHADO: 201MM (LARGURA) X 325 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1/1 CORESDIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL, CAPA EM PAPEL 180G/M², COR: AZUL, 24 PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL 75G/M². FORMATO FECHADO: 201MM (LARGURA) X 325 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1/1 CORES	PROPRIA	R$ 5,00	R$ 1.500,00
73	400,00	UN	DIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - DIÁRIO DE CLASSE TRIMESTRAL, CAPA EM PAPEL 180G/M², COR: AZUL, 16 PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL 75G/M². FORMATO FECHADO: 201MM (LARGURA) X 325 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1/1 CORES	PROPRIA	R$ 3,20	R$ 1.280,00

A empresa **GRÁFICA ROCHA**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.552.046/0001-84 foi considerada vencedora do certame para os itens 15, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 33, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 55, 57, 58, 59, 60, 64, 66, 67, 76, 79, 81, 86, 87, 89, 94, 95, 96, 99, 100, 111, 112, 115, 117, 118 e 119 com o valor total de R$ 81.006,00 (oitenta e um mil e seis reais), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL R$
15	305,00	UN	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO - Bloco Atestado médico, 01 via, impressão na cor preta, dimensões: 14 cm (largura) x 11 cm (altura), bloco c/100 folhas.	PRÓPRIA	R$ 1,93	R$ 588,65
17	100,00	UN	BLOCO DE BOLETIM DIÁRIO DE PESQUISA LARVARIA. BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Boletim Diário de Pesquisa Larvaria. Bloco de papel em offset 56 gr/m. Dimensões 210 mm x297 mm , impressão 1x0, cor preto , acabamento 100 x 1 via, colado conforme modelo	PRÓPRIA	R$ 5,39	R$ 539,00
21	205,00	UN	BLOCO DE CONSULTAS MÉDICAS.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Consultas Médicas. Bloco com 100 folhas,em papel off set 56 gr/m (LXA) 297mmx210mm,impressão 1x1,cor preto,acabamento 100 x 1 via.conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	R$ 5,95	R$ 1.219,75
22	100,00	UN	BLOCO DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO A GESTANTE.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de ficha de acompanhamento a gestante. Bloco com 100 folhas em off set 56 gr/m; dimensões	PRÓPRIA	R$ 5,29	R$ 529,00

			(LXA) 210 mm x 297 mm, impressão 1 via, cor preto, acabamento 100 x 1 via, colado.			
23	60,00	UN	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO A FISIOTERAPIA.1 VIA,.BLOCO COM 100 FOLHAS - BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO A FISIOTERAPIA.1 VIA,.BLOCO COM 100 FOLHAS	PRÓPRIA	R$ 5,79	R$ 347,40
24	60,00	UN	BLOCO DE FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR. BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de ficha de cadastro domiciliar, Bloco com 100 folhas Papel off set 56 gr/m, dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm , impressão 1x1 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado, conforme modelo	PRÓPRIA	R$ 6,84	R$ 410,40
25	150,00	UN	BLOCO DE FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL. BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Ficha de Cadastro Individual, Bloco com 100 folhas , impressão 1x1 , frente e verso, em papel off set 56 gr/m, dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm cor preto acabamneto 100 x 1 via, colado conforme modelo	PRÓPRIA	R$ 6,09	R$ 913,50
27	200,00	UN	BLOCO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE DENGUE E CHIKUNGUNYA.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de ficha de identificação de Dengue e febre Chikungunya.Bloco em Off set 56 gr/m; Dimensões (LXA): 210 mm x 297 mm, impressão frente e verso, cor preto,acabamneto 100x1 via, colado.	PRÓPRIA	R$ 5,94	R$ 1.188,00
28	100,00	UN	BLOCO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO OCUPACIONAL FAMILIAR.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Ficha de identificação ocupacional Familiar. Bloco off set 56 gr/m, dimensões (LXA): 210 mm x 297 mm, impressão 1 via, cor preto, Acabamento, 100 x 1 via, colado.	PRÓPRIA	R$ 5,94	R$ 594,00
29	180,00	UN	BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTO, BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de ficha de procedimentos.Bloco off set 56 gr/m, Dimensões (LxA) 210 mm x 297 mm , impressão 1 via, cor preto, Bloco com 100 folhas, frente e verso, colado, conforme modelo	PRÓPRIA	R$ 5,99	R$ 1.078,20
30	300,00	UN	BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR, BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Ficha de Visita Domiciliar, Bloco com 100 folhas, em papel Off set 56 gr/m, dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm impressão 1x1 cor preto acabamneto colado frente e verso, conforme modelo	PRÓPRIA	R$ 5,79	R$ 1.737,00
33	50,00	UN	BLOCO DE ORDEM DE SAÍDA DE VEÍCULOS POR PACIENTE.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Ordem de Saída de veículos por Paciente.Bloco com 100 folhas , em papel off set 56 gr/m Cor Preto Dimensões 155 mm x 185 mm (AXL) 1x0 Colado Conforme modelo	PRÓPRIA	R$ 4,49	R$ 224,50
41	600,00	UN	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO BÁSICO, C/100 FLS. - Bloco Ficha de Atendimento Básico, em papel off set 56 gr/m, dimensões: 297mm Largura x 210 mm Altura, impressão 1x1, cor Preto. Bloco com 100 folhas. Conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	R$ 5,14	R$ 3.084,00
42	60,00	UN	BLOCO - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, 100X1 VIA - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 210MM x 297 MM, IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	R$ 6,14	R$ 368,40
43	60,00	UN	BLOCO - FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, 100X1 VIA. - FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) x 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	R$ 6,44	R$ 386,40
44	600,00	BLOCO	BLOCO FICHA DE REFERÊNCIA ODONTOLÓGICA CEO - Ficha de Referência Odontológica CEO, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 210 x 297 mm (A4), Impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 25 x 1, colado. Bloco com 25 folhas, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	R$ 3,19	R$ 1.914,00
45	500,00	UN	BLOCO FICHA DOMICILIAR, 100X1 VIA - FICHA DOMICILIAR, BLOCO, PAPEL: OFFSET 56G/M2, DIMENSÕES (LXA): 11,5 CM X 9,00 CM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO EM ANEXO	PRÓPRIA	R$ 1,49	R$ 745,00
46	200,00	UN	BLOCO FICHA ODONTOLÓGICA INDIVIDUAL PEQUENA - Bloco Ficha Odontológica Individual pequena, Papel: Off set 120 g/m², Dimensões (L x A): 165 x 215 mm, Impressão: 1 x 1, cor: verde, bloco c/100 folhas, conforme modelo em anexo.	PRÓPRIA	R$ 3,94	R$ 788,00
51	200,00	BLOCO	BLOCO NOTA REQUISIÇÃO DE MATERIAL - Bloco Nota de Requisição de Material, 50x2 vias. Bloco, Papel Autocopiativo Off set 56g/m², Impressão 1x0 na cor preta, Dimensões: 21 cm (largura) x 16 cm (altura), Acabamento: 50 x 2 vias, colado, sendo a 1ª via picotada, na cor branca e a 2ª via fixa, na cor verde. Bloco c/50 jogos conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	R$ 5,80	R$ 1.160,00
52	100,00	BLOCO	BLOCO NOTA REQUISIÇÃO MATERIAL A4 - Bloco Nota de Requisição de Material A4, Papel: Autocopiativo, dimensões (L x A) 210 x 297 mm, acabamento: 50 x 2, colado, sendo a 1ª via picotada, cor branca e a 2ª via fixa, na cor rosa, em papel offset 56 g/m², impressão: 1x0 cores, na cor Preta, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	R$ 8,29	R$ 829,00
55	30,00	UN	BLOCO RECOMENDAÇÕES APÓS CIRURGIA FACIAL, 100X1 VIA. - RECOMENDAÇÕES APÓS CIRURGIA FACIAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 150MM x 210 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	R$ 4,39	R$ 131,70
57	30,00	UN	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS, 100X1 VIA. - REQUISIÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS, BLOCO , PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 150MM x 210 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	R$ 4,00	R$ 120,00
58	200,00	UN	BLOCO RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 100X1 VIA - RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X0 CORES, ACABAMENTO: COLADO, 100X1 VIA, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	R$ 5,19	R$ 1.038,00
59	200,00	UN	BLOCO SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, BLOCO, 100X1 VIA. - SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, BLOCO, PAPEL: JORNAL 48G/M², DIMENSÕES (LXA): 215 x 310MM, IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETA, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	R$ 5,39	R$ 1.078,00
60	100,00	UN	BLOCO TOTALIZADORA DE PROCEDIMENTOS POR PROFISSIONAL 04.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Planilha Totalizadora de Procedimentos por Profissionais 04 . Bloco off set 56 gr/m. Dimensões (LXA)180mm x 210 mm, impressão 1x0 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo	PRÓPRIA	R$ 4,99	R$ 499,00
64	5.000,00	UN	CARTÃO DO USUÁRIO, 310MMX215 MM - CARTÃO DO USUÁRIO, PAPEL: OFF SET 180G/M², DIMENSÕES ABERTO: 310MM (LARGURA)X215 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X1, COR: PRETA, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	R$ 0,39	R$ 1.950,00
66	25.000,00	UN	CARTÃO MARCAÇÃO CONSULTAS ODONTO UBO - Marcação de Consulta - UBS, Cartão, Papel: Off set 180g/m², Dimensões aberto (L x A): 190 x 130 mm, Impressão: 1 x 1, cor: preto, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	R$ 0,19	R$ 4.750,00
67	10.000,00	UN	CARTÃO PARA RESULTADO DE ECG - CARTÃO PARA RESULTADO DE ECG	PRÓPRIA	R$ 0,36	R$ 3.600,00
76	7.600,00	UN	ENVELOPE CARTEIRA, BRANCO, TIPO OFÍCIO, TIMBRADO, 114MMx229MM - ENVELOPE CARTEIRA, BRANCO, TIPO OFÍCIO, TIMBRADO, FORMATO: 114MMx229MM (A x L), PAPEL: OFF SET, 75G/M², IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	PRÓPRIA	R$ 0,14	R$ 1.064,00
79	2.200,00	UN	ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, 185MMx248MM - ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, FORMATO: 185MMx248MM (A x L), PAPEL: 80G/M² , IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	PRÓPRIA	R$ 0,25	R$ 550,00
81	6.000,00	UN	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PRÓTESE - Etiqueta adesiva de Identificação para Prótese; em Papel branco fosco adesivo; Dimensões (LxA): 14 x 10 cm; Impressão Offset 1x0 cor Verde, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	R$ 0,09	R$ 540,00
86	13.000,00	UN	FOLDERS - 30X21CM - PAPEL COUCHÊ, 115G, 1 DOBRA, 4X4 CORES FRENTE E VERSO - Folders – 30x21 cm – Papel Couchê, 115 g , 1 dobra, 4x4 cores, frente e verso. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	PRÓPRIA	R$ 0,39	R$ 5.070,00
87	16.000,00	UN	FOLDERS - 42X30CM, PAPEL COUCHÊ, 150G, 3 DOBRAS - Folders – 42x30cm – Papel Couchê, 150 g , 3 dobras, 1 dobra central e duas paralelas , 4x4 cores, colorido, frente e verso. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	PRÓPRIA	R$ 0,69	R$ 11.040,00
89	300,00	UN	FORMULÁRIO DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO C /100X1 VIA - FORMULÁRIO DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X1 CORES, ACABAMENTO: COLADO, 100X1 VIA, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	R$ 5,29	R$ 1.587,00
94	27.000,00	UN	PANFLETO, 10X15CM, 4X0 CORES, 5 MODELOS DIFERENTES - PANFLETO, TAMANHO: 10X15CM, PAPEL: COUCHÊ 90G/M², IMPRESSÃO: 4X0 CORES, MODELOS: 5 MODELOS DIFERENTES. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	PRÓPRIA	R$ 0,10	R$ 2.700,00

95	24.000,00	UN	Panfleto 20x14 cm, colorido, papel Couchê - Panfleto 20x14 cm, colorido, papel Couchê. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	PRÓPRIA	R$ 0,14	R$ 3.360,00
96	24.000,00	UN	PANFLETO; TAMANHO A5; PAPEL BRANCO; COLORIDO; GRAMATURA MÍNIMA 120G - PANFLETO; TAMANHO A5; PAPEL BRANCO; COLORIDO; GRAMATURA MÍNIMA 120G; , INCLUINDO SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO, TEXTOS, TABELAS, GRÁFICOS FOTOS, COM RESOLUÇÃO DAS IMAGENS, PROJETO GRÁFICO. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	PRÓPRIA	R$ 0,25	R$ 6.000,00
99	2.500,00	UN	PASTA DE CARTOLINA, VERDE, 24X33CM - ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL - PASTA DE CARTOLINA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PAPEL 180G/M², COR: VERDE, FORMATO FECHADO (LXA) 24X33 CM, IMPRESSÃO: 1x0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	R$ 0,60	R$ 1.500,00
100	2.000,00	UN	PASTA DE CARTOLINA, VERDE, 24X33CM, COM TIMBRE DA PREFEITURA - PASTA DE CARTOLINA COM TIMBRE DA PREFEITURA, PAPEL 180G/M², COR: VERDE, FORMATO FECHADO (LXA) 24X33 CM, IMPRESSÃO: 1x0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	R$ 0,59	R$ 1.180,00
111	1.000,00	UN	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, AUTOCOPIATIVO, BLOCO C/ 50X2 VIAS. - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, AUTOCOPIATIVO, BLOCO COM 50X2 VIAS, SENDO A 1ª VIA BRANCA E A 2ª VIA ROSA, PAPEL OFF SET 56G/M², TIMBRADO, DIMENSÕES (AXL): 15X20CM, ACABAMENTO: COLADO, IMPRESSÃO OFF SET: 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	R$ 6,00	R$ 6.000,00
112	3.500,00	UN	RECEITUÁRIO MÉDICO, BLOCO C/ 100 FOLHAS - RECEITUÁRIO MÉDICO, BLOCO COM 100 FOLHAS, 1 VIA, COR: BRANCO, PAPEL OFF SET 56G/M², TIMBRADO, DIMENSÕES (LXA): 10X21,5 CM, ACABAMENTO: COLADO, IMPRESSÃO: OFF SET 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	R$ 1,88	R$ 6.580,00
115	30,00	BLOCO	TABELA FAIXA ETÁRIA INDIVIDUAL CEO - Tabela Faixa Etária Primeira Consulta Individual, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: azul, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	R$ 6,75	R$ 202,50
117	10,00	BLOCO	TABELA FAIXA ETÁRIA MENSAL CEO - Tabela Faixa Etária Primeira Consulta Mensal, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: azul, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	R$ 8,92	R$ 89,20
118	10,00	UN	TABELA FAIXA ETÁRIA MENSAL UBO - Tabela Faixa Etária Primeira Consulta Mensal, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	R$ 8,79	R$ 87,90
119	230,00	UN	TALÃO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL, 50X3 VIAS - REQUISIÇÃO DE MATERIAL, TALÃO, PAPEL: AUTOCOPIATIVO, OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (AXL): 12X20,5CM , ACABAMENTO: 50X3 VIAS, COLADO, SENDO A 1ª VIA PICOTADA, NA COR BRANCA, A 2ª VIA PICOTADA EM PAPEL JORNAL E A 3ª VIA FIXA, EM PAPEL JORNAL, CARBONADAS ,IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	R$ 7,15	R$ 1.644,50

A empresa **M. C. GRAFICA E EDITORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.033.786/0001-60 foi considerada vencedora do certame para os itens 1, 50 e 54 com o valor total de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL R$
1	200,00	UN	ADESIVO PERSONALIZADO IMPERMEÁVEL PARA CARRO, ÁREA EXTERNA, MEDIDA 10,00 CM POR 15,00 CM	PRÓPRIA	R$ 5,30	R$ 1.060,00
50	400,00	UN	BLOCO MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR.BLOCO COM 100 FLS - Bloco de Planilha individual de marcadores de Consumo Alimentar.Bloco com 100 folhas em off set 56 gr/m. Dimensões (LXA) 210 mm x 297 mm.Impressão 1x1 frente e verso , cor preto acabamento 100 x 1 via colado	PRÓPRIA	R$ 6,85	R$ 2.740,00
54	3.000,00	UN	BLOCO RECEITUÁRIO AZUL - MEDICAÇÃO CONTROLADA, 20X1 VIA, NUMERADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DA GRS. - RECEITUÁRIO - MEDICAÇÃO CONTROLADA, BLOCO, PAPEL: SUPERBOND 50G/M², DIMENSÕES (LXA): 230 x 90MM, COR: AZUL, IMPRESSÃO: 1X0 CORES, ACABAMENTO: 20X1 VIA, COLADO, SENDO O CANHOTO PICOTADO, NUMERADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DA GRS, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	R$ 1,20	R$ 3.600,00

A empresa **RAFAELA CORREIA DANTAS - COMERCIAL E GRAFICA DANTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.970.414/0001-77 foi considerada vencedora do certame para os itens 4, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 26, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 47, 48, 49, 53, 56, 63, 70, 71, 75, 77, 78, 80, 82, 84, 90, 91, 98, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 e 116 com o valor total de R$ 148.241,00 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL R$
4	1.050,00	UN	AGENDA 15X20CM , ACABAMENTO WIRE-O - TAMANHO 15X20 CM. CAPA DURA, COLORIDA, TAMANHO 20X32CM, ACABAMENTO: VERNIZ FOSCO, MIOLO EM PAPEL AP 56G/M². IMPRESSÃO: 1x1 CORES, COM 32 PÁGINAS DIFERENTES E 300 PÁGINAS IGUAIS. ACABAMENTO WIRE-O.	PRÓPRIA	R$ 25,00	R$ 26.250,00
10	10,00	UN	BLOCO ANAMNESE BUCOMAXILOFACIAL - Bloco Anamnese Bucomaxilofacial, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: azul, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	R$ 8,00	R$ 80,00
11	200,00	BLOCO	BLOCO ATENDIMENTO PSICOLÓGICO - FOLHA DE EVOLUÇÃO - Bloco Atendimento Psicológico - Folha de Evolução. Bloco em papel off set 90gr/m²; Dimensões 210 mm x 297 mm; Impressão 1x1, frente e verso, na cor Preta; Acabamento: 100x1 via colado. Bloco com 100 folhas.	PRÓPRIA	R$ 8,00	R$ 1.600,00
12	100,00	UN	BLOCO BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATORIO DO LIRA, 100X1 VIA - BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRA, BLOCO, PAPEL OFFSET 56M/M2, DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X0, COR PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	PRÓPRIA	R$ 8,00	R$ 800,00
13	200,00	UN	BLOCO BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUAL) BPA I, 100X1 VIA. - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (INDIVIDUAL) BPA - I, BLOCO, PAPEL: OFF SET 75G/M², DIMENSÕES (LXA): 210 x 297 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: AZUL, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	R$ 8,00	R$ 1.600,00
14	500,00	UN	BLOCO BOLETIM DIÁRIO DE SUPERVISÃO, 100X1 VIA - BOLETIM DIÁRIO DE SUPERVISÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE, BLOCO, PAPEL OFFSET 56G/M2, DIMENSÕES: 210 MM (LARGURA) X 297 MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X1, COR PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO EM ANEXO.	PRÓPRIA	R$ 8,00	R$ 4.000,00
16	5,00	UN	BLOCO DE BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA, 100X1 - BLOCO DE BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA, 100X1; PAPEL: OFF SET 75/M², DIMENSÕES (LXA): 210MMX297MM. IMPRESSÃO: 1X0; COR PRETA. ACABAMENTO: 100X 1 VIA, COLADO, PICOTADO, NA ÁREA ABEIXO, PARA SER DESTACADO, ESTA MARCADO NO MODELO O LOCAL A SER PICOTADO), CONFORME MODELO ANEXO	PRÓPRIA	R$ 13,00	R$ 65,00
18	40,00	BLOCO	BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO CEO - Bloco Declaração de Comparecimento, 01 via, impressão na cor verde, dimensões: 15 cm (largura) x 21 cm (altura), bloco c/100 folhas.	PRÓPRIA	R$ 5,00	R$ 200,00
19	60,00	BLOCO	BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO UBS ESF - Bloco Declaração de Comparecimento, 01 via, impressão na cor preta, dimensões: 15 cm (largura) x 21 cm (altura), bloco c/100 folhas	PRÓPRIA	R$ 5,00	R$ 300,00
20	260,00	UN	BLOCO DE COMUNICAÇÃO INTERNA, 15,5X21CM - COMUNICAÇÃO INTERNA, BLOCO, PAPEL: AUTOCOPIATIVO, DIMENSÕES (AXL) 15,5X21CM, ACABAMENTO: 50X3 VIAS, COLADO, SENDO A 1ª VIA COR BRANCA, A 2ª VIA NA COR ROSA, AMBAS EM PAPEL OFF SET 56G/M² E A 3ª VIA EM PAPEL JORNAL 50G/M², IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	R$ 10,00	R$ 2.600,00
26	60,00	UN	BLOCO DE FICHA DE CONSULTAS PRE NATAL,PARTO,PUERPERIO E CRIANÇA. BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Ficha de consultas pré natal , Parto, Puerpério e crianças. Bloco em off	PRÓPRIA	R$ 7,00	R$ 420,00

			set 56 gr/m, dimensões (LXA): 210 mm x 297 mm, impressão 1 via, cor preto, acabamento 100x 1 via, colado.			
31	100,00	UN	BLOCO DE FICHA REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA.BLOCO COM 100 FOLHAS. 1 VIA - BLOCO DE FICHA REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA.BLOCO COM 100 FOLHAS. 1 VIA	PRÓPRIA	R$ 7,00	R$ 700,00
32	200,00	UN	BLOCO DE ORDEM DE SAÍDA DE VEÍCULOS.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Ordem de Saída de Veículos.Bloco com 100 folhas em off set 56 gr/m. Dimensões (LXA) 210mm x 297 mm impressão 1x0 cor preto,acabamento 100 x 1 via colado.Conforme modelo	PRÓPRIA	R$ 8,00	R$ 1.600,00
34	100,00	UN	BLOCO DE PLANILHA INDIVIDUAL DE CONSULTAS POR PROFISSIONAL 03 - Bloco de Planilha Individual de consultas por Profissionais 03 . Bloco off set 56 gr/m. Dimensões (LXA)180mm x 210 mm, impressão 1x0 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo	PRÓPRIA	R$ 7,00	R$ 700,00
35	100,00	UN	BLOCO DE PLANILHA INDIVIDUAL DE PROCEDIMENTOS POR PROFISSIONAL 02 - Bloco de Planilha Individual de Procedimentos por Profissionais 02 . Bloco off set 56 gr/m. Dimensões (LXA)180mm x 210 mm, impressão 1x0 cor preto acabamneto 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo	PRÓPRIA	R$ 7,00	R$ 700,00
36	100,00	UN	BLOCO DE PLANILHA TOTALIZADORA DE CONSULTAS NA UNIDADE 05.BLOCO COM 100 FOLHAS - Bloco de Planilha Totalizadora de Consultas na Unidade 05 . Bloco off set 56 gr/m. Dimensões (LXA)180mm x 210 mm, impressão 1x0 cor preto acabamento 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo	PRÓPRIA	R$ 7,00	R$ 700,00
37	50,00	UN	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA.BLOCO COM 100 FOLHAS, 1 VIA, FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO,DIMENSÕES (LXA) 210 MM X 297 MM, COLADO - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA.BLOCO COM 100 FOLHAS, 1 VIA, FRENTE E VERSO, PRETO E BRANCO,DIMENSÕES (LXA) 210 MM X 297 MM, COLADO	PRÓPRIA	R$ 8,00	R$ 400,00
38	250,00	UN	BLOCO FICHA ATENDIMENTO ODONTO INDIVIDUAL E-SUS - Ficha de Atendimento Odontológico Individual E-SUS, Bloco, Papel: Off set 56 g/m², dimensões (L x A): 210 x 297 mm, impressão: 1 x 1, cores, Acabamento: 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	R$ 8,00	R$ 2.000,00
39	50,00	UN	BLOCO FICHA ATIVIDADE COLETIVA E-SUS - Ficha de Atividade Coletiva E-SUS, Bloco, Papel: Off set 56 g/m², Dimensões (L x A): 210 x 297 mm, Impressão: 1 x 1, cores, Acabamento: 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	R$ 7,00	R$ 350,00
40	100,00	BLOCO	BLOCO FICHA CONTRARREFERÊNCIA ODONTO CEO - Ficha de Contrarreferência Odontológica CEO, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 210 x 297 mm (A4), Impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 100 x 1, colado. Bloco com 100 folhas, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	R$ 7,00	R$ 700,00
47	100,00	UN	BLOCO FICHA ODONTOLÓGICA INDIVUDUAL GRANDE - Bloco Ficha Odontológica Individual grande, Papel: Off set 90 g/m², Dimensões (L x A): 210 x 297 mm, Impressão: 1 x 1, cor: preto, Acabamento: 100 x 1 via, colado, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	R$ 8,00	R$ 800,00
48	100,00	UN	BLOCO FICHA PRONTUÁRIO PSICOLÓGICO - Bloco Ficha Prontuário Psicológico. Bloco em papel off set 90gr/m²; Dimensões 210 mm x 297 mm; Impressão 1x1, frente e verso, na cor Preta; Acabamento: 100x1 via colado. Bloco com 100 folhas.	PRÓPRIA	R$ 7,00	R$ 700,00
49	100,00	UN	BLOCO - LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC, 100X1 VIA. - LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56G/M², DIMENSÕES (LXA): 210MM x 297 MM, IMPRESSÃO: 1X0, COR: PRETO, ACABAMENTO: 100X1 VIA, COLADO, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	R$ 7,00	R$ 700,00
53	50,00	UN	BLOCO PARA EMISSÃO DE AIH. BLOCO C/100 FOLHAS - BLOCO PARA EMISSÃO DE AIH. BLOCO C/100 FOLHAS	PRÓPRIA	R$ 8,00	R$ 400,00
56	50,00	UN	BLOCO REGISTRO ENTOMOLÓGICO, 100X1 VIA - REGISTRO ENTOMOLÓGICO, BLOCO, PAPEL: OFF SET 56 G/M², DIMENSÕES: 210MM (LARGURA) X 297MM (ALTURA), IMPRESSÃO: 1X0 CORES, ACABAMENTO: COLADO, 100X1 VIA, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	R$ 8,00	R$ 400,00
63	4.000,00	UN	CARTÃO DE VISITA, COLORIDO, VERNIZ TOTAL FRENTE; PAPEL COUCHÊ 250G 8,8X4,8CM - CARTÃO DE VISITA, COLORIDO, VERNIZ TOTAL FRENTE; PAPEL COUCHÊ 250G 8,8X4,8CM	PRÓPRIA	R$ 1,19	R$ 4.760,00
70	3.900,00	UN	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO 15 X 11 CM - IMPRESSÃO COLORIDA	PRÓPRIA	R$ 6,00	R$ 23.400,00
71	5.100,00	UN	CRACHÁ HORIZONTAL CRISTAL EM PVC 114X75MM COM CORDÃO	PRÓPRIA	R$ 6,70	R$ 34.170,00
75	7.600,00	UN	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 360 MM X 460 MM - Envelope Branco Timbrado, Matéria Prima em papel off set gramatura 75 mg.Dimensões 360mm x 460 mm.Fechamento Normal	PRÓPRIA	R$ 0,90	R$ 6.840,00
77	7.200,00	UN	ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, 185MMx248MM - ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, FORMATO: 185MMx248MM (A x L), PAPEL: OFF SET, 90G/M² , IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	PRÓPRIA	R$ 0,28	R$ 2.016,00
78	11.300,00	UN	ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, 250MMx353MM - ENVELOPE SACO, BRANCO, TIMBRADO, FORMATO FECHADO: 250MMx353MM (A x L), PAPEL: OFF SET, 90G/M² , IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	PRÓPRIA	R$ 0,55	R$ 6.215,00
80	2.200,00	UN	ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, 250MMx353MM - ENVELOPE SACO, KRAFT NATURAL, TIMBRADO, FORMATO FECHADO: 250MMx353MM (A x L), PAPEL: 80G/M² , IMPRESSÃO: 1X0 CORES, CONFORME MODELO EM ANEXO.	PRÓPRIA	R$ 0,50	R$ 1.100,00
82	100.000,00	UN	FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL, 155MMX185MM - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, FICHA, PAPEL OFF SET 90G/M², DIMENSÕES: 155MM(ALTURA)X185 MM(LARGURA), IMPRESSÃO: 1X1 CORES, COR: PRETA. CONFORME MODELO EM ANEXO.	PRÓPRIA	R$ 0,04	R$ 4.000,00
84	3.000,00	UN	FICHA CONTROLE FÍSICO DE ESTOQUE, 13X20,5CM - CONTROLE FÍSICO DE ESTOQUE, FICHA, TAMANHO: 13X20,5CM (AXL), COR: AZUL, PAPEL: OFF SET 180G/M², IMPRESSÃO: 1X1 CORES, CONFORME MODELO ANEXO.	PRÓPRIA	R$ 0,30	R$ 900,00
90	100.000,00	UN	IMPRESSÃO A LASER DE PROVAS - IMPRESSÃO A LASER DE PROVAS FRENTE/VERSO, FOLHA A4, PRETO E BRANCO EM PAPEL SIMPLES, ALTA ALVURA,75 GRAMAS, AGRUPADAS E GRAMPEADAS. UNIDADE A SER COTADA: FOLHA FRENTE/VERSO.	PRÓPRIA	R$ 0,08	R$ 8.000,00
91	30.000,00	UN	IMPRESSÃO APOSTILAS - IMPRESSÃO A LASER DE APOSTILAS FRENTE/VERSO, FOLHA A4, PRETO E BRANCO EM PAPEL SIMPLES, ALTA ALVURA, 75 GRAMAS, AGRUPADAS E ESPIRALADAS. UNIDADE A SER COTADA: FOLHA FRENTE/VERSO.	PRÓPRIA	R$ 0,14	R$ 4.200,00
98	1.500,00	UN	PASTA DE CARTOLINA, AZUL, 24X33CM – ALUNOS CRECHES MUNICIPAIS E/OU CEMEI - PASTA DE CARTOLINA PARA OS ALUNOS DAS CRECHES MUNICIPAIS E/OU CEMEI, PAPEL 180G/M², COR: AZUL, FORMATO FECHADO (LXA) 24X33CM, IMPRESSÃO: 1X1 CORES.	PRÓPRIA	R$ 1,60	R$ 2.400,00
102	30,00	BLOCO	PLANILHA PRODUÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA DIÁRIA CEO - Planilha de Produção Programa Saúde Bucal - Atenção Básica - Diária, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: azul, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	R$ 8,00	R$ 240,00
103	15,00	UN	PLANILHA PRODUÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA DIÁRIA UBO – PÁG. 01 - Planilha de Produção Programa Saúde Bucal - Atenção Básica – Diária Página 01, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	R$ 7,00	R$ 105,00
104	15,00	UN	PLANILHA PRODUÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA DIÁRIA UBO – PÁG. 02 - Planilha de Produção Programa Saúde Bucal - Atenção Básica – Diária Página 02, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	R$ 8,00	R$ 120,00
105	10,00	BLOCO	PLANILHA PRODUÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA MENSAL CEO - Planilha de Produção Programa Saúde Bucal - Atenção Básica - Mensal, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: azul, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	R$ 10,00	R$ 100,00
106	10,00	UN	PLANILHA PRODUÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA MENSAL UBO – PÁG. 01 - Planilha de Produção Programa Saúde Bucal - Atenção Básica – Mensal - Página 01, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	R$ 10,00	R$ 100,00
107	10,00	UN	PLANILHA PRODUÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA MENSAL UBO – PÁG. 02 - Planilha de Produção Programa Saúde Bucal - Atenção Básica – Mensal - Página 02, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 100 x 1,	PRÓPRIA	R$ 10,00	R$ 100,00

			colado, conforme modelo anexo.			
108	30,00	UN	PLANILHA PRODUÇÃO - MEDIA COMPLEX DIÁRIA - PÁG. 01 - Planilha de Produção Programa Saúde Bucal - Média Complexidade – Página 01 - Diária, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: azul, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	R$ 10,00	R$ 300,00
109	10,00	UN	PLANILHA PRODUÇÃO - MEDIA COMPLEX DIÁRIA - PÁG. 02 - Planilha de Produção Programa Saúde Bucal - Média Complexidade – Página 02 - Diária, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: azul, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	R$ 10,00	R$ 100,00
110	10,00	UN	PLANILHA PRODUÇÃO - MEDIA COMPLEX MENSAL - PÁG. 01 - Planilha de Produção Programa Saúde Bucal - Média Complexidade – Página 01 - Mensal, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: azul, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	R$ 10,00	R$ 100,00
116	30,00	UN	TABELA FAIXA ETÁRIA INDIVIDUAL UBO - Tabela Faixa Etária Primeira Consulta Individual, Bloco, Papel: off set 75g/m², Dimensões (L x A): 216 x 330 mm (Ofício II), Impressão: 1x0, cor: preto, acabamento: 100 x 1, colado, conforme modelo anexo.	PRÓPRIA	R$ 7,00	R$ 210,00

A empresa **RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.232.288/0001-86 foi considerada vencedora do certame para os itens 2, 3, 5, 6, 9, 61, 62, 68, 69, 74, 85, 88, 92, 93, 97, 101, 113 e 114 com o valor total de R$ 109.246,50 (cento e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme resultado abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL R$
2	300,00	UN	ADESIVO PERSONALIZADO IMPERMEÁVEL PARA CARRO, ÁREA EXTERNA, MEDIDA 20,00 CM POR 20,00 CM	PROPRIA	R$ 3,20	R$ 960,00
3	600,00	UN	ADESIVO PERSONALIZADO IMPERMEÁVEL PARA CARRO, ÁREA EXTERNA, MEDIDA 30,00 CM POR 30,00 CM	PROPRIA	R$ 3,50	R$ 2.100,00
5	95,00	UN	BANER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS - BANER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS, COM FUNDO COLORIDO (COR DO FUNDO, DIRETRIZES E IMAGENS A DEFINIR), ACABAMENTO EM MADEIRA, CORDINHAS E PONTEIRAS. TAMANHO: 1,40 X 1,00 (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	PROPRIA	R$ 58,80	R$ 5.586,00
6	15,00	UN	BANER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS, COM FUNDO COLORIDO - BANER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS, COM FUNDO COLORIDO (COR DO FUNDO, DIRETRIZES E IMAGENS A DEFINIR), ACABAMENTO EM MADEIRA, CORDINHAS E PONTEIRAS. TAMANHO: 1,20 X 1,50 CM. INCLUSO CONFECÇÃO DE ARTE.	PROPRIA	R$ 73,50	R$ 1.102,50
9	70,00	UN	BANNER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS 70CMX120CM - BANNER CONFECCIONADO EM LONA FRONT 440 GRAMAS, COM FUNDO COLORIDO (COR DO FUNDO, DIRETRIZES E IMAGENS A DEFINIR), ACABAMENTO EM MADEIRA, CORDINHAS E PONTEIRAS. TAMANHO: 70CM X 120CM. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	PROPRIA	R$ 37,80	R$ 2.646,00
61	20.000,00	UN	Caderneta de Vacinação da Criança - Tamanho 15x30 cm Offset 180g, impressão colorida, com 2 dobras paralelas.	PROPRIA	R$ 0,26	R$ 5.200,00
62	100.000,00	UN	CARTAO DE VACINAÇÃO ADULTO - Cartao de vacinação adulto,papel Off set,90 Gr/m, dimensões aberto: 80 mm x 210 mm (LxA). impressão 1x1, cor preto.	PROPRIA	R$ 0,08	R$ 8.000,00
68	1.000,00	UN	CARTAZ, 31X45CM - CARTAZ, TAMANHO: 31X45CM, PAPEL: COUCHÊ 90G/M², IMPRESSÃO: 4X0 CORES, MODELOS: 5 MODELOS DIFERENTES	PROPRIA	R$ 1,35	R$ 1.350,00
69	100.000,00	UN	COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA ANIMAL - Comprovante de vacinação anti-rabica animal, papel off set 90 gr/m.Dimensoes 125 mm (Largura) x 85 mm (altura), impressão 1x0 cor preto, conforme modelo.	PROPRIA	R$ 0,05	R$ 5.000,00
74	7.800,00	UN	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 310 MM X 410 MM - Envelope Branco Timbrado, Matéria Prima em papel off set gramatura 75 mg.Dimensões 310mm x 410 mm.Fechamento Normal	PROPRIA	R$ 0,85	R$ 6.630,00
85	10.000,00	UN	FOLDER, 24X24CM, 4X4 CORES, 5 MODELOS DIFERENTES - FOLDER, TAMANHO: 24X24CM, PAPEL: COUCHÊ 115G/M², 1 DOBRA, IMPRESSÃO: 4X4 CORES, MODELOS: 5 MODELOS DIFERENTES	PROPRIA	R$ 0,34	R$ 3.400,00
88	20.000,00	UN	FOLDERS A4 – 21x24CM - PAPEL COUCHÊ, 115 G,3 DOBRAS - Folders A4 – 21x24Cm-Papel Couchê, 115 g,3 dobras, 1 dobra central e duas paralelas, 4x4 cores, colorido, frente e verso. (INCLUI CRIAÇÃO DE ARTE POR CONTA DA CONTRATADA).	PROPRIA	R$ 0,34	R$ 6.800,00
92	5.000,00	UN	INFORMATIVO, 35X25CM, 4X4 CORES, 2 MODELOS DIFERENTES - INFORMATIVO, TAMANHO: 35X25CM, PAPEL: COUCHÊ 90G/M², 8 PÁGINAS, IMPRESSÃO: 4X4 CORES, 1 DOBRA, MODELOS: 2 MODELOS DIFERENTES	PROPRIA	R$ 1,30	R$ 6.500,00
93	5.000,00	UN	INFORMATIVO, FORMATO TABLÓIDE, 28,7X31,7CM, 4X4 CORES, 4 MODELOS DIFERENTES - INFORMATIVO, FORMATO TABLÓIDE, TAMANHO (LXA): 28,7X31,7CM , PAPEL: JORNAL 50G/M², 4 PÁGINAS, IMPRESSÃO: 4X4 CORES, MODELOS: 4 MODELOS DIFERENTES.	PROPRIA	R$ 0,66	R$ 3.300,00
97	2.400,00	UN	PASTA COM TRILHO, EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX, AMARELO CLARO, 24X35CM - PASTA COM TRILHO, PAPEL CARTÃO TRIPLEX 350G/M² COM TRILHO, COR AMARELO CLARO, FORMATO FECHADO (LXA) 24X35 CM, IMPRESSÃO: 1x0 CORES, TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAIBA E DEMAIS INFORMAÇÕES PREENCHIVEIS CONFORME MODELO EM ANEXO.	PROPRIA	R$ 4,28	R$ 10.272,00
101	200,00	UN	PERFURADO PERSONALIZADO PARA VIDRO TRASEIRO/VIGIA - COM MEDIDAS: DIMENSÃO SUPERIOR ENTRE 100,00 CM E 130,00 CM DIMENSÃO CENTRAL ENTRE 50,00 CM E 70,00 CM DIMENSÃO INFERIOR ENTRE 120,00 CM E 150,00 CM	PROPRIA	R$ 119,00	R$ 23.800,00
113	2.000,00	UN	REVISTA 15X20CM COM ACABAMENTO GRAMPO CANOA. CAPA EM COUCHÊ - 230G/M², IMPRESSÃO 4X0. MIOLO EM PAPEL AP 75G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES COM 48 PÁGINAS DIFERENTES. ARTE FORNECIDA PELA GRÁFICA	PROPRIA	R$ 4,80	R$ 9.600,00
114	2.000,00	UN	REVISTA 15X20CM COM ACABAMENTO GRAMPO CANOA. CAPA EM PAPEL - AP 75G/M², COLORIDA FRENTE/VERSO. MIOLO EM PAPEL AP 75G/M², IMPRESSÃO 4X4 CORES, COM 28 PÁGINAS DIFERENTES. ARTE FORNECIDA PELA GRÁFICA	PROPRIA	R$ 3,50	R$ 7.000,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

THAIANE SILVA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D468E514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA

ERRATA

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Errata de licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 38/2.022 – Tipo: Pregão Presencial SRP 24/2022– Objeto: Trata-se de abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, incluindo instalação e provimento para acesso à internet para todos os setores da administração pública, em conformidade com as especificações constantes dos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

onde se lê:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 38/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 24/2022
OBJETO: Trata-se de abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, incluindo instalação e provimento para acesso à internet para todos os setores da administração pública, em conformidade com as especificações constantes dos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.
Dia 04 de maio de 2022, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, o pregoeiro João Paulo Alves Rodrigues ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	LINK DE ACESSO DEDICADO COM VELOCIDADE NOMINAL ASSIMÉTRICA EM DOWNLOAD E UPLOAD, 01 PONTO DE 300 MB VIA FIBRA ÓPTICA	UNID.	1	R$ 108,55	R$ 108,55
2	LINK DE ACESSO COMPARTILHADO COM VELOCIDADE NOMINAL ASSIMÉTRICA EM DOWNLOAD E UPLOAD, 37 PONTOS DE 100 MB VIA FIBRA ÓPTICA	UNID.	37	R$ 80,85	R$ 2.991,45
VALOR TOTAL ESTIMADO:		R$3.100,00			

JOÃO PAULO ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA	***ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO***

leia-se

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 38/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 24/2022

OBJETO: Trata-se de abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, incluindo instalação e provimento para acesso à internet para todos os setores da administração pública, em conformidade com as especificações constantes dos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.
Dia 04 de maio de 2022, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, o pregoeiro João Paulo Alves Rodrigues ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	LINK DE ACESSO DEDICADO COM VELOCIDADE NOMINAL ASSIMÉTRICA EM DOWNLOAD E UPLOAD, 01 PONTO DE 300 MB VIA FIBRA ÓPTICA	UNID.	1	R$ 108,55	R$ 108,55
2	LINK DE ACESSO COMPARTILHADO COM VELOCIDADE NOMINAL ASSIMÉTRICA EM DOWNLOAD E UPLOAD, 37 PONTOS DE 100 MB VIA FIBRA ÓPTICA	UNID.	37	R$ 80,85	R$ 2.991,45
VALOR TOTAL ESTIMADO:		R$37.200,00			

JOÃO PAULO ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA	***ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO***

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:2D53F749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 647/2021- REALINHAMENTO 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 647/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 286/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021
ATA 341/2021
REALINHAMENTO 02

DO OBJETO
I - Registro de preço para aquisição de leite para escolas municipais e centros de Educação infantil, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, tipo menor preço por ITEM.

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
1	1	lt	LEITE INTEGRAL DE VACA, TIPO LONGA VIDA: Embalagem tetra park de 1 litro. Leite homonegeneizado com aspecto líquido, cor branca, odor e sabor caraterísticos, sem sabores nem odores estranhos, não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos, isento de conservadores e de formaldeído; submetido ao processo de ultrapasteurização U.A.T. (Ultra Alta Temperatura) ou U.H.T (do inglês Ultra High Temperature), aquecido até 145ºC por 3 segundos e resfriado rapidamente; deverá estar de acordo com as especificações gerais do regulamento técnico de identidade e qualidade de leite U.H.T. (U. A. T.); armazenado em embalagem de caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, lu	4,79	**4,88**

Arcos, 04 de maio 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO -
Prefeito
Contratante

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA –
Detentora
CNPJ nº 25.836.495/0001-14

Testemunhas:
_____

Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3EE97F12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N°1580 DE 05 DE MAIO DE 2022

LEI N° 1580 DE 05 DE MAIO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover leilão para alienar veículos e equipamentos inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Campo Florido e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 66, incisos I, III e XXVI, ambos da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover novo leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, constantes no anexo único desta Lei.

Art. 2º A descrição, imagem, laudo de avaliação e os comprovantes de gastos onde demonstra a inviabilidade para o Município em manter tais bens, ficarão arquivados em pastas próprias nos arquivos municipais.

Art. 3º Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial ou nomeação de leiloeiro dentre o quadro de servidores públicos para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais 05 de maio de 2022
83º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO
1	HNH 1561	FIAT DOBLO 1.8 ANO 2011/2012 AMBULANCIA	R$ 12.000,00
2	--------	TRATOR/NEW HOLLAND/TS6040 ANO 2013	R$ 30.000,00
3	--------	MOTONIVELADORA/XGMA/XG31651-I – ANO 2013	R$ 30.000,00
4	PWM 4696	VAN DUCATO MULT JET 2.3	R$ 12.000,00
5	PVM 3080	FIAT PÁLIO FIRE ANO 2015	R$ 30.000,00
6	--------	LAMINA TRAZEIRA	R$ 1.000,00
7	--------	CAIXA D'AGUA TAÇA	R$ 1.000,00
8	--------	CARRETA SEM RODAS	R$ 400,00
9	--------	CHASSIS CARRETA COM RODAS E PNEUS	R$ 800,00
10	--------	ROÇADEIRA HIDRAULICA	R$ 300,00
11	--------	ROÇADEIRA HIDRAÚLICA	R$ 400,00
12	--------	TANQUE	R$ 10.000,00

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:57A5950B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA PRC Nº097/2022– TOMADA DE PREÇOS Nº 003/20221

V

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022– TOMADA DE PREÇOs Nº 003/20221
Aos cinco dias do mês de Maio de dois mil e vinte e dois, às nove horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152 - Centro, na cidade de Cláudio, Estado de Minas Gerais, CEP 35.530-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação criada pela Portaria nº 314de 02de Maio de 2022, para a abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº 097/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022, **cujo objeto é a** execução de Serviços de Engenharia para Nivelamento de pátio da Escola Estadual Inocêncio Amorim, conforme convênio 169/2022, Número de Registro no SIGCON – SAÍDA 008790/2021, no endereço Rua Caxambu, 81, deste município, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra e todos os serviços necessários á execução da obra, conforme especificações, detalhadas em anexos deste Edital. Participaram do certame as licitantes listadas abaixo:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO
CHRISTIAN CESAR GONÇALVES FREITAS 06953322608	20.594.787/0001-74	Alaor Lucas de Morais	CPF 074.229.146-45
WBF CONSTRUTORA	20.357.439/0001-83	Welington Gonçalves	CPF 030.397.106-13

Aberto os envelopes de documentação o Presidente da Comissão, passou a palavra para os representantes da empresas que nada se manifestaram, ficam habilitadas as empresa CHRISTIAN CESAR GONÇALVES FREITAS 06953322608 e WBF CONSTRUTORA, sendo assim o presidente da comissão determinou a abertura dos envelopes de proposta :

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022		
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022		
VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO	**R$ 273.621,71**	
LICITANTE	**PROPOSTA**	**%/ORÇADO**
CHRISTIAN CESAR GONÇALVES FREITAS 06953322608	R$ 262.676,84	4%
WBF CONSTRUTORA	R$ 224.513,15	18%

Foi chamado a sessão o Secretario de obras o Sr. Ricardo Canabrava Oliveira para fazer a conferencia das planilhas , após a conferência o Sr. Ricardo atestou que as planilhas estão corretas. De acordo com os critérios estabelecidos no Edital, a Comissão considera vencedora do certame a licitante WBF CONSTRUTORA que apresentou proposta no valor de R$224.513,15 (duzenros e vinte e quatro mil quinhentos e treze reais e quinze centavos), inferior ao orçado pela administração, adjudicando-lhe a expectativa de contratação. As empresas abriram mão do prazo de recurso. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada.

Publique–se

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Presidente

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Vice-Presidente

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Secretário

THAYS MORAES COSTA
Membro

VITÓRIA TEIXEIRA MARRA SANTOS
Membro

RICARDO CANABRAVA OLIVEIRA
Secretário Municipal De Obras, Infraestrutura, Agricultura E Meio Ambiente

ALAOR LUCAS DE MORAIS
Christian Cesar Gonçalves Freitas 06953322608

WELINGTON GONÇALVES
WBF Construtora

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A14CD738

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PEÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 043
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RH, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PEÇAS ELÉTRICAS GENUINAS E OU ORIGINAIS PARA OS VEICULOS LEVES, UTILITÁRIOS, SEMIPESADOS E PESADOS, MOTOCICLETAS E MAQUINAS SEMIPESADAS E PESADAS DO TIPO "MENOR VALOR EFETIVO APÓS APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO", EQUIVALENTE AO MENOR PREÇO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO PARA EMPRESAS SITUADAS NO RAIO DE ATÉ 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) QUILÔMETROS DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

Fornecedor : MINASMAQUINAS COMERCIO DE PECAS DIESEL LTDA - 40.062.948/0001-96									
Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
1	1,00	UN	PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEN	VW	ORIGINAL/GENUINO	61,00 %	61,00 %	1,00 %	1,00 %
2	1,00	UN	PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS DA MARCA MERCEDES BENZ	MB	ORIGINAL/GENUINO	61,00 %	61,00 %	1,00 %	1,00 %
4	1,00	UN	PEÇAS E ACESSORIOS PARA MÁQUINAS PESADAS CATERPILLAR DA MARCA CATERPILLAR		ORIGINAL/GENUINO	61,00 %	61,00 %	1,00 %	1,00 %
5	1,00	UN	PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS DA MARCA VOLARE	VOLARE	ORIGINAL/GENUINO	60,00 %	60,00 %	1,00 %	1,00 %
7	1,00	UN	PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS DA MARCA FIAT	FIAT	ORIGINAL/GENUINO	61,00 %	61,00 %	1,00 %	1,00 %
8	1,00	UN	PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS DA MARCA IVECO	IVECO	ORIGINAL/GENUINO	50,00 %	50,00 %	1,00 %	1,00 %
10	1,00	UN	PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS DA MARCA FORD	FORD	ORIGINAL/GENUINO	60,00 %	60,00 %	1,00 %	1,00 %
13	1,00	UN	PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS DA MARCA CHEVROLET	GM	ORIGINAL/GENUINO	61,00 %	61,00 %	1,00 %	1,00 %
14	1,00	UN	PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS DA MARCA CITROEN	CITROEN	ORIGINAL/GENUINO	61,00 %	61,00 %	1,00 %	1,00 %
15	1,00	UN	PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS DA MARCA PEUGEOT PEUGEOT		ORIGINAL/GENUINO	61,00 %	61,00 %	1,00 %	1,00 %
16	1,00	UN	PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS DA MARCA CHERY	CHERRY	ORIGINAL/GENUINO	38,00 %	38,00 %	1,00 %	1,00 %

Fornecedor : J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP - 20.649.395/0001-65									
Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado Total Adjudicado		Unitário Orçado	Total Orçado
3	1,00	UN	PEÇAS E ACESSORIOS PARA MÁQUINAS PESADAS DA MARCA VALTRA	VALTRA	VALTRA	60,10 %	60,10 %	1,00 %	1,00 %
6	1,00	UN	PEÇAS E ACESSORIOS PARA MÁQUINAS PESADAS DA MARCA RANDON	RANDON	RANDON	60,10 %	60,10 %	1,00 %	1,00 %
9	1,00	UN	PEÇAS E ACESSORIOS PARA MÁQUINAS PESADAS DA MARCA VOLVO	VOLVO	VOLVO	55,10 %	55,10 %	1,00 %	1,00 %
17	1,00	UN	PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEÍCULOS TRATOR DA MARCA LS	LS	LS	60,00 %	60,00 %	1,00 %	1,00 %

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 05 de Maio de 2022

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
SEC. MUN. De Administração e RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:DCD832A8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SACRAMENTO-MG**,

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

PEDIDO PARA CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR – ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS – PERÍODO: FEVEREIRO a DEZEMBRO DE 2021							
	Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	Alimentação Escolar – Ensino (Pré-Escola)	Alimentação Escolar – Centro de Educ. Infantil e Creches	Alimentação Escolar – Atendim. Educacional Especializa-do	Total	Valor da média	
Agricultura Familiar – Gêneros Alimentícios Não Estocáveis – verduras, legumes - perecíveis						Unidade	Total
ABOBRINHA, produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: em sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e outras)	42	–	–	–	42	7,24	304,08
MANDIOCA DESCASCADA, graúda, 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniforme, acondicionadas em sacos plásticos resistentes conforme a quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias (ANVISA e outras)	150	50	70	10	280	8,50	2.380,00
BANANA PRATA - em pencas, fresca, polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte;acondicionadas de forma aprorpriada, demaiscondições de acordo com as normas desaúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif e outras).-	500	150	150	30	830	6,44	5.345,20
POLPA DE FRUTAS Natural, Integral, Congelada, em pacotes com 4 unidades de 100. Diversos Sabores. Devidamente embalados e etiquetados com o peso, data de fabricação,prazo de validade, informações do órgão fiscalizador, isento de sujidades, validade mínima de 01 mês, contados a partir do recebimento do produto.	500	150	150	50	850	8,78	7.463,00
BATATA INGLESA - 1ª qualidade, fresca, firme e intacta, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes),tamanho uniforme, graúda; acondicionadas deforma apropriada, em sacos plásticos resistentes ou em caixas plásticas conforme a quantidade solicitada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa eoutras)	500	100	100	30	730	5,98	4.365,40
VAGEM - 1ª qualidade, fresca, livre de sujidades,parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos(perfuração e corte), acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (anvisa, sif eoutras)	60	20	20	10	110	9,98	1.097,80
TOMATE SALADA 1º qualidade, fresco, graudo, firme,isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas elarvas, sem lesões de origem fisica e mecanica(rachaduras e cortes) acondicionados de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saude/sanitarias vigentes (anvisa, sif ,inmetro e outras)-	750	100	100	50	1000	7,98	7.980,00
LARANJA PERA - 1ª qualidade , fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, e larvas, tamanho coloração uniforme, bem desenvolvida e madura, polpa firme e intacta acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes ANVISA, sif e outras.	1000	700	700	100	2500	2,99	7.475,00
TOTAL R$36.410,48							

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº003/2022-**

CONQUISTA/MG, DE 12 ABRIL DE 2022.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada Do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:8649915D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00185/2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Decreto Nº 00185/2022 de 26 de Abril de 2022

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2 da Lei Municipal Nº 4168 de 21 de Dezembro de 2021, decreta:
Artigo
1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 1.677.408,75 (Hum milhão, seiscentos e setenta e sete mil e quatrocentos e oito reais e setenta e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1957	1521.12.0361.0030.2094.219 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	R$ 2.867,66
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1958	1521.12.0361.0030.2094.219 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	R$ 20.825,61
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1959	1521.12.0361.0030.2094.219 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	R$ 2.784,99
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1960	1521.12.0361.0030.2094.219 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	R$ 3.631,79
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1961	1521.12.0361.0030.2138.219 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	R$ 25.252,24
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1962	1521.12.0361.0030.2138.219 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	R$ 86.814,15
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1963	1521.12.0361.0030.2138.219 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	R$ 13.697,60
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1964	1522.12.0365.0030.2148.219 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30	R$ 25.628,40
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1965	1522.12.0365.0030.2148.219 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30	R$ 66.216,59
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1967	1522.12.0365.0030.2148.219 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30	R$ 9.959,37
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1968	1523.12.0365.0030.2154.219 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	R$ 63.289,86
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1969	1523.12.0365.0030.2154.219 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	R$ 9.479,63
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1970	1521.12.0361.0030.2137.218 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$ 119.195,17
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1971	1521.12.0361.0030.2137.218 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$ 329.825,54
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1972	1521.12.0361.0030.2137.218 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$ 2.279,52
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1973	1521.12.0361.0030.2137.218 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	R$ 56.317,44
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1974	1522.12.0365.0030.2147.218 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70	R$ 126.368,64
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1975	1522.12.0365.0030.2147.218 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70	R$ 282.265,47
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1976	1522.12.0365.0030.2147.218 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70	R$ 2.585,70
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1977	1522.12.0365.0030.2147.218 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70	R$ 47.216,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1978	1523.12.0365.0030.2153.218 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	R$ 78.283,22
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1979	1523.12.0365.0030.2153.218 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	R$ 258.978,36
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1980	1523.12.0365.0030.2153.218 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%	R$ 43.645,80
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Total		**R$ 1.677.408,75**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Diamantina, 26 de Abril de 2022

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:4FA383EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 050/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de refeições e lanches para atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina, que, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcriçãoe conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00001	COFFEE BREAK COFFEE BREAK PARA 20 PESSOAS, CONTENDO 02 OPÇOES DE SUCO, REFRIGERANTES (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COCA COLA E FATA LARANJA) CAFE, LEITE,SALGADO FRITO E ASSADO.	4	SV	215,00	860,00	
00006	MARMITEX CONTENDO: arroz branco, feijão tropeiro (com ovo e bacoon frito), batata palito frita, filé frito (carne de boi de primeira qualidade), salada de tomate. Capacidade do Marmitex de 480 ml. Obs: o fornecedor deverá fornecer os talheres (colher ou garfo de plástico).	437	UN	19,30	8.434,10	
00007	REFEIÇÃO ALMOÇO E JANTAR (Arroz, feijão, uma opção de carne de primeira (boi, porco, frango ou peixe),duas opções de saladas (crua e cozida), uma opção de massa (espaguete, canelone, lasanha, etc).	675	UN	19,50	13.162,50	
Total Geral						**R$ 22.456,60**

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: JOSÉ ANDRADE & CIA LTDA

VALOR: R$ 22.456,60 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 151/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇOES ORÇAMENTÁRIAS:

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
GABINETE	01.1100.04.0122.0062.2186.33.90.39.00.00	13	100.00
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	01.1140.04.0131.0062.2173.33.90.39.00.00	29	100.00
CONTROLE INTERNO	01.1150.04.0124.0062.2174.33.90.39.00.00	44	100.00
SEC. PLANEJAMENTO E GESTÃO	01.1210.04.0122.0027.2189.33.90.39.00.00	88	100.00
T.I	01.1240.04.0126.0029.2187.33.90.39.00.00	110	100.00
SEC. FAZENDA	01.1310.04.0123.0059.2175.33.90.39.00.00	128	100.00
DEPTO DE TRIBUTOS	01.1320.04.0129.0059.2049.33.90.39.00.00	160	100.00
SEC. GOVERNO	01.1400.04.0122.0033.2163.33.90.39.00.00	178	100.00
TIRO DE GUERRA	01.1400.06.0153.0032.2165.33.90.39.00.00	209	100.00
PMMG	01.1400.06.0181.0032.2166.33.90.39.00.00	219	100.00
PROCURADORIA JURÍDICA	01.1420.02.0062.0033.2168.33.90.39.00.00	248	100.00
GUARDA MUNICIPAL	01.1430.06.0181.0032.2033.33.90.39.00.00	266	100.00
PROCON	01.1440.04.0122.0038.2055.33.90.39.00.00	286	100.00
EDUCAÇÃO SECRETARIA 25%	01.1510.12.0122.0030.2135.33.90.39.00.00	329	101.00
ENS. FUNDAMENTAL 25%	01.1521.12.0361.0030.2139.33.90.39.00.00	386	101.00
CRECHE 25%	01.1522.12.0365.0030.2149.33.90.39.00.00	503	101.00
PRÉ-ESCOLA 25%	01.1523.12.0365.0030.2155.33.90.39.00.00	551	101.00
CONSELHO DE SAÚDE	01.1610.10.0122.0001.2078.33.90.39.00.00	627	155.00
SAÚDE 15%	01.1610.10.0122.0001.2114.33.90.39.00.00	639	102.00
SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	01.1610.10.0301.0003.20.44.33.90.39.00.00	727	102.00
SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	01.1610.10.0301.0003.20.44.33.90.39.00.00	729	155.00
SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	01.1610.10.0301.0003.20.44.33.90.39.00.00	730	159.00
REDE DE SAÚDE MENTAL	01.1622.10.0302.0005.2034.33.90.39.00.00	897	155.00
REDE DE SAÚDE MENTAL	01.1622.10.0302.0005.2034.33.90.39.00.00	898	159.00
SAÚDE- MED. E ALTA	01.1622.10.0302.0005.2045.33.90.39.00.00	937	102.00
SAÚDE- MED. E ALTA	01.1622.10.0302.0005.2045.33.90.39.00.00	939	155.00
SAÚDE- MED. E ALTA	01.1622.10.0302.0005.2045.33.90.39.00.00	940	159.00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01.1623.10.0304.0006.2127.33.90.39.00.00	1026	155.00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01.1623.10.0304.0006.2127.33.90.39.00.00	1027	159.00
SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA	01.1624.10.0305.0010.2131.33.90.39.00.00	1124	155.00
SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA	01.1624.10.0305.0010.2131.33.90.39.00.00	1125	159.00
VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	01.1624.10.0305.0012.2133.33.90.39.00.00	1182	155.00
VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	01.1624.10.0305.0012.2133.33.90.39.00.00	1183	159.00
VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS	01.1624.10.0305.0013.2134.33.90.39.00.00	1211	155.00
VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS	01.1624.10.0305.0013.2134.33.90.39.00.00	1212	159.00
SEC. AGRO. E MEIO AMBIENTE	01.1710.04.0122.0025.2176.33.90.39.00.00	1240	100.00
LIMPEZA PÚBLICA	01.1720.15.0452.0024.2105.33.90.39.00.00	1273	100.00
SEC. DESENV. URBANO	01.1810.15.0122.0041.2161.33.90.39.00.00	1334	170.00
SEC. DES. SOCIAL	01.1910.08.0122.0014.2193.33.90.39.00.00	1456	100.00
SEC. DES. SOCIAL	01.1910.08.0122.0014.2193.33.90.39.00.00	1457	129.00
CONSELHO TUTELAR	01.1910.08.0243.0018.2047.33.90.39.00.00	1479	100.00
SMDS - CRAS	01.1920.08.0244.0015.2195.33.90.39.00.00	1514	100.00
SMDS- CRAS	01.1920.08.0244.0015.2195.33.90.39.00.00	1515	129.00
SMDS-CRAS	01.1920.08.0244.0015.2195.33.90.39.00.00	1516	156.00
SMDS - FMAS	01.1920.08.0244.0015.2197.33.90.39.00.00	1541	129.00
SMDS -FMAS	01.1920.08.0244.0015.2197.33.90.39.00.00	1542	156.00
PBF E CAD ÚNICO	01.1920.08.0244.0016.2199.33.90.39.00.00	1571	129.00
PBF E CAD ÚNICO	01.1920.08.0244.0016.2199.33.90.39.00.00	1572	156.00
SMDS - CREAS	01.1920.08.0244.0017.2200.33.90.39.00.00	1608	129.00
SMDS - CREAS	01.1920.08.0244.0017.2200.33.90.39.00.00	1609	156.00
ATIVIDADES DO FMDCA	01.1930.08.0243.0018.2202.33.90.39.00.00	1633	100.00
ATIVIDADES DO FMDCA	01.1930.08.0243.0018.2202.33.90.39.00.00	1634	129.00
ATIVIDADES DO FMDCA	01.1930.08.0243.0018.2202.33.90.39.00.00	1635	156.00
FUMBEM	01.1940.08.0243.0018.2030.33.90.39.00.00	1661	100.00
SEC. CULTURA E TURISMO	01.2010.04.0122.0045.2171.33.90.39.00.00	1699	100.00
SEC. ESPORTES LAZER E JUVENTUDE	01.2110.27.0122.0055.2183.33.90.39.00.00	1803	100.00

DATA DE ASSINATURA: 20 DE ABRILDE 2022
VIGÊNCIA:31/12/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:BFDD72EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 051/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de refeições e lanches para atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição e conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00002	FORNECIMENTO DE LANCHES LANCHE CAFE DA MANHA CONTENDO 08 PAES DE SAL DE 50G, COM MANTEIGA APRESUNTADO E MUSSARELA, UMA GARRAFA DE 01 LITRO DE CAFE COM ACUCAR E UMA GARAFA DE UM LITRO DE LEITE.	689	SV	42,00	28.938,00	
00005	LANCHE FORNECIMENTO DE LANCHES CONTENDO: Bebidas: 02 opções suco natural, servidos em embalagem de 1 litro, sugestões de sabores: (laranja, caju, uva, abacaxi). 02 opções de café com e sem açúcar, servidos em garrafas térmicas de 1 litro. 02 opções refrigerantes: tipo cola e guaraná. Salgados variados: Pão de queijo, 01 opção de salgado assado ou frito sugestões: (pasteis, empada,	65	UN	30,00	1.950,00	

	coxinha de frango, enroladinho de presunto e muçarela), 01 opção de sanduíche natural. Biscoitos e Bolo: 02 opções de biscoito, sendo um doce e outro salgado, 01 opção de bolo. (COTA ME/EPP 25%)					
Total Geral						**R$ 30.888,00**

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: PADARIA MAE & FILHO LTDA - EPP
VALOR: R$ 30.888,00 (trinta mil oitocentos e oitenta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 151/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇOES ORÇAMENTÁRIAS:

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
GABINETE	01.1100.04.0122.0062.2186.33.90.39.00.00	13	100.00
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	01.1140.04.0131.0062.2173.33.90.39.00.00	29	100.00
CONTROLE INTERNO	01.1150.04.0124.0062.2174.33.90.39.00.00	44	100.00
SEC. PLANEJAMENTO E GESTÃO	01.1210.04.0122.0027.2189.33.90.39.00.00	88	100.00
T.I	01.1240.04.0126.0029.2187.33.90.39.00.00	110	100.00
SEC. FAZENDA	01.1310.04.0123.0059.2175.33.90.39.00.00	128	100.00
DEPTO DE TRIBUTOS	01.1320.04.0129.0059.2049.33.90.39.00.00	160	100.00
SEC. GOVERNO	01.1400.04.0122.0033.2163.33.90.39.00.00	178	100.00
TIRO DE GUERRA	01.1400.06.0153.0032.2165.33.90.39.00.00	209	100.00
PMMG	01.1400.06.0181.0032.2166.33.90.39.00.00	219	100.00
PROCURADORIA JURÍDICA	01.1420.02.0062.0033.2168.33.90.39.00.00	248	100.00
GUARDA MUNICIPAL	01.1430.06.0181.0032.2033.33.90.39.00.00	266	100.00
PROCON	01.1440.04.0122.0038.2055.33.90.39.00.00	286	100.00
EDUCAÇÃO SECRETARIA 25%	01.1510.12.0122.0030.2135.33.90.39.00.00	329	101.00
ENS. FUNDAMENTAL 25%	01.1521.12.0361.0030.2139.33.90.39.00.00	386	101.00
CRECHE 25%	01.1522.12.0365.0030.2149.33.90.39.00.00	503	101.00
PRÉ-ESCOLA 25%	01.1523.12.0365.0030.2155.33.90.39.00.00	551	101.00
CONSELHO DE SAÚDE	01.1610.10.0122.0001.2078.33.90.39.00.00	627	155.00
SAÚDE 15%	01.1610.10.0122.0001.2114.33.90.39.00.00	639	102.00
SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	01.1610.10.0301.0003.20.44.33.90.39.00.00	727	102.00
SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	01.1610.10.0301.0003.20.44.33.90.39.00.00	729	155.00
SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	01.1610.10.0301.0003.20.44.33.90.39.00.00	730	159.00
REDE DE SAÚDE MENTAL	01.1622.10.0302.0005.2034.33.90.39.00.00	897	155.00
REDE DE SAÚDE MENTAL	01.1622.10.0302.0005.2034.33.90.39.00.00	898	159.00
SAÚDE- MED. E ALTA	01.1622.10.0302.0005.2045.33.90.39.00.00	937	102.00
SAÚDE- MED. E ALTA	01.1622.10.0302.0005.2045.33.90.39.00.00	939	155.00
SAÚDE- MED. E ALTA	01.1622.10.0302.0005.2045.33.90.39.00.00	940	159.00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01.1623.10.0304.0006.2127.33.90.39.00.00	1026	155.00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01.1623.10.0304.0006.2127.33.90.39.00.00	1027	159.00
SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA	01.1624.10.0305.0010.2131.33.90.39.00.00	1124	155.00
SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA	01.1624.10.0305.0010.2131.33.90.39.00.00	1125	159.00
VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	01.1624.10.0305.0012.2133.33.90.39.00.00	1182	155.00
VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	01.1624.10.0305.0012.2133.33.90.39.00.00	1183	159.00
VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS	01.1624.10.0305.0013.2134.33.90.39.00.00	1211	155.00
VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS	01.1624.10.0305.0013.2134.33.90.39.00.00	1212	159.00
SEC. AGRO. E MEIO AMBIENTE	01.1710.04.0122.0025.2176.33.90.39.00.00	1240	100.00
LIMPEZA PÚBLICA	01.1720.15.0452.0024.2105.33.90.39.00.00	1273	100.00
SEC. DESENV. URBANO	01.1810.15.0122.0041.2161.33.90.39.00.00	1334	170.00
SEC. DES. SOCIAL	01.1910.08.0122.0014.2193.33.90.39.00.00	1456	100.00
SEC. DES. SOCIAL	01.1910.08.0122.0014.2193.33.90.39.00.00	1457	129.00
CONSELHO TUTELAR	01.1910.08.0243.0018.2047.33.90.39.00.00	1479	100.00
SMDS - CRAS	01.1920.08.0244.0015.2195.33.90.39.00.00	1514	100.00
SMDS- CRAS	01.1920.08.0244.0015.2195.33.90.39.00.00	1515	129.00
SMDS-CRAS	01.1920.08.0244.0015.2195.33.90.39.00.00	1516	156.00
SMDS - FMAS	01.1920.08.0244.0015.2197.33.90.39.00.00	1541	129.00
SMDS -FMAS	01.1920.08.0244.0015.2197.33.90.39.00.00	1542	156.00
PBF E CAD ÚNICO	01.1920.08.0244.0016.2199.33.90.39.00.00	1571	129.00
PBF E CAD ÚNICO	01.1920.08.0244.0016.2199.33.90.39.00.00	1572	156.00
SMDS - CREAS	01.1920.08.0244.0017.2200.33.90.39.00.00	1608	129.00
SMDS - CREAS	01.1920.08.0244.0017.2200.33.90.39.00.00	1609	156.00
ATIVIDADES DO FMDCA	01.1930.08.0243.0018.2202.33.90.39.00.00	1633	100.00
ATIVIDADES DO FMDCA	01.1930.08.0243.0018.2202.33.90.39.00.00	1634	129.00
ATIVIDADES DO FMDCA	01.1930.08.0243.0018.2202.33.90.39.00.00	1635	156.00
FUMBEM	01.1940.08.0243.0018.2030.33.90.39.00.00	1661	100.00
SEC. CULTURA E TURISMO	01.2010.04.0122.0045.2171.33.90.39.00.00	1699	100.00
SEC. ESPORTES LAZER E JUVENTUDE	01.2110.27.0122.0055.2183.33.90.39.00.00	1803	100.00

DATA DE ASSINATURA: 20 DE ABRILDE 2022
VIGÊNCIA:31/12/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:991834F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 052/2022

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de refeições e lanches para atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição e conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Marca
00003	KIT DE LANCHE Contendo: Pão de doce tipo cachorro quente, com uma fatia de muçarela e uma de presunto, e um suco natural de 200 ml.	1.920	UN	10,00	19.200,00	
Total Geral						**R$ 19.200,00**

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CHOCOLATERIA DE PAULA & BENFICA LTDA.
VALOR: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 151/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021. Estecontrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇOES ORÇAMENTÁRIAS:

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
GABINETE	01.1100.04.0122.0062.2186.33.90.39.00.00	13	100.00
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	01.1140.04.0131.0062.2173.33.90.39.00.00	29	100.00
CONTROLE INTERNO	01.1150.04.0124.0062.2174.33.90.39.00.00	44	100.00
SEC. PLANEJAMENTO E GESTÃO	01.1210.04.0122.0027.2189.33.90.39.00.00	88	100.00
T.I	01.1240.04.0126.0029.2187.33.90.39.00.00	110	100.00
SEC. FAZENDA	01.1310.04.0123.0059.2175.33.90.39.00.00	128	100.00
DEPTO DE TRIBUTOS	01.1320.04.0129.0059.2049.33.90.39.00.00	160	100.00
SEC. GOVERNO	01.1400.04.0122.0033.2163.33.90.39.00.00	178	100.00
TIRO DE GUERRA	01.1400.06.0153.0032.2165.33.90.39.00.00	209	100.00
PMMG	01.1400.06.0181.0032.2166.33.90.39.00.00	219	100.00
PROCURADORIA JURÍDICA	01.1420.02.0062.0033.2168.33.90.39.00.00	248	100.00
GUARDA MUNICIPAL	01.1430.06.0181.0032.2033.33.90.39.00.00	266	100.00
PROCON	01.1440.04.0122.0038.2055.33.90.39.00.00	286	100.00
EDUCAÇÃO SECRETARIA 25%	01.1510.12.0122.0030.2135.33.90.39.00.00	329	101.00
ENS. FUNDAMENTAL 25%	01.1521.12.0361.0030.2139.33.90.39.00.00	386	101.00
CRECHE 25%	01.1522.12.0365.0030.2149.33.90.39.00.00	503	101.00
PRÉ-ESCOLA 25%	01.1523.12.0365.0030.2155.33.90.39.00.00	551	101.00
CONSELHO DE SAÚDE	01.1610.10.0122.0001.2078.33.90.39.00.00	627	155.00
SAÚDE 15%	01.1610.10.0122.0001.2114.33.90.39.00.00	639	102.00
SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	01.1610.10.0301.0003.20.44.33.90.39.00.00	727	102.00
SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	01.1610.10.0301.0003.20.44.33.90.39.00.00	729	155.00
SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	01.1610.10.0301.0003.20.44.33.90.39.00.00	730	159.00
REDE DE SAÚDE MENTAL	01.1622.10.0302.0005.2034.33.90.39.00.00	897	155.00
REDE DE SAÚDE MENTAL	01.1622.10.0302.0005.2034.33.90.39.00.00	898	159.00
SAÚDE- MED. E ALTA	01.1622.10.0302.0005.2045.33.90.39.00.00	937	102.00
SAÚDE- MED. E ALTA	01.1622.10.0302.0005.2045.33.90.39.00.00	939	155.00
SAÚDE- MED. E ALTA	01.1622.10.0302.0005.2045.33.90.39.00.00	940	159.00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01.1623.10.0304.0006.2127.33.90.39.00.00	1026	155.00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01.1623.10.0304.0006.2127.33.90.39.00.00	1027	159.00
SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA	01.1624.10.0305.0010.2131.33.90.39.00.00	1124	155.00
SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA	01.1624.10.0305.0010.2131.33.90.39.00.00	1125	159.00
VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	01.1624.10.0305.0012.2133.33.90.39.00.00	1182	155.00
VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	01.1624.10.0305.0012.2133.33.90.39.00.00	1183	159.00
VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS	01.1624.10.0305.0013.2134.33.90.39.00.00	1211	155.00
VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES VIRAIS	01.1624.10.0305.0013.2134.33.90.39.00.00	1212	159.00
SEC. AGRO. E MEIO AMBIENTE	01.1710.04.0122.0025.2176.33.90.39.00.00	1240	100.00
LIMPEZA PÚBLICA	01.1720.15.0452.0024.2105.33.90.39.00.00	1273	100.00
SEC. DESENV. URBANO	01.1810.15.0122.0041.2161.33.90.39.00.00	1334	170.00
SEC. DES. SOCIAL	01.1910.08.0122.0014.2193.33.90.39.00.00	1456	100.00
SEC. DES. SOCIAL	01.1910.08.0122.0014.2193.33.90.39.00.00	1457	129.00
CONSELHO TUTELAR	01.1910.08.0243.0018.2047.33.90.39.00.00	1479	100.00
SMDS - CRAS	01.1920.08.0244.0015.2195.33.90.39.00.00	1514	100.00
SMDS- CRAS	01.1920.08.0244.0015.2195.33.90.39.00.00	1515	129.00
SMDS-CRAS	01.1920.08.0244.0015.2195.33.90.39.00.00	1516	156.00
SMDS - FMAS	01.1920.08.0244.0015.2197.33.90.39.00.00	1541	129.00
SMDS -FMAS	01.1920.08.0244.0015.2197.33.90.39.00.00	1542	156.00
PBF E CAD ÚNICO	01.1920.08.0244.0016.2199.33.90.39.00.00	1571	129.00
PBF E CAD ÚNICO	01.1920.08.0244.0016.2199.33.90.39.00.00	1572	156.00
SMDS - CREAS	01.1920.08.0244.0017.2200.33.90.39.00.00	1608	129.00
SMDS - CREAS	01.1920.08.0244.0017.2200.33.90.39.00.00	1609	156.00
ATIVIDADES DO FMDCA	01.1930.08.0243.0018.2202.33.90.39.00.00	1633	100.00
ATIVIDADES DO FMDCA	01.1930.08.0243.0018.2202.33.90.39.00.00	1634	129.00
ATIVIDADES DO FMDCA	01.1930.08.0243.0018.2202.33.90.39.00.00	1635	156.00
FUMBEM	01.1940.08.0243.0018.2030.33.90.39.00.00	1661	100.00
SEC. CULTURA E TURISMO	01.2010.04.0122.0045.2171.33.90.39.00.00	1699	100.00
SEC. ESPORTES LAZER E JUVENTUDE	01.2110.27.0122.0055.2183.33.90.39.00.00	1803	100.00

DATA DE ASSINATURA: 20 DE ABRILDE 2022
VIGÊNCIA:31/12/2022

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:582EFE7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E JUVENTUDE

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SEMEJ - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

MÊS DE REFERÊNCIA: ABRIL/2022

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99014625	PAULO ROBERTO BARBOSA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/05/2022 31/05/2022
1019593	ADÃO JOSÉ RODRIGUES	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/05/2022 31/05/2022
1019755	ANTÔNIO AUGUSTO NUNES	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/05/2022 31/05/2022
2014672	JOÃO BATISTA DA SILVA II	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO NITERÓI, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS	**A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO**	01/05/2022 31/05/2022
2030724	ELVES FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 08h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/05/2022 31/05/2022
99024587	VANDERLEI ARAÚJO	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 08h00min ÀS 18h00min OBS: SUBSTITUIÇÃO APENAS NAS FOLGAS DO SERVIDOR ELVES FERREIRA	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/05/2022 31/05/2022
99020713	APARECIDO ANTÔNIO CARDOSO	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, COMO PORTEIRO SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO PARQUE DA ILHA DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/05/2022 31/05/2022

Divinópolis, 04 de Maio de 2022

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal Interino de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F96B48D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 045/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: *Aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos em atendimento às secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.* À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 29 de abril de 2022, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 29 de abril de 2022. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 44.384.524/0001-07

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
2	Armário Arquivo c/ 4 Gavetas para pasta suspensa com Chave Descrição do Tamanho: 132 x 42 x 46 cm Cores do Produto: Cinza Tendências: Contemporânea Material Armário Em Fibra De Madeira Mdp Com Revestimento Melamínico (Bp) 15Mm, Fundo Eucaplac 3Mm, Bordas De Pvc.	GCM/AR.MDF	UN	5	670,00	3.350,00
6	Batedeira Industrial 4.5L 600W/220V	MONDIAL/BP02P WTI	UN	2	800,00	1.600,00
12	Estante Aço Multi-uso C/reforço 5 Prateleira 25kg/prat Cinza - Estante de Aço 30cm com 5 Prateleiras Reguláveis. - Cor: Cinza. - Suporta até 25 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. - Espessura: Prateleira de chapa 28 e coluna de chapa 20. - Medidas: altura 1830mm x largura 920mm x profundidade 300mm. - Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. - Pintura eletrostática a pó automatizada com	AMAPA/30CM	UN	30	300,00	9.000,00

	fosfatização.					
16	Mesa de escritório 1,20 com 2 gavetas reta retangular de 120cm de largura com 60cm de profundidade, tampo 15 mm com acabamento fita 1 mm, travessa em madeira 15 mm, estrutura em tubo de aço com fechamento lateral em madeira. E gaveteiro fixo com 2 gavetas. Na cor: Bege ou cinza	CGM/M2GV	UN	2	415,00	830,00
19	Ventilador de teto tamanho 127 Cor Branco Estilo Sem Controle Material Plástico Voltagem 127 Volts Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A Componentes inclusos Ventilador Funciona a bateria ou pilha? Não Peso 2800 Gramas Comprimento 960 centímetros Largura 24 centímetros Altura 15 centímetros Dimensões do produto 960 x 24 x 15 cm; 2.8 Quilogramas	VENTISOL/TETO	UN	4	240,00	960,00
	Valor Total Homologado					15.740,00

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - CNPJ: 24.708.774/0001-30

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
7	Bebedouro de mesa Reservatório de água vedado: garante a qualidade da água do garrafão - Refrigeração por compressor: água gelada até nos dias mais quentes. Open removível: faz a abertura automática do garrafão Função Mix: permite a mistura de água gelada e natural com apenas um toque - Termostato frontal com controle gradual de temperatura: controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C - Baixo consumo de energia. Água gelada Sim Para uso em Mesa Compressor Sim Capacidade de refrigeração3L/H Consumo de energia (kW/h)28 KWh/mês Capacidade do reservatório2,2L Potência (W)97 Cor branco acompanha galão não	ELETROLUC X PE11B	UN	1	784,00	784,00
8	Cadeira Fixa Executiva Tipo De Base: Em aço, tubo 3/4 Tipo De Espuma: Injetada Anatômica Capacidade De Carga: 110 KG Altura Do Assento Ao Chão: 47 cm Cor: preta base feita em aço com pintura eletrostática	UBAENSE 4012/1	UN	8	170,00	1.360,00
10	Colchão solteiro de mola ensacada 78x188x32, densidade de espuma d45	VALLE D45	UN	4	1.030,00	4.120,00
13	Fogão 5 bocas automático Puxador tubular metálico Trempes reforçadas. c/ 4 pés 5 bocas automático 2Q Ramal (1,7kW) 2Q Tam. Família (2,0 kW) 1Q Mega Chama (3,0 kW) Capacidade do forno: 86,5 LITROS Forno Limpa Fácil: Tampa de vidro na mesa, manípulos removíveis, visor amplo na porta do forno, vidro duplo na porta do forno e vidro interno removível. Dimensões: Altura: 88,6 cm Largura: 75 cm Profundidade: 58,5 cm Peso: 24,6 kg Garantia do fornecedor de 12 meses.	ITATIAIA STAR	UN	1	1.057,00	1.057,00
14	Lavadora 11Kg, Motor Digital Inverter Capacidade para lavar 11 kg de roupas e secar até 7 kg Tipo: Lava e Seca Resistência: Cerâmica e Elétrica Capacidade de lavagem: 11 kg Capacidade de secagem: 7 kg Smart check : Sim Tambor aço: Sim Display: LED Ciclos de lavagem:Sim Centrifugação: 1400 rpm Turbo: Sim Função Vapor: Sim Função Adiar Fim: Sim Lavagem rápida: Sim Sensor de carga: Sim Dispenser: Sim Trava de segurança: Sim Motor: Inverter Classificação Energética: A Frequência: 60 Hz Observações: Possui dispositivo que aquece a água Altura: 85,00 cm Largura: 60,00 cm Profundidade: 65,00 cm Peso: 68,00 kg	ELECTROLUX LES11	UN	1	2.167,00	2.167,00
15	Máquina para Café Expresso Especificações principais:, tipo de controle, Switch, Especificações principais:, Expresso Tipo, Jardim, Especificações principais:, bares de pressão, 15, Especificações principais:, programável, Não, Geral, Nome do produto, máquina de espresso, geral, Acessórios adicionais incluiu, 2 copo filtro; Um filtro de copo; colher de medição com adulterao; filtro para vagens, geral, cores, preto, geral, Cor, Preto, Compliance, BPA-livre, sem, lava-louças Parts, Não, bico de vapor, Sim, Reservatório de água Capacidade, 37 onças, Cup duas vezes, sim, luz indicadora (s), Sim, removível gotejamento Beeja, Sim, aquecimento Plate, Sim, moedor integrado, Não, material do corpo , plástico, aço inoxidável, removível Reservatório de água, Sim, Dimensão, Largura de Produto, 7,25 polegadas, dimensão, peso do produto, 8,99 libras, Dimensão, comprimento do produto, 9,62 polegadas, dimensão, Product Altura, 11,87 polegadas, Energia, desligamento automático, não, alimentação, interruptor On / Off Energia, Não, potência, tensão, 120 volts, poder, potência, 1100 watts,	TRÊS CORAÇÕES	UN	1	560,00	560,00
17	Multiprocessador com liquidificador com 2 velocidades, espremedor de frutas Cor Aço Inox Registro no Inmetro Não se aplica Peças para montagem Bolsa para guardar acessórios, Kit acessórios, Base, Jarra 4,2L, Jarra 2,2L Nível de ruído 90 dB Voltagem 220 Volts Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) Não se aplica Potência em watts 1200 watts Tipo de fonte de energia Energia elétrica Baterias inclusas Não Funciona com baterias Não Tipo de material Plástico, Liga de aço Contém líquido? Não Dimensões do produto 21 x 46 x 26 cm; 13.7 Quilogramas	PHILCO PMP1550P	UN	2	330,00	660,00
	Valor Total Homologado					10.708,00

MOVEIS P & PEREIRA - CNPJ: 30.934.784/0001-96

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
4	Armário de Cozinha em Aço Triplo Branco Informações adicionais: montagem: montado acompanha manual de instruções. Garantia: 12 (doze) meses para defeitos de fabricação. Cores: BRANCO Acabamento: Pintura Acabamento da Gaveta: Polipropileno Acabamento da Porta: Pintura Acabamento da Prateleira: Pintura Acabamento dos Pés: Polipropileno Altura: 175,5 cm Altura dos Pés: 13 cm cálculo: unidade Cr: Branco Cr do Produto: Branco Cr Flex: Não Cr Interna: Branco Escala de Brilho: Brilhante Escala de Brilho da Gaveta: Semi-Fosco Escala de Brilho da Porta: Brilhante Escala de Brilho da Prateleira: Brilhante Estilo: Clássico Gaveta com Chave: Não Largura: 105 cm Material da Gaveta: Polipropileno Material da Porta: Aço Material da Prateleira: Aço Material do Puxador da Gaveta: Plástico Material do Puxador da Porta: Plástico Material dos Pés: Polipropileno Material Principal: Aço Montagem Flex: Não Necessita Montagem: Sim Origem do Produto: Nacional Pés Reguláveis: Sim Peso: 33,65 kg Peso Máximo por Gaveta: 3 kg Peso Máximo por Prateleira: 15 kg Possui Espelho: Não Possui Possui Gavetas: 03 Possui Pés: 04 Possui Portas: 06 Possui Prateleiras: 02 Possui Rodízio: Não Profundidade: 43 cm status-cadastro: Aprovado Suporta Até (kg): 75 kg Tamanho: Tipo de Corrediça da Gaveta: Metálica Simples Tipo de Dobradiça/Corrediça da Porta: Metálica Tipo de Porta: Bater Tipo de Puxador da Gaveta: Externo Tipo de Puxador da Porta: Externo	ITATIAIA	UN	1	967,00	967,00
5	Aspirador de Pó profissional e aspira líquidos e sólidos com 1300W de potência, ideal para limpeza automotiva. C/ Filtro, que protege o motor das partículas mais finas e possibilita aspirar água e pó simultaneamente sem a necessidade do saco para pó. A mangueira é resistente e extralonga, com 2 metros de extensão e capacidade de 20L no barril. Caso o barril atinja a capacidade máxima, acontece a interrupção inteligente de sucção. O Aspirador conta também com a Função Sopro, ideal para remover pó e sujeira de cantos e frestas do veículo e rodas 360º para melhor movimentação e manuseio, facilitando o transporte. Acompanha um kit de acessórios para limpeza de carros: Bocal turbo para fios e pelos de pets, bocal para cantos (extralongo e flexível), bocal para estofados e dois tubos prolongadores	ELECTROLUX	UN	1	380,00	380,00

9	Calculadora com bobina 12 dígitos acompanha fonte Descrição: Com 12 dígitos; Calendário e relógio; Acompanha adaptador bivol com chaveamento manual; Dupla fonte de energia: 4 pilhas Aa (não inclusas) e luz Visor de cristal líquido com números gigantes; Constante e porcentagem; Contador de itens; Inversão de sinais; Cálculos de taxas; Impressão: rolete bicolor Ir-40T Papel de impressão: bobina 57 mm.	ELGIN	UN	4	290,00	1.160,00
11	Compressor De Ar 12v Para Encher BEXIGAS Especificações Técnicas Ideal para encher pneus de carros, motos, bicicletas, bolas, bexigas Ligado na tomada Tensão de 12V Cabo de força de 3 metros Extensor da mangueira de ar de 45cm Pressão máxima de 250 PSi Visor e medidor de pressão Manômetro em PSI e Kg/cm para calibragem Adaptadores para diferentes bicos Totalmente prático e portátil Tamanho: 12cm x 13cm x 7,5cm	MULTILASER	UN	2	202,00	404,00
18	Telefone s/ fio Identificador de chamadas-Sim Características Gerais-Tecnologia DECT 6.0 - Identificação de chamadas - Display luminoso - Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais)* - Agenda para 70 contatos - Registro de 15 chamadas recebidas, 15 não atendidas e 15 originadas - Discagem rápida para até 10 números - Data, hora e alarme - Menu trilíngue em português, espanhol e inglês - 7 tipos de toque com 5 opções de volume ¬ Bloqueio de chamadas - Comunicação interna, conferência a três e transferência de chamadas* Nº de ligações registradas-15 chamadas recebidas, 15 não atendidas e 15 originadas Viva-voz-Não Secretária eletrônica-Não Acompanha ramal-Sim Expansível até-6 ramais Conferência de chamadas-Sim Discagem rápida-Não Agenda telefônica-Sim Teclado luminoso-Não Fixável na parede-Não Funções- Redial - Flash - Mute	INTELBRAS	UN	2	130,00	260,00
	Valor Total Homologado					3.171,00

WE COMERCIAL DO CARMO LTDA - CNPJ: 24.131.965/0001-81

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Armário Aéreo Cozinhas Aço 3 Portas Branco design funcional: Puxadores metalizados proteção para durar mais: Pintura eletrostática a pó, que dá brilho e protege o produto contra ferrugem e arranhões. Espaço interno na cor branca. Material predominante: AÇO Cor: Branco Altura: 55 cm Largura: 120 cm Profundidade: 30 cm Peso (Kg): 13.84 Montagem: Sim Situação do Produto: Novo Peso Máximo por Prateleiras (Kg): 15 Garantia: 12 meses Pintura eletrostática a pó: Sim	ITATIAIA	UN	1	365,00	365,00
3	Armário de Aço chapa 26 0,45mm, possui 02 portas grandes e 04 prateleiras, Reforço nas portas. capacidade de 20kg por prateleira. Características - Quantidade de Portas: 02 - Cor: Cinza Padrão - Chapa: 26 / 0,45mm - Pés removíveis: Não - 4 prateleiras desmontáveis - Pintura: Epóxi Pó altura: 198cm largura: 120cm profundidade: 45cm peso: 45kg	CRISTAL AÇO	UN	14	849,00	11.886,00
	Valor Total Homologado					12.251,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:0D0A1FB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO OFICIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

GABARITO OFICIAL
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022

PROFESSOR	
1	A
2	A
3	C
4	D
5	D
6	A
7	D
8	C
9	A
10	C
11	D
12	C
13	B
14	B
15	A
16	B
17	B
18	A
19	C
20	B

Japaraíba, 05 de maio de 2022

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022
Prefeitura Municipal de Japaraíba

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:6D9D9FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE PREMIAÇÃO NO 001/2022 "PRÊMIO LOUIS ENSCH DE FOTOGRAFIA" 58O ANIVERSÁRIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL [POR ORDEM DECRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO)

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2022
"PRÊMIO LOUIS ENSCH DE FOTOGRAFIA"
58º ANIVERSÁRIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL [POR ORDEM DECRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO)

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2022 - "PRÊMIO LOUIS ENSCH DE FOTOGRAFIA"				
CLASSIF.	AUTOR	TÍTULO	BEM FOTOGRAFADO	RESULTADO
1	BRUNO GUIMARAES	Estrelas iniciam e outras terminam seus ciclos, mas uma coisa é certa, aqui a fé se renova!	Hospital Margarida	87,9
2	Guilherme Gomes Alves	Uma bela noite de lua em Monlevade	Avenida Getúlio Vargas	85,5
3	Gustavo Henrique Sousa	Igreja de São José dos Operários, trem lindo de ver	Igreja de São José dos Operários	84,4
4	Tayna Raizza Ribeiro	Fé e esperança por uma Monlevade cada dia mais abençoada.	Igreja Nossa Senhora da Conceição	82,9
5	Mislene Geralda Ferreira Alves	Escola Estadual Santana	Escola Estadual Santana	81,4
6	Fabrício José de Assis	Igreja São José Operário	Igreja São José Operário	80,4
7	Kleverton Júnio Santos Silva	Colar verde da Matriz	Igreja São José Operário	80,4
8	Jacqueline Silverio Fernandes	De dores , saberes e aço (Dispositivo móvel)	Antigo Colégio Estadual	79,4
9	Davi Ferreira Santiago	O Retrato Luxemburguês	Conjunto Residencial da Avenida Aeroporto	77,9
10	Diego Augusto Agostinho	Frente da Igreja São José Operário	Igreja São José Operário	76,7
11	Mirelle Cristina Agostinho	Igreja São José Operário	Igreja São José Operário	74,6
12	Jamili Corrêa da Silva	Ângulos de uma história que se renova	Praça pio XII	72,2
13	Niemar Pereira da Silva	Igreja São José Operario	Igreja São José Operario	71,4
14	Glenda Maria Barros Dias Juliana	Arco-íris sobre Carneirinhos Antigos Colégio Estadual e Hotel Cassino vistos	Reserva Particular do Patrimônio Natural - Carneirinhos	71,4
15	Rodrigues Vasconcelos	da Igreja São José Operário	Antigo Colégio Estadual; antigo Hotel Cassino	71,4
16	Gisele Cristina Agostinho	Igreja São José operário	Igreja São José operário	70,5
17	Meire Cristina Alves	Reserva Particular do Patrimônio Natural- Mata Monlevade	Reserva Particular do Patrimônio Natural- Mata Monlevade, Localizada no Entorno da Arcellor Mittal	70,2
18	Lorena Gomes Lammas	Entardecer com a Prefeitura, a natureza e o parque com as crianças.	Prefeitura Municipal de João Monlevade	68,4
19	Ana Lucia Lacerda	O nascer e renascer de memórias.	Hospital Margarida	68,2
20	RAFAEL LUIZ BARCELOS	TRABALHANDO O AÇO COM A FÉ	igreja são José operário	65,4
21	Rosimeire Magalhães Rodrigues	Céu e Santidade	Igreja São José do Operário	64,6
22	João Paulo Godoy Sá	Hospital Margarida Ensch	Hospital Margarida	64,6
23	Alisson Henrique da Cruz	Alvorada em Carneirinhos	Reserva Particular do Patrimônio Natural – Carneirinhos	63,5
24	Gabriele Oliveira de Souza	Descanso nas águas do céu	Gruta de São José - Centro de Educação Ambiental Localização acesso pela Rua Paraúna, ao lado da igreja São José Operário	62,7
25	Rafael Aldighieri Moraes	Convergência da história	IGREJA SÃO JOSÉ OPERÁRIO	60,9
26	Washington Batista Júnior	O passado ilumina o futuro	Solar Monlevade	60
27	Gustavo Dapieve Andrade Batista	Batizado da Luara Dapieve	Igreja Nossa Senhora da Conceição	55,6
28	Sheila Virgínia Alonso Cordeiro Malta	"Ora pro nobis - gratias tibi ago pro portando cruces nostras quotidianas Jesus in oculis Mariae vigilantibus"	"Jesus e Maria" - Igreja Nossa Sra da Conceição Praça Pio XII	55,2
29	Joaquim Gonçalves Costa Neto	Embaúba Tênis Clube - final de tarde	Embaúba Tênis Clube - Av. Aeroporto, nº 147	53,4

RESULTADO FINAL

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:188A7DE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS 08/2022 - CRÉDITOS MOBILIÁRIOS

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §5º da Lei 3.080/2010, Código Tributário Municipal - CTM, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos de ofício identificados em epígrafe. Terá o contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação do presente edital, para apresentar impugnação contra o lançamento, nos termos dos artigos 284, 470, §2º, III, da Lei 3.080/10.

NOME	CPF/CNPJ	PROCESSO	TRIBUTO	COMPETÊNCIA	GUIA	VALOR PRINCIPAL*
MVAV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	17.833.122/0001-61	00646-295/2021	ISSQN	01/2019	23021	R$ 196.749,94

***Valores serão atualizados conforme Art. 401 da Lei 3.080/2010, Código Tributário Municipal - CTM**

Lagoa Santa, 04 de maio de 2022.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:76ECC908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MINAS GERAIS

RESULTADO PARCIAL

Aos 03 dias do mês de maio de 2022, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Lucas Augusto nº 88 – Centro às 08:00 horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, designados pela Portaria nº 63 de 30 (trinta) de março de 2022 e tendo como objetivo analisar as inscrições realizadas no período de 11 a 22 de abril de 2022 para os cadastro de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público de Professor de Educação Básica II para **Atendimento ao Ensino Especializado (AEE)**, e para substituição aos Professores da Educação Básica do Quadro Efetivo de Pessoal. Após a verificação da documentação enviada através de arquivo em PDF anexado ao formulário do Google, os representantes da comissão iniciaram o processo de avaliação conforme Anexo I do referido edital, resultando na seguinte ordem de classificação parcial.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PARA ATENDIMENTO AO ENSINO ESPECIALIZADO (AEE)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	ROBERTA APARECIDA BETO VELOZO	21/03/1979	23
2	CAMILA ARLEO DE OLIVEIRA	01/06/1983	23
3	MARIA DE LOURDES ROSA DUTRA	22/04/1959	22
4	PATRÍCIA DE OLIVEIRA FOFANO	29/06/1984	22
5	PRISCILA MARQUES DE SOUZA	28/08/1987	22
6	MARCIA APARECIDA COSTA DE S. ANTUNES	03/05/1981	21
7	EDUARDA NAYARA VENTURA DA SILVA	13/06/1987	21
8	LIDIANE MONTES ALVES	17/04/1981	20
9	MARCELINA APARECIDA ALMEIDA BONIN	13/03/1968	19
10	ANA LUIZA DORNELAS DA SILVA	15/10/1989	19
11	VALERIA BENINI FERREIRA TEIXEIRA	15/06/1963	18
12	FABIANA BARBOSA DA COSTA	15/06/1978	18
13	MARCIELE BONIN DIAS	26/01/1986	18
14	SIMONE MARQUES BARBOSA	14/11/1987	18
15	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MATOS	25/01/1968	17
16	JUCILENE SILVA MORAIS DE ASSIS	19/09/1972	17
17	JOSILENE PIMENTEL DE F. DOMINGUES	18/03/1982	17
18	EDUARDA MACHADO FERRAZ CARVALHO	27/08/1990	17
19	FABIANA CRISTINA DE MEIRA SANTOS	09/11/1982	16
20	ANA MARIA DE SOUZA DE ALMEIDA	06/07/1955	15
21	CLAUDILEIA BARBOSA GOMES VIEIRA	08/04/1967	15
22	SIMONE SOUZA JUNQUEIRA	21/04/1972	15
23	LUCIANA APARECIDA CARMO FERRAZ	08/03/1980	15
24	MARIA APARECIDA MOURA PACÍFICO	01/08/1963	14
25	DORIANA DIAS NETO MACHADO	17/12/1973	14
26	FÁTIMA APARECIDA REZENDE PINHEIRO	20/03/1976	14
27	VANESSA SEVERINA DE OLIVEIRA ROCHA	03/11/1979	14
28	LETÍCIA ALMEIDA VASCONCELOS	13/12/1994	14
29	SONIA MARIA GONÇALVES PIRES	30/11/1966	13
30	ANA AUREDINA DA SILVA MATTOS	20/09/1952	11
31	MARIA DAS DORES SILVA MIRANDA	08/02/1961	11
32	DILEUSA APARECIDA DO CARMO	28/03/1964	11
33	ROSILENE RESENDE BARBOSA	08/05/1967	9
34	JEANNE DAER FRAGA DA SILVA	28/04/1978	9
35	MONIA JULIENE PEREIRA PINTO	25/05/1981	9
36	GILMA BERNARDINA GOMES DA S. ONORATO	09/01/1964	8
37	MILENA GOUVÊIA MONTES DE OLIVEIRA	16/08/1990	8
38	ROMILCI APARECIDA TEODORO P. BASTOS	16/02/1973	7
39	MARGARETE REINALDO ROSA ROCHA	27/01/1977	7
40	JANE MARIA FLORES GABRY	27/07/1973	6
41	DANIELLE VIEIRA RESENDE	17/11/1980	6
42	ANA PAULA DE PAIVA PAES	02/07/1978	5
43	EDINÉA DE ABREU GUERRA ANDRADE ALMEIDA	22/04/1981	5
44	LORENNA MEDEIROS CAMPOS ASSIS	02/09/1988	5
45	BEATRIZ INÊS DE SOUZA MARQUES	02/03/1980	3
46	DANIELA DA ROCHA FINEZA	03/12/1985	3
47	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA LAU SOUZA	05/07/1966	2
48	FERNANDA SANTOS FARIA	29/08/1983	2
49	CHAIENE CARVALHO NETTO	14/04/1985	1
50	MICKAELA MEDEIROS CAMPOS	11/08/1989	1
51	SÔNIA JOVELINA DE ABREU PESSOA	16/10/1971	0
52	CINTIA CAMPOS VASCONCELOS FAJARDO	03/06/1986	0
53	PAULA GALILÉA ARLÊO DE OLIVEIRA	05/07/1986	0
54	HOSANA LOPES LUMINATO	09/11/1991	0
	ALCILIENE DE ANDRADE BARBOSA MORAES	18/06/1988	Desclassificado – Escolaridade em desacordo com item 3.1 do Edital
	ANDRÉA CRISTINA PAREÇA	05/11/1971	Desclassificado – Escolaridade em

			desacordo com item 3.1 do Edital
	BEATRIZ BARROS SILVA	02/06/1979	Desclassificado – Escolaridade em desacordo com item 3.1 do Edital
	CAMILA FREITAS SANTOS ALMEIDA	24/11/1984	Desclassificado – Escolaridade em desacordo com item 3.1 do Edital
	CAROLINE FONSECA REZENDE	12/01/1985	Desclassificado – Escolaridade em desacordo com item 3.1 do Edital
	EDNA SANTIAGO DANIEL DE REZENDE	01/04/1966	Desclassificado – arquivo em desacordo com o item VI
	FATIMA DE ALMEIDA RAMOS	09/04/1977	Desclassificado – Escolaridade em desacordo com item 3.1 do Edital
	GILDA SOARES DE MELO	07/03/1973	Desclassificado – Escolaridade em desacordo com item 3.1 do Edital
	HOZANA FERREIRA VIEIRA	20/09/1966	Desclassificado – Escolaridade em desacordo com item 3.1 do Edital
	JOSIANE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	13/04/1978	Desclassificado – Escolaridade em desacordo com item 3.1 do Edital
	LAYLA INÁCIO DA SILVA	13/01/1991	Desclassificado – Escolaridade em desacordo com item 3.1 do Edital
	LEISE DA SILVA NORTE	03/03/1971	Desclassificado – arquivo em desacordo com o item 11.2
	LUCIMAR DULTRA DO CARMO	10/04/1973	Desclassificado – arquivo em desacordo com o item VI
	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE CASTRO	04/12/1948	Desclassificado – Escolaridade em desacordo com item 3.1 do Edital
	MARIVANIA MARQUES DA SILVA	16/02/1984	Desclassificado – Escolaridade em desacordo com item 3.1 do Edital
	MARLI FATIMA DE SOUZA	14/02/1956	Desclassificado – Escolaridade em desacordo com item 3.1 do Edital
	PATRICIA APARECIDA MARTINS RODRIGUES	17/01/1982	Desclassificado – Escolaridade em desacordo com item 3.1 do Edital
	RAVENA NOGUEIRA DA SILVA	20/10/1989	Desclassificado – Escolaridade em desacordo com item 3.1 do Edital
	SANDRA APARECIDA SIMÕES CARVALHO	18/03/1986	Desclassificado – Escolaridade em desacordo com item 3.1 do Edital
	SIMONE APARECIDA SILVA R. MORAES	16/08/1975	Desclassificado – Escolaridade em desacordo com item 3.1 do Edital
	TATIANA DA SILVA MEDEIROS DELFIM	09/09/1983	Desclassificado – arquivo em desacordo com o item VI
	VINÍCIUS DE ALMEIDA CASTRO	07/05/1979	Desclassificado – Escolaridade em desacordo com item 3.1 do Edital

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9DEFC6A6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME- 002/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Leopoldina, Minas Gerais, através de sua Secretaria Municipal de Educação, torna público que estão abertas, no período de 09 de maio a 20 de maio de 2022, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para abertura de cadastro de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público dos seguintes profissionais: **PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL**, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado.

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS
A contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 2.620, de 25 de maio de 1994, Lei Complementar Municipal nº 15/2010 e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.935 de 11 de dezmbro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica.

II – DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, REMUNERAÇÃO
2.1 O Candidato concorrerá ao cargo, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	VAGA	REMUNERAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	40h (quarenta) horas semanais	1 - Diploma de Curso de Graduação em Serviço Social ou declaração de conclusão de curso de Serviço social acompanhada de Histórico Escolar 2- Documento oficial (carteira, certidão ou declaração emitido pelo Conselho Regional de Serviço Social (CRESS-MG)	2 (duas)	R$ 2.163,16 + R$ 430,00 de auxílio alimentação
PSICÓLOGO	40h (quarenta) horas semanais	1 - Diploma de Curso de Graduação em Psicologia ou declaração de conclusão de curso de Psicologia acompanhada de Histórico Escolar 2- Documento oficial (carteira, certidão ou declaração emitido pelo Conselho Regional de Psicologia (CRP-MG)	2 (duas)	R$ 2.163,16 + R$ 430,00 de auxílio alimentação

2.2 Os contratados temporários terão vencimento equivalente ao inicial dos servidores efetivos, nos termos do §2º do artigo 2º da Lei Municipal 2.620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002.

III- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA		DATA
1	Período de inscrição e envio da documentação	Das 7h do dia 09/05/2022 às 23h59min do dia 20/05/2022
2	Entrevista	A divulgação da data e horário da entrevista será feita através do site oficial da prefeitura https://www.leopoldina.mg.gov.br/ Com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da realização da entrevista.

IV- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve:
4.1 Possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;

4.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, de nacionalidade portuguesa, sendo que neste caso, deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4.4 Estar em dia com as obrigações militares;
4.5 Gozar de perfeita saúde física e mental para o desempenho das atribuições do cargo;
4.6 Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
4.7 Ter disponibilidade para exercer à função pública objeto deste Edital no turno da manhã e no turno da tarde.

V – DO PRAZO
A contratação objeto do presente certame será pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, podendo a administração:
5.1Rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:
a)Desempenho ineficiente das funções;
b)Necessidade de redução com gasto de pessoal.
c) Apresentar qualquer conduta contrária ao disposto no artigo 66 da Lei Complementar Nº 15/2010.

5.2 Prorrogá-lo por igual período, caso mantenha-se a situação que originou a necessidade do contrato temporário pelo presente certame, com o escopo de manter a continuidade dos serviços públicos essenciais.

VI - DAS INSCRIÇÕES
6.1 O Processo Seletivo Simplificado será coposto por 2 (duas) ETAPAS de caráter eliminatório e classificatório:
6.1.1 A 1ª Etapa será realizada com a análise das documentações enviadas através do link de inscrição para o cargo pretendido.
6.1.2 A 2ª Etapa consiste em uma entrevista com os candidatos que obtiverem as melhores notas comprovadas ao final da 1ª Etapa e serão entrevistados o quantitativo de 5 (cinco) vezes o número de vagas publicado para cada cargo no item II deste Edital.
6.2 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.
6.3 Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
6.4 O(A) candidato(a) interessado(a) em participar do Processo Seletivo deverá acessar o link abaixo correspondente a cada cargo e fazer sua inscrição, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a documentação descrita no item VII deste Edital.

6.5 -PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: Das 7h do dia 09/05/2022 às 23h59min do dia 20/05/2022

6.6 LINK DE INSCRIÇÃO:

Assistente social
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdPt59HEjt0c718eS5cp6nau8npC7fdqhhYNRnvRJ25Wu-7xw/viewform?usp=pp_url

Psicólogo
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScjBoagTWtU_YjjGDYDmN23L-CgIb6QTD1K-qi9MwMi6sUZVA/viewform?usp=pp_url

6.7 Ao acessar o link do Formulário de Inscrição o(a) candidato(a) deverá ler atentamente as informações e preencher todos os campos, fornecendo os dados solicitados.
6.8 Findado o prazo de inscrições, não serão aceitos, sob hipótese nenhuma, pedidos para quaisquer alterações.
6.9 Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não seja a especificada neste regulamento.
6.0 O(A) candidato(a) que não finalizar a inscrição, até o período de encerramento, será excluído do Processo Seletivo.
6.1 O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.
6.2 A SME - Secretaria Municiapal de Educação não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

VII – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO
7.1 - Será exigido dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, o upload, em formato PDF escaneados de todos os documentos abaixo relacionados.
7.2 - Os documentos devem estar legíveis e identificáveis e seguir a mesma ordem especificada logo abaixo:
a- Documento de Identidade;
b- CPF;
c- Comprovante de regularidade com serviço militar (masculino);
d- Título de Eleitor e / ou Comprovante de votação da última eleição;
e- Coprovante de Residência
f- Certificados de conclusão/graduação que comprove a formação mínima exigida para a área pretendida, listados no item 2.1 deste Edital.
7.3 – O candidato que anexar os documentoss fora da ordem que consta no item 6.2 terá sua inscrição **cancelada.**
7.4- O candidato amparado pela Lei nº 3.069, de 29/08/2002, deve anexar no ato da inscrição, laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a causa da deficiência;
7.5 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, fora de ordem ou após as datas estabelecidas.
7.6 O candidato que omitir dados, prestar informação falsa ou inexata terá sua inscrição cancelada e tornados nulos os atos dela decorrentes, pelo agente público competente, em qualquer fase do Processo Seletivo, inclusive após a efetivação do contrato.
7.7 As informações prestadas na inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.

VIII– DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE PONTUAÇÃO
8.1- Os documentos para fins de pontuação devem ser inseridos após os documentos do item VII exigidos para inscrição.
8.2- Os documentos devem estar legíveis, identificáveis e seguir a mesma ordem epecificada logo abaixo:
Doutorado (máximo de 1 título), valendo 15 pontos

Mestrado (máximo de 1 título), valendo 10 pontos
Especialização – Nível de pós Graduação carga horária mínima de 320 horas (máximo de 2 títulos), valendo 04 pontos cada.
Tempo de serviço no cargo pretendido, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo 5 (cinco) anos valendo 1 ponto a cada ano de tempo de serviço na área pretendida.
Estar legíveis, identificáveis e devem ser inseridos logo após os documentos do item VII exigidos para a inscrição.
Será contado tempo de serviço de acordo com o disposto no item 8.3 deste Edital.
8.3- Comprovar experiência profissional, no cargo pretendido, mediante anexo dos documentos abaixo relacionados:
8.3.1 Cópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com data de admissão e/ou demissão ou, se estiver atuando, apresentar também declaração expedida pelo empregador;
8.3.2 Declaração legível expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da prefeitura, comprovando o tempo de serviço, em se tratando de contrato temporário;
8.3.3 Certidão legível de Contagem de tempo de serviço no cargo pretendido;
8.3.4 Será considerado "tempo de serviço", para fins de pontuação de que trata este edital, aquele exercido nas Empresas Públicas e Privadas, na mesma função do cargo pretendido, desde que:
Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
Não tenha sido utilizado para aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo (é o tempo trabalhado em mais de um emprego ao mesmo tempo, utilizado para a contagem de tempo de serviço, desde que não coincidente com o tempo já utilizado e outro processo de contratação e efetivação);
Não será contabilizado tempo de estágio, monitoria, residência multiprofissional, docência ou prestação de serviços como voluntário;
Não será contabilizado tempo como autônomo;
8.4 A comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia legível da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato;

IX – DA SELEÇÃO
9.1– Da 1ª ETAPA: O Processo Seletivo Simplificado consta de Prova de Títulos, de caráter classificatório realizado pela Comissão designada pela Portaria nº 85 de 29 (vinte e nove) de abril de 2022, que fará o acompanhamento, seleção, coordenação e a supervisão do Processo Seletivo Simplificado 002/2022;
9.1.1- A avaliação dos títulos restringe-se a área de atuação a que o candidato concorre, conforme Anexo I deste Edital;
9.1.2- Não serão avaliados os títulos ilegíveis que contenham rasuras ou que estejam em desacordo com este Edital;
9.1.3- A pontuação atribuída à experiência profissional se dará por ciclos de 12 (doze) meses completos de exercício, não sendo considerado o cômputo dos meses restantes que não foram suficientes para se completar 1 (um) ciclo completo de 12 (doze) meses;
9.1.4- O candidato que, após a avaliação de títulos, for considerado inabilitado não terá sua inscrição efetivada;

9.2 Pontuação referente ao cargo pretendido:

PÓS-GRADUAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado específico na área do cargo pretendido	15	15
Mestrado específico na área do cargo pretendido	10	10
Pós Graduação na área do cargo pretendido (carga horária mínima de 360 horas)	4	8

Experiência profissional referente ao cargo pretendido:

EXPERIÊNCIA	PONTOS	MÁXIMO
Experiência profissional referente ao cargo pretendido máximo 5 (cinco) anos	1	5

9.3 - Da 2ª ETAPA: Consiste na realização de entrevista com os candidatos que obtiverem as melhores notas comprovadas ao final da 1ª Etapa e que sejam comtemplados no quantitativo de 5 cinco vezes o número de vagas publicado para cada cargo no item II deste Edital.

9.3.1 – Serão avaliados durante a entrevista os critérios previstos no quadro abaixo:

Critério	Pontuação máxima alcançável	Perspectiva de Avaliação
Perfil do candidato em relação à capacidade de trabalho com equipe multidisciplinar	10	Por meio da utilização de técnicas de entrevista em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do (s) entrevistado (s), serão avaliadas as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, de realizar concessões, de tomar decisões, de respeitar opiniões e/ou de apresentar resultados.
Criativade, proatividade e dinamismo.	5	Capacidade de solucionar problemas e conflitos com criatividade, proatividade e dinamismo .
Habilidade de comunicação	5	Por meio da utilização de técnicas de entrevista em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do (s) entrevistados), será avaliada a capacidade de expressão verbal de pensamentos e de sentimentos, observado o uso adequado da norma culta da língua portuguesa.
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação	30	Por meio da utilização de casos hipotéticos e/ou perguntas objetivas, será avaliado o conhecimento técnico.

9.3.3 – Estará ELIMINADO do Processo Seletivo, na etapa de entrevista, o candidato que:
a) deixar de comparecer à Entrevista na data e horário informados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina;
b) não apresentar, no ato da Entrevista, documento original da carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial que contenha foto;
c) abandonar a entrevista antes de seu término, por qualquer período, tempo ou motivo;

X – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO
10.1- TODA a documentação deverá ser enviada em um único arquivo de PDF escaneado, sendo as páginas numeradas;
10.2 – Os documentos devem ser enviados na mesma sequência especificada no item VII.
10.3 – O arquivo só poderá ser encaminhado através do upload no campo específico do item 22 do Formulário de Inscrição.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. O recurso poderá ser interposto, no próximo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da Primeira Etapa no período compreendido entre as 08h00 às 16h30min , e, no próximo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da 2ª Etapa (dia útil), no período compreendido entre as 08h00 às 16h30min.
Os recursos deverão ser apresentados mediante requerimento individual no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Leopoldina, Unidade de Atendimento Integrado (UAI), localizado à Rua Barão de Cotegipe, 10 - Centro.
O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

XII – DO RESULTADO
12.1 O resultado parcial e final serão afixados no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação, e publicados no site da Prefeitura: https://www.leopoldina.mg.gov.br/ de acordo com o cronograma abaixo

Cronograma	**Período**
Inscrição	9 a 20 de maio de 2022
Resultado parcial da 1ª etapa	07 de junho de 2022
Recurso quanto ao resultado parcial da 1ª etapa	Das 08h de 07/06/22 às 08h de 08/06/2022
Resultado final da 1ª etapa	13 de junho de 2022
Entrevista com os 10 primeiros classificados de cada cargo	20 a 24 de junho de 2022
Resultado parcial da 2ª etapa - entrevista	28 de junho
Recurso quanto ao resultado parcial da 2ª etapa - entrevista	Das 08h de 28/06/22 às 08h de 29/06/2022
Reultado final do processo seletivo SME 002/2022	A partit de 04 de julho de 2022

12.2 O resultado parcial seguirá a ordem do candidato que obtiver da maior para a menor pontuação.
12.3- No caso de empate na 1ª etapa de pontuação serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:
1. Maior nota obtida no critério experiência profissional;
2. Maior nota obtida no critério participação em cursos de pós-graduação;
3. Maior tempo de conclusão do curso de graduação;
4. Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1- Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão publicadas no quadro de aviso da Prefeitura de Leopoldina, Sede da Secretaria Municipal de Educação, no Órgão Oficial do Município
–Jornal Equipe e no site oficial da Prefeitura de Leopoldina https://www.leopoldina.mg.gov.br/
13.2– Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Acompanhamento e Seleção do Processo Seletivo Simplificado 002/2022 designada pelo Senhor Prefeito Municipal;
13.3- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento;
13.4- Caso surjam novas vagas, em cargos de idêntica especificação, a Prefeitura de Leopoldina reserva-se no direito de preenchê-las utilizando o presente Processo Seletivo Simplificado, sempre de acordo com a ordem de classificação e desde que dentro do prazo de validade estabelecido;
13.5- A classificação neste Processo Seletivo, não gera direito à admissão, mas esta, quando ocorrer,obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;
13.6- Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato classificado deverá acessar regularmente o site Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina para veririficar informações referentes a este Edital.
13.7-Às pessoas portadoras de necessidades especiais é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a necessidade de que são portadoras;
13.8 A admissão do candidato habilitado neste Processo Seletivo estará condicionada à conclusão do laudo médico da Prefeitura de Leopoldina, que ateste a capacidade para o desempenho das funções;
13.9 O candidato classificado no Processo Seletivo e contratado para assumir o cargo, deverá estar disponível para assumir suas atividades a partir da data da contratação;
13.10 O candidato classificado, quando da sua contratação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura dos atos e apresentar obrigatoriamente todos os documentos exigidos para efetivar a contratação;
13.11 Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades;
13.12 Os candidatos contratados temporariamente não adquirem a estabilidade de servidor do Quadro de Pessoal do Município de Leopoldina;
13.13 O contratado que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas, terá após as devidas apurações, a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de ressarcimento ao erário, resguardados os terceiros de boa fé;
13.14 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do contratado;
13.15 Compete à Secretaria Municipal de Administração, através de seu Departamento de Recursos Humanos proceder à contratação dos candidatos classificados mediante a existência de carência, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme previsto no Edital.

XIV - DA CONTRATAÇÃO
14.1 A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
Os candidatos interessados na vaga divulgada deverão comparecer ao local indicado no edital de Convocação que será divulgado no site https://www.leopoldina.mg.gov.br/ e afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação;
O Processo de Contratação será feito após 24 (vinte e quatro) horas de divulgação do Edital de Contratação;
O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias úteis de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;
Será considerado causa para rescisão do contrato temporário a ausência injustificada pelo servidor contratado, através do presente edital, por 05 dias de faltas durante a vigência do mesmo.

XVI – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo terá validade até 30 de junho de 2023.

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 05/05/2022

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ANEXO I

TÍTULOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO

COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:

Doutorado (máximo de 1 título), valendo 15 pontos;
Mestrado (máximo de 1 título), valendo 10 pontos;
Especialização – Nível de Pós-Graduação (carga horária a partir de 320 horas – máximo de 2 títulos), valendo 4 pontos cada;
Tempo de serviço no cargo pretendido, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo de 5 (cinco) anos, valendo 1 ponto a cada ano de tempo de serviço. Será contado o tempo de serviço de acordo com o disposto no item 8.3.4 deste Edital.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DD152572

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3201, DE 24 DE JANEIRO DE 2022. ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3201, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Abre crédito especial no valor de R$ 1.694.887,16 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2716, de 15 de fevereiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.694.887,16 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	907	0224	26.299,16
04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.365.0008.2.329 – APOIO A ENTIDADES FILANTROPICAS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	902	0201	540.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.1.001 - CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	913	0260	55.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	905	0255	36.600,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIO ASSISTENCIAIS			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	910	0229	13.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	904	0200	200.000,00
08.02.17.511.0018.1.113 - PERFURAÇÃO POÇOS ARTESIANOS E IMPLANTAÇÃO REDE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	906	0224	63.988,00
08.02.17.512.0018.1.026 - IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	900	0200	80.000,00
08.02.25.752.0017.2.153 - MANUTENCAO DAREDE DE ILUMINACAO PUBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	917	0217	150.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.1.190 - ELABORACAO DO PLANO DE MANEJO DAAPA			
4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	901	0200	530.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			1.694.887,16

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
200 - Recursos Ordinários	0200	810.000,00
201 - Receitas Imp. Transf. Imp. Vinc.Educação	0201	540.000,00
217 - Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-COSIP	0217	150.000,00
224 - Outras Transferências de Convênios	0224	90.287,16
229 - Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS	0229	13.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
255 - Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde	0255	36.600,00
260 - Transferência da União da parcela dos Bônus deAssinatura de Contrato de Partilha de Produção	0260	55.000,00
Total de superávit financeiro		1.694.887,16
TOTAL DE RECURSOS		1.694.887,16

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 24 de janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6304DCF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
INSCRITOS PROCESSO PÚBLICO 001/2022

Agente Comunitário de Saúde

ÁREA ESF ACOLHER
Micro área 02

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
Alessandro Rollynneses Francelino	40
Andressa Vitoria Mateus	35
Edilayne Rodrigues Souza	68
Eliane Rodrigues de Souza Pires	33
Iara Letícia Dias	02
Irene Clemente Dias	22
Regiane Aparecida Anastácio	30
Talita Soares Lourenço	65

Micro área 03

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
Andréia Aparecida Teixeira	105
Jefferson de Jesus Julio	97

Micro área 04

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
Adalete Alves do Carmo Profeta	52

Micro área 06

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
Ivani de B. Nogueira Francelino	23

Micro área 07

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
Maria Aparecida Camelo Maciel	07
Maria do Nascimento Francelino	104

ÁREA ESF ANJOS DA SAÚDE
Micro área 08

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
Laiza Julia da Silva	77
Pablo Arlindo Coelho Teixeira	82

Micro área 11

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
Edneia Maria Coelho	18
Layane Dias Moreno	46

ÁREA ESF CUIDAR
Micro área 15

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
Ana Carolina da Silva Santiago	21
Ana Regina Domingos	06
Eliane de Araújo Costa	45
Gisele Maria Marques	102
Graciela Maria Pereira da Silva	08
Luana Matildes Marinho	25
Michele Maria Assunção Camara	80
Rayane Elizângela Teotônio	12
Regiane Aparecida de Queiroz	88
Rennan Pablo Marinho Teixeira	87
Rita Flaviana Resende	37
Rodrigo Vaz Nepomuceno	04
Rosilene Bispo da Cruz Santos	89
Sheila dos Santos Mendes	03
Tais Cristina Corrêa Alves	49

Micro área 16

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
Samara Assis Oliveira D'Avila	94

Micro área 18

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
Daniel dos Santos Egídio	58

Micro área 19

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
Tamires de Assis Mateus Rosalino	62

ÁREA ESF PRÓ SAÚDE
Micro área 20

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
Cinthia Aparecida do Carmo	92
Cristiane Fabrício Clara da Silva	70
Danilo Luciene da Costa	01
Flavia Barbosa Osório Guimarães	75
Glauciely Natalia Ventura	44
Letícia Aparecida Bigolini Dantas	69
Maria Magna Ferreira Clara	56
Rosângela Maria Pereira Reis	73
Vandeiza Graciana Domingos	48

Micro área 21

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
Cleudes Sônia Concesso	31
Gabriele Vitória de Souza Adriano	32
Josie Mara Moreira F. da Silva	66

Micro área 22

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
Damaris Carvalhaes da Silva da Mota	103
Edma da Conceição Gonçalves Fanticele	29
Kenia Carla Ribeiro de Paula	61
Stéfany das Graças Queiroz	60

Micro área 23

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
Debora Cristina Batsta Galdino	51
Janaina Dias do Carmo	28

Micro área 24

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
Ana Márcia Silva Gomes	72
Angelita de Sena	16
Cintya das Dores Pires	10
Debora Cristina Tomaz	55

Fabiana Aquino de Araújo	59
Fernanda Barbosa Osório Guimarães	14
Flaviana Cândida Gonçalves	13
Isabela Luiza Romualdo Teixeira	63
Kamile Gonçalves Peixoto	07
Mariana Vieira Vidigal Câmara	26
Marilene Bastos Marques	76
Mayara Concesso Miranda Amarante	83
Thaís Alves Peixoto	15
Valeria Martins Rosalino Vaz	42
Valeria Oreste	64

ÁREA ESF SAÚDE E VIDA
Micro área 27

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
Junio Liberato da Luz	27

ÁREA ESF SAÚDE EM AÇÃO
Micro área 31

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
Amanda dos Anjos Pereira Souza	19
Vitória Caroline Silva Bailon	98

Micro área 32

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
Fabiana Sebastiana Luciano	41
Laíza Martins Ferreira	20

Micro área 33

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
Karla de Souza Martins	39

ÁREA ESF VIVA SAÚDE
Micro área 36

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
Camila Alves de Souza	36
Cristina Alexandria Agripina	100

Micro área 37

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
Ana Paula Siqueira Santiago	91
Raíssa Vieira Matildes	78

Micro área 38

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
Adriana Gomes Teles	81
Camila Aparecida de Souza Lucila	47
Chirlene Cristina Vitalino	84
Eva Letícia da Silva	72
Izabella Cristina Clara da Silva Josino	93
Jéssica da Silva Conceição	09
Katia Aparecida Coelho Silva	43
Karla Barbosa da Silva	99

Micro área 39

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
Aline Cristina Santos Dias	71
Fernanda Pereira Siqueira	90
Gorete Aparecida dos Santos Miranda	17
Nívea Milagres da silva Zacarias	57
Paula Carolina Tolentino Gomes	74
Rafael Tomaz de Assis	53
Patrícia Milagres Paiva	95
Tatiane Aparecida Inacio	101
Wanderson Almeida Januário	85

Micro área 40

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
Angela Maria das Graças Reis Souza	50
Erica Aparecida de Paula Procópio	34
Priscila Fernandes Amorim	24

ÁREA ESF VIVER BEM
Micro área 41

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
Flavia Regina Diogo Tomás	11
Katia Rodrigues de Souza	05
Suellen Aparecida Alves	79

Micro área 42

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO
Ariadne Leandra Faustelino	86
Franciely Martins Correia	67
Ludimila Roberta Luna Alves	38
Triana Assunção Silviano Nunes	54

Não houveram inscritos para as Micro áreas 01, 05, 09, 10, 12, 13, 14, 17, 25, 26, 28, 29, 30, 34 e 35.

Piranga/MG, 06 de maio de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:D87DE07D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.609, DE 05 DE MAIO DE 2022

Altera a Lei nº 6.572, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a criação de vagas para compor a Equipe Profissional da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h – Daísa de Paula Simões.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. O *caput* do artigo 1º e o Anexo I da Lei nº 6.572, de 17 de março de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Ficam criadas vagas para contratação temporária, no quadro da Administração Direta, junto a Secretaria Municipal de Saúde, que são para os cargos de:

I – Médico Clínico Geral Responsável Técnico;
II – Enfermeiro Responsável Técnico;
III – Médico Clínico Geral Pronto Atendimento;
IV – Médico Pediatra Pronto Atendimento;
V – Médico Radiologista/Ultrassonografista
VI – Enfermeiro Pronto Atendimento;
VII – Auxiliar Administrativo Pronto Atendimento
VIII – Auxiliar de Serviços Gerais Pronto Atendimento
IX – Técnico de Enfermagem Pronto Atendimento
X – Técnico em Radiologia"

Anexo I

VAGAS	CARGOS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO
01	Médico Clínico Geral Responsável Técnico	Graduação em Medicina com registro no CRM-MG	R$4.403,97	10 horas semanais	Nível 92 Padrão 08
01	Enfermeiro Responsável Técnico	Curso de Enfermagem, com registro no COREN-MG	R$6.290,55	40 horas semanais	Nível 88 Padrão 05
18	Médico Clínico Geral Pronto Atendimento	Graduação em Medicina com registro no CRM-MG	R$12.779,38	96 h a 120hs/mês	Nível 90 Padrão 00
09	Médico Pediatra Pronto Atendimento	Graduação em Medicina com especialidade na área e registro no CRM-MG	R$12.779,38	60h a 120h/mês	Nível 90 Padrão 00
01	Médico Radiologista/ Ultrassonografista	Graduação em Medicina com especialidade na área e registro no CRM-MG	R$6.775,35	20 horas semanais	Nível 92 Padrão 04
12	Enfermeiro Pronto Atendimento	Curso de Enfermagem, com registro no COREN-MG	R$5.365,22	12/36 horas	Nível 86 Padrão 00
08	Auxiliar Administrativo Pronto Atendimento	Ensino Médio Completo	R$1.424,46	12/36 horas	Nível 83 Padrão 00
12	Auxiliar de Serviços Gerais Pronto Atendimento	Grau de escolaridade Ensino Fundamental I	R$1.231,16	12/36 horas	Nível 82 Padrão 00
22	Técnico de Enfermagem Pronto Atendimento	Ensino Médio completo com Curso de Técnico em Enfermagem e COREN-MG	R$2.858,51	12/36 horas	Nível 85 Padrão 00
04	Técnico em Radiologia	Ensino Médio completo com Curso Técnico em Radiologia e CRTR-MG	R$1.917,72	20 horas semanais	Nível 27 Padrão 00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de maio de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E80B3206

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 140/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 34/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE KITS DE LANCHES E BOLO CONFEITADO"**. CONTRATADA**: MERCADINHO PONTO ALTO LTDA-ME .**Valor: R$ 447.260,00(quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta reais)Vencedora dos item: 01,02,03. Data da assinatura: 29/04/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
.

331	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RECURSO VINCULADO	02.006.000.0008.0244.0025.2031.3339030000000000000.1295005
329	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO VINCULADO	02.006.000.0008.0244.0025.2029.3339030000000000000.1295013
1481	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RECURSO VINCULADO	02.006.000.0008.0244.0025.2031.3339030000000000000.2295005
1496	ANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO VINCULADO	02.006.000.0008.0244.0025.2029.3339030000000000000.2295013

..

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:3171AD64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição estimada de armação e lentes para correção visual em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações dos anexos e edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VIANELO MARTINS DA SILVA 19747314649, CNPJ 26.714.107/0001-95				TOTAL	R$ 212.767,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	399996	ARMAÇÃO EM ACETATO (MATERIAL INDICADO PARA LONGE, PERTO, MULTIFOCAL E INFANTIL COM GRAUS ELEVADOS POSITIVOS E NEGATIVO E CRIANÇAS E ADULTOS ESPECIAIS.	100	UNID.	keepler	R$ 80,00	R$ 8.000,00
2	399995	ARMAÇÃO EM METAL (PARA LONGE, PERTO, MULTIFOCAL E INFANTIL).	200	UNID.	keepler	R$ 79,00	R$ 15.800,00
3	396811	ARMAÇÃO EM ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE, INFANTIL/JUVENIL/ADULTO, UNISEX, ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTA ANATÔMICA. TAMANHOS REFERENCIAIS DE LENTES: 5 CM, HASTES 13,3 CM E PONTE 2,0 CM (TODOS OS VALORES DE REFERENCIA PODENDO TER DIFERENÇA DE ATÉ + 2 OU - 2 CM) (PADRÃO QUALIDADE MILANO/FILPARIS)	200	UNID.	keepler	R$ 79,00	R$ 15.800,00
4	396818	LENTES ALTO INDICE 1,67 COM ANTIRREFLEXO, DE ESFÉRICO ACIMA DE -4,00 OU +4,00 CILINDRO ACIMA DE 2,00 (PADRÃO QUALIDADE TRIO EASY CLEAN)	30	PAR	haytek	R$ 199,00	R$ 5.970,00
5	396819	LENTES BIFOCAIS RESINA, ESFERA DE -2,00 A +7,00 CILINDRO DE -4,00(PADRÃO QUALIDADE ULTEX/PANOPTK)	150	PAR	embrapol	R$ 249,00	R$ 37.350,00
6	396824	LENTES MULTIFOCAIS POLICARBONATO, ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE +3,00/-2,00 COM ADIÇÃO DE 3,00 (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM) GRATIS AR.	30	PAR	embrapol	R$ 349,00	R$ 10.470,00
7	396823	LENTES MULTIFOCAIS POLICARBONATO/ TRIVEX, ALTALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE -10,00 A +7,00 CILINDRO DE -4,00 COM ADIÇÃO DE 3,50 (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM) GRATIS AR, COM GARANTIA DE ADAPTAÇÃO DE 3 MESES.	30	PAR	embrapol	R$ 349,90	R$ 10.497,00
8	396821	LENTES MULTIFOCAIS POLICARBONATO/TRIVEX,ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE - 4,75 A +7,00 E CILINDRO -4,00. (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM).	30	PAR	embrapol	R$ 349,90	R$ 10.497,00
9	396820	LENTES MULTIFOCAIS RESINA ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE +3,00/-2,00 ADIÇÃO DE 3,00 (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM) GRATIS AR.	100	PAR	embrapol	R$ 379,90	R$ 37.990,00
10	396822	LENTES MULTIFOCAIS RESINA ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE -10,00 A +7,00 CILINDRO DE -4,00, ADIÇÃO DE 3,50 (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM) GRATIS AR, COM QUALIDADE DE ADAPTAÇÃO DE 3 MESES.	30	PAR	embrapol	R$ 379,90	R$ 11.397,00
11	396816	LENTES POLICARBONATO, ESFÉRICO -6,00 A +6,00 CILINDRO DE ATÉ -2,00. LENTES IDEAIS PARA PERTO OU GRAUS MAIS ALTO. (PADRÃO DE QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM)	100	PAR	haytek	R$ 119,99	R$ 11.999,00

12	396815	LENTES POLICARBONATO, ESFÉRICO DE -6,00 A +6,00 CILINDRO DE ATÉ -4,00. LENTES IDEAIS PARA PERTO OU GRAUS MAIS ALTO. (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM).	100	PAR	haytek	R$ 129,99	R$ 12.999,00
13	396812	PARES DE LENTES VISÃO SIMPLES ANTIREFLEXO COM ESFÉRICO 00 A + OU - 6,00 CILINDROS -0,25 A -4,00. LENTES INDICADAS PARA CRIANÇA, ADULTO, LONGE OU PERTO, POIS POSSUE PROTEÇÃO UVA E UVB E ELIMINA REFLEXOS.(PADRÃO QUALIDADE TRIO EASY CLEAN)	200	PAR	haytek	R$ 119,99	R$ 23.998,00

Rodeiro, 05 de maio de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:BF9EEF0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2022 PREGÃO PRESENCIAL 019/2022 REGISTRO DE PREÇOS 014/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 049/2022
Pregão Presencial Nº 019/2022
Registro de Preços Nº 014/2022
Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de armação e lentes para correção visual em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações dos anexos e edital.
Vigência: 05/05/2022 a 04/05/2023.
Data da assinatura: 05/05/2022

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		VIANELO MARTINS DA SILVA 19747314649, CNPJ 26.714.107/0001-95				TOTAL	R$ 212.767,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	399996	ARMAÇÃO EM ACETATO (MATERIAL INDICADO PARA LONGE, PERTO, MULTIFOCAL E INFANTIL COM GRAUS ELEVADOS POSITIVOS E NEGATIVO E CRIANÇAS E ADULTOS ESPECIAIS.	100	UNID.	keepler	R$ 80,00	R$ 8.000,00
2	399995	ARMAÇÃO EM METAL (PARA LONGE, PERTO, MULTIFOCAL E INFANTIL).	200	UNID.	keepler	R$ 79,00	R$ 15.800,00
3	396811	ARMAÇÃO EM ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE, INFANTIL/JUVENIL/ADULTO, UNISEX, ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTA ANATÔMICA. TAMANHOS REFERENCIAIS DE LENTES: 5 CM, HASTES 13,3 CM E PONTE 2,0 CM (TODOS OS VALORES DE REFERENCIA PODENDO TER DIFERENÇA DE ATÉ + 2 OU - 2 CM) (PADRÃO QUALIDADE MILANO/FILPARIS)	200	UNID.	keepler	R$ 79,00	R$ 15.800,00
4	396818	LENTES ALTO INDICE 1,67 COM ANTIRREFLEXO, DE ESFÉRICO ACIMA DE -4,00 OU +4,00 CILINDRO ACIMA DE 2,00 (PADRÃO QUALIDADE TRIO EASY CLEAN)	30	PAR	haytek	R$ 199,00	R$ 5.970,00
5	396819	LENTES BIFOCAIS RESINA, ESFERA DE -2,00 A +7,00 CILINDRO DE -4,00(PADRÃO QUALIDADE ULTEX/PANOPTK)	150	PAR	embrapol	R$ 249,00	R$ 37.350,00
6	396824	LENTES MULTIFOCAIS POLICARBONATO, ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE +3,00/-2,00 COM ADIÇÃO DE 3,00 (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM) GRATIS AR.	30	PAR	embrapol	R$ 349,00	R$ 10.470,00
7	396823	LENTES MULTIFOCAIS POLICARBONATO/ TRIVEX, ALTALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE -10,00 A +7,00 CILINDRO DE -4,00 COM ADIÇÃO DE 3,50 (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM) GRATIS AR, COM GARANTIA DE ADAPTAÇÃO DE 3 MESES.	30	PAR	embrapol	R$ 349,90	R$ 10.497,00
8	396821	LENTES MULTIFOCAIS POLICARBONATO/TRIVEX,ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE - 4,75 A +7,00 E CILINDRO -4,00. (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM).	30	PAR	embrapol	R$ 349,90	R$ 10.497,00
9	396820	LENTES MULTIFOCAIS RESINA ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE +3,00/-2,00 ADIÇÃO DE 3,00 (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM) GRATIS AR.	100	PAR	embrapol	R$ 379,90	R$ 37.990,00
10	396822	LENTES MULTIFOCAIS RESINA ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE -10,00 A +7,00 CILINDRO DE -4,00, ADIÇÃO DE 3,50 (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM) GRATIS AR, COM QUALIDADE DE ADAPTAÇÃO DE 3 MESES.	30	PAR	embrapol	R$ 379,90	R$ 11.397,00
11	396816	LENTES POLICARBONATO, ESFÉRICO -6,00 A +6,00 CILINDRO DE ATÉ -2,00. LENTES IDEAIS PARA PERTO OU GRAUS MAIS ALTO. (PADRÃO DE QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM)	100	PAR	haytek	R$ 119,99	R$ 11.999,00
12	396815	LENTES POLICARBONATO, ESFÉRICO DE -6,00 A +6,00 CILINDRO DE ATÉ -4,00. LENTES IDEAIS PARA PERTO OU GRAUS MAIS ALTO. (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM).	100	PAR	haytek	R$ 129,99	R$ 12.999,00
13	396812	PARES DE LENTES VISÃO SIMPLES ANTIREFLEXO COM ESFÉRICO 00 A + OU - 6,00 CILINDROS -0,25 A -4,00. LENTES INDICADAS PARA CRIANÇA, ADULTO, LONGE OU PERTO, POIS POSSUE PROTEÇÃO UVA E UVB E ELIMINA REFLEXOS.(PADRÃO QUALIDADE TRIO EASY CLEAN)	200	PAR	haytek	R$ 119,99	R$ 23.998,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e
Vianelo Martins da Silva - VIANELO MARTINS DA SILVA 19747314649 - Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:94263D4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços funerários, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal no 1100/2020 e anexos, partes integrantes do presente edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

RAZÃO SOCIAL		A. P. DA SILVA, CNPJ 29.230.482/0001-58					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFO							**R$ 180.000,00**
1	400386	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - URNA ADULTO COMPRIMENTO 1,90M COM 6 ALÇAS, SEXTAVADO MODELO PADRÃO COM ACABAMENTO REFORÇADO COM FLORES, VÉU E VELA.	18	UNID.	MINAS URNAS	R$ 2.400,00	R$ 43.200,00
2	400390	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - URNA MORTUÁRIA ESPECIAL 2,15M, COM VARÃO, DETALHES A BORDO, FLORES, VÉU E VELA.	8	UNID.	MINAS URNAS	R$ 3.580,00	R$ 28.640,00
3	400385	PRESTAÇÃO SERVIÇO - TRANSLADO URNA MORTUÁRIA POR KM RODADO	4000	UNID.		R$ 3,70	R$ 14.800,00
4	400387	PRESTAÇÃO SERVIÇO - URNA ADULTO TAMANHO G COM ACABAMENTO REFORÇADO, 8 ALÇAS, COM FLORES, VÉU E VELA.	8	UNID.	MINAS URNAS	R$ 2.850,00	R$ 22.800,00
5	400388	PRESTAÇÃO SERVIÇO - URNA ADULTO TAMANHO XG, COM ALÇA ACABAMENTO REFORÇADO, COM VARÃO, FLORES, VÉU E VELA.	3	UNID.	JBS	R$ 3.520,00	R$ 10.560,00
6	400389	PRESTAÇÃO SERVIÇO - URNA INFANTIL 1,40M, SEXTAVADO MODELO PADRÃO POPULAR, COM FLORES, VÉU E VELA.	10	UNID.	JBS	R$ 1.670,00	R$ 16.700,00
7	400391	PRESTAÇÃO SERVIÇO - URNA MORTUÁRIA JUVENIL 1,60M COM ALÇA, FLORES, VÉU E VELA.	10	UNID.	MINAS URNAS	R$ 1.870,00	R$ 18.700,00
8	400392	PRESTAÇÃO SERVIÇO - URNA PARA NATIMORTO, COM FLORES, VÉU E VELA.	20	UNID.	MINAS URNAS	R$ 1.230,00	R$ 24.600,00

Rodeiro, 05 de maio de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:9364219F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2022 PREGÃO PRESENCIAL 020/2022 REGISTRO 015/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 050/2022
Pregão Presencial Nº 020/2022
Registro de Preços Nº 015/2022
Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços funerários, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal no 1100/2002, de acordo anexos, partes integrantes do presente edital.
Vigência: 05/05/2022 a 05/05/2023.
Data da assinatura: 05/05/2022

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

RAZÃO SOCIAL		A. P. DA SILVA, CNPJ 29.230.482/0001-58					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFO							**R$ 180.000,00**
1	400386	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - URNA ADULTO COMPRIMENTO 1,90M COM 6 ALÇAS, SEXTAVADO MODELO PADRÃO COM ACABAMENTO REFORÇADO COM FLORES, VÉU E VELA.	18	UNID.	MINAS URNAS	R$ 2.400,00	R$ 43.200,00
2	400390	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - URNA MORTUÁRIA ESPECIAL 2,15M, COM VARÃO, DETALHES A BORDO, FLORES, VÉU E VELA.	8	UNID.	MINAS URNAS	R$ 3.580,00	R$ 28.640,00
3	400385	PRESTAÇÃO SERVIÇO - TRANSLADO URNA MORTUÁRIA POR KM RODADO	4000	UNID.		R$ 3,70	R$ 14.800,00
4	400387	PRESTAÇÃO SERVIÇO - URNA ADULTO TAMANHO G COM ACABAMENTO REFORÇADO, 8 ALÇAS, COM FLORES, VÉU E VELA.	8	UNID.	MINAS URNAS	R$ 2.850,00	R$ 22.800,00
5	400388	PRESTAÇÃO SERVIÇO - URNA ADULTO TAMANHO XG, COM ALÇA ACABAMENTO REFORÇADO, COM VARÃO, FLORES, VÉU E VELA.	3	UNID.	JBS	R$ 3.520,00	R$ 10.560,00
6	400389	PRESTAÇÃO SERVIÇO - URNA INFANTIL 1,40M, SEXTAVADO MODELO PADRÃO POPULAR, COM FLORES, VÉU E VELA.	10	UNID.	JBS	R$ 1.670,00	R$ 16.700,00
7	400391	PRESTAÇÃO SERVIÇO - URNA MORTUÁRIA JUVENIL 1,60M COM ALÇA, FLORES, VÉU E VELA.	10	UNID.	MINAS URNAS	R$ 1.870,00	R$ 18.700,00
8	400392	PRESTAÇÃO SERVIÇO - URNA PARA NATIMORTO, COM FLORES, VÉU E VELA.	20	UNID.	MINAS URNAS	R$ 1.230,00	R$ 24.600,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e
Abel Patrício da Silva - A.P. DA SILVA - Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:D6ADA865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 037/2022, Processo n.º 066/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 02/05/2022 cujo objeto é o registro de Preço para futura e eventual aquisição fórmula infantil, tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		Leone e Coldibelli Com. e Distribuição de Produtos					
Cód. Int.	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
21157	01	Fórmula Lactentes 1ª Infância	Uni.	Danone	200	R$ 152,00	R$ 30.400,00
Total do Fornecedor							R$ 30.400,00

Santa Bárbara, 05 de maio de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:54E95BEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DOS CONTRATOS E TERMO ADITIVOS DO MÊS DE ABRIL DE 2022

Rol do Contratos e Termos Aditivos do Mês de Abril de 2022							
C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	2022.04-001	04/04/2022	31/12/2022	R$ 34.020,00	0075/2022	Inexigibilidade	CLINICA ORTOPEDICA E DENSITOMETRICA SAO LOURENCO LTDA
C	2022.04-002	04/04/2022	31/12/2022	R$ 50.400,00	0075/2022	Inexigibilidade	F K SERVICOS MEDICOS LTDA
C	2022.04-003	04/04/2022	31/12/2022	R$ 50.400,00	0075/2022	Inexigibilidade	DOUGLAS MARTINS DE ABREU EIREL
C	2022.04-004	04/04/2022	31/12/2022	R$ 37.800,00	0075/2022	Inexigibilidade	Silvio Cantarino Villela Junior ME
C	2022.04-005	04/04/2022	31/12/2022	R$ 81.900,00	0075/2022	Inexigibilidade	FABIANO FERREIRA DE JESUS
C	2022.04-006	04/04/2022	31/12/2022	R$ 100.800,00	0075/2022	Inexigibilidade	CARDIOCARE LTDA.
C	2022.04-007	04/04/2022	31/12/2022	R$ 32.760,00	0075/2022	Inexigibilidade	ISMOT - INSTITUTO SULMINEIRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.
C	2022.04-008	04/04/2022	31/12/2022	R$ 81.900,00	0075/2022	Inexigibilidade	Vieira & Grativol Clínica de Olhos Ltda
C	2022.04-009	04/04/2022	31/12/2022	R$ 50.400,00	0075/2022	Inexigibilidade	Neuropsicoclin Ltda
C	2022.04-010	04/04/2022	31/12/2022	R$ 34.020,00	0075/2022	Inexigibilidade	STEINER & ALMEIDA MEDICOS ASSOCIADOS LTDA
C	2022.04-011	04/04/2022	23/06/2022	R$ 296.239,57	0190/2021	Tomada de Preços	G.A. FIX Construções Eireli
TA	3	05/04/2022	08/12/2022	R$ 59.396,33	0405/2021	Pregão eletrônico	Auto Lubrificantes Classe A
C	2022.04-012	06/04/2022	06/04/2023	R$ 421.961,52	0087/2022	Pregão eletrônico	G.A. FIX Construções Eireli
C	2022.04-013	06/04/2022	06/04/2023	R$ 66.900,00	0087/2022	Pregão eletrônico	Italianos Comércio de Tintas Ltda
TA	2	12/04/2022	12/10/2022	R$ 3.300,00	0127/2021	Dispensa	Carmem Elizeu Canellas
C	2022.04-014	13/04/2022	13/04/2023	R$ 38.000,00	0119/2022	Pregão eletrônico	José Alberto Dias da Costa Junior
C	2022.04-015	13/04/2022	13/12/2022	R$ 112.446,50	0100/2021	Pregão eletrônico	Auto Z Peças e Serviços Ltda
TA	3	16/04/2022	16/04/2023	R$ 17.730,24	0112/2019	Dispensa	Heloísa Montenegro de Freitas Teixeira
C	2022.04-016	18/04/2022	18/04/2023	R$ 5.888,45	0098/2022	Pregão eletrônico	Nine Digital Bank - Cert. Digital e Sol. Empresariais Ltda
C	2022.04-017	18/04/2022	18/04/2023	R$ 29.438,90	0098/2022	Pregão eletrônico	Dimipel Limitada - ME
C	2022.04-018	18/04/2022	18/04/2023	R$ 550,00	0098/2022	Pregão eletrônico	Andreia Aparecida de Oliveira CPF 034.152.006-39 - ME
C	2022.04-019	18/04/2022	18/04/2023	R$ 13.540,46	0098/2022	Pregão eletrônico	BOKAS MAGAZINE LTDA
C	2022.04-020	18/04/2022	18/04/2023	R$ 12,68	0098/2022	Pregão eletrônico	Moema Comercial Ltda - EPP
TA	5	19/04/2022	19/10/2022	R$ 59.970,00	0303/2018	Pregão presencial	A3 Comércio, Locação e Assist.Tec. de Máq. e Equip. - Eirelli - ME
C	2022.04-021	19/04/2022	19/04/2023	R$ 242.597,00	0092/2022	Pregão eletrônico	G.A. FIX Construções Eireli
C	2022.04-022	19/04/2022	19/04/2023	R$ 344.940,00	0092/2022	Pregão eletrônico	R.J. Comercial e Construção Ltda
C	2022.04-023	19/04/2022	19/04/2023	R$ 393.035,99	0146/2022	Inexigibilidade	Nefroclínica Circuito das Águas Ltda
TA	1	20/04/2022	18/03/2023	R$ 796.809,60	0094/2022	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	2022.04-024	20/04/2022	20/04/2023	R$ 75.471,72	0148/2022	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	2022.04-025	20/04/2022	20/04/2023	R$ 5.000,00	0149/2022	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	2022.04-026	20/04/2022	20/04/2023	R$ 400.000,00	0152/2022	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	2022.04-027	20/04/2022	20/04/2023	R$ 1.354.500,00	0153/2022	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	2022.04-028	20/04/2022	20/04/2023	R$ 35.742,00	0034/2022	Pregão eletrônico	Orla Distribuidora de Produtos Eireli
C	2022.04-029	20/04/2022	20/04/2023	R$ 13.919,00	0034/2022	Pregão eletrônico	VGA Comercial e Serviços Gráficos Ltda
C	2022.04-030	20/04/2022	20/04/2023	R$ 3.749,00	0034/2022	Pregão eletrônico	Seven Copy Comercial Ltda
C	2022.04-031	20/04/2022	20/04/2023	R$ 32.428,00	0034/2022	Pregão eletrônico	Comercial Paes Ltda
C	2022.04-032	20/04/2022	20/04/2023	R$ 60.982,00	0034/2022	Pregão eletrônico	Ricardo Malaquias Brizon 55550231620
C	2022.04-033	20/04/2022	20/04/2023	R$ 4.205,00	0034/2022	Pregão eletrônico	RVN Distribuidora de Produtos Eireli
TA	4	25/04/2022	31/12/2022	R$ 0,00	0023/2020	Inexigibilidade	Caixa Econômica Federal
C	2022.04-034	25/04/2022	31/12/2022	R$ 12.000,00	0126/2022	Pregão eletrônico	Andreia Aparecida de Oliveira CPF 034.152.006-39 - ME
TA	3	26/04/2022	15/03/2023	R$ 4.516,05	0090/2021	Dispensa	Esporte Clube São Lourenço
TA	4	26/04/2022	08/12/2022	R$ 17.205,73	0405/2021	Pregão eletrônico	Auto Lubrificantes Classe A
C	2022.04-035	26/04/2022	26/04/2023	R$ 15.280,60	0120/2022	Pregão eletrônico	Panificadora San Remo Ltda EPP

C	2022.04-036	26/04/2022	31/12/2022	R$ 165.000,00	0129/2022	Pregão eletrônico	TCM Serviços Ltda
C	2022.04-037	26/04/2022	31/12/2022	R$ 137.000,00	0129/2022	Pregão eletrônico	Bruna Couto Amaral - ME
C	2022.04-038	26/04/2022	26/04/2023	R$ 7.370,00	0108/2022	Pregão eletrônico	Ribeiro Comercio Varejista e Atacadista Eirelli
C	2022.04-039	26/04/2022	26/04/2023	R$ 8.234,00	0108/2022	Pregão eletrônico	Nine Digital Bank - Cert. Digital e Sol. Empresariais Ltda
C	2022.04-040	26/04/2022	26/04/2023	R$ 6.620,00	0108/2022	Pregão eletrônico	J.Ribeiro Comércio Atacadista de Peças e Acessórios Automotivos Eireli
C	2022.04-041	26/04/2022	26/04/2023	R$ 9.762,50	0108/2022	Pregão eletrônico	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli - ME
C	2022.04-042	26/04/2022	26/04/2023	R$ 17.393,11	0108/2022	Pregão eletrônico	G.A. FIX Construções Eireli
C	2022.04-043	27/04/2022	31/12/2022	R$ 67.140,00	0109/2022	Pregão eletrônico	Hipertécnica Comércio e Serviços Ltda
C	2022.04-044	27/04/2022	31/12/2022	R$ 15.651,00	0116/2022	Pregão eletrônico	Oben Comercial Ltda
C	2022.04-045	27/04/2022	27/04/2023	R$ 2.969,00	0118/2022	Pregão eletrônico	R.J. Comercial e Construção Ltda
TA	1	28/04/2022	28/04/2023	R$ 12.000,00	0116/2021	Pregão eletrônico	Mérito - Consultoria, Assessoria Oupacional e Serviços Ltda
TA	2	28/04/2022	28/04/2023	R$ 1.219,20	0116/2021	Pregão eletrônico	Mérito - Consultoria, Assessoria Oupacional e Serviços Ltda
C	2022.04-046	28/04/2022	28/04/2023	R$ 111.000,00	0117/2022	Pregão eletrônico	Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com e Eng. Ltda
C	2022.04-047	28/04/2022	31/12/2022	R$ 28.001,13	0108/2021	Pregão eletrônico	Panificadora San Remo Ltda EPP
TA	4	30/04/2022	30/05/2022	R$ 510,10	0336/2020	Dispensa	Américo Alves da Silva

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:E92A2029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 044/2021, Processo nº 1039/2021, Registro de Preços nº 028/2021. **TERMO DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE AREIAS, BRITAS, PÓ DE PEDRA E LASCAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA, COM ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Revisão de Preços: Nos termos do artigo 15 do decreto municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços, firmados mediante o Pregão Presencial nº 044/2021, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	QUANT. REMANESCENTE	DESCRIÇÃO:	VALOR LICITADO	VALOR ATUAL	PERCENTUAL REEQUILÍBRIO	VALOR TOTAL A SER REEQUILIBRADO
01	11.500	(055570) BRITA GRADUADA (TONELADA) brita graduada BGS Brita graduada (tonelada) com entrega parcelada na estrada do Distrito de Guardinha via Morro Alto, ha distancia media do Município sede, sendo 13 km de rodovia e 12 km de estrada vicinal, totalizando 25 km.	R$ 61,00	R$ 76,25	**25,00%**	**R$ 175.375,00**
02	198,60	(059662) BRITA - 1	R$ 55,00	R$ 67,00	**21,82%**	**R$ 2.383,20**
03	10	059663) BRITA - 2	R$ 55,00	R$ 65,68	**19,42%**	**R$ 106,80**
04	520	(059664) BRITA - 3	R$ 55,00	R$ 67,00	**21,82%**	**R$ 6.240,00**
05	4030	(059665) BRITA (GRADUADA) Brita graduada (brita graduada BGS)	R$ 46,50	R$ 58,13	**25,01%**	**R$ 46.868,90**
06	8420	(59667) PÓ DE PEDRA	R$ 46,50	R$ 58,13	**25,01%**	**R$ 97.924,60**
07	261	(059668) AREIA (VERMELHA) Areia vermelha, sem impureza.	R$ 42,00	R$ 52,50	**25,00%**	**R$ 2.740,50**
10	1,82	(059671) LASCA.	R$ 56,50	R$ 70,63	**25,01%**	**R$ 25,72**
11	355	(059672) PEDRISCO.	R$ 56,00	R$ 70,00	**25,00%**	**R$ 4.970,00**
VALOR TOTAL A SER REEQUILIBRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 336.634,72**

O valor total do reequilíbrio econômico-financeiro está estimado em R$ 336.634,72 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), nos termos do artigo 15 do decreto municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da contratada **PEDREIRA E BRITADORA CANTIERI LTDA**.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
***MARCELO DE MORAIS* –**
Prefeito, 06 de Maio de 2022.

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:78C3C46F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA "PORTA A PORTA" E TRANSPORTE RODOVIÁRIO, DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato

Número	SEGUNDO
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**UNIÃO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA EPP**
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	Art 65 inciso II alínea d da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.11.01.17.512.0005.2.0050 - 02.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PUBLICA
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo de aproximadamente 11,73% (onze vírgula setenta e três por cento), ou seja de R$ 3.649,46 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos) no valor mensal, passando o valor mensal de R$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais) para R$ 34.759,46 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) resultando em um acréscimo de R$ 43.793,52 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)
Data de assinatura	05 de maio de 2022
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Tiago Ladeira Agostinho, Representante Legal

Simão Pereira, 05 de maio de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:3F6CD909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: HOSPITAL PHILADELFIA LTDA. Referência**: Inexigibilidade nº 010/2017. **Data da Assinatura:** 03/05/2022. **Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, SISTEMA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (SIH) EM MÉDIA COMPLEXIDADE NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS"**. **Do Valor:** Alteração contratual para acréscimo de valor ao serviço contratado por consequência do incremento financeiro oriundo da Resolução SES/MG nº 7.830 de 05 de Novembro de 2021 de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que será integrado ao item 01 do contrato nº 031/2017 um subitem com a numeração 1.1. A presente alteração contratual é necessária por se tratar de um incentivo financeiro para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos hospitalares, em um rol composto por 880 (oitocentos e oitenta) procedimentos com distintos valores, conforme o **ANEXO I** deste documento. Destaque-se que não é possível prever a quantidade individualizada de cada procedimento que será realizado, ao passo que se prestará a acolher a dinâmica do atendimento hospitalar, mas será balizado de acordo com a tabela do Anexo I desta minuta que se incorpora aqui ao contratado. Assim, haverá medição periódica dos procedimentos realizados que terão seu valor já contratado originalmente, agora, também, complementado pelos valores acrescidos por esse aditivo. A alteração será demonstrada conforme tabela abaixo:

SERVIÇOS						
DA INCLUSÃO	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTDE**	**VALOR INICIAL UNITÁRIO DO ITEM**	**VALOR TOTAL**
ITEM JÁ EXISTENTE	01	CLINICA CIRÚRGICA	UN	228/ANO	R$ 952,71	R$ 217.217,88
SUBITEM A SER INSERIDO	1.1	CLINICA CIRÚRGICA (OPERA MAIS)	UN	1	R$ 150.000,00	**R$ 150.000,00**

Teófilo Otoni/MG.
EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EC2749CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2021, DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP.

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório n.º 012/2021, Pregão Presencial n.º 006/2021, do **Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP**, cujo objeto trata da aquisição futura e incerta de veículos pesados. Intenta-se a aquisição dos itens 20 e 21, conforme segue, cuja detentora da ata é a empresa Deva Veículos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 23.762.552/0003-02.

ITEM	**QUANTIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
20	01	**CAMINHÃO COM PRANCHA** Caminhão 8x2, bitruck, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 277cv, torque mínimo de 1.050 Nm, 8 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, implementado com prancha para carregar máquinas de até 10m, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. Marca: IVECO TECTOR 31-300	R$ 568.700,00
21	01	**CAMINHÃO MUNK** Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de	R$ 498.600,00

		produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com carroceria de madeira e munk com capacidade de levantar no mínimo 7,5 toneladas, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. MARCA: IVECO TECTOR 260E30	
VALOR TOTAL:			R$ 1.065.300,00

Três Pontas, 05 de maio de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1B02FA28

